

CONGRESSO NACIONAL

# ANAIIS DO SENADO

MÊS DE JULHO DE 1958

SESSÕES 74.<sup>a</sup> A 83.<sup>a</sup>

S. T. P.  
PATRIMÔNIO  
n.º 047 499.0  
23-05-79 I 3



DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES  
RIO DE JANEIRO — BRASIL  
1958

## DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
<b>ABELARDO JUREMA</b>			
Declaração de voto ao Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1956	275	Pesar pelo falecimento da Sra. Sarah Villela de Figueiredo .....	214
Dirigindo apêlo ao Sr. Ministro da Fazenda a fim de que libere os créditos destinados a assistir os flagelados nordestinos .....	282	Solicitando transcrição nos Anais do Senado da Proclamação do Episcopado brasileiro à Nação ..	292
<b>APOLÔNIO SALLES</b>			
A Portaria baixada pela SUMOC elevando o ágio para importação de fertilizantes e inseticidas ....	27	<b>FRANCISCO GALLOTTI</b>	
		A luta do povo húngaro contra a opressão comunista .....	228
<b>ARGEMIRO DE FIGUEIREDO</b>			
Declaração de voto no Projeto de Lei da Câmara n.º 197, de 1957	21	<b>FREITAS CAVALCANTI</b>	
		As reivindicações dos servidores da Rede Ferroviária do Nordeste ..	207
		O projeto que abre crédito para criação de cargos no Departamento dos Correios e Telégrafos ..	224
<b>ARY VIANNA</b>			
Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1958 ....	226	<b>GASPAR VELOSO</b>	
Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1957 ....	277	A questão das terras do sudoeste paranaense .....	199, 309
<b>CAIADO DE CASTRO</b>			
O abandono em que se encontram os ex-combatentes brasileiros 15,	85	<b>GILBERTO MARINHO</b>	
<b>CARLOS LINDENBERG</b>			
Apontando falhas existentes na Lei Eleitoral vigente .....	223	Assinalando aniversário da autonomia do Distrito Federal .....	70
<b>DOMINGOS VELLASCO</b>			
Lendo manifesto de Organizações Sindicais, sobre a política nacionalista do País .....	344	Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 102, de 1958 .....	82
<b>EZECHIAS DA ROCHA</b>			
A recepção que o povo tributou aos futebolistas nacionais que conquistaram a Copa do Mundo	96	O projeto que cria cargos no Departamento dos Correios e Telégrafos .....	225
<b>FERNANDES TAVORA</b>			
Emitindo parecer, pela Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 197, de 1957 .	16	Declaração de voto ao Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1956	274
A exposição feita pelo Sr. Ministro da Agricultura sobre a política do trigo .....	52	<b>GOMES DE OLIVEIRA</b>	
		Pesar pelo falecimento do Sr. Plínio Barreto .....	12
		Declaração de voto ao Projeto de Lei da Câmara n.º 197, de 1957	19
		O projeto que dispõe sobre a reforma da Lei Eleitoral .....	76
		O projeto que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho .....	270
		O atraso do pagamento dos servidores que percebem pela Verba 3	340
<b>JOÃO ARRUDA</b>			
		A exposição feita pelo Sr. Ministro da Agricultura sobre a política do trigo .....	45

XVI

JURACY MAGALHAES		Pág.		Pág.
Assinalando o centenário do Banco da Bahia .....	162		A exposição feita pelo Sr. Ministro da Agricultura sobre a política do trigo .....	54
Pesar pelo falecimento do Sr. Plínio Barreto .....	206		Emitindo parecer, pela Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1956 ..	263
O incêndio que destruiu o Teatro Castro Alves em Salvador .....	217			
O projeto que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho .....	266		<b>LIMA TEIXEIRA</b>	
Pesar pelo falecimento do Sr. Guilherme de Oliveira Dias .....	286		Pesar pelo falecimento dos Srs. Nereu Ramos, Leoberto Leal e Jorge Lacerda. A catástrofe ocorrida em Santo Amaro, Estado da Bahia .....	336
<b>KERGINALDO CAVALCANTI</b>			<b>LINO DE MATTOS</b>	
Declaração de voto ao Projeto de Lei da Câmara n.º 197, de 1957 ..	22		Pesar pelo falecimento do Sr. Plínio Barreto .....	4
Sobre o substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 1958 .....	24		Enviando requerimento à Mesa em que solicita informações ao Ministério da Viação e Obras Públicas sobre a Marinha Mercante nacional .....	205
Questão de Ordem sobre a possibilidade de apartear o Sr. Ministro da Agricultura durante sua exposição perante o Senado ....	30		O projeto que concede auxílio à Associação Rural de Montes Claros .....	227
A exposição feita pelo Sr. Ministro da Agricultura sobre a política do trigo .....	46		O aumento do custo de vida no Brasil .....	236
Lendo carta recebida do Superintendente da Caixa de Crédito da Pesca sobre a Colônia Z-9, de Macaru .....	149		O projeto que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho .....	284, 269
O projeto que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho .....	265		Enviando requerimento à Mesa em que solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda, sobre irregularidades nas contas da Caixa Econômica Federal .....	331
Declaração de voto ao Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1956 ..	272		<b>MATHIAS OLYMPIO</b>	
O projeto que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal .....	278		Os problemas criados pela seca, no Nordeste .....	244
Lendo radiograma recebido que solicita auxílio ao Instituto de Assistência às famílias dos trabalhadores rurais de Pedra das Abelhas .....	338		<b>MOURAO VIEIRA</b>	
<b>LAMEIRA BITTENCOURT</b>			A exposição feita pelo Sr. Ministro da Agricultura sobre a política do trigo .....	45
Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 102, de 1958 ..	83		O problema da juta amazonense .....	333
O projeto que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho .....	268		<b>NEVES DA ROCHA</b>	
Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 1958 ....	286		Assinalando aniversário da emancipação política do Estado da Bahia .....	73
Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1958 ....	292		<b>OTHON MADER</b>	
<b>LIMA GUIMARAES</b>			A questão das terras do sudoeste paranaense .....	188, 302
Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 197, de 1957 ..	17		<b>PRESIDENTE</b>	
			Dando conhecimento ao Senado de incorreção encontrada no texto do Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1958, enviado à sanção ..	13

Prestando esclarecimentos sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 231, de 1957 .....	Pág. 211	REGINALDO FERNANDES	Pág.
		Os problemas criados pela seca no Nordeste .....	151
<b>PRISCO DOS SANTOS</b>		<b>RUI PALMEIRA</b>	
Emitindo parecer, pela Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 102, de 1958 .....	82	O discurso pronunciado pelo Sr. Mário Pinotti ao empossar-se nas funções de Ministro da Saúde .	248
<b>PÚBLIO DE MELLO</b>		<b>SAULO RAMOS</b>	
Pesar pelo falecimento do Sr. Odilon da Silva Soares .....	287	Comemorando "O Dia do Pescador" .....	8



## MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

AGIO	Pág.		Pág.
A portaria baixada pela SUMOC elevando o — para importação de fertilizantes e inseticidas; discurso do Sr. Apolônio Salles ..	27	— do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, prestando informações requeridas pelo Sr. Lino Prestes .....	101
<b>ASSOCIAÇÃO RURAL</b>		— do Sr. Ministro da Fazenda, prestando informações requeridas pelo Sr. Gomes de Oliveira	103
O projeto que concede auxilio à — de Montes Claros; discurso do Sr. Lino de Mattos .....	227	— do Sr. Ministro do Trabalho, prestando informações requeridas pelo Sr. Alencastro Guimarães .....	300
<b>ATA</b>		<b>BAHIA</b>	
— da 74. <sup>a</sup> Sessão da 4. <sup>a</sup> Sessão Legislativa da 3. <sup>a</sup> Legislatura, em 1 de julho de 1958 .....	1	Assinalando aniversário da emancipação do Estado da —; discurso do Sr. Neves da Rocha ....	73
— da 75. <sup>a</sup> Sessão da 4. <sup>a</sup> Sessão Legislativa da 3. <sup>a</sup> Legislatura, em 3 de julho de 1958 .....	56	<b>BANCO DA BAHIA</b>	
— da 76. <sup>a</sup> Sessão da 4. <sup>a</sup> Sessão Legislativa da 3. <sup>a</sup> Legislatura, em 4 de julho de 1958 .....	90	Assinalando o centenário do —; discurso do Sr. Jurney Magalhães	162
— da 77. <sup>a</sup> Sessão da 4. <sup>a</sup> Sessão Legislativa da 3. <sup>a</sup> Legislatura, em 7 de julho de 1958 .....	100	<b>CAIXA DE CRÉDITO DA PESCA</b>	
— da 78. <sup>a</sup> Sessão da 4. <sup>a</sup> Sessão Legislativa da 3. <sup>a</sup> Legislatura, em 7 de julho de 1958 .....	159	Lendo carta recebida do Superintendente da — sobre a Colônia Z-9, de Macau; discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti .....	149
— da 79. <sup>a</sup> Sessão da 4. <sup>a</sup> Sessão Legislativa da 3. <sup>a</sup> Legislatura, em 9 de julho de 1958 .....	179	<b>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA</b>	
— da 80. <sup>a</sup> Sessão da 4. <sup>a</sup> Sessão Legislativa da 3. <sup>a</sup> Legislatura, em 10 de julho de 1958 .....	217	Emitindo parecer, pela —, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 102, de 1958; discurso do Sr. Gilberto Marinho .....	82
— da 81. <sup>a</sup> Sessão da 4. <sup>a</sup> Sessão Legislativa da 3. <sup>a</sup> Legislatura, em 11 de julho de 1958 .....	231	<b>COMISSÃO DE ECONOMIA</b>	
— da 82. <sup>a</sup> Sessão da 4. <sup>a</sup> Sessão Legislativa da 3. <sup>a</sup> Legislatura, em 14 de julho de 1958 .....	281	Emitindo parecer, pela —, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 197, de 1957; discurso do Sr. Fernandes Távora .....	16
— da 83. <sup>a</sup> Sessão da 4. <sup>a</sup> Sessão Legislativa da 3. <sup>a</sup> Legislatura, em 14 de julho de 1958 .....	299	Emitindo parecer, pela —, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1956; discurso do Sr. Lima Guimarães .....	203
<b>AVISO</b>		<b>COMISSÃO DE FINANÇAS</b>	
— do Sr. Ministro da Aeronáutica, prestando informações requeridas pelo Sr. Lino de Mattos	90	Emitindo parecer, pela —, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1958; discurso do Sr. Ary Vianna .....	226
— do Sr. Ministro do Trabalho, prestando informações requeridas pelo Sr. Lino de Mattos	91	Emitindo parecer, pela —, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1957; discurso do Sr. Ary Vianna .....	277
— do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas prestando informações requeridas por membros do Senado .....	100		

Emitindo parecer, pela —, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 102, de 1958; discurso do Sr. Lamelra Bittencourt .....	83	<b>DISTRITO FEDERAL</b>	
Emitindo parecer, pela —, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 1958; discurso do Sr. Lamelra Bittencourt .....	280	Assinalando aniversário da autonomia do —; discurso do Sr. Gilberto Marinho .....	70
Emitindo parecer pela, —, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1958; discurso do Sr. Lamelra Bittencourt .....	292	<b>EX-COMBATENTES</b>	
Emitindo parecer, pela —, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 197, de 1957; discurso do Sr. Lima Guimarães .....	17	O abandono em que se encontram os — brasileiros; discurso do Sr. Calado de Castro .....	85
<b>COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL</b>		<b>FERTILIZANTES</b>	
Emitindo parecer, pela —, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 102, de 1958; discurso do Sr. Prisco dos Santos .....	82	A Portaria baixada pela SUMOC elevando o ágio para importação de — e inseticidas; discurso do Sr. Apolônio Salles .....	27
<b>CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO</b>		<b>FLAGELADOS NORDESTINOS</b>	
O projeto que modifica dispositivo da —; discurso do Sr. Gomes de Oliveira .....	270	Dirigindo apêlo ao Sr. Ministro da Fazenda a fim de que libere os créditos destinados a assistir os —; discurso do Sr. Abelardo Jurema .....	28
Idem, discurso do Sr. Juracy Magalhães .....	266	<b>FUTEBOLISTAS</b>	
Idem, discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti .....	265	A recepção que o povo tributou aos — nacionais que conquistaram a Copa o Mundo; discurso do Sr. Ezechias da Rocha .....	96
Idem, discurso do Sr. Lamelra Bittencourt .....	268	<b>GUILHERME DE OLIVEIRA DIAS</b>	
Idem, discurso do Sr. Lino de Mattos .....	264, 269	Pesar pelo falecimento do Sr. —; discurso do Sr. Juracy Magalhães .....	286
<b>CRÉDITO</b>		<b>INSETICIDAS</b>	
O projeto que abre — para criação de cargos no Departamento dos Correios e Telégrafos; discurso do Sr. Freitas Cavalcanti .....	224	A portaria baixada pela SUMOC elevando o ágio para importação de fertilizantes e —; discurso do Sr. Apolônio Salles ..	27
<b>CUSTO DE VIDA</b>		<b>INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA</b>	
O aumento do — no Brasil; discurso do Sr. Lino de Mattos ..	236	Lendo radiograma recebido que solicita auxílio ao — às famílias dos trabalhadores rurais de Pedra das Abelhas; discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti .....	338
<b>DECLARAÇÃO DE VOTO</b>		<b>JORGE LACERDA</b>	
— do Sr. Abelardo Jurema ao Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1956 .....	275	Pesar pelo falecimento do Sr. —; discurso do Sr. Lima Teixeira .....	336
Idem, do Sr. Gilberto Marinho ..	274	<b>JUTA</b>	
Idem, do Sr. Kerginaldo Cavalcanti ..	272	O problema da — amazonense; discurso do Sr. Mourão Vieira ..	333
— do Sr. Argemiro de Figueiredo no Projeto de Lei da Câmara n.º 197, de 1957 .....	21	<b>LEI ELEITORAL</b>	
Idem, do Sr. Gomes de Oliveira ..	19	Apontando falhas existentes na — vigente; discurso do Sr. Carlos Lindenberg .....	223
Idem, do Sr. Kerginaldo Cavalcanti ..	22	O projeto que dispõe sobre a reforma da —; discurso do Sr. Gomes de Oliveira .....	70
<b>DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS</b>			
O projeto que abre crédito para criação de cargos no —; discurso do Sr. Freitas Cavalcanti ..	224		

	Pág.		Pág.
<b>LEOBERTO LEAL</b>		Idem, discurso do Sr. Reginaldo Fernandes .....	151
Pesar pelo falecimento do Sr. —; discurso do Sr. Lima Telxela	336		
<b>MANIFESTO</b>		<b>"O DIA DO PESCADOR"</b>	
Lendo — de Organizações Sindicais, sobre a política nacionalista do País; discurso do Sr. Domingos Vellasco .....	344	Comemorando —; discurso do Sr. Saulo Ramos .....	8
<b>MARIO PINOTTI</b>		<b>ODILON DA SILVA SOARES</b>	
O discurso pronunciado pelo Sr. — ao empossar-se nas funções de Ministro da Saúde; discurso do Sr. Rui Palmeira .....	248	Pesar pelo falecimento do Sr. —; discurso do Sr. Púbblo de Mello	287
<b>MINISTRO DA AGRICULTURA</b>		<b>OPRESSÃO COMUNISTA</b>	
A exposição feita pelo Sr. — sô- bre a política do trigo; discurs- so do Sr. Fernandes Távora ..	16	A luta do povo húngaro contra a —; discurso do Sr. Francisco Gallotti .....	228
Idem, discurso do Sr. João Arruda	45	<b>PARECER</b>	
Idem, discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti .....	46	— N.º 281, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1956 .....	3
Idem, discurso do Sr. Lima Gui- marães .....	54	— N.º 282, de 1958, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 108, de 1958	65
Idem, discurso do Sr. Mourão Vieira	45	— N.º 283, de 1958, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 108, de 1958 .....	66
Questão de Ordem, sobre a possi- bilidade de apartear o Sr. — durante sua exposição perante o Senado; discurso do Sr. Ker- ginaldo Cavalcanti .....	30	— N.º 284, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 108, de 1958	66
<b>MINISTRO DA FAZENDA</b>		— N.º 285, de 1958, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1958	67
Dirigindo apêlo ao Sr. — a fim de que libere os créditos desti- nados a assistir os flagelados nordestinos; discurso do Sr. Abelardo Jurema .....	282	— N.º 286, de 1958, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1958	68
Enviando requerimento à Mesa em que solicita informações ao Sr. —, sobre irregularidades nas con- tas da Caixa Econômica Federal; discurso do Sr. Lino de Mattos	331	— N.º 287, de 1958, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1958	69
<b>MINISTRO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</b>		— N.º 288, de 1958, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Resolução n.º 2, de 1958 .....	69
Enviando requerimento à Mesa em que solicita informações ao — sobre a Marinha Mercante Na- cional; discurso do Sr. Lino de Mattos .....	205	— N.º 289, de 1958, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 80, de 1958 .....	148
<b>MONTES CLAROS</b>		— N.º 290, de 1958, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Resolução n.º 9, de 1958 ....	160
O projeto que concede auxílio à Associação Rural de —; discurs- so do Sr. Lino de Mattos ....	227	— N.º 291, de 1958, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 1958	161
<b>NEREU RAMOS</b>		— N.º 292, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1958	234
Pesar pelo falecimento do Sr. —; discurso do Sr. Lima Telxela	336	— N.º 293, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, sô- bre o Projeto de Lei da Câma- ra, n.º 326, de 1956 .....	262
<b>NORDESTE</b>		— N.º 294, de 1958, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1956 .....	263
Os problemas criados pela seca no —; discurso do Sr. Mathias Olympio .....	244	— N.º 295, de 1958, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1957 .....	276

	Pág.		Pág.
— N.º 296, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1957 .....	301	— N.º 66, de 1957, que retifica, sem ônus, as Leis n.º 1.487, de 6-12-1951, 2.135, de 14-12-53, 2.368, de 9-12-1954 e 2.665, de 6-12-1955 .....	301
— N.º 297, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1958 .....	301	— N.º 197, de 1957, que cria a Comissão Executiva do Sisal 16,	18
— N.º 298, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Memorial do Prefeito Municipal de Marilla, a respeito da Lei n.º 1.845 .....	302	— N.º 231, de 1957, que acrescenta parágrafo à Consolidação das Leis do Trabalho .. 177, 211,	212
— N.º 299, de 1958, da Comissão de Redução, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1956	340	— N.º 262, de 1957, que altera a Lei n.º 1.254, de 4-12-1950 ..	155
<b>PEDRA DAS ABELHAS</b>		..... 32, 85, 89, 99,	
Lendo radiograma recebido que solicita auxílio ao Instituto de Assistência às famílias dos trabalhadores rurais de —; discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti ..	338	— N.º 30, de 1958, que abre crédito para socorrer as vítimas da explosão de Gramacho .....	172
		..... 67, 158, 171,	
<b>PLINIO BARRETO</b>		— N.º 44, de 1958, que abre crédito para realização de obras no aeroporto de Joaçaba ....	174
Pesar pelo falecimento do Sr. —; discurso do Sr. Gomes de Oliveira .....	12	— N.º 61, de 1958, que abre crédito para auxiliar a Associação Rural de Montes Claros .....	344
Idem, discurso do Sr. Juracy Magalhães .....	206	..... 226, 228, 230, 298,	
Idem, discurso do Sr. Lino de Mattos	4	— N.º 80, de 1958, que abre crédito ao Departamento dos Correios e Telégrafos .....	226
		..... 148, 215, 224,	
<b>POVO HÚNGARO</b>		— N.º 83, de 1958, que dispõe sobre contagem de tempo de serviço prestado às Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional .....	156
A luta do — contra a opressão comunista; discurso do Sr. Francisco Gallotti .....	228	— N.º 86, de 1958, que modifica dispositivo da Lei n.º 2.613, de 23-9-1955 .....	161
		..... 24, 26,	
<b>PROCLAMAÇÃO</b>		— N.º 102, de 1958, que estende a servidores autárquicos benefícios da Lei n.º 1.721, de 4-11-1952 .....	83
Solicitando transcrição nos Anais do Senado da — do Episcopado brasileiro; discurso do Sr. Fernandes Távora .....	202	..... 31, 82,	
		— N.º 108, de 1958, que cria, no Município de Santarém, o estabelecimento Rural de Tapajós .....	175
<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA</b>		..... 65, 66, 158,	
— N.º 115, de 1952, que denomina "Ponte Presidente Eurico Dutra" a ponte da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil sobre o Rio Paragual .....	350	— N.º 125, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a subscrever ações da COSIPA .....	62
..... 177, 210, 298, 344,		— N.º 126, de 1958, que altera dispositivo da Legislação do Imposto de Consumo .....	63
— N.º 25, de 1956, que proíbe, durante três anos, a importação de automóveis e barcos de passeio .....	3	..... 31, 82,	
..... 31, 88, 99, 154, 230, 262, 263, .....	341	— N.º 127, de 1958, que abre crédito para pagamentos devidos a trabalhadores marítimos do Lloyd Brasileiro — 159, 230, 234, .....	344
..... 272, 340,		..... 280, 288, 298,	
— N.º 33, de 1957, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal — 26, 31, 84, 88, 99, 154, .....	350	— N.º 128, de 1958, que abre crédito suplementar ao Orçamento da União, para o exercício financeiro de 1958 .. 292, 290,	202
..... 230, 276 298, 341,		— N.º 129, de 1958, que modifica dispositivo da Lei n.º 3.338, de 14-12-1957 .....	289
		..... 234,	
		<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>	
		— N. 2, de 1958, que aprova o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para alimentação e a agricultura ....	174
		..... 69, 158, 173,	

PROJETO DE LEI DO SENADO		Pág.		Pág.
— N.º 7, de 1958, que dispõe sobre tempo de serviço para efeito de aposentadoria, prestado por funcionários às autarquias e às sociedades de economia mista .....	68, 178,	212	— N.º 289, de 1958, solicitando dispensa de publicação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 9, de 1958 .....	171
— N.º 13, de 1958, que outorga a regalia de prisão especial aos Oficiais da Marinha Mercante ..		301	— N.º 290, de 1958, solicitando dispensa de publicação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 1958 .....	171
— N.º 19, de 1958, que prorroga os prazos de que tratam dispositivos da Lei n.º 2.982, de 30-11-1956 .....	178, 213,	214	— N.º 291, de 1958, solicitando informações ao Ministério da Viação e Obras Públicas .....	205
— N.º 21, de 1958, que dispõe sobre a transferência do Conjunto Sanatorial de Curicica, para a Prefeitura do Distrito Federal		152	— N.º 292, de 1958, solicitando informações ao Sr. Ministro do Trabalho .....	208
			— N.º 293, de 1958, solicitando informações ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas .....	208
			— N.º 294, de 1958, solicitando informações ao Ministério da Justiça .....	208
			— N.º 295, de 1958, solicitando informações ao Sr. Ministro do Trabalho .....	205
			— N.º 296, de 1958, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1958 .....	209
			— N.º 297, de 1958, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1958 .....	209
			— N.º 298, de 1958, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1952 .....	211
			— N.º 299, de 1958, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1958 .....	224
			— N.º 300, de 1958, solicitando que o Senado se faça representar nas solenidades comemorativas do centenário de nascimento do Sr. Bueno Brandão .....	224
			— N.º 301, de 1958, solicitando retirada de emenda apresentada ao Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1958 .....	227
			— N.º 302, de 1958, solicitando o Sr. Ruy Carneiro, 95 dias de licença .....	244
			— N.º 303, de 1958, solicitando dispensa de Interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1958 .....	260
			— N.º 304, de 1958, solicitando destaque para rejeição de parte do Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1956 .....	265
			— N.º 305, de 1958, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 1958 ..	281
			— N.º 306, de 1958, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1958 .....	282
			— N.º 307, de 1958, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Odilon da Silva Soares .....	287
			— N.º 308, de 1958, solicitando, o Sr. Tarcísio Miranda, prorrogação da sua licença por 60 dias	288
			— N.º 309, de 1958, solicitando, o Sr. Ezequias da Rocha, 95 dias de licença .....	309
<b>PROJETO DE REFORMA CONSTITUCIONAL</b>				
— N.º 1, de 1958, que dispõe sobre a unicameralidade do Poder Legislativo Estadual .....		260		
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>				
— N.º 2, de 1958, que autoriza o uso do processo eletrônico de votação, pelo Senado Federal .....	69, 99, 158, 172,	173		
— N.º 9, de 1958, que suspende a execução do art. 2.º da Lei n.º 2.622, de 18-10-1955 .....	32, 85, 89, 156, 160,	161		
<b>QUESTÃO DE ORDEM</b>				
— sobre a possibilidade de apartear o Sr. Ministro da Agricultura durante sua exposição perante o Senado; discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti .....		30		
<b>REDE FERROVIÁRIA DO NORDESTE</b>				
As reivindicações dos servidores da —; discurso do Sr. Freitas Cavalcanti .....		207		
<b>REQUERIMENTO</b>				
— N.º 284, de 1958, solicitando um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Plínio Barreto ..		4		
— N.º 285, de 1958, solicitando que o Senado não funcione no dia 2		14		
— N.º 286, de 1958, solicitando transcrição nos Anais de discurso pronunciado pelo Presidente da República .....		14		
— N.º 287, de 1958, solicitando retirada da emenda oferecida ao Projeto de Lei da Câmara n.º 102, de 1958 .....		83		
— N.º 288, de 1958, solicitando inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Aquino Valente de Lima ..		98		

**XXIV**

— N.º 310, de 1958, solicitando informações ao Sr. Ministro da Fazenda .....	332		
— N.º 311, de 1958, solicitando informações ao Sr. Ministro da Saúde .....	340		
— N.º 312, de 1958, solicitando preferência para a Emenda n.º 3	343		
<b>SANTO AMARO</b>			
A catástrofe ocorrida em —, Estado da Bahia, discurso do Sr. Lima Teixeira .....	336		
<b>SARAH VILELA DE FIGUEIREDO</b>			
Pesar pelo falecimento da Sra. —; discurso do Sr. Fernandes Távora .....	214		
<b>SÊCA</b>			
Os problemas criados pela — no Nordeste; discurso do Sr. Mathias Olympio .....	244		
Idem, discurso do Sr. Reginaldo Fernandes .....	151		
<b>SUBSTITUTIVO</b>			
Sobre o — apresentado no Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 1958; discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti .....	24		
<b>SUDOESTE PARANAENSE</b>			
A questão das terras do —; discurso do Sr. Gaspar Velloso — .....	199,	309	
Idem, discurso do Sr. Othon Mäder .....	188,	302	
			<b>SUMOC</b>
			A portaria baixada pela — elevando o ângulo para importação de fertilizantes e inseticidas; discurso do Sr. Apolônio Salles .....
			27
			<b>TEATRO CASTRO ALVES</b>
			O incêndio que destruiu o — em Salvador; discurso do Sr. Juracy Magalhães .....
			217
			<b>TRABALHADORES RURAIS</b>
			Lendo telegrama recebido que solicita auxílio ao Instituto de Assistência às famílias dos — de Pedra das Abelhas; discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti .....
			338
			<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>
			O projeto que altera os Quadros da Secretaria e Serviços Auxiliares do — do Distrito Federal; discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti .....
			278
			<b>TRIGO</b>
			A exposição feita pelo Sr. Ministro da Agricultura sobre a política do —; discurso do Sr. Fernandes Távora .....
			16
			Idem, discurso do Sr. João Arruda
			45
			Idem, discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti .....
			46
			Idem, discurso do Sr. Lima Guimarães .....
			54
			Idem, discurso do Sr. Mourão Vieira
			45
			<b>VERBA 3</b>
			O atraso do pagamento dos servidores que percebem pela —; discurso do Sr. Gomes de Oliveira
			340

**74.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 3.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 1 de julho de 1958**

**PRESIDENCIA DOS SRS. APOLONIO SALLES E CUNHA MELLO**

As 14 horas e 30 minutos,  
acham-se presentes os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima.  
Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Prisco dos Santos.  
Lameira Bittencourt.  
Remy Archer.  
Públio de Mello.  
Waldemar Santos.  
Mathias Olympio.  
Mendonça Clark.  
Onofre Gomes.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Georgino Avelino.  
Reginaldo Fernandes.  
Ruy Carneiro.  
João Arruda.  
Argemiro de Figueiredo.  
Apolônio Salles.  
Nelson Firmo.  
Ezechias da Rocha.  
Freitas Cavalcanti.  
Rui Palmeira.  
Jorge Maynard.  
Lourival Fontes.  
Neves da Rocha.  
Carlos Lindenberg.  
Ary Vianna.  
Sá Tinoco.  
Paulo Fernandes.  
Arlindo Rodrigues.  
Alencastro Guimarães.  
Calado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Benedicto Valladares.  
Lima Guimarães.  
Lineu Prestes.  
Lino de Mattos.  
Pedro Ludovico.

Mário Motta.  
João Villasbôas.  
Filinto Müller.  
Alô Guimarães.  
Gomes de Oliveira.  
Francisco Gallotti.  
Saulo Ramos. — (47).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

*O Sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte*

**EXPEDIENTE**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Rio de Janeiro, D.F., em 27 de junho de 1958.

Aviso número 247.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que, nesta data, assumi, o exercício do cargo de Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, para que fui nomeado por decreto de 24 do corrente mês.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *Lucas Lopes.*

*Ciente.*

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
GABINETE CIVIL**

Rio de Janeiro, DF — Em 27 de junho de 1958.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Passo às mãos de V. Exa., em anexo, as informações prestadas pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, relativas a requerimento do Sr. Senador Lino de Mattos, a que se refere o Ofício número 248, de 1958, dessa Secretaria.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e consideração. — *Victor Nunes Leal*, Chefe do Gabinete Civil.

Em 20 de junho de 1958.

1.985 SCm

Senhor Chefe do Gabinete:

Em atenção ao Ofício desse Gabinete, número 132, de 4 do corrente, relativo ao Requerimento número 32-58, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, tenho a honra de informar a V. Exa. que a última admissão neste Conselho se verificou em 1 de setembro de 1954.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração — *José Pio Borges de Castro*, Presidente do Conselho.

Ao Requerente

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
GABINETE CIVIL**

Rio de Janeiro, DF — Em 21 de junho de 1958.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Passo às mãos de V. Exa., em anexo, as informações prestadas pela Comissão do Vale do São Francisco, relativas a requerimento do Sr. Senador Lino de Mattos, a que se refere o Ofício número 248, de 1958, dessa Secretaria.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e consideração. — *Victor Nunes Leal*, Chefe do Gabinete Civil

Presidência da República:

Comissão do Vale do São Francisco.

Número 1.109:

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1958.

Excelentíssimo Senhor Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.

Em atenção ao Ofício número 131, de 4 do corrente, desse Gabinete, transmito a V. Exa. a relação de servidores admitidos nesta Comissão e pagos à conta de dotação global, nos 90 dias anteriores à publicação do Decreto número 43.716, de 19 de maio último.

Cabe-me, ainda, informar a Vossa Excelência, que esse pessoal foi admitido sem concurso ou prova de habilitação, pois a legislação que regula o seu ingresso no serviço não exige essa formalidade.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração. — *Assis Scaffa*, Diretor Superintendente.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
GABINETE CIVIL**

Rio de Janeiro, D.F., em 27 de junho de 1958.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Passo às mãos de V. Exa., em anexo, as informações prestadas pelo Conselho Nacional de Economia, relativas a requerimento do Sr. Senador Lino de Mattos, a que se refere o Ofício número 248, de 1958, dessa Secretaria.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e consideração. — *Victor Nunes Leal*, Chefe do Gabinete Civil.



NOME	DATA DA	LOCAL	FUNÇÃO	SALÁRIO	
JOÃO BINGA DA ROCHA					
Francisco Xavier de Siqueira	14-3-58	Curuçá	Patroleiro	4.500,00	Decorrente de Dispensa
Evangildo Viegas Cavalcanti	14-3-58	Águas Belas	Vacinador	2.600,00	Decorrente de Dispensa
José Vieira de Araújo	1-4-58	Águas Belas	Vacinador	2.600,00	Decorrente de Dispensa
Manoel Francisco Ribeiro	1-4-58	Águas Belas	Trabalhador	2.000,00	Decorrente de Dispensa
José Nicodemos dos Santos	1-4-58	Águas Belas	Trabalhador	2.000,00	Decorrente de Dispensa
Arilton Goudim	11-4-58	Petrolândia	Enc. de Revenda	4.000,00	Decorrente de Dispensa
João Luiz de França	2-5-58	Petrolândia	Trabalhador	2.000,00	Decorrente de Dispensa
José Alexandrino de Assunção	7-4-58	Águas Belas	Vacinador	2.600,00	Decorrente de Dispensa
Manoel de Sá Ferraz	29-4-58	Remanso	Veterinário	15.500,00	Decorrente de Dispensa
Joaquim Bento de Souza	16-5-58	Remanso	Vacinador	2.600,00	Decorrente de Dispensa
Olimpio Gonçalves de Santana	16-5-58	Remanso	Vacinador	2.600,00	Decorrente de Dispensa
Vicente Cardoso	5-3-58	Paracatu	Tratorista de 2. <sup>a</sup>	3.400,00	Decorrente de Dispensa
Joaquim José de Souza	11-3-58	Paracatu	Carpinteiro	3.450,00	Decorrente de Dispensa
Raimundo Nonato da Costa	6-5-58	Brigida	Mec. Especial	3.000,00	Decorrente de Dispensa
Edson Pereira de Oliveira	31-3-58	Barreiras	Motorista	3.500,00	Decorrente de Dispensa
Edson Joaquim da Rocha	2-5-58	Barreiras	Trabalhador	2.200,00	Decorrente de Dispensa
Décio Ferreira da Silva	5-3-58	Paracatu	Téc. em Comun.	5.500,00	Decorrente de Dispensa
Celestino Guilherme Santos	13-3-58	Penedo	Torneiro	2.500,00	Decorrente de Dispensa
Petronilo Nery da Fonseca	13-3-58	Penedo	Vigia	2.500,00	Decorrente de Dispensa
Francisco Solano Araújo	13-3-58	Penedo	Aux. Tratorista	2.205,00	Decorrente de Dispensa
Vicente Rodrigues dos Santos	13-3-58	Penedo	Aux. Tratorista	2.205,00	Decorrente de Dispensa
Carlos Aragão	13-3-58	Penedo	Trabalhador	2.200,00	Decorrente de Dispensa
Benício Lagôa	13-3-58	Penedo	Mecânico Auxiliar	2.115,00	Decorrente de Dispensa
Manoel Ferreira da Silva	13-3-58	Penedo	Aux. de Oficina	2.000,00	Decorrente de Dispensa
José Alberto Feitosa de Alencar	13-3-58	Penedo	Aux. de Oficina	2.000,00	Decorrente de Dispensa
Joaquim Ferreira Neto	13-3-58	Penedo	Aux. de Tratorista	2.000,00	Decorrente de Dispensa
José Bonfim	16-4-58	Penedo	Aux. de Tratorista	2.000,00	Decorrente de Dispensa

Não nos parece, assim, de boa técnica legislativa, e até sem objeto, dar curso à presente proposição e até prestigiá-la com parecer favorável desta Comissão, só pela circunstância de ser constitucional, quando patente sua inconveniência jurídica, por já tratada a matéria e satisfeita sua finalidade, em lei recente, que além do mais disciplina a espécie através de fórmula mais ampla, completa e orgânica, sem os inconvenientes de uma legislação fragmentária e casuística.

Seria prática que pouco recomendaria o equilíbrio e o apuro do Legislativo, fazendo este legislar, quase simultaneamente, de maneira igual, semelhante ou diversa, pouco importa, através de vários diplomas legais sobre o mesmo assunto, uns repetindo ou contradizendo os outros.

Pelo exposto, já que compete a esta comissão opinar sobre o aspecto jurídico-constitucional das matérias submetidas ao seu exame, somos pela rejeição do projeto pela sua notória improcedência jurídica, ou injuridicidade.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Lameira Bittencourt*, Relator. — *Lineu Prestes*. — *Benedicto Valladares*. — *Ruy Carneiro*. — *João Villasbôas*. — *Gilberto Marinho*. — *Lima Guimarães*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Sobre a mesa requerimento suscitado por vários Senhores Senadores.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 284, de 1958

De conformidade com o disposto no art. 125, parágrafo único, letra b, do Regimento Interno, re-

queremos seja inscrito em Ata um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Plínio Barreto, cidadão ilustre que representou o Estado de São Paulo na Constituinte de 1946 e na Câmara dos Deputados na legislatura que se lhe seguiu.

Sala das Sessões, em 1.º de julho de 1958. — *Lino de Mattos*. — *Jorge Maynard*. — *Alô Guimarães*. — *Neves da Rocha*. — *Mathias Olympio*. — *Ezequias da Rocha*. — *Caiado de Castro*. — *Prisco dos Santos*. — *João Villasbôas*. — *Públio de Mello*. — *Gomes de Oliveira*. — *Alencastro Guimarães*. — *Saulo Ramos*. — *Fausto Cabral*. — *Ary Vianna*. — *Lima Guimarães*. — *Apolônio Salles*. — *Cunha Melo*. — *Ruy Carneiro*. — *Lourival Fontes*. — *Arlindo Rodrigues*. — *Waldemar Santos*.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Senador Lino de Mattos enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no artigo 98, § 2.º, do Regimento Interno.

Sua Excelência será atendido

*Discurso supra referido:*

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente — A morte de um jornalista representa, para os amantes das liberdades democráticas, uma sentinela a menos nas patrulhas avançadas que guarnecem, através da imprensa, as trincheiras do regime. Assim, quando se abre um túmulo para recolher os restos mortais de um jornalista, o homem do Parlamento não pode ocultar a sua tristeza, porque sabe que desapareceu, um intérprete da opinião pública, em cuja atuação o parlamentar busca inspiração e se orienta no seu trabalho de mandatário do povo.

Em São Paulo, na tarde do dia festivo de São Pedro, abriu-se, Senhor Presidente e Srs. Senadores, no cemitério da Ordem Terceira do Carmo, um túmulo para o jornalista Plínio Barreto.

A morte, dessa feita, não abateu uma simples sentinela do regime e sim um valor humano, cuja atuação contribuiu para marcar o sentido de uma geração.

Plínio Barreto, filantropo sensível aos sofrimentos dos seus semelhantes, era homem de cultura privilegiada, jurista emérito, constitucionalista acatado, crítico de literatura e artes de penetrante espírito de análise e jornalista de ilimitada capacidade de produção intelectual, tendo sido também parlamentar na legislatura de 1945-50 como representante do Estado de São Paulo no Palácio Tiradentes.

Na multiplicidade da atuação dinâmica desse homem de saber predominou sempre a pena do jornalista, para o qual a imprensa, ao lado do noticiário dos fatos quotidianos, deve ter o seu aspecto doutrinário para a formação das correntes de opinião pública que exige, antes de tudo, coerência na doutrinação.

Plínio Barreto manteve-se coerente em mais de meio século de jornalismo doutrinário. Contrariou a muitos políticos. Moveu guerra sem quartel àqueles que no seu entender, deviam ser combatidos. Combateu no campo ideológico, cujos petardos saíam da sua pena magistral para as máquinas de linotipos e destas para as páginas do jornal «O Estado de São Paulo», candentes como aço em brasa, a ferir os visados pelo aguerrido e democrático combatente.

O jornalista que na sua missão doutrinária se vê obrigado ao ataque violento para a preservação da coerência na sua linha filosófica deve merecer o respeitoso acatamento dos homens de bem.

Plínio Barreto merece esse respeito porque soube usar a sua pena fulgurante na constância doutrinária do jornal que se deve envaidecer pelo privilégio de haver

contado com mais de meio século de trabalho desse jornalista insigne.

Ao concluir o discurso de pesar pelo falecimento do preclaro campineiro Plínio Barreto e que pronuncio em nome do povo paulista, como um dos seus mandatários no Senado da República, quero ler, a fim de que conste dos Anais do Congresso Nacional, além dos dados biográficos a pesarosa manifestação do jornal «O Estado de São Paulo», sobre a morte do seu dedicado diretor.

O Dr. Plínio Barreto nasceu em Campinas, a 20 de junho de 1882, filho de José de Moraes Barreto e de Vicência Augusta Barreto. Fêz os seus estudos preparatórios no Seminário Episcopal e no Colégio São Paulo e Minas, nesta Capital, ingressando depois na Faculdade de Direito, por onde se graduou em 1902. Cedo teve de trabalhar para custeio de seus próprios estudos. Assim é que já aos 14 anos entrava para o corpo de revisores de «O Estado de São Paulo», de onde passou à redação, tendo sido sucessivamente, repórter, redator, redator-chefe e diretor, em mais de meio século de atividade jornalística. Depois de formado advogou durante algum tempo na cidade de Araras, mas a rigor não se afastou nunca do exercício da profissão de jornalista em «O Estado de São Paulo». Voltando à Capital, estabeleceu banca de advogado, logrando êxito semelhante ao que já granjeara no jornalismo, pois foi sempre considerado um dos mais eminentes causídicos paulistas e grande defensor das causas de interesse público. Ao lado da sua atividade no «O Estado», dirigiu em 1926-27, o «Diário da Noite», de que tinha sido um dos fundadores.

Em 1927, por morte de Júlio Mesquita, foi o Dr. Plínio Barreto elevado ao posto de diretor de «O Estado de São Paulo», no qual se manteve até a sua morte. Fêz parte, também, da redação do «Co-

mércio de São Paulo», do «O Jornal» do Rio de Janeiro e da «Revista do Brasil», na fase mais brilhante desta publicação. Foi um dos fundadores e diretores da «Revista dos Tribunais». Promoveu a organização da Ordem dos Advogados de São Paulo, tendo sido o presidente da instituição na fase inicial. Em 1929, foi à Europa representando «O Estado de São Paulo» no Congresso de Imprensa Latina, que se realizou em Lisboa. Por ocasião da Revolução de 1930 ocupou o Dr. Plínio Barreto o cargo de secretário da Justiça no primeiro Governo revolucionário.

Nas ocorrências políticas que se seguiram, entretanto, ao movimento revolucionário e as quais já prenunciavam a rebelião constitucionalista de 1952, o Dr. Plínio Barreto tomou parte ativa, tendo sido mesmo nomeado interventor federal em substituição ao Coronel João Alberto, cargo do qual não chegou a tomar posse pois já a esse tempo a situação de São Paulo era francamente revolucionária. Durante a revolução constitucionalista foi o Dr. Plínio Barreto Chefe do Serviço de Publicidade.

Dotado de excepcional capacidade de trabalho e de grande versatilidade de talentos, o Dr. Plínio Barreto não descuidava nenhuma das atividades que lhe eram próprias. Advogado, jornalista, político, encontrava ele ainda tempo para a ação filantrópica, tendo participado sempre da direção da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo cujos interesses teve ocasião, por mais de uma vez de defender em pleitos forenses.

Em pleno «Estado Novo» arrosou como diretor do «Estado», as iras ditatoriais na intervenção efetuada em 1940, nesse jornal, tendo sido prêso.

Foi eleito em 1945, Deputado Federal à Assembléa Constituinte, onde a sua ação foi brilhante no campo do direito constitucional e

civil. Assim, apresentou projeto sobre a *enfiteuse*, a condição civil da mulher casada, o reconhecimento dos filhos naturais, etc. Em 1947, foi candidato da União Democrática Nacional ao cargo de vice-Governador do Estado.

A sua onímoda capacidade intelectual, a sua cultura e espírito, dêle faziam, também, um excelente crítico literário. No «O Estado de São Paulo» por muitos anos, podem ser encontradas páginas de f no labor de crítica, em que a elegância de estilo corre parrelhas com a justeza de conceitos. Tinha publicado recentemente um volume em que colgiu alguns desses ensaios de crítica.

A Academia Paulista de Letras o elegera em maio passado para a vaga de Freitas Valle.

#### UMA VIDA DEDICADA AO DIREITO E A LIBERDADE

Plínio Barreto morreu. Esperávamos a notícia. No entanto, quando ela nos chega, sentimos que algo se afunda, que se estabelece à nossa volta um álgido e desesperante vácuo. Em face do inelutável, a razão apaga-se mas nem pela trágica beleza de a vida ter como preço a certeza da morte, a vinda desta é menos brutal e acabrunhante.

Não podíamos ser mais duramente atingidos. Contudo, a nossa dor não é uma dor vulgar. Num mundo onde milhões de indivíduos nascem e morrem obscuramente sem se justificarem, desempenhando o mero papel de figurantes de uma Civilização a que permanecem intrinsecamente estranhos, Plínio Barreto conseguiu essa coisa maravilhosa e cada vez mais rara, que é ser-se Homem. A vida nada vale quando não se lhe encontra um sentido, quando não se descobre uma razão de luta e de existência. Plínio Barreto encontrou-se, foi um Homem plenamente realizado. Sem a rigidez dos visionários que se julgam es-

cravos de uma consciência missional, revelou sempre, ao longo de cinquenta anos de uma carreira inteiramente votada ao serviço dos mais nobres ideais, uma coerência e um sentido de medida que o impuseram ao respeito geral. Tal como aconteceu com León Blum, estamos certos de que, na hora do seu desaparecimento, todos, incluindo os seus adversários no plano ideológico, se curvam perante a grandeza moral da sua figura.

Nêle, o Homem e o intelectual confundiam-se tão intimamente que um era o produto do outro. Alguém uma vez lhe chamou nesta Casa «beneditino do Jornalismo». A imagem, aparentemente retórica, exprime com exatidão, uma realidade. Plínio Barreto acreditava no Jornalismo, na missão do Jornalista e no seu Jornal, que servia com a fé inabalável, o «élan» prodigioso que define os homens excepcionais e está na origem das maiores realizações da Humanidade.

Aquêles que acompanharam, desde o alvorecer do século, a vida desta fôlha, sabem bem com que singular relêvo Plínio Barreto afirmou nela a sua excepcional personalidade de Homem de Letras. Não houve setor de «O Estado» em que a sua inteligência fulgurante não se evidenciasse. Modesto, com aquela modéstia que é apanágio dos seres de exceção, soube apagar-se quando necessário, confundir a sua opinião com a opinião do jornal. Na primeira coluna da página 3, tribuna que é a própria alma do «O Estado», Plínio Barreto surgiu como o discípulo dileto, o continuador ideal de Júlio Mesquita. Foi aí que, ano após ano, deu a medida exata do seu enorme talento. Possuidor de uma erudição verdadeiramente invulgar, dominando a língua com a segurança dos Mestres, não houve assunto que a sua pena brilhante não afluísse, problema nacional que não merecesse a sua atenção. Jurista, a sua palavra

em matéria de Direito Privado ou Constitucional, era ouvida com respeito, escutada inclusive por aquêles que militavam em campos opostos. Os seus artigos sobre essas questões tinham para o leitor a validade de sentenças, inapeláveis. Mercê do seu saber, da sua ponderação e da altura mental em que analisava e situava os temas, a intervenção de «O Estado» nos mais graves e profundos problemas de ordem jurídica ganhava uma importância decisiva e uma indiscutível projeção nacional.

Seria, contudo, profundamente errado ver em Plínio Barreto apenas o jornalista insigne. Era muito mais do que isso. A sua formação humanística, o seu desprezo pelo solene e pelo convencional, levavam-no a debruçar-se avidamente sobre as mais variadas atividades e expressões de vida e de cultura. No jornal, tudo lhe interessava. Vivia intensamente todos os pequenos dramas do quotidiano, todos os êxitos e todos os fracassos. Com a mesma facilidade com que dava um parecer jurídico ou redigia um editorial sobre assuntos políticos, escrevia sobre Arte. As suas críticas teatrais, durante as temporadas das grandes companhias francesas em São Paulo, ficaram famosas. Quem falasse com êle de pintura ou de escultura, encontrava um interlocutor válido, um espírito atualizado e sempre atento à evolução do Mundo das Artes Plásticas. Quanto à crítica literária, todos conhecem o que foi a sua ação. Exerceu-a até há poucos dias nas colunas desta fôlha, com a lucidez e a profundidade que punha em tudo o que saía da sua pena privilegiada. A Literatura era para êle uma forma de vida, ou antes um refúgio. Nela, entre os seus livros e autores favoritos, encontrava-se mais a gosto do que no Mundo absurdo a que se adaptava pela sua inteligência mas cuja evolução a sua sensibilidade se recusava a aceitar. Porque

Plínio Barreto era, no íntimo, um inadaptado. O homem que vê o Mundo, que o analisa, que o compreende, que serve — como sabia fazê-lo — uma causa e um país mas que lamenta os rumos tomados pela Civilização.

Formado numa época em que os homens ainda tinham tempo para meditar, a sua sensibilidade e a sua inteligência visionavam um futuro à medida da humana condição. Quando a «belle époque» se esfumou ao ribombar dos canhões alemães de 1914, desfêz-se com ela o mito de uma Humanidade perfeita. Plínio Barreto, porém, manteve-se fiel a si e aos seus ideais. Romântico com a lucidez de um realista, sentiu que tudo se desmoronava à sua volta. Mas não transigiu. Rousseau estava errado e Freud tinha razão. Mas êle manteve-se. Foi sempre um homem admiravelmente perfeito. Deslocado no seu tempo? Sem dúvida. Mas se a dignidade, a honra, a generosidade são sentimentos raros, devemos por isso considerá-los condenáveis?

Plínio Barreto, o amigo querido que desaparece, o diretor que tão abnegada e admiravelmente serviu esta fôlha, foi um homem de eleição. «O Estado» orgulha-se de ter cinquenta anos da sua vida ligados ao nome e à ação desse grande brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos, por cessão do nobre Senador Gomes de Oliveira, primeiro orador inscrito.

**O SR. SAULO RAMOS** — (Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, no dia 29 de julho os denodados e valorosos pescadores do Brasil comemoraram festivamente «O Dia do Pescador». Era nosso intuito antecipar as mais sinceras e patrióticas saudações a essa comunidade de trabalhadores naquela data. Ausentes desta capital

e a convite do Sr. Presidente da República, Doutor Juscelino Kubitschek, assistimos, no dia 30, à inauguração em Brasília do Palácio da Alvorada e de tantas obras que marcam e definem a estrutura da nova Capital da República.

Esta a razão pela qual, a representação do Estado de Santa Catarina, nesta casa, a que temos a honra de pertencer, externa a sua satisfação ao dirigir-se aos valentes e denodados patricios que dominam as águas da nossa Pátria, do extremo Sul ao longínquo Norte, empenhados em árduo labor, e executando tarefas de mais alta significação econômica e social.

Sem dúvida, o destino das nações está condicionado às características e acidentes da sua formação geográfica, o que explica, razoavelmente a vocação marítima do homem brasileiro, derivando da sua ascendência étnica, para atuar no ambiente apropriado das amplas coisas marítimas, e rios caudalosos do País, como bem acentuou, certa vez, o saudoso Presidente Vargas quando se dirigia aos pescadores brasileiros.

«A situação geográfica do Brasil nos proporciona facilidades invejáveis. E-nos, nesta condição, impôsto o dever de despertarmos a consciência nacional para a importância de um manancial, praticamente inesgotável, do setor da produção de alimentos, que é o Atlântico».

**O Sr. Gomes de Oliveira** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. SAULO RAMOS** — Com todo o prazer!

**O Sr. Gomes de Oliveira** — Vossa Excelência diz bem que fala em nome da representação catarinense — e o faz com autoridade, pelo menos, de minha parte, comungo de coração com o que expressa a respeito do pescador. A autoridade com que se externa sobre essa comunidade de brasileiros decor-

re do interesse que sempre por ele demonstrou como médico e político. Tenho acompanhado a ação de V. Exa. e posso testemunhar a dedicação do nobre colega para com esse grande número de brasileiros que habita o imenso litoral do nosso Estado. O pescador catarinense, como os dos mais pontos da costa brasileira vive em condições precárias, à espera daquela atenção que outras classes têm merecido dos homens responsáveis por este País.

O SR. SAULO RAMOS — Agradeço o honroso aparte de V. Exa. e devo declarar que, como homem público, o ilustre colega tem apoiado dedicadamente os pescadores do Brasil, no sentido de dar-lhes maior amparo. Ainda na oportunidade da votação do Orçamento passado, destinava verbas para a criação de ambulatórios no litoral catarinense, bem como para a recuperação das nossas colônias de pesca.

Sr. Presidente, fui, de fato, durante dez anos, médico do Instituto dos Marítimos, prestando assistência aos seus segurados. Naquela ocasião os desajustados pescadores de Santa Catarina utilizavam os meus serviços, muito embora, não tivessem esse direito. Pude, então, observar a precariedade das suas condições econômicas, idêntica à dos pescadores de todo o litoral brasileiro.

Essa classe de trabalhadores, que nos primórdios do descobrimento, quando se implantou no nosso litoral a civilização que aí está, era de homens ricos; esforçou-se no trabalho para que seus descendentes penetrassem e ultrapassassem os altiplanos da Serra do Mar, para dilatar, na distância, as fronteiras geo-políticas do nosso País; e se, ontem, era rica, hoje, profundamente desamparada, merece apoio todo especial dos Poderes Públicos.

O Sr. Cunha Mello — Dá Vossa Excelência licença para um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com prazer.

O Sr. Cunha Mello — Compreenderá V. Exa. que nós representantes do Amazonas, digamos o mesmo da Amazônia, por onde passa a caudal do Rio Amazonas e seus afluentes, região percorrida pelo Rio Mar, venhamos trazer nossa colaboração e nossa solidariedade à homenagem que V. Exa. presta aos pescadores do Brasil. No Amazonas, mais do que em qualquer parte do nosso País, o pescador é o colaborador anônimo da riqueza nacional. Faz muito bem V. Exa. em lhe prestar essa homenagem. Não só elemento precioso de colaboração na riqueza nacional, o pescador já teve, em tempos memoráveis, destacada atuação na emancipação política do País, haja vista a história nobre e heróica dos jangadeiros cearenses. Era o que queria dizer, trazendo a solidariedade da Bancada amazonense ao discurso de Vossa Excelência.

O SR. SAULO RAMOS — Vossa Excelência, nobre Senador Cunha Mello, rememora o heroísmo dos pescadores brasileiros, que tanto fizeram pela emancipação da nossa Pátria.

O Sr. Neves da Rocha — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com prazer.

O Sr. Neves da Rocha — Solidarizando-me com as palavras de V. Exa. ao pescador brasileiro, peço fale também em nome da Bancada baiana, a qual represento nesta Casa.

O SR. SAULO RAMOS — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

A classe dos pescadores é a mais desamparada dentre as que se dedicam ao trabalho em nossa Pátria.

Sabendo-se do valor e da essencialidade do pescado, como alimento rico e de pequeno custo, devemos nos orientar para a sua expansão e isto depende de aparelhamento e da assistência ao pescador e à sua atividade.

O Sr. Ezechias da Rocha — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com muita honra.

O Sr. Ezechias da Rocha — Associe-me também à homenagem que V. Exa. está prestando ao pescador brasileiro. Não pod'á deixar de fazê-lo, filho que sou das Alagoas, onde o pescador já demonstrou de maneira cabal o vigor da sua fibra e a excelência das suas qualidades.

O SR. SAULO RAMOS — O aparte de V. Exa. como o de outros Srs. Senadores demonstra o alto apreço que esta Casa presta ao pescador brasileiro.

Um superficial exame da condição atual da pesca no Brasil, revelará a precariedade do aparelhamento e a ausência do ensino técnico de que tanto carecem cerca de 400.000 (quatrocentos mil) brasileiros que mourejam do Oiapoque ao Chuí, de forma a alarmar os mais otimistas, dadas as condições de penúria econômica e social do homem.

Não podemos ocultar a nossa tristeza ao apreciarmos o panorama que oferece o litoral brasileiro, mormente ao sabermos da intrepidez e da dedicação; da luta e dos sacrifícios dos valorosos jangadeiros e dos heróicos caixaras — descendentes de Bravos, que souberam, com sacrifício das próprias vidas bater-se pela unidade territorial.

Inegavelmente, nossos primeiros marujos foram autênticos pesca-

dores que, tripulando suas primitivas embarcações, com arrôjo e coragem, souberam manter a integridade da Pátria, assegurando a grandeza deste imenso País do qual tanto nos orgulhamos.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com muito prazer.

O Sr. Cunha Mello — Ainda hoje os pescadores do Brasil constituem parcela muito apreciável da Reserva Naval.

O SR. SAULO RAMOS — Muito agradeço o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Ezechias da Rocha — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com prazer.

O Sr. Ezechias da Rocha — Disse-me certa vez o Almirante Renato Guilhobel que dentre os pescadores de Alagoas se recrutam marujos dos melhores. De fato, os alagoanos adoram o mar. Daí a nossa importante contribuição à Marinha Nacional.

O SR. SAULO RAMOS — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, vemos hoje abalada a obra daqueles valentes pioneiros, pois, as condições de desamparo e extrema penúria do nosso litoral, vêm transformando as coletividades pesqueiras em tristes sombras que ameaçam a tranquilidade social.

Desaparecem as modestas e precárias embarcações; desgasta-se o aparelhamento de captura, utilizando nossos abandonados patriotas a improvisação que lhes dá como resultado o insuficiente para a manutenção de suas famílias.

O alimento marinho é escasso e essa escassez se deve à falta de equipamento moderno que permi-



tá ao pescador executar a sua tarefa e contribuir, consideravelmente, para minorar a situação alimentar brasileira, suprindo os mercados consumidores com sua produção.

Outro não é o nosso objetivo ao incentivarmos os pescadores do nosso Estado, para que fortaleçam suas colônias como base da organização da classe e verdadeiras células que impedem o estiolamento das populações litorâneas, congregando os grupos populacionais marítimos e afastando os sintomas, já evidentes e denunciadores do desajustamento social.

Sem a ajuda e o incentivo governamental nada se poderá fazer em favor do homem do mar que é impotente para vencer as endemias que o assaltam e a fome que o depaupera.

Mas nem tudo está perdido. As possibilidades de recuperação do pescador existem e estão evidenciadas no bem organizado «Plano Nacional da Pesca» elaborado pela atual administração da Caixa de Crédito da Pesca, sob a direção do Professor Agostinho Rodrigues Filho, tendo o Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Mário Meneghetti, com clarividência, concordado com a sua aprovação.

Desejamos, Sr. Presidente, emprestar àquele «Plano Nacional de Pesca» o nosso apoio, e formulamos o nosso apêlo ao Exmo. Sr. Presidente da República para que o aprove e determine a sua execução o mais breve possível pois, sendo um programa de incentivo à produção de alimentos se inclui entre as metas previstas para o setor de alimentação, contribuindo por outro lado para a defesa social das populações costeiras, para a valorização do esforço dos trabalhadores do litoral, para a organização nacional de pesca, para o aproveitamento total do pescado, e na industrialização e, finalmente, para o engrandecimento da economia nacional.

Os resultados a serem colhidos da execução do «Plano Nacional da Pesca» serão imediatos. Como exemplo podemos citar uma simples operação patrocinada pela Caixa de Crédito da Pesca ao dar possibilidades de operações a pescadores cearenses que, utilizando-se de duas pequenas embarcações motorizadas, em pouco mais de um ano de atividades, são exportadores de lagostas para os Estados Unidos, com produção que atinge a quase duzentas toneladas desse crustáceo.

Essa Autarquia destinou, também, para o Estado de Santa Catarina quatro barcos cujas operações já estão programadas para os seus portos.

Estes exemplos nos levam a crer nas determinações governamentais, no sentido de ser efetivada uma política assistencial específica de crédito, de aparelhamento e orientação nos ensinamentos técnicos previstos no «Plano Nacional de Pesca», em bases perfeitas de exequibilidade e com um sentido prático na previsão de meios e recursos.

Queremos terminar, Sr. Presidente, enviando nosso apêlo ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República no sentido de que aprove e determine a execução do «Plano Nacional de Pesca».

Não poderíamos entretanto deixar de lançar também ao Exmo. Sr. Dr. João Goulart, M. D. e honrado Vice-Presidente da República o mesmo apêlo para que empreste o seu apoio ao referido plano; sabemos nós, não está ele ausente à sua fatura e aos sofrimentos e às necessidades dos pescadores brasileiros, tendo já manifestado, em várias oportunidades, a sua mais decidida, patriótica e valiosa ação em prol da industrialização da pesca e do bem-estar dessa comunidade de trabalhadores e suas famílias, carentes de melhor apoio dos Poderes Públicos.

Sr. Presidente e nobres Senhores Senadores,

Desta alta tribuna enviamos a nossa saudação fraterna e amiga aos nossos valorosos patrícios que lutam arduamente no litoral brasileiro, pela passagem do «Dia do Pescador», na convicção de que o Plano Nacional da Pesca soerguerá a nossa indústria, libertará social e economicamente os nossos pescadores e fará desta Nação uma verdadeira potência pesqueira e econômica para competir no âmbito internacional com aquelas nações detentoras desse Poder Econômico (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, acabamos de aprovar um voto de pesar pelo falecimento de Plínio Barreto.

A iniciativa não se poderia resumir na sua singeleza, da consignação em Ata, como fizemos. Plínio Barreto foi uma dessas figuras luminárias da vida jornalística, tanto vale dizer, da vida pública do País.

Estudante ainda, já acompanhava eu a sua atuação na imprensa de São Paulo e no Fôro judiciário daquele Estado. Pude, assim, imbuir-me do sentimento de admiração e respeito pela figura que acaba de desaparecer. Lembrome ainda da primeira e única vez que me avistei com êle: havendo eu escrito modesto trabalho sobre Direito, «Sociedades irregulares» fui levá-lo a Plínio Barreto no seu gabinete do grande jornal «O Estado de São Paulo». Depois de trocarmos breves palavras, tive o estímulo daquele crítico que recebia o trabalho de um jovem temeroso da sua pena e da crítica de seu espírito de escol.

Felizmente não me arrependo desse contacto breve e do oferecimento que lhe fiz, pois que foi também generoso para com o jovem

que lhe apresentava o resultado do seu trabalho de jurista modesto, com o qual iniciava sua vida de advogado e de homem público.

Continuei, entretanto, Sr. Presidente, acompanhando a trajetória jornalística e política de Plínio Barreto, não apenas na Câmara dos Deputados, onde representou o grande Estado sulino, mas, sobretudo, em «O Estado de São Paulo», jornal que faz honra à Imprensa não só do Brasil e da América do Sul, mas, poderíamos dizer, do mundo, tal o repositório de informações e de conceitos políticos, sociais e econômicos que êle abarca nos seus aspectos amplos e multiformes.

Mas Plínio Barreto foi ali a figura de escol: de simples tipógrafo passou a redator-chefe e a diretor do grande matutino paulista. Sua atuação, como homem público, portanto, como jornalista, é das mais amplas e profundas que se poderia conceber de um homem da sua inteligência e da sua cultura; era de uma clarividência que bem se sentia no seu estilo, nos trabalhos que publicou, nos artigos que subscrevia no matutino paulista e que pudemos acompanhar durante anos, com aquêle entusiasmo que as coisas do grande Estado de São Paulo sempre nos despertaram e com a admiração pelos seus homens, sobretudo pelos professôres da nossa Academia e pelos expoentes do seu jornalismo, da sua literatura e da sua vida pública.

Quero, nestas breves palavras, deixar consignado, com a minha admiração, o meu respeito à memória de Plínio Barreto, admiração que sempre votei à sua personalidade.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência permite um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. *Fernandes Távora* — Posso atestar a veracidade do quanto V. Exa. está dizendo sobre o grande vulto que foi Plínio Barreto, quer quanto ao jornalismo, quer quanto à jurisprudência, quer quanto à dignidade funcional em todas as posições que ocupou em sua vida pública. Foi realmente um grande representante de São Paulo e um grande brasileiro.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito grato pelo aparte com que V. Exa., nobre Senador *Fernandes Távora*, enriquece meu modesto discurso.

O Sr. *Públio de Mello* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Pois não.

O Sr. *Públio de Mello* — Solidarizo-me com as palavras de Vossa Exa. em homenagem à memória de Plínio Barreto. Incorporo a Bancada do Maranhão nesse preito ao insigne homem público, jurista e jornalista.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito grato à contribuição preciosa que o nobre Senador pelo Maranhão traz ao meu discurso.

Dizia, eu, Sr. Presidente, das impressões da vida do eminente brasileiro, enaltecendo a justiça da homenagem que o Senado acaba de prestar à sua memória.

Plínio Barreto não foi apenas um intelectual, um espírito de escola, foi, sem dúvida homem de caráter, cuja conduta constituiu exemplo para a nossa geração e o será, de certo, para as gerações vindouras.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Acha-se presente o Sr. Mário Motta, suplente convocado para substituir o Sr. Senador *Sylvio Curvo*, duran-

te a licença concedida a esse nobre representante de Mato Grosso.

Nos termos do art. 8.º § 2.º do Regimento Interno S. Exa. passará a participar dos trabalhos da Casa, dispensado do compromisso regimental, visto já o haver prestado ao ensejo da sua primeira convocação.

(*Pausa*).

Do Sr. Paulo Berredo Carneiro a Mesa recebeu telegrama de agradecimentos ao Senado pela aprovação que deu à sua escolha para representante do Brasil junto à UNESCO.

(*Pausa*).

A Mesa cumpre o dever de dar conhecimento ao Senado de incorreção encontrada no texto do Projeto aprovado em 27 do mês findo e enviado à sanção, número 84, de 1958, que cria o Fundo Portuário Nacional, a Taxa de Melhoramentos dos Portos, e dá outras providências.

O art. 11 do projeto dispõe que os recursos do Fundo Portuário Nacional sejam aplicados exclusivamente na execução do plano portuário nacional, estabelecendo em vários itens o que nesse plano se compreende.

O primeiro item, quer no projeto inicial quer na Redação Final aprovada, pela Câmara, estava assim formulado:

a) o estudo e projeto da construção, expansão ou aparelhamento dos portos, instalações portuárias e das vias navegáveis».

Nos autógrafos vindos da Câmara e cuja composição foi aproveitada para a impressão dos que o Senado remeteu à sanção, houve omissão da palavra «vias», fato al'ás, assinalado pela Comissão de Finanças em seu Parecer número 269, de 1958.

Trata-se de erro manifesto. O texto fica, evidentemente, truncado sem a palavra em apêço.

Para casos dessa natureza há remédio previsto no Regimento Interno, constante do parágrafo 5.º do art. 147:

«comunicado o fato à Casa, se não houver manifestação em contrário, a Mesa promoverá a retificação, oficiando à Presidência da República. Se houver impugnação, será o assunto submetido a votos».

Assim se procederá desde que com isso concordem os Senhores Senadores.

(Pausa).

Vai ser lido requerimento encaminhado à Mesa.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 285, de 1958

Considerando o júbilo que empolga o povo brasileiro em face da chegada, a esta capital, dos membros da vitoriosa Delegação do Brasil ao Campeonato Mundial de Futebol, motivo por que já foi decretado ponto facultativo, dentre outras homenagens programadas, requeremos que o Senado, associando-se a essas manifestações, não funcione no dia 2 do mês em curso.

Sala das Sessões, em 1 de julho de 1958. — *Cunha Mello*. — *Gilberto Marinho*. — *Ezechias da Rocha*. — *Pedro Ludovico*. — *Lima Guimarães*. — *Públio de Melo*. — *Waldemar Santos*. — *Mathias Olympio*. — *João Villasbôas*. — *Mário Motta*. — *Fernandes Távora*. — *João Arruda*. — *Ruy Carneiro*. — *Rui Palmeira*. — *Neves da Rocha*.

O SR. PRESIDENTE — Na sessão de 19 de maio último a Mesa deu conhecimento ao Plenário de

ofício em que o Sr. Ministro da Agricultura, reportando-se a discurso proferido no Senado em 14 do mesmo mês, pelo Sr. Senador João Arruda sobre o problema do trigo, manifestava o desejo de comparecer a esta Casa, a fim de fazer exposição que reputava necessária para o esclarecimento de questões abordadas na oração do eminente representante da Paraíba.

Declarou então, a Mesa, que, informada de que tanto o Sr. Ministro como o Sr. Senador João Arruda estavam em vésperas de se ausentar desta capital, aguardaria o retorno de ambos a fim de combinar dia e hora para audiência daquele titular, de conformidade com o que preceitua o art. 195 do Regimento.

Verificado o regresso, foram estabelecidos os necessários entendimentos, sendo o comparecimento do Sr. Ministro marcado para hoje, às 16,30 horas. (Pausa).

Sobre a mesa, outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e apoiado o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 286, de 1958

Com fundamento no art. 127, letra a, do Regimento Interno, requerio sejam transcritos nos Anais do Senado os discursos proferidos ontem em Brasília pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Sala das Sessões, 1.º de julho de 1958. — *Lima Guimarães*.

O SR. PRESIDENTE — O presente requerimento será discutido e votado depois da Ordem do Dia.

(Pausa).

Tem a palavra o nobre Senador Calado de Castro, terceiro orador inscrito.

O SR. CAIADO DE CASTRO —

(\*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: ao chegar hoje ao Senado, recebi Ofício da Associação dos ex-Combatentes de Santos, protestando, ainda uma vez, contra o abandono em que se encontram os expedicionários brasileiros e relatando fatos profundamente dolorosos. O Agente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, em Santos, induziu os ex-combatentes — e instruiu o processo respectivo — a pleitearem daquela Autarquia apartamentos construídos naquela cidade para os trabalhadores.

Depois de luta insana, durante a qual, como Senador, ajudei-os como pude, ao ser lavrada a escritura, esses homens foram surpreendidos com a notícia de que os trabalhadores das docas de Santos não tinham direito àquele benefício. Um dos nossos ex-combatentes, com quatro filhos menores, vivendo num barraco, do qual já havia sido despejado, não suportou mais esse golpe — suicidou-se.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando o Brasil comemora, com festas extraordinárias e muito justas, a vitória de um time de futebol na Europa, quando até o Senado Federal deixa de funcionar, para prestar homenagem aos nossos patriotas que venceram um prêmio esportivo, é profundamente doloroso a um ex-combatente vir trazer a esta Casa, a fim de que todos tomem conhecimento, o drama que vivemos, nos campos de batalha da Europa.

Os que atravessaram o Atlântico, dando um salto no escuro, sabem das apreensões e dos sofrimentos por que passaram nossos homens, durante um ano na frente de batalha, sob o bombardeio do inimigo, cumprindo seu dever.

É muito justo que todas as homenagens sejam prestadas aos patriotas que venceram o certame de futebol, na Europa. Estou de ple-

no acôrdo com as festividades; também fiquei entusiasmado e satisfeito com a brilhante vitória dos brasileiros.

Não me parece, porém, de justiça que nossos companheiros que passaram um ano na Itália, lutando bravamente, continuem abandonados.

Na guerra, não chorávamos pelos mortos que tombavam; achávamos que o Brasil merecia mais do que aquele sacrifício.

Recordo-me ainda de cena por mim presenciada, em Monte Castelo, depois que ali fincamos a bandeira brasileira, vencida a batalha final. Jovem capitão de meu Regimento, atingido por uma granada, perdeu a perna; e eu, penalizado e comovido procurei consolá-lo. E esse «menino» respondeu-me: «Meu Coronel, o Brasil merece muito mais que isso».

Sr. Presidente, não choramos os homens que tombaram e sim os desgraçados que correm pelas ruas à procura de emprêgo; choramos por ver que o Sr. Prefeito do Distrito Federal nomeou dois mil garris, a fim de atender a pedidos de Vereadores.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Não é de agora que se reproduzem cenas lamentáveis em relação aos pracinhas que se sacrificaram na Europa, pelo Brasil. Venho acompanhando todos esses fatos com tristeza profunda, vendo que o Brasil nunca é esquivo a essas ingratidões lastimáveis, que constituem bem a prova da nossa falta de reconhecimento pelos que morreram pela Pátria.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Obrigado a Vossa Excelência.

Choramos, Sr. Presidente, e Senhores Senadores, e eu mais que todos, porque se trata de compa-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

nheiro meu de guerra, homem que comigo serviu durante um ano nos campos de batalha da Europa! Ferido em combate, soube suportar dores, mas não pôde resistir a quinze anos de misérias, num modesto emprêgo, vendo, por fim, os filhos abandonados, sem abrigo, com mandado de despejo à porta.

Em nome dêsse pracinha meu companheiro, que tive a honra de comandar na guerra, dirijo apêlo ao Governo da República, na pessoa do Sr. Juscelino Kubitschek que tanto nos prometeu, e, pessoalmente nos garantiu, várias vezes, que ampararia os ex-combatentes, para que determine a reserva dessas modestas habitações a êsses necessitados, e não aos protegidos. Depois de um ano de lutas e dissabores, quando certo de receber seu apartamento, o pracinha foi surpreendido com a notícia de que o processo correu errado. Sabia que o próprio Delegado do Instituto, contrariava, as ordens terminantes do Presidente da República, que, no particular, tem sido um abnegado, ajuda-nos de tôdas as maneiras. Iludido com promessas vãs, êsse rapaz entregou-se ao desespero.

Neste dia de glória, em que todos procuram receber com tôdas as homenagens nossos jogadores de futebol, peço um pouco de simpatia, peço seja tirada uma migalha do que está reservado aos detentores da Copa do Mundo, para entregá-la aos gloriosos patricios que concorreram para a vitória na guerra.

*O Sr. Fernandes Távora — Não só simpatia; justiça.*

**O SR. CALADO DE CASTRO —** Já não peço mais justiça, porque cansei. Desde que cheguei da guerra, tenho subido os andares dos Ministérios, recorrido, inúmeras vezes, ao Presidente da República e aos Diretores de repartições, fazendo apêlo, pedindo justiça para

nossos companheiros, brasileiros que elevaram tão alto o nome do Brasil no Campo de batalha.

Peço às autoridades que pensem um pouco nesses desgraçados brasileiros e tirem uma migalha do que, muito justamente, estão dando aos jogadores de futebol, em favor daqueles que durante um ano lutaram contra tantas raças e tantos povos e souberam elevar tão alto o nome do Brasil. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE —** Passe-se à Ordem do Dia.

*Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, número 197, de 1957, que cria a Comissão Executiva do Sisal (em regime de urgência, nos termos do art. 156, parágrafo 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 278, de 1958, do Sr. Ruy Carneiro e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 26-7-1958, tendo Pareceres números 238 e 239, de 1958), das Comissões de Economia, favorável; de Finanças, favorável, com as Emendas que oferece sob ns. 1-C, 2-C, e 3-C e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.*

Solicito o parecer da douta Comissão de Economia.

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora.

**O SR. FERNANDES TAVORA —** (\*) — Sr. Presidente, como Relator do Projeto de Lei da Câmara, número 197 de 1957, na Comissão de Economia pronuncio-me contra as emendas apresentadas, não porque de alguma forma não tivessem razão de ser, mas porque iriam demorar grandemente a tra-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

mitação do projeto, cuja aprovação se faz mister quanto antes. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Solicito o parecer do Relator da Comissão de Finanças.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Guimarães.

O SR. LIMA GUIMARAES — (*Lê o seguinte parecer*) — Sr. Presidente, a Emenda número 4, apresentada em Plenário, pelo nobre Senador João Arruda, altera a letra *c*, do art. 5.º do Projeto de Lei da Câmara que cria a Comissão Executiva do Sisal, com o objetivo de incluir no Conselho Consultivo e Fiscal do novo órgão, um representante da Confederação Nacional do Comércio.

D'scordando a douta Comissão de Economia de tôdas as emendas apresentadas para não retardar a marcha do projeto já tão sacrificado pela procrastinação, adotamos o argumento daquele órgão técnico e nos pronunciamos contrariamente à emenda. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — A votação começará pelas emendas.

Não sendo coincidentes os pareceres, serão votadas separadamente.

Em votação a Emenda número 1-C, que tem parecer favorável em Finanças e contrário em Economia.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA N.º 1-C

Ao art. 3.º, letra *c* — suprima-se.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a Emenda número 2-C, que tem parecer contrário em Economia e favorável em Finanças.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA N.º 2-C

Ao art. 4.º substitua-se pelo seguinte: «A Comissão, que terá sua sede na Capital Federal, compor-se-á de 3 (três) membros, sendo um Presidente, todos de livre nomeação do Presidente da República».

O SR. PRESIDENTE — Em votação a Emenda número 3-C, que tem parecer favorável em Finanças e contrário em Economia.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA N.º 3-C

Ao art. 5.º, letra *a* — substitua-se pelo seguinte:

«representantes dos Governos dos Estados, com produção além de dez mil toneladas de sisal, por ano, indicados em lista triplíce ao Presidente da República».

O SR. PRESIDENTE — Em votação a Emenda número 4, com pareceres contrários em Economia e Finanças.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA N.º 4

Substitua-se no art. 5.º, a letra c, pelo seguinte:

c) Um representante da Federação das Associações Rurais, um representante da Confederação Nacional do Comércio e outro das Federações das Indústrias dos Estados, com produção superior a vinte mil toneladas, considerados membros natos e nomeados pelo Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto. Os senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 197, de 1957

(N.º 512-B-1955, na Câmara dos Deputados)

*Cria a Comissão Executiva do Sisal.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É criada a Comissão Executiva do Sisal, subordinada ao Ministério da Agricultura.

Art. 2.º A Comissão terá por objetivo prestar, diretamente ou mediante contrato com órgãos já existentes assistência técnica e financeira às cooperativas e Associações Rurais já organizadas ou que vierem a se organizar, de produtores e industriais de sisal, na área do Polígono das Sêcas, e o seu prazo de funcionamento será de 10 (dez) anos.

Art. 3.º Compete, especialmente, à Comissão:

a) estimular a formação de cooperativas de produtores e industriais de sisal;

b) promover diretamente ou através de financiamento, aos interessados, a aquisição de máquinas agrícolas e industriais, inclusive mediante entendimento com os estabelecimentos de crédito oficiais ou particulares;

c) manter nos Estados sisaleiros do Polígono das Sêcas, a unidade de classificação da fibra do agave, em consonância com a classificação internacional, prevalecente nos centros estrangeiros consumidores.

Art. 4.º A Comissão, que terá sua sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, compor-se-á de 3 (três) membros, sendo um Presidente, todos de livre nomeação do Presidente da República.

Art. 5.º A Comissão terá um Conselho Consultivo e Fiscal composto de:

a) representantes dos Governos dos Estados, com produção, além de vinte mil toneladas de sisal, por ano, indicados em lista tríplice ao Presidente da República, que os nomeará;

b) um representante do Ministério da Agricultura, proposto pelo Ministro;

c) um representante das Federações das Associações Rurais e outro das Federações das Indústrias dos Estados, com produção superior a vinte mil toneladas, considerados membros natos e nomeados pelo Presidente da República.

§ 1.º A presidência do Conselho caberá ao representante do Ministério da Agricultura.

§ 2.º O Conselho, cujo mandato será de 2 (dois) anos, reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre ou, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, correndo por conta, da Comissão as despesas de viagem e estada.

Art. 6.º Os membros da Comissão terão uma gratificação mensal de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil



cruzeiros) e o seu Presidente, além da gratificação, uma verba de representação até Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Parágrafo único. Os membros do Conselho receberão Cruzeiros 500,00 (quinhentos cruzeiros) por sessão a que comparecerem, até o máximo de 10 (dez) por semestre.

Art. 7.º O Orçamento Geral da União consignará, anualmente, à Comissão Executiva do Sisal, no Anexo do Ministério da Agricultura a dotação de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), que lhe será entregue até o dia 31 de março de cada ano.

Art. 8.º Todas as quantiasostas à disposição da Comissão deverão ser, obrigatoriamente, depositadas no Banco do Nordeste do Brasil S.A., ou, em sua falta, no Banco do Brasil S.A.

Parágrafo único. Todos os documentos que importem em responsabilidade da Comissão, inclusive movimentação de fundos serão, necessariamente, assinados pelo Presidente e por um membro da Comissão.

Art. 9.º A Comissão contratará o pessoal necessário aos seus serviços, fixando-lhe a remuneração.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, as despesas de administração poderão exceder a 10% (dez por cento) da dotação anual a que se refere o art. 7.º

Art. 10. A Comissão deverá fazer duas prestações de contas, semestrais ao Ministério da Agricultura, submetidas, previamente, à aprovação do Conselho.

Art. 11. A partir do primeiro ano de instalação da Comissão, será cobrada uma taxa fixa de Cruzeiros 100,00 (cem cruzeiros), por tonelada de fibra de sisal exportada, para fazer face às despesas decorrentes da execução do programa de recuperação da economia sisaleira.

Parágrafo único. A quantia arrecadada nessa cobrança será incorporada aos recursos gerais destinados às operações da Comissão.

Art. 12. Para ocorrer às despesas de instalação e funcionamento da Comissão, no presente exercício, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros).

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, para declaração de voto.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — (Para declaração de voto) — (\*) — Sr. Presidente, não quis contrariar o projeto, nem estava no meu pensamento rejeitar as emendas. Permito-me, entretanto, tecer algumas considerações quanto ao processo que estamos adotando nesta Casa, de rejeitar emendas sob a alegação de que retardam a tramitação dos projetos.

Tem-se procedido, assim, várias vezes, argumentando-se que o Senado não deve emendar proposições oriundas da Câmara dos Deputados, para evitar procrastinação da aprovação das matérias a nós submetidas. Tenho aceito, em muitos casos, essas razões. Creio, no entanto, que devemos ter cuidado para não seguirmos essa orientação quando não haja motivo realmente sério, grave e de interesse coletivo que aconselhe a não apresentação de emendas a nosso ver necessárias.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

(\*) — Não foi revisado pelo orador.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA  
— Com prazer.

O Sr. *Fernandes Távora* — Meu parecer sôbre as emendas não se deve apenas ao intuito de apres-sar a tramitação do projeto. Le-vej também em consideração o fato de não versarem elas assunto de real interêsse para a matéria, ob-jeto da proposição. Se o de que tratam fôsse essencial não teria dúvida em aceitá-las. Desde que não, e tendo em vista que o pro-jeto vem se arrastando há mais de ano pelo Parlamento, constituin-do sua marcha lenta, verdadeira preocupação para o comércio do sisal, entendi melhor abandonar as emendas, permitindo transcorra mais ràpidamente a matéria para que a 'ndústria obtenha aquilo que há tanto deseja — maior facilida-de de comércio.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA  
— Muito honrado pelo aparte de V. Exa. Precisamente por isso devemos estar atentos a êsse as-pecto da nossa conduta, pois es-tão sendo freqüentes as votações contra emendas sob a alegação de interêsse urgente na votação de determinados projetos.

O Sr. *Lima Guimarães* — Per-mite V. Exa. um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA  
— Com muita honra.

O Sr. *Lima Guimarães* — Es-tou de pleno acôrdo com V. Exa. no tocante a projetos que, tendo tido sua tramitação retardada na Câmara dos Deputados, vêm para o Senado para serem exam'nados aceleradamente. Temos que tocá-los para frente, sem mesmo nos determos no estudo da matéria. Não nos cabem censuras, entretan-to, porque temos que apreciar o duplo aspecto da questão: ou re-tardarmos o projeto, com grande prejuízo para o País, ou o acele-ramos tal como aconteceu com os que prorrogavam o prazo de vi-

gência da COFAP e do alistamen-to eleitoral. Chegaram-nos essas proposições já sem tempo para um estudo cuidadoso e tivemos que aprová-las para evitar males maio-res.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA  
— Muito honrado pelo aparte do meu nobre líder.

Sr. Presidente, longe de mim a idéia de cansar o Senado. Parece-me, entretanto, que nos devemos acautelar dos perigos em que in-corremos a todo momento, aprovan-do projetos que merecem ser emen-dados. Votamos há poucos dias sem emendas projeto de lei re-conhecidamente errado, referen-te à prorrogação do prazo pa- ra qualificação eleitoral. Razões fortes sem dúvida haveria para que o Senado assim procedesse, mas nos casos em que não seja realmente imperativa a urgência, não devemos renunciar à nossa prerrogativa de órgão revisor. Do contrário estaremos confessando a quase inutil'dade desta Casa se não estivermos atentos aos proje-tos que nos vêm da Câmara dos Deputados, emendando-os quando entendermos que o devam ser. Só em casos muito especiais, de ur-gência notória, haveremos de ad-mitir tal renúncia. Sômente exami-nando o projeto, emendando-o, quando entendamos de fazê-lo, es-taremos realmente exercitando a função que nos cabe.

O Sr. *Ruy Carneiro*. — Dá Vos-sa Excelência licença para um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA  
— Com todo o prazer.

O Sr. *Ruy Carneiro* — Faz mul-to bem o nobre colega no seu pro-nunc'amento. Permita, entretan-to, explicar que, conforme afir-maram os nobres Senadores Lima Gu'marães e Fernandes Távora, o projeto interessa vivamente ao Nordeste. Trata-se do agave, pro-duto básico, sobretudo do meu Es-

tado. V. Exa. sabe que a proposição se vinha arrastando na Câmara dos Deputados, há muito tempo. Não está em aprovação o projeto original que criava o Instituto Nacional do Agave, mas um substitutivo apresentado pela Comissão de Economia daquela Casa. No Senado foi estudado minuciosamente conforme V. Exa. preconiza. Não ignora o nobre colega que se o projeto não fôr aprovado este ano, quando será renovado um terço do Senado e tóda a Câmara dos Deputados, acarretará grande prejuízo para o Nordeste, especialmente para o Estado da Paraíba, maior produtor de agave. Se a proposição se relacionasse com o Estado de Santa Catarina, que V. Exa. dignamente representa, pode estar certo de que a Bancada da Paraíba, de todo o Nordeste, enfim, todo o Senado a apolaria.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Honra-me muito o aparte do nobre Senador pela Paraíba, velho amigo a quem me prende antiga e inexcédível estima.

O Sr. Ruy Carneiro — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, de qualquer modo estaremos sempre abdicando dos nossos direitos e das nossas prerrogativas tóda vez que para a aprovação de um projeto, ou para rejeição de emendas se haja de invocar a urgência. Não nos satisfaz a alegação de que a outra Casa do Congresso demorou demasiado na aprovação de determinada providência legislativa.

O Sr. Ruy Carneiro — O projeto foi sobejamente estudado no Senado, sobretudo pela Comissão de Economia, o órgão técnico específico para a apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lem-

bro ao nobre orador que o tempo de V. Exa. está por terminar.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Obrigado a V. Exa. Sr. Presidente.

Não estaria em mim contrariar um projeto que diga respeito aos interesses de qualquer parte deste País e ainda mais quando se fala dos interesses do Nordeste tão assolado pelas intempéries e calamidades que todos aqui temos comentado com o amargor de nossa alma de brasileiros. Eis por que não falei, Sr. Presidente, contra a orientação das nobres Comissões. Apenas, agora, numa singela declaração de voto, é que entendi de dizer algo que não pude, por um minuto, atrasar e retardar a votação de um projeto para o qual tanto se empenhou a representação do Nordeste. (*Muito bem!*).

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (*Para declaração de voto*) — (\*) — Sr. Presidente, ouvi atentamente o brilhante discurso que acaba de ser proferido pelo Senhor Gomes de Oliveira, nobre Senador por Santa Catarina. Realmente, S. Exa. tem razão pedindo a atenção do Senado para um estudo mais acurado, mais detido de todos os projetos submetidos à nossa apreciação.

Com a consciência do dever público que temos, agiríamos sob pressão moral, sob a alegação infundada, desarrazoada mesmo, de aprovarmos, em massa, projetos, sob o pretexto de que o retardamento prejudicaria os interesses públicos.

Tem razão S. Exa. e não nos surpreende seu zêlo, conhecedores que somos do seu espírito público, mas, no caso pode o Senado ficar inteiramente tranqüilo; o meu voto foi dado conscientemente; votei contra as emendas; e para que o Senado fique ainda mais tranqüilo no voto que acaba de

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

dar, basta considerar o quase disparate que se consubstancia em uma das emendas apresentadas ao projeto. Trata-se, como sabe o Senado, de uma organização destinada à defesa de um dos produtos principais do Nordeste Brasileiro, que é o agave.

Tratando-se de defesa de um produto específico do Nordeste, era natural que a Comissão, encarregada do seu estudo se organizasse com credenciais, com o conhecimento do seu financiamento, enfim, uma Comissão que, dentro do âmbito em que trabalha nesse setor econômico, conhecesse em todas as minúcias o produto.

Uma das emendas apresentadas, parece-me que a principal das recusadas pelo Senado, estabelece que essa Comissão defensiva de um produto nordestino, tenha sua sede, na Capital Federal, em vez de exatamente na zona produtora do agave. É absurdo; é como se fôssemos propor que a Comissão defensiva da borracha da Amazônia, se instalasse na Paraíba ou a Comissão defensiva dos interesses dedicados ao cacau se instalasse no Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, ou Ceará; enfim numa localidade, num ponto inteiramente injustificável, dados os objetivos da organização que se tem em vista.

Sr. Presidente, aqui fica declarada a razão de ser do meu voto e meu louvor à advertência justa e ponderada que acaba de fazer com o seu notável espírito público o brilhante Senador Gomes de Oliveira. (*Muito bem!*).

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — (*Para declaração de voto*) — (\*) — Sr. Presidente, congratulo-me com o Senado pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara número 197, de 1957, que cria a Comissão Executiva do Sisal. Embora não seja de longa data explorado, mas introduzido de alguns anos para cá, no Nor-

deste, o sisal vem constituindo uma fonte de renda que já traz à nossa economia divisas ponderáveis.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com grande honra.

O Sr. Fernandes Távora — O sisal já dá, só para Paraíba, cerca de meio milhão de cruzeiros.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — O aparte elucidativo, com que abrilhanta esta declaração de voto o nobre Senador Fernandes Távora, esclarece que só o Estado da Paraíba tem, pela venda do sisal quinhentos milhões de cruzeiros anuais.

O sisal, Sr. Presidente, é uma fibra que vai encontrando mercados amplos e tem atravessado algumas crises. Nesta Casa, posso dizer sem receio de contestação, não obstante o interesse comum de todos nós, nordestinos, o ilustre representante da Paraíba, Senador Ruy Carneiro foi advogado incansável daqueles agricultores a que, com muita propriedade, chama agaveiros.

O Sr. Ruy Carneiro — Agradeço a Vossa Excelência.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Esse o nome pelo qual conhecemos geralmente o cultor do agave na zona nordestina. O agave é uma planta rústica, apropriada ao meio e que, de certa forma, tem constituído, para o produtor, fonte de renda nova, na diversificação ou monotonia esgotante da nossa produção.

É certo que problemas correlatos que, dentro em breve, terão de ser enfrentados pelos agrônomos, no que se refere ao Nordeste, imporão tratamento adequado da terra, para que se possa com efeito, conseguir resultados satisfatórios.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

O agave, planta extrativa por excelência, requer do solo substâncias que não é possível reparar facilmente, se não fôr em tempo hábil, adequadamente cuidado.

Para o problema é mister, nessa ocasião, pedir a atenção dos estudiosos e dos experimentados, porque, se não lhe dermos os créditos de que precisa, é bem possível que as lavouras agavieiras não possam enfrentar com vantagem a concorrência de países organizados.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Acompanhando, com grande atenção, a declaração de voto de V. Exa., desejo lembrar que a Paraíba produz e exporta o agave, apreciável fonte de divisas para o Brasil.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não há dúvida, e por isso mesmo me estou permitindo, com a devida vênia, ressaltar a significação dessa lavoura e pedir para ela cuidados especiais.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem!

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sabem os Senadores que um dos problemas que mais nos afligem e nos reduzem a situação de grande constrangimento na pauta da produção universal é o da monocultura.

Registra-se um esforço nos setores agrícolas nacionais, tendente a estabelecer a diversidade; no entanto, podemos dizer que, à exceção do café e de um pouco de algodão e cacáu, quase nada apresentamos como utilidade de grande vulto capaz de propiciar ao Erário Nacional as divisas de que precisamos para fomentar o nosso progresso.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Convem salientar a circunstância de ser o agave planta xerófila; quer dizer, adaptável às regiões secas e agrestes dos Tabuleiros do Nordeste. Semelhante vegetal, que se desenvolve admiravelmente sob diversas condições climáticas, deve ser ajudada de toda forma; é uma dádiva da Natureza a que devemos atribuir o valor real.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — As condições ecológicas do Nordeste, a que se refere com propriedade o nobre Senador Fernandes Távora, permitem que essa planta excepcional, num solo árido e seco, possa dar resultados compensadores. Por via das dúvidas, entretanto, e para que não nos vejamos assaltados por surpresas, advogarei, junto ao Ministério da Agricultura, que o Senhor Mário Meneghetti volva as vistas para a lavoura agavieira. O sisal não é mais produto somente da Paraíba. Ai, tem, de fato, o seu montante mais elevado; estende-se, contudo, pelo Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Alagoas e Bahia.

Tenho informações, Sr. Presidente — e delas me deu testemunho uma das mais saudosas figuras desta Casa; o Senador Landulpho — de que na Bahia grandes plantações se fizeram sob a sua inspiração patriótica. Eis por que configurando a produção agavieira problema de interesse fundamental para o Nordeste, no que se refere ao nosso desenvolvimento — com a possibilidade de aproveitarmos divisas com fins conhecidos, compete ao Governo Federal empenhar-se ao máximo para que a indústria do sisal também se converta numa realidade plausível.

Sr. Presidente, sabemos que existem regiões da terra onde a cultura do agave já atingiu adiantamento superior ao nosso, seja no plano agrícola seja no plano industrial.

Os esforços que pudermos fazer, a atenção que deveremos dar a essa lavoura, os processos de aperfeiçoamento de suas fibras, junto com o melhor aproveitamento industrial das mesmas, garantirão ao País situação conveniente e frutuosa, da qual advirão vantagens excelentes.

Por isso, como filho do Rio Grande do Norte, Estado também produtor do agave, associo-me a essa manifestação de júbilo de meus colegas; e quero prestar meu testemunho, nesta ocasião, de que assim procedendo estaremos, mais uma vez, cerrando os cordões da unidade nacional.

Bem sabemos, através da História dos povos, que foi a economia que aglutinou devidamente todas as nações. (*Muito bem. Muito bem!*).

*Discussão única do Projeto da Lei da Câmara número 86, de 1958, que modifica o art. 11 da Lei número 2.613, de 23 de setembro de 1955, que autoriza a União a criar uma Fundação denominada Serviço Rural (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, parágrafo 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 277, de 1958, do Sr. Rui Palmeira e outros Senhores Senadores aprovado na sessão de 27-6-1958), dependendo de pareceres das Comissões de Economia e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Os pareceres já foram proferidos, tendo sido lidos na sessão anterior. Já se acham distribuídos em avulsos. O da Comissão de Economia con-

clui por um substitutivo integral, ao qual se declarou favorável a Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto com o Substitutivo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — (*Pela ordem*) — (\*) — Sr. Presidente, Vossa Excelência acaba de anunciar o substitutivo não sei se já publicado. Se consta do Avulso, pediria a V. Exa. a grande fineza de mandar passá-lo às minhas mãos; se não existe impresso, solicitaria ainda de V. Exa., mandasse proceder à sua leitura, para meu conhecimento.

O SR. PRESIDENTE — O substitutivo está publicado após parecer da Comissão de Economia.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Em discussão o projeto e o substitutivo.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

O substitutivo será votado artigo por artigo.

Os Srs. Senadores que aprovam o art. 1.º, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

São sucessivamente aprovados os arts. 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

Emenda n.º 1-C (Substitutivo).  
Substituam-se os artigos 1.º e 2.º pelos seguintes:

Art. 1.º Fica revogado e sem qualquer efeito o disposto no item III do art. 2.º da Lei número 2.613, de 23 de setembro de 1955.

Art. 2.º Acrescente-se ao final do parágrafo 3.º do art. 4.º da Lei número 2.613, de 23 de setembro de 1955, o seguinte:

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

«Os membros das Juntas Municipais não perceberão qualquer remuneração, sendo os seus serviços considerados de relevante interesse nacional».

Art. 3.º Acrescente-se ao artigo 10 da Lei número 2.613, de 23 de setembro de 1955, o seguinte parágrafo 1.º, passando o atual parágrafo único a parágrafo segundo.

«§ 1.º O disposto neste artigo não se aplica à arrecadação da contribuição de 0,3% (três décimos por cento) prevista no § 4.º do artigo 6.º; quanto aos 60 por cento atribuídos aos municípios, destina-se esta parcela à aplicação em benefício das regiões econômica e financeiramente menos favorecidas, a critério do CN, sem prejuízo de seu emprego, também, nos municípios onde se processou a arrecadação, nos casos em que esse órgão julgar indicados».

Art. 4.º Os arts. 11, 12 e 15 da Lei número 2.613, de 23 de setembro de 1955, passarão a ter a seguinte redação:

«Art. 11. O S.S.R. é obrigado a elaborar anualmente um orçamento geral, cuja aprovação cabe ao Presidente da República, englobando as previsões de receita e as aplicações dos seus recursos, e a remeter ao Tribunal de Contas ou às suas Delegações, dentro em 6 (seis) meses de encerramento anual, acompanhadas de sucinto relatório do presidente indicando os benefícios realizados.

Art. 12. Os serviços e bens do S.S.R. gozam de ampla isenção fiscal, como se fôsem da própria União, sendo-lhe atribuídas,

outrossim, completa franquia postal e telegráfica e as mesmas vantagens do serviço público federal quanto aos transportes terrestres, marítimos e aviários.

Art. 15. Será consignada, anualmente, no Orçamento Geral da União uma verba nunca inferior a Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para atender às finalidades previstas nesta lei, devendo sua aplicação obedecer a critério fixado pelo Conselho Nacional, assegurada preferência às regiões de menor arrecadação».

Art. 5.º Acrescente-se à Lei número 2.613, de 23 de setembro de 1955, o seguinte artigo, passando o atual art. 16 da mesma Lei a artigo 17:

«Art. 16. As pessoas físicas e jurídicas, sujeitas, por força desta lei, a contribuir para o Serviço Social Rural, são obrigadas a prestar as informações e os esclarecimentos julgados necessários à eficiente arrecadação das contribuições.

Parágrafo único — A recusa da prestação de informações e esclarecimentos, assim como a inexistência dos que forem prestados, serão punidos com a multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que será aplicada pelo Presidente do Conselho Nacional, com recurso para este colegiado».

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É o seguinte o projeto prejudicado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 86, de 1958

(N.º 2.701-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

*Modifica o art. 11 da Lei número 2.613, de 23 de setembro de 1955, autorizando a União a criar uma Fundação denominada Serviço Social Rural.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 11 da Lei número 2.613, de 23 de setembro de 1955, passa a ter a seguinte redação:

Art. 11. S.S.R. é abrigado a elaborar anualmente um orçamento geral, cuja aprovação cabe ao Presidente da República, que englobe as previsões de receitas e as aplicações dos seus recursos e de remeter ao Tribunal de Contas ou às suas Delegações dentro em 6 (seis) meses do encerramento do exercício, as contas da gestão anual, acompanhadas de sucinto relatório do Presidente, indicando os benefícios realizados.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — A matéria que acaba de ser apreciada vai à Comissão de Redação.

*Votação, em discussão única, do Requerimento número 281, de 1958, do Sr. Lino de Mattos e outros Srs. Senadores, solicitando urgência nos termos do art. 156, parágrafo 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara número 33, de 1957, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O SR. CUNHA MELLO — (*Pela ordem*) — Requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador Cunha Mello requer verificação da votação.

Vai-se proceder à verificação.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam o requerimento. (*Pausa*).

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que aprovaram o requerimento e levantar-se os que o rejeitam. (*Pausa*).

Votaram a favor do requerimento 15 Srs. Senadores e contra 9.

Não há número. Vai-se proceder à chamada.

Faz-se a chamada.

Respondem à chamada os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.  
Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Prisco dos Santos.  
Lameira Bittencourt.  
Públio de Mello.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Kerginaldo Cavalvanti.  
Reginaldo Fernandes.  
Ruy Carneiro.  
João Arruda.  
Argemiro de Figueiredo.  
Apolônio Salles.  
Jorge Maynard.  
Neves da Rocha.  
Arlindo Rodrigues.  
Alencastro Guimarães.  
Calado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Lima Guimarães.  
Pedro Ludovico.  
Mário Motta.  
Alô Guimarães.  
Gomes de Oliveira. — (25).



O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada apenas 25 Srs. Senadores. Não há número. Fica adiada a votação do projeto. A matéria seguinte do avulso também está em fase de votação. Deixa de ser apreciada por falta de número.

Em discussão o Requerimento número 286, de 1958, lido e apoiado na hora do Expediente, de autoria do Sr. Lima Guimarães, de transcrição nos Anais do discurso proferido ontem pelo Sr. Presidente da República em Brasília.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

*O Sr. Apolônio Salles deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.*

Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Salles, inscrito para falar depois da Ordem do Dia.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao ingressar hoje nesta Casa recebi um telegrama que vou ler para que os Srs. Senadores dêem conhecimento. Dirige-se à Bancada Federal de Pernambuco no Senado Federal:

«Recente Instrução número cento e cinquenta e oito da SUMOC elevando o ágio mínimo para importação de fertilizantes, inseticidas e similares, causou profunda inquietação aos plantadores de cana de Pernambuco face à situação insustentável e mesmo decorrente não só da calamidade climática como, também, a negativa da justa revisão dos preços a fim de possibilitar a sobrevivência da numerosa

classe. Atenciosamente — Luíza Gonzaga Xavier Andrade — Presidente da Associação de Fornecedores de Cana de Pernambuco».

Sr. Presidente, o telegrama é assinado pelo Presidente da Associação de Fornecedores de Cana de Pernambuco a que são vinculados os plantadores que fornecem às usinas de açúcar de minha terra. É a voz dos agricultores canavieiros de Pernambuco que, por meu intermédio, se eleva aqui do cenário nacional a fim de que os Poderes Públicos possam ouvir, sentir e examinar os problemas que afligem aquela honrada classe.

É verdade, Sr. Presidente, que os plantadores de cana de Pernambuco pouco falam; raramente se queixam, raramente formulam protesto. Nesta vez, nem mesmo ousam formular um protesto; apenas solicitam a atenção para as conseqüências de uma Portaria da SUMOC que elevou o ágio mínimo para as importações de fertilizantes, inseticidas e similares. E acrescenta o telegrama:

«Em face não somente da calamidade climática como, também, em face da negativa da justa revisão do preço, a fim de possibilitar a sobrevivência de numerosa classe».

O que reivindicam eles, Sr. Presidente, não é comprar mais barato os produtos que acaso se importam. Bem queriam assim fazer. O que desejam é que na configuração econômica da produção açucareira da minha terra e do Brasil, os Poderes Públicos ver fiquem que não é justo, nem admissível, se permitam as ascensões de preço da matéria prima com que se fabrica a cana de açúcar — porque o adubo é a matéria prima com que se fabrica a cana de açúcar — mas que, ao mesmo tempo, se impeça que a matéria elaborada, a cana de açúcar, ou seja, em grau

superior, o açúcar, continue com os mesmos preços. Todos nós, Sr. Presidente, somos sempre inclinados a evitar que os preços dos produtos de consumo se acresçam. Sou daqueles que propugnam para que se mantenham os mais estáveis possíveis, os preços básicos da alimentação popular, mas para isso seja possível, é necessário que o que entra em linha de conta na produção desses produtos básicos da alimentação popular, também tenha seus preços regulados. No caso, com o aumento, com a elevação do ágio para a importação de fertilizantes, cresce imediatamente o preço dos adubos; com a elevação dos ágios, dos inseticidas cresce imediatamente o custo do combate às pragas. E quem vive da lavoura, na lavoura ou com a lavoura, bem sabe que é contínuo, constante e sistemático o combate às pragas, todo êle à custa de material importado, raramente à custa de material fabricado no Brasil, e assim mesmo fabricado com matéria prima importada.

Assim, Sr. Presidente, o que se verifica atualmente, em face dessa Portaria da SUMOC, é que os inseticidas e os adubos vão crescer de preço, e ninguém poderá dizer que os importadores possam vender mais barato o produto de que se precisa, porque os importadores terão sempre a desculpa verdadeira, de pagarem ágio mais elevado para essa importação.

Sr. Presidente, êsse é apenas um incidente no meu modesto discurso, porque, na verdade, o que desejava f'casse firmado na consciência nacional, é que a economia agrícola no País não pode ser conduzida, e muito menos resolvida, quando vista apenas em algumas de suas facetas.

A economia agrícola nacional é por demais complexa para que tenhamos a coragem de modificar a sua estruturação encarando apenas um dos seus aspectos. A economia agrícola nacional não se cinge apenas ao lançamento de

adubos à terra, nem ao cuidado da semente, nem ao trato da lavoura, nem ao aperfeiçoamento da colheita, nem à mecanização da lavoura. A economia abrange tudo isso e, mais que isso, importa na correlação imperiosa e decisiva, no que tange à comercialização dos produtos e, ainda, no que tange ao consumo razoável desses mesmos produtos.

*O Sr. Mourão Vieira* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. APOLÔNIO SALLES** — Recebo com muito prazer o aparte de Vossa Excelência.

*O Sr. Mourão Vieira* — É sempre com grande satisfação que vejo V. Exa. assomar à tribuna, porque os assuntos que V. Exa. versa são realmente de alto interesse para o País. E argumentando com os próprios argumentos de V. Exa., de que neste País a economia agrícola é como que uma colcha de retalhos, sem a preocupação de conjunto, quero reviver caso que aqui denunciei, há poucos dias. A sacaria de juta estava sendo indistintamente utilizada na embalagem do açúcar demerara. Por arte de mágica, não sei se no Instituto de Açúcar e do Alcool ou por outros interesses inclusive de trustes de outras fibras, foi posta à parte, com prejuízo brutal para a economia de uma região já paupérrima, como a da Amazônia.

**O SR. APOLÔNIO SALLES** — O aparte do nobre Senador Mourão Vieira reflete a justa preocupação de S. Exa., representante do Amazonas, Estado produtor de juta já em superprodução. Cabe sem dúvida, ao Governo, deixando de parte algumas vantagens momentâneas e passageiras, encerrar o interesse básico de uma região, como a que S. Exa. representa, impedindo se deixe de momento uma larga margem de consumo para a juta nacional, pa-

ra atender a pequenas melhorias que, acaso, alguns interessados ou ultra-sapientes venham trazer à decisão das autoridades superiores.

Sr. Presidente, fazendo-me porta-voz da inquietação dos plantadores de cana-de-açúcar de minha terra, quero dizer que, talvez, não sejam apenas os plantadores de cana-de-açúcar que venham reclamar os efeitos desta Portaria. Certamente, a esta hora, em tôdas as lavouras do País, desde a do algodão até à riquíssima lavoura de café; desde a lavoura rizícola do Rio Grande do Sul até à lavoura juteira do Amazonas, tôdas elas nacionais, estão atingidas por uma Portaria que, por mais que eu tenha aprêço e admiração pelos seus autores, não posso deixar de classificar como perigosa. Devia ter sido examinada com o maior carinho e cuidado e, até com maiores apreensões.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo* — Portaria nociva à economia nacional.

**O SR. APOLÔNIO SALLES** — Diz bem V. Exa., nociva à economia nacional. No meu entender, será sempre nociva à economia nacional qualquer decisão que debilite a já tão enfraquecida agricultura apontada no Brasil, como responsável por muitas coisas e, entretanto, invocada tôda hora, como moldura dourada de todos os quadros de beleza com que se fantasia a economia nacional. (*Muito bem, muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE** — Nada mais havendo que tratar, vou suspender a sessão por vinte minutos, para aguardar a chegada do Sr. Ministro da Agricultura, marcada para as dezesseis horas e trinta minutos.

Está suspensa a sessão.

*A sessão é suspensa às 16 horas e 10 minutos, e reaberta às 16 horas e 30 minutos.*

**O SR. PRESIDENTE** — Está reaberta a sessão.

Acha-se na Casa, o Sr. Mário Meneghetti, Ministro da Agricultura, que, contorne comunicação feita pela Mesa no início da presente sessão, comparece ao Senado a fim de, espontaneamente, prestar esclarecimentos sobre o problema do trigo, em atenção a observações formuladas na sessão de 14 de maio pelo Sr. Senador João Arruda.

Para introduzir S. Exa. no Plenário designo o Sr. Senador Lima Guimarães.

*Acompanhado do Senador Lima Guimarães entra no recinto e ocupa lugar na primeira bancada S. Exa. o Senhor Mário Meneghetti.*

*O Sr. Apolônio Salles assume a Presidência.*

**O SR. PRESIDENTE** — Antes de dar a palavra ao Sr. Ministro da Agricultura, a Mesa julga oportuno lembrar o que dispõe o artigo 198 do Regimento Interno do Senado sobre o comparecimento dos Srs. Ministros de Estado a esta Casa do Congresso:

«Art. 198 — O Ministro não será interrompido, por aparte ou pedido de esclarecimento, no curso da sua exposição, abrindo-se, ao termo desta, a fase de interpelações, por qualquer Senador, mas sempre dentro do assunto que houver determinado o comparecimento».

O Regimento não estipula prazo para a exposição do Sr. Ministro nem para as interpelações que a ela se sigam.

Em casos anteriores, entretanto, estabeleceu-se que, para aquela não há limite de tempo. Para estas, todavia, deverá ser observado o prazo de dez minutos, igual ao que o Regimento faculta para as explicações pessoais, cabendo ao Sr. Ministro igual tempo para a resposta a cada Senador.

Estabelece o Regimento, no artigo 197:

«Se o tempo ordinário da sessão não bastar para a conclusão das informações, o Senado prorrogará a sessão, ou designará outro dia para novo comparecimento do Ministro».

Prestados êsses esclarecimentos concedo a palavra ao Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Mário Meneghetti.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — *(Pela ordem)* — (\*) — Sr. Presidente, V. Exa. acaba de oferecer uma interpretação regimental, mas parece teve em vista o caso em que o Ministro é convocado a comparecer ao Senado.

Tenho informações de que o eminente Ministro da Agricultura veio a esta Casa em caráter espontâneo.

Desta sorte, permito-me levantar a seguinte Questão de Ordem: comparecendo o Sr. Mário Meneghetti ao Senado espontaneamente, sem ser por convocação de qualquer dos Srs. Senadores da Casa, não poderia S. Exa. ficar à vontade e nós também, para lhe interpelarmos não só sobre este assunto, que não foi particularizado através de requerimento, como sobre matéria outra atinente ao Ministério da Agricultura?

O SR. PRESIDENTE — Respondendo à Questão de Ordem levantada pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, informo a Sua Excelência que o art. 198 do Regimento Interno não distingue as vindas do Ministro, por convocação ou por atendimento a alguma sugestão feita a Sua Excelência.

A vinda do Sr. Mário Meneghetti ao Senado decorreu da espontaneidade de S. Exa. e do discurso do nobre Senador João Arruda, que precisa o assunto sobre o qual o ilustre Sr. Ministro da Agricultura falará.

(\*) — Não foi revisado pelo orador.

Em face disso, a decisão da Mesa é aquela que enunciei ao Senado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito agradecido a Vossa Excelência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Ministro Mário Meneghetti.

*O Sr. Ministro Mário Meneghetti pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.*

De acôrdo com o que dispõe o Regimento, darei a palavra, na Ordem de Inscrição ao nobre Senador João Arruda. Sua Excelência dispõe de dez minutos para os comentários que desejar fazer sobre o assunto versado pelo Senhor Ministro da Agricultura, no seu brilhante discurso.

*O Sr. Senador João Arruda pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Mourão Vieira, segundo orador inscrito.

*O Sr. Senador Mourão Vieira pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, terceiro orador inscrito.

*O Sr. Kerginaldo Cavalcanti pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o ilustre Ministro da Agricultura, Sr. Mário Meneghetti.

*O Sr. Ministro Mário Meneghetti pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.*

**O SR. PRESIDENTE** — Em face de haver ainda inscritos outros oradores, proponho, de acôrdo com o art. 27, Letra j, ao Senado a prorrogação da hora regimental da sessão por meia hora.

Os Srs. Senadores que estão de acôrdo com a iniciativa, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

A sessão está prorrogada por meia hora.

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, quarto orador inscrito.

*O Sr. Fernandes Távora pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.*

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, quinto orador inscrito.

*O Sr. Senador Gomes de Oliveira pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.*

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Lima Guimarães, último orador inscrito.

*O Sr. Senador Lima Guimarães pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.*

**O SR. PRESIDENTE** — Não há mais orador inscrito. (*Pausa*).

Antes de levantar a sessão, agradeço, em nome da Mesa, o comparecimento de S. Exa. o Sr. Ministro da Agricultura, que, durante algum tempo, nos deliciou com a magnífica exposição dos seus trabalhos em torno do problema do trigo.

Designo para a próxima sessão a seguinte

## ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 102, de 1958, que estende aos contínuos e serventes dos órgãos autárquicos e paraestatais da União, assim também compreendidas as Estradas-de-Ferro e Empresas de Navegação incorporadas ao Patrimônio da União, e do Serviço Público Federal, as disposições dos arts. 1.º e 3.º da Lei número 1.721, de 4 de novembro de 1952 (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 272, de 1958 do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 26 de junho findo), tendo pareceres favoráveis (proferidos oralmente na sessão de 3 do mesmo mês, das Comissões: — de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças, e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

2 — Votação, em discussão única, do Requerimento número 281, de 1958, do Sr. Lino de Mattos e outros Srs. Senadores, solicitando urgência nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara número 33, de 1957, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

3 — Votação, em discussão única, do Requerimento número 282, de 1958, do Sr. Lino de Mattos e outros Srs. Senadores, solicitando urgência, nos termos do artigo 156, parágrafo 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara número 326, de 1956, que modifica o art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho.

4 — Votação, em discussão única, do Requerimento número 286, de 1958, do Sr. Senador Lima Guimarães, solicitando a transcrição nos Anais do Senado de discursos

proferidos em 30 de junho do ano em curso, em Brasília, pelo Sr. Presidente da República.

5 — Discussão única da Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 262, de 1957, que modifica os parágrafos 1.º e 2.º do art. 16 da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, e acrescenta-lhe os parágrafos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10, (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 271, de 1958).

6 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 83, de 1958, que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço prestado à Superintendência e às Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, a que se refere a Lei número 2.193, de 9 de março de 1954, e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis (sob ns. 250 a 252, de 1958) das Comissões: — de Constituição e Justiça; de Serviço Público e de Finanças.

7 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 9, de 1958, de autoria do Sr. Senador Nelson Firmo, que suspende a execução do art. 2.º da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955 (que manda proceder à revisão obrigatória dos proventos dos servidores inativos civis da União, bem como as dos servidores das autarquias e entidades paraestatais), declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, tendo Parecer Favorável, sob n.º 276, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça.

8 — Discussão única da proposta da Câmara dos Deputados, constante do seu Ofício número 628, de 2 de junho de 1958, no sentido de ser constituída uma Comissão Mista de três Senadores e três Deputados, para proceder a estudos sobre os símbolos nacionais, tendo Parecer Favorável, sob número 277,

de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.

O SR. MÁRIO MENEGHETTI, MINISTRO DA AGRICULTURA — (\*) — Exmo. Sr. Presidente do Senado, Exmos. Srs. Senadores, ao oferecer-me voluntariamente para comparecer a esta ilustre Casa do Congresso, não tinha em vista — e faço questão de frisar, para que conste dos Anais da Casa — defender minha atuação como Ministro, tampouco o Ministério que represento; absolutamente!

É que, tomando conhecimento dos pedidos de informações de ilustres Senadores ao Ministério da Agricultura — todos respondidos — bem como, através de notícias publicadas em jornais, de discursos pronunciados nesta Casa — tudo sobre o trigo — resolvi, espontaneamente, comparecer ao Senado Federal para fazer uma exposição do que é a política do trigo seguida pelo atual Governo.

Ao tomar esta atitude, desejo frisar, mais uma vez, que os debates havidos no Senado Federal demonstram que os Senadores, tanto quanto o próprio Ministério da Agricultura, estão interessados na solução definitiva do assunto.

Os discursos aqui pronunciados, todos em tom elevado, tiveram como único objetivo — ninguém desconhece — apresentar, embora, às vezes, criticando, colaboração real e sincera ao Ministro da Agricultura para que juntamente com os Srs. Senadores e mais representantes do povo, chegasse à solução do problema do trigo nacional, nosso desejo comum.

Sr. Presidente, faço questão de pronunciar estas palavras iniciais, para que fique bem claro que não vim aqui responder a discurso algum. A carta que enviei a V.

(\*) — Não foi revisado pelo orador.

Exa., Vice-Presidente do Senado, diz muito bem que aceitava e aceito a colaboração, principalmente, do ilustre Senador João Arruda, cujo discurso muito me desvaneceu pelas referências à minha pessoa. Demonstrou S. Exa. que o anima aquêlé ideal, de todo bom brasileiro, de levar avante a campanha em prol do trigo nacional.

Tenho absoluta certeza, Sr. Presidente, de que, expondo, com tôda a franqueza, a situação atual das med das tomadas, as que estamos tomando e as que tomaremos, dentro do nosso programa, se não satisfizemos de todo aos que estão muito justamente preocupados com o problema, ao menos ofereceremos oportunidade para que juntos, nós, representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, possamos chegar ao denominador comum — a solução que todos procuramos, para atingirmos o maior progresso da nossa agricultura, no que se refere ao trigo brasileiro.

Prestados êsses esclarecimentos, Sr. Presidente, passarei a expor, da melhor forma, e no menor tempo possível, pois o assunto demandaria várias horas, a situação do trigo, como a encontramos, quando assumimos a Pasta da Agricultura e como estamos tentando resolver o problema. Assinalemos, desde logo que de maneira alguma consideramos têr atingido o ideal a que nos propusemos: absolutamente. Vencemos, entretanto, uma etapa, o que já constitui passo importante para a situação da magna questão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores; no dia 3 de outubro de 1956, quando assumimos a Pasta da Agricultura, a situação, em rápidas linhas, era a seguinte:

Em primeiro lugar, os preços fixados para o trigo nacional e para o estrangeiro eram desproporcionais; o cereal nacional era comprado pelos moinhos a preço bem mais elevado que o estrangeiro.

A cada cota de trigo nacional adquirida pelo moinho, correspon-

dia uma cota X do trigo estrangeiro.

Sendo o trigo nacional mais caro do que o estrangeiro, vinha acontecendo êsse fenômeno que todos nós conhecemos e que foi a maior fraude no comércio de trigo, chamado o «trigo papel». Moinhos havia que fantasiavam a cota do trigo nacional, que lhes saía mais caro do que o estrangeiro, para receberem em troca do trigo papel, uma cota de trigo estrangeiro mais barato. Essa fraude atingia a duzentas e cinqüenta mil ou trezentas mil toneladas e não havia serviço de fiscalização, por mais eficiente que fôsse, que pudesse comprová-la, e ressarcir o Banco do Brasil do prejuízo.

Tomamos então medidas iniciais, no dia 16 de outubro, no Congresso Nacional, trocando os papéis no caso, papéis não se referem a trigo. Decidimos inverter os preços da seguinte forma: fixamos para a cota dos moinhos, o trigo nacional com preço inferior ao estrangeiro e a diferença que o Banco do Brasil tinha a seu favor na entrega do trigo estrangeiro a um preço mais elevado, era entregue a cada triticultura, como bonificação, para equilibrar o preço do trigo estrangeiro e nacional para o moinho.

Acabara-se, então, praticamente, «o trigo papel». Ninguém tinha interesse em comprar nem fantasiar compra do trigo nacional, que estava mais barato, para receber o estrangeiro, que saía mais caro.

Pensamos haver resolvido o problema; solucionamos, porém, em parte, dado que a mentalidade de certas pessoas é muito fértil, principalmente, quando dirigida para o mal.

Outras modalidades de fraude surgiram no decurso da safra de 1956-1957, ou seja no ano passado. Surgiu o chamado «trigo frio», surgiu, em seguida, o «trigo fogo». O «trigo fogo» consiste em se incendiar um depósito de trigo, onde não existe grão; para efeito do

recebimento do seguro. Surgiu, enfim, o «trigo inteligente» que, como o nome diz, continua em ação, desafiando tôdas as nossas providências. Não impede tenha havido considerável redução da fraude, avallada à razão de um terço da anteriormente praticada. Conseguíramos, portanto, alguma coisa.

Outra questão que demanda solução imediata é a falta de armazenagem, de ensilagem do trigo de todo o País. Possuem o Ministério e os Estados de Santa Catarina, do Paraná, e do Rio Grande do Sul um total de 84.700 toneladas de trigo, e dois silos de 5 mil toneladas cada um, situados em Videira e Erechim. Não puderam, entretanto, ser aproveitados os silos até hoje, por mal construídos e subterrâneos; tiveram grande infiltração d'água e não aproveitamos um só grão depositado. Logo, ficamos reduzidos a 74.700 toneladas de armazenagem e depósitos, assim mesmo em simples barracões-armazéns, sem qualquer mecanismo ou aparelhamento para conservação do grão. O pagamento das safras terminava, via de regra, um ano depois e às vêzes mais.

Quando assumimos a Pasta em 3 de outubro de 1956, encontramos na cidade de Bagé trigo de duas safras anteriores, que ainda não tinham sido adquiridos, pelas entidades moageiras.

Lembro-me bem, quando Prefeito de Pelotas, no ano de 1955, último ano de exercício daquele cargo, do desfile de dezenas de caminhões de trigo, no mês de setembro, os quais vinham à procura dos moinhos pelotenses, para vender-lhes o produto. Não o tendo conseguido, porque os moinhos já tinham esgotado as suas cotas, vieram entender-se comigo, embora a Prefeitura nada tivesse que ver com o caso. Enfim, era um problema da cidade de Pelotas! Ameaçaram furar os sacos de trigo, fazer passatas e espalhar os grãos pelo calçamento da cidade; porque lhes

sairia mais barato do que levar o produto de volta para Caçapava. Resolvi interferir no assunto, dentro das minhas possibilidades. Consegui depositar nos pavilhões da Sociedade Agrícola de Pelotas todo o trigo classificado e rotulado com os nomes dos proprietários e apelêl para os moinhos e para o Ministério da Agricultura, pedindo-lhes dessem solução para o caso. Felizmente, o trigo foi adquirido por conta extra.

Vejam os Srs. Senadores que conheço bem o problema e as tragédias, que se renovam todos os anos, para colocação de um produto que representa o esforço, o suor, o trabalho, o pão de cada dia de milhares de agricultores.

Assumindo a Pasta da Agricultura, o meu primeiro passo foi informar-me a respeito do Fundo do Trigo. Devo dizer aos Srs. Senadores que esse Fundo jamais existiu; existe, isto sim, uma conta corrente no Banco do Brasil, pela qual é cobrada ao Ministério da Agricultura a taxa de 5%, depositando o Banco igual taxa, para despesas de importação. Essa conta corrente só pode ser movimentada, pelo Ministro da Agricultura, por ordem especial, e em cada caso, do Sr. Presidente da República.

A esse respeito, já recebi pedido de informações do Senado Federal, provocado, creio, pelo meu particular amigo e conterrâneo, Senador Mem de Sá, cujos discursos sobre o trigo têm sido os melhores possíveis, dado o interesse de S. Exa. pelo assunto, como riograndense e conhecedor profundo dos problemas da sua terra.

Tenho em mãos cópia do controle do movimento total do Fundo do Trigo, enviada pela CACEX do Banco do Brasil. Cabe a esse Banco prestar informações sobre o estado da conta o que nos faz mensalmente, desde que assumi a Pasta da Agricultura. Antes, não sei. Acredito que igual documento haja sido enviado a esta Casa,



em anexo às informações prestadas a pedido do nobre Senador Mem de Sá.

Muito se falou num Fundo de seiscentos milhões de cruzeiros. Tratava-se de saldo, que já não existe desde 1952, porque a conta, para a qual o Banco do Brasil cobra a taxa de 5% sobre o trigo importado, é conta móvel; às vezes, mesmo, registra débito. Não há, portanto, um Fundo; para isso seria necessária legislação especial, lei específica que o criasse. Há, sim, conta-corrente de compra e venda de trigo estrangeiro.

Quando havia alta de dólar e o trigo estrangeiro era vendido, com prejuízo, ao Banco era também debitado, nessa conta, o prejuízo, razão por que nunca se conhecia, exatamente, seu movimento, a não ser por informação direta do Banco do Brasil, o qual nos dava os dados para verificarmos se podíamos ou não realizar determinadas obras ou adotar certas providências, aprovadas pelo Sr. Presidente da República.

Dadas essas informações, que terei o prazer de deixar sobre a mesa do Senado, à disposição dos Srs. Senadores que queiram dela tomar conhecimento, passo a ler os saldos verificados nos últimos anos:

Em 1952 — Cr\$ 200.000.000,00.

Em 1953 — Cr\$ 82.000.000,00.

Em 1954 — Cr\$ 233.000.000,00.

Em 1955 — Cr\$ 205.000.000,00.

Em 1956 Cr\$ 175.000.000,00 (no fim desse ano, quando assumimos a Pasta da Agricultura).

Em 1957 estava debitada, na conta, a quantia de Cr\$ 1.556.339.000,00. Logo, havia débito, e não saldo, nesse exercício.

Agora, o que o Banco do Brasil faz, porque pode assim proceder, é o cálculo do que vai receber sobre a importação de cada ano, e entrega um adiantamento por conta dos cinco por cento que serão cobrados. Assim tem feito esse estabelecimento de crédito, com boa vontade, mediante utilização desse

saldo futuro e com autorização do Sr. Presidente da República.

Assim, em 1957, previa-se para 1958 um saldo de Cr\$ 230.000.000,00. Faço questão de dizer que o Fundo nos dava, na realidade, recursos muito pequenos e, no ano passado, cobrado o adiantamento feito pelo Banco, elevou-se o débito.

Dessa forma, nunca houve o saldo de Cr\$ 600.000.000,00 — pelo menos durante o tempo em que sou Ministro da Agricultura — posso garanti-lo.

Este ano, em virtude da política seguida atualmente, à qual me vou referir dentro em pouco, para que não houvesse aumento no preço da farinha e, por conseguinte, do pão, no País, mantivemos o mesmo preço.

Desde que assumimos o Ministério, há dois anos, mantemos fixo o preço da farinha. Resolvemos, então, pôr à disposição do Banco do Brasil o que entrasse desse Fundo e o Banco do Brasil colaborou oferecendo 5% do que arrecadava, a fim de que evitássemos o prejuízo do Banco.

Elaboramos esse esquema para que não houvesse aumento no preço da farinha e pudéssemos importar. Tudo isso autorizado por S. Exa. o Sr. Presidente da República.

Essa a situação do trigo nacional.

Tínhamos, assim, de enfrentar dramaticamente mais uma safra de trigo. Era o caos. Não existiam medidas orientadoras, essenciais, tomadas, que pudessem traçar um rumo ou uma estrada que pudéssemos enfim seguir. Enfrentamos o problema com outras bases, com outras soluções.

A primeira medida tomada foi a inversão dos preços oficiais para evitar a fraude.

Resolvemos atacar o problema com os três pontos essenciais da nossa política aprovada pelo Ministério e que mereceram a concordância do Sr. Presidente da República.

Primeiro pagar o preço justo ao produtor; segundo, defender o consumidor e terceiro, combater as fraudes.

Quando digo preço justo ao triticultor, quero referir-me ao preço compensador do seu trabalho, que dê lucro razoável e não ao preço excessivo ao produtor nem preço baixo que lhe dê prejuízo, como quando se fomentou a produção de trigo no País, no tempo do saudoso Presidente Getúlio Vargas, ainda Presidente do Estado do Rio Grande do Sul e, depois, Presidente do Brasil.

Naquela oportunidade, muito naturalmente como acontece em todos os países, foi-se seguindo, durante uma certa época, o estímulo pelo preço, para que todos verificassem que era um bom negócio plantar trigo, porque nos interessava a produção do trigo nacional. Assim foi sendo feito durante certo número de anos.

Como sucede com o trigo e mais culturas, à medida que essa cultura vai evoluindo, que a técnica vai avançando, os processos da agricultura melhorando, que se faz o terraceamento, a cultura em rodízio e todos os processos da mais moderna técnica, chegamos ao ponto em que precisamos racionalizar a cultura. Não se trata mais de estimular somente pelo preço, mas de pagarmos um preço que lhes cubra as despesas, dê lucros e o resto vai por conta daqueles triticultores que evoluíram, que melhoraram a sua renda porque promoveram maior rendimento da cultura com os processos da técnica moderna, melhorando seu trabalho. Chegou a oportunidade de tomar a medida que adotamos nas duas safras que tivemos de enfrentar. Desagradou a muita gente!

Nessa safra, na região de Passo Fundo, onde tivemos que debater o problema duramente despertamos é claro, muita antipatia e reação. Apesar de tudo os triticultores reconhecem, hoje, que o nosso ponto de vista estava certo; fixando pre-

ço igual ao do ano passado, apenas com vinte cruzeiros de aumento, concedido pelo Banco, para que possam pagar o aumento de fretes e transporte do produto. E ao voltar ao Rio Grande, onde estive inaugurando a primeira etapa de construção de armazéns e silos com o limite de cento e quatorze mil toneladas — tenho o grande prazer de afirmar a esta Casa, Srs. Senadores, como Ministro de Estado, que fui recebido na zona tritícola como talvez nenhum outro Ministro o fôsse. Todos compreenderam que a razão estava do nosso lado. As manifestações de agrado foram unânimes, apesar dos prejuízos que tiveram, decorrentes não só do preço fixado, mas do mau tempo que ocorreu durante a colheita, provocando baixa da produção no Rio Grande, Paraná, Santa Catarina e, também, no Uruguai e Argentina, onde atingiu 40% da produção, e no Rio Grande 30%. Reconhecem que nosso ponto de vista estava certo.

Vou ler, em seguida, documento que recebi hoje, explicando as razões por que só agora o enviam. Não foi por causa desta reunião, absolutamente, mas por outros motivos que explicarei.

Tôdas as entidades de classe, muitos moinhos, triticultores, prefeituras, associações comerciais e rurais, em cartório, hipotecaram inteira solidariedade à política do trigo seguida pelo Ministério da Agricultura e o atual Governo. Houve a princípio, alguma reação, mas depois compreenderam que a razão estava de nosso lado.

No Bras'l, Srs. Senadores, ainda há muita gente boa em quem se pode confiar e que trabalha não só pelo próprio interesse — o que é muito justo — mas também às vezes olhando para o destino de nossa Pátria.

Resolvemos, então, traçar a política nesses três pontos básicos. Posso dizer que quanto ao preço justo ao triticultor, temos procurado efetuar esse pagamento, e conseguimos, apesar de algumas rea-

ções, a defesa do consumidor. Conseguimos atingir a meta a que nos comprometêramos pois, desde que assumimos o Ministério da Agricultura não houve aumento no preço da farinha.

Quanto ao combate à fraude, é problema que não conseguimos atingir, nem resolver.

Como sabem, neste ano, foi adotado um sistema diferente do do ano passado, porque, quando fixamos o preço do trigo estrangeiro mais caro que o nacional para acabar com a fraude do «trigo-papel», apereceu a questão da permuta e da revenda, alegando falta de transporte. De fato, em julho do ano passado, havia cento e dez mil toneladas de trigo, para transportar do Sul para o Norte. Como esse trigo iria apodrecer, alguns moinhos pediram a permuta, a revenda do trigo. Esta revenda consistia no seguinte: o moinho do Sul, que tinha direito ao trigo estrangeiro, entraria em permuta, receberia o trigo nacional do moinho do Norte, que o havia adquirido e não tinha transportado para o Sul do País, entregaria ao moinho do Norte a cota correspondente de trigo estrangeiro.

Como muito bem disse S. Exa. o Sr. Senador Mem de Sá, que conhece o problema tão bem como eu, aparentemente e logicamente, a permuta ou revenda é uma operação legal e perfeitamente justificada, mas se houver honestidade nessa permuta e revenda. Infelizmente, se alguns moinhos agiram honestamente, outros não tiveram esse procedimento, e o resultado foi que, apesar de toda a fiscalização, acabaram permutando o trigo e fazendo operações. É difícil uma fiscalização absoluta e completa, porque existem centenas de moinhos no Rio Grande do Sul. Houve fraude e apereceu, então, o que chamamos «trigo inteligente». É esse o «trigo inteligente».

Este ano, então, resolvemos melhorar as condições de transporte. Perdoem-me se falo muito no meu

Estado, mas é o que produz mais trigo, de maneira que os problemas ali são mais graves, nessa questão de colocação de safra e escoamento. Pois bem, a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, este ano, depois da intervenção do Sr. Coronel Mindello, portou-se — usando um termo ferroviário — como uma máquina; não houve dificuldade no transporte do interior para o litoral, ao contrário, sobram vagões, vagões que iam buscar trigo e voltavam vazios, porque não tinha mais trigo para carregar. O problema do transporte interno está completamente resolvido.

Uma frota de caminhões, que tínhamos, não foi necessário usar, por que a Viação Férrea pela sua Rede Ferroviária, atendeu perfeitamente a todo o transporte. A Marinha Mercante melhorou sua situação de transporte nos meses de janeiro e fevereiro quando, então, surg'u a seca do Nordeste, e vários navios tiveram de ser retirados desse transporte de trigo, para atender àquela zona, havendo um pequeno colapso agravado por uma greve marítima, que durou poucos dias. A situação atual de transporte do trigo, porém, entre este ano e o ano passado é a seguinte: em 31 de julho de 1957, existia, nos portos dos Estados produtores, um saldo para escoar da ordem de 110 mil toneladas; para este ano, até a mesma data, é previsto o escoamento total da safra anterior. Em 1.º de julho deste ano — hoje — o remanescente dependente do transporte eleva-se a 35 mil toneladas, volume esse suscetível de ser escoado dentro do prazo previsto, tanto mais que a Comissão de Marinha Mercante já garantiu navios com tonelagem equivalente a 49 mil toneladas, até 31 de julho deste ano. Não há, praticamente, problema de transporte, em comparação com os anos anteriores. No ano de 1956, transportou-se trigo do Rio Grande do Sul, Estado mais longínquo do centro e durante o mês de dezembro, e ainda havia

trigo para transportar em 31 do mesmo mês. Quanto ao pagamento das safras, no ano passado, o último pagamento foi efetuado em maio. Este ano, o último pagamento, quer dizer, o pagamento integral da safra nacional efetuado em 15 ou 16 de abril. Colhido o trigo em dezembro, começada a comercialização no mesmo mês, a safra foi totalmente paga em abril, quatro meses após. Os triticultores foram atendidos em condições muito diferentes das dos anos anteriores e das de outras safras.

Resolvemos, então, enfrentar aquilo cuja solução a todos interessava: a questão da armazenagem e ensilagem. Não havia recursos no Ministério da Agricultura nem verbas orçamentárias para tal fim; recorreremos, então, aos ágios.

Feita exposição ao Sr. Presidente da República, conseguimos verba para construção de silos e armazéns, e — fato que reputamos da maior importância para a triticultura nacional — foi criada a Comissão Organizadora do Trigo Nacional (COTRIN), à qual se entregaram três bilhões de cruzeiros do Fundo dos Ágios. Dêsses, já gastamos um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros, neste ano, somente na construção de silos e armazéns. As obras que se processam em ritmo acelerado: cento e quatorze mil toneladas de armazéns e silos já foram inaugurados e se acham prontos para funcionar no Rio Grande do Sul e Santa Catarina; mais duzentas mil toneladas serão inauguradas até setembro, em Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul. Pretendemos até o fim do corrente ano, quando enfrentaremos a nova safra, contar com quatrocentas a quinhentas mil toneladas de silos e armazéns, em condições de operarem. Essas quinhentas mil toneladas permitirão armazenagem dupla de trigo, em média, porque o cereal entra e sai, permitindo intensa movimentação.

O mais interessante é que, na organização da (COTRIN) — cujo decreto tenho em mãos e não vou ler, porque é um tanto longo, mas está à disposição dos Senadores que se interessarem pelo assunto — na organização da (COTRIN) está prevista a reunião dos triticultores em cooperativas. No Estado do Rio Grande do Sul, onde existe o espírito cooperativista em alto sentido, essas entidades eram, no começo, oito; em dezembro de 1957, existiam trinta, e já agora o número é maior, o que ocorre também em Santa Catarina, onde a organização da triticultura se está processando normalmente.

Ressalve-se o seguinte: nunca pressionamos os agricultores para que se organizassem em cooperativas; em absoluto. Apenas o Serviço de Economia Rural fazia demonstrações, obra de educação nos meios agrícolas, para que os agricultores se convencessem das vantagens da organização em cooperativas para enfrentar a safra do trigo em condições melhores do que se isolados. Foi o que aconteceu.

Hoje, o cooperativismo do trigo já é uma potência, principalmente no Rio Grande do Sul, onde, há cooperativas muito bem organizadas e que evitaram, nesta safra, qualquer espécie de fraude pelos intermediários, chamados «compradores de trigo».

Acentui-se que, para haver fraude de trigo são precisas interferências de fora da zona tritícola, além de comprador, do moinho e do triticultor desonesto.

Com a interferência dêsses quatro elementos, faz-se a fraude do trigo.

Associados os triticultores em cooperativa, vendendo esta diretamente ao moinho, fazendo as transações no Banco do Brasil e recebendo lá o dinheiro, afastaram do negócio o comprador do trigo, elemento perigoso, mediador, a parte principal na fraude do trigo.

Assim, é a auto-defesa dos triticultores, é a associação em cooperativa. Compreenderam êles, desde logo, que nem sempre o Estado deve fazer ou administrar a obra que construiu, porque, às vèzes, se torna perigoso; sabemos que a experiência é funesta. A CO-TRIN, então, estabeleceu no seu Regulamento o seguinte: os armazéns e silos são construídos na zona tritícola, onde existem cooperativas. A maior parte da zona tritícola possui cooperativas. O Ministério dota êstes armazéns-silos de todo o equipamento. Podemos considerá-los como armazéns-silos, não no sentido de depósitos, porque são equipados de todo o aparelhamento, para a conservação do cereal, como laboratório para exame do pêso, exame de unidade, com todo aparelhamento rápido de transporte, ensacamento, balanças; tudo que pertence ao silo, possuem nossos armazéns, de maneira que são armazéns-silos, que permitem, se o desejarmos, a conservação do trigo a granel, em lugar de em saca, o que economiza sacaria.

O nosso armazém, em real'dade, vem a ser um silo horizontal não um silo elevatório. Isso se faz, Srs. Senadores, depois que se aprende. Vi, nos Estados Unidos da América do Norte, que na zona tritícola, não se constróem mais grandes silos para depósitos de trigo. Fazem-se grandes silos portuários, mas no interior, são armazéns que conservam o produto em melhores condições e com preço de custo muito mais barato.

Observem os nobres Senadores que são quatrocentos e tantas mil toneladas, num total de um bilhão e duzentos mil cruzeiros, à média de três mil cruzeiros a tonelada, em armazéns, alguns metálicos, mas na maioria de alvenaria ou concreto.

Vêem V. Exas. que o preço é altamente econômico. Pois bem, mesmo assim não interessa, não interessava nem interessará ao Mi-

nistério da Agricultura cuidar depois dêses armazéns, porque, com o respeito que tenho a todos os funcionários — e V. Exas. sabem que existem funcionários e funcionários — não acredito possa funcionar uma máquina oficial de conservação de cereal.

Sou muito franco, perdoem-me os nobres Senadores.

Resolvemos, por isso, o seguinte: entregamos a obra pronta às Cooperativas de triticultores, pelo custo; o Ministério cobra, de acôrdo com a Lei de Agios, juros de 2% ao ano; os triticultores têm um prazo longo, fixado por contrato, para pagamento dêses armazéns. Aí, acredito que funcione porque incorporado ao capital da cooperativa, e os agricultores é que vão cuidar do seu próprio produto. Então, a máquina funcionará como um relógio.

Todos aceitaram essa medida, e estamos contribuindo para solucionar o problema, entregando-o ao próprio produtor.

Os armazéns serão entregues, às cooperativas onde essas existem; onde não houver cooperativas registradas no nosso Serviço, as providências serão outras mas até hoje, onde construímos, existem cooperativas, às quais tem sido entregue o cuidado.

Nosso ideal supremo, entretanto, é que possamos ter uma tonelage total de armazenagem, de conservação, enfim, do cereal, para atender a uma reivindicação geral da classe tritícola, que seria a compra estatal do produto nacional pelo Banco do Brasil, excluindo a possibilidade de qualquer fraude, na comercialização. O Banco do Brasil até hoje não pôde comprar a safra do trigo porque, sem condições de conservação, não era possível comprar um produto perecível, mas, quando conseguirmos essa conservação, talvez na próxima safra, poderemos pensar nisso. Esperamos safra real de um milhão de toneladas, isto porque as áreas de produção do trigo duplicaram;

na maioria dos Estados estão surgindo plantações de trigo, em São Paulo, aumentando; em Minas Gerais começando, surgindo no Planalto Goiano. Esperamos uma safra de um milhão de toneladas, ainda mais que, com o prenúncio do bom tempo, as perspectivas são ótimas, o tempo correndo favorável à plantação do cereal.

Com a adoção de medidas que já estamos estudando, da adaptação de armazéns particulares, em boas condições, para a conservação do produto, talvez possamos, já na próxima safra, alcançar a realização total de nosso programa, com o apoio dos tricultores, das classes interessadas. Aproveito a oportunidade para fazer um apêlo aos ilustres membros desta Casa, para que nos ajudem na solução desse problema. Com a compra estatal do trigo nacional teremos acabado com tôdas as fraudes, existentes ou imaginárias, no terreno da comercialização. Então, estará atendido o último item do nosso programa — o combate à fraude; problema difícil mas que esperamos, dessa forma, solucionar.

A revisão do parque moageiro nacional foi uma das medidas que tomamos, na nossa política do trigo. Diziam ser impossível realizá-la; que precisaríamos para executá-la, mandar vir técnicos do estrangeiro. Fizemo-la, entretanto, com especialistas nacionais. O Ministério da Agricultura, aliás, apenas acompanhou e fiscalizou o trabalho que foi levado a efeito pelo próprio Sindicato de Moageiros do País, o qual designou comissão nesta integrada de representantes dos vários sindicatos da classe.

Verificou-se, então, que, na maioria dos casos, a capacidade dos moinhos era menor que a registrada. Havia moinhos, os chamados «de trigo papel», que registravam maior capacidade para obter maior cota de trigo. Outros porém — justiça seja feita — tinham co-

municado a capacidade exata. Não estou acusando ninguém. Sempre digo que há honestos e desonestos em todos os setores, como todos sabem perfeitamente.

Considero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o problema do trigo tão importante quanto o do petróleo. Tenho, aliás, máximo prazer em repetir esta frase, uma das últimas pronunciadas pelo saudoso Governador Jorge Lacerda, meu particular amigo. Penso exatamente da mesma forma. A diferença que há entre o trigo e petróleo é que este, extraído do subsolo pela sonda, é uma riqueza natural; o trigo, talvez mais importante, brota da terra fecunda graças ao suor derramado pelo trabalho do lavrador. Ambos representam economia de divisas. Depois do petróleo, é o trigo que mais consome divisas.

Sou, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um crente no trigo nacional. Calculo que dentro de cinco anos — para não ser otimista em demasia — seremos auto-suficientes nesse particular. O Estado de Mato Grosso, por exemplo, pode produzir bom trigo. Não pensamos ainda, em fomentar a sua cultura naquela unidade da Federação, porque, olhamos sempre, em primeiro lugar, o meio de escoamento. Que adianta fomentar produção, onde não há rápido escoamento? Seria o desestímulo. Aconteceria com o trigo o mesmo que acontece com vários produtos agrícolas, cultivados em terras boas que, sem mercado para seu escoamento, apodrecem no campo. Uma vez resolvido o problema do transporte naquele Estado que, como disse possui zonas excelentes para o cultivo do trigo — as primeiras experiências assim o demonstram — então, trataremos de fomentar a sua produção.

Não acredito, todavia, que Minas Gerais possa ser um Estado tritícola tal como outros, devido aos acidentes do terreno. Há, de certo, zonas ótimas, mas são manchas

apenas. O Estado em si não é tritícola. O Paraná, sim, talvez possa desenvolver a cultura, como Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Planalto de Goânia. Tenho certeza de que nesse Planalto poderemos produzir trigo de ótima qualidade. Senhores Senadores, tudo isso está nascendo. O entusiasmo do agricultor pelo trigo é o mesmo daquele tempo, em que viu cartazes do Presidente, em que mandava plantar trigo. É, agora, talvez maior. Os meios de cultivo, os meios técnicos, têm sido os melhores possíveis.

Tenho a honra de informar aos Srs. Senadores que vi, na Secretaria da Agricultura dos Estados Unidos da América do Norte, o trabalho dos nossos técnicos sobre genética de trigo ser classificado em primeiro lugar, como o melhor do mundo. Temos avançado nesse setor. Que nos falta? É amparar devidamente essa cultura, porque é o único produto essencial à alimentação. Não é possível que sessenta milhões de habitantes, não é possível que o Brasil, ante o seu desenvolvimento, ante o seu crescimento, que espanta as demais nações — razão pela qual não mais aceitamos a pecha de País subdesenvolvido — tenham de importar trigo.

É bom assinalar que o consumo *per capita* desse produto é dos mais insignificantes que existem no mundo. Tenho, aqui, um cartaz (*exibe o cartaz*), onde se lê que, na França, o consumo *per capita* é de duzentos e trinta quilos por ano, bem como na Inglaterra, Canadá e Argentina, que aqui não figuram.

No Brasil o consumo é de 36 *per capita*. São do's milhões e duzentos mil, para sessenta milhões de habitantes. Há um estudo, sobre alimentação, feito por técnicos americanos, que classifica o desenvolvimento dos países pelo consumo *per capita* de trigo — é claro que não podemos concordar integralmente com isso — onde a cota

de menos de sessenta é dada para países subdesenvolvidos, subnutridos, em cuja classificação estamos incluídos. Com percentagem mais baixa do que nós estão o México, o Japão e a Indonésia. Todos os outros, inclusive o Paraguai, que não produz trigo, estão com quarenta e dois quilos *per capita*. Assim, Senhores, temos uma explicação a dar:

É que o sistema alimentar do Norte, na verdade, é bem diferente do usado no Sul. No Norte come-se mais mandioca, alvim e arroz. Já no Sul, principalmente em São Paulo, é onde se consome mais trigo, porque as correntes imigratórias européias mudaram o sistema de alimentação e também o clima exige se coma quantidade maior de farináceos. Mesmo assim, deveríamos, ter, no mínimo, oitenta ou cem quilos *per capita*. Daria, então, a quantidade de seis milhões de toneladas e não dois milhões e duzentas mil toneladas, quantidade insignificante, para um País como o nosso, quase um continente. A percentagem de 100 *per capita* não seria demais e sim a ideal, segundo os nutrólogos modernos. Há outras razões: o preço do pão é elevado; não é acessível a tôdas as populações, principalmente, do Nordeste, do interior; outra razão: o transporte que é difícil. Há zonas em que não existem moinhos e torna-se muito difícil o transporte da farinha.

O nobre Senador Mourão Vieira — que não está presente neste momento — tem-se referido à falta de pão em Manaus, em consequência de não haver farinha. Tem S. Exa. tôda a razão. Há, realmente, falta de transporte e a Capital de um Estado vê a sua população privada desse alimento básico: o pão.

Tenho viajado muito pelo interior da nossa Pátria e inúmeras vezes participado de festas e banquetes que me são oferecidos, onde não se come pão à mesa, onde

não se conhece esse alimento. É preciso, pois, que se incremente, que se faça aumentar o consumo de trigo no País, e nossa produção garantirá, dentro de pouco tempo, esse aumento de consumo.

Essa a situação do País. Quando se fez a revisão da capacidade de moagem, expediu portaria para limitar a construção de moinhos, já que, pela capacidade real examinada, avaliada e comprovada, eles excediam, de muito, as necessidades reais do País, nessa quantidade de dois milhões e duzentas mil toneladas, realmente insignificante.

Devo, em primeiro lugar, uma explicação ao Senado. Meu conterrâneo e amigo, Senador Mem de Sá, que não está presente, pois teve de ir ao Rio Grande do Sul, deixou, no entanto, sobre uma mesa, pergunta a me ser formulada. Indaga S. Exa. por que foi dada licença para a construção de um moinho em Juiz de Fora.

Inicialmente, quero frisar que não há lei que proíba a criação de moinhos novos. Dessa forma, se negasse aquela concessão, um mandado de segurança, facilmente, me desautorizaria, e a licença teria de ser dada. Na portaria que expedimos, porém, todos os pontos da questão foram examinados, e nela ficou estabelecido que as licenças deveriam ser concedidas em função, praticamente, das necessidades. Sobre o assunto, tenho em mãos estatísticas, que, também, ponho à disposição dos Srs. Senadores interessados na matéria.

Devo dizer, em sã consciência, que se Manaus, capital do Amazonas, vier pedir ao Ministério da Agricultura um registro de moinho, eu o concederei, porque aquêle Estado precisa de pão e, dessa forma, nunca mais faltaria ali esse produto. E mais, ainda o moinho lá deixaria o seu sub-produto, para melhorar as condições de sua precária agricultura, contribuindo, assim, para a alimentação mais racional de seu povo.

Vejam, Srs. Senadores, um fato interessantíssimo, por essas estatísticas, mesmo porque não há lei que proíba a concessão de moinhos, e também a Portaria não o proíbe, porque estabelece que deve ser dado auxílio às regiões, de acôrdo com as conveniências.

Os moinhos são em número de 606.

Temos, aqui, então, a população de cada Estado percentualmente ao consumo calculado dentro das 2.200.000 toneladas, o que se devia moer de trigo para abastecer cada Estado e, depois, então, a capacidade real dos moinhos.

O Pará, por exemplo, se lhe é necessário o índice de 2,32%, tem, no entanto, uma tonelagem que lhe dá o índice de 0,91%; o Ceará, que precisa de 5,85%, tem apenas 1,12%; o Rio Grande do Norte precisa de 2,07 e tem 0,52; Paraíba, 3,52%, e tem 7,25%, e tem 4,77; Bahia, 10,12% e tem 5,45%; Espírito Santo, 1,71 e tem 0,27; Rio de Janeiro, 4,83%, e tem 4,12%; Distrito Federal — tomem nota — 5,34%, e tem 15%; Minas Gerais 15,24%, e tem 1,42%; Goiás, 2,93%, e tem 0,38%; Mato Grosso, 1,09%, e tem 0,29%; São Paulo 19,60% e tem 32,82% — excesso por conseguinte; Paraná, 5,84%, e tem 4,69%; Santa Catarina, 3,45%, e tem 5,09%.

E agora, quanto ao meu Estado natal, pasmem, Senhores Senadores:

Rio Grande do Sul, 8,83% a necessidade, e tem 22,75%.

Vejam, Srs. Senadores, o ideal seria que os Estados pudessem ter ao menos, uma capacidade de moagem. Os Estados que citei são os que têm moinhos; os outros não têm, para cobrir suas reais necessidades.

Isso significa que os sobprodutos, utilizados na pecuária, ficam naquele Estado, Minas Gerais, por exemplo, Estado mais pecuarista do Brasil, com essa insignificância de moagem de trigo! Que resta para a pecuária mineira? Para o



Rio Grande do Sul é justo, é zona tritícola; Santa Catarina também tem excesso. Nessas zonas, é justo que se aumente o número de moinhos, mas não nessa proporção.

Eu, aqui, não sou Ministro do Rio Grande do Sul, mas de todo o Brasil, e digo a verdade. Alguns desses moinhos que são em número de trezentos e noventa e nove, têm de ser expurgados, como aquêles que entram com mandado de segurança contra atos do Ministro da Agricultura — como entraram e ganharam uma liminar — quando pleitearam a permuta. Ainda há, porém juizes no Brasil, e o próprio juiz que deu a liminar num sábado, cassou-a, porque verificou que havia sido mal informado, e deu ganho de causa ao Ministério da Agricultura.

Aqui está o documento registrado em Cartório, e onde se lê, antes do despacho do Juiz: «Manifestação de aprêço, sem qualquer fundo político».

Diz o documento:

«Entidade de Classe Triticultora e Moageiros, abaixo assinados, reconhecendo os inestimáveis serviços prestados à causa do trigo nacional pelo Exmo. Senhor Ministro da Agricultura, Dr. Mário Meneghetti, que além de levar à realidade a instalação da Rede Federal de Armazéns e Silos, vem desenvolvendo a mais decidida e patriótica política tritícola, hipoteca a S. Exa. integral solidariedade em sua árdua e meritória tarefa».

Este documento tem a assinatura de associações comerciais, associações rurais, triticultores, prefeituras de todos os partidos políticos do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, parece que o mandado de segurança, única medida saneadora que temos, no momento, ante a insignificância de

trigo a transportar, comparativamente às outras safras, ante as medidas que temos adotado, ante o pronto pagamento aos triticultores do justo preço, ante a defesa do consumidor e ante a construção de armazéns e silos que lá estão para demonstrar que não são fictícios, que estão prontos, inaugurados, tinha de cair.

Só inauguramos obras prontas; não festejamos pedras fundamentais. Os silos e desembarcadouros que construímos em Pelotas e em Porto Alegre para escoamento desse tipo de trigo, todos de material nacional, carregando 80 toneladas por hora, provocam o seguinte benefício: um navio que, carregado pelo sistema de lingada, levava 7 a 8 dias para transportar 3.000 toneladas; hoje leva 48 horas. Podemos, assim, transportar trigo, tanto de Pelotas como de Porto Alegre com muito mais facilidade. É preciso que se saiba que também temos maquinaria para moinhos nacionais, razão por que, quando me dizem que, se damos licença para moinhos, facilitamos o consumo de divisas para importação de máquinas, respondo, com toda a honestidade, que o problema da concessão de divisas para importação de maquinaria não é pertinente ao Ministério da Agricultura, mas à SUMOC, que deve deliberar a respeito.

Creio que chegou a hora — e aqui faço um apêlo a V. Exa. — de todos aquêles, que querem resolver este problema, apoiarem o Ministro. Afinal, somos todos brasileiros, e aqui estamos para solucionar o assunto. Ninguém é perfeito neste mundo e pode dizer que sozinho resolve a questão. Solicito, pois, a colaboração dos ilustres membros do Senado, no sentido de se legislar sobre os moinhos e desejaria que fôsse facultado aos produtores da zona tritícola, associados em cooperativas, o direito de construir seus moinhos com maquinaria nacional, sem importação, pois, assim, fariamos re-

verter à terra, à produção, ao agricultor, o lucro que o moinho lhes daria e que lhes pertence. Processando-se tudo sob as vistas do Serviço de Economia Geral, seria impossível a existência, dentro de qualquer moinho, daquela influência secreta e impenetrável aos olhos de qualquer investigação.

O Ministério da Agricultura, no que se refere ao industrial moageiro, reconhece os direitos da Indústria, mas não pode assinar, baixar portaria, favorecendo ou prejudicando os moinhos; a sua tarefa é amaparar a produção, proteger o agricultor e garantir as boas condições de abastecimento geral do País.

Sr. Presidente, acredito que exponei de maneira sucinta, as bases da política seguida pelo Ministério da Agricultura. Gostaria, ainda, de mostrar um dos muitos quadros que trouxe, sobre a construção de silos e armazéns. É possível, também, que tenha esquecido algum ponto ou talvez muitos.

Este é o programa: em 1956 383.000 toneladas; 350.000 toneladas entre 1956 e 1958. Nessas 350.000 projetadas, isto é, que estão sendo construídas, incluímos 200.000 toneladas de silos e armazéns portuários não só para trigo como para qualquer espécie de cereal, nos portos do Rio Grande, Paranaguá e São Francisco do Sul, em Santa Catarina. Precisamos pensar na boa conservação desse escoamento de produção dos Estados celestros.

Os Srs. Senadores representantes dos Estados do Nordeste, aos quais dedico especial carinho e atenção, porque sei das dificuldades nordestinas, quero dirigir as palavras seguintes:

Tenho dito, no meu Estado natal, que os riograndenses do Sul vivem num paraíso, porque não conhecem as agruras do Nordeste; ignoram, sobretudo, a valentia do nordestino. O sulista, aparentemente forte, homem que resolve seus problemas, vive, na realidade

de num oasis; se fôsse ao Nordeste, não aguentaria seis meses lá, onde sertanejo, o nordestino vive a vida inteira. É sincera minha admiração pelo povo do Nordeste.

Apresentei e o Sr. Presidente da República já aprovou, encaminhando-o ao Sr. Ministro da Fazenda, projeto para a destinação de 500 milhões de cruzeiros, da verba do Nordeste à construção de silos e armazéns na Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Pernambuco. Recebido o dinheiro do Banco do Brasil, começarei, imediatamente, e no prazo de seis meses, entregarei prontos, principalmente, os armazéns. Serão para o Nordeste a garantia da estocagem de produtos alimentícios na colheita abundante na época das chuvas e, além disso o equilíbrio de preços para produtor e consumidor.

O Sr. Juscelino Kubitschek, como relatei, aprovou o plano, e estou apenas esperando os recursos para realizar no Nordeste o que estamos fazendo nos Estados do Sul.

Sr. Presidente, ao concluir esta exposição, não posso deixar de dizer, com a permissão de V. Exa. e de seus dignos colegas, as seguintes palavras: há, no Senado, uma cadeira vazia, preenchida, é verdade, por um colega que representa o meu Estado natal: a do Senador Alberto Pasqualini.

*O Sr. Fernandes Távora — Muito bem!*

**O SR. MÁRIO MENEGHETTI**  
— E não ocupará essa cadeira até o fim do seu mandato. Como riograndense, seu antigo companheiro de escola, conheço o seu padrão de honestidade pessoal, sua contribuição, seu trabalho e dedicação ao Rio Grande do Sul e à sua Pátria.

Sentiria remorso, se não dissesse estas palavras, eu que tantas vezes o vi ali, naquela poltrona, quando aqui vinha ouvir os discursos do meu amigo. Mas não importa. Suas palavras não caíram no vá-

cuo. Os ilustres membros desta Casa, membros que honram o País e o eleitorado que aqui os trouxe, sei que, como eu, têm um lugar no coração para aquêle que também honrou a cadeira em que sentou.

Não poderia terminar, Sr. Presidente, sem dizer essas palavras, pelas quais peço desculpas aos Srs. Senadores, mas podem crer, saídas do fundo do meu coração. *(Muito bem, muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).*

O SR. JOÃO ARRUDA — (\*) — Sr. Presidente, Sr. Ministro Mário Meneghetti, Senhores Senadores.

Ouvi, com muita atenção, a brilhante exposição que o Sr. Ministro da Agricultura acaba de fazer ao Senado. Brilhante, porque geral, porque real nos seus termos elevados.

Sou responsável, de certo modo, pelo comparecimento espontâneo de S. Exa. a esta Casa, porque, em dias de ma'io, tive oportunidade de focalizar o problema do trigo nacional, desta tribuna, justamente considerando o problema de alto alcance, comparável ao do petróleo, como S. Exa. acaba de afirmar. Como estudioso dos problemas econômicos e financeiros, eu não poderia deixar de trazer a esta Casa o que sabia, sentia e pensava, elogiando ou condenando.

Após meu discurso, tomei conhecimento da carta dirigida pelo Sr. Ministro da Agricultura à Presidência do Senado da República, oferecendo-se a vir à esta Casa a fim de prestar esclarecimento acerca dos possíveis condenáveis fatos que se passariam naquele Ministério.

Confesso, Sr. Presidente, que vim hoje ao Senado de certo modo prevenido para responder a S. Exa., na suposição de que seria interpelado sobre o que afirmei em meu discurso.

Em atenção, entretanto, à brilhante exposição que S. Exa. acaba

de fazer à Casa e, principalmente, Exmo. Sr. Ministro Mário Meneghetti, à peroração do discurso de V. Exa., modifiquei inteiramente o roteiro de minha réplica.

Assim como não fui interpelado, não interpelarei o Sr. Ministro da Agricultura, como homenagem a um homem de bem, como homenagem a um homem que tem o alto propósito de resolver problema tão sério, qual seja o do trigo nacional.

Sr. Presidente, dadas as razões que acabo de aduzir, deixo a tribuna. *(Muito bem! Muito bem! Palmas)*

O SR. MOURÃO VIEIRA — (\*) — Sr. Presidente, tenho, com o Sr. Ministro Mário Meneghetti, mantido constantes entendimentos, já que ambos porfiamos em resolver problemas que realmente atendem aos altos interesses do País.

Por várias vezes, Sr. Ministro, tenho procurado V. Exa. em seu gabinete. Não faz muito, quando regressou do Amazonas, juntos estudamos um plano que solidificasse, naquela região, a única cultura organizada ali surgida há tantos anos.

Citou-me V. Exa. liminarmente em sua exposição ao referir-se a discursos que aqui pronunciei, relatando o estado de angústia por que passa a minha terra, o estado de verdadeira calamidade pública, injustificável para uma capital de um Estado de País civilizado.

A cidade de Manaus, durante quinze dias, viu-se sem pão. Reporto-me a êsse fato com muita tristeza. Ocorrido durante a Guerra Mundial, repete-se agora, quando todo o Universo está em paz.

Ouvi de V. Exa. a declaração de que, se algum Estado da Federação requeresse a seu Ministério a instalação de um moinho, V. Exa. o atenderia. Devo, a êsse respeito, prestar depoimento à Casa e a V. Exa. Mais ou menos há três anos, o Governador Plí-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

nio Coelho e eu, já a essa altura preocupados com a falta de navegação para a Amazônia, pela deficiência de linhas das companhias de navegação, solicitamos do Chefe do Serviço de Expansão do Trigo sua interferência, pelo menos no *modus faciendi*, para que o Amazonas tivesse também um moinho de trigo. A resposta foi negativa. A política do Governo, naquela oportunidade era contrária à instalação de novos moinhos. Agora, desde que V. Exa., Sr. Ministro, prometeu deferir os pedidos de instalação de moinhos — permito-me perguntar ao digno Ministro, ao Senado e à Nação, de que servirá um moinho em Manaus, se a dificuldade é o transporte do trigo?

Não sendo o Amazonas um Estado tritícola, como para lá transportar o produto, se nem mesmo a farinha de trigo conseguimos? Se os navios do Lóide Brasileiro não tocam em Salvador, para de lá transportar a farinha de trigo desidratada — como é sabido, é a única aconselhável para o consumo naquela região — como levar o trigo, para armazená-lo nos silos, nos armazéns que o Ministério pretende instalar?

O Sr. Ministro Mário Meneghetti, citado nominalmente por V. Exa., louva o programa que está realizando no Ministério da Agricultura. Desde o primeiro momento, compreendi ser V. Exa. um patriota.

Tenciono, com outros colegas de Bancada e representantes da Câmara Federal, estudar profundamente o assunto; e, se oportuno, solicitar do Ministério da Agricultura permissão para a instalação de moinhos no Amazonas.

São essas, Sr. Ministro Mário Meneghetti, as minhas palavras de felicitações pelo desenvolvimento do Plano que V. Exa. vem executando. Todos nós, bons patriotas, bons brasileiros, estaremos sempre dispostos a coadjuvar no seu tra-

balho, para que seja levado a bom termo. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — (\*) — Sr. Presidente, Sr. Ministro da Agricultura, tenha V. Exa. a minha presença nesta tribuna, como um passo inicial, numa das Casas do Parlamento, para atender ao apêlo de colaboração sincera e leal que há pouco V. Exa. formulou. Não há dúvida de que V. Exa. nos deu oportunidade de ouvir uma exposição segura e patriótica. Poderia mesmo deixá-lo sem perguntas, porque, de certo modo, preencheu quaisquer lacunas que tivéssemos.

Condescenda V. Exa., no entanto, em atender a algumas pequenas interpelações que esclarecerão melhormente aspectos delicados do problema do trigo em nosso País. Não deixo de ter certa responsabilidade em me encontrar na tribuna, porque, nesse recinto, mantive polêmicas memoráveis com o nobre Senador Assis Chateaubriand, quando eu sustentava a necessidade de fomentarmos a produção de trigo no Brasil e S. Exa. ao contrário, declarava que era loucura, que não possuíamos terras capazes e que deveríamos abandonar a cultura desse cereal.

Senhor Ministro, notei, na brilhante exposição, que V. Exa. não frisou de maneira acentuada, talvez, por um desses lapsos que ocorrem, qual o desenvolvimento dessa agricultura no País, pelo menos, a partir do Governo do eminente Presidente Juscelino Kubitschek.

Faço essa indagação porque, realmente, quando declara que a nossa produção será de um milhão de toneladas, a impressão que poderá ficar para mim como para outros, é que nesse particular, pelo menos, não avançamos com a celeridade necessária. Não sei se V. Exa. preferirá responder imediatamente ou depois que formular minhas perguntas.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. MÁRIO MENEGHETTI — O Sr. Presidente dirá qual a melhor forma.

O SR. PRESIDENTE — Para melhor andamento dos trabalhos, seria conveniente que o Sr. Ministro anotasse as perguntas e logo depois disporá de dez minutos para respondê-las.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Se o Sr. Ministro entender necessário farei um pausa a fim de que anote a pergunta que acabo de fazer.

O SR. MINISTRO MÁRIO MENEGHETTI — Agradecido a V. Exa. Já a anotei.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Ministro, sabe V. Exa. que o trigo é um produto substancial, necessário à alimentação do nosso povo; e que — como disse V. Exa. — O consumo *per capita* é diminuto. Indagaria de V. Exa. se encontrou, no Ministério da Agricultura, uma política real do trigo, ao tomar posse a 3 de outubro de 1956.

Depreendi, das palavras de V. Exa., que, do aspecto específico, encontravam-nos numa posição tanto ou quanto obscura, contra a qual o Ministério, sob a orientação de V. Exa., vem desenvolvendo esforços patrióticos, a fim de estabelecer um planejamento que possa, dentro de cinco anos, atender às necessidades do País.

Pereço a V. Exa. que, depois das duas perguntas, aliás muito simples, à primeira vista, não leve a mal que eu, embora me louvando, de certo modo, nas palavras de V. Exa., tenha como nordestino sofredor, como muitos outros dos meus colegas, uma palavra de esperança, mas, ao mesmo tempo, de dúvida com relação ao que possa fazer o Governo, no que se refere à estocagem, armazenamento e outros aspectos da utilização do trigo, no chamado Polígono das Secas, no Nordeste.

Sr. Ministro, sabe V. Exa. que, em matéria de verbas para o Ministério da Agricultura, há muita música e pouca realidade, como não ignora que há muito mais literatura que verdade. Vejo que V. Exa. é homem bem intencionado; verifiquei, através de suas palavras, que tem o intuito de resolver nossos problemas com a «prata da casa», o que é deveras interessante para nós, nacionalistas. De fato, sob esse aspecto V. Exa. merece os mais sinceros e francos aplausos; mas dizia V. Exa. que três coisas tinha que enfrentar o seu Ministério: o preço justo, a defesa do consumidor e a luta contra a fraude.

Com relação ao preço justo, V. Exa. fez uma preleção que não merece contradita.

Com relação ao consumidor, V. Exa. disse uma coisa que me causou impressão. Asseverou que durante os dois últimos anos, pelo menos, não houve aumento no preço da farinha de trigo. Creio que foi isso que V. Exa. declarou no Senado.

Mais adiante, V. Exa. salientou que, entretanto, o preço do pão, de certo modo, não correspondia a esses esforços, e que o País consumia muito pouco da nossa farinha de trigo, transformada em pão.

Não acha V. Exa. Sr. Ministro que existe um descontrôle, uma desconformidade ou um descompasso entre as medidas que seriam, justas, como política de necessidade imediata a fim de que fosse aumentado o consumo *per capita*?

Não julga V. Exa., que quando se fala — como hoje — em excesso de consumo, na realidade, o que existe é a falta de poder aquisitivo dos brasileiros para a compra do pão de cada dia?

Era sobre essa circunstância que também desejaría que V. Exa. — se possível — nos dissesse qualquer coisa.

Com relação à fraude, Sr. Ministro, V. Exa. trouxe algumas su-

gestões interessantes. Sabe V. Exa. que a fraude é um Proteu: veste tôdas as roupas e tem tôdas as caras. No Brasil, então, somos um povo admiravelmente inteligente, e quando no particular, não nos é suficiente o que temos, pode V. Exa. estar certo de que, de além mar, surgirão certos cavalheiros que virão superintender a fraude em nosso País. A defesa, através das cooperativas é, de fato inteligente. Estou certo de que trará, não só para o nosso produtor, como para o nosso consumidor, grandes vantagens.

Queira V. Exa. desculpar o tempo que tomei, mas será uma oportunidade respondendo a essas perguntas, que V. Exa. terá para dizer ao Brasil que aquilo que parecia um sonho para os bravos lavradores gaúchos, catarinenses, goianos, paranaenses e de outros Estados do Brasil, se tornará em agradável realidade. Dentro em pouco, iremos comer apenas o pão que nós mesmos plantamos e amassamos. Em nosso País ficarão essas divisas que, até hoje, têm sido canalizadas, para que nos convertamos em uma espécie de colônia.

A orientação dessa política convém ao Brasil, e V. Exa. nesta trilha está certo. Receba, fraternalmente, como brasileiro do Nordeste, meus parabéns. Nesse ponto de vista, V. Exa. deverá manter-se, na convicção de que estará bem servindo ao País.

Sr. Ministro, espero a resposta de V. Exa., para esclarecimento do povo brasileiro. (*Muito bem! Muito bem!*).

**O SR. MÁRIO MENEGHETTI, MINISTRO DA AGRICULTURA —**  
(\*) — Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Srs. Senadores, principalmente aqueles que usaram da palavra e particularmente, o ilustre Senador João Arruda.

Se S. Exa. se julga culpado desta minha xaropada (*não apoia-*

*dos*), devo dizer-lhe, sinceramente, que encarei seu discurso, como colaboração que necessito. Mesmo quando se trata de crítica construtiva como a que V. Exa. fez, é uma colaboração que nós, que fazemos parte do setor administrativo precisamos, principalmente, quando partem de um homem da envergadura de Vossa Excelência.

*O Sr. João Arruda —* Muito obrigado a Vossa Excelência.

**O SR. MÁRIO MENEGHETTI —**  
V. Exa. declarou estar munido de documentos para comprovar irregularidades.

Desejo conhecer esses documentos. V. Exa. talvez não me conheça tão bem, quanto alguns Srs. Senadores, embora, não sendo do meu Estado, me conhecem. Estou à disposição de V. Exa.; as portas do Ministério da Agricultura estão abertas, e gostaria de receber sua visita. A colaboração de V. Exa. seria, aí sim, muito mais eficiente, e me ajudaria, no sentido de sanar algumas irregularidades existentes, porque este — pode crer — o nosso intuito e esta a nossa vontade.

Assim, mais uma vez, solicito a colaboração de V. Exa., de grande importância no cargo que, atualmente exerço.

Sr. Presidente, o País inteiro sabe que nunca sonhei em ser Ministro, nem jamais pedi ou pleiteei tal cargo. Honrado, porém, com a confiança de S. Exa. o Sr. Presidente da República, tenho procurado cobrir minhas deficiências, que são enormes. Não sou agrônomo nem veterinário; sou médico, e tenho alguma prática da administração, adquirida nos cargos que exerci antes de ser Ministro. Procuro, entretanto, cobrir essas deficiências com meu trabalho e minha honestidade, exigindo que aqueles que me cercam sejam iguais a mim.

Por isso, Sr. Senador Kerginaldo Cavalcanti, estou à sua disposição.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

para qualquer colaboração, com seu espírito de bom brasileiro, que é. Agradeço sinceramente, de todo coração, as palavras da sua alocução.

Quanto ao Senador Mourão Vieira S. Exa., de fato me fez lembrar nossa situação. Habitamos um Continente sem meios de comunicação, ou melhor, embora tenhamos o Rio Amazonas, melhor meio de comunicação que possamos imaginar, e que outros países desejariam possuir, não o aproveitamos.

Essa a nossa situação. Somos muito pouco para os oito milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados; não temos navios, não temos recursos nem para nossos sessenta milhões de habitantes.

Quanto porém, à afirmação de que, se não há transporte para a farinha, também não haverá para o trigo a coisa é diferente. Bem mais fácil é o abastecimento de trigo ao moinho, que o de farinha à população. Aquêlê produto pode ser estocado no próprio moinho, nos armazéns ou silos que recebem, as cotas de acôrdo com a distribuição, aos Estados. Há moinhos em zonas menos providas de transporte do que Manaus. É assunto para estudo, nobre Senador e conto com a colaboração de V. Exa., pelo amor à terra em que nasceu, de que fui testemunha quando em visita ao seu Estado. Para mim, o Amazonas não é «Inferno Verde» mas «Paráiso Verde». Considero-o a terra do futuro. Se tivesse vinte anos, mudar-me-ia para lá e ia começar a vida.

Sr. Presidente, o ilustre Senador Kerginaldo Cavalcanti, que conheço de longa data pelo seu trabalho, eficiência e amor ao nacionalismo, — sintonizando, perfeitamente, nesse ponto de vista com êste pálido Ministro que está falando...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. MARIO MENEGHETTI — ... fez pergunta sôbre a produção tritícola que, afirmei, seria de um milhão de toneladas. Naturalmente, pode causar surpresa. Para se saber como o aumento se processou nestes dois anos, tenho aqui um quadro que não mostrei e que principia de 1952. Vejam os Srs. Senadores (*exibe o quadro*) que, no ano de 1957 a produção foi de oitocentos e noventa e quatro mil toneladas — produção paga pelo Banco do Brasil. O restante, como disse muito bem V. Exa., é difícil de controlar.

(*Torna a exhibir o quadro*) Vamos partir de oitocentas e noventa e quatro mil toneladas. Neste ano, a produção seria — atentem para estas linhas — de um milhão e cem mil toneladas porque houve, na realidade, queda de 30% na produção do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina. O mau tempo prejudicou a colheita, a exemplo do que sucedeu no Uruguai e na Argentina, que trabalhavam intensamente para fazer com o trigo, o que fizemos com o café. Na Argentina a diminuição foi de 40% e no Uruguai, de 50%. Este país, no corrente ano, só nos pode fornecer 75.000 das 250.000 toneladas do Convênio; aquêlê. 691.000 de um milhão de toneladas devido à queda de produção. Teríamos, portanto, 1.100.000 toneladas. Como a lavoura do trigo está aumentando em área — e isto é fácil de verificar, porque o tempo está diferente do ano passado — somos levados a estimar a produção do próximo ano, caso não haja repetição do fenômeno, em um milhão de toneladas, com tôda segurança. Houve, pois aumento. No primeiro ano, foi de 800.000 toneladas: êste ano, com a quebra de 800.000 toneladas hav' da finalmente pagas pelo Banco do Brasil, serão mais de 200.000 toneladas, quando devíamos ating'r a mais de um milhão. Não é um cálculo otimista, em demasia, para a próxima sa-

fra. Houve, por conseguinte, um aumento de 200.000 toneladas entre o início do Governo atual até o presente.

Creio ter respondido à pergunta de V. Exa. com os dados que tenho em mãos. Claro que se trata de estimativa. Espero confirmação.

A segunda pergunta foi se encontrei uma política real quanto ao trigo.

Fiz algumas críticas ao estudo da colocação de safras. Devo dizer aos Srs. Senadores que a política do trigo existe há muito tempo no Ministério da Agricultura. O próprio Vice-Presidente do Senado, que foi um dos grandes Ministros da Pasta, por duas vezes...

O Sr. Apolônio Salles — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. MARIO MENEGHETTI — ... meu particular amigo Senador Apolônio Salles, assinou, juntamente com o Presidente da República, o decreto que criou o Serviço de Expansão do Trigo, e o que o regulamentou. Tem S. Exa. esse mérito, mérito de todos os Ministros que passaram pela Pasta da Agricultura, pois fizeram o possível pela expansão do trigo.

Criado o Serviço de Expansão do Trigo pode não ter sido bom o nosso trabalho mas foi honesto e hoje, nossos estudos de genética do trigo são os melhores do mundo. Mas não se fez de um dia para outro. Temos doze anos de serviço.

Diante, entretanto, do volume das safras, que vinha aumentando de ano para ano, pois, em 1952, era de duzentas e setenta mil toneladas em 1957, de oitocentas e noventa e quatro mil toneladas, impunha-se que o Governo tomasse uma série de medidas a fim de adaptar-nos à comercialização, transporte e escoamento da produção.

Se não tivéssemos começado esse programa de silos e armazéns, que é da maior necessidade, principalmente na zona produtora, em que condições iríamos enfrentar a próxima safra de milhões de toneladas? Haveria, forçosamente, trigo apodrecendo nos Estados tritícolas. Não fôra feita essa previsão e, sobretudo, havia desorganização nos setores de colocação e escoamento.

Foi ao que fiz referência.

Quanto ao trabalho do Ministério em si, baseado no fomento e expansão do trigo, desenvolveu-se a tal ponto que o SET, hoje, não mais devia ser Serviço de Expansão do Trigo, mas sim conservando as mesmas iniciais, passar a ser Serviço Econômico do Trigo, porque a expansão já está feita; pode perfeitamente, continuar sendo da alçada do Fomento da Produção pois é uma das suas atribuições enquanto o serviço de genética do Trigo, que funciona nos Institutos Agronômicos, perfeitamente independente, em vez de ficar afeto ao Serviço de Expansão do Trigo, pode determinar a criação do Serviço Econômico do Trigo. Já entramos na fase de prever isso, sem o que teremos problemas muito mais sérios, como o da colocação das futuras safras que irão se avolumando, em tonelagem. De maneira que é a parte inicial do escoamento, inclusive, a fixação de preços elevados para o estímulo da produção. Faltava o controle, a etapa a que fiz referência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, lembro-me do que disse Guy de Chaul'nc em 1536: ninguém faz ciência por tradição; só se abre mais uma porta para que passem os outros. Afinal, aqui se trata, também, de uma ciência, porque a própria administração é uma ciência, abrindo uma porta por onde estamos passando e procurando continuar a obra daqueles que nos antecederam. É claro que enfrentando e corrigindo os problemas que forem surgindo, decorren-



tes da própria evolução normal, que se esperava, pelo aumento da produção.

Quanto aos silos e armazéns no Nordeste, parece não houve por parte dos Srs. Senadores, perfeita compreensão. Não são silos e armazéns para trigo. São armazéns, principalmente, para conservação de todos os gêneros alimentícios feijão, arroz, — trigo se fôr o caso, o que não acredito —, milho, até o próprio xarque, batata; com câmaras especiais, são armazéns aparelhados para a conservação dos gêneros de primeira necessidade. É o panorama do Nordeste. Deus me livre de fazer um plano de trigo dêsses, sem construir armazéns. Disse que ia fazer armazéns, como fiz no Rio Grande do Sul, mas não para trigo e, sim, para gêneros alimentícios, e para manter o equilíbrio do mercado de abastecimento. Com essa medida, ficamos habilitados a enfrentar a seca ou o flagelo da inundação socorrendo as vítimas, internando-as nos hospitais, quando fôr o caso, e alimentando-as. Quanto à produção da farinha de trigo, devo dizer que fixamos o preço em grão em trezentos e trinta e seis cruzeiros iniciais nas duas safras, contando com tôdas as despesas correntes e normais. Não havia, portanto, razão para o aumento da farinha. O preço do pão decorre de fenômenos regionais, por exemplo, aumento de salário, aumento de impostos, preço do papel, barbante, tudo, enfim, que entra nesse comércio. Isso escapa à nossa ação. O Ministério manteve o preço da farinha. Se o pão aumentou, em grande parte, foi por outros fatores; não por culpa do Ministério da Agricultura. Afirmei e reafirmo que se o pão ainda é caro, em certos pontos do País é porque o poder aquisitivo, principalmente, das populações do Nordeste e Norte — aquelas que provavelmente mais necessitam dêsse alimento —, é pequeno. O pão está em alta; mas ante a inflação, contra a qual nos

debateamos e que tende a aumentar, pode-se dizer que, pouco tendo subido ou nada em algumas regiões, porque a farinha de trigo não sofreu aumento de preço, até o fim do ano será um produto relativamente barato em relação a outros. Pior seria — e aí estaríamos cometendo ato prejudicial ao povo — se não tivéssemos segurado o preço do pão, deixando que se onerasse o alimento primordial como êsse. Ao menos isto conseguimos através dos maiores esforços e encontramos sempre o apoio do Sr. Presidente da República, interessado em que o pão não fôsse aumentado. Não sei, Srs. Senadores, até quando poderemos manter essa situação; mas faremos o possível para mantê-la.

Quanto às verbas do Ministério, de fato, Srs. Senadores, somos o primo pobre da Nação. A Pasta da Agricultura, com tôdas as suas secretarias em todo o País, é sempre a mais sacrificada nas verbas e recursos que lhes dão.

Como disse, ainda sábado, no Fórum Econômico de Juiz de Fora, com as verbas para serviços de rotina temos conseguido liberar e realizar obras. Pergunto agora ao Senado e à Nação Brasileira; poderemos limitar às verbas de rotina temos conseguido liberar e realizar quando se nos defronta inflação, que precisamos combater, e o fomento da produção é o único meio racional de o conseguirmos? Não; as verbas de rotina não bastam. Temos que dispor de outros recursos; precisamos consegui-los; mas como? — Vem-nos a pergunta. Isso é demagogia? Não; não é! Existe uma lei, a Lei dos Ágios, que manda aplicar na agricultura os recursos provenientes dos ágios, dentro das possibilidades do Tesouro. Um orçamento paralelo ao do Ministério da Agricultura, para que êste realize o fomento da produção. Essa foi uma lei criada para altas finalidades. Pela primeira vez na história do trigo, conseguimos três bilhões pa-

ra aplicar, de acôrdo com a Lei dos Ágios, fazendo-os reverter à produção agrícola. Esse orçamento paralelo, para obras de investimento e de apoio franco à lavoura para que esta tenda à produção econômica, seria, na minha opinião — deixo ao critério dos Senadores — a melhor fórmula que poderíamos encontrar para iniciar um combate racional à inflação. Além de eficiente, muito concorreria para a fixação do homem ao campo, criando novas condições de vida, imediatamente produzindo seus primeiros efeitos. Esta a minha opinião. Há, ainda, outras vantagens; esse dinheiro não seria aplicado para aumento de funcionários nem para pagar excesso de funcionalismo; não. Seria registrado no Tribunal de Contas; o plano de sua aplicação teria que ser aprovado e dela prestaríamos contas. Faríamos, com essas verbas dos ágios, planos bem feitos, regionais, de acôrdo com representantes de cada região, que conhecem melhor o problema de seus Estados e poderiam realizar obra de grande valor em favor da nossa agricultura e de nossa produção agro-pastoril.

Aproveito a oportunidade para agradecer ao Senado a boa-vontade que sempre demonstrou para com o Ministério da Agricultura.

Ainda, no ano passado, foram aprovadas nesta Casa, quase por unanimidade, senão a unanimidade, as emendas orçamentárias da Pasta que administro. Ainda mais, os próprios Senadores aumentaram os recursos por nós solicitados.

Esta é uma dívida de gratidão que tenho, principalmente, para com o Senado Federal. Esta Alta Câmara e seus dignos membros, entretanto, não têm culpa se, em virtude do regime de aprovação do orçamento e de certo contrôle que existe, as verbas caíram no Plano de Economia ou não foram aprovadas pela Câmara. Cumpro o dever de agradecer, de público, ao Senado, o interesse que sem-

pre demonstrou pelo Ministério da Agricultura, como no ano passado, em que tôdas as emendas que lhe interessavam foram aprovadas e que procurou dar-lhe todos os recursos para que pudesse enfrentar a situação. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito obrigado a V. Exa., pelas explicações tão valiosas.

O SR. FERNANDES TAVORA — (\*) — Sr. Presidente, Sr. Ministro Mário Meneghetti: não venho fazer qualquer interrogação ao Sr. Ministro da Agricultura; apenas aplaudir a brilhante exposição, que acaba de fazer, relativamente, à produção do trigo e à sua política, no País.

Acompanho, há muitos anos, essa questão e tôdas as disputas que, a esse respeito, se têm travado no Brasil. Na Constituinte de 1934, afirmou um colega que o Brasil não deveria produzir trigo, porque só poder'a fazê-lo por custo muito elevado e de má qualidade.

Insurgi-me contra essa opinião; afinal, como acontece em nosso País, não se cogitou mais do trigo. Só muito tempo depois houve iniciativas no sentido da produção tritícola. Infelizmente, as várias providências, nesse sentido, abortaram pelas condições que conhecemos: não havia sementes apropriadas; não havia o fomento agrícola que era de esperar; não havia transporte; não havia ensilagem; enfim nenhuma das condições necessárias e indispensáveis à produção tritícola.

Quando V. Exa. assumiu a direção da Pasta da Agricultura era esta a situação. Vi, com muito prazer, que na sua administração, o problema do trigo tomava outra orientação. Levou V. Exa. em conta o problema e procurou, exatamente, dominar as dificuldades,

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

as condições, os fatores de que depende o trigo para se tornar produto útil ao Brasil.

Na verdade, hoje — não pelo que V. Exa. declarou aqui, mas pelo que todos nós sabemos — o trigo tem preço que incentiva ao produtor sua cultura.

As comunicações, que falhavam e ocasionavam muitas vezes a perda quase completa das colheitas, hoje já estão restabelecidas. Já há navios e estradas-de-ferro que auxiliam o transporte e, em consequência, extraordinário auxílio ao produtor triticola.

Além disso, tôdas as outras fraudes, que V. Exa. enumerou e que são tão bem conhecidas, foram pouco a pouco eliminadas, e a criação dos silos e armazéns vem coroar essa obra, que era de absoluta necessidade, sem a qual nunca poderíamos ser um País triticultor.

É verdade que o trigo ainda é caro, a nossa produção não pode deixar de ser um pouco mais cara que a dos países ricos e organizados, com clima mais bem adaptado a essa produção e, sobretudo, perfeitamente adaptados com a cultura. Mas, felizmente, a atitude do Governo atual, quer dizer, de V. Exa. em relação ao trigo, dá-nos a esperança de que, agora, podemos crer, que realmente, o Brasil terá trigo para o seu abastecimento, não já, mas daqui a alguns anos, que não serão muitos.

Devo agora lembrar um episódio que vem exatamente confirmar parte do discurso de V. Exa.: Em 1932 era eu Presidente da Sociedade dos Amigos de Alberto Tôres, e essa sociedade, tendo em consideração uma amostra de trigo que lhe foi enviada do Ceará, da Chapada dos Veadeiros, mandou-a para o Canadá, para ser examinada, e o resultado foi admirável. Mandaram-nos dizer que o trigo da Chapada dos Veadeiros tinha mais glu-

ten que o trigo de Manicoba, o primeiro do mundo. Nós da Associação dos Amigos de Alberto Tôres, ficamos satisfeitos, porque, realmente, era um dado muito agradável ao nosso patriotismo. Mas, o que poderíamos fazer? Apenas alegrar-nos, deixar que o tempo corresse, para que surgisse alguém que pudesse levar a cultura do trigo ao seu verdadeiro ponto de realidade.

V. Exa., na sua exposição, acaba de demonstrar que, hoje, o triticultor brasileiro pode contar com um preço fixo que lhe dá, se não grandes lucros, ao menos a compensação de seu trabalho, alguns resultados. Além disso, com as comunicações facilitadas, o produto não apodrece mais nos armazéns.

Por conseguinte, só tenho de alegrar-me e felicitar o Senado pela exposição que V. Exa. acaba de fazer, em que nos dá a certeza de que cedo ou mais tarde nos libertaremos desse grande, pesadíssimo ônus que nos acabrunha, pela falta de divisas, e com que temos de lutar, todos os anos, para adquiri-las.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que seu tempo está para terminar.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Vou terminar, Sr. Presidente.

Ditas estas palavras, congratulome com V. Exa. pela bela e real exposição que acaba de oferecer ao Senado. Não quero concluir sem agradecer a V. Exa. as expressões que teve para com meus irmãos nordestinos; eles são, realmente, fortes, tenazes, invencíveis na luta contra o fado. Mas os coestaduaros de V. Exa. são também homens valentes, admiráveis e, como nós, defendem as fronteiras do sul, desde os tempos coloniais. Acredito que, irmanados, seremos sempre servidores do Brasil. (*Muito bem; muito bem*).

**O SR. GOMES DE OLIVEIRA —**  
(\*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois de terem falado ilustres representantes do Norte do País e também de São Paulo, não seria demais que como representante de um Estado tritícola, Santa Catarina, também dissesse das minhas impressões sobre a explanação do ilustre Sr. Ministro Mário Meneghetti.

Não posso deixar de regozijar-me e congratular-me com o Senado pela oportunidade dêste contato direto com o Sr. Ministro da Agricultura. S. Exa., que já conhecemos talvez mais de perto que muitos dos Srs. Senadores, deu ao Senado a oportunidade de ouvir sua exposição sobre a orientação de sua política tritícola. Não é preciso lembrar o que disse S. Exa. Basta assinalar a ótima impressão deixada pelas suas palavras. Estamos certos de que, com S. Exa. à frente do Ministério da Agricultura, com esse espírito dinâmico que todos lhe admiramos, com essa inteligência viva e essa inspiração patriótica que o anima, há de continuar a dar ao País e à política tritícola a execução de um Plano útil, no sentido de nos tornarmos, economicamente, independentes da importação do trigo estrangeiro.

O Sr. Ministro Mário Meneghetti, que já conhecíamos de algumas caminhadas pelo nosso Estado, em demanda dos problemas tritícolas para auscultar as exigências, os reclamos das populações do Sul do País, inclusive do meu Estado, S. Exa., assim agindo, traz ao Senado, em manifestação clara, sincera e inteligente, toda a esquematização do seu Plano de combate às dificuldades que têm asoberbado o Ministério da Agricultura, quanto à solução do problema do trigo.

Sr. Presidente, não desejo prolongar a sessão, mas quero dizer qual a impressão que nos deu S.

Exa. à frente da Pasta da Agricultura. O Sr. Mário Meneghetti, que honraria qualquer regime parlamentar, vindo ao Senado Federal expor seu Plano, em determinado setor do Ministério da Agricultura, certamente, terá conquistado um voto de confiança do Parlamento, tal a segurança com que se houve na sua explanação e a firmeza com que enfrenta os problemas do País. (*Muito bem!*).

**O SR. EZECHIAS DA ROCHA —**  
Subcrevo integralmente as palavras de Vossa Excelência.

**O SR. GOMES DE OLIVEIRA —**  
Sr. Ministro, estou certo de que expresso o sentimento dos colegas no aplauso à sua ação no Ministério da Agricultura. Apresento a V. Exa. as congratulações do Senado pela brilhante exposição da expansão tritícola e pela política que se propõe continuar para o bem do País. (*Muito bem! Muito bem!*).

**O SR. LIMA GUIMARAES —**  
(\*) — Sr. Presidente, devemos, de início, agradecer ao nobre Senador João Arruda sua indireta responsabilidade em trazer a esta Casa a ilustre figura do Ministro Mário Meneghetti.

A exposição feita pelo Sr. Ministro da Agricultura sobre o problema tritícola do Brasil a todos nos empolgou. Conhecemos, através da brilhante palavra de S. Exa. esse magno problema, sem dúvida dos maiores do Brasil.

Líder da Bancada do Part' do Trabalhista Brasileiro, devo, de público, manifestar minha satisfação, a vaidade, mesmo, da nossa agremiação política, por manter no Governo da República, elemento do teor e da estrutura moral, intelectual e política do ilustre Ministro Mário Meneghetti.

A política sustentada por S. Exa., em sua brilhante exposição, já foi aqui também defendida pelo

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

nosso então líder e representante do Amazonas, o ilustre 1.º Secretário, Senador Cunha Mello. Em substancioso d'scurso, S. Exa. mostrou ao Senado a situação do trigo em nosso País, e, em defesa do nosso digno Ministro, aqui também se pronunciou.

Trago, portanto, meu aplauso ao Ministro Mário Meneghetti, que não sendo agrônomo nem veterinário, e sim médico, pôde, em pouco tempo, com sua inteligência viva e penetrante, inteirar-se dos problemas da agricultura, não apenas com relação ao trigo mas a todos de sua Pasta, pelo contacto permanente com os técnicos, e que tem verificado *in loco*, pois S. Exa. está à testa de todos os movimentos agrícolas e pastoris do território nacional, colhendo dados para a realização de grande obra administrativa.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA GUIMARÃES — Com muito prazer.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Quero nesta oportunidade, prestar também minha homenagem ao ilustre Ministro Mário Meneghetti, cuja exposição, clara e convincente, demonstrou seu alto descortino e elevado espírito público. De pleno acôrdo com a política que S. Exa. vem desenvolvendo no tocante ao trigo, quero manifestar-lhe meu aprêço, convencido de que, no Ministério que dirige com tanta elevação e espírito público, um patriota sereno está servindo ao Brasil.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Muito obrigado pelo aparte de V. Exa., em harmonia com a opinião de todo o Senado, no sentido de verdadeira consagração ao Ministro da Agricultura.

Sr. Presidente, externando o pensamento que congrega todo o Senado, felicito o Ministro Mário Meneghetti por sua atuação brilhante na Pasta da Agricultura, cujos problemas conhece profundamente, e pelo raro brilho e eficiência demonstrados num dos maiores campos de atividade do Brasil. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

**75.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 3.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 3 de julho de 1958**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. APOLÔNIO SALLES E CUNHA MELLO**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.  
Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Prisco dos Santos.  
Lameira Bittencourt.  
Públio de Mello.  
Waldemar Santos.  
Mathias Olympio.  
Onofre Gomes.  
Parsifal Barroso.  
Fernandes Távora.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Reginaldo Fernandes.  
Argemiro de Figueiredo.  
Apolônio Salles.  
Ezechias da Rocha.  
Freitas Cavalcanti.  
Rui Paimeira.  
Jorge Maynard.  
Lourival Fontes.  
Neves da Rocha.  
Ary Vianna.  
Sá Tinoco.  
Arlindo Rodrigues.  
Alencastro Guimarães.  
Caiado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Benedicto Valladares.  
Lima Guimarães.  
Lino de Mattos.  
Coimbra Bueno.  
Pedro Ludovico.  
Mário Motta.  
João Villasbôas.  
Filinto Müller.  
Alô Guimarães.  
Gomes de Oliveira.  
Saulo Ramos. — (38).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Segundo Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

*O Sr. 1.<sup>o</sup> Suplente, servindo de 1.<sup>o</sup> Secretário, dá conta do seguinte*

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM N.º 97, DE 1958**

(Número de Ordem na Presidência da República: 201)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que, no uso da atribuição que me conferem os arts. 70, § 1.<sup>o</sup>, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto n.º 1.497, de 1956, da Câmara dos Deputados (n.º 306, de 1956, no Senado Federal), que transfere para o Ministério da Educação e Cultura o Serviço de Censura de Diversões Públicas do Departamento Federal de Segurança Pública, por considerá-lo inconstitucional, contrário aos interesses nacionais.

Ao estatuir o Projeto no seu art. 7.<sup>o</sup>, que a censura seria da competência privativa do Serviço Na-

cional de Censura de Diversões Públicas, em todo o território nacional, está infringindo, frontalmente, o art. 18, § 1.º, da Constituição Federal, através da ingerência da União, na esfera dos poderes deferidos às autoridades estaduais e municipais.

Com efeito, dispõe o citado preceito da nossa Lei Maior;

“Aos Estados se reservam todos os poderes que, implicitamente, não lhes sejam vedados por esta Constituição”.

Ora, em nenhum dispositivo constitucional se inseriu a regra da competência privativa da União para legislar sobre censura de diversões públicas, o que, necessariamente, leva à conclusão de que é contrário ao sistema constitucional brasileiro excluir da competência estadual ou municipal a regulação da matéria em suas respectivas esferas de atuação.

Na delimitação da competência federal de que trata o art. 5.º da Constituição, não se inclui qualquer norma que, implícita ou explicitamente, reserve à União poderes exclusivos para legislar sobre o assunto. Em consequência, a conclusão insofismável é de que o projeto, ao centralizar a censura em órgão federal, infringe o disposto no § 1.º do art. 18 da nossa Lei Fundamental.

A par da inconstitucionalidade de que se reveste o projeto, cabe acentuar, também, que o mesmo não consulta aos interesses nacionais.

A experiência tem demonstrado que o método de censura atualmente em vigor é o que melhor atende aos objetivos da Administração, pois que, sem prejuízo do aspecto cultural que o problema apresenta e que os executores têm procurado resguardar, há de se reconhecer que somente um órgão, que possua os meios coercitivos capazes de tornar imediatas e efeti-

vas suas resoluções, pode zelar pelas principais finalidades da censura — a salvaguarda dos bons costumes, do decôro público, da ordem e da tranqüillidade, da integridade do regime político e, inclusive, da cordialidade das relações internacionais.

Não padece dúvida, pois que a censura cinematográfica e teatral, e, por extensão, das diversões públicas, se enquadra, por sua natureza, no campo da atividade do Estado ao que concerne à salvaguarda dos bons costumes.

Além disso, cumpre frisar que o Ministério da Educação e Cultura, órgão de atribuição própria e distinta, não estaria aparelhado materialmente para exercer o serviço de censura, justamente por carecer daqueles requisitos coercitivos indispensáveis à efetividade, ao valimento e à fiscalização de suas decisões. Aliás, o próprio projeto o reconhece, quando propõe providências no sentido de que as autoridades policiais prestem assistência e auxílio às autoridades do novo Serviço de Censura.

Mas, para que o Serviço Nacional de Censura de Diversões Públicas consiga pôr à disposição dos censores, em milhares de cidades do nosso território, os meios coercitivos, material e moralmente necessários ao respeito de suas decisões, teria de exercer um poder de polícia que não lhe pertence e é inteiramente estranho às atribuições do Ministério da Educação e Cultura.

Evidencia-se, assim, que a transferência do Serviço de Censura para outro setor estatal daria margem a inevitáveis e repetidos conflitos entre as autoridades federais e locais, nos casos de transgressão ou desrespeito das normas vigorantes e das resoluções adotadas, sendo bem instrutiva, a tal respeito, a experiência colhida durante a fase em que o serviço de censura passou a representar atri-

buições do extinto Departamento de Imprensa e Propaganda (D. I. P.).

Outras razões ponderáveis, que não podem ser desprezadas na apreciação da matéria, dizem respeito à proteção da grande coletividade dos autores e compositores, a quem o Estado tem o dever de amparar e proteger, e que se tem manifestado contrariamente ao projeto, através de pronunciamentos categóricos dos seus líderes e dirigentes de sociedades representativas.

A mais forte razão por eles invocada, além das críticas ao sistema de censura previsto no projeto, tem por base o receio de que se venha a neutralizar a ação desenvolvida contra os fraudadores dos direitos autorais por não possuir o Ministério da Educação e Cultura aparelhamento policial capaz de coibir o uso indevido com fins lucrativos, das obras teatrais e musicais.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 27 de junho de 1958. — *Juscelino Kubitschek*.

### PROJETO VETADO

*Dispõe sobre a transferência e reorganização do Serviço de Censura de Diversões Públicas e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É transferido do Ministério da Justiça e Negócios Interiores para o Ministério da Educação e Cultura o Serviço de Censura de Diversões Públicas (S.C.D.P.), que passa a denominar-se Serviço Nacional de Censura de Diversões Públicas (S.N.C.D.P.).

Art. 2.º — O S.N.C.D.P. é assim constituído:

- a) Gabinete do Diretor;
- b) Comissão de Teatro e Cinema (C.T.C.);
- c) Seção de Cinema;
- d) Seção de Rádio e Televisão;
- e) Seção de Teatro e Variedades;
- f) Serviço de Variedades Musicais;
- g) Seção de Expediente e Secretaria.

Art. 3.º — São transferidos para o Ministério da Educação e Cultura os cargos e funções abaixo, com os ocupantes que tenham estabilidade:

- a) Os Censores do Quadro Isolado;
- b) os Censores do Quadro de Extranumerários;
- c) Os Fiscais da Censura do Quadro Extranumerário da Tabela Única;
- d) Os Mestres do Quadro de Extranumerários (Operadores de Cabine).

Art. 4.º — O Ministério da Justiça e Negócios Interiores providenciará a entrega ao Ministério da Educação e Cultura do material pertencente ao Serviço de Censura de Diversões Públicas, inclusive o aparelhamento técnico.

Art. 5.º — O S.N.C.D.P. terá uma biblioteca especializada, uma discoteca, uma cabine cinematográfica para exibição privativa dos filmes a serem examinados e os veículos necessários ao atendimento dos serviços.

Art. 6.º — É criada a Comissão de Teatro e Cinema (C.T.C.), composta de seis membros, além do diretor do S.N.C.D.P., que a presidirá e votará nas deliberações, para decidir por maioria de votos, em todos os casos pendentes de censura.

§ 1.º — Os membros da C.T.C., excluído o seu presidente, serão nomeados anualmente, devendo ser escolhidos entre pessoas de reconhecido saber literário ou especializado na matéria a ser julgada



entre especialistas em pedagogia, em psicologia educacional, infantil e juvenil.

§ 2.º — Os membros da C.T.C., quando pertencentes ao Serviço Público, depois de nomeados ficarão à disposição do S.N.C.D.P., percebendo gratificação, e devendo ser contratados por verba própria os que não pertencerem aos quadros do funcionalismo público e os mais encarregados da censura e da fiscalização designados pelo diretor em qualquer parte do País.

§ 3.º — A C.T.C. será subdividida em grupos de trabalho destacados para as respectivas Seções pelo diretor, do S.N.C.D.P., mediante critério de rodízio, e deliberará, em reuniões diárias, sobre a matéria de sua competência, orientando os mais encarregados da Censura designados pelo diretor, de acordo com as necessidades do serviço.

§ 4.º — Discutida e votada a matéria, será a mesma devolvida ao diretor, que a encaminhará aos respectivos setores para a devida execução.

§ 5.º — É facultado ao Diretor do S.N.C.D.P. avocar, para rever qualquer matéria já examinada ou votada pela C.T.C., caso em que seu parecer prevalecerá, salvo se contra êle se manifestar a maioria absoluta dos membros da Comissão.

§ 6.º — O Diretor do S.N.C.D.P. poderá autorizar a assistência ao trabalho de Censura Prévia, em caráter permanente ou ocasional, a representantes de entidades culturais, especializadas e de fins educativos, interessados na elevação do nível dos espetáculos públicos sem ônus para o Tesouro e sem interferência nas decisões da Censura.

§ 7.º — Das decisões do S.N.C.D.P., caberá recurso, dentro em 10 (dez) dias, para o Ministro da Educação e Cultura, devendo ser

julgado no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de apresentação.

§ 8.º — Escoado êsse prazo, sem despacho ministerial, considerar-se-á mantida a decisão recorrida.

Art. 7.º — A censura, de que trata o § 5.º do art. 141 da Constituição Federal limitada aos espetáculos e diversões públicas, exercida pelo S.N.C.D.P. e de sua competência privativa, em todo o território nacional, deverá classificar os espetáculos e diversões para a infância e a juventude protegendo a educação artística da coletividade e a formação moral dos jovens; e só poderá impedir a exibição de qualquer peça, filme cinematográfico ou a realização de qualquer espécie de espetáculo ou diversão, no todo ou em parte, quando houver atentado à moral pública, licenciosidade, ou manifesta falta de decôro, achincalhe flagrante às instituições, pregação de processos violentos para subverter a ordem política e social, propaganda de guerra ou de preconceitos de raça ou de classe.

Parágrafo único. O S.N.C.D.P. promoverá, em todo o território nacional, em cooperação com os Juizados de Menores, rigorosa fiscalização junto às casas de diversões públicas, impedindo com auxílio de policiais e com as sanções da lei o ingresso de menores e crianças em recinto onde se apresentem espetáculos aos mesmos vedados.

Art. 8.º — Nenhuma casa de espetáculo e de diversão pública poderá exhibir programas sujeitos a censura sem a necessária licença do S.N.C.D.P.

Art. 9.º — As produções cinematográficas e artísticas aprovadas pelo S.N.C.D.P. serão exibidas em todo o território nacional, desde que acatadas as restrições e observações inscritas no Certificado de Aprovação e no texto das peças e "scripts", cabendo unicamente ao S.N.C.D.P. excluir

locais, regiões e horários em que não considere conveniente a apresentação de determinados filmes e espetáculos.

Art. 10 — O Ministro da Educação e Cultura designará representantes ou criará seções do S. N.C.D.P. nos Estados, encarregados de zelar pelo cumprimento das leis, regulamentos e decisões do Serviço, devendo os mesmos atuar junto às autoridades encarregadas do setor de diversões públicas no âmbito estadual, no sentido da observância da presente lei.

Parágrafo único. Os representantes do S.N.C.D.P., nos Estados, promoverão, junto às autoridades competentes, inclusive os Juizados de Menores, o cumprimento das decisões do S.N.C.D.P., realizando, com a colaboração das mesmas, as adaptações que se fizerem necessárias, de textos já aprovados pela C.T.C., aos valores dialetais da respectiva região, resguardada a integridade dos filmes e dos textos acompanhados do Certificado de Aprovação assinado pelo Diretor do S.N.C.D.P.

Art. 11 — O Ministro da Educação e Cultura promoverá convênios com os Governos Estaduais a fim de facilitar o cumprimento das leis referentes ao Cinema Nacional e à censura em geral, bem como assegurar a perfeita colaboração das autoridades estaduais ao S.N.C.D.P., especialmente a respeito do processamento das fiscalizações locais.

Art. 12 — Em substituição à "Taxa Cinematográfica para Educação Popular" é criada a "Taxa de Censura para Cultura Artística", em estampilhas denominadas "Cultura Artística", nos valores de Cr\$ 100,00, Cr\$ 200,00, Cr\$ 300,00, Cr\$ 500,00 e Cr\$ 1.000,00, (cem, duzentos, trezentos, quinhentos e mil cruzeiros), para pagamento dos serviços de censura, a serem inutilizados nos Certificados de Aprovação fornecidos pelo S.N.C.D.P.,

sendo de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a taxa fixa por Certificado para os filmes até 1.000 (mil) metros lineares e de Cruzeiros 1.000,00 (mil cruzeiros) para os filmes de mais de 1.000 (mil) metros além da parte variável da mesma taxa à razão de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por metro linear de cada cópia de filme de 35 (trinta e cinco) ou 16 (dezesseis) milímetros.

§ 1.º — Os filmes nacionais de "Boa Qualidade", classificados na categoria "A", conforme prevê o art. 16 desta lei, pagarão apenas a parte fixa da taxa a que se refere este artigo. Os mais, pagarão a taxa como é prevista até cinco cópias, ficando as excedentes isentas de pagamento.

§ 2.º — Os "slides" e "shorts" de propaganda comercial só poderão ser projetados à base de um por sessão cinematográfica, antecedidos na tela, e acompanhados para fins de prova, do respectivo Certificado de Aprovação, estando sujeitos à taxa anual de Cruzeiros 1.000,00 (mil cruzeiros) por cópia do referido certificado.

Art. 13 — A Alfândega fornecerá ao S.N.C.D.P. a relação dos filmes cinematográficos que entrarem no País, indicando a respectiva metragem linear, procedência, título do filme e número de cópias, não permitindo exportação de filmes nacionais sem que o S.N.C.D.P. os libere para esse fim.

§ 1.º — A Alfândega não liberará os estoques de discos ou gravações importados, sejam, cantados ou falados senão depois de examinados os respectivos exemplares pelo S.N.C.D.P. ficando as autoridades alfandegárias responsabilizadas pela distribuição de discos e gravações não liberados pelos S.N.C.D.P.

§ 2.º — O S.N.C.D.P. requisitará para examinar ou reexaminar, sempre que julgar necessário, qual-

quer filme, inclusive ainda não liberado pelas autoridades alfandegárias, devendo ser atendido, no prazo estipulado por aquelas autoridades ou pelo importador.

Art. 14 — A C.T.C. apresentará, anualmente, ao Ministro da Educação e Cultura, um plano de Aplicação do "Fundo de Cultura Artística", discriminando as parcelas destinadas ao Serviço de Cinema, ou de Teatro e ao de Rádio e Televisão do Ministério da Educação e Cultura, bem como assegurando ao S.N.C.D.P. a verba necessária ao desenvolvimento de suas atividades e ao aperfeiçoamento de suas instalações em todo o País.

Art. 15 — A censura de qualquer matéria, ou de filmes aprovados antes ou depois desta lei, será renovada e obrigada a nova taxa, de três em três anos, período de validade para os respectivos Certificados de Aprovação, devendo estes últimos, depois de completarem um ano a partir de sua expedição, ser devolvidos ao S.N.C.D.P. para o carimbo "Revalidado" com o número do ano respectivo, sem o qual não estarão devidamente legalizados.

Parágrafo único. Os Certificados não poderão ser alterados senão através de revisão da C.T.C., proposta pelo Presidente ou Membros Permanentes, não sendo permitido a qualquer outra autoridade reformar deliberações do S.N.C.D.P., exceto o caso previsto no § 7.º do art. 6.º.

Art. 16 — Os filmes nacionais considerados de "Boa Qualidade" (longa e curta metragem) serão classificados em 3 (três) categorias: "A", "B" e "C", estando obrigados os exibidores, dentro da obrigatoriedade já existente em lei para efeito de exibição, a conferir prioridade aos de letra "A", sem prejuízo do jornal noticioso, com o qual terá início, a projeção.

§ 1.º — Os produtores de filmes nacionais aprovados pelo S.N.C.D.P. de longa e curta metragem enviarão ao S.N.C.D.P. cópia do ofício encaminhado ao exibidor para fim de oferta de sua produção, a fim de que seja observado o cumprimento da obrigatoriedade e da prioridade de exibição para o de melhor classificação.

§ 2.º — Os filmes nacionais de curta metragem até 300 metros (*shorts* e *documentários*), terão exibição obrigatória em seguida ao jornal cinematográfico, desde que classificados como educativos ou na categoria "A", pela C.T.C.

Art. 17 — As autoridades policiais manterão permanente policiamento junto às casas de diversão pública prestando às autoridades do S.N.C.D.P. a assistência e o auxílio necessários, sendo responsabilizadas as que não atenderem, com a devida prontidão, às providências solicitadas.

Art. 18 — Só terão direito a ingressos gratuitos nos estabelecimentos de diversão pública, os censores e fiscais devidamente credenciados pelo S.N.C.D.P.; os policiais designados pela autoridade competente para o policiamento das mesmas, bem como os representantes do Juizado de Menores. São obrigadas as casas de diversão incursas nesta lei, a reservar dois lugares destinados ao S.N.C.D.P., em posição conveniente ao perfeito desempenho de fiscalização.

Art. 19 — É assegurado aos Censores e Fiscais de Censura que queiram permanecer no Quadro do D.F.S.P. o direito de optar, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da transferência do Serviço para o Ministério da Educação e Cultura, por cargo ou função equivalente, mediante o processo de readaptação previsto pela legislação em vigor sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 20. — Qualquer filme estrangeiro a ser produzido no território nacional e qualquer coprodução entre firmas estrangeiras e brasileiras só poderão ser produzidos mediante a apresentação do roteiro definitivo ao S. N. C.D.P., que decidirá sobre sua conveniência.

Parágrafo único. O S.N.C.D.P. não permitirá projeções tecnicamente defeituosas; deverá ser mantida a técnica da filmagem original resguardando-se o interesse público e a integridade artística da obra, inclusive quanto à fidelidade na tradução dos títulos e diálogos de filmes, peças e produções estrangeiras.

Art. 21 — As infrações à presente lei e às determinações do S. N.C.D.P. serão punidas com multas de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) podendo, ainda, em casos excepcionais, de notória conveniência pública, de reiteradas infrações, ou evidente má fé, ser cassada ou suspensa a aprovação de filme ou espetáculo de qualquer gênero. Tratando-se de discos ou filmes divulgados sem exame ou aprovação do S.N.C.D.P., poderá também ser determinada a sua apreensão pelo Diretor do Serviço. Em todos os casos, porém, caberá recurso de qualquer das penalidades, sem efeito suspensivo para o Ministério da Educação e Cultura.

Art. 22 — Instalado o S.N.C.D.P. no Ministério da Educação e Cultura, a Comissão de Teatro e Cinema organizará, dentro em 60 (sessenta) dias, o Regulamento do Serviço Nacional de Censura de Diversões Públicas, do Ministério da Educação e Cultura, que será aprovado por Decreto do Poder Executivo, estando revogados a partir da vigência desta lei, o Decreto n.º 20.493, de 24 de janeiro de 1946, e os arts. 146, 147, 148, 149 e 265 a 282 e 289 do Decreto n.º

37.008, de 8 de março de 1955, bem como os arts. 25, 54, 61, 65, 66, 68, 69 e 70, do Decreto n.º 18.527, de 10 de dezembro de 1928 e, ainda, o art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.957, de 17 de setembro de 1945.

Art. 23 — A partir da publicação desta lei, só poderão ser nomeados ou designados para a direção, encargos de censura e chefia das Seções enumeradas nas alíneas c, d, e e f no art. 2.º, pessoas que preencham as exigências contidas no § 1.º do art. 6.º da presente lei.

Art. 24 — É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), a fim de atender às despesas relativas à instalação e à organização do S. N.C.D.P.

Art. 25 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.*

#### *Ofícios*

Da Câmara dos Deputados, ns. 781 e 782, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos de lei:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
n.º 125, de 1958

((N.º 2.983-B, de 1957, na Câmara dos Deputados).

*Autoriza o Poder Executivo a subscrever ações da Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a subscrever ou adquirir 150.000 (cento e cinquenta

mil) ações do valor nominal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma, no aumento para Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros) do capital da Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA, com sede na capital do Estado de São Paulo, e que tem por objetivo social a construção de uma usina siderúrgica em Piaçaguera, no mesmo Estado.

Parágrafo único. A União integralizará o valor de suas ações relativas aos exercícios de 1957 e 1958.

Art. 2.º — É aberto no Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), destinado a atender às despesas com a integralização das ações de que trata o art. 1.º.

Art. 3.º — É também autorizado o Poder Executivo a subscrever, até Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), no novo aumento de capital a ser realizado pela COSIPA em 1960 ou em ano subsequente, das ações que não en-

contrarem tomadores entre os acionistas ou o público.

Parágrafo único. Os Orçamentos Gerais da União dos exercícios de 1960 e seguintes consignarão, no Anexo do Ministério da Fazenda, as dotações necessárias à integralização das ações subscritas nos termos deste artigo.

Art. 4.º — As ações da União na COSIPA, quando integralizadas, serão transferidas ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. O capital do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico será acrescido do valor das ações transferidas.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

n.º 126, de 1958

(Projeto n.º 2.249-E, de 1957, na Câmara dos Deputados)

*Altera dispositivos da legislação do Imposto de Consumo*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica isento do Imposto de Consumo o café torrado ou moído.

Art. 2.º A alteração Décima Terceira da Lei n.º 2.974, de 26 de novembro de 1956, passará a ter a seguinte redação:

DÉCIMA TERCEIRA

2

Cigarros com base no preço de venda no varejo, marcado pelo fabricante ou importador, por vintena:

até o preço de Cr\$ 4,00 .....	Cr\$	1,80
de mais de Cr\$ 4,00 até Cr\$ 4,50 .....	Cr\$	2,25
de mais de Cr\$ 4,50 até Cr\$ 5,00 .....	Cr\$	2,50
de mais de Cr\$ 5,00 até Cr\$ 5,50 .....	Cr\$	2,75
de mais de Cr\$ 5,50 até Cr\$ 6,00 .....	Cr\$	3,00
de mais de Cr\$ 6,00 até Cr\$ 6,50 .....	Cr\$	3,25
de mais de Cr\$ 6,50 até Cr\$ 7,00 .....	Cr\$	3,50
de mais de Cr\$ 7,00 até Cr\$ 8,00 .....	Cr\$	4,00
de mais de Cr\$ 8,00 até Cr\$ 9,00 .....	Cr\$	4,50

de mais de Cr\$ 9,00 até Cr\$ 10,00 .....	Cr\$ 5,00
de mais de Cr\$ 10,00 até Cr\$ 12,00 .....	Cr\$ 6,60
de mais de Cr\$ 12,00 até Cr\$ 14,00 .....	Cr\$ 7,76
de mais de Cr\$ 14,00 até Cr\$ 16,00 .....	Cr\$ 8,80
de mais de Cr\$ 16,00 por Cr\$ 2,00 ou fração .....	Cr\$ 1,10

3

Cigarrilhas, cigarros de palha feitos a mão e outros semelhantes, em caixas ou maços de vinte unidades ou fração, com base no preço de venda do fabricante ou do importador:

até o preço de Cr\$ 6,00 .....	Cr\$ 0,60
de mais de Cr\$ 6,00 até Cr\$ 8,00 .....	Cr\$ 0,80
de mais de Cr\$ 8,00 até Cr\$ 10,00 .....	Cr\$ 1,00
de mais de Cr\$ 10,00 por Cr\$ 5,00 ou fração .....	Cr\$ 0,50

NOTA

Os fabricantes de cigarros ficam obrigados a comunicar, com antecedência de sessenta dias à repartição arrecadadora local qualquer modificação de preço que venha importar na impressão de fórmulas de valores diferentes.

Art. 3.º — O art. 8.º, inciso 4, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, modificado por leis posteriores e consolidado pelo Decreto n.º 26.149, de 5 de janeiro de 1949, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6.º — São isentos do imposto:

.....  
4 — Os artigos produzidos e aplicados pelo mesmo fabricante para composição ou manufatura de outros produtos de sua fabricação, ainda que em locais diversos".

Art. 4.º — No preço da mercadoria, para o efeito do cálculo do Imposto de Consumo, quando se tratar de bebidas, não se incluem as parcelas correspondentes ao custo do vasilhame e embalagem.

Art. 5.º — O controle fiscal a que se refere o art. 12 da Lei n.º 2.974, de 28 de novembro de 1956, deverá ficar circunscrito especialmente aos documentos comprobatórios da entrada da mercadoria no País, observadas as instruções que a respeito forem baixadas pela Diretoria das Rendas Internas.

Art. 6.º — Fica o Poder Executivo, por intermédio da Diretoria das Rendas Internas, autorizado a regulamentar o disposto nos artigos anteriores a fim de enquadrar as disposições desta lei dentro da sistemática da legislação do Imposto de Consumo e de estabelecer as medidas de controle fiscal que forem julgadas necessárias à sua fiel execução.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Finanças.

PARECERES

Ns. 282, 283 e 284 de 1958

N.º 282, de 1958

*Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 108, de 1958, que cria no Município de Santarém, Estado do Pará, o estabelecimento Rural de Tapajós.*

Relator: Sr. Neves da Rocha.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 173-B, de 1955, visa a criar uma autarquia, denominada Estabelecimento Rural de Tapajós, no Município de Santarém, Estado do Pará, dando assim cumprimento ao disposto no art. 8.º do Decreto-lei n.º 8.440, de 24 de dezembro de 1945, revigorado pela Lei n.º 2.262, de 8 de junho de 1954, cujo art. 5.º estabeleceu o prazo de seis meses a fim de que o Poder Executivo providenciasse a organização da autarquia em aprêço.

Entendendo acertadamente que não era da alçada do Poder Executivo a organização de autarquia, o então Presidente da República submeteu, em 5 de abril de 1955, à consideração do Congresso Nacional, um projeto de lei com tal finalidade. Houve a Câmara dos Deputados por bem oferecer-lhe substitutivo, que constitui o atual Projeto de Lei n.º 173-B.

Conforme estatui o seu art. 1.º, o Estabelecimento Rural de Tapajós ficará sob a jurisdição do Ministério da Agricultura, sendo formado pelo conjunto de propriedades rurais até agora denominado "Plantações Ford de Belterra e Fordlândia, resultante da aquisição, nos termos do Decreto-lei n.º 8.440, já citado, do acervo da Companhia Ford Industrial do Brasil. Terá por objetivos (art. 2.º) a realização, nessas propriedades, de pesquisas de natureza agrônômica e zootécnica; a produção tanto de

alimentos necessários às populações locais como de material de propagação de linhagens melhoradas de espécies vegetais aconselháveis para a região; a introdução de plantéis para a criação de animais reprodutores e de instalações para a industrialização primária e beneficiamento de produtos de origem vegetal e animal, constituindo tudo um complexo de atividades econômicas tendentes a fomentar em tôdas as suas modalidades, e de forma racional, a produção agropecuária no Vale do Rio Tapajós.

Tais atividades serão custeadas com a renda proveniente da produção do "Estabelecimento" (art. 7.º) e a dotação de Cr\$ 20.000.000.00 (vinte milhões de cruzeiros), que durante cinco anos, o Orçamento Geral da União deverá consignar-lhe.

Estes são os aspectos econômico e financeiros a serem apreciados por esta Comissão.

O projeto, em nosso modo de ver, idealiza a melhor forma de valorizar e dinamizar riquezas latentes em região que jaz um tanto abandonada à míngua de recursos financeiros e de uma organização autônoma capaz de investilos sem as limitações e as peias burocráticas próprias dos órgãos da administração pública.

A experiência brasileira demonstra que a abertura de frentes pioneiras, a execução de programas intensivos de exploração agropecuária, sobretudo nas áreas mais distantes dos grandes centros, só adquirem o desejável "elan", um alto nível de rendimentos, sob formas autárquicas ou paraestatais, de administração.

Tendo isso em conta e considerando que a dotação orçamentária prevista é de todo razoável em face dos importantes objetivos econômicos que se perseguem com a criação da autarquia em foco,

opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 173-B, de 1955.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1958. — *Fernandes Távora*, Presidente. — *Neves da Rocha*, Relator. — *Juracy Magalhães*. — *Lino de Mattos*. — *Fausto Cabral*. — *Francisco Gallotti*. — *Alencastro Guimarães*.

N.º 283, de 1958

*Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 108, de 1958.*

Relator: Sr. *Prisco dos Santos*.

Estabelece o presente projeto a constituição, com personalidade própria, de natureza autárquica, sob a jurisdição do Ministério da Agricultura e com sede no Município de Santarém, Estado do Pará, do Estabelecimento Rural de Tapaiós, formado pelo conjunto de propriedades rurais até agora denominado Plantações Ford de Belterra e Fordlândia, resultante da aquisição, nos termos do Decreto-lei n.º 8.440, de 24 de dezembro de 1945, do acervo da Companhia Ford Industrial do Brasil.

Trata-se de proposição de autoria do Poder Executivo e que foi plenamente justificada em Exposição de Motivos do Ministério da Agricultura, que acompanhou a Mensagem presidencial enviada ao Congresso.

Aprovado na Câmara, o projeto mereceu, aqui no Senado, parecer favorável da Comissão de Economia, que nele viu "a melhor forma de valorizar e dinamizar riquezas latentes em região que jaz um tanto abandonada à míngua de recursos financeiros e de uma organização autônoma capaz de investí-los sem as limitações e as pelas burocráticas próprias dos órgãos da administração pública.

Examinando o assunto, comprovamos o acerto do juízo daquela Comissão, eis, que, através de seus onze (11) artigos, o projeto contém efetivamente, medidas capazes de recuperar as antigas plantações, Ford de Belterra e Fordlândia, o que teria enorme influência no desenvolvimento econômico de uma vasta região do território brasileiro.

De um modo geral, o projeto pela natureza da matéria de que trata, fugiria à área da competência desta Comissão, à qual, no entanto, cabe falar, no mérito, sobre o art. 9.º e suas alíneas *a* e *b*.

Culda-se de dispositivo que obriga o Administrador do ERT a apresentar, dentro em 120 (cento e vinte) dias, ao Ministro da Agricultura, para aprovação do Presidente da República, os seguintes projetos:

a) do Regulamento Geral do ERT, com a discriminação, competência e atribuição dos diversos órgãos e a definição das atribuições e responsabilidades dos respectivos dirigentes;

b) do Quadro de Pessoal constante de tabelas de mensalistas, diaristas e tarefeiros, bem como tabela de funções gratificadas.

Trata-se, é evidente, de providências normais em entidades autárquicas, mais necessárias, ainda, na espécie visto cogitar-se de um serviço novo.

Por todos esses motivos, esta Comissão se manifesta pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1958. — *Prisco dos Santos*, Presidente e Relator. — *Gilberto Marinho*. — *Caetano de Castro*. — *Nelson Firmo*.

N.º 284, de 1958

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 108, de 1958.*

Relator: Sr. *Lameira Bittencourt*.



O presente projeto visa a dar cumprimento ao disposto no art. 3.º do Decreto-lei n.º 8.440, de 24 de dezembro de 1945, revigorado pela Lei n.º 2.262, de 8 de junho de 1954, cujo art. 5.º estabeleceu o prazo de seis meses para que o Poder Executivo providenciasse a organização de uma entidade autárquica incorporadora do acervo adquirido da Companhia Ford Industrial do Brasil.

Assim, pelo art. 1.º da proposição, fica constituído, em personalidade própria, de natureza autárquica, sob a jurisdição do Ministério da Agricultura, e com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará o Estabelecimento Rural de Tapajós (ERT), formado pelo conjunto de propriedades rurais até agora denominado Plantações Ford de Belterra e Fordlândia, resultante da aquisição do referido acervo.

Caberá à nova autarquia a realização de pesquisas de natureza agronômica e zootécnica, com amplo programa de atividades econômicas em todo o Vale do Tapajós.

Essas atividades terão cobertura financeira através da renda proveniente da produção do ERT e da dotação orçamentária de Cr\$ 20 milhões, durante 5 anos.

O projeto, que mereceu acurado estudo da Comissão de Economia, encerra providências inadiáveis, não apenas no sentido de resguardar valioso patrimônio público, como, também, de incrementar o desenvolvimento de vasta e rica região do País.

Diante do exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 27 de junho de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Lameira Bittencourt*, Relator. — *Lima Guimarães*. — *Juracy Magalhães*. — *Ary Vianna*. — *Paulo Fernandes*. — *Lino de Mattos*. — *Mathias Olympio*. — *Fausto Cabral*.

PARECER

N.º 285, de 1958

*Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1958.*

Relator: Sr. *Saulo Ramos*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 30, de 1958 de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 1.º de julho de 1958. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Saulo Ramos*, Relator. — *Públio de Mello*.

ANEXO AO PARECER

N.º 285, de 1958

*Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1958, que abre pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros 25.000.000,00 para socorrer as vítimas da explosão de Gramacho, em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, e do incêndio em Guaratinguetá, Estado de São Paulo.*

EMENDA

N.º 1

Ao projeto (emenda de redação).

Dê-se à emenda do projeto a seguinte redação:

“Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, crédito especial para socorrer vítimas de explosão em Gramacho, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, e de incêndio em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, bem como reparar prejuízos resultantes do desabamento do Edifício São Luiz Rei, na Capital Federal”.

EMENDA

N.º 2

Ao art. 1.º (Emenda n.º 1-C)

Acrescente-se a êste artigo, como C, o seguinte item:

“c) aos condôminos — proprietários definitivos ou promitentes compradores — do prédio de apartamentos n.º 36, da Rua Déclo Villares, na Capital Federal, destruído pelo desabamento, ocorrido no dia 30 de janeiro de 1958, do Edifício São Luiz Rei, sito à Rua Figueiredo Magalhães, na mesma cidade, o auxílio de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) a ser pago em partes iguais, a cada um dos 7 (sete) condôminos”.

PARECER

N.º 286, de 1958

*Redação para segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1958.*

Relator: Sr. *Saulo Ramos*.

A Comissão apresenta a redação para a segunda discussão (fls. anexas) do Projeto de Lei n.º 7, de 1958, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 1.º de julho de 1958. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Saulo Ramos*, Relator, — *Públio de Mello*.

ANEXO AO PARECER

N.º 286-1958

*Redação para segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1958, que dispõe sobre a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado por funcionários, às Autarquias e às Sociedades de Economia Mista.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A União, as Autarquias e as Sociedades de Economia Mista, nas quais o Estado detenha a maioria das ações, e as Fundações instituídas pelo Poder Público contarão reciprocamente, para os efeitos de aposentadoria, o tempo de serviço anteriormente prestado a qualquer daquelas entidades pelos respectivos funcionários ou empregados.

Art. 2.º — Será, também computado, para os mesmos efeitos do artigo precedente, o tempo de serviço superior a 10 (dez) anos anteriormente prestado aos Estados e Municípios pelos servidores e empregados das Autarquias e das Sociedades de Economia Mista.

Art. 3.º — A contagem de tempo será feita mediante prova hábil fornecida pela entidade a que o beneficiário haja servido — Repartição Pública, Sociedade de Economia Mista ou Autarquia.

Art. 4.º — Não havendo o beneficiário contribuído para a instituição de previdência social a que pertencia durante o tempo contado para os efeitos desta lei, pagará em 30 (trinta) prestações mensais, descontadas em folha, a importância equivalente a 10% (dez por cento) do montante dos salários ou vencimentos percebidos naquele período, salvo se no cargo ou serviço atual, já houver recolhido ao Instituto respectivo o mínimo de 120 (cento e vinte) contribuições mensais.

Art. 5.º — Aos atuais servidores ou funcionários beneficiados por esta lei é assegurado o direito de requerer a contagem do tempo a incorporar dentro do prazo de 1 (um) ano da data de sua publicação.

Parágrafo único. Para os casos futuros vigorará igual prazo, a ser contado da data de admissão ao trabalho.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

n.º 287, de 1958

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo, n.º 2, de 1958.*

Relator: Sr. *Públio de Mello.*

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1958, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 1.º de julho de 1958. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Públio de Mello*, Relator. — *Saulo Ramos*.

ANEXO AO PARECER

N.º 287, de 1958

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1958, que aprova o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para Alimentação e a Agricultura (F. A. O.).*

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (F.A.O.), assinado em Quebec no ano de 1945 e atualizado com as emendas que lhe foram apostas até novembro de 1955.

PARECER

N.º 288, de 1958

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1958.*

Relator: Sr. *Públio de Mello.*

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) do Projeto da Resolução n.º 2, de 1958 de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 1.º de julho de 1958. — *Ezechias da Ro-*

*cha*, Presidente. — *Públio de Mello*, Relator. — *Saulo Ramos*.

ANEXO AO PARECER

N.º 288 de 1958

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1958.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 27, letra n, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º ... 1958

*Autoriza o uso do processo elétrico de votação e dá outras providências.*

Art. 1.º — Será utilizado o processo elétrico de votação:

- a) na votação simbólica em fase de verificação;
- b) na votação secreta, salvo em se tratando de eleições;
- c) na votação nominal quando o deliberar o Senado, por proposta da Mesa ou de qualquer Senador.

Art. 2.º — Os processos de que tratam os arts. 160 a 162 de Regimento Interno serão usados:

- a) quando o equipamento de votação elétrica não estiver em condições de funcionar;
- b) quando o entender o Senado, por proposta da Mesa ou de qualquer Senador.

Art. 3.º — Para a votação nominal pelo processo elétrico, cada Senador terá lugar fixo, numerado, e que deverá ocupar ao ser anunciada a votação.

Art. 4.º — Quando se tratar de eleições, far-se-á a votação por meio de cédulas.

Art. 5.º — O parágrafo 1.º, do art. 160, do referido Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

§ 1.º — Se o resultado fôr tão manifesto que, à primeira vista se conheça a maioria, o Presidente o proclamará. Havendo dúvidas os Secretários contarão os votos.

Se algum Senador requerer verificação, repetir-se-á a votação pelo processo elétrico, ou, na impossibilidade da sua utilização, por meio da contagem, pelos Secretários, dos votos, para o que se levantarão primeiro os Senadores favoráveis e em seguida os contrários”.

*O Sr. Cunha Mello deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Apolônio Salles.*

**O SR. PRESIDENTE** — Está finda a leitura do Expediente.

Comunico aos Srs. Senadores que, atendendo a numerosas solicitações recebidas de Srs. Congressistas, esta Presidência resolveu convocar as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 8 do mês em curso, às 14 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem do veto presidencial cuja apreciação deixou de ser feita a 17 de junho findo.

Trata-se do veto a dispositivos do projeto de lei que estende aos segurados de todos os Institutos de Previdência Social, os benefícios do art. 3.º e respectivos parágrafos, da Lei n.º 3.322, de 26 de novembro de 1957. *(Pausa)*.

No Expediente desta sessão foi lida a Mensagem n.º 201, de 27 de junho, contendo as razões do veto presidencial ao Projeto de Lei n.º 1.497, de 1956, na Câmara e n.º 306, do mesmo ano, no Senado, que transfere para o Ministério da Educação e Cultura o Serviço de Censura de Diversões Públicas e dá outras providências.

A fim de conhecerem desse veto convoco as duas Casas do Congresso Nacional para sessão conjunta, a realizar-se no dia 6 de agosto do corrente ano, às 14 horas, no edifício da Câmara dos Deputados.

Para a Comissão Mista que o deverá relatar designo os Srs. Senadores Ary Vianna, Lourival Fontes e Jorge Maynard.

**O SR. PRESIDENTE** — Continua a hora do Expediente.

Com a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, por cessão do nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito.

**O SR. GILBERTO MARINHO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao dizer, por determinação expressa do Partido Social Democrático do Distrito Federal, algumas palavras sobre a passagem do segundo aniversário da outorga da autonomia à terra carioca, não posso deixar de exprimir a emoção que ainda me domina, ante o soberbo e inesquecível espetáculo de entusiasmo estuante até o delírio de um milhão de cariocas que, em nome dos sessenta milhões de brasileiros espalhados por todos os recantos do País, ontem tributaram apoteose verdadeiramente democrática a esses jovens patricios, que, nos campos da Europa fizeram a afirmação de nossa maioria esportiva, complemento daquela maioria política, cultural e científica que há tanto ostentávamos. Aos que tentam diminuir a extensão e o valor do extraordinário feito, afetando desprezo pelo esporte, lembraríamos aquelas advertências tantas vezes assinaladas por grandes condutores de povos, de que o esporte praticado com honra é a maior escola de formação de caráter. Nêle se encontram tôdas as virtudes de um povo e nêle confluem tôdas essas virtudes para se coroar numa só, que é a suprema virtude do homem, a de saber vencer a si próprio antes de vencer aos demais. Defender as cores da Pátria, num prélio esportivo, pressupõe a mesma honra e o mesmo sacrifício do que fazê-lo em outra qualquer ocasião, porque a Pátria se defende sempre da mesma forma com tôda a alma e com tôda a vida.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nos regimens democráticos, todos os poderes emanam do povo e

em nome dêle são exercidos. Esse princípio é tão fundamental para a nossa organização política, que duas constituições, inclusive a última, o inscreveram expressamente no seu pórtico.

Quiseram dessa forma significar os constituintes de 1934 e 1946, que não seria legítimo o poder que não tivesse origem na vontade popular.

Determinaram, assim, que o Presidente da República, os Governadores dos Estados e os Prefeitos dos Municípios seriam eleitos por sufrágio universal direto.

Uma exceção, porém, se abriu à vontade soberana do povo, precisamente em relação ao Distrito Federal.

Daí a luta específica do povo carioca na defesa das liberdades democráticas, na conquista da sua autonomia.

Como muito bem assinala, no seu brilhantíssimo parecer na Comissão Especial encarregada de apreciar a emenda autonomista, o douto colega Senador Atilio Vivacqua, luzeiro da cultura jurídica do País.

O princípio do auto-Governo da Capital da República constituiu um dos temas mais tormentosos e permanentes dos debates constitucionais desde a elaboração do primeiro Estatuto da República.

Trata-se de problema político e institucional sempre complexo e apaixonante, com raízes na história da organização e evolução dos regimes federativos.

As causas e circunstâncias que o envolvem chocaram-se muitas vezes com a emotividade popular e as justas aspirações de autonomia local.

Desde os primórdios da independência, a idéia da autonomia do Governo da Capital da Nação é uma constante histórica das aspirações da cidade do Rio de Janeiro,

entrelaçadas com as reivindicações do pensamento municipalista brasileiro.

Já em 1891, Alcindo Guanabara obteve, após renhida batalha, que a Câmara Federal aprovasse dispositivo referente à eleição direta do Prefeito e à concessão de poderes legislativos à Câmara Municipal, fato posteriormente elidido pela ação de Quintino Bocaiuva.

Ruy Barbosa, que fôra então contrário à autonomia penitenciou-se largamente em sucessivas oportunidades e advogou com veemência a idéia de emancipação, doutrinando com aquela sua inesquecível magia verbal.

De todos os nossos burgos pôdes a Capital da República se viu rebaixada, assim ao mais ostentadamente espoliado. A metrópole da União desceu a ser padrão vivo, dado como modelo às tiranias estaduais, da unificação das municipalidades. Com essa amostra insolente da quebra dos fóros municipais, no maior dos municípios brasileiros, pelo Governo central, se aboliu virtualmente essa autonomia dos municípios, células orgânicas da nacionalidade, a que a nossa Constituição julgou deve consagrar a homenagem de um título distinto e exclusivo!

Em 1930, na notável plataforma da Aliança Liberal, o grande e saudoso Getúlio Vargas definiu de forma lapidar o problema. A experiência que diz sempre, em todos os assuntos, a última palavra demonstrou, já e de sobejo, os inconvenientes do regime misto a que está subordinado o Distrito Federal.

Somos pela autonomia da Capital da República. Já é tempo de se lhe reconhecer a maioria política e administrativa, quando mais não seja, pela imprestabilidade da tutela que se lhe deu.

Escolhendo por iniciativa própria os seus governantes, poderá o Distrito tomar-lhes conta direta-

mente, fiscalizá-los com eficiência, como é da essência das instituições republicanas.

Não é justo nem lógico, afinal, que se continue a deixar de reconhecer à maior e à mais adiantada das capitais do Brasil a elementar capacidade administrativa atribuída, indiscutivelmente, a todos os componentes da Federação.

Já a Constituição de 1934 inclui o Distrito Federal entre as Unidades Federativas e finalmente a Lei Orgânica de 18 de janeiro de 1936 estatuiu a autonomia equivalente à dos Estados, inaugurando para a cidade do Rio de Janeiro o sistema eletivo para a investidura do Chefe do seu Governo.

O que foi a obra administrativa de Pedro Ernesto está por demais vivo na consciência e inapagavelmente gravado no coração do povo carioca que o consagrou como o maior, o mais realizador, o mais dinâmico, o mais democrático, o mais popular de quantos Prefeitos governaram esta Cidade.

A Carta de 10 de novembro, com a liquidação da autonomia dos Estados e dos Municípios, característica das mais lamentáveis do Estado Novo, reduziu o Distrito Federal a simples Território, administrado pela União.

Readquiridas em 1946 as franquias democráticas, a Constituição associou o destino da autonomia do Distrito Federal ao da mudança da Capital para o Planalto Central do País, passando então a constituir o Estado da Guanabara, e finalmente, o Congresso Nacional há dois anos, deferiu a anelada autonomia da terra carioca, vitória que não é de um só homem ou de um só Partido, tão pouco apenas do povo carioca, mas, sim, uma conquista do sentimento democrático nacional outorgada que foi pelos representantes de todas as Unidades Federativas.

Essa visada retrospectiva evidencia que o problema mais do que

secular da emancipação da Capital do País não se confunde com um simples pregão de doutrinas constitucionais e políticas, nem pode ser encarada como mero pretexto para vulgares agitações demagógicas.

O problema assenta suas raízes na História das nossas instituições e seu incessante debate criou na alma popular um grande e irreduzível lastro sentimental.

Neste momento desejo prestar uma homenagem a dois grandes brasileiros que não pertencendo às fileiras do Partido Social Democrático se credenciaram definitivamente à nossa gratidão, pela sua extrema dedicação à causa autonomista: Heitor Beltrão e Lúcio Bitencourt.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte ?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com muita honra.

O Sr. Caiado de Castro — Nobre Senador, disse V. Ex.<sup>a</sup> e muito bem, que a autonomia do Distrito Federal não é problema de Partido e, sim do povo. Encarregou-me o Partido Trabalhista Brasileiro, seção do Distrito Federal, de dizer hoje algumas palavras sobre a data de hoje, que nos é tão cara e tão decepcionante. Em face das brilhantes palavras do nobre colega...

O SR. GILBERTO MARINHO — Agradecido a Vossa Excelência.

O Sr. Caiado de Castro — ... que tão bem representa o povo carioca e, nesta oportunidade também o Partido Trabalhista Brasileiro, não vejo necessidade de ocupar a tribuna, em nome de minha agremiação. Assim como V. Ex.<sup>a</sup>, julgamos que é uma data decepcionante porque já estamos cansados e desolados com as promessas de todos os políticos que nos procuram principalmente em vés-

peras de eleição e pleitos presidenciais. O projeto que rola pelo Senado até hoje, emendando a Constituição e estabelecendo normas para as eleições de 1958, já caiu nas calendas gregas e não será mais votado por inoportuno. Resta-nos fazer um apêlo ao povo: que com a sua força incoercível, como ainda ontem demonstrou, reaja nas eleições de 3 de outubro próximo contra os que tanto nos prometeram e nos deixaram a ver navios, como se costuma dizer. Estamos decepcionados com esse procedimento para com o povo carioca. Ainda agora quando se cogita da escolha do futuro Prefeito do Distrito Federal, nós dos Partidos políticos locais não fomos ouvidos. Tôdas as cogitações giram em torno de pessoas não radicadas na Capital da República ou não filiadas a qualquer dos Partidos. Não pretendemos que o Prefeito seja das fileiras do Partido Trabalhista Brasileiro e sim um carioca dentro da nossa concepção, isto é, que sinta conosco, pense conosco e veja o problema do Distrito Federal dentro da nossa mentalidade. Poderia êle ser escolhido de qualquer Partido mas que fôsse radicado no Distrito Federal, que conhecesse nossos problemas e não nos deixasse só com promessas mirabolantes. O Prefeito Negrão de Lima aumentou substancialmente os impostos para execução de obras e as deixa a meio caminho. Não sabemos se serão concluídas; sabemos, isso sim, que estamos pagando os impostos e que os continuaremos a pagar. Congratulo-me com as brilhantes palavras de V. Ex.<sup>a</sup> e as endosso como representante do Partido Trabalhista Brasileiro.

**O SR. GILBERTO MARINHO —** Honra-me sobremaneira a delegação que ora me confere o eminente colega Caiado de Castro, que tanto dignifica o mandato obtido através de uma das mais espetaculares vitórias eleitorais de todos os

tempos na terra carioca de falar em nome do Partido Trabalhista Brasileiro do Distrito Federal.

Os que, sob a impressão dos erros e desvirtuamentos das instituições representativas, negam a um dos mais cultos e esclarecidos eleitorados do País a maioria política, traduzida na capacidade para compor o seu próprio Governo, não refletem que êsses erros e desvirtuamentos são ainda imperfeições das mais adiantadas democracias. Esquecem os mais belos capítulos de civismo de cidade que, já muito antes do advento do regime de liberdade eleitoral, se erigiu tantas vêzes em invencível baluarte contra as iras e violências do poder.

A própria tradição situa o Distrito Federal como centro de irradiação de todos os movimentos cívicos que refletiram na consciência brasileira e se transformaram em campanhas de repercussão nacional.

Ao terminar, desejo afirmar que o remédio contra os vícios da vida pública não é vedar as urnas ao povo do Distrito Federal, para a escolha do seu dirigente. O que se impõe aos responsáveis pela educação e direção de uma comunidade, tão rica de valores éticos e culturais é orientar e mobilizar êsses valores para a regeneração dos costumes políticos e para a defesa e aperfeiçoamento da democracia, suprema aspiração do povo brasileiro. (*Muito bem! Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE —** Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Neves da Rocha, segundo orador inscrito.

**O SR. NEVES DA ROCHA —** Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda vibra em nós a emoção, demasiado forte, do entusiasmo do delírio com que os cariocas, interpretando o sentir de todo o País, receberam

ontem em seu regresso, da Europa, a pleiade de brasileiros que levantou na Suécia o campeonato mundial de futebol, trazendo para o Brasil a cobiçada taça Jules Rimet.

São, portanto, minhas primeiras palavras de homenagem muito sincera a êsses valorosos patriotas que, mais uma vez, fizeram a Europa curvar-se ante o Brasil.

Sr. Presidente era meu desejo ocupar ontem a tribuna do Senado; mas como não houve sessão, hoje aqui me encontro porque festejou o meu Estado, a Bahia, no dia de ontem, sua data magna. Comemorando os feitos gloriosos dos seus antepassados, quero dirigir minha saudação, ao querido torrão natal.

Precisamente há 135 anos, se consolidava a nossa emancipação política, com a entrada triunfal do exército libertador na cidade do Salvador, pondo termo às lutas da Independência, com a expulsão das tropas lusitanas do General Madeira de Mello, em franca debandada para as plagas portuguesas, perseguidas pelas naus do Almirante Cócrae. Em verdade, manda a história ressaltar que: enquanto a 7 de setembro de 1922, D. Pedro I, em Piratininga, rompia em definitivo os laços de união entre o Brasil e Portugal, lançando aos quatro ventos o grito retumbante de "Independência ou Morte", quando o nosso imperador, em palavras de incitamento ao nosso heroísmo, exclamava a 17 de junho daquele mesmo ano, dirigindo-se à Bahia, que o seu amor ao Brasil e o desejo de nos fazer um povo feliz nos convidava a seguir a mesma trilha dos nossos irmãos brasileiros sintetizando o seu pensamento em expressões como as que se seguem:

*"Baianos, é tempo, sim, é tempo de surgir entre vós a honra (divisa do Brasil) de fazer aparecer o valor e intrepidez*

*dos invictos e imortais Camarões".*

*"Vós vêdes a marcha gloriosa das províncias coligadas, sabeis que as tropas comandadas pelo infame Madeira são susceptíveis de terror, haja coragem, haja valor".*

*"Os honrados brasileiros preferem a morte à escravidão, vós não sois menos, também deveis fazer tudo, para conosco entoardes vivas à Independência".*

Enquanto que de Norte a Sul do País se alastrava o movimento nacionalista, os baianos para os quais, essas palavras do Príncipe regente representavam um desafio aos seus bríos e à sua dignidade, preparavam-se para derramar seu sangue, como o fizeram, pela Pátria estremecida, para dar ao Brasil a sua independência, consolidando-a, na memorável data de 2 de julho de 1823, após os memoráveis lances de heroísmo e de bravura, de que nos fala a História.

Já o temos dito — o grito do Ipiranga foi o prólogo. O 2 de julho foi o epílogo da grande façanha que culminou pela nossa libertação, pois que se o grito do Ipiranga dissipou tôdas as possibilidades da união política luso-brasileira, se em São Paulo se proclamou a nossa soberania — na Bahia — onde encarniçada e dura foi a peleja às portas da Capital, como em todo o recôncavo, bateram-se peitos de bronze, em sangrentos combates, para firmar para todo o sempre a Independência do Brasil.

A História pátria tem páginas aurifulgentes. Na América do Sul não conhecemos mais formosas do que as nossas, mas, no Brasil, não sabemos de outras mais brilhantes do que as da Bahia.

A bravura dos homens de antanho não permitiu que o holandês poderoso plantasse bandeiras vitoriosas nas terras do Salvador!



O patriotismo dos baianos não consentiu que a gente lusitana, mantivesse no coração da Pátria o domínio de além-mar.

Temos um acervo de fulgurantes tradições que devem ser religiosamente conservadas porque representam esforço inaudito de brasilidade, espírito de sacrifício, honra nacional, heroísmo.

Temos dias gloriosos como temos de amarguras, mas nunca as vicissitude nos entibiaram o ânimo.

Procuramos sempre na adversidade forças para batalhar, esperança para não desanimar, tenacidade para vencer.

A bravura indômita de Labatut, Lima e Silva, Souza Lima, Oliveira Bottas, Barros Galvão, Felisberto Caldeira e outros heróis preparou-nos a epopéia máxima que hoje comemoramos.

Aos feitos magníficos da independência não faltaram a bravura e a abnegação da mulher baiana tão bem representada por Soror Joana Angélica, essa heroína, vítima da sanha dos soldados lusos amotinados, que, cometendo as maiores atrocidades, assaltaram entre outras casas, o Convento da Lapa, assassinando a sua abadessa, quando esta colocando-se à porta da clausura, para impedir a invasão do Claustro, proferira as seguintes palavras:

*“Detende-vos, bárbaros, respeitai a Casa do Senhor”.*

*“Antes de entrardes nesta Casa tendes que passar por cima do meu cadáver.”*

E aos gritos de mate-se a freira, a abadessa é atravessada pelas baionetas inimigas.

Maria Quitéria de Jesus Medeiros, fazendo parte de um Batalhão Patriótico, expôs a sua vida ao entre-choque das lanças inimigas pelejando ao lado das cachoeiras, na fés do Paraguaçu, em Pirajá,

em Cabrito e onde se fêz necessária a sua presença.

Essas duas heroínas simbolizam a bravura da nossa raça, enobrecendo o prestígio da mulher baiana.

Luis Lopes foi o nome do bravo corneteiro que, recebendo ordem de tocar retirada, num encontro violento, em Pirajá nas proximidades da Capital, deu o toque de “avançar a Cavalaria e degolar”, pondo os luzitanos em precipitada fuga.

No recôncavo as cidades de Cachoeira, Moragogipe, Itaparica, bem assim as vilas e logarejos de Pirajá, Funil, Itapoan e Coqueiros, passaram à história, pelos violentos encontros aí travados, com as tropas luzitanas, onde pugilo de bravos, constituindo os célebres Batalhões Patrióticos, surgiam de todos os recantos do território baiano para se baterem ômbro a ômbro, com as chamadas tropas de linha, inflamados pelo mesmo ideal que tinham em mira alcançar.

O imortal Joaquim Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, símbolo do Glorioso Exército Nacional, o General das Vitórias, fêz o seu batismo de fogo nos Campos de Pirajá, ao lado dos baianos como porta-bandeira do Batalhão do Imperador. E aí galhardamente se portou.

Êsses os nossos principais feitos de guerra, êsses os nossos heróis nas lutas da independência.

Por tudo isso é que aqui estou, ó Bahia, lendária, a te saudar, com efusão, no dia esplendoroso em que se comemora a tua data magna! (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, terceiro orador inscrito.

*O Sr. Senador Coimbra Bueno, pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, quarto orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — (\*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acaba de ser apresentado na Câmara dos Deputados pelo ilustre Deputado Colombo de Souza o seu anunciado projeto de reforma da Lei Eleitoral, buscando instituir também a cédula única para as eleições de voto proporcional.

Já aqui tenho debatido a questão. Considero-a de tal modo importante que não hesitei em voltar à tribuna para fazer apêlo aos ilustres Líderes dos Partidos no Congresso no sentido de que conjuguem seus esforços, a fim de que seja aprovada a proposição. Se não o fôr urgentemente, só daqui a quatro anos poderemos colher os resultados que trará à vida político-partidária a proposição nos termos em que está elaborada.

Sabemos, Sr. Presidente, como se processam as eleições, atualmente.

Para aquêles cargos que dependem de voto majoritário já instituímos a cédula única. Foi, também, em uma emergência que os Partidos e os Líderes do Congresso se viram como que impelidos a tomar medida que possibilitasse a eleição do Presidente da República e do Vice-Presidente, em 1955, sem as suspeitas que pairavam no ambiente político nacional.

Com certa premência de tempo o Congresso votou a lei que instituiu a cédula única para eleição dos candidatos por votação majoritária.

Atualmente o Prefeito e os Governadores dos Estados, o Presidente da República, o Vice-Presidente e os Senadores são eleitos pelo sistema da cédula única elaborada nos mesmos termos para todos os Partidos políticos. Os nomes dos candidatos devem constar dessa cédula, restando ao eleitor, apenas, assinalar o da sua preferência. Tem dado o processo os melhores resultados e só ainda é de desejar-se que em vez da simples cédula única passe ela a ser cédula oficial.

Já disse aqui noutra dia que na minha cidade, em Joinville, onde se feriu há pouco uma eleição para Prefeito Municipal, a cédula única faz às vêzes, praticamente, de cédula oficial, pois nenhum eleitor a levou. Aceitou a que estava na cabine ou a que lhe foi entregue pela Mesa; e assinalou o nome de sua preferência como se estivesse em vigor aquela cédula oficial.

Como sabemos, a cédula oficial é aquela entregue, pela Mesa, ao eleitor, diferentemente da cédula única, que pode ser levada pelo votante, embora as características de ambas devam ser iguais.

A cédula única simples, como a cédula oficial, deve conter todos os nomes de candidatos a Prefeitos, a Governadores, a Senadores e a Presidente da República, restando apenas ao eleitor assinalar o nome dos candidatos de sua preferência.

A dificuldade surgiu, Sr. Presidente, quando se pensou em instituir a cédula única, ou oficial, também para as eleições proporcionais. Ninguém ignora que a eleição proporcional é a realizada para as Câmaras de Vereadores, as Assembléias Legislativas e a Câmara dos Deputados. Nesta eleição surgem dezenas, talvez, centenas de nomes de candidatos. Seria difícil e acredito mesmo impraticável elaborar-se uma única

(\*) — Não foi revisado pelo orador.

cédula incluindo todos os candidatos inscritos. Esbarrar-se-ia, portanto, com essa dificuldade de ordem prática, para a adoção do sistema de cédula única também nas eleições proporcionais.

O Sr. Coimbra Bueno — Dá licença para um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Pois não.

O Sr. Coimbra Bueno — Há poucos dias, tive oportunidade de discutir o assunto com os Deputados que, no momento, defendem esse projeto na outra Casa do Congresso. Chegamos à conclusão da impossibilidade da elaboração de uma cédula conjunta, desde que se adote a inscrição, por nomes, dos candidatos. O nobre colega deve ter conhecimento do sistema ultimamente adotado na Itália. Naquele País os interessados fazem verdadeiros placards e folhetos de propaganda eleitoral pregando-os em todos os locais, inclusive junto às urnas, com o nome e o número do candidato, competindo assim ao eleitor apenas escrever o nome do candidato no quadro competente. A providência, adotada em vários locais, tornaria possível a votação em uma única cédula, evitando grande número de cédulas que no momento provocariam grande confusão nos eleitores. Em certos pleitos teríamos seis, sete e até oito cédulas, o que redundaria em confusão tremenda para os eleitores, nem todos familiarizados com o manuseio de papéis.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico ao nobre orador que falta apenas um minuto para término da hora do Expediente.

O SR. COIMBRA BUENO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente requero a V. Ex.<sup>a</sup> consulte à Casa sobre se consente na prorrogação

regimental da hora do Expediente, a fim de que o nobre Senador Gomes de Oliveira possa concluir seu brilhante discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Coimbra Bueno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, agradeço ao nobre Senador Coimbra Bueno a gentileza do requerimento e, ao Senado, o tê-lo deferido, permitindo, continue eu as considerações que vinha fazendo.

Estou muito honrado com o aparte do nobre representante goiano. O aspecto focalizado por S. Ex.<sup>a</sup> é justamente o que me traz à tribuna.

Dizia eu que surgiram dificuldades de ordem prática para a adoção da cédula oficial ou única também para as eleições de votação proporcional, em virtude da impossibilidade da confecção de uma cédula com as dezenas e centenas de nomes dos candidatos inscritos.

Teríamos, então de instituir a cédula partidária, isto é, apenas com a legenda do Partido. Dessa forma, as cédulas só conteriam o nome dos Partidos, que os eleitores assinalariam conforme sua preferência.

Caberia aos Partidos escolher — por processo secreto, naturalmente — dentre os candidatos, aqueles que devessem ser eleitos.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com prazer.

O Sr. *Fernandes Távora* — Estou de acôrdo com o parecer de Vossa Excelência sôbre a cédula única, sobretudo se adotado o sistema italiano, como propõe em projeto recente na outra Casa do Congresso o Deputado Colombo de Souza. Evitaríamos, assim, a fraude sob diversos aspectos principalmente o da corrupção, que se exercita descaradamente no sistema da cédula comum. Além disso, a distribuição da cédula acarreta quase sempre lutas e muitas vèzes mortes, porque um candidato, quando vê outro arrancar uma cédula que êle deu ao seu amigo e trocá-la pela própria, naturalmente não se conforma. Daí nascem as lutas, os assassinios e todos os fatos detestáveis que devemos evitar por tôda forma. A cédula única tem pelo menos essa vantagem.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito agradeço o aparte do nobre Senador *Fernandes Távora* antecipando ponto de vista que venho precisamente defendendo desta tribuna.

Como dizia, Sr. Presidente, teríamos de caminhar para outra solução que permitisse a adoção da cédula única, desde que aquela votação por nomes individuais não seria praticável. Caminharíamos, então, para a votação partidária, votação em legendas: os eleitores escolheriam, entre os Partidos existentes, cujos nomes estivessem inscritos na cédula, assinalando os de sua preferência. Aos Partidos caberia escolher os candidatos que lhes parecessem mais capazes de representá-lo nas várias Câmaras Legislativas.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite V. Exa. outro aparte? — (*Assentimento do orador*) — No processo italiano, cada Partido é designado por um signo qualquer, o que já é uma grande vantagem.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Chegarei lá, nobre colega.

O Sr. *Pedro Ludovico* — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com muito prazer.

O Sr. *Pedro Ludovico* — A idéia que V. Ex.<sup>a</sup> apresenta de cédulas sob legenda é muito razoável; do contrário, as cédulas únicas seriam tão longas, teriam tantos nomes que as urnas não as comportariam a menos que fôsem de dimensões muito grandes.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito grato ao aparte do ilustre representante de Goiás.

Sr. Presidente, se quisermos estabelecer o sistema de cédula única teremos de caminhar para o da cédula partidária. Aqui, entretanto, surgem objeções de que a cédula partidária tiraria ao eleitor a faculdade de escolher os nomes de sua preferência, e não apenas os Partidos.

É inegável que êste sistema levaria a esta consequência: cercariamos, de algum modo a liberdade, sobretudo, do eleitor mais esclarecido de escolher não apenas Partidos, mas também os nomes dos candidatos de sua preferência.

O Sr. *Coimbra Bueno* — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Pois não.

O Sr. *Coimbra Bueno* — Creio que o sistema italiano permite perfeitamente a coexistência da cédula única com a faculdade de o eleitor escolher diretamente os candidatos. O que êle coloca na urna é apenas um número correspondente a determinado candidato. No caso do Brasil, solucionaríamos plenamente o assunto, numerando os candidatos, por exemplo, de

101 até 999. A matéria já foi estudada por vários técnicos e não haverá a hipótese de número maior que mil em todo o território nacional. Um simples número identificaria, desde logo, o próprio Partido, sendo os candidatos escolhidos pelo próprio eleitor. A modificação fundamental prevista por V. Ex.<sup>a</sup>, mais ou menos revolucionária, é *data venia*, desnecessária. Não devemos passar para um sistema cujas conseqüências ignoramos. V. Ex.<sup>a</sup> conhece, como nós, a desorganização, quase total, dos 12 Partidos nacionais, a impossibilidade de se agruparem dentro do esquema atual de pluripartidarismo, sem dúvida bom, mas que assegura a êsses 12 Partidos a excessiva liberdade de se combinarem dois a dois, quase infinitamente, nos Municípios, nos Estados e na Federação. Coerente seria que o Partido com alianças no plano nacional, não pudesse fazê-las no plano estadual. Calcule V. Ex.<sup>a</sup> se êsses Partidos, desorganizados como estão, tivessem a faculdade de indicar nomes, qual seria a composição do Parlamento Nacional.

**O SR. GOMES DE OLIVEIRA —** Muito grato pelo aparte do illustre Senador goiano, Sr. Coimbra Bueno, que se antecipa ao ponto de vista que me trouxe à tribuna. Se bem que eu não esteja longe de admitir o voto partidário, isto realmente não retiraria à minoria mais culta do eleitorado a faculdade de escolher também os candidatos individuais, mas permitiria, por outro lado, o que o povo em geral, o eleitor mais simples — que constitui a grande maioria — votasse com mais segurança, escolhendo em seu Partido. Dai resultaria outro benefício no fortalecimento dos Partidos políticos. Em vez de indivíduos, teríamos, apenas, agremiações políticas. O eleitor escolheria seu Partido, e nunca apenas seu candidato indivi-

dual, pois o que está enfraquecendo o regime democrático, no que tange ao sistema eleitoral, é o individualismo.

Há candidatos que se consideram senhores do mandato em geral, depois de eleitos, supõem que seu esforço ou seu dinheiro os elegeram; cuidam que foram êsses os elementos para a vitória no pleito, e não a simples apresentação pelo seu Partido.

Assim, o sistema de legenda traria essas vantagens pelas quais me batô.

Sr. Presidente, vou agora, ao encontro do pensamento dos illustres colegas, que me apartearam.

*O Sr. Fernandes Távora —* Vossa Excelência permite mais um aparte ?

**O SR. GOMES DE OLIVEIRA —** Pois não.

*O Sr. Fernandes Távora —* A meu ver, de acôrdo com o sistema italiano, o Projeto Colombo de Souza está perfeitamente dentro do que V. Ex.<sup>a</sup> deseja. Por êle, o eleitor pode, ao mesmo, atender à legenda do seu Partido e, dentro dela, escolher os candidatos que lhe pareçam representar bem seu Estado. Desde que a legenda traz o número de acôrdo como o nome, a votação atende a duas condições essenciais: em primeiro lugar, à legenda; em segundo, ao cidadão apresentado por ela, o qual assim, é mais capaz de representar o Partido.

**O SR. GOMES DE OLIVEIRA —** Grato a Vossa Excelência.

*O Sr. Coimbra Bueno —* Permite Vossa Excelência um aparte ?

**O SR. GOMES DE OLIVEIRA —** Pois não.

*O Sr. Coimbra Bueno —* Quanto às últimas palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, acho que seria mais prudente for-

talecermos primeiro os Partidos, dar-lhes corpo, amadurecimento; e depois conceder-lhes o direito de escolher. O risco seria tremendo para os próprios Partidos se lhes déssemos desde logo, na fase atual a faculdade de indicar o próprio candidato.

**O SR. GOMES DE OLIVEIRA —** Sr. Presidente, há sem dúvida razões respeitáveis, como as que enunciam os ilustres Senadores que me apartelam, contra o voto simplesmente de legenda; e por isso é que se buscou outro sistema, o qual eu chamaria de intermediário. É o sistema italiano a que já fizeram referência os nobres Senadores, em apartes, e ao qual me referi no início desta oração, quando invoquei o projeto recém-apresentado na Câmara, pelo ilustre Deputado Colombo de Souza, que pretende instituí-lo entre nós.

O sistema italiano contorna as dificuldades da cédula contendo os nomes dos candidatos, o que seria, como disse, explicável, devido a extensão que uma cédula havia de ter.

Assim, em vez de no nome, o eleitor votaria no número. Os candidatos seriam numerados e o eleitor escreveria o número do candidato de sua preferência.

Dessa forma, sem dúvida, podemos instituir a cédula única, sem os inconvenientes práticos da cédula contendo o nome de todos os candidatos. O eleitor, pelo projeto ontem apresentado à Câmara dos Deputados, deve apenas assinalar o Partido. A cédula contém apenas os nomes dos Partidos, deixando, naturalmente, linhas para que o eleitor inscreva, a seguir, o nome do candidato de sua predileção. Dessa forma, as cédulas serão viáveis. Poderemos confeccioná-las em tamanhos razoáveis, sem os inconvenientes das outras, de tamanho extensíssimo, com o nome de cada candidato.

Foi sem dúvida, Sr. Presidente, a fórmula de conciliação, que já se pratica na Itália, onde votam até os analfabetos, com resultado que, de certo, não de repetir-se entre nós. O cidadão vota no Partido e no seu candidato. Apenas, em vez de votar em um nome, vota em um número, que corresponde ao seu candidato. Se não podemos adotar a melhor, que, como disse, seria a cédula partidária, sob certos aspectos esse sistema satisfaz e é praticável, não só pela observação prática verificada, mas ainda porque já está sendo adotado na Itália, onde também votam os analfabetos.

Sr. Presidente, há no Congresso um projeto que institui a cédula única e a cédula oficial também para as eleições majoritárias. Já encarei, no começo de minha oração, a necessidade de os líderes entenderem-se e coordenarem sua ação, para que possa êle ser votado com a mesma presteza com que o foi, há três anos, aquêle que instituiu a cédula única para as eleições de voto majoritário.

Dessa forma, Sr. Presidente, poderíamos desde logo, obter as vantagens que resultam da cédula única, dentre as quais, a primeira é a economia para o candidato. Sabido como é alto o custo da impressão de cédulas, e que é necessário grande número, logo se desprende quão vultosa é a despesa de um candidato, que, muitas vezes, gasta o que não pode.

A influência do poder econômico nas eleições impede, não raro, os mais modestos de haveres de se candidatarem.

A medida que advogamos aliviaria, outrossim, a Nação de pesado onus do desperdício de verbas, que acarreta o sistema atual. Cada candidato, além de custear a fatura de milhares de cédulas, é obrigado a distribuí-las aos eleitores que conhece, aos com que não pode ter contacto e aos desco-

nhecidos; o que representa, frequentemente, desperdício.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O sistema de cédulas avulsas é realmente indesejável, por diversos motivos: o primeiro, são as despesas tremendas, que sobrecarregam o candidato, obrigado a mandar imprimir milhões de cédulas, que, como se sabe, custam os olhos da cara. O candidato pobre é forçado a gastar dezenas de milhares de cruzeiros nas tipografias, além das despesas decorrentes da distribuição das cédulas.

Acresce que essas despesas são, quase sempre, inútuas, pois não é possível, muitas vezes, colocar nem a décima parte. É difícil encontrar o eleitor e a maior parte, não raro, chega às seções eleitorais sem cédulas. Dentro da cabine indevassável, não as há, pelo menos de todos os candidatos. Já o tenho presenciado. Além disso, há o sistema de cabala, a luta fora das seções para a troca de chapas dos adversários. É uma coisa tremenda! Com a chapa única, tudo isso seria inteiramente evitado. É verdade que o Governo Federal terá que gastar alguma coisa; mas é sua obrigação moralizar o País; e, dessa forma, o conseguirá.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito grato pelo aparte com que me honra o ilustre Senador Fernandes Távora.

Não há apenas essa compensação. O Erário, como bem diz o Senador Fernandes Távora, irá "gastar alguma coisa"; entretanto, economizará por outro lado. Evitará o esbanjamento da impressão de cédulas em demasia. Há ainda o aspecto da moralização do pleito,

tão bem assinalado pelo nobre Senador Fernandes Távora. O eleitor, sobretudo o homem simples, é assediado pelos cabos eleitorais, os quais, muitas vezes trocam-lhe as cédulas, obrigando-o a talvez votar em quem não quer. É a fraude, o ludíbrio, que decorre do que existe por aí, dos chamados "currais de eleitores", criados precisamente para impingir cédulas ao eleitor, em favor de determinado candidato e impedir que os cabos eleitorais adversários as troquem por outras. Daí surgiram, pelo que ouço dizer, os maisinados "currais eleitorais".

Sr. Presidente, seria portanto de grande vantagem pudéssemos sair, já nas eleições de 3 de outubro próximo, do sistema vigente, pois não só o País ganharia em seriedade no pleito; também os candidatos poderiam apresentar suas candidaturas sem tantos ônus fato que realmente sobrecarrega a nossa vida política. O eleitor, por sua vez, votaria mais tranquilamente; apresentar-se-ia à Mesa eleitoral para, ali, receber a cédula única em que depositaria seu voto.

O discurso que faço e que seria talvez mais adequado quando o projeto chegasse ao Senado, tem o intuito de preparar o ambiente político do Congresso, em favor dessa medida, pois, sem dúvida para ser ainda tomada com vantagens nas próximas eleições, precisa ser discutida e aprovada com urgência. Acredito, Sr. Presidente, que a Câmara e assim o Senado, pelo que já ouvi de ilustres colegas, votarão com a urgência necessária o projeto do ilustre Deputado Colombo de Sousa. (*Muito bem; muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa ofício que vai ser lido.

É lido o seguinte

*Ofício*

Em 3 de julho de 1958.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup>, para conhecimento do Senado, que, tendo deixado o cargo de Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, reassumo hoje o exercício de Senador pelo Estado do Ceará.

Atenciosas saudações. — *Parsifal Barroso.*

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 102, de 1958, que estende aos contínuos e serventes dos órgãos autárquicos e paraestatais da União, assim também compreendidas as Estradas-de-Ferro e Empresas de Navegação incorporadas ao Patrimônio da União, e do Serviço Público Federal, as disposições dos arts. 1.º e 3.º da Lei n.º 1.721, de 4 de novembro de 1952 (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 272, de 1958, do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 26 de junho findo), tendo pareceres favoráveis (proferidos oralmente na sessão de 30 do mesmo mês), das Comissões: — de Constituição e Justiça, de Serviço Público sobre a emenda de Plenário.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, para emitir parecer em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. GILBERTO MARINHO — (*Lê o seguinte parecer*) — Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 102, de 1958, que estende aos contínuos e serventes dos órgãos autárquicos e paraestatais da União, assim compreendidas as Estradas-de-Ferro e Empresas de Navegação incorporadas ao Patrimônio e do Serviço Público Federal, as disposições dos arts., 1.º e 3.º da Lei n.º 1.721, de 4 de novembro de 1952, proposição a qual já nos manifestamos favoravelmente, foi apresentada, pelo nobre Senador Públio de Mello, emenda supressiva do art. 4.º.

A disposição que se pretende suprimir beneficia os servidores nela referidos, "qualquer que seja a data ou o processo de sua nomeação e investidura".

Não vemos por que aceitar a emenda, pois o art. 4.º do projeto visa, acima de tudo, com a extensão dos benefícios a todos os servidores em idêntica situação nos quadros administrativos do Executivo, a garantir e a assegurar o princípio de harmonia imprescindível nos quadros do Serviço Público. Sem essa extensão, que a todos iguala em direitos e vantagens, o projeto pecaria por discriminar servidores de idênticas atribuições e responsabilidades, o que nos parece norma condenável.

É, pois, o nosso parecer contrário à emenda. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Prisco dos Santos, para emitir parecer, em nome da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. PRISCO DOS SANTOS — (*Le o seguinte parecer*) — A emenda de Plenário ao Projeto de Lei n.º 102, de 1958, já examinada por esta Comissão, pretende suprimir o seu art. 4.º, que beneficia os servidores nele referidos, "qualquer que seja a data ou o proces-



so de sua nomeação e investidura”.

A disposição em aprêço pretende evitar dúvidas quanto aos beneficiários da extensão da medida constante do art. 1.º da Lei n.º 1.721, de 4 de novembro de 1952, principalmente por se tratar de servidores de órgãos autárquicos e paraestatais, cujos quadros nem sempre possuem *carreiras* de Servente e Contínuo, mas simples *séries funcionais* de extranumerários com a mesma denominação.

Assim, opinamos pela rejeição da emenda. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Dou a palavra ao nobre Senador Lameira Bittencourt, para emitir parecer, em nome da douta Comissão de Finanças.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — (\*) — Sr. Presidente, ouvi, com a máxima atenção e acatamento, os pareceres das ilustradas Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil, a primeira, no tocante à constitucionalidade do artigo cuja supressão é proposta na emenda; a segunda, competente, aliás, para apreciar o mérito da matéria, manifestando-se contrariamente à aceitação da mesma proposição.

Infelizmente a Comissão de Finanças, neste caso, como em outros, tem que tomar posição nem sempre muito simpática e generosa.

Assim, sob certo constrangimento, mas de acôrdo com o que antecipara em meu parecer anterior, favorável à aceitação de todo o projeto, vejo-me na contingência de me manifestar favoravelmente à aceitação da emenda. Evidentemente, em que pese aos nobres Relatores das outras Comissões, os argumentos apresentados, que aceito e acato, no tocante à jurisdição, à constitucionalidade

de e até à conveniência, do ponto de vista financeiro do art. 4.º melhor será a supressão dessa norma que sua permanência.

Esse o parecer da Comissão de Finanças. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário:

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 287, de 1958

Requeiro, nos termos do art. 126, letra *k*, do Regimento Interno, a retirada da Emenda n.º 1, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara n.º 102, de 1958.

Sala das Sessões, 3 de julho de 1958. — *Públio de Mello*.

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com a deliberação do Plenário, a emenda do Senador Públio de Mello é retirada.

É a seguinte a emenda retirada.

EMENDA N.º 1

Suprima-se o art. 4.º.

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 102, de 1958

(N.º 916-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

*Estende aos contínuos e serventes dos órgãos autárquicos*

(\*) — Não foi revisado pelo orador.

*e paraestatais da União, assim também compreendidas as Estradas-de-Ferro e Empresas de Navegação incorporadas ao Patrimônio da União, e do Serviço Público Federal as disposições dos arts. 1.º e 3.º, da Lei n.º 1.721, de 4 de novembro de 1952.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ficam estendidas as disposições do art. 1.º da Lei n.º 1.721, de 4 de novembro de 1952 aos contínuos e serventes dos órgãos autárquicos e paraestatais da União, assim também compreendidas as Estradas-de-Ferro e Empresas de Navegação incorporadas ao Patrimônio Nacional.

Art. 2.º — Os servidores a que se refere o artigo anterior terão preferência nas promoções, à classe F, da carreira referida naquela lei.

Art. 3.º — Ficam igualmente estendidas aos serventes e contínuos de Serviço Público Federal, não compreendidos pela disposição do art. 3.º da Lei n.º 1.721, de 4 de novembro de 1952 as vantagens, quanto às promoções na mesma lei consignadas.

Art. 4.º — As disposições desta lei aplicam-se aos servidores de que tratam seus art. 1.º e 3.º, qualquer que seja a data ou o processo de sua nomeação e investidura.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

*Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 281, de 1958, do Sr. Lino de Mattos e outros Srs. Senadores solicitando urgência nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1957, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O SR. PRISCO DOS SANTOS — (Pela ordem) — Sr. Presidente, requerio verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à verificação de votação requerida pelo nobre Senador Prisco dos Santos.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que aprovam o requerimento. (Pausa).

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, e levantar-se os que o rejeitam. (Pausa).

Votaram a favor do requerimento 14 Srs. Senadores e, contra 2. Não há número.

Vai-se proceder à chamada.

*Respondem à chamada os Srs. Senadores:*

Cunha Mello.  
Prisco dos Santos.  
Lameira Bittencourt.  
Públio de Mello.  
Fernandes Távora.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Ezechias da Rocha.  
Rui Palmeira.  
Lourival Fontes.  
Neves da Rocha.  
Ary Vianna.  
Alencastro Guimarães.  
Caído de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Benedicto Valladares.  
Colmbra Bueno.  
Alô Guimarães.  
Gomes de Oliveira. — (18).

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 18 Senhores Senadores. Com o Presidente 19.

Confirma-se a falta de número.

Passa-se à matéria em discussão.

*Têm a discussão única encerrada e a votação adiada por falta de número, as seguintes matérias:*

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 262, de 1957, que modifica os §§ 1.º e 2.º do art. 16 da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, e acrescenta-lhe os §§ 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10, (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 271, de 1958).

Projeto de Lei da Câmara n.º 83, de 1958, que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço prestado à Superintendência e às Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, a que se refere a Lei n.º 2.193, de 9 de março de 1954, e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis (sob ns. 250 a 252, de 1958) das Comissões: — de Constituição e Justiça; de Serviço Público e de Finanças.

Projeto de Resolução n.º 9 de 1958, de autoria do Sr. Senador Nelson Firmo que suspende a execução do art. 2.º da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955 (que manda proceder à revisão obrigatória dos proventos dos servidores inativos civis da União, bem como as dos servidores das autarquias e entidades paraestatais), declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, tendo Parecer Favorável, sob n.º 276, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça.

Proposta da Câmara dos Deputados, constante do seu Ofício n.º 628, de 2 de junho de 1958, no sentido de ser constituída uma Comissão Mista de três Senadores e três Deputados, para proceder a estudos sobre os símbolos nacionais, tendo Parecer Favorável, sob n.º 277, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (\*) — Sr. Presidente, na última sessão, tive oportunidade de tecer comentários sobre a situação deplorável em que se encontram os ex-combatentes, citando ex-pracinha que serviu sob o meu comando, o qual, com quatro filhos menores, despejado do porão em que residia, de desesperado, suicidou-se.

Ressaltei a boa vontade com que alguns nos acolhem e a má vontade da grande maioria dos dirigentes, daqueles que têm responsabilidade na Administração pública. Entre os que se destacam pela boa vontade citei o Sr. Presidente do IPASE que nos tem auxiliado, quanto possível, tôdas as vezes que a êle recorreremos; e também o Sr. José Raimundo Filho, Presidente do IAPI. Lamentavelmente, os auxiliares de S. Sas. não procedem da mesma maneira.

Sr. Presidente, acabo de receber de Belo Horizonte o seguinte telegrama:

“Senador Caiado de Castro — Monroe.

Ex-combatente, doente recolhido ao Hospital de Tuberculosos, necessita de casa para sua família. — *Pinto de Faria*”.

Contrastando com êsse apêlo, quase diário a mim dirigido, noticia a Imprensa matutina que teria sido ou seria enviada Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional para abertura do crédito de “apenas” vinte e dois milhões de cruzeiros, a fim de doar a cada jogador, campeão de futebol, uma casa no valor de um milhão de cruzeiros.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Sr. Presidente, já manifestei meu encantamento pela grande e espetacular vitória do futebol brasileiro. Concordo com as homenagens a êsses patrícios; mas sou daqueles que continuam afirmando que os ex-pracinhas escreveram páginas brilhantes no Velho Mundo. Prova-o o Cemitério de Pistóia, onde se encontram os corpos de quase todos, porque alguns são considerados desaparecidos.

Também os pracinhas, Sr. Presidente, fizeram alguma coisa pelo Brasil. Se coubesse, eu apelaria para o Sr. Presidente da República no sentido de que, antes de assinar a Mensagem, acrescentasse um parágrafo determinando que do milhão de cruzeiros a ser concedido aos desportistas vitoriosos se destinasse pequena parcela aos pracinhas sacrificados nos campos de batalha. Muitos lá ficaram, mas outros se encontram no Brasil desempregados, inclusive aquê- le a que me referi, internado no Hospital de Tuberculosos, com a família sem amparo. Que se dê a cada família cem mil ou duzentos mil cruzeiros, abrindo-se-lhes, inclusive aos já empregados, a oportunidade de possuir uma casa.

Parece-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não estou pedindo muito. Nós também, quando chegamos da guerra, fomos ovacionados pelo generoso povo carioca. Quantos "Pracinhas" se consideraram heróis; pensaram que muito tinham feito pelo Brasil. É natural, por tanto, que o Governo não os esqueça.

*O Sr. Kerginaldo Cavalcanti* —  
Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte ?

**O SR. CAIADO DE CASTRO** —  
Pois não.

*O Sr. Kerginaldo Cavalcanti* —  
Venho acompanhando o grande interesse patriótico que V. Ex.<sup>a</sup> nesta Casa sempre tem demonstrado a favor de seus antigos co-

mandados, nossos "Pracinhas". Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, para o Rio Grande do Norte, tôdas as vêzes que me cabe incluir dotação orçamentária, nunca esqueço nossos "Pracinhas". Atualmente, estão êles construindo casas em Natal; os alicerces, tenho orgulho e satisfação de dizer, têm sido provenientes de verbas orçamentárias que para lá tenho remetido. Agora mesmo apresentei emenda, para a qual peço o auxílio e a cooperação de V. Ex.<sup>a</sup> e dos Srs. Senadores, em favor dos ex-combatentes do Rio Grande do Norte. Infelizmente, nós, Senadores, pela Constituição, não podemos apresentar projetos que importem despesas. Temos que aguardar as proposições oriundas da Câmara; para nelas embrechar nossos propósitos. Foi o que fiz. Peço a cooperação de V. Ex.<sup>a</sup> e dos mais colegas, no sentido de aprovarem a minha emenda, que julgo das mais razoáveis, sensatas e satisfatórias. Dará aos nossos ex-pracinhas a possibilidade de terem, pelo menos, uma casa condigna. Como disse V. Ex.<sup>a</sup> muito bem: houve muita conversa, mas pouco fruto.

**O SR. CAIADO DE CASTRO** —  
Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>. Tenho acompanhado o trabalho do nobre colega em favor dos ex-pracinhas do Rio Grande do Norte.

A legislação brasileira de amparo aos ex-pracinhas é volumosa. Se o Governo concretizasse a metade dessas leis, estaríamos satisfeitos. Não cabe, entretanto, ao Presidente da República a responsabilidade dessa falha. Sei do interesse do Dr. Juscelino Kubitschek pelos ex-pracinhas. Fui testemunha dos esforços despendidos pelo Presidente Getúlio Vargas em prol da mesma causa. O atual Chefe do Governo tem recomendado sejam os ex-pracinhas atendidos em suas necessidades. O

fato, entretanto, que todos sabemos e sentimos, é que o Brasil já se esqueceu da guerra. Permita Deus não tenhamos outra; se houver, seria melhor que mandassem para os campos de batalha times de futebol. O brasileiro há de se ter convencido de que é mais interessante ingressar num time de futebol, tomar parte em competições esportivas do que se sacrificar, num país estrangeiro, em defesa de sua Pátria, correndo o risco de perder a vida ou mutilar-se. Se há injustiça para com aquêles, que vieram da guerra, quase todos, com capacidade física muito diminuída, mais sentimos a miséria de quantos, ainda hoje estão desamparados, desempregados, tuberculosos, atirados, por caridade, em hospitais, com suas famílias em completo abandono.

É verdade que há lei, concedendo aos incapacitados depois da guerra, um auxílio, certa remuneração por parte dos cofres públicos, mas, até hoje, a ajuda é apenas no papel. Tôdas as leis do Congresso, dêsse teor, de nada têm valido, para quem tanto precisa.

Homenageemos nossos jogadores — de pleno acôrdo; mas, como ex-combatente — porque falo mais nessa qualidade que como Senador — devemos empenhar-nos para conseguir um amparo para os nossos companheiros que estão abandonados e na miséria.

O Govêrno poderia dar a êsses homens um emprêgo público, dos mais modestos, como, por exemplo, de gari da Prefeitura — o que estamos cansados de pleitear.

Agora mesmo — dizem os jornais — foram nomeados cêrca de dois mil trabalhadores para a limpeza pública do Distrito Federal. Queremos apenas cinco por cento dêsses lugares para os ex-combatentes.

O que pedimos é uma ordem mais severa, uma determinação rígida

do Sr. Presidente da República, para que seus auxiliares cumpram as leis; dêem amparo aos que estão desempregados, quase que vivendo da caridade pública. Não queremos empregos bem remunerados: não estamos pleiteando lugares de destaque; pedimos apenas cargos modestos, como o de gari. Queremos que os Institutos nos auxiliem; dêem certa prioridade aos já funcionários, com direito por lei, à aquisição da casa própria, concedendo-lhes uma casa popular, pelo regime conhecido.

Segundo os jornais da manhã de hoje, o Govêrno vai fazer a dádiva de um milhão de cruzeiros a cada integrante da delegação brasileira que tomou parte no brilhante Campeonato Mundial, de Futebol, realizado na Suécia. Não pediríamos tanto, apenas cem mil, duzentos mil cruzeiros para aquêles que se encontram em situação semelhante à do ex-pracinha a que me referi — tuberculoso, abandonado em um hospital de caridade, com a família completamente desamparada. Essa quantia seria suficiente, em várias cidades do interior do Brasil, para aquisição de uma casa modesta.

Sr. Presidente, é o apêlo que faço ao Sr. Presidente da República. Peço ao Senado que me perdôe a insistência; mas a ela sou levado porque não posso abandonar meus companheiros. Penso no quanto fizeram para o Brasil de ontem e de hoje.

*O Sr. Públlo de Mello* — Muito nobre e patriótica a atitude de V. Ex.<sup>a</sup>, em defesa dos ex-pracinhas que, na guerra, muito alto elevaram o Pavilhão Nacional.

**O SR. CAIADO DE CASTRO** — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, parece não ser muito o que solicito. Já disse, e repito que não sou contra as homenagens, muito justas, que se estão prestando aos brasileiros que

levantaram o Campeonato Mundial de Futebol; não sou contra os benefícios que poderão advir para esses homens. Quero apenas um pouquinho para os ex-pracinhas.

Não posso compreender, Sr. Presidente, que um indivíduo convocado para a guerra, que por uma dessas coisas que infelizmente surgem, conseguiu dela eximir-se e hoje dirige uma repartição pública, seja justamente quem cria dificuldades aos pracinhas; talvez seja um complexo que o leve a ser contra os companheiros que se sacrificaram.

Reconheço todo o esforço de quantos elevaram tão alto o nome do Brasil, numa competição esportiva. Rendo-lhes minha homenagem sincera; mas esse prêmio durou apenas uma ou duas semanas, enquanto que nossos ex-pracinhas, suportaram o inverno nas montanhas alpinas, a temperatura de 18 graus abaixo de zero, alimentados como animais na jaula, pois não podíamos chegar à linha de frente. A comida era-lhe atirada. Esses homens, Sr. Presidente, que tentaram a conquista de Monte Castelo durante seis meses, devem ter algum valor; devem merecer uma retribuição do Brasil. Pelo menos, por humanidade, àqueles que se encontram abandonados, na miséria, como o ex-pracinha tuberculoso, internado num hospital, por caridade. Que se lhe amparem a mulher e os filhos; que o Governo, com os inúmeros recursos de que dispõe, não lhes falte com sua proteção, para que, amanhã, se o Brasil — e que Deus nos livre — fôr levado à desgraça de nova guerra, seus filhos não sofram o drama tremendo por que passamos: selecionar, entre dez mil homens, três mil e quinhentos aptos para entrar em combate. Sequer tivemos um minuto de descanso. Imperava a "mamãeite". Centenas de

mães imploravam e suplicavam não mandássemos seus filhos à guerra. Os que desceram dos morros, das favelas, os desprotegidos, da sorte, os párias, que lutaram pelo Brasil, esses não mereçam, agora, o menor auxílio dos que têm obrigação de socorrê-los.

Se desfrutamos de paz; se gozamos do ambiente calmo em que vivemos, devemos-lo também aos pracinhas. Deram seu sangue, no cumprimento do dever, a fim de que o Brasil fôsse o que hoje é — não uma Nação vencida, como tantas outras, mas um País vitorioso e livre. (*Muito bem; muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação em discussão única, do Requerimento n.º 281, de 1958, do Sr. Lino de Mattos e outros Srs. Senadores, solicitando urgência nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1957, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

2 — Votação em discussão única do Requerimento n.º 282, de 1958, do Sr. Lino de Mattos e outros Srs. Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1956, que modifica o art. 226, da Consolidação das Leis do Trabalho.

3 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 286, de 1958 do Sr. Senador Lima Guimarães, solicitando a transcrição nos Anais do Senado de discursos pro-

feridos em 30 de junho do ano em curso, em Brasília, pelo Sr. Presidente da República.

4 — Votação, em discussão única, da Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 262 de 1957, que modifica os parágrafos 1.º e 2.º do art. 16 da Lei n.º 1.254 de 4 de dezembro de 1950, e acrescenta-lhe os parágrafos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 271, de 1958).

5 — Votação em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 83, de 1958, que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço prestado à Superintendência e às Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, a que se refere a Lei n.º 2.193, de 9 de março de 1954, e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis (sob ns. 250 a 252 de 1958) das Comissões: — de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil e de Finanças.

6 — Votação em discussão única do Projeto de Resolução n.º 9, de

1958, de autoria do Sr. Senador Nelson Fırmo que suspende a execução do art. 2.º da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955 (que manda proceder à revisão obrigatória dos proventos dos servidores inativos civis da União, bem como as dos servidores das autarquias e entidades paraestatais), declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, tendo Parecer Favorável sob n.º 276, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça.

7 — Votação em discussão única da proposta da Câmara dos Deputados constante do seu Ofício n.º 628, de 2 de junho de 1958 no sentido de ser constituída uma Comissão Mista de três Senadores e três Deputados, para proceder a estudos sobre os símbolos nacionais, tendo Parecer Favorável sob n.º 277, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos).

**76.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 3.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 4 de julho de 1958**

PRESIDENCIA DOS SRS. APOLONIO SALLES E FREITAS CAVALCANTI

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Prisco dos Santos.  
Lameira Bittencourt.  
Públio de Mello.  
Waldemar Santos.  
Mathias Olympio.  
Onofre Gomes.  
Fernandes Távora.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Ruy Carneiro.  
Argemiro de Figueiredo.  
Apolônio Salles.  
Ezechias da Rocha.  
Freitas Cavalcanti.  
Jorge Maynard.  
Lourival Fontes.  
Neves da Rocha.  
Ary Vianna.  
Sá Tinoco.  
Paulo Fernandes.  
Alencastro Guimarães.  
Caiaado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Benedicto Valladares.  
Lino de Mattos.  
Coimbra Bueno.  
Pedro Ludovico.  
Mário Motta.  
Alô Guimarães. (30).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Segundo Suplente, servindo de Segundo Secretário,*

*procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

*O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte*

**EXPEDIENTE**

*Mensagens*

Do Sr. Presidente da República ns. 98 e 99, restituindo autógrafos dos seguintes projetos de lei, já sancionados:

— n.º 114, de 1958, que revigora pelo prazo máximo de um ano a Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951, com as alterações constantes da Lei número 3.084, de 29 de dezembro de 1956, e prorrogada pela de número 3.344 de 14 de dezembro de 1957.

— n.º 124, de 1958, que altera, para as eleições de 3 de outubro de 1958, prazos previstos na legislação eleitoral, e dá outras providências.

*Avisos*

Do Sr. Ministro da Aeronáutica, como segue:

**MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**

Rio de Janeiro, DF — Em 3 de julho de 1958.

Aviso número 468-2-GML.

Senhor Primeiro Secretário:

Em atenção ao Ofício n.º 252, de 28 de maio de 1958, dessa Secretaria, que solicita informações a respeito do Requerimento número 190, de 1958, de autoria do Sr.



Senador Lino de Mattos, sobre o número de nomeações de funcionários feitas por este Ministério nos 90 dias anteriores à publicação do Decreto número 43.716, de 19 de maio de 1958, tenho a honra de informar a V. Exa. o seguinte:

a) não houve nomeações para a Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional;

b) não foram feitas nomeações para o Centro Técnico da Aeronáutica;

c) não houve nomeação de pessoal para o Estado Maior da Aeronáutica;

d) não existe neste Ministério o Núcleo de Comando Aeronáutico; existe o Núcleo de Comando Aeronáutico, onde também não houve nomeações;

e) não houve nomeações para Inspetorias, Zonas e Bases Aéreas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de minha estima e elevada consideração.

Major-Brigadeiro-do-Ar. — *Francisco de Assis Corrêa de Mello*, Ministro da Aeronáutica.

*Ao Requerente.*

Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nos seguintes termos:

MINISTÉRIO DO TRABALHO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rio de Janeiro, D.F. — Em 30 de junho de 1958.

N.º 129.800-58 — GM 2.769 —  
Informações para o Requerimento número 75-58 do Senado Federal.

Sr. Secretário:

1. Em aditamento ao Aviso número 1.813, de 30 de abril último,

tenho a honra de encaminhar a V. Exa., nas inclusas cópias, as informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, para atender ao Requerimento número 75-58, do Senhor Senador Lino de Mattos.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Parsifal Barroso*.

N.º 129.800-58.

Senhor Chefe do Gabinete.

Solicita o ilustre Senador Lino de Mattos, no Requerimento número 75, de 1958, de fls. 3, informações relacionadas com a aplicação da Lei número 3.205, de 15 de julho de 1957.

Ao propósito, cabe ao Setor informar que os pronunciamentos do Departamento Administrativo do Serviço Público e do Dr. Consultor Geral da República, não deixam dúvidas quanto a interpretação, pelas autarquias de previdência social, do precitado diploma legal.

Assim é que, consoante o que se contém nos Processos 188-167-57 e 206-696-57, originários do requerimento sobre o mesmo assunto, da Câmara dos Deputados, já respondidos por este Ministério, as autarquias de previdência social fizeram cumprir a Lei número 3.205, de 1957, nos termos de resoluções de serviço por elas baixadas, entre as quais se acha a de número 2.663, de 25 de outubro de 1957, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, cuja cópia junto ao presente, para maiores esclarecimentos.

Em 26 de junho de 1958. — *Nathanael Macedo*, Assistente-Técnico.

Anexo I, DBS 244-57

Resolução n.º 2.663, de 25 de outubro de 1957.

Assunto:

Reclassifica as Tesourarias do Instituto, na forma da Lei número 3.205-57.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições regulamentares e,

Considerando que a Lei número 3.205, de 15 de julho de 1957, alterou a redação do art. 1.º da Lei número 403, de 24 de setembro de 1948, estabelecendo novos limites para fins de classificação das Tesourarias subordinadas ao Ministério da Fazenda;

Considerando que a Lei número 1.095, de 3 de maio de 1950, estendeu às autarquias a aplicação da Lei número 403-48, o que determinou a expedição do Decreto número 31.479, de 18 de setembro, de 1952, relativamente às Tesourarias do Instituto;

Considerando que a Divisão Jurídica, em parecer no Processo n.º 258-582-57, concluiu pela imediata aplicação da Lei número 3.205-57 a este instituto, independentemente de regulamentação por ato do Executivo, observado o critério de movimentação de valores;

Considerando finalmente o que mais consta do processo citado, resolve:

1 — As Tesourarias do Instituto ficam reclassificadas de acôrdo com o critério de movimentação dos valores estabelecido na Lei número 3.205-57, na forma que se segue:

1.ª categoria — Tesouraria Local da Administração Central.

2.ª categoria — Tesouraria das Delegacias em São Paulo e no Distrito Federal.

3.ª categoria — Tesouraria da Delegacia em Minas Gerais, Pernambuco e Rio Grande do Sul.

4.ª categoria — Tesouraria das Delegacias em Bahia, Paraná, Rio de Janeiro e Agência em Santo André.

5.ª categoria — Tesouraria das demais Delegacias e Agências.

2 — Na forma do disposto na Lei número 3.205-57, os padrões de vencimentos dos titulares dos Cargos em Comissão de Tesoureiros e dos Cargos Isolados de Tesoureiro Auxiliar passam a ser os seguintes:

Tesouraria de 1.ª categoria — Tesoureiro, padrão CC-3 — Tesoureiro-Auxiliar, padrão CC-5.

Tesouraria de 2.ª categoria — Tesoureiro, padrão CC-4 — Tesoureiro Auxiliar, padrão CC-6.

Tesouraria de 3.ª categoria — Tesoureiro, padrão CC-5 — Tesoureiro-Auxiliar, padrão CC-7.

Tesouraria de 4.ª categoria — Tesoureiro, padrão CC-6 — Tesoureiro-Auxiliar, padrão O.

Tesouraria de 5.ª categoria — Tesoureiro, padrão CC-7 — Tesoureiro-Auxiliar, padrão M.

3 — Em consequência da presente reclassificação, os Cargos Isolados de Provisão em Comissão de Tesoureiro e os Cargos Isolados de Provisão Efetivo de Tesoureiro-Auxiliar existentes no Quadro de Pessoal do Instituto passam a ter a seguinte distribuição:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Qde.	Cargo	Padrão	Qde.	Cargo	Padrão
1	Tesoureiro .....	OC	1	Tesoureiro .....	CC-3
2	Tesoureiro .....	NC	2	Tesoureiro .....	CC-4
6	Tesoureiro .....	MC	3	Tesoureiro .....	CC-5
2	Tesoureiro .....	LC	4	Tesoureiro .....	CC-6
6	Tesoureiro .....	KC	7	Tesoureiro .....	CC-7
<u>17</u>			<u>17</u>		

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Qde.	Cargo	Padrão	Qde.	Cargo	Padrão
17	Tesoureiro-auxiliar..	M	17	Tesoureiro-auxiliar..	CC-5
104	Tesoureiro-auxiliar..	L	104	Tesoureiro-auxiliar..	CC-6
(70	Tesoureiro-auxiliar..	K	70	Tesoureiro-auxiliar..	CC-7
(19	Tesoureiro-auxiliar..	K)	48	Tesoureiro-auxiliar..	O
29	Tesoureiro-auxiliar..	J)			
283	Tesoureiro-auxiliar..	I	283	Tesoureiro-auxiliar..	M

4 — Fica autorizado o pagamento dos vencimentos dos atuais titulares dos Cargos de Tesoureiro e Tesoureiro-Auxiliar, inclus've os beneficiados por decisão judicial, de acôrdo com a classificação estabelecida no item 1 e nas bases indicadas no item 2, a partir de 16 de julho de 1957, data em que entrou em vigor a mencionada Lei 3.205.

5 — O Departamento de Serviços Gerais fica autorizado a efetuar, nos títulos de provimento dos atuais Tesoureiros e Tesoureiros-Auxiliares, as apostilas decorrentes de estabelecido na presente Resolução.

6 — A primeira revisão quinquenal, a que se refere o art. 2.º da Lei número 3.205, será realizada no ano de 1962, com base

na movimentação de valores relativa ao exercício de 1961, devendo, para os fins dêste artigo, o Departamento de Serviços Gerais articular-se, no momento oportuno, com a Tesouraria Geral e o Departamento de Arrecadação.

7 — O Departamento de Serviços Gerais promoverá, desde já, os estudos necessários para fins de aplicação do art. 3.º da Lei número 3.205-57, aos funcionários do Instituto que possam apresentar a situação prevista no referido artigo.

*José Raimundo Soares Silva.*

*Ao Requerente.*

*Ofícios*

Do Chefe do Gabinete Civil da

Presidência da República, transmitindo o seguinte:

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

*Gabinete Civil*

Rio de Janeiro, D.F.: Em 1.º de julho de 1958.

Excelentíssimo Senhor 1.º Secretário

Passo às mãos de V. Exa., em anexo, as informações prestadas pelo Estado Maior das Forças Armadas, relativas a requerimento do Sr. Senador Lino de Mattos, a que se refere o ofício número 248, dessa Secretaria.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e consideração. — *Victor Nunes Leal*, Chefe do Gabinete Civil.

Of. n.º 326-G.

Rio de Janeiro, D.F. — 23 de junho de 1958.

Do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

Ao Exmo. Sr. Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.

Assunto: Informações a respeito de admissões de servidores civis.

Tenho o prazer de acusar em meu poder o Of. 129, de 4 de junho de 1958, em que V. Exa., solicita informações a respeito de admissões de servidores civis, ocorridas nos 90 dias anteriores à publicação do Decreto número 43.716, de 19 de maio de 1958, para instruir requerimento formulado pelo nobre Senador Lino de Mattos.

2. No âmbito EMFA, três pessoas, do sexo feminino, foram admitidas, a título precário, mediante prova interna, por imperiosa necessidade do serviço, pelo Comandante da Escola Superior de Guerra, precedidas as admissões de todas as formalidades legais — dotação orçamentária própria, au-

diência do DASP e autorização presidencial (DO de 6 de maio de 1958, págs. 10.532-3) — com o salário mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros): — Escrevente-Datilógrafa «A» — Ruth Ottilia Raposo:

— Escrevente-Datilógrafa «A» — Elza da Silva Cruz; e

— Escrevente-Datilógrafa «A» — América Olympía Vasconcellos Oliveira.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. a segurança de minha estima e consideração. — *General de Exército Zeno Estillac Leal*, Chefe do EMFA.

*Ao Requerente.*

— Ainda do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, com a seguinte informação.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

*Gabinete Civil*

Rio de Janeiro, D.F. Em 1.º de julho de 1958.

Excelentíssimo Senhor 1.º Secretário

Passo às mãos de V. Exa., em anexo, as informações prestadas pelo Ministério das Relações Exteriores, relativas a requerimento do Sr. Senador Lino de Mattos.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e consideração. — *Victor Nunes Leal*, Chefe do Gabinete Civil.

DAI 8.160

Em 21 de junho de 1958.

Congresso Internacional de Ciências Administrativas.

Senhor Secretário.

Tenho a honra de acusar recebimento do despacho de V. Exa. datado de 14 de maio último, que remete o Ofício número 129, de 1958, do Sr. Senador Lino de Mattos, solicitando informações sobre Congressos e Mesas Redondas do Instituto Internacional de Ciências Administrativas.

2. Em resposta, cumpre-me informar o que segue:

a) o último Congresso Internacional de Ciências Administrativas reuniu-se, em Madrid, em 1956, tendo sido eleito, por unanimidade, Vice-Presidente do mesmo o Sr. Luiz Simões Lopes.

b) Durante o corrente ano, vai reunir-se, em Liege, entre 27 de junho e 3 de julho, uma Mesa Redonda do Instituto Internacional de Ciências Administrativas para a qual já foi transmitido convite ao Departamento Administrativo do Serviço Público pelo Ofício DAI 17/193.83 (00), de 18 de abril último.

c) Nada consta na Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais do Itamarati sobre a data ou a sede do próximo Congresso, que se deverá realizar em 1959, por se tratar de reuniões trienais.

3. O Instituto Internacional de Ciências Administrativas tem uma seção que atua no Brasil com o nome de Instituto Brasileiro de Ciências Administrativas, o qual, em 1957, contou com auxílio orçamentário consignado dentro da verba do Ministério das Relações Exteriores.

4. Quanto ao oferecimento de vir o Brasil a ser sede para reuniões do Instituto Internacional, parece-me que cabe à seção brasileira, isto é, ao Instituto Brasileiro de Ciências Administrativas, estudar e propor as medidas cabíveis, levando em conta, inclusive, as suas possibilidades materiais de concretizá-las. Até hoje, nenhuma iniciativa a respeito foi trazida ao conhecimento desta Secretaria de Estado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — *Décio de Moura*, Secretário-Geral.

*Ao Requerente.*

— Ainda do Chefe do Gabinete

Civil da Presidência da República, nos seguintes termos:

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### *Gabinete Civil*

Rio de Janeiro, D.F., em 1.º de julho de 1958.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário.

Passo às mãos de V. Exa., em anexo, as informações prestadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, relativas a requerimento do Sr. Senador Arlindo Rodrigues.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e consideração, *Victor Nunes Leal* — Chefe do Gabinete Civil.

P.IT-1.498.

Informações.

(Prot. número 5.267-57).

Em 19 de junho de 1958.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa. para responder ao Ofício número 68, de 25 de março de 1957, com o qual foi encaminhado pedido de informações formulado pelo nobre Senador Arlindo Rodrigues, sobre matéria de competência, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

2. Ouvidos os órgãos técnicos deste Instituto, venho prestar as informações solicitadas:

a) Quanto à parte técnica dos seis primeiros quesitos do requerimento, cabe-me esclarecer que os fatores geográficos fundamentais para a constituição de um Estado são, de um lado, a sua extensão territorial e, de outro, as possibilidades de sobrevivência de sua população. A dependência dos recursos do território, propriamente, varia na razão direta do adiantamento técnico da população, sendo perfeitamente possível a existência próspera de um Estado, ou mesmo País, quase inteiramente independente dos meios de subsis-

tência, provenientes da exploração do solo. A sociedade industrial é, por excelência, interdependente, sendo-lhe até contraproducente a idéia de auto-suficiência.

b) Exemplos de Estados de áreas pequenas são comuns; nos Estados Unidos da América, o Estado de Rhode-Island tem pouco mais de 1.000 milhas quadradas de extensão. Luxemburgo tem menos de 1.000 milhas quadradas. Portanto, o problema de extensão territorial não é impeditivo.

c) No que se refere à capacidade econômica, o Distrito Federal tem condições até melhores que a de vários Estados Brasileiros.

d) Admitida, portanto, a plena capacidade do Distrito Federal de se transformar em Estado, o problema seguinte é o da Divisão Municipal, que demanda um estudo pormenorizado da matéria. Pode-se, desde logo, compreender a necessidade de ser mantida uma certa unidade administrativa nas áreas urbana e suburbana, propriamente ditas, mas, por outro lado, é lógico prever a necessidade da constituição de municípios como Bangu, Campo Grande, Santa Cruz etc.

e) Quanto à inclusão do território do Distrito Federal no mapa do Rio de Janeiro, cumpre assinalar que há equívoco na afirmativa que o mapa do Estado do Rio de Janeiro envolve sempre o Distrito Federal. Na verdade, estão incluídos todos os territórios que contribuem para completar o retângulo contido na moldura do mapa. Assim, estão não só o Distrito Federal, como as partes dos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo que lhe são limítrofes. De resto, não fazendo o Distrito Federal parte do Estado do Rio, a sua área não levou a competente côr, como os municípios e foram grafados somente os detalhes mais importantes. A cidade tem uma representação maior

que a de Juiz de Fora, por exemplo, devido a sua extensão urbana.

f) Sobre o item 8.º do requerimento, esclareço que o Distrito Federal está contido na Baixada Fluminense.

g) Finalmente, em resposta ao item 9.º, esclareço que, admitindo possuir o Distrito Federal condições geográficas para constituir-se em Estado, o problema passa a ser de ordem política, não cabendo ao Instituto dizer da conveniência ou não da medida, a não ser no caso de um planejamento geral de nova Divisão Territorial do Brasil.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos do meu mais profundo respeito.  
*Jurandir Pires Ferreira* — Presidente.

*Ao Requerente.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Ezechias da Rocha, primeiro orador inscrito.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, venho a esta tribuna para deixar nos Anais desta Casa este registro: foi excepcionalmente apoteótica a recepção que o povo do Rio de Janeiro tributou aos heróis da Copa do Mundo.

«Nunca houve manifestação popular igual na Capital da República», lia-se numa manchete de «Última Hora». No editorial escreveu o «O Globo»: «O que aconteceu, ao cair da noite de ontem, nesta cidade, foi uma coisa nunca vista. Não é fácil — e talvez nem seja mais possível — mobilizar, em algumas horas, tôdas as classes sociais, a praça e o subúrbio, os ricos e os pobres, os homens, as mulheres e as crianças, unidos sob o mesmo sentimento, associados no calor do mesmo entusiasmo».

E com outras palavras, expressaram a mesma opinião o «Correio da Manhã», «O Jornal», o «Jornal do Brasil», o «Diário da Noite», «Tribuna da Imprensa», o «Diário Carioca», em suma, toda a imprensa. De fato, a história da cidade não registra manifestação popular de tais proporções, de tanta alegria e entusiasmo, de tanta efusão patriótica.

Nessa «festa de um povo livre», como a chamou o matutino de Irineu Marinho, delirou a alma da Nação, numa uníssona e vibrante afirmação da sua unidade espiritual e política. Outro motivo de orgulho para todos nós.

Sr. Presidente, referindo-se ao ideal olímpico, disse Coubertin:

«O essencial não é vencer, mas competir com lealdade, cavalheirismo e valor». Não só competimos observando e cultuando essas três virtudes; vencemos também. Daí, a unânime e entusiástica consagração mundial dos nossos craques, do desporto brasileiro, do futebol nacional. Muito e muito, por isso, devemos aos nossos heróis de Estocolmo. E muito mais ainda pela fama que nos deu por todos os recantos do globo.

«As pessoas que tentam diminuir o calor do extraordinário feito» — diz Austregésilo de Athayde — não sabem o que dizem. Vejam o que comenta a respeito a imprensa mundial e tentem avaliar em dinheiro a publicidade que o Brasil ganhou, graças à agilidade dos onze rapazes e mais os seus técnicos».

Por todas essas razões, o selecionado que defendeu as cores brasileiras nos gramados da Europa mereceu a apoteose que lhes fizeram os cariocas na quarta-feira e faz jus à gratidão da Pátria.

Sr. Presidente, os desportos, em todas as civilizações, tiveram um lugar destacado na vida dos povos e no conceito dos homens. Assim foi em Roma e na Grécia. Na Grécia sobretudo. No milagre gre-

go, único na história da humanidade, o espírito, que se elevou a alturas jamais atingidas, nunca se divorciou do físico, cujo calor e cuja beleza tiveram a máxima exaltação nos cantos dos poetas e nos primores dos artistas. Assim é também hoje, entre os países mais cultos e mais civilizados. Assim também pensamos nós outros, que acabamos de mostrar ao mundo que não somos apenas o «País do futuro», mas um dos grandes povos da terra.

Sr. Presidente, referindo-se ao espírito esportivo, diz o citado editoral de «O Globo» que éle «ensina aos homens a difícil arte de saber ganhar sem arrogância e perder sem humilhação». Que esse espírito esportivo penetre cada vez mais fundo na mentalidade brasileira. Que éle domine nas competições que nos impõem as lutas da vida. Que substrate as nossas pugnas cívicas, as nossas disputas ele torais, o ambiente político-partidário brasileiro.

Estamos no limiar de uma era nova. Tudo está a indicá-lo. E forte afirmação dessa manhã que vem raiando nos céus da Pátria é o discurso com que o Presidente Juscelino complementou sua carta ao Presidente Eisenhower, documento da maior importância histórica, por isso que consubstancia os sentimentos da Nação, consciente da sua grandeza e do seu papel na civilização. E a Nação não poderá, nesta hora, faltar com sua solidariedade ao seu Presidente, solidariedade que emana desse ideal olímpico, desse espírito esportivo, que conquistou nos estádios da sábia Europa a Copa do Mundo e a admiração dos povos.

Vamos, pois, todos nós, servir ao Brasil, competindo com lealdade, cavalheirismo e valor. Saibamos ganhar sem arrogância e perder sem humilhação. Procuremos imitar os heróis de Estocolmo, particularmente no cavalheirismo com que enfrentaram os seus adversários, um dos seus grandes títulos

de glória. Condição indispensável esta, nesta hora, quando começamos a viver a aurora do grande futuro que nos reserva a Providência.

Falando em Brasília há poucos dias, dirigiu este apêlo aos seus compatriotas o Presidente Juscelino Kubitschek: «Aproveito esta hora de importância decisiva para o nosso destino de grande Nação, em que lutamos e empreendemos ingentes esforços para assegurar ao Brasil a posição a que tem direito, e diante das responsabilidades que assumimos no campo internacional, desejosos de promover a harmonia e o fortalecimento de todo o Continente, aproveito esta hora para fazer um apêlo a todos os brasileiros. O meu apêlo é no sentido da paz e da união, não em tôrno do meu Governo e da minha pessoa, que somos passageiros, mas em tôrno do Brasil, que desejamos eterno, do ideal que nos inspira, para que a nossa voz se faça ouvir forte e clara, acima dos ressentimentos e das dissensões momentâneas».

Sr. Presidente, aproveitando, também, esta oportunidade, em que aqui registro a apoteose com que o Rio de Janeiro recebeu os nossos heróis, eu manifesto minha ardente esperança de que essa fibra, essa determinação, essa capacidade, esse espírito esportivo, com que assombamos os estádios europeus, se conjuguem em todos os corações e, visando ao engrandecimento da Pátria, enfrentem os nossos grandes problemas, a fim de que, num futuro próximo, além das Taças de Ouro das vitórias desportivas, possamos conquistar, no cenário do mundo, aquêles outros troféus que nos darão o direito irrefragável de nos proclamarmos uma das maiores nações da terra,

(Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, segundo orador inscrito.

O Sr. Senador Coimbra Bueno pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

Durante o discurso do Sr. Coimbra Bueno, o Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Não há outros oradores inscritos.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 288, de 1958

Requeremos, de conformidade com o disposto no art. 125, parágrafo único, letra b, do Regimento Interno, a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do Dr. José Aquino Valente de Lima, brasileiro ilustre, que representou o Estado de Alagoas na Assembléa Constituinte de 1933, sendo também apresentadas condolências à família.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 1958. — Rui Palmeira. — Ezequias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Prisco dos Santos.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa procederá de acôrdo com o requerido.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Estão presentes na Casa apenas 30 Srs. Senadores.

Não há número para votação.



Como as matérias em pauta estão na fase da votação, ficam adiadas, na forma do Regimento.

Não há orador inscrito para esta oportunidade. (*Pausa*).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação em discussão única de Requerimento número 281, de 1958, do Sr. Senador Lino de Mattos e outros Senhores Senadores, solicitando urgência nos termos do art. 156 parágrafo 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara número 33, de 1957, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

2 — Votação em discussão única, do Requerimento número 282, de 1958, do Sr. Lino de Mattos e outros Srs. Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 156, parágrafo 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara número 326, de 1956, que modifica o art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho.

3 — Votação, em discussão única, do Requerimento número 286, de 1958, do Sr. Senador Lima Guimarães, solicitando a transcrição nos Anais do Senado de discursos proferidos em 30 de junho do ano em curso, em Brasília, pelo Senhor Presidente da República.

4 — Votação, em discussão única, da Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 262, de 1957, que modifica os parágrafos 1.º e 2.º do artigo 16 da Lei número 1.254 de 4 de dezembro de 1950, e acrescenta os parágrafos 3.º — 4.º — 5.º — 6.º — 7.º — 8.º — 9.º e 10,

(redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 271, de 1958).

5 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 83, de 1958, que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço prestado à Superintendência e às Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, a que se refere a Lei número 2.193, de 9 de março de 1954, e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis (sob ns. 250 a 252, de 1958) das Comissões: — de Constituição e Justiça: de Serviço Público Civil e de Finanças.

6 — Votação em discussão única do Projeto de Resolução número 9, de 1958, de autoria do Senhor Senador Nelson Fermo, que suspende a execução do art. 2.º da Lei número 2.622, de 18 de outubro de 1955 (que manda proceder à revisão obrigatória dos proventos dos servidores inativos civis da União, bem como as dos servidores das autarquias e entidades paraestatais), declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, tendo Parecer Favorável, sob n.º 276, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça.

7 — Votação, em discussão única da proposta da Câmara dos Deputados, constante do seu Ofício número 628, de 2 de junho de 1958, no sentido de ser constituída uma Comissão Mista de três Senadores e três Deputados, para proceder a estudos sobre os símbolos nacionais, tendo Parecer Favorável sob n.º 277, de 1958 da Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 5 minutos.



**77.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 3.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 7 de julho de 1958**

PRESIDENCIA DOS SRS. APOLÔNIO SALLES E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores :

Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Prisco dos Santos.  
Lameira Bittencourt.  
Públio de Mello.  
Waldemar Santos.  
Mathias Olympio.  
Mendonça Clark.  
Onofre Gomes.  
Fernandes Távora.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Georgino Avelino.  
Reginaldo Fernandes.  
Argemiro de Figueiredo.  
Apolônio Salles.  
Ezechias da Rocha.  
Freitas Cavalcanti.  
Rui Palmeira.  
Jorge Maynard.  
Lourival Fontes.  
Neves da Rocha.  
Juracy Magalhães.  
Ary Vianna.  
Sá Tinoco.  
Paulo Fernandes.  
Alencastro Guimarães.  
Caiado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Benedicto Valladares.  
Lino de Mattos.  
Domingos Vellasco.  
Colmbra Bueno.  
Sylvio Curvo.  
João Villasbóas.  
Othon Mäder.  
Gaspar Velloso.  
Gomes de Oliveira.  
Francisco Gallotti.  
Mem de Sá — (39).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Jorge Maynard, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

*O Sr. Ezechias da Rocha, servindo de 1.º Secretário, dá conta do seguinte :*

**EXPEDIENTE**

*Avisos*

— Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, nos seguintes termos :

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E  
OBRAS PÚBLICAS**

Rio de Janeiro, D.F.

Em 3 de julho de 1958.

Aviso n.º 283-MG.

Sr. Primeiro Secretário.

Atendendo, a pedido da Rêde Ferroviária Federal S. A., transcrevo, a seguir, as explicações que acabam de ser prestadas pelo seu Presidente, relativamente à demora com que vêm sendo fornecidas informações requeridas por Mem-

bros dessa Casa, a respeito da referida Rêde :

“.....  
.....

Tivemos ainda que prestar um longo e exaustivo depoimento perante a Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga as atividades desta Rêde, tendo durado, somente a nossa exposição oral, mais de 13 horas em diversas sessões, sem contar o tempo despendido com a preparação da parte escrita, constante de cerca de 30 folhas datilografadas.

Por outro lado, houve necessidade de responder por escrito a outros pedidos de informações apresentados à Comissão Parlamentar de Inquérito por diversos Srs. Deputados.

Dependendo de dados informativos que ainda estamos aguardando, terão sua Redação Final ultimada dentro em pouco os seguintes Requerimentos :

N.º 91-58 — de 10-4-1958, do Senador Lino de Mattos.

N.º 158-58 — de 13-5-1958, do Senador Lino de Mattos.

N.º 202-58 — de 28-5-1958, do Senador Lineu Prestes.

Vimos trazer êsse fato ao conhecimento de V. Exa., pedindo as providências que se fizerem mister a fim de justificar junto aos Srs. Congressistas, signatários dos requerimentos acima a involuntária demora, que não dependeu da Rêde, comunicando-lhes também que, dentro em breve, uma vez recebidos das Estradas os esclarecimentos necessários, encaminharemos as informações solicitadas.

Reitero a V. Exa. meus protestos de elevado aprêço e distinta consideração. — *Lúcio Meira.*

*Dê-se conhecimento aos Requerentes.*

— Ainda do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, nos seguintes termos :

N.º 268 M

Em 3 de julho de 1958.

Sr. Primeiro Secretário.

Em resposta ao seu Ofício n.º 212, de 14 de maio último, transmito a V. Exa., por cópia, as informações prestadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em atenção ao Requerimento n.º 153-58, do Senador Lineu Prestes.

Renovo a V. Exa. meus protestos de elevado aprêço e distinta consideração. — *Lúcio Meira.*

Quesito *a)* em que estado se encontram os estudos relativos à segunda pista da rodovia Presidente Dutra (BR-2);

A rodovia Presidente Dutra, do trêvo de Lucas (km. 0) à Garganta da Viúva Graça, já é em pista dupla;

De Viúva Graça ao início da Variante da Serra das Araras, a Divisão de Estudos e Projetos está realizando os estudos de duplicação;

Nas proximidades do km. 62 da rodovia Presidente Dutra inicia a Variante da Serra das Araras, que com 5,7 km., permitirá uma nova subida da Serra do Mar, resolvendo assim um ponto de estrangulamento da circulação da rodovia Presidente Dutra. Esta Variante está em construção, sendo prevista a sua conclusão em 1958 (Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias);

Do final da Variante da Serra das Araras até Pirai, os estudos estão prontos, precisando, talvez, de um exame para atualizá-lo;

De Pirai a Barra Mansa não foi realizado o estudo da duplicação;

De Barra Mansa ao Vladuto de Floriano, os estudos da duplicação já foram realizados, tendo sido já aprovado o projeto pelo Conselho Rodoviário Nacional;

Do Viaduto de Floriano até Roseira, ainda não foram realizados os estudos, excetuando-se a travessia de Rezende, cujos estudos de duplicação a Divisão de Estudos e Projetos está ultimando;

De Roseira até Jacareí desde 1950 a terraplanagem está concluída para as duas pistas, faltando as obras especiais e a pavimentação da 2.<sup>a</sup> pista;

De Jacareí até Cumbica já se acham contratados os serviços de duplicação, estando já concluídos cerca de 25 quilômetros;

As travessias de Taubaté e de São José dos Campos já se acham duplicadas, num total de 4 quilômetros e 1,5 quilômetros, respectivamente.

Quesito b) quando pretende o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem atacar com intensidade as respectivas obras:

O Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias de 1956 a 1960 prevê a implantação da 2.<sup>a</sup> pista do km. 392 (Cumbica) até ao km. 342 (Jacareí) em 1959, e a pavimentação em 1960, completando assim a pista dupla da cidade de São Paulo até Jacareí, bem como a Variante da Serra das Araras, nova subida da Serra do Mar, em 5,7 km., sendo prevista a sua conclusão para 1958, sem pavimento.

Cumpre-nos, mesmo que superficialmente, apresentar alguns co-

mentários sobre a duplicação de pistas.

Assim, o tráfego é o elemento determinante, uma vez que, para cada tipo de estrada existe uma capacidade de tráfego. A capacidade de tráfego depende de vários fatores, como sejam: a seção transversal da rodovia, a percentagem de retas, a percentagem de curvas, a distância de visibilidade em planta e em perfil, as interseções em nível, o tempo e o número de interrupções causados pelos pedestres e estacionamento, tipos de veículos, velocidade máxima e de circulação etc. Além disso, a velocidade do projeto depende do elemento humano, de veículo e das condições técnicas das estradas.

Como vemos, vários são os elementos que são considerados no estudo, não só de duplicação de pistas, como na fixação das condições técnicas de uma rodovia.

Estes foram os elementos que levaram o DNER a programar no Plano Quinquenal as duplicações da rodovia Presidente Dutra já referidas.

A título de ilustração transcrevemos uma tabela do Highway Capacity Manual, Highway Research Board — and U.S. Bureau of Public Roads, Committee on Highway Capacity, 1950, para a capacidade técnica de projeto para um fluxo ininterrupto:

<i>N.º de faixas de tráfego</i>	<i>Velocidade de operação mpl</i>	<i>Capacidade teórica de pró-veículo passageiro p/hora</i>
2	35-40	1.500 nas duas faixas
2	40-45	1.200 nas duas faixas
2	45-50	900 nas duas faixas
2	50-55	600 nas duas faixas
3	35-40	3.000 nas três faixas
3	45-40	1.500 nas três faixas
(4 ou mais)	35-40	1.500 p/faix. em dir. do flux. m/pes.
4	40-45	1.250 p/faix. em dir. do flux. m/pes.
4	45-50	1.000 p/faix. em dir. do flux. m/pes.

Quesito c) qual o montante previsto para a conclusão da referida pista :

Excluindo os trechos já previstos a executar pelo Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias, deverá ser construído e pavimentado cerca de 280 km. para os quais estimamos cerca de Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e meio);

Quesito d) dispõe o DNER das verbas necessárias para esse empreendimento ?

O DNER não dispõe de verbas necessárias para esse empreendimento.

Quesito e) Estão essas obras compreendidas no Plano Quinquenal de Construção Rodoviária do País ?

Este quesito já foi respondido quando abordamos o quesito b.

*Ao requerente.*

— Do Sr. Ministro da Fazenda, n.º 259, como segue :

#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

Rio de Janeiro, D. F.

Em 4 de julho de 1958.

Aviso n.º 259.

Sr. Primeiro Secretário :

Em referência ao seu Ofício n.º 173, de 30 de abril último, tenho a honra de transmitir a V. Exa. cópia dos esclarecimentos prestados pela Fábrica Nacional de Motores S. A. a respeito do Requerimento n.º 144, de 1958, do Sr. Senador Carlos Gomes de Oliveira.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — *Lucas Lopes.*

#### FÁBRICA NACIONAL DE MOTORES S. A.

Ofício DP-80-58.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1958.

Senhor Presidente.

Em atendimento à solicitação da Comissão de Defesa dos Capitais Nacionais, em Ofício n.º 11-C.D.C.N.

datado de 8 de maio corrente, tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, em cinco vias, os esclarecimentos prestados pelo Dr. Joubert Guerra, Diretor Comercial, em resposta aos quesitos formulados pelo Sr. Senador Carlos Gomes de Oliveira.

Valho-me do ensejo, para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. — *Mário Pires*, Diretor-Presidente.

#### FÁBRICA NACIONAL DE MOTORES S. A.

Em 19 de maio de 1958.

Dados fornecidos pelo Departamento Comercial, para resposta ao Ofício n.º 11-C.D.C.N., do Presidente da Comissão de Defesa dos Capitais Nacionais:

1) Os preços de venda dos chassis FNM-AR — Modelo D-9500, para 130 C.V., em dezembro de 1957, eram os seguintes :

Chassis com cabine tipo "Standard" — Cr\$ 750.000,00.

Chassis com cabine tipo "Metro" — Cr\$ 760.000,00.

Chassis com cabine tipo "Branca" — Cr\$ 785.000,00.

2) De 29-1 a 9-4-1958, os chassis (tipo D-11.000) passaram a ser vendidos aos seguintes preços :

Chassis normal e boléa — Cruzeiros 865.000,00.

Chassis com cabine tipo "Standard" — Cr\$ 880.000,00.

Chassis com cabine tipo "Metro" — Cr\$ 915.000,00.

Chassis com cabine tipo "Branca" — Cr\$ 930.000,00.

*Motivo do Aumento :* — O aumento não visou o lucro para esta Fábrica; prendeu-se unicamente ao novo tipo de caminhão lançado no mercado, D-11.000 — para 150 C.V.,

dotado de maiores melhoramentos em relação ao anterior, como sejam motor mais potente, de concepção moderníssima, embreagem e freios mais eficientes, direção de mais fácil manejo etc.

Como êsse aumento ainda não tivesse atingido ao real valor do novo tipo de chassis, a Diretoria da F.N.M. se viu obrigada a fazer novo reajustamento no preço de venda dos chassis, passando à seguinte tabela, em vigor :

— Chassis normal e boléia, modelo D-11.000 — Cr\$ 975.000,00.

— Chassis modelo D-11.000, equipado com cabine "Standard", mais — Cr\$ 15.000,00.

— Chassis modelo D-11.000, equipado com cabine "Metro", mais — Cr\$ 50.000,00.

— Chassis modelo D-11.000, equipado com cabine "Brasínca", mais — Cr\$ 60.000,00.

3) Havendo em janeiro dêste ano, uma paralisação na linha de montagem dos chassis F.N.M., devido ao aprontamento do novo tipo de caminhão, fomos obrigados a atender os compromissos assumidos por escrito, ao preço estabelecido antes do último reajustamento. As vendas totalizaram-se em 108, a saber: Governo e Frotistas.

4) Os Distribuidores são beneficiados com o desconto de 15% (quinze por cento) a prazo e 20% (vinte por cento) em espécie.

5) As Repartições Governamentais, inclusive ao Serviço de Receita do Ministério da Agricultura, a F.N.M. concede um desconto de 10% (dez por cento).

6) As entidades Governamentais compram os veículos, direta-

mente da F.N.M., para seu próprio consumo, ficando a cargo da Fábrica tôda a assistência técnica de que necessitar o veículo. Por onerosa e impraticável a distribuição de seus produtos diretamente a particulares, a Fábrica passou a colocar os mesmos através dos distribuidores. Para que êstes obtivessem uma margem de lucro compatível com os encargos que teriam, visto que, a assistência técnica seria dada aos fregueses por conta dos distribuidores, foi estabelecido por esta Fábrica o desconto de 15% (quinze por cento) nas vendas a prazo e 20% (vinte por cento) para as vendas em espécie.

*Ao requerente.*

*Ofício*

— Do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, como segue :

G/ 1.704

Em 3 de julho de 1958.

Sr. Primeiro Secretário.

Em resposta ao Ofício 244, de 26 de maio próximo passado, com que V. Exa. transmitiu a êste Ministério, cópia do Requerimento n.º 181, de 1958, de autoria do Senador Lino de Mattos, relativo às nomeações, a qualquer título, ocorridas nas repartições que enumera, nos 90 dias anteriores à publicação do Decreto n.º 43.716, de 19 de maio de 1958, remeto-lhe, anexos e em duas vias, os quadros elaborados pelo Departamento de Administração dêste Ministério e Serviço de Assistência a Menores, onde estão relacionadas as nomeações ou admissões levadas a efeito, naquele período, bem como os esclarecimentos que sôbre os mesmos foram prestados por aquêles órgãos.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. protestos de alta estima e distinta consideração.

Os quadros anexos contêm a relação das nomeações e admissões ocorridas em tôdas as repartições do Ministério da Justiça e Negócios Interiores com exclusão do Serviço de Assistência a Menores, com relação a parte — durante os 90 dias que antecederam à publicação do Decreto n.º 43.716, de 19 de maio de 1956.

Esta relação comporta os seguintes esclarecimentos :

a) para as repartições não constantes do Quadro não foram feitas nomeações ou admissões;

b) as nomeações para cargos isolados em número allás relativamente reduzido, em sua maioria, destinaram-se aos serviços da Justiça do Distrito Federal, além de Diretores da Agência Nacional e Governador e Secretários de Territórios etc.

c) quanto às carreiras, foram nomeados em caráter interino, em 28 de fevereiro a 28 de fevereiro de 1958, 31 Guardas-Civís e 51 Escrivurários, em vagas decorrentes das últimas promoções e a fim de atender a prementes necessidades dos serviços, tendo em vista a natureza das funções dos primeiros, e a lotação deficiente de escriturário em alguns órgãos administrativos;

d) as nomeações em caráter efetivo, para as carreiras Radiotelegrafista e Datiloscopistas foram decorrentes de concursos organizados pelo DASP, convindo acrescentar, em relação a esta última, que as nomeações, em número de 17, não atenderam integralmente às necessidades do Instituto Felix Pacheco, reconhecidas pela Lei n.º 3.349, de 18 de dezembro de 1957, quando aumentou de 50 o número de cargos daquela carreira dos quais 33 ainda se encontram vagos.

e) quanto aos tarefeiros do Departamento de Imprensa Nacional, trata-se de recondução rotineira dos tarefeiros existentes, conforme processos de admissão ultimados em data anterior aos 90 dias, de que cuida o requerimento.

f) finalmente quanto aos tarefeiros da Penitenciária Professor Lemos Brito, e Presídio do Distrito Federal, respectivamente em número de 198 e 73, trata-se, em sua maior parte, de regularização de pessoal admitido à conta do crédito para Reparcelamento dos Estabelecimentos Penais (Lei n.º 2.955-56) em número de 198 para a Penitenciária e de 73 para o Presídio, cuja permanência naqueles órgãos tornou-se imprescindível, face às ampliações operadas nos termos daquela lei.

*A consideração superior.*

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES NOMEADOS E ADMITIDOS NOS 90 DIAS ANTERIORES A PUBLICAÇÃO DO  
DECRETO NÚMERO 43.716, DE 1958**

<i>Número de ordem</i>	<i>Classe ou referência</i>	<i>Cargo e Quadro</i>	<i>Nome</i>	<i>Datas</i>
1	—	12.º Avaliador Judicial da Justiça do Distrito Federal .....	Mozart Lago Filho	Decreto 12-2-58 — D.O. 12-2-58
2	—	Guarda de Presos da P.P.L.B. ...	Wilson Pinto Monteiro	Port. n.º 84-M, de 20-2-58 — D.O. 20-2-58
3	I	Bibliotecário — Q.P. ....	Cadem Soriano Moussalché	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
4	J	Oficial de Justiça — J.D.F. ...	Nelson Alves Teixeira	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
5	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	Alberto José Gonçalves	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
6	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	Aledir Pereira da Silva	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
7	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	Arlí João Roncatto	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
8	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	Allysson Tôrres de Araújo	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
9	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	Antônio Saraiva Leão	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
10	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	Cicero Batista Cabral	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
11	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	Darcílio Bernardes da Silva Guimarães	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
12	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	Floriano Escala Mazini	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
13	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	Francisco Pinheiro Vidal	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
14	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	Hélio Carneiro de Menezes	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
15	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	Henrique da Costa Guimarães	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
16	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	Ivan Salgado	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
17	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	Jayme Fernandes	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
18	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	Jair Carvalho Vicente	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
19	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	Jorge Braga Passos	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
20	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	Jorge Bibaldi	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
21	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	João Francisco Brito Filho	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
22	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	José Correia do Espírito Santo Filho	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
23	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	José Ribeiro de Andrade	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
24	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	José de Barros	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
25	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	Jorge de Oliveira Fernandes	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
26	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	Maurílio Moura	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
27	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	Marcus Vinícios Ramos Leal	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
28	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	Luis Lôbo de Souza	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
29	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	Octacílio Pereira Chaves	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58



30	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	Orlando Faria da Silva	Decreto	25-2-58	—	D.O.	26-2-58
31	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	Pedro da Fonseca Ribeiro	Decreto	25-2-58	—	D.O.	26-2-58
32	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	Plauto Pereira do Nascimento	Decreto	25-2-58	—	D.O.	26-2-58
33	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	Walter Leite Robadey	Decreto	25-2-58	—	D.O.	26-2-58
34	F	Guarda Civil, interino do Q.P. .	Wilmar dos Santos Gautério	Decreto	25-2-58	—	D.O.	26-2-58
35	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Ailson Mendes de Brito	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
36	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Anselmo Muniz Freire	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
37	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Aylton Pereira Coelho	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
38	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Bento Afonso Pires Rubião	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
39	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Chateaubriand de Souza	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
40	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Djalma Coutinho Rebuzzi	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
41	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Eloah Granja Lina	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
42	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Enio Eberê Agner	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
43	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Enny Moreira dos Santos	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
44	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Esmeralda Fonseca Ribeiro	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
45	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Eugênio Varoni	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
46	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Luiz Ayres Cunha	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
47	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Gilda Janniny	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
48	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Heliete Herédia da Cunha	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
49	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Iracyra Peres Magalhães	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
50	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Jacyra Alves Vieira	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
51	E	Escriturário, interino do Q.P. .	José Bonifácio da Silva Filho	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
52	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Maria Aspásia Silva	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
53	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Maria da Conceição Ramos	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
54	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Maria de Lourdes Brasil	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
55	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Maria de Lourdes Oliveira	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
56	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Marina Reis	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
57	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Messias Dias de Araújo	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
58	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Nilton Rosa	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
59	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Raul Martins da Rocha	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
60	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Romualdo Pinheiro Gama	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
61	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Sayuré Otencauer	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
62	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Silas Pacheco Santos	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
63	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Stélio Cavalcanti Pascoa	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
64	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Therezinha de Souza	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
65	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Wilton Bernardes Lara	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
66	E	Escriturário, interino do QJ - PP	José Mello da Rocha Neto	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
67	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Maria Beatriz de Andrade Ri- beiro	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
68	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Maria da Penha Muniz	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58
69	E	Escriturário, interino do Q.P. .	Moacyr de Mello	Decreto	26-2-58	—	D.O.	26-2-58

RELAÇÃO DOS SERVIDORES NOMEADOS E ADMITIDOS NOS 90 DIAS ANTERIORES À PUBLICAÇÃO DO  
DECRETO NÚMERO 43.716, DE 1958 (continuação)

Número de ordem	Classe ou referência	Cargo e Quadro	Nome	Datas
70	E	Escriturário, interino do Q. P. ..	Raimunda Maria de Santana Fortes	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
71	E	Escriturário, interino do QJ - PP	Saure Neubauer	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
72	E	Escriturário, interino do QJ - PP	Waldemar da Conceição	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
73	CC-2	Governador de Território (Amapá) .....	Pauxy Gentil Nunes	Decreto 12-2-58 — D.O. 12-2-58
74	CC-5	Secretário de Território (Amapá)	João Teles	Decreto 12-2-58 — D.O. 12-2-58
75	E	Escriturário, interino do Q. P. ..	Fausto da Silva Dias	Decreto 27-2-58 — D.O. 27-2-58
76	E	Escriturário, interino do Q. P. ..	Gertrudes Gomes Pereira das Neves	Decreto 27-2-58 — D.O. 27-2-58
77	E	Escriturário, interino do Q. P. ..	Hugo Paiva Portinho	Decreto 27-2-58 — D.O. 27-2-58
78	E	Escriturário, interino do Q. P. ..	Joana de Jesus Basílio	Decreto 27-2-58 — D.O. 27-2-58
79	E	Escriturário, interino do Q. P. ..	Magnólia Ellery	Decreto 27-2-58 — D.O. 27-2-58
80	E	Escriturário, interino do Q. P. ...	Walmy Motta	Decreto 27-2-58 — D.O. 27-2-58
81	—	Escrevente Juramentado do 22.º Ofício de Notas da J.D.F. ...	Estácio de Moraes Rêgo Araújo Franco	Decreto 27-2-58 — D.O. 27-2-58
82	—	Escrevente Juramentado da 3.ª Vara de Família da J.D.F. ...	Plínio da Gama Pinheiro	Decreto 27-2-58 — D.O. 27-2-58
83	—	Escrevente Juramentado do 1.º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas J.D.F. ....	Regina Coeli Caravana de Carvalho	Decreto 27-2-58 — D.O. 27-2-58
84	—	Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco .....	Severino Jordão Esmerenciano	
85	E	Escriturário, interino — Q. P. ..	Luiz Felipe Gonçalves	
86	E	Escriturário, interino — Q. P. ..	Marcone de Paula Duque Estrada	Decreto 27-2-58 — D.O. 27-2-58
87	E	Escriturário, interino — Q. P. ..	Maria Helena Armond	Decreto 28-2-58 — D.O. 28-2-58
88	E	Escriturário, interino — Q. P. ..	Ruth Reis da Fontoura Guedes	Decreto 28-2-58 — D.O. 28-2-58
89	E	Escriturário, interino — Q. P. ..	Petronilha Pinto Menezes	Decreto 28-2-58 — D.O. 28-2-58
90	E	Escriturário, interino do Q. P. ..	Neyde Gomes dos Santos	Decreto 28-2-58 — D.O. 28-2-58

91	J	Escrevente Juramentado J.D.F., interino .....	Isis Tinoco	Decreto 28-2-58 — D.O. 28-2-58
92	J	Escrevente Juramentado interino	Aylton José Ferreira	Decreto 13-3-58 — D.O. 14-3-58
93	—	Oficial do 5.º Registro de Imó- veis da J.D.F. ....	Oswaldo Maia Penido	Decreto 13-3-58 — D.O. 14-3-58
94	CC-4	Diretor da Agência Nacional em comissão .....	Francisco Barbosa de Souza	Decreto 15-3-58 — D.O. 15-3-58
95	CC-5	Diretor da Divisão de Informa- ções da Agência Nacional em comissão .....	Maurício Vaitsman	Decreto 26-3-58 — D.O. 26-3-58
96	CC-5	Delegado de Polícia, em comissão	Carlos Navarro de Andrade	Decreto 26-3-58 — D.O. 26-3-58
97	E	Estatístico Auxiliar — Q. O., in- terino .....	Djenana Gitirana dos Santos	Decreto 22-5-58 — D.O. 22-5-58
98	E	Estatístico Auxiliar — Q. O., in- terino .....	Manoel Pereira	Decreto 2-4-58 — D.O. 2-4-58
99	E	Estatístico Auxiliar — Q. O., in- terino .....	Plínio Cláudio Agner	Decreto 24-3-58 — D.O. 24-3-58
100	E	Estatístico Auxiliar — Q. O., in- terino .....	Ruth Reis de Fontoura Guedes	Decreto 24-3-58 — D.O. 24-3-58
101	G	Radiotelegrafista — Q. P., efetivo	Adelino Soares da Silva	Decreto 17-5-58 — D.O. 17-5-58
102	G	Radiotelegrafista — Q. P., efetivo	Alberto Bandeira Peret	Decreto 25-4-58 — D.O. 29-5-58
103	G	Radiotelegrafista — Q. P., efetivo	Aldo Queiroga Galvão	Decreto 25-4-58 — D.O. 29-5-58
104	G	Radiotelegrafista — Q. P., efetivo	Alfredo Gomes da Silva	Decreto 25-4-58 — D.O. 29-5-58
105	E	Radiotelegrafista — Q. P., efetivo	Amâncio José Dias	Decreto 25-4-58 — D.O. 29-5-58
106	G	Radiotelegrafista — Q. P., efetivo	Eliezer Feitosa Aragão	Decreto 25-4-58 — D.O. 29-5-58
107	G	Radiotelegrafista — Q. P., efetivo	José Magno de Araújo	Decreto 25-4-58 — D.O. 29-5-58
108	G	Radiotelegrafista — Q. P., efetivo	Lair Jorge Ventura	Decreto 25-4-58 — D.O. 29-5-58
109	G	Radiotelegrafista — Q. P., efetivo	Ophyr Pereira Mendes	Decreto 25-4-58 — D.O. 29-5-58
110	G	Radiotelegrafista — Q. P., efetivo	Silval Dellinghausen	Decreto 25-4-58 — D.O. 29-5-58
111	ref. 18	Servente — T.U.M. — P.P. ...	Moacir Ribeiro da Silva	Decreto 25-4-58 — D.O. 29-5-58
112	ref. 18	Servente — T.U.M. — P.P. ...	José Faustino da Silva	Portaria 137-M, de 11-4-58 — D.O. 12-4-58
113	ref. 18	Servente — T.U.M. — P.P. ...	Jorge Sant'Anna Bastos	Portaria 137-M, de 11-4-58 — D.O. 12-4-58
114	ref. 18	Servente — T.U.M. — P.P. ...	Adalberto Osório	Portaria 137-M, de 11-4-58 — D.O. 12-4-58
115	ref. 18	Servente — T.U.M. — P.P. ...	José Frutuoso dos Santos	Portaria 137-M, de 11-4-58 — D.O. 12-4-58
116	ref. 18	Servente — T.U.M. — P.P. ...	João Costa Barros	Portaria 137-M, de 11-4-58 — D.O. 12-4-58
117	ref. 18	Servente — T.U.M. — P.P. ...	Jovino José dos Santos	Portaria 137-M, de 11-4-58 — D.O. 12-4-58

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES NOMEADOS E ADMITIDOS NOS 90 DIAS ANTERIORES A PUBLICAÇÃO DO  
DECRETO NÚMERO 43.716, DE 1958**

*(continuação)*

<i>Número de ordem</i>	<i>Classe ou referência</i>	<i>Cargo e Quadro</i>	<i>Nome</i>	<i>Datas</i>
118	ref. 18	Servente — T.U.M. — P.P. ...	Adolpho Antônio	Portaria 137-M, de 11-4-58 — D.O. 12-4-58
119	ref. 18	Servente — T.U.M. — P.P. ...	Wilson Lolli	Portaria 137-M, de 11-4-58 — D.O. 12-4-58
120	ref. 18	Servente — T.U.M. — P.P. ...	Affonso Soares Barroso	Portaria 137-M, de 11-4-58 — D.O. 12-4-58
121	—	Escrevente Juramentado do 2.º Ofício do Registro de Imóveis da J.D.F. ....	Moema Dutra Vergara	Portaria 137-M, de 11-4-58 — D.O. 12-4-58
122	H	Datiloscopista — Q. P., efetivo .	José Antônio Ruy Gutierrez	Decreto 15-4-58 — D.O. 15-4-58
123	H	Datiloscopista — Q. P., efetivo .	Antônio Senna	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
124	H	Datiloscopista — Q. P., efetivo .	Maria Bernadette de Rubim	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
125	H	Datiloscopista — Q. P., efetivo .	Juvenil Dutra Berbat	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
126	H	Datiloscopista — Q. P., efetivo .	Jorge Loureiro Affonso	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
127	H	Datiloscopista — Q. P., efetivo .	Romeu Andrade Donadel	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
128	H	Datiloscopista — Q. P., efetivo .	Antônio Mendes Vasconcellos	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
129	H	Datiloscopista — Q. P., efetivo .	Jonas da Silveira Costa	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
130	H	Datiloscopista — Q. P., efetivo .	Zuleika Tôrres Bittencourt	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
131	H	Datiloscopista — Q. P., efetivo .	Paulo Corrêa	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
132	H	Datiloscopista — Q. P., efetivo .	Octacilio Francisco Salino	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
133	H	Datiloscopista — Q. P., efetivo .	José Fluzza Netto	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
134	H	Datiloscopista — Q. P., efetivo .	Armando Soares de Almeida	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
135	H	Datiloscopista — Q. P., efetivo .	João Abib Curi	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
136	H	Datiloscopista — Q. P., efetivo .	José Mendes Vasconcellos	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
137	H	Datiloscopista — Q. P., efetivo .	Frederico Donato	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
138	H	Datiloscopista — Q. P., efetivo .	Maria José Costa Oliveira	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
139	—	Escrevente Auxiliar do 17.º Ofício de Notas da J.D.F. ....	Aureo Ramos dos Santos	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
140	—	Escrevente Juramentado do 17.º Ofício de Notas da J.D.F. ...	Hélio Ferreira de Brites	Decreto 8-5-58 — D.O. 8-5-58
141	—	Escrevente Auxiliar do 17.º Ofício de Notas da J.D.F. ....	Hélio de Luca	Decreto 8-5-58 — D.O. 8-5-58

142	—	Escrevente Auxiliar da 4. <sup>a</sup> Vara Cível da J.D.F. ....	Isabel Pereira	Decreto 8-5-58 — D.O. 8-5-58
143	—	Escrevente Juramentado do 20. <sup>o</sup> Ofício de Notas da J.D.F. ....	Sérgio Teixeira de Araújo	Decreto 8-5-58 — D.O. 8-5-58
144	—	Tabelião do 1. <sup>o</sup> Ofício de Notas da J.D.F. — interino c/ subst.	Marita Silveira	Decreto 8-5-58 — D.O. 8-5-58
145	—	17. <sup>o</sup> Defensor Público, interino .	Newton Lourenço Jorge	Decreto 8-5-58 — D.O. 8-5-58
146	—	Tabelião do 20. <sup>o</sup> Ofício de Notas da J.D.F. ....	Generoso Ponce Filho	Decreto 15-5-58 — D.O. 16-5-58
147	—	Escrivão da 7. <sup>a</sup> Vara Cível da J.D.F. ....	Waldemiro Freitas Autran Dou- rado	Decreto 15-5-58 — D.O. 16-5-58
148	—	Faxineiro Tarefaíro .....	Benedito Cesário Lopes	Decreto 15-5-58 — D.O. 16-5-58
149	—	Guarda-tarefaíro da PPLB .....	Pedro Ferreira Veras	Portaria 12, de 10-2-58 — B.P. 22, 22-2-58
150	—	Guarda-tarefaíro da PPLB .....	Alarico Siqueira	Portaria 16, de 5-3-58 — B.P. 32, 18-3-58
151	—	Guarda-tarefaíro do Arquivo Nac.	Mathilde Neri de Oliveira	Portaria 15, de 28-2-58 — B.P. 34, 2-3-58
152	—	Guarda-tarefaíro da C.A.D.F. ...	José Luiz Bittencourt	Portaria 30.535-110, de 30-12-57 — B.P. 44, de 17-4-58
153	—	Guarda-tarefaíro da C.A.D.F. ...	Acácio Camilo da Rocha	Portaria 7, de 30-4-58 — B.P. 50, 3-5-58
154	—	Guarda-tarefaíro da C.A.C.M. ...	Wilson Soares de Melo	Portaria 5, de 1-4-58 — B.P. 50, 3-5-58
155	—	Guarda-tarefaíro da C.A.C.M. ...	Joaquim Francisco Ceia Filho	Portaria 21, de 12-5-58 — B.P. 55, 17-5-58
156	—	Tarefaíro do D.A. ....	Raymundo dos Santos	Portaria 22, de 12-5-58 — B.P. 55, 17-5-58
157	—	Tarefaíro do D.A. ....	Ary Farias	Portaria 87, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
158	—	Tarefaíro do D.A. ....	João José da Silva	Portaria 87, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
159	—	Tarefaíro do D.A. ....	Roque Silva Gomes de Souza	Portaria 87, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
160	—	Tarefaíro do D.A. ....	João Luiz Cardoso	Portaria 88, de 14-5-58 — B.P. 55, de 1958
161	—	Tarefaíro da P.P.L.B. ....	Newton da Silva Neves	Portaria 88, de 14-5-58 — B.P. 55, de 1958
162	—	Tarefaíro da P.P.L.B. ....	Acácia Martins	Portaria 32, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
				Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58

RELAÇÃO DOS SERVIDORES NOMEADOS E ADMITIDOS NOS 90 DIAS ANTERIORES A PUBLICAÇÃO DO  
DECRETO NÚMERO 43.716, DE 1958 (continuação)

Número de ordem	Classe ou referência	Cargo e Quadro	Nome	Datas
163	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Adalberto Gonçalves	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
164	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Ailton Teixeira	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
165	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Alfredo Fernandes da Silva	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
166	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Altair da Costa Paes	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
167	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Anísio Pastor	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
168	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Antônio Nascimento	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
169	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Antônio de Oliveira	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
170	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Ary de Barros Precioso	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
171	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Benedito Antônio Barbosa	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
172	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Braz José Pereira	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
173	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Celso Bernardo Lima	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
174	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Clóvis Costa Rodrigues	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
175	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Dirceu de Souza e Silva	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
176	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Eacy Pontes dos Santos	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
177	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Elias Ferreira de Mello	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
178	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Elias Theodoro da Silva	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58

179	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Elias Cerqueira Dias	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
180	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Enéas Eustáquio de Oliveira	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
181	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Ernani Ferreira da Silva	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
182	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Euclides Lopes de Souza	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
183	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Eurico Cândido de Moraes	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
184	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Evaldo da Ponte	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
185	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Evy Marques Ferreira	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
186	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Ferdinando de Sousa Santos	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
187	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Fernando Vieira do Nasci- mento	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
188	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Francisco Junger Alves	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
189	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Francisco de Salles da Silva	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
190	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Gastão da Cruz de Oliveira	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
191	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Geraldo Alves	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
192	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Gilberto Soares Blanco	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
193	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Guilherme Bezeredo Salgado	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
194	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Haroldo Luís Cardoso	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
195	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Hélio Herédia	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
196	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Hélio Paes Arantes	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
197	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Helmar de Oliveira	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
198	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Henrique Gonçalves Fontes Filho	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES NOMEADOS E ADMITIDOS NOS 90 DIAS ANTERIORES À PUBLICAÇÃO DO  
DECRETO NÚMERO 43.716, DE 1958**

*(continuação)*

<i>Número de ordem</i>	<i>Classe ou referência</i>	<i>Cargo e Quadro</i>	<i>Nome</i>	<i>Datas</i>
199	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Horácio Marques de Souza	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
200	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Hudson Rafael Gomes	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
201	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Irandyr Euclides Barreto	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
202	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Ivanildo Estevão Dias	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
203	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Ivanildo Ferreira Lima	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
204	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Jair Costa Bley	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
205	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Jayme do Sacramento	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
206	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	João Erconval	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
207	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	João Florêncio de Jesus	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
208	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	João Gomes do Nascimento	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
209	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	João Pastor Alves	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
210	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	João Pereira da Silva	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
211	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	João Teixeira	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
212	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Joaquim Martins dos Santos	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
213	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Joel Dias do Nascimento	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
214	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Jorge Nunes de Oliveira Frias	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55,



215	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	José de Almeida Filho	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
216	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	José Alves Franco	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
217	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	José Antônio Barbosa	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
218	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	José Cardoso Fievet	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
219	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	José de Castro Pinto	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
220	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	José Felicíssimo	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
221	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	José Francisco Renovato	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
222	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	José Gen	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
223	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	José Pereira Duarte	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
224	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	José Smith	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
225	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Jurandir Alves da Silva	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
226	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Jurandir Bispo dos Santos	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
227	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Laurito Pereira Gomes	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
228	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Lizardo Paes Camargo Filho	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
229	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Luiz Dias	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
230	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Luís Patrício Pereira	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
231	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Luiz dos Santos Silva	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
232	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Luiz Silva	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
233	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Mahamed Nimatalah Sany Adio	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
234	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Manoel Alcântara de Mello	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58

RELAÇÃO DOS SERVIDORES NOMEADOS E ADMITIDOS NOS 90 DIAS ANTERIORES À PUBLICAÇÃO DO  
DECRETO NÚMERO 43.716, DE 1958 (continuação)

<i>Número de ordem</i>	<i>Classe ou referência</i>	<i>Cargo e Quadro</i>	<i>Nome</i>	<i>Datas</i>
235	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Manoel Dias Ficheira	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
236	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Manoel Marques de Oliveira Filho	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
237	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Manoel de Oliveira Rocha	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
238	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Manoel Rodrigues Paulino Filho	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
239	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Marcos da Silva Oliveira Filho	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
240	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Mário Rosa	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
241	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Maurício Rodrigues	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
242	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Nelson Carvalho Pereira	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
243	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Nelson Guimarães Cordeiro	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
244	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Nelson Rodrigues Ribas	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
245	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Nestor Soares dos Santos	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
246	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Ney Siqueira	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
247	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Nilton Alves Fernandes	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
248	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Nilton da Silva Rebello	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
249	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Osvaldo Pacifico da Costa	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55,

				15-5-58
250	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Octávio da Silva Guerra	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
251	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Oswaldo Alves Pereira	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
252	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Oswaldo dos Santos	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
253	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Oswaldo Fernandes	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
254	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Paulo Granado	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
255	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Paulo de Paula e Silva	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
256	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Psamenito Sant'Anna	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
257	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Raimundo Adolfo Hurst	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
258	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Renato de Figueiredo	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
259	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Renato Rosas Calmon	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
260	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Roldão José Cardoso Filho	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
261	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Rubem Nunes	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
262	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Rubens Lopes Baião	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
263	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Sebastião Goulart Penteado	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
264	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Sebastião de Oliveira Souza	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
265	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Sebastião Romero	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
266	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Serafim de Oliveira Freitas	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
267	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Silismar Rocha	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
268	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Silvério Brandão	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
269	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Syllas de Brito	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
270	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Sylvio de Mello Pereira	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58

RELAÇÃO DOS SERVIDORES NOMEADOS E ADMITIDOS NOS 90 DIAS ANTERIORES À PUBLICAÇÃO DO  
 DECRETO NÚMERO 43.716, DE 1958 (continuação)

Número de ordem	Classe ou referência	Cargo e Quadro	Nome	Datas
271	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Ubaldo Nunes	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
272	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Valmik da Gama	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
273	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Virgílio Coutinho Rodrigues	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
274	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Vivaldo Cazemiro de Oliveira	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
275	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Waldecir Figueira de Queiroz	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
276	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Waldemar José de Araújo	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
277	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Waldir Ferreira de Lima	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
278	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Waldir José de Senna	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
279	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Waldomiro Gonçalves Gomes	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
280	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Walter Farias Pinheiro	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
281	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Wilson Pinto Monteiro	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
282	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Wilson Martins	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
283	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Adriano Gomes	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
284	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Agnaldo Quinteiro	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
285	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Ailton Oliveira	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
286	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Alarico Siqueira	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58

287	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Alberto Vasquez	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
288	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Alim Jorge Alves	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
289	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Antônio Alves Teixeira	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
290	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Cyro Gimenes Ferreira	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
291	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	David Pereira de Figueiredo	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
292	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Fortunato de Souza	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
293	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	João Batista Ribeiro	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
294	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	José Antônio de Almeida	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
295	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	José Evaristo Ubaldo	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
296	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Lourenço da Cruz Alves	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
297	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Louvain de Azevedo Trindade	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
298	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Manoel Nicondeo Lira	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
299	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Maria Ubaldo Borges	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
300	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Oscar Silveira de Oliveira	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
301	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Paulino Arruda da Luz	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
302	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Pedro Ferreira Veras	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
303	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Teodorico França	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
304	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Valfredo Abreu de Azeredo	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
305	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Washington de Souza Magalhães	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
306	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Angelina Guerra Rosa	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58

RELAÇÃO DOS SERVIDORES NOMEADOS E ADMITIDOS NOS 90 DIAS ANTERIORES À PUBLICAÇÃO DO  
DECRETO NÚMERO 43.716, DE 1958 (continuação)

Número de ordem	Classe ou referência	Cargo e Quadro	Nome	Datas
307	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Antônia Lopes	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
308	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Célia Jacinta de Assis Santos	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
309	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Djanira Dolores de Oliveira	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
310	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Dulcinéa Nunes de Oliveira	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
311	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Estela Soares Macília	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
312	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Isolda Loureiro de Souza	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
313	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Léa Machado Meireles	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
314	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Lyria Martins Lins	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
315	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Maria Cordeiro dos Santos	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
316	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Marilda Jordão Baptista	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
317	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Marinette de Souza Lira	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
318	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Nadir Lopes de Senna	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
319	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Neidae da Silva Alves Gonçalves	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
320	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Teresa do Menino Jesus Ubaldo de Azevedo	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
321	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Adelino Manoel de Barros	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58

322	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Walnik Sebastião da Costa	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
323	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	José Gomes de Vasconcelos	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
324	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Roberto Moraes	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
325	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Hilda Novaes	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
326	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Dézio Ananias dos Santos	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
327	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Fernando Brasileiro da Costa	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
328	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Paulo Plínio Agner	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
329	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Carlos Vieira Peixoto	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
330	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Daltro Rodrigues da Silva	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
331	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Alberto Machado	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
332	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Oswaldo Sampaio	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
333	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Napoleão Monteiro	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
334	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	José Corrêa Marques	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
335	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Gersy Dantas	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
336	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Antônio Gleber Costa	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
337	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Fábio Emmanuel Pinto Franco	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
338	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Edmundo Laércio Turrini	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
339	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Felipe Antônio Nader	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
340	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Gilson dos Santos Moreira	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
341	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Wallace Magalhães	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
342	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Algemira da Silva	Portaria 34, de 14-5-58 — B.P. 55 15-5-58

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES NOMEADOS E ADMITIDOS NOS 90 DIAS ANTERIORES À PUBLICAÇÃO DO  
DECRETO NÚMERO 43.716, DE 1958**

*(continuação)*

<i>Número de ordem</i>	<i>Classe ou referência</i>	<i>Cargo e Quadro</i>	<i>Nome</i>	<i>Datas</i>
343	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Helena Terezinha Ribeiro Aires	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
344	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Maria Alves Barrucho	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
345	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Natividade Fernandes da Silva	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
346	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Arthur Alves Filho	Portaria 35, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
347	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Luiz Gomes da Silva	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
348	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	José Moreira da Silva	Portaria 36, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
349	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Julião Pedro da Cunha	Portaria 37, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
350	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Anti Gonçalves da Silva Dannemann	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
351	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Leosthenes Firmo de Albuquerque	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
352	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Ely Madruga	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
353	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Adacyr Ramos de Queiroz	Portaria 38, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
354	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Otacir Miranda	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
355	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Avelino Ferreira da Costa	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
356	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Joaquim Marques Ferreira	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
357	—	Tarefeiro da P.P.L.B. ....	Agenor Antônio de Souza	Portaria 39, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58



358	—	Tarefeiro do P.P.L.B. ....	Enio Nunes Neto	Portaria 31, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
359	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Carlos Elias Saba	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
360	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Dalmin José de Souza	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
361	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Félix Moreira de Jesus Filho	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
362	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Floriano de Lima	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
363	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Gabriel Gomes de Oliveira	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
364	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Gabriel Ferreira Castilho	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
365	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Geralda da Conceição Paiva Morais	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
366	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Gilberto Cândido de Oliveira	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
367	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Hyldebrando Duarte Passos	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
368	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Joaquim dos Santos	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
369	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Jorge Baptista Cerqueira	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
370	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Jorge Ferreira Fontes	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
371	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	José de Souza Magalhães	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
372	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Manoel Novaes Leão	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
373	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Marcos de Carvalho Costa	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
374	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Milton Alves Saldanha	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
375	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Newton Batista dos Santos	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
376	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Walcy Aparecido da Silva	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
377	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Adão Magalhães	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES NOMEADOS E ADMITIDOS NOS 90 DIAS ANTERIORES À PUBLICAÇÃO DO  
DECRETO NÚMERO 43.716, DE 1958**

*(continuação)*

<i>Número de ordem</i>	<i>Classe ou referência</i>	<i>Cargo e Quadro</i>	<i>Nome</i>	<i>Datas</i>
378	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Agildo dos Santos	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
379	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Alayr Pinheiro Câmara	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
380	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Alberto Alves Ferreira	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
381	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Alberto Barroso Corrêa	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
381-A	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Alfredo das Neves	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
382	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Almiro Vieira dos Santos	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
383	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Alvaro Silvestre Cleto	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
384	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Anísio Ribeiro da Silva	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
385	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Arahy de Carvalho	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
386	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Aristóteles Pereira da Silva	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
387	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Ary Alexandre	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
388	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Augusto Perdomo	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
389	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Ciro Gonçalves da Silva	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
390	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Cosminiano Batista	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
391	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Cypriano Zenaide das Virgens	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
392	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Daniel Gomes da Silveira	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
393	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Deolisone Frederico Alves	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58

394	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	.....	15-5-58
395	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Halley Augusto Gameiro de Moura	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
396	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Hélio Pereira Velloso	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
397	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Hildebrando José de Faria	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
398	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Jarbas de Sá Júnior	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
399	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Roberto do Nascimento	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
400	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Roberto Alves Moreira	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
401	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Mauro da Costa Pinto	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
402	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Sérgio dos Santos Neves	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
403	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	José Fernandes	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
404	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	João Evangelista do Nascimento	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
405	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	José Lourival Pinho	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
406	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	José Martins	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
407	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Mário Baptista	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
408	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Milton Chirico Stavele	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
409	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Milton de Souza Vieira	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
410	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Moacyr Gualberto de Souza	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
411	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Nelson Trindade	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
412	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Ody Costa Ferreira	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
413	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Oswaldo de Azevedo Góis	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58

RELAÇÃO DOS SERVIDORES NOMEADOS E ADMITIDOS NOS 90 DIAS ANTERIORES À PUBLICAÇÃO DO  
 DECRETO NÚMERO 43.716, DE 1958 (continuação)

<i>Número de ordem</i>	<i>Classe ou referência</i>	<i>Cargo e Quadro</i>	<i>Nome</i>	<i>Datas</i>
414	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Reynaldo Cesário	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
415	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Rildo Ferreira dos Santos	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
416	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Victor Ivo Veiga da Rocha	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
417	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Walter Leal da Silveira	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
418	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Walter da Silveira Fraga	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
419	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Wanderley Oliveira Gomes	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
420	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Wilhemel Félix de Almeida	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
421	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	José Fernandes	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
422	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Jorge Marra	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
432	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Sebastião Durick	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
433	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Antônio Guedes de Alencar	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
434	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Armando da Costa Chaves	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
435	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Moacyr Soares Guimarães	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
436	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Wilson da Costa Rodrigues	Portaria 156, de 14-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
437	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Nilson de Oliveira Sathler	Portaria 157, de 4-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
438	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Fernando Gomes	Portaria 157, de 4-5-58 — B.P. 55, 15-5-58
439	—	Tarefeiro do P.D.F. ....	Antero Pereira de Figueiredo	Portaria 157, de 4-5-58 — B.P. 55,

440	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Luiz Domingos da Silva	15-2-58 Portaria 032-28, de 15-2-58 — D.O.
441	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Hélio Praxedes de Oliveira	15-2-58 Portaria 032-29, de 15-2-58 — D.O.
442	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Ismael Fernandes da Silva	15-2-58 Portaria 032-30, de 15-2-58 — D.O.
443	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Manoel Augusto Pires	15-2-58 Portaria 032-31, de 15-2-58 — D.O.
444	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Dino Romito	15-2-58 Portaria 032-32, de 15-2-58 — D.O.
445	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Sônia Peres Gomes	15-2-58 Portaria 032-33, de 15-2-58 — D.O.
446	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Jurandyr da Anunciação	15-2-58 Portaria 032-34, de 15-2-58 — D.O.
447	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	José Dias Corrêa da Silva	15-2-58 Portaria 032-35, de 15-2-58 — D.O.
448	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Jucignay José Dias Chaves	15-2-58 Portaria 032-37, de 15-2-58 — D.O.
449	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Roberto Santos Costa	15-5-58 Portaria 032-38, de 15-2-58 — D.O.
450	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Hill Praxedes de Oliveira	19-2-58 Portaria 032-39, de 19-2-58 — D.O.
451	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Luiz Ferreira Gonçalves	19-2-58 Portaria 032-40, de 19-2-58 — D.O.
452	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Antônio Mendes Borba	19-2-58 Portaria 032-41, de 19-2-58 — D.O.
453	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Geraldo Moreira da Silva	19-2-58 Portaria 032-42, de 19-2-58 — D.O.
454	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Hélio Lino de Oliveira	19-2-58 Portaria 032-43, de 19-2-58 — D.O.
455	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Aloysio Ferreira Magalhães	19-2-58 Portaria 032-44, de 19-2-58 — D.O.
456	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Ítalo Borges	19-2-58 Portaria 032-45, de 19-2-58 — D.O.
457	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Leopoldo Konte	19-2-58 Portaria 032-46, de 19-2-58 — D.O.
458	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Elliott Serôa Ribeiro	19-2-58 Portaria 032-47, de 19-2-58 — D.O.
459	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Edmundo dos Santos Amaral	19-2-58 Portaria 032-48, de 19-2-58 — D.O.

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES NOMEADOS E ADMITIDOS NOS 90 DIAS ANTERIORES À PUBLICAÇÃO DO  
DECRETO NÚMERO 43.716, DE 1958**

*(continuação)*

Número de ordem	Classe ou referência	Cargo e Quadro	Nome	Datas
460	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	José Ferreira Câmara	Portaria 032-49, de 19-2-58 — D.O. 19-2-58
461	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Jorge Nicanor Lima Azevedo	Portaria 032-50, de 19-2-58 — D.O. 19-2-58
462	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Berne Aspilicuenta Pereira	Portaria 032-51, de 19-2-58 — D.O. 19-2-58
463	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Edmilson Batista Maia	Portaria 032-52, de 19-2-58 — D.O. 19-2-58
464	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Fábio de Faria Salgado	Portaria 032-53, de 19-2-58 — D.O. 19-2-58
465	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Jorge José Dias Chaves	Portaria 032-54, de 19-2-58 — D.O. 19-2-58
466	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Zacarias Lima Wanderley	Portaria 032-55, de 19-2-58 — D.O. 19-2-58
467	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	João Izidoro da Silva	Portaria 032-56, de 19-2-58 — D.O. 19-2-58
468	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Wildes Rubens Pereira	Portaria 032-57, de 19-2-58 — D.O. 19-2-58
469	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Ney da Silveira	Portaria 032-59, de 26-2-58 — D.O. 26-2-58
470	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Lygia Macciola	Portaria 032-60, de 26-2-58 — D.O. 26-2-58
471	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Alberto Patituri Belo	Portaria 032-68, de 27-2-58 — D.O. 27-2-58
472	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Sebastião de Carvalho	Portaria 032-69, de 27-2-58 — D.O. 27-2-58
473	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Pedro Monteiro Calixto	Portaria 032-59, de 21-2-58 — D.O. 21-2-58
474	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Jorge dos Santos	Portaria 032-69, de 21-2-58 — D.O. 21-2-58
475	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Gilson José Gomes	Portaria 032-58, de 21-2-58 — D.O. 21-2-58
476	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Maria da Glória Soares	Portaria 032-61, de 22-2-58 — D.O. 22-2-58
477	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Hermenegildo dos Santos Cruz	Portaria 032-62, de 24-2-58 — D.O.

478	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Paulo Gregory	Portaria 032-63, de 24-2-58 — D.O. 24-2-58
479	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Altair Siqueira	Portaria 032-64, de 25-2-58 — D.O. 25-2-58
480	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Ivan Loureiro dos Santos	Portaria 032-65, de 25-2-58 — D.O. 25-2-58
481	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Symita dos Santos Nigri	Portaria 032-71, de 28-2-58 — D.O. 28-2-58
482	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	José Martins da Costa	Portaria 032-72, de 28-2-58 — D.O. 28-2-58
483	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Dilay de Mattos Caminha	Portaria 032-74, de 1-3-58 — D.O. 1-3-58
484	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	José Milton da Silva Tôrres	Portaria 032-75, de 3-3-58 — D.O. 3-3-58
485	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Guaracy Bustamante	Portaria 032-79, de 8-3-58 — D.O. 8-3-58
486	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Orlando Pontes de Assis	Portaria 032-82, de 10-3-58 — D.O. 10-3-58
487	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Jadir Tôrres Barbosa	Portaria 032-83, de 11-3-58 — D.O. 11-3-58
488	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Hélio Garrido Vargas	Portaria 032-88, de 2-3-58 — D.O. 22-3-58
489	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Gualter Cardoso da Costa	Portaria 032-90, de 24-3-58 — D.O. 24-3-58
490	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Manoel Honório das Neves	Portaria 032-86, de 19-3-58 — D.O. 19-3-58
491	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Jair Xavier da Silva	Portaria 032-87, de 19-3-58 — D.O. 19-3-58
492	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Roberto da Silva	Portaria 032-107, de 5-4-58 — D.O. 5-4-58
493	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Nelson Espinheiro da Silva	Portaria 032-110, de 7-4-58 — D.O. 7-4-58
494	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Wanderley de Souza	Portaria 032-121, de 11-4-58 — D.O. 11-4-58
495	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Waldir de Araújo	Portaria 032-123, de 19-4-58 — D.O. 10-4-58
496	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Jairo Ferreira Lima Lobato	Portaria 032-124, de 19-4-58 — D.O. 10-4-58
497	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Alcides Nunes	Portaria 032-137, de 8-5-58 — D.O. 8-5-58
498	—	Tarefeiro do D.I.N. ....	Saulo Abranches	Portaria 032-136, de 8-5-58 — D.O. 8-5-58

Servidores admitidos anteriormente à vigência do Decreto n.º 43.716, de 19-5-58.

TNEEM — DFSP  
Servente ref. 18

<i>Nome</i>	<i>Ato de admissão</i>
Edy da Silva .....	Port. 464, de 30-4-58, BS. de 1-5-58
Waldevino Francisco de Lima ..	Port. 465, de 30-4-58, BS. de 1-5-58
Edson Dias .....	Port. 466, de 30-4-58, BS. de 1-5-58
Almir Nunes .....	Port. 467, de 30-4-58, BS. de 1-5-58
Maubert Zacharias .....	Port. 468, de 30-4-58, BS. de 1-5-58
Hélio da Silva .....	Port. 469, de 30-4-58, BS. de 1-5-58
Juvenal Maria de Medeiros. ....	Port. 470, de 30-4-58, BS. de 1-5-58

TAREFEIROS DO DFSP

<b>Ficharista</b>	
Ney Monteiro Correia .....	Port. 415, de 10-4-58, BS. de 11-4-58
Hilda de Matos .....	Port. 415, de 10-4-58, BS. de 11-4-58
Maria de Lourdes Ribeiro de Oliveira .....	Port. 415, de 10-4-58, BS. de 11-4-58
Noé Guimarães de Albuquerque Filho .....	Port. 415, de 10-4-58, BS. de 11-4-58
Antônio João Ferreira Peixoto ..	Port. 415, de 10-4-58, BS. de 11-4-58
Deoclides de Castro Souza .....	Port. 415, de 10-4-58, BS. de 11-4-58
Antônio Francisco Pereira Filho .	Port. 415, de 10-4-58, BS. de 11-4-58
Edgar Maggine Ferreira .....	Port. 415, de 10-4-58, BS. de 11-4-58
Maria Helena Feitosa .....	Port. 415, de 10-4-58, BS. de 11-4-58
Ana Maria dos Santos .....	Port. 415, de 10-4-58, BS. de 11-4-58
<b>Faxineiros</b>	
Adílio Monteiro de Azevedo ....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Adilson Figueiredo de Oliveira ..	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Ariso Soares .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Antônio Pereira de Assis .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Antônio Sodré .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Antônio Canovas Portela .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Antônio Armindo de Lima .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Antônio Rosa .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Antônio Alves de Almeida .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Ademar de Oliveira .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Amador da Silva Rosa .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Albino Duarte Júnior .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Antônio Ramos .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Benedito Oliveira Gaya .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Beul de Moraes .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Cícero Clarindo da Silva .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Domingos Ribeiro .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Eraldo Portugal .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Francisco Lucas das Chagas ...	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Eliezer dos Santos Queiroz .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58



(Continuação)

<i>Nome</i>	<i>Ato de Admissão</i>
Geraldo da Silva Mota .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Gesné de Souza Alves .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Izidro Ruz dos Santos .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Ismael Custódio .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Ildefonso Guimarães .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
José Armindo de Lima .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Jorge Brito de Souza .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
José Leite .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
José da Silva Henrique .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
José Francisco da Silva .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
José Silva .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
José Abedenir Pereira de Souza .	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
José de Souza Pinto .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
José dos Santos .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
José Damião Filho .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Jovito Anselmo Dudick .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Jair Tomé Anastácio .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Jorge Peçanha .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
João Clementino Araújo .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
João Rosa da Cruz .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
João Martins Ramon .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
João Batista Peçanha .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Luiz Viana Filho .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Leonardo Pacheco .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Luiz Carlos Cortes de Oliveira ..	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Laura Marques da Silva .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Manoel Silva .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Manoel Correia .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Manoel Pereira Magalhães Filho .	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Manoel da Silva .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Maria Lopes de Assis .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Messias Isidoro dos Santos ....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Newton Marques .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Nilton Massa Fernandes .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Nilton Wilson de Menezes Rocha	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Nilton Júlio da Silva .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Nilton Nascimento .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Oswaldo Lopes de Siqueira .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Reynaldo Cid Carvalho .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Romeu Gama Júnior .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Rafael Arcanjo Bião .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Severino Nunes da Costa .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Severino Clarindo da Silva .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Sebastião Monteiro da Cruz ....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Salvador Bandeira de Melo ....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Valdemiro Vieira Martins .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Valdir Nascimento .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Valter Mota da Silva .....	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Rosalvo Barreto .....	Port. 417, de 10-4-58, BS. de 11-4-58
Sandoval Faustino de Jesus ...	Port. 417, de 10-4-58, BS. de 11-4-58

(\*) Preenchimento autorizado conforme Despacho Presidencial dado no Proc. 11.228-58.

Informações em resposta ao Requerimento n.º 181, do Sr. Senador Lino de Mattos.

I

Em cumprimento às determinações contidas nas Circulares ns. 13, de 31-12-1957 e 3, de 23-1-1958, do Gabinete Civil da Presidência da República, foi elaborada, por este Serviço, a Tabela de Pessoal a ser custeada com a dotação atribuída à repartição no Orçamento vigente, na

Verba 1.0.00 Custeio

Consignação 1.6.00 Encargos Diversos

Subconsignação 1.6.17 Serviços de Assistência

5) Pagamento do pessoal do Serviço de Assistência a Menores (Administração Central e Estabelecimentos Assistenciais Oficiais), que constituía o plano de aplicação desses recursos.

Em face do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público n.º 544, de 5-4-1958, relativa ao plano citado, foi aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro a Tabela de Pessoal da Administração Central e Estabelecimentos Assistenciais Oficiais, conforme Portaria Ministerial n.º 161-M, de 29-4-58 (D.O. da mesma data).

Pelas Portarias ns. 48, de 5-5-1958, publicada no *Diário Oficial* da mesma data, 49 — 50 — 51 — 52 — 53 — 54 — 55 — 56 — 57 — 58 — e 59, de 13-5-1958, publicadas no *Diário Oficial* da mesma data, e 61, de 14-5-1958, publicada no *Diário Oficial* de 16, deste Serviço, foram efetuadas as admissões para preenchimento das funções previstas na referida Tabela, sendo que a Portaria n.º 48, acima citada, cogitou, tão somente, da recondução do pessoal já existente, em exercícios anteriores.

Posteriormente, tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei 1.705, de 17-12-1958, e na conformidade do que dispõem os itens 4 e 8 da Circular n.º 3, de 23-1-1958, do Gabinete Civil da Presidência da República, foi aprovada pelo Sr. Ministro, a Tabela de funções e salários do pessoal em exercício nas Delegacias Regionais de Serviço de Assistência a Menores, nos Estados, conforme Portaria n.º 186-M, de 16-5-58, publicada no *Diário Oficial* de 17, pessoal esse que já integrava a Tabela em vigor no exercício de 1957, sendo reconduzido para o exercício atual.

Pela Portaria n.º 62, de 17 de maio último (*Diário Oficial* da mesma data) deste Serviço, foi admitido, sob a forma de recondução, o pessoal para preenchimento da Tabela indicada, correndo a despesa à conta da Verba 1.0.00 Custeio, Consignação 1.6.00 Encargos Diversos, Subconsignação 1.6.17 Serviços de Assistência Social, (item 2) Despesas de qualquer natureza com manutenção das Delegacias Regionais nos Estados e movimentação de seu pessoal, 20-01 — Serviço de Assistência a Menores (Órgão Central) do orçamento vigente.

II

Tratando-se de pessoal admitido a título precário ou reconduzido para o exercício de 1958, em caráter provisório, não foram as admissões precedidas de concurso ou prova de habilitação.

III

Em anexo, a relação nominal do pessoal admitido pelas citadas portarias.

Serviço de Assistência a Menores, em 16 de junho de 1958. — *Raul Mattos Silva*, Diretor.

*Relação nominal do Pessoal reconduzido no Serviço de Assistência a Menores, no ano de 1956, à conta dos recursos S/C 1.6.17 — Serviços de Assistência Social; 5) Pagamento de Pessoal do Serviço de Assistência a Menores (Administração Central e Estabelecimentos Assistenciais Oficiais) do Orçamento vigente*

NOME	FUNÇÃO	SEXO	SALÁRIO	OBSERVAÇÕES
			Cr\$	
Corália de Mello Riscado .....	Assistente Social .....	F	5.400,00	—
Stela Maria Boisson Levy Cardoso .....	Assistente Social .....	F	5.400,00	—
Wanda Marcégli Tauss .....	Assistente Social .....	F	5.400,00	—
Yolanda Falcão de Moura .....	Assistente Social .....	F	5.400,00	—
Dulce Monteiro da Luz Begell ..	Assistente Social .....	F	5.400,00	—
Hilda Moutella Perrota .....	Assistente Social .....	F	5.400,00	—
Thereza Gurgel Fernandes .....	Assistente Social .....	F	5.400,00	—
Daisy de Lourdes Oberlaender Silva .....	Assistente Social .....	F	5.400,00	Dispensada em 9-3-1958
Anna Maria Prates Lins .....	Auxiliar Administrativo .....	F	4.000,00	—
Darcy Xavier Rodrigues .....	Auxiliar Administrativo .....	M	4.000,00	—
Hercília Carmen da Silva .....	Auxiliar Administrativo .....	F	4.000,00	—
Mário Gonçalves Tôres .....	Auxiliar Administrativo .....	M	4.000,00	—
Severino Ribeiro de Lima .....	Auxiliar Administrativo .....	M	4.000,00	Dispensado em 4-3-1958
Ana Maria Araújo de Sequeira ..	Auxiliar Administrativo .....	F	4.000,00	—
Elza Campos de Oliveira .....	Auxiliar Administrativo .....	F	4.000,00	—
Alberto Mathias Pereira .....	Auxiliar de Ensino .....	M	3.800,00	—
Berenice Flôr Martins dos Santos	Auxiliar de Ensino .....	F	3.800,00	—
Bernadette de Lima Cruz .....	Auxiliar de Ensino .....	F	3.800,00	—
Cléa Lopes .....	Auxiliar de Ensino .....	F	3.800,00	—
Eunice Medeiros Sarmiento .....	Auxiliar de Ensino .....	F	3.800,00	—
Gracinda Amaro Guimarães .....	Auxiliar de Ensino .....	F	3.800,00	Dispensada e admitida em outra função.
Maria Luciano Monteiro Barreto	Auxiliar de Ensino .....	F	3.800,00	Dispensada e admitida em outra função.
Maria Thereza Machado Fernandes .....	Auxiliar de Ensino .....	F	3.800,00	—
Myriam Pousa Fernandes .....	Auxiliar de Ensino .....	F	3.800,00	—
Rosalina Franklin Quintela .....	Auxiliar de Ensino .....	F	3.800,00	Dispensada e admitida em outra função.
Thereza Gonçalves Stedute .....	Auxiliar de Ensino .....	F	3.800,00	Dispensada e admitida em outra função.

Amélia Medeiros Nunes	Auxiliar de Expediente	M	3.800,00	—
Aracy Lourdes Gonçalves	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Augusto Tavares	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Carmen Amaral	Auxiliar de Expediente	M	3.800,00	—
Carolina Guillarduci	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Dalva Semidei de Figueiredo	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	Dispensada e admitida em outra função.
David Barroso Etchebest	Auxiliar de Expediente	M	3.800,00	—
Dulce Pereira de Souza	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Eidyleia de Jesus Costa	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Eliza Rocha Nogueira	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	Dispensada e admitida em outra função.
Elizabeth Gonçalves Tavares	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Ethenizia do Nascimento	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Henrique Corrêa Bastos	Auxiliar de Expediente	M	3.800,00	—
Herondina Cardoso de Mello	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Hilda Fernandes da Graça	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	Dispensada em 11-4-1958
Ilda Nunes Moreira	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Ivette Dias de Souza	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
João Pereira Mursa Netto	Auxiliar de Expediente	M	3.800,00	—
Jorge Gomes	Auxiliar de Expediente	M	3.800,00	—
José Amélio Molica	Auxiliar de Expediente	M	3.800,00	—
José Carlos da Fonseca Machado	Auxiliar de Expediente	M	3.800,00	—
Maria de Lourdes Magalhães	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Marly Ferreira	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Maria Therezinha Ribeiro Soares	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Moacyr Marinho de Moraes	Auxiliar de Expediente	M	3.800,00	—
Neide de Lima Louzada Quintella	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Oswaldo Moreira Serra	Auxiliar de Expediente	M	3.800,00	—
Yeda da Costa Oliveira	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Yeda Nunes Moreira	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Nara Vieira de Souza	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Hélio Scudiere	Auxiliar de Expediente	M	3.800,00	—
Enio Bacellar	Auxiliar de Psicotécnica	M	3.800,00	—
Ivahy da Silva Paixão	Auxiliar de Psicotécnica	M	3.800,00	—
Nair Rodrigues	Auxiliar de Psicotécnica	F	3.800,00	—
Maria Antonieta do Amaral Castello Branco	Auxiliar de Psicotécnica	F	3.800,00	—
Vanildo Venceslau de Medeiros	Auxiliar de Psicotécnica	M	3.800,00	—

*Relação nominal do Pessoal reconduzido no Serviço de Assistência a Menores, no ano de 1956, à conta dos recursos S/C 1.6.17 — Serviços de Assistência Social; 5) Pagamento de Pessoal do Serviço de Assistência a Menores (Administração Central e Estabelecimentos Assistenciais Oficiais) do Orçamento vigente*

*(continuação)*

NOME	FUNÇÃO	SEXO	SALÁRIO	OBSERVAÇÕES
			Cr\$	
Eunides Ennes Filho .....	Auxiliar de Serviços Médicos ..	M	3.800,00	Dispensado e admitido em outra função.
Geraldina Alves Moutinho .....	Auxiliar de Serviços Médicos ..	F	3.800,00	—
Gilda Almeida Cardoso .....	Auxiliar de Serviços Médicos ..	F	3.800,00	—
Júlia Victória Roupert Scott .....	Auxiliar de Serviços Médicos ..	F	3.800,00	—
Maria Eudóxia Lima Xavier ..	Auxiliar de Serviços Médicos ..	F	3.800,00	—
Adhemyr de Andrade Silva .....	Dentista .....	M	3.800,00	—
Anna Maria Zoica Fernandes Dias .....	Dentista .....	F	3.800,00	—
Carmindo da Gama Sodré .....	Dentista .....	M	3.800,00	—
Elza Alves Figueiredo .....	Dentista .....	F	3.800,00	—
Maurício Tinoco Mathias .....	Dentista .....	M	3.800,00	—
Newton Alves da Fonseca .....	Dentista .....	M	3.800,00	—
Joaquim Edson Magalhães .....	Dentista .....	M	3.800,00	Dispensado em 1-4-1956
Nair Corrêa Bastos .....	Encarregado de Abrigo .....	F	5.500,00	—
Amaro de Souza Tavares .....	Enfermeiro .....	M	3.800,00	Dispensado e admitido em outra função.
Denilde Nunes Pereira .....	Enfermeiro .....	F	3.800,00	Dispensada e admitida em outra função.
Guilherme Fernandes Perral ..	Enfermeiro .....	M	3.800,00	Dispensado e admitido em outra função.
Henriqueta Rodrigues Stefani ..	Enfermeiro .....	F	3.800,00	—
Irinéa Barbosa da Conceição ...	Enfermeiro .....	F	3.800,00	—
Jorge Ferreira Lima .....	Enfermeiro .....	M	3.800,00	—
Júlia Silva Rabelo .....	Enfermeiro .....	F	3.800,00	—
Laura Mendes .....	Enfermeiro .....	F	3.800,00	—
Maria Bezerra de Albuquerque ..	Enfermeiro .....	F	3.800,00	—
Maria da Conceição Rezende de Carvalho .....	Enfermeiro .....	F	3.800,00	—
Maria José da Silva Cortez .....	Enfermeiro .....	F	3.800,00	—
Maria Therezinha Ramos .....	Enfermeiro .....	F	3.800,00	—
Maura de Oliveira .....	Enfermeiro .....	F	3.800,00	—
Nilton Antunes da Silva .....	Enfermeiro .....	M	3.800,00	—

Orchidéa Augusta Gomes da Silva .....	Enfermeiro .....	F	3.800,00	—
Vitória Mendes .....	Enfermeiro .....	F	3.800,00	—
Yolanda Moreira Duarte .....	Enfermeiro .....	F	3.800,00	—
Alcides Gomes Antunes .....	Fotógrafo .....	M	3.800,00	—
Adelino Sobral .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	—
Aloísio Barbosa Lima .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	—
Antônio Campos Gonçalves .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	—
Antônio Hermita Câmara .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	—
Ascendino Altamirano de Macedo Filho .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	—
Aurora de Carvalho Ferraz .....	Inspetor de Vigilância .....	F	3.800,00	—
Cândida Guerra Balin .....	Inspetor de Vigilância .....	F	3.800,00	—
Carlos Antunes .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	—
Claudionor de Almeida Costa .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	—
Darcelino Gomes da Silva .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	—
Débora Barroso .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	—
Dulce Santos Cruz .....	Inspetor de Vigilância .....	F	3.800,00	—
Edgard Ferreira Lima .....	Inspetor de Vigilância .....	F	3.800,00	—
Élcio Vieira da Silva .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	—
Fernando Montanhez .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	—
Florierben Jorge de Oliveira .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	—
Francisco Mathias de Souza .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	—
Georgina Fernandes de Carvalho .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	—
Gerson de Oliveira e Silva .....	Inspetor de Vigilância .....	F	3.800,00	—
João Fernandes Filho .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	—
Joaquim Ferreira Brandão .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	—
Joel Pereira Alves .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	—
José Rodrigues Salvador .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	—
José Siqueira Gê .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	—
Lindalva Sabatinelli Couto .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	—
Luiz da Câmara Pereira Simões .....	Inspetor de Vigilância .....	F	3.800,00	—
Luiz Fernando Louzada Quintela .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	—
Manoel Ferreira Rodrigues Filho .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	—
Manoel Ferreira Pacheco .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	—
Milton Puell de Aguiar .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	—
Natalício Falconery de Souza .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	—
Nestor de Souza Lima .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	—
Odilon Hipólito dos Santos .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	—
Romualdo Fernandes de Oliveira .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.300,00	—
Angelo Antônio Bergese .....	Interno .....	M	3.800,00	—

Relação nominal do Pessoal reconduzido no Serviço de Assistência a Menores, no ano de 1956, à conta dos recursos S/C 1.6.17 — Serviços de Assistência Social; 5) Pagamento de Pessoal do Serviço de Assistência a Menores (Administração Central e Estabelecimentos Assistenciais Oficiais do Orçamento vigente

(continuação)

NOME	FUNÇÃO	SEXO	SALÁRIO	OBSERVAÇÕES
			Cr\$	
José Justo Lanna de Souza .....	Interno .....	M	3.800,00	—
Hélcio Simões Gomes .....	Interno .....	M	3.800,00	—
Elias José da Rosa .....	Marinheiro .....	M	3.800,00	—
Pedro Manoel Rodrigues .....	Marinheiro .....	M	3.800,00	—
Dante Rocha Lima .....	Médico .....	M	5.500,00	—
Flodoaldo Almeida da Silva .....	Médico .....	M	5.500,00	—
Haroldo Arthur Ferreira da Costa e Silva .....	Médico .....	M	5.500,00	—
Kleber Carvalho da Silva .....	Médico .....	M	5.500,00	—
Aglayr Ferreira Nogueira .....	Médico .....	F	5.500,00	—
João Ferreira .....	Mestre de Lancha .....	M	4.300,00	—
Antônio Alves de Oliveira .....	Motorista .....	M	3.800,00	—
Geraldo Brigagão .....	Motorista .....	M	3.800,00	—
Humberto Fernandes Perral .....	Motorista .....	M	3.800,00	—
José de Freitas Castro Filho .....	Motorista .....	M	3.800,00	—
Lourivaldino Baptista Sant'Anna .....	Motorista .....	M	3.800,00	—
Lucas Rodrigues da Cunha .....	Motorista .....	M	3.800,00	—
Luiz Ribeiro de Souza .....	Motorista .....	M	3.800,00	—
Mário Ribeiro .....	Motorista .....	M	3.800,00	—
Orlando Gomes Pinheiro .....	Motorista .....	M	3.800,00	—
Oswaldo Gomes .....	Motorista .....	M	3.800,00	Dispensado e admitido em outra função
Pedro Ilídio Gomes .....	Motorista .....	M	3.800,00	—
Consuelo Guimarães Lobo .....	Professor de Ensino Primário .....	F	4.050,00	—
Lúcia Silva Fernandes de Oliveira .....	Professor de Recreação .....	F	4.050,00	—
Acyr Alves Chagas .....	Servente .....	M	3.800,00	Dispensado em 1-1-1958
Albertina Silveira Gomes .....	Servente .....	F	3.800,00	—
Alcelides Bernardino de Matos .....	Servente .....	M	3.800,00	—
Amélia Maria de Jesus Ribeiro .....	Servente .....	F	3.800,00	—
Benedita Batista .....	Servente .....	F	3.800,00	Dispensada e admitida em outra função.



Carlos Roberto Machado .....	Servente .....	M	3.800,00	—
Demétria de Souza Gomes .....	Servente .....	F	3.800,00	—
Diamantina Gugnier .....	Servente .....	F	3.800,00	Dispensada e admitida em outra função
Elisa Lins Silva Batista .....	Servente .....	F	3.800,00	Dispensada e admitida em outra função
Felismina Modesto de Souza ...	Servente .....	F	3.800,00	—
Genésio José Ferreira .....	Servente .....	M	3.800,00	—
Ivete Laranjeiras .....	Servente .....	F	3.800,00	—
João Coutinho Jorge .....	Servente .....	M	3.800,00	—
João de Oliveira e Silva .....	Servente .....	M	3.800,00	—
Leopoldo Júlio de Sá Júnior ....	Servente .....	M	3.800,00	—
Maria Lydia Ferreira de Freitas	Servente .....	F	3.800,00	—
Marinete Barreto de Menezes ...	Servente .....	F	3.800,00	—
Orlinda Pereira .....	Servente .....	F	3.800,00	—
Ovídio Clementino Conceição e Silva .....	Servente .....	M	3.800,00	—
Raimunda Alves de Oliveira ...	Servente .....	F	3.800,00	—
Roberto Marcelino .....	Servente .....	M	3.800,00	—
Sebastião Mota Pereira .....	Servente .....	M	3.800,00	Dispensado e admitido em outra função
Tarcílio Braga .....	Servente .....	M	3.800,00	—
Thereza Vale Brito .....	Servente .....	F	3.800,00	—
Therezinha de Jesus Vieira .....	Servente .....	F	3.800,00	—
Vicente Aparecido Gomes .....	Servente .....	M	3.800,00	—
Waldemiro Conceição .....	Servente .....	M	3.800,00	—
Augustinho de Lima .....	Trabalhador .....	M	3.800,00	—
Belmiro Eufrásio de Castro Carvalho .....	Trabalhador .....	M	3.800,00	Dispensado e admitido em outra função
Diniz Reis de Oliveira .....	Trabalhador .....	M	3.800,00	—
Domingos Francisco de Souza ..	Trabalhador .....	M	3.800,00	—
Esera de Moura Gonçalves .....	Trabalhador .....	F	3.800,00	—
José Djalma da Silva .....	Trabalhador .....	M	3.800,00	Dispensado e admitido em outra função
José Marques da Silva .....	Trabalhador .....	M	3.800,00	—
Júlia Barreto .....	Trabalhador .....	F	3.800,00	—
Júlia da Silva Ferreira .....	Trabalhador .....	F	3.800,00	—
Luzia Corrêa Fuste .....	Trabalhador .....	F	3.800,00	Dispensada em 1-1-1958
Mirandolina Rodrigues Côrtes ...	Trabalhador .....	F	3.800,00	Dispensada e admitida em outra função

*Relação nominal do Pessoal reconduzido no Serviço de Assistência a Menores, no ano de 1956, à conta dos recursos S/C 1.6.17 — Serviços de Assistência Social; 5) Pagamento de Pessoal do Serviço de Assistência a Menores (Administração Central e Estabelecimentos Assistenciais Oficiais) do Orçamento vigente*

(continuação)

NOME	FUNÇÃO	SEXO	SALÁRIO	OBSERVAÇÕES
			Cr\$	
Manoel Dias .....	Trabalhador .....	M	3.800,00	Dispensado e admitido em outra função.
Mário Marques Serrano .....	Visitador Social .....	M	3.800,00	Dispensado e admitido em outra função
Raphael Aguiar Comeira .....	Visitador Social .....	M	3.800,00	Dispensado e admitido em outra função

*Relação nominal do pessoal admitido ao Serviço de Assistência a Menores, em 1958, à conta dos recursos orçamentários da S/C 1.6.17 — Serviços de Assistência Social; 5) Pagamento do Pessoal do Serviço de Assistência à Menores, Administração Central e Estabelecimentos Assistenciais Oficiais) do Orçamento vigente.*

NOME	FUNÇÃO	SEXO	SALÁRIO	OBSERVAÇÕES
			Cr\$	
Daniel de Freitas .....	Artífice .....	M	4.500,00	—
Rubens Ferreira dos Santos .....	Artífice .....	M	4.500,00	—
Carolina Guillarduci .....	Auxiliar Administrativo .....	F	4.000,00	—
Eliza Rocha Nogueira .....	Auxiliar Administrativo .....	F	4.000,00	—
Altair Soares Guimarães .....	Auxiliar de Ensino .....	M	3.800,00	—
Arthur Saldanha da Gama Faria .....	Auxiliar de Ensino .....	M	3.800,00	—
Paulo Oliveira Duarte .....	Auxiliar de Ensino .....	M	3.800,00	—
Herminio dos Santos Luzes .....	Auxiliar de Ensino .....	M	3.800,00	—
Chrysomir Ribeiro dos Reis ..	Auxiliar de Estatística .....	M	3.800,00	—
Aldo Battaglia .....	Auxiliar de Estatística .....	M	3.800,00	—
Maria Luciano Monteiro Barreto .....	Auxiliar de Expediente .....	F	3.800,00	—
Gracinda Amaro Guimarães .....	Auxiliar de Expediente .....	F	3.800,00	—
Arsênio dos Santos Filho .....	Auxiliar de Expediente .....	M	3.800,00	—
Mário Marques Serrano .....	Auxiliar de Expediente .....	M	3.800,00	—

Maria da C. Lopes Grangeiro ..	Auxiliar de Expediente .....	F	3.800,00	---
Abel Soares Neto .....	Auxiliar de Expediente .....	M	3.800,00	---
João Braga Ferreira .....	Auxiliar de Expediente .....	M	3.800,00	---
Levy Iff .....	Auxiliar de Expediente .....	M	3.800,00	---
Amaro de Souza Tavares .....	Auxiliar Serv. Médicos .....	M	3.800,00	---
Denailde Nunes Pereira .....	Auxiliar Serv. Médicos .....	F	3.800,00	---
Sérgio Francisco Gray Soares .....	Auxiliar Serv. Médicos .....	M	3.800,00	---
Athayde Lôbo Fabiano Alves .....	Auxiliar Serv. Médicos .....	M	3.800,00	---
Sônia do Vale Loureiro .....	Auxiliar Serv. Médicos .....	F	3.800,00	---
Cenira Cabral Cardoso Fernandes .....	Auxiliar Serv. Médicos .....	F	3.800,00	---
José Soares Delgado .....	Auxiliar Serv. Médicos .....	M	3.800,00	---
Emílio Nicotera .....	Auxiliar Serv. Médicos .....	M	3.800,00	---
Joanita de Araújo Villas Boas ..	Auxiliar Serv. Médicos .....	F	3.800,00	---
Maria Mesquita .....	Auxiliar Serv. Médicos .....	F	3.800,00	---
Anália Luciano Duarte .....	Auxiliar Serv. Médicos .....	F	3.800,00	---
Isola Castilho .....	Auxiliar Serv. Médicos .....	F	3.800,00	---
Jurema Ferreira Santana .....	Inspetor de Vigilância .....	F	3.800,00	---
Guilherme Fernandes Poral ..	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	---
Antônio Pais da Silva .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	---
Aroldo Ferreira de Mattos .....	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	---
Glaciano Antônio dos Santos ..	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	---
Joalma de Oliveira Pandolpho ..	Inspetor de Vigilância .....	M	3.800,00	---
Wilson Medeiros Mendes .....	Interno .....	M	3.800,00	---
Jorge Armitrano .....	Mensageiro .....	M	1.900,00	---
Carlos Alberto Gomes Ferreira ..	Mensageiro .....	M	1.900,00	---
Rosalina Franklin Quintela .....	Motorista .....	M	3.800,00	---
Thereza Gonçalves Stoduto .....	Prof. Ensino Primário .....	F	4.050,00	---
Wagner Ferreira Pais .....	Prof. Ensino Primário .....	F	4.050,00	---
Maria Cesária de Jesus .....	Prof. Ensino Primário .....	M	4.050,00	---
Romualdo Costa Carrasco .....	Prof. Ensino Primário .....	F	4.050,00	---
Maria Regina Vieira da Costa ..	Prof. Ensino Primário .....	F	4.050,00	---
Adígina Ângela Gonçalves .....	Prof. Ensino Primário .....	F	4.050,00	---
Arbillio Leão de Jesus .....	Prof. Ensino Primário .....	M	4.050,00	---
José Basílio de Souza .....	Prof. Ensino Primário .....	M	4.050,00	---
Therezinha Castanheira .....	Prof. Ensino Primário .....	F	4.050,00	---
Risoleta Gurgel de Alencar .....	Prof. Ensino Primário .....	F	4.050,00	---
Maria de Lourdes César da Cunha ..	Prof. Ensino Primário .....	F	4.050,00	---
Rosita Barcelos Magalhães .....	Prof. de Trabalhos Manuais ..	F	4.050,00	---
Ilka A. Bandeira .....	Prof. Excepcionais .....	F	5.500,00	---
Sebastiana Sinda Guimarães ..	Prof. Excepcionais .....	F	5.500,00	---
Emílio de Freitas Castro .....	Servente .....	M	3.800,00	---

Relação nominal do pessoal admitido ao Serviço de Assistência a Menores, em 1958, à conta dos recursos orçamentários da S/C 1.6.17 — Serviços de Assistência Social; 5) Pagamento do Pessoal do Serviço de Assistência a Menores, (Administração Central e Estabelecimentos Assistenciais Oficiais) do Orçamento vigente.

(continuação)

NOME	FUNÇÃO	SEXO	SALÁRIO	OBSERVAÇÕES
			Cr\$	
Evanilde Muniz dos Santos	Servente	F	3.800,00	—
Joyselle Dodart de Carvalho	Servente	F	3.800,00	—
Maria Tôrres	Servente	F	3.800,00	—
Edila Mendonça da Silva	Servente	F	3.800,00	—
Amaro Dionísio	Trabalhador	M	3.800,00	—
Wilson Gomes Rocha	Trabalhador	M	3.800,00	—
José Rodrigues dos Santos	Trabalhador	M	3.800,00	—
Luiz Antônio dos Santos	Trabalhador	M	3.800,00	—
Francisco Tarciso Ferreira Meireles	Trabalhador	M	3.800,00	—
José Maria Barroso	Trabalhador	M	3.800,00	—
José Luiz Barreto	Trabalhador	M	3.800,00	—
Gaspar da Cruz	Trabalhador	M	3.800,00	—
Maria José de Souza	Visitador Social	F	3.800,00	—
Mirandolina Rodrigues Côrtes	Cozinheiro	F	4.500,00	—
Sebastião Mota Pereira	Cozinheiro	M	4.500,00	—
Antônio Ney A. de Castro Pinto	Dentista	M	3.800,00	—
Francisca Baretto Bastos	Dentista	F	3.800,00	—
Sandoval de Oliveira	Dentista	M	3.800,00	—
Teresinha Duarte	Dentista	F	3.800,00	—
Maria Emília Camacho Filgueiras	Dentista	F	3.800,00	—
William Awad	Dentista	M	3.800,00	—
Carlos Bollentini Filho	Dentista	M	3.800,00	—
Oswaldo Gomes	Enfermeiro	M	3.800,00	—
Benedita Batista	Enfermeiro	F	3.800,00	—
Diamantina Gugnier	Enfermeiro	F	3.800,00	—
Elisa Lins Silva Batista	Enfermeiro	F	3.800,00	—
Pedro Custódio de Matos	Artífice	M	4.500,00	—
Joaquim Vieira da Costa	Artífice	M	4.500,00	—
Raphael Aguiar Comeira	Assistente Social	M	5.400,00	—
José Djalma da Silva	Cozinheiro	M	4.500,00	—

Belmiro Eufrásio de Castro Carvalho .....	Cozinheiro .....	M	4.500,00	—
Manoel Dias .....	Cozinheiro .....	M	4.500,00	—
Eunides Ennes Filho .....	Médico .....	M	5.500,00	—
Acácia Pinto Teixeira .....	Prof. de Trabalhos Manuais ..	F	4.050,00	—
Alécia Ferreira Couto .....	Prof. de Trabalhos Manuais ..	F	4.050,00	—
Maria Perpétua Paes Barreto ..	Prof. de Trabalhos Manuais ..	F	4.050,00	—
Annuly Gomes .....	Artifice .....	M	4.500,00	—

*Relação nominal do pessoal reconduzido no Serviço de Assistência a Menores no ano de 1958 à conta dos recursos orçamentários da S/C 1.6.17 — Serviços de Assistência Social; 2) Despesas de qualquer natureza com a manutenção das Delegacias Regionais nos Estados e movimentação de seu pessoal, do Orçamento vigente*

NOME	FUNÇÃO	SEXO	SALÁRIO	OBSERVAÇÕES
			Cr\$	
<i>Estado do Pará :</i>				
Jurandir Miranda .....	Inspetor Regional .....	M	6.192,00	—
Maria Clélia Farias Campos .....	Auxiliar Administrativo .....	F	3.225,00	—
Francisca Freire Cardoso .....	Mecanógrafo .....	F	2.800,00	—
Manoel do Nascimento Amoras ..	Servente .....	M	2.800,00	—
<i>Estado do Ceará :</i>				
Dogivaldo Ribeiro .....	Inspetor Regional .....	M	6.192,00	—
Giselda Ribeiro Costa Lima .....	Médico .....	F	5.172,00	—
Raimundo Praxedes de Assis .....	Dentista .....	M	3.737,50	—
Maria Luizette Antunes Sampaio ..	Auxiliar Administrativo .....	F	3.483,00	—
José Célio de Holanda Menezes ..	Visitador Social .....	M	3.075,00	—
Adaltiva Portela da Silva .....	Mecanógrafo .....	F	2.600,00	—
Iracema Martins do Valle .....	Mecanógrafo .....	F	2.600,00	—
<i>Estado de Pernambuco :</i>				
Eulino Barbosa .....	Inspetor Regional .....	M	6.192,00	—
Maybe de Moraes Fernandes ..	Assistente Social .....	F	5.172,00	—
Francisco Cipriano Soares .....	Dentista .....	M	3.737,50	—
Abel Soares Neto .....	Auxiliar Administrativo .....	M	3.483,00	—
Heronides Bartholomeu Pessoa ..	Servente .....	F	2.700,00	—

**Relação nominal do pessoal reconduzido no Serviço de Assistência a Menores no ano de 1958 à conta dos recursos orçamentários da S/C 1.6.17 — Serviços de Assistência Social; 2) Despesas de qualquer natureza com a manutenção das Delegacias Regionais nos Estados e movimentação de seu pessoal, do Orçamento vigente**  
(continuação)

NOME	FUNÇÃO	SEXO	SALÁRIO	OBSERVAÇÕES
			Cr\$	
<i>Estado da Bahia:</i>				
Adriano de Oliveira Gordilho ...	Médico .....	M	5.603,00	—
Renato José Antônio de Mello e Andrade .....	Dentista .....	M	3.737,50	—
Madalena Aleluia Santana Maia	Auxiliar Administrativo .....	F	3.483,00	—
Arthur Abjaude .....	Auxiliar Administrativo .....	M	3.483,00	—
Ayres Duarte de Almeida .....	Visitador Social .....	M	3.375,00	—
Zulmira de Albuquerque Campos	Auxiliar de Inspeção .....	F	2.700,00	—
Mário Miranda da Conceição ...	Servente .....	M	2.700,00	—
Zélia Araújo de Oliveira .....	Atendente .....	F	2.700,00	—
<i>Estado do Rio de Janeiro:</i>				
João Lancellotti .....	Inspetor Regional .....	M	6.708,00	—
Zoélia Teixeira Caldas .....	Assistente Social .....	F	5.603,00	—
Romualdo José Monteiro de Barros .....	Médico .....	M	5.172,00	—
Lincoln Salazar .....	Dentista .....	M	3.737,00	—
Beethoven Francisco Neves ...	Servente .....	M	3.500,00	—
Augusta Faria .....	Atendente .....	F	3.500,00	—
Eurico Fernandes Pinheiro ...	Porteiro .....	M	3.500,00	—
<i>Estado de São Paulo:</i>				
Paulo Leme de Arruda Oliveira .	Inspetor Regional .....	M	6.192,00	—
Eleonora Pinto Barreto .....	Assistente Social .....	F	5.603,00	—
Adayte Tarcila Fidelis .....	Mecanógrafo .....	F	3.700,00	—
<i>Estado do Rio Grande do Sul:</i>				
Jayme Wanderley dos Santos ...	Inspetor Regional .....	M	3.708,00	—
Paulo Lindolf Lamb .....	Auxiliar Administrativo .....	M	3.483,00	—

Elvira Soder de Oliveira Aguiar .	Assistente Social .....	F	3.375,00	—
Primo Paula Dias .....	Auxiliar de Inspetoria .....	M	3.100,00	—
Adilson Edison da Silveira .....	Servente .....	M	3.100,00	—

*Estado de Minas Gerais:*

Geraldo Cardoso Miranda .....	Médico .....	M	5.603,00	—
Abelardo Sá Guedes .....	Médico .....	M	5.172,00	—
José Capistrano de Paiva Filho .	Médico .....	M	5.603,00	—
Jurema Ferreira Santana .....	Atendente .....	F	3.081,10	—
Francisco de Assis Vilas Boas ..	Auxiliar de Serv. Médicos .....	M	2.850,00	—
Realino Alves Pereira .....	Auxiliar de Serv. Médicos .....	M	2.850,00	—
Alaor Carneiro .....	Enfermeiro .....	M	2.850,00	—
Arminda Parreira Tassara .....	Servente .....	F	3.300,00	—
Adão Antônio de Paula .....	Servente .....	M	3.300,00	—
Eugênio Vitolo .....	Servente .....	M	2.850,00	—
José Vitorino de Paulo .....	Servente .....	M	2.850,00	—
Astorina Brasil Tolentino .....	Assistente de Inspetoria .....	F	5.300,00	—

*Estado do Amazonas:*

Maria da Conceição Lopes Gran- geiro .....	Auxiliar Administrativo .....	F	3.483,00	—
Severino Gonzaga de Assis .....	Servente .....	M	2.900,00	—
Monsenhor João Alves Costa ..	Assistente Social .....	M	5.172,00	—
Izaac Rafael Assayde .....	Dentista .....	M	3.737,50	—
Arcelina Silva Ribeiro .....	Atendente .....	F	2.900,00	—

*Estado do Maranhão:*

Jefferson Vidal da Cunha .....	Agente .....	M	6.000,00	—
José Alves da Costa .....	Servente .....	M	2.000,00	—
Moacir de Jesus Penha .....	Médico .....	M	5.172,00	—
Manacrillo da Costa Gonçalves ..	Dentista .....	M	3.737,50	—

*Estado do Piauí:*

Lina Josefina Gayoso e Almendra Pereira da Silva .....	Agente .....	F	6.000,00	—
Maria do Socorro Queiroz .....	Auxiliar Administrativo .....	F	3.225,00	—
Florianio Gomes Leite .....	Servente .....	M	1.560,00	—
Cleonice de Freitas .....	Assistente Social .....	F	5.172,00	—
Odonelina da Rocha Marinho ..	Atendente .....	M	1.500,00	—

Relação nominal do pessoal reconduzido no Serviço de Assistência a Menores no ano de 1958 à conta dos recursos orçamentários da S/C 1.6.17 — Serviços de Assistência Social; 2) Despesas de qualquer natureza com a manutenção das Delegacias Regionais nos Estados e movimentação de seu pessoal, do Orçamento vigente (continuação)

NOME	FUNÇÃO	SEXO	SALÁRIO	OBSERVAÇÕES
			Cr\$	
<i>Estado do Rio Grande do Norte:</i>				
Manoel Carlos Baião .....	Agente .....	M	6.000,00	—
Maria de Lourdes Pinheiro Candido .....	Mecanógrafo .....	F	2.600,00	—
Robson Lopes .....	Auxiliar Administrativo .....	M	5.400,00	—
Alta Cordeiro da Silva .....	Servente .....	F	1.800,00	—
Eliana de Oliveira Moraes .....	Atendente .....	F	1.800,00	—
Maria Lopes Duarte .....	Atendente .....	F	1.800,00	—
Paulo Fernandes Sobral .....	Médico .....	M	5.172,00	—
Hovano Montenegro .....	Assistente Social .....	F	5.603,00	—
Joaquim Guilherme .....	Dentista .....	M	3.737,50	—
<i>Estado da Paraíba:</i>				
Marcelo da Gama Batista .....	Agente .....	M	6.000,00	—
Luiz de Andrade Almeida e Albuquerque .....	Auxiliar Administrativo .....	F	3.483,00	—
Nivaldo Rodrigues de Deus .....	Servente .....	M	2.200,00	—
Marinésio da Cunha Moreno .....	Médico .....	M	5.172,00	—
Maria Nilcéa Baracuby .....	Assistente Social .....	F	5.172,00	—
Aldeida Maia Dantas .....	Atendente .....	F	2.200,00	—
<i>Estado de Alagoas:</i>				
José Sebastião Teixeira .....	Agente .....	M	6.000,00	—
João Joaquim Euclides dos Santos .....	Servente .....	M	2.200,00	—
Albino de Macedo .....	Médico .....	M	5.172,00	—
Alfonso Cavalcante Costa .....	Assistente Social .....	F	5.603,00	—
Alfonso de Albuquerque de Alencar Barreto Coelho .....	Dentista .....	M	3.737,50	—
Maria José de Farias .....	Atendente .....	F	2.200,00	—



*Estado de Sergipe:*

Luiz Otávio de Aragão .....	Agente .....	M	6.000,00	—
Ivanete Santos Lisboa .....	Auxiliar Administrativo .....	F	3.225,00	—
Edélzio Vieira Melo .....	Médico .....	M	5.172,00	—
Isa Brito .....	Assistente Social .....	F	5.172,00	—
Edna Cardoso Bôto de Barros ..	Dentista .....	M	3.737,50	—
José Rivaldo Santos .....	Atendente .....	M	2.200,00	—

*Estado do Espírito Santo:*

José Geraldo Leal Pessoa .....	Agente .....	M	6.000,00	—
Vera Nancy Malisek .....	Assistente Social .....	F	5.172,00	—

*Estado do Paraná:*

João Felipe Loureiro .....	Agente .....	M	6.000,00	—
Myriam Cunha Sfranger .....	Auxiliar Administrativo .....	F	3.483,00	—
Isa do Nascimento Pereira .....	Servente .....	F	2.700,00	—
Aristides Athayde Júnior .....	Médico .....	M	5.172,00	—

*Estado de Santa Catarina:*

Jayr de Oliveira Matos .....	Agente .....	M	6.000,00	—
Antônio Batista Júnior .....	Médico .....	M	5.172,00	—
Oswaldo Clímaco .....	Assistente Social .....	M	5.172,00	—
Ângelo Francisco Fonseca .....	Dentista .....	M	3.737,50	—
Ernestina Maria Ramos Luz .....	Atendente .....	F	2.400,00	—

*Estado de Goiás:*

Walfrido do Carmo .....	Agente .....	M	6.000,00	—
Sirley Gurgel de Alencar .....	Auxiliar Administrativo .....	M	3.483,00	—
Carlos Eduardo de Campos .....	Assistente Social .....	M	5.172,00	—

*Estado de Mato Grosso:*

Padre Raimundo Pombo Moreira da Cruz .....	Agente .....	M	6.000,00	—
Danglars Canavarros .....	Auxiliar Administrativo .....	M	3.483,00	—
Guilherme Vitorino .....	Médico .....	M	5.172,00	—
Perolina Barreto de Almeida Souza .....	Assistente Social .....	F	5.603,00	—
João Bonifácio de Almeida .....	Dentista .....	M	3.737,50	—
Antônia Maciel da Silva .....	Atendente .....	F	2.300,00	—

*Ao Requerente.*

MENSAGEM

N.º 100, de 1958

Número de ordem na Presidência da República : 214

Distrito Federal, 4 de julho de 1958.

Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado Federal.

Para o efeito previsto no art. 63, n.º 1, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação dessa ilustre Casa do Congresso o nome do Dr. José Joaquim de Sá Freire Alvim, para exercer o cargo de Prefeito do Distrito Federal.

O Dr. José Joaquim de Sá Freire Alvim já evidenciou a sua competência e tirocínio administrativo em várias funções públicas, notadamente como Subchefe do Gabinete Civil da Presidência da República (1951-1954) e no exercício, desde 1956, da Secretaria Geral de Administração, de que é o atual titular.

A sua experiência e capacidade atestam o acerto da escolha que ainda mais se reforça pela familiaridade do Dr. José Joaquim de Sá Freire Alvim com os problemas da administração municipal e, sobretudo, com o plano de realizações já iniciado na Prefeitura do Distrito Federal, cuja execução corresponde às aspirações populares.

Rogando a V. Exa. que submeta à alta deliberação do Senado Federal, para os fins constitucionais, a indicação em aprêço, prevaleçome do ensejo para apresentar a V. Exa. os protestos do meu elevado aprêço e distinta consideração.

*Juscelino Kubitschek*

*A Comissão de Constituição e Justiça*

PARECER

N.º 289, de 1958

*Da Comissão de Serviço Pú-*

*blico Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 80, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 30.400.000,00, para atender despesas com a criação de funções de extranumerários tarefeiros no Departamento dos Correios e Telégrafos, e dá outras providências.*

Relator : Sr. Ary Vianna.

O Exmo. Sr. Presidente da República, através de Mensagem n.º 73, de 15 de fevereiro de 1956, submeteu à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros 23.040.000,00, para atender às despesas com a criação de funções de extranumerário-tarefeiro no Departamento dos Correios e Telégrafos.

II — Apreciada a proposição na Câmara dos Deputados, foi ali emendada, elevando-se o crédito para Cr\$ 30.400.000,00, em razão do aumento do salário mínimo, transformando-se, ao mesmo tempo, a situação de empregados pagos à conta de dotações globais, para extranumerários mensalistas (art. 2.º).

III. Essas medidas visam, antes de tudo, a corrigir certas anomalias, decorrentes da aplicação de leis que alteraram o processo normal de admissão de servidores do DCT.

IV. A Lei n.º 2.284, de 1954, nesse passo, obstaculou a admissão de extranumerários mensalistas no serviço público, impedindo se consumasse o disposto na Lei n.º 2.229, de 13 de novembro de 1950, onde se permitiam essas admissões.

V. Ficou, assim, o Departamento dos Correios e Telégrafos impossibilitado de executar, a contento, serviços de notória importância, como é o de estafeta distribuidor de jornais e órgãos oficiais,

face à proibição de que trata o art. 2.º da Lei n.º 2.284, de 1954.

VI. Quer, então, o Poder Executivo, em concordância com a Exposição de Motivos do Ministério da Viação, sanar essa irregularidade, criando oitocentas funções de extranumerário-tarefeiro, para atender às necessidades de São Paulo e do Distrito Federal.

VII. O presente projeto, pois, autorizando a abertura do crédito necessário a enfrentar as despesas com essas admissões, o faz encarando uma situação de fato, e que só por esse meio poderá ser solucionada.

VIII. Somos, assim, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 4 de julho de 1958. — *Prisco dos Santos*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Neves da Rocha*. — *Gilberto Marinho*. — *Caiado de Castro*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. (*Pausa*).

Vai ser lido ofício do nobre Senador Paulo Fernandes.

É lido o seguinte

*Ofício*

Em 4 de julho de 1958.  
Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a V. Exa., para conhecimento do Senado, que me ausentarei por algumas semanas dos Trabalhos da Casa, para uma breve viagem ao exterior. — *Paulo Fernandes*.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. (*Pausa*).

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, por cessão do nobre Senador Apolônio Salles, primeiro orador inscrito.

*Durante o discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti, o Sr. Cunha Mello deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Apolônio Salles.*

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, quando aqui esteve o ilustre Ministro da Agricultura, Sr. Mário Meneghetti, para atender aos termos de um requerimento do nobre Senador pela Paraíba, Sr. João Arruda, ao interpelar S. Exa., declarei que tinha objetivo diferente, mas, em obediência aos preceitos regimentais, aterme-la exclusivamente aos termos da convocação.

É que, para mim, não fôra a presença do Ministro da Agricultura, cingir-me-a a algumas indagações a propósito de medidas que esse Ministério tomaria ou deveria tomar em favor dos pescadores do Rio Grande do Norte. Desejava, com efeito, ventilar a matéria pela tribuna do Senado, trazendo-a ao conhecimento do Ministro, porque, estou certo, nos daria êle resposta que, possivelmente, poria ponto final no equívoco decorrente da atuação do Ministério, no que concerne à minha terra natal.

Interessado nos vários aspectos da vida do povo do meu Estado, dias antes dirigi uma carta ao Ministro da Agricultura que mereceu resposta da parte do Sr. Agostinho Rodrigues Filho, Superintendente da Caixa de Crédito da Pesca, datada de 23 de junho de 1958, que, de certo modo, atendia aos meus propósitos.

Dizia, nessa carta, o aludido Superintendente :

“Em atenção à carta de Vossa Exa., dirigida ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, cumpre-me informar-lhe que esta Caixa do Crédito e a Policlínica dos Pescadores estão evidando os necessários esforços para dotar a Colônia Z-9, de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, de um posto de recepção e pescado e um ambulatório.

Outrossim, comunico a Vossa Excelência que tais providências estão na dependência

da consignação de verbas próprias, no Orçamento da República.”

Donde se vê, Sr. Presidente, pelo esclarecimento oferecido que, do mesmo passo em que indica medidas que satisfaçam ao menos a Macau, no Rio Grande do Norte, por outro lado tudo isso é aleatório, porque, em substância, dependerá da “consignação de verbas próprias no Orçamento da República”.

Trata-se de promessa *ad futurum* e não, como à primeira vista pareceria, nos termos iniciais do ofício, que a providência, de pronto, seria tomada. O certo é que os pescadores do Rio Grande do Norte há muito se encontram sem amparo eficaz, fadados que estão a injustificável situação de inferioridade, dados os relevantes serviços por eles prestados à coletividade.

O Sr. Rui Palmeira — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com todo o prazer.

O Sr. Rui Palmeira — O mal do Brasil tem sido êsse: pensa-se no peixe e esquece-se o pescador.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Diz bem V. Exa.: pensa-se demais no peixe que deverá ser pescado, mas não se pensa naquele que o pesca, o pescador.

Certa vez, numa das minhas idas a Natal, os pescadores da Colônia e do Sindicato me manifestaram suas amarguras, pedindo-me reclamasse do Ministro da Agricultura levasse S. Exa. a efeito o plano de assistência social aos pescadores do Rio Grande do Norte, nos termos do Decreto n.º 37.653, de 26 de junho de 1956, o qual, até a presente data, nenhum benefício lhes proporcionara.

Como se vê, os pescadores de minha terra, nos benefícios que a própria lei assegura, viram-se pos-

tos de lado, como se fôsem marginais, sem direitos nem vantagens. E até mesmo sob certos aspectos mui particulares, conforme acentuei de início, os homens do mar do Rio Grande do Norte não têm aquela acolhida, aquêl gasalhado que os de outros Estados costumam receber, ou porque êstes são dotados de melhor sorte, ou porque melhor quinhoados ou abrigados pelos conterrâneos ou parlamentares.

Sabemos que em 1953, uma frágil iole partiu de Natal, buscando a Baía de Guanabara. Quem conhece a iole sabe que, para enfrentar o mar, é mais perigosa que uma jangada. São, pois, necessárias, coragem e fortaleza excepcionais para a temerosa aventura.

Alguns pescadores da cidade onde nasci — Natal — arrojaram-se a essa aventura. Eram êles Ricardo da Cruz, Antônio Duarte, já falecido, Luís Enéas, Walter Fernandes e Oscar Simões.

Dêsse feito, que chegou a bom termo, disse a B.B.C., de Londres, em uma das suas irradiações: — “Êsse feito é o maior da História náutica do mundo”.

Pois bem, êsses valorosos concidadãos, meus conterrâneos, ao contrário do que se verificou com os jangadeiros cearenses, foram, afinal, inteiramente esquecidos. Enquanto para aquêles jangadeiros, merecidíssimamente, aliás, o próprio Governo destinou, além de outros benefícios, quinhentos mil cruzeiros, para os bravos pescadores do Rio Grande do Norte, nada foi dado, a não ser o silêncio.

Nem tanto assim é: emendemos um pouco a mão no frisarmos êsse aspecto de desinterêsse porque, com efeito, àquele tempo, o então Deputado Deoclécio Duarte apresentava um projeto na Câmara dos Deputados, em que concedia a êsses pescadores o auxílio modesto de duzentos mil cruzeiros. Embora tão pouco, ficou apenas no propósito, porque o projeto não caminhou;

seus passos foram frustrados e, afinal, dorme ele a sorte trágica dos engravetados.

Não sei, Sr. Presidente, se alguma alma generosa, depois de um sono profundo, acordando à margem desse esquecimento, teria a lembrança de dar vitalidade a esse projeto, que tão pouco é, mas que, ainda assim, por menos que seja, significaria uma providência a prol desses homens desfavorecidos.

De minha parte, nada posso fazer, porque os Senadores não podem ter qualquer iniciativa que importe em despesa. Ela tem que vir pelas mãos do Exmo. Sr. Presidente da República, com as suas Mensagens, ou de algum dos Srs. Deputados, que a tanto lhes dá atribuição a Carta Magna da República.

De qualquer forma, não é para esta reclamação que vim, hoje, à tribuna; faço-o incidentemente, como, apenas, o surgimento de um dos aspectos desse desinteresse que faz o Rio Grande do Norte, no concôrto da Federação, de fato um desfavorecido, tendo-se em pouca conta a sua gente, uma das mais trabalhadoras, mais pacíficas e dignas do Brasil.

Os pescadores do Rio Grande do Norte escreveram-me para que faça esse apêlo ao Sr. Ministro da Agricultura.

Quando presente S. Exa. neste recinto, indaguei de V. Exa., Sr. Presidente, ao levantar uma Questão de Ordem se poderia ir além dos objetivos da convocação. Tinha eu em vista tratar de outros problemas inerentes não só à vida nacional como à do meu Estado, incluído neste o dos pescadores, que se dizem esbulhados nas vantagens já cometidas aos de outros Estados, e que bem poderiam caber-lhes, porque, de qualquer sorte, também são brasileiros e filhos de Deus.

Sr. Presidente, era isto o que eu desejava alegar desta tribuna, para que o honrado Ministro da Agricultura, cuja oração correta e leal

tanto nos impressionou, nos mande uma palavra esclarecedora que eu possa transmitir aos meus humildes, aos meus modestos e bons conterrâneos. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Não há outro orador inscrito.

O SR. REGINALDO FERNANDES — (\*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os eminentes companheiros, com os quais tive a honra de percorrer alguns Estados do Nordeste assolados pela seca, já transmitiram ao Senado as impressões que ali puderam recolher.

Nessa oportunidade, os nobres Senadores Lino de Mattos e Mendonça Clark não só alertaram o Governo sobre o tremendo drama em que vive o Nordeste Brasileiro como também verberaram, veementemente, a exploração de que vêm sendo vítimas os nordestinos, pela chamada indústria da seca.

V. Exa., Sr. Presidente, que nos deu a honra de sua companhia naquela Comissão, também insistiu, desta tribuna, por vêzes, numa solução integral, que visasse ao completo desenvolvimento econômico da região e não apenas à elaboração de um programa de lutas contra as secas, muito importante, mas apenas relacionado a aspecto do momentoso problema.

Sem providências de ordem econômica, o Nordeste continuará oferecendo, por muito tempo, o desolador espetáculo próprio das regiões empobrecidas, caracterizadas, sabe V. Exa., pelos baixos níveis de produção e ínfimos índices de bem-estar social e saúde das populações.

Enquanto o Governo não tomar a si providência desse vulto, toda outra, por modesta que seja, que objetive minorar a penúria em que vegetam aquêles nossos patricios,

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

deve ser recebida com o melhor acolhimento e a mais ampla simpatia.

Sr. Presidente, foram êsses propósitos que me animaram a trazer à consideração do Senado projeto de lei de amparo às populações nordestinas na luta não só ao flagelo das sêcas — e já seria muito — mas também a outros grandes sofrimentos, como as doenças endêmicas, particularmente, as transmissíveis e as carenciais, entre as quais, como não poderia deixar de ser, se avulta, infelizmente a tuberculose pulmonar.

Sr. Presidente, passo a ler o projeto de lei que tenho a honra de submeter à consideração de meus pares :

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 21, de 1958

*Dispõe sobre a transferência do Conjunto Sanatorial de Curicica, do Ministério da Saúde, para a Prefeitura do Distrito Federal, e dá outras providências.*

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à Prefeitura do Distrito Federal, o Conjunto Sanatorial de Curicica pertencente ao Ministério da Saúde.

Art. 2.º A transferência se processará por meio de contrato a ser assinado entre o Prefeito do Distrito Federal e o Ministro da Saúde, devendo constar dos seus termos as disposições previstas nos itens que se seguem :

a) a transferência será definitiva, passando os serviços a ser mantidos e administrados pela Prefeitura do Distrito Federal;

b) passarão a correr por conta da Prefeitura do Distrito Federal as despesas ora a cargo da União e destinadas ao custeio dos serviços transferidos;

c) serão incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Distrito Federal os bens que integram o Conjunto Sanatorial de Curicica;

d) A Prefeitura do Distrito Federal permitirá que o Ministério da Saúde continue a utilizar os serviços ora instalados no Conjunto Sanatorial de Curicica para a formação e treinamento do pessoal técnico necessário a prover as necessidades da Campanha Nacional Contra a Tuberculose.

Art. 3.º Aos servidores do Conjunto Sanatorial de Curicica ficam garantidos todos os direitos, prerrogativas e vantagens que lhes são assegurados pela legislação em vigor, ficando-lhes facultado optar, dentro do prazo de 90 dias, a contar da data da promulgação da presente lei, pela manutenção da qualidade que nessa data possuam ou pela transferência para os quadros dos servidores da Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sr. Presidente, assim justifico a proposição :

Dos 20 mil leitos destinados a hospitalização de tuberculosos existentes no Brasil, 3 mil estão distribuídos nas regiões norte e nordeste e os 17 mil restantes servem à zona sul do País, cuja mortalidade por tuberculose é de 3 vezes menos do que a do norte e nordeste.

Entre os leitos localizados na zona sul do País figuram 1.200 pertencentes ao Conjunto Sanatorial de Curicica no Distrito Federal, os quais absorvem quase 50% da dotação orçamentária destinada à Campanha Nacional Contra a Tuberculose.

Com o saldo financeiro que resultará da transferência dos encargos do Conjunto Sanatorial de Curicica para os cofres da Prefeitura do Distrito Federal, a Campanha Nacional Contra a Tuberculose estará, assim, em condições de fazer funcionar os 480 leitos do Sanatório Adriano Jorge, de Manaus, dos quais até agora apenas 120 estão abertos aos seus tuberculosos.

Sanatório de Belém, tão necessário aos doentes do Pará, e cuja construção se iniciou no recuado ano de 1938 — há precisamente dois decênios — poderia ser rapidamente concluído, como concluídos estariam as obras do Sanatório do Sancho, em Recife, do Sanatório Clementino Fraga, na Paraíba e do Sanatório Getúlio Vargas, em Natal, este último com a sua construção inteiramente paralisada já há quase dois anos. O Sanatório General Severiano da Fonseca, em Maceió, entraria em total funcionamento e o de Aracaju, concluído e inaugurado há mais de três anos, festejaria a abertura dos seus 280 leitos dos quais apenas 60 estão ocupados.

Além do mais a providência indicada no presente projeto de lei concorreria, de certa maneira, para reajustar as bases da Campanha Nacional Contra a Tuberculose, tornando a aplicação das suas dotações orçamentárias proporcional às diferentes ordens de importância de difusão da doença no território brasileiro, ou seja, maior concentração dos recursos disponíveis naquelas regiões, Estados ou cidades mais dura e cruelmente castigadas pela tuberculose, como é o caso do norte e do nordeste.

Entendemos que seria muito mais acertado que a ação supletiva da Campanha Nacional Contra a Tuberculose se fizesse sentir de preferência nos Estados do Norte e do Nordeste cujas receitas orçamentárias mal suportam os onerosos encargos impostos pelos problemas assistenciais e de saúde pública, ao invés de auxiliar de forma tão generosa a Prefeitura do Distrito Federal, que além dos 15 bilhões do seu orçamento normal, contará ainda, pela Lei Municipal n.º 899, com outros 15 bilhões de cruzeiros para o atendimento do seu programa de obras e serviços públicos.

Há outro aspecto, esse mais de caráter técnico, que nem por isso deve ser omitido nestas conside-

rações. É que um hospital da importância do Conjunto Sanatorial de Curicica com 1.200 leitos não pode ficar à margem da rede dispensarial do Departamento de Tuberculose da Prefeitura do Distrito Federal. O dispensário antituberculoso é, pela sua função, essencialmente, um órgão de triagem colocado nas melhores condições para julgar dos critérios preferenciais na seleção dos doentes que devam ser hospitalizados.

Não só isolados do sistema sanitário da cidade, como executando, por sua vez, serviços de saúde pública, o Conjunto Sanatorial de Curicica cria no Distrito Federal uma dualidade inconveniente e por todos os motivos desaconselhável na direção da luta antituberculosa, que é uma atribuição própria do Executivo local.

No ano passado dos 8.500 pedidos de hospitalização o Departamento de Tuberculose pôde internar 2.200 doentes nos seus hospitais o que significa dizer que a Prefeitura do Distrito Federal necessita ainda de mais 5.300 leitos. Incorporando ao seu patrimônio um hospital para tuberculosos equipado e em pleno funcionamento, a Prefeitura do Distrito Federal se exoneraria de uma despesa forçada e inevitável se quisesse realmente atender às necessidades da população.

Ademais do seu vultoso e invejável orçamento, totalizando quase 30 bilhões de cruzeiros, cêrca de seis vêzes mais do que a soma arrecadada por todos os Estados do Nordeste reunidos, a Prefeitura do Distrito Federal, pelo fato de ser a cidade do Rio de Janeiro a Capital da República, não tem a seu encargo a manutenção de serviços de caráter tipicamente local como são, por exemplo, o Corpo de Bombeiros, os Serviços de Trânsito e Iluminação Pública, além de outros encargos que gravam fortemente os parques e minguados orçamentos tanto dos Governos estaduais como municipais.

Nessa ordem de considerações, somos de parecer que a providência consubstanciada no presente projeto de lei tem tóda a pertinência e oportunidade, sobretudo no momento em que os problemas sanitários do nordeste são mais uma vez agravados pelos desastrosos efeitos da sêca que atualmente assola os Estados daquela região.

Sala das Sessões, em 7-7-1958. —  
*Reginaldo Fernandes.*

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer, ao ensejo de colaborar no sentido de minorar o sofrimento de nossos irmãos nordestinos. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador Reginaldo Fernandes acaba de ler e justificar da tribuna projeto de lei que depende de apoio.

Os Srs. Senadores que o apoiam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Apoiado.

O projeto vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde Pública, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Continua a hora do Expediente. Não há outro orador inscrito. (*Pausa.*)

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE — Convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária hoje, às 21 horas e 30 minutos.

*Votação em discussão única, do Requerimento n.º 281, de 1958, do Sr. Lino de Matos e outros Srs. Senadores, solicitando urgência nos termos do art. 156, § 3.º do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara, n.º 33, de 1957, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

O projeto a que alude o requerimento será incluído na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária que se seguir.

*Votação em discussão única, do Requerimento n.º 282, de 1958, do Sr. Lino de Matos e outros Srs. Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara, n.º 326, de 1956, que modifica o art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara, n.º 326, de 1956, será incluído na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária seguinte à presente.

*Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 286, de 1958, do Sr. Senador Lima Guimarães, solicitando a transcrição nos Anais do Senado de discursos proferidos em 30 de junho do ano em curso, em Brasília, pelo Sr. Presidente da República.*

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

O discurso a que se refere o presente requerimento será publicado nos Anais.



*Votação, em discussão única, da Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 262, de 1957, que modifica os §§ 1.º e 2.º do art. 16 da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, e acrescenta-lhe os §§ 3.º — 4.º — 5.º — 6.º — 7.º — 8.º — 9.º e 10, (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 271, de 1958).*

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É aprovada e vai à Câmara dos Deputados a Redação Final constante do seguinte :

PARECER

N.º 271, de 1958

*Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 262, de 1957.*

Relator : Sr. Públio de Mello.

A Comissão apresenta Redação Final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 262, de 1957, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1958. — Ezechias da Rocha, Presidente. — Públio de Mello, Relator. — Saulo Ramos.

ANEXO AO PARECER

N.º 271, de 1958

*Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 262, de 1957, que modifica os §§ 1.º e 2.º do art. 16, da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, e acrescenta-lhe os §§ 3.º — 4.º — 5.º — 6.º — 7.º — 8.º — 9.º e 10.*

EMENDA N.º 1

Ao art. 1.º (Emenda n.º 1-C).

Acrescente-se a este artigo, como 11, o seguinte parágrafo :

§ 11. A exigência relativa ao mínimo de cursos de que tratam os incisos I, II e III do § 2.º, só se tornará efetiva para condicionar a concessão de subvenções anuais a partir do terceiro ano de vigência da presente lei.

EMENDA N.º 2

Ao art. 2.º (Emenda n.º 2-C).

Dê-se a este artigo a seguinte redação :

“Art. 2.º Esta lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Designo o nobre Senador Mem de Sá, relator da matéria, para acompanhar, na outra Casa do Congresso o estudo das emendas do Senado.

*Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 83, de 1958, que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço prestado à Superintendência e às Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, a que se refere a Lei n.º 2.193, de 9 de março de 1954, e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis (sob ns. 250 a 252, de 1958) das Comissões : — de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 83, de 1958

(N.º 1.303-C, 1956, na Câmara dos Deputados)

*Dispõe sobre contagem de tempo de serviço prestado à Superintendência e às Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, a que se refere a Lei n.º 2.193, de 9 de março de 1954, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º Ao pessoal da Superintendência e das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, transferido para o Serviço Público Federal, por força da execução da Lei n.º 2.193, de 9 de março de 1954, e dos atos do Poder Executivo decorrentes da mesma lei, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço e licença especial, será, também, computado o tempo de serviço prestado antes de sua incorporação ao Patrimônio Nacional, até a data da entrada do referido pessoal em exercício no Serviço Público Federal.

Art. 2.º Os efeitos desta lei serão extensivos a todos que se tornaram extranumerários-mensalistas da União, por força da citada Lei n.º 2.193, de 9 de março de 1954.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 9, de 1958, de autoria do Sr. Senador Nelson Firmo, que suspende a execução do art. 2.º da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955 (que manda proceder à revisão obrigatória dos proventos dos servidores inativos civis da União, bem como*

*as dos servidores das autarquias e entidades paraestatais), declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, tendo Parecer Favorável, sob n.º 276, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação :

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 9, de 1958

*Suspende a execução do art. 2.º da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955.*

O Senado Federal resolve :

Art. 1.º Fica suspensa a execução do art. 2.º da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955, de acôrdo com o art. 64 da Constituição, visto haver sido declarado inconstitucional, por decisão de 6 de janeiro de 1958, que transitou em julgado, do Supremo Tribunal Federal.

*Justificação*

Trata-se de um dos mais altos deveres do Senado. E as suas conseqüências são indiscutivelmente benéficas a todos os velhos e honrados servidores aposentados da União.

Dai, uma certa urgência em ser cumprido, no caso, o art. 64 da Constituição Federal.

Como testemunho do que estou afirmando, o Senado, através de sua Comissão de Constituição e Justiça, poderá solicitar ao Supremo Tribunal Federal cópia do acórdão que julgou inconstitucional o citado artigo da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1958. — Nelson Firmo.

DISPOSITIVO LEGISLATIVO  
CITADO

O artigo que o presente projeto de resolução suspende ou anula é o seguinte :

“Art. 2.º As gratificações adicionais por tempo de serviço incluídas nos proventos dos servidores inativos, não serão majoradas em virtude de aumento decorrente de alteração do poder aquisitivo da moeda.”

*Votação, em discussão única, da proposta da Câmara dos Deputados, constante do seu Ofício n.º 628, de 2 de junho de 1958, no sentido de ser constituída uma Comissão Mista de três Senadores e três Deputados, para proceder a estudos sobre os símbolos nacionais, tendo Parecer Favorável, sob n.º 277, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadares que aprovam a proposta, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

É aprovada a proposta da Câmara dos Deputados, constante do seguinte ofício :

Ofício S-2-58.

Senhor Secretário :

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. para os devidos fins, que a Câmara dos Deputados, em sessão de 21 de maio último, aprovou o Projeto de Resolução n.º 156-1958, que “autoriza entendimento com o Senado Federal no sentido de ser constituída Comissão Mista para proceder a estudos sobre os símbolos nacionais”, convertido na Resolução n.º 128, de 1958, desta Câmara, publicada no *Diário do Congresso Nacional* de 24 de maio último, cujo teor transmito junto.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Broca Filho*, Segundo Secretário, servindo como Primeiro.

RESOLUÇÃO

N.º 128, de 1958

*Autoriza a Câmara dos Deputados a entender-se com o Senado Federal no sentido de ser constituída Comissão Mista para proceder a estudos sobre os símbolos nacionais.*

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou, e eu promulgo, a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo único. Fica a Câmara dos Deputados autorizada a entender-se com o Senado Federal no sentido de ser constituída Comissão Mista de três (3) Senadores e três (3) Deputados, para proceder a estudos sobre os símbolos nacionais, devendo apresentar à consideração do Congresso Nacional os resultados dos seus trabalhos, improrrogavelmente, até 30 de junho de 1958.

Câmara dos Deputados, em 22 de maio de 1958. — *Ranieri Mazzilli*.

O SR. PRESIDENTE — Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e logo depois a eleição dos membros que vão integrar aquela Comissão.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito, para esta oportunidade. (*Pausa*).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

1 — Discussão única da Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 30, de 1958, que abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00, para socorrer às vítimas da explosão de Gramacho, em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, e do incêndio em Guaratinguetá, Estado de São Paulo (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 285, de 1958).

2 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1958, que autoriza o uso do processo elétrico de votação e dá outras providências (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 288, de 1958).

3 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1958, originário do Senado Federal, que aprova o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, assinado em Quebec em 1945 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 287, de 1958).

4 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 44, de 1958,

que abre, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cruzeiros 5.000.000,00, para ampliação da pista de aterrissagem e construção do abrigo de passageiros do aeroporto de Joaçaba, no Estado de Santa Catarina, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 272 e 273, de 1958, das Comissões:

— De Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

5 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 108, de 1958, que cria, no Município de Santarém, Estado do Pará, o Estabelecimento Rural do Tapajós, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 282 a 284, de 1958, das Comissões: de Economia; de Serviço Público Civil e de Finanças.

6 — Discussão única, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 214, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do Sr. José Joaquim de Sá Freire Alvim para o cargo de Prefeito do Distrito Federal.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 15 minutos.

78.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 3.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 7 de julho de 1958

EXTRAORDINARIA

PRESIDENCIA DOS SRS. APOLONIO SALLES E CUNHA MELLO

As 21 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Prisco dos Santos.  
Lameira Bittencourt.  
Públio de Mello.  
Waldemar Santos.  
Mathias Olympio.  
Mendonça Clark.  
Onofre Gomes.  
Parsifal Barroso.  
Reginaldo Cavalcanti.  
Georgino Avelino.  
Reginaldo Fernandes.  
Ruy Carneiro.  
Argemiro de Figueiredo.  
Apolônio Salles.  
Ezechias da Rocha.  
Freitas Cavalcanti.  
Rui Palmeira.  
Jorge Maynard.  
Lourival Fontes.  
Neves da Rocha.  
Juracy Magalhães.  
Ary Vianna.  
Sá Tinoco.  
Paulo Fernandes.  
Alencastro Guimarães.  
Caiado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Bernardes Filho.  
Benedicto Valladares.  
Lima Guimarães.  
Lino de Mattos.  
Domingos Vellasco.  
Coimbra Bueno.  
Mário Motta.  
João Villasbôas.  
Othon Mäder.

Gaspar Velloso.  
Gomes de Oliveira.  
Francisco Gallotti.  
Saulo Ramos.  
Mem de Sá. — (43).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Primeiro Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

*O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte*

Ofício

Da Câmara dos Deputados número 788-A, encaminhando autógrafos.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 127, de 1958

(N.º 4.105-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros 582.424.000,00 para atender à despesa, no exercício de 1958, com o pagamento do repouso semanal remunerado, quinçê-*

*nios e salário-família devidos aos trabalhadores marítimos que prestam serviços ao Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional — e à Companhia de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros 582.424.000,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil cruzeiros) para atender à despesa, no exercício de 1958, com o aumento do repouso semanal remunerado, quinquênios e salário-família devidos aos trabalhadores marítimos que prestam serviços ao Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional — e à Companhia de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*A Comissão de Finanças.*

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

MENSAGEM N.º 101, DE 1958

(Número de Ordem na Presidência da República: 216)

Distrito Federal, 7 de julho de 1958.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Na forma do art. 205 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Sr. Eurico de Aguiar Salles para exercer as funções de membro do Conselho Nacional de Economia, na vaga decorrente da exoneração do Dr. José Garrido Torres.

Ilustre homem público, que ocupou, sucessivamente, postos relevantes no cenário político brasileiro, tanto no Estado do Espírito

Santo como no plano federal, o Dr. Eurico de Aguiar Salles é, ainda, autorizado conhecedor dos nossos problemas econômicos.

Como, Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito e representante em reuniões internacionais evidenciou os seus dotes de capacidade, lucidez e iniciativa na execução da política financeira e recolheu inestimável experiência que de muito contribuirá para o sucesso de sua atuação como conselheiro econômico do Governo.

Professor de Direito Comercial e advogado eminente em seu Estado natal, onde exerceu, com brilho, o cargo de Secretário da Educação e Cultura, o Dr. Eurico de Aguiar Salles, figurou entre os Constituintes de 1946, tendo desempenhado, ainda, as funções de Vice-líder da Maioria na Câmara dos Deputados. Recentemente ocupou, em meu Governo, o alto posto de Ministro da Justiça e Negócios Interiores, conquistando pela sua exatidão, competência e operosidade, lugar destacado na galeria de homens públicos que transitaram por essa Secretaria de Estado.

Solicitando a V. Exa. dignese de encaminhar à apreciação do Senado a indicação que ora formulo, prevaleço-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e demais ilustres Senadores os protestos de meu melhor aprêço e elevada consideração. — *Juscelino Kubitschek.*

*A Comissão de Economia:*

PARECER N.º 290, DE 1958

*Redação Final do Projeto de Resolução número 9, de 1958.*

Relator: Sr. *Saulo Ramos.*

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Resolução n.º 9, de 1958, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 7 de julho de 1958. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Saulo Ramos*, Relator. — *Francisco Gallotti*. — *Públio de Mello*. — *Rui Palmeira*.

ANEXO AO PARECER N.º 290-58

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 9 de 1958.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 27, letra n, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 13 — 1958

*Suspende a execução do artigo 2.º, da Lei número 2.622 de 18 de outubro de 1955.*

Artigo único. É suspensão, de acôrdo com o que dispõe o artigo 64, da Constituição Federal, a execução do art. 2.º, da Lei número 2.622, de 18 de outubro de 1955 visto haver sido declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, de 6 de janeiro de 1958.

PARECER N.º 291, DE 1958

*Redação Final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 86, de 1958.*

Relator: Sr. *Públio de Mello*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei número 86, de 1958, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 7 de julho de 1958. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Públio de Mello*, Relator. — *Francisco Gallotti*. — *Saulo Ramos*.

ANEXO AO PARECER N.º 291, DE 1958

*Redação Final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 86, de 1958.*

### *Substitutivo*

Ao projeto (Parecer da Comissão de Economia)

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

*«Modifica dispositivos da Lei n.º 2.613, de 23 de setembro de 1955, que autoriza a União a criar uma Fundação denominada Serviço Social Rural.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A Lei número 2.613, de 23 de setembro de 1955, passa a vigorar com as seguintes alterações:

a) Art. 2.º Fica revogado o disposto no item III d'êste artigo.

b) Art. 4.º É acrescentado ao § 3.º, d'êste artigo, *in fine* o seguinte:

§ 3.º .....

Os membros das Juntas Municipais não perceberão remuneração de qualquer natureza, sendo os seus serviços considerados de relevante interesse nacional.

c) Art. 10. É acrescentado a êste artigo, como 1.º, o seguinte parágrafo:

§ 1.º O disposto neste artigo não se aplica à arrecadação da contribuição de 0,3% (três décimos por cento) prevista no parágrafo 4.º do art. 6.º, quanto aos 60% (sessenta por cento) atribuídos aos Municípios. Êste montante será aplicado em benefício das regiões econômica e financeiramente menos favorecidas, a critério do Conselho Nacional, sem prejuízo de seu emprêgo, também, nos Municípios onde se processar a arrecadação, e nos casos em que êsse órgão julgar indicado.

d) Art. 10. O parágrafo único d'êste artigo passará a § 2.º.

e) Art. 11. Êste artigo terá a seguinte redação:

Art. 11. O Serviço Social Rural é obrigado a elaborar, anualmente, um orçamento geral, a ser aprovado pelo Presidente da República, contendo as previsões da receita e as aplicações dos recursos. É o Serviço Social Rural, igualmente obrigado a remeter ao Tribunal de Contas ou às suas Delegações, dentro de 6 (seis) meses a partir do encerramento do exercício, as contas da gestão anual acompanhadas de sucinto relatório do Presidente indicando os benefícios realizados.

f) Art. 12. Este artigo terá a seguinte redação:

Art. 12. Os serviços e bens do Serviço Social Rural gozam, como se fôsem da própria União, de ampla isenção fiscal, bem como de completa franquia postal telegráfica, e de iguais vantagens do serviço público federal no tocante a transportes terrestres, marítimos e aeroviários.

g) Art. 15. Este artigo terá a seguinte redação:

Art. 15. Será, anualmente, consignada no Orçamento Geral da União verba não inferior a Cruzeiros 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para atender às finalidades previstas nesta lei, devendo sua aplicação obedecer a critério fixado pelo Conselho Nacional, assegurada a preferência às regiões de menor arrecadação.

h) É acrescentado em seguida ao art. 15, o seguinte:

Art. 16. As pessoas físicas e jurídicas, sujeitas por força desta lei, a contribuir para o Serviço Social Rural, são obrigadas a prestar informações e esclarecimentos julgados necessários à eficiente arrecadação das contribuições.

Parágrafo único. A recusa ou inexatidão das informações e esclarecimentos será punida com a multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil

cruzeiros) pelo Presidente do Conselho Nacional com recurso para o mesmo Conselho.

i) O atual artigo 16 passa a ser art. 17, alterando-se a numeração dos artigos subsequentes.

Art. 2.º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Sobre a mesa ofício do nobre Senador Ezechias da Rocha.

É lido o seguinte

*Ofício*

Em 7 de julho de 1958.

Senhor Presidente:

Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Sebastião Archer, solicito se digne V. Exa. de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Redação, na forma do disposto no art. 39, parágrafo 2.º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Ezechias da Rocha.*

O SR. PRESIDENTE — Designo o nobre Senador Francisco Gallotti.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, primeiro orador inscrito.

O SR. JURACY MAGALHÃES — (\*) — Sr. Presidente, há poucos dias, ouviu o Senado discurso do brilhante representante do Rio Grande do Sul, Senador Mem de Sá...

O Sr. Mem de Sá — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. JURACY MAGALHÃES — ...através do qual S. Exa. dava conhecimento à Casa notícia das festas comemorativas do centenário do Banco da Província do Rio

(\*) — Não foi revisto pelo orador.



Grande do Sul, realizadas no grande Estado sulino.

Para *une reponse de berger à la bergere* trago, igualmente, um relato de como se comemorou, na Bahia, o centenário de outro estabelecimento de crédito, orgulho da vida bancária nacional.

Os acontecimentos sociais que ali se levaram a efeito, bem traziam a fidalguia e hospitalidade clássicas da terra baiana, desde a seleção dos convidados, até o almoço na residência do Presidente, Sr. Clemente Mariani, o *cocktail* na casa senhorial do Vice-Presidente Fernando Góes e a recepção oficial do Banco no Hotel da Bahia.

Não faltou, Sr. Presidente, a nota espiritual de uma missa, a mais linda que se possa imaginar, rezada pelo Sr. Cardeal Arcebispo D. Silva. Ainda como agrado intelectual para os visitantes, cuidou o Banco da Bahia de promover duas conferências sobre assunto financeiro momentoso, proferidas pelos eminentes brasileiros Eugênio Gudín e Octávio Gouvêa de Bulhões, cada qual mais erudito e experimentado nos assuntos financeiros da nossa Pátria.

O Banco da Bahia comemorou cem anos, havendo sido prestada especial homenagem aos seus fundadores, homens do prestígio e da autoridade de um Francisco Gonçalves Martins, posteriormente Visconde de São Lourenço, que presidiu nossa Província, tendo como Chefe de Polícia João Maurício Wanderley, que também foi Presidente da Província de Barão de Cotegipe.

O Presidente do Conselho Diretor do Banco foi Joaquim Pereira Marinho. Esses homens e seus sucessores conseguiram fazer viver o Banco simultaneamente com a própria vida da Bahia e do Brasil; de tal forma que a História Econômica do Banco da Bahia é um pouco da História Econômica da Bahia e do Brasil.

Hoje, aquela instituição é presidida por Clemente Mariani, um dos espíritos mais altos da política brasileira, ...

O Sr. Mem de Sá — Apoiado!

O SR. JURACY MAGALHÃES — ... um autêntico e verdadeiro estadista de sangue e de formação, pois é aparentado com João Maurício Wanderley e descende de uma das figuras mais notáveis da Bahia que conheci, o velho Desembargador Pedro Ribeiro.

O Sr. Mem de Sá — Diz muito bem V. Exa. Clemente Mariani, não é mais apenas um baiano: é uma grande personalidade do Brasil, uma grande figura de homem público, de banqueiro, de economista e de estadista!

O SR. JURACY MAGALHÃES — Agradeço a autorizada concordância de V. Exa. às palavras que profiro, fazendo justiça à grande figura do meu companheiro de muitos anos e grande amigo, Professor Clemente Mariani.

Sr. Presidente, Clemente Mariani, proferiu, na festa realizada na sede do Banco da Bahia, um discurso notável historiando as atividades do Banco, todo êle de sabor histórico e intelectual tão profundo, que o lerei para conhecimento do Senado, na certeza de que, prestando homenagem ao seu ilustre autor e aos seus companheiros de equipe, estou também facultando aos meus pares a oportunidade de conhecerem uma lição efetiva da vida pública da Bahia, nos últimos cem anos.

O Sr. Bernardes Filho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. Bernardes Filho — Vossa Excelência vai ler palavras de um dos melhores homens públicos do País que é, sem favor, o Sr. Clemente Mariani.

O SR. JURACY MAGALHÃES  
— Muito obrigado.

Feliz da minha terra, que conta com valores da altitude do ex-Ministro Clemente Mariani.

É este o discurso, Sr. Presidente:

«Minhas senhoras e meus senhores.

A enérgica at'itude de Eusébio em 1850, no sentido da abolição do tráfico, em nenhuma parte encontrou mais leais e decididos executores do que nesta Província, onde eram Presidente Gonçalves Martins e Chefe de Polícia Wanderley. Enfrentando a influência do alto comércio africanista, todo êle de origem reinol, e dos proprietários rurais, acorrentados, por dívidas e hipotecas ao seu poderio econômico; do-brando o reacionarismo do Tribunal da Relação, sacrificando as simpatias do comum do povo, revoltado contra os excessos do cruzeiro inglês, e desafiando as explorações do partido adverso, as diligências se sucediam nos portos clandestinos de desembarque dos cativos boçais, aprofundando-se nas fazendas, desdobrando-se pelas vilas do Recôncavo, penetrando, sob a direção pessoal de Wanderley a própria orla das matas indevassáveis do Jequiriçá. Certenas de cativos apreendidos, potentados conduzidos às barras da Justiça, suspensão e processo de Desembargadores escravocratas, e já em 1852 a Bahia não mais importava um só africano.

Enquanto isso, desde o fecundo Governo do Conde dos Arcos, jamais a Província conheceu administração pública tão progressista. Voluntário acadêmico em Coimbra, para a defesa, nas batalhas do Vouga e da Cruz dos Marouços, dos direltos de nossa prince-

sa D. Maria contra a usurpação de D. Miguel; esmagador, como Chefe de Polícia, da revolta dos Malês, combatente indomável contra a Sabinada, Deputado, várias vêzes, às Assembléias Legislativas provincial e geral, Conselheiro de Estado e Senador do Império, Gonçalves Martins, ao ser nomeado, em 1848 Presidente da Província, encontrava a oportunidade para dar a medida de toda a sua estatura de administrador, confirmada, com eficiência não menor, no novo período em que a exerceria, pouco antes de morrer, de 1868 a 1871. Estradas e pontes para as comunicações com o interior, navegação marítima para as vizinhas províncias de Sergipe e Alagoas e para o sul do Estado, navegação fluvial no S. Francisco e no Pardo. nacionalização da Cia. de Navegação Baiana, concessão, como Ministro do Império, da estrada-de-ferro Bahia-Alagoinhas-Joazeiro e, no segundo período, da Estrada de Ferro de Nazaré, início da construção da Estrada de Ferro de Santo Amaro, como da linha de bondes de Transportes Urbanos, contróle das águas do Dique dando nascimento à atual Rua Seabra, atérro do Campo da Pólvora e do Campo Grande, calçamentos urbanos, colonização de agricultores suíços e aldeamento de índios na atual zona cacauqueira, fundação da colônia de Cachoeira, na estrada de Ilhéus à Conquista, concessão à companhia das Docas, aproveitamento das águas m'nerais do Cipó, reorganização do serviço de limpeza urbana, início do serviço de águas, modernização e reforma do ensino primário, com a criação de escolas mistas, segundo o modelo americano, em toda a parte ainda hoje se

sente a garra desse baiano de prol, o maior Presidente da Província, no período imperial e cuja cabeça, como ele mesmo dizia em carta a Cotepepe, «ia ficando como um mapa mundi», no esforço de fabricar «empresas colossais», com que o Brasil, quando deixasse a administração, ir a, era o seu propósito, fazer inveja aos Estados Unidos.

Mas ainda havia o homem. Este se revelava inteiro na resposta dada no Senado, ao chefe conservador pernambucano, que o argüia de não imprimir a desejada disciplina aos seus partidários. «Eu crio águias que, emplumadas, batem o vôo, mas V. Exa. cria perus, que não saem da roda que se lhes traça».

Entre essas águias, algumas das quais se chamaram Zacarias e Ferraz, nenhuma de mais fortes remígios que Wanderley. Como o vasto sobrado do engenho do Recôncavo, propriedade de antepassados comuns, onde nasceu Gonçalves Martins e transcorreram muitos dias da minha infância e adolescência, bem posso evocar também a pequena casa sertaneja, ainda de antepassados comuns, onde nasceu o futuro Barão de Cotepepe. Deputado às assembleias provincial e geral, Juiz de Direito em Santo Amaro, Chefe de Polícia na Presidência Gonçalves Martins, atiraram-se ambos, de corpo e alma, ao contra-ataque da revolução praieira, despojando-se de toda a força militar de que dispunham para socorrer o Presidente de Pernambuco; desarticulou a quadrilha de moedeiros falsos, com a qual, no julgamento do General Andréa, Presidente da Província no triênio anterior, «sòmente poderia acabar homem de fora da provincia e que se safasse

imediatamente»; manteve inalterada a ordem pública, ameaçada pelo clima de agitação nacionalista e, enfrentando pessoalmente perigos e trabalhos na repressão ao contrabando de escravos, conseguiu extingui-lo totalmente. E quando lhe tocou, em 1852, substituir na Presidência da Província o futuro Visconde de S. Lourenço, convocado para a Pasta do Império, no gabinete Itaborai, o estadista começou a revelar-se. Sob o acicate da correspondência do chefe distante, estimulando-lhe a energia, para que não viesse a estimá-la menos que a habilidade e a sagacidade, venceu as eleições. Mas a obra administrativa era o que o empolgava. Pontes, estradas, construções, deixariam «em cada comarca, cidade ou vila, no litoral ou no sertão», o que o seu neto e biógrafo definiu como «a marca do seu zelo presidencial». Contra o banditismo e as violências políticas, impôs o império da lei. Seis anos de luta para a completa liquidação da quadrilha de moedeiros falsos lhe valeriam a «homenagem e gratidão da Praça do Comércio», no retrato de corpo inteiro colocado no salão nobre da Associação Comercial. A instrução pública seria o objeto do seu maior desvêlo. Ensino profissional, escolas médias, jardins de infância, estabilidade e remuneração condigna dos professôres, ensino obrigatório, eram ideais que explanava à Assembléia Provincial e para pô-las em prática criava a Diretoria Geral de Estudos e applicava na instrução um quarto da renda anual da Província. E tudo isso «sem empenhar o crédito do Tesouro, sem tomar empréstimos, sem criar *deficits* e diminuir do impostos».

Mas o problema das estradas de ferro o obsedava. Prudente a respeito d'ele, antes de assumir o Governo, «mal toma posse atira-se à questão com um inabalável ânimo de a resolver». Com o apoio de Gonçalves Martins, Ministro do Império, e de Pedreira, que o substituiu no Gabinete Paraná, mas enfrentando a concorrência dos pernambucanos, desdobrou-se, durante todo o seu Governo e depois d'ele para conseguir que se realizasse através da Bahia a ligação ao mar do médio S. Francisco. Não seria assim de admirar que o primeiro investimento realizado por este Banco, no momento de sua fundação, houvesse sido a compra de 1.149 ações da estrada de ferro que olhava como «filha querida» e cuja chegada triunfal às margens do grande rio não lhe foi dado, entretanto, ainda presenciar.

Ministro da Marinha, em 1855 no Gabinete Paraná, onde exerceu, também, interinamente, a pasta da Fazenda, Senador do Império em 1856, volta à Bahia em 57, para um longo período de recesso da política, até que, em 68 a ela retorna como Ministro da Marinha e Ministro dos Estrangeiros interino do Gabinete Zacarias. Designado em 71 Ministro Plenipotenciário e Enviado Extraordinário em Missão Especial às Repúblicas do Paraguai, Argentina e Oriental do Uruguai, preveniu os planos do Plenipotenciário Argentino, visando a incorporação do Chaco, e, num «*coup d'eclat*», como diria Nabuco, assinou a paz em separado com o Paraguai, que o Governo Imperial, a princípio vacilante, terminaria por adotar.

Declinando em 1871 integrar o Gabinete Paranhos na pas-

ta que escolhesse e em 1877 o título de Conselheiro de Estado, assume em 74, a pasta dos Estrangeiros no Gabinete Caxias, passando a Ministro da Fazenda em 1877. Vice-Presidente e Presidente do Senado Imperial, de 79 a 85, Presidente do Conselho e Ministro dos Estrangeiros de 85 a 88, «um dos Ministérios mais operosos da monarquia», no julgamento do Barão do Rio Branco, encerrou a sua carreira estelar, como Presidente do Banco do Brasil, poucos meses antes da queda da Monarquia, da qual fôra, em toda a sua vida, um dos mais leais, destacados e estrênuos servidores.

Dois homens dêsse quilate, em recesso voluntário, ambos, da política, durante toda a década de 57 a 67, juntaram-se num passatempo de gigantes, para fundar o Banco da Bahia.

A extinção do tráfico liberara os enormes capitais nêle investidos, os quais, enquanto não se formavam novas correntes de importação, acorriam à compra do ouro ou das limitadas ações de companhias, entre elas as do Banco do Brasil, recentemente criado. Este, com a faculdade de emissão elevada ao triplo do seu fundo disponível, concentrava as suas aplicações no financiamento das transações da Praça do Rio de Janeiro e da nova lavoura do café, que começava a espraiar-se nas Províncias do Sul, enquanto as Províncias do Norte, abaladas economicamente pela diminuição de braços decorrentes da extinção do tráfico e do deslocamento dos escravos ladinos para as lavouras do Sul, mais remunerativas, não obtinham financiamento apropriado para as suas novas iniciativas.

A política de Souza Franco, de pluridade dos Bancos Emissores, através de um Banco Comercial e Agrícola, um Banco Hipotecário e quatro Bancos Regionais no Maranhão, em Pernambuco, na Bahia e no Rio Grande do Sul, se, de algum modo reforçava a conjuntura inflacionária, por outro contribuía para distribuir melhor o que houvesse de benefício nos seus efeitos, corrigindo de certo modo o desequilíbrio de um Rio de Janeiro nadando em ouro, com vestidos de senhoras de um conto e quinhentos, que hoje corresponderiam a mais de 200 mil cruzeiros, em contraste com as províncias em processo de descapitalização.

Gonçalves Martins e Wanderley não deixariam passar a oportunidade. Sob o patrocínio dos seus nomes prestigiosos, setecentos e trinta acionistas se congregaram, nesta e na vizinha província de Sergipe, nesta Capital e no Recôncavo, realizando o «record» de um capital de 4 mil contos ouro que, ao nosso periclitante câmbio de hoje, corresponderiam a cerca de 600 milhões de cruzeiros. E foi assim, armado em guerra, para as duas batalhas que tinha pela frente, que o Banco da Bahia nasceu para o amparo e o estímulo da agricultura, da indústria e do comércio desta região.

Impunha-se a escolha, para conduzi-lo, de um chefe experimentado na prática das transações do comércio. O velho Pedroso de Albuquerque ainda representava a maior expressão do comércio baiano e o seu arrojo se patenteara nos Governos de Gonçalves Martins e Wanderley, organizando a navegação a vapor para Sergipe e Alagoas. Mas, uma estréla nova começava a surgir, a de Joaquim Pereira

Marinho, que, com o correr do tempo se projetaria como o maior comerciante importador e exportador de todo o Brasil, armador de navios cujas letras de câmbio gozavam de preferência nas Praças européias sobre as dos Bancos da época. Homem de visão larga, o futuro conde português de Pereira Marinho, a quem deve a cidade a conclusão do Hospital da Casa da Santa Misericórdia e o educandário do seu nome, seria o Presidente do Conselho Diretor do Banco, com Gonçalves Martins na Presidência da Mesa da Assembléia Geral e Wanderley na do seu Conselho Fiscal.

Tudo fôra previsto, menos a ação inconseqüente dos Governos e o efeito nefasto das calamidades climáticas. A séca que lavrava desde 1857, parecia não mais ter fim e justo quando atingia o seu auge, o Ministro Tôrres Homem, vencedor na luta em que se empenhara contra a política descentralizadora de Souza Franco, criava, como o seu distante sucessor de 1951 e 52 em idéntica conjuntura, restrições drásticas ao crédito existente, a princípio agravando de tal modo o sêlo dos títulos, que forçou o recolhimento de tôdas as cédulas abaixo de cinquenta mil réis e em seguida, pela reforma bancária de 1860, restringindo o limite de emissão dos Bancos particulares e fixando o prazo de três anos para a liquidação das existentes em ouro. Debalde, como tantas vêzes em dias recentes, insistia êste Banco, em representações pessoalmente entregues a S. M. o Imperador, por ocasião de sua visita à Bahia e indeferidas pelo seu Ministro, ou encaminhadas ao Govêrno da Província e à Assembléia Geral com o mesmo resultado, sô-

bre a inconveniência de tais medidas, que destruíam «as melhores esperanças de aumento e prosperidade do comércio e da lavoura». No parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório do exercício de 1859, Wanderley, incisivo, usava quase as mesmas palavras com que ainda há poucos dias, sem o ter lido antes, salientei na Comissão Consultiva da Política Bancária, a inutilidade de medidas atuais de redução da capacidade de financiamento dos Bancos privados: «A inculcada utilidade, apontava êle, de pôr-se cõbro ao excesso das emissões bancárias, com a qual se pretende justificar o golpe desfechado contra os Bancos, desaparece ante a consideração de que o vácuo na circulação pela retirada dos bilhetes inferiores a cinquenta mil réis, será prontamente preenchido pela emissão dupla do Banco do Brasil, e suas Caixas, aliás isentas do impõsto de sêlo. Assim, nem o direito nem a conveniência pública foram atendidos na promulgação do regulamento citaço».

«Como quer que seja, escrevia eu, há poucos dias, com aprovação unânime da Comissão Consultiva da Política Bancária, tornam-se evidentes a injustiça e a inutilidade de pretender evitar o crescimento dos meios de pagamento pelo recolhimento à ordem da SUMOC, mas disponíveis pelo Banco do Brasil de maiores percentagens dos depósitos dos Bancos comerciais, ou de aumentos nos mesmos verificados». E em outro parecer, também aprovado por unanimidade: «Ao maior usuário do redesconto, o Banco do Brasil, a modificação das taxas (de redesconto) não atinge. Os contratos de penhor agrícola e pecuário continuam su-

jeitos à taxa de 4 por cento e os títulos do Governo à de 3 por cento.

«O futuro do Banco, que era ontem todo de esperanças, tornou-se de dúvidas e incertezas», escrevia Pereira Marinho em 1860». Convém não esmorecer e dobrar esforços, até onde chegarem os recursos legais, para, na terrível crise de que o comércio e a lavoura estão sendo vítimas, não faltem os recursos que este estabelecimento só por si poderá prestar». E Luiz Rodrigues d'Utra Rocha, 2.º Presidente, no ano seguinte: «Com o auxílio da Providência, que há de apiedar-se dos sofrimentos da nossa Província ... e colhendo nós dos fatos proveitosas lições, esperemos confiados que melhores dias estejam reservados ao Banco, uma vez que nos atos de sua administração continuem a prevalecer os conselhos da prudência, e de um zêlo escrupuloso».

Essa nota de firmeza e coragem, animadas de esperança, é a constante da vida do Banco da Bahia durante os cem anos de sua existência. Passam os Presidentes, de Pereira Marinho, primeiro, a seu filho Guahy, o 12.º, todos com mandato limitado a dois anos no máximo, de acõrdo com dispositivo estatutário; Manoel de Souza Campos, cuja effigie em bronze aqui hoje inauguramos, identificado com o próprio Banco, durante 25 anos, de 84 a 909, sucumbindo ao abalo de sua mais profunda crise reflexa. Passam os Diretores numerosos que lhe têm regido os destinos, passarei eu próprio que há quinze anos exerço a sua Presidência. Sucedem-se as crises nacionais e regionais, a da quebra dos Bancos do Rio de Janeiro em 64, a da guerra do

Paraguai, a do açúcar, a da abolição, a do encilhamento, a deflação de Murтинho, a da borracha, as do café, as do cacau, as do algodão, a da guerra de 14, a depressão americana, o monopólio do câmbio, a inflação atual, o processo de industrialização dirigida. Sacudido por tantos temporais, o Banco da Bahia enfrenta os elementos, vence-os por vèzes, adapta-se às circunstâncias, perde substância pela progressiva desvalorização da moeda, *prefere, em dado momento, sacrificar o próprio capital a dar prejuízo aos que nêle confiaram, alça-se de novo e recupera no fim de um século a posição em que o quiseram os seus fundadores.*

*Plus ultra!* As duas agências, em Laranjeiras e Lençóis, que Pereira Marinho, em face das responsabilidades, das dificuldades e dos perigos, hesitava em criar, são hoje 47, subordinadas a esta Matriz e mais 11 subordinadas às Sucursais do Rio de Janeiro e São Paulo. *Plus ultra!* acompanhando o desenvolvimento material vertiginoso do País e do mundo, dentro de cujo ritmo parar é regredir.

Minhas Senhoras e meus Senhores. As solenidades excepcionais com que a atual Diretoria do Banco da Bahia procurou comemorar o centenário do inicio de seu funcionamento, honradas não apenas com a presença dos nossos coestaduanos, mas igualmente com a de muitos dos nossos bons amigos do Rio de Janeiro, de São Paulo, do Paraná, de Minas Gerais e de Sergipe, bem como dos dignos representantes dos Bancos estrangeiros, nossos correspondentes, traduz sem dúvida o nosso contentamento por tão auspiciosa data, mas também a nossa homenagem sincera a

quantos antes de nós, dirigentes e funcionários, assumiram as responsabilidades que hoje nos tocam e a quantos hoje em dia as compartilham conosco.

Ao contrário do que proclamava em 1865 o vate inspirado, e nascido nesta terra, da qual é ainda hoje um dos maiores orgulhos, como é pequeno o século! Hoje, como então, «a liberdade, como Cristo, sangra no poste da cruz», hoje como então, «desce a Polônia esvaída, cataléptica adormida à tumba de Sobieski» e «inda em sonhos busca a espada», enquanto «a Hungria é como um cadáver, ao relento exposto nu», «que nem sequer abriga a sombra» dos seus expatriados ou trucidados heróis.

Se assim é, se em nada avançamos no correr do século nem na correção das calamidades naturais, nem na construção de uma sã política financeira, nem no estabelecimento de uma justa política internacional, restam-nos, entretanto, do seu transcurso, aos que, no momento detemos a direção do Banco da Bahia, como estou certo haver restado aos que nos antecederam, a esperança e a consciência do dever cumprido. Cumprido com a simplicidade, como se diz num belo verso francês, do perfume que se evola de sôbre a brasa, do soldado que derrama o seu sangue pela Pátria.

Assim, possamos todos continuar, do Presidente aos mais modestos dos 1.168 funcionários dêste Banco. E que, com as bênçãos de Deus que hoje recebemos e todos os dias imprecamos com fervor, com a mesma fé com que a impetramos em 1858, no seu primeiro relatório os nossos distantes antecessores, as nossas esperanças se realizem e o nosso

esforço se traduza em benefício para a terra em que tão longa e tão profundamente estamos radicados.

Minhas Senhoras e meus Senhores. A todos vós, amigos desta Capital e do interior do Estado do Rio de Janeiro, de São Paulo, do Paraná, de Minas Gerais, de Sergipe e de tantos outros países amigos que nos viestes trazer o testemunho da vossa participação em nossas alegrias, o agradecimento muito comovido do Banco da Bahia».

O Sr. Neves da Rocha — *Dá Vossa Excelência licença para um aparte?*

O SR. JURACY MAGALHÃES — *Com todo o prazer!*

O Sr. Neves da Rocha — *Estou ouvindo com a maior atenção, interresse e acatamento as palavras de V. Exa. relativamente aos festejos do Centenário do Banco da Bahia, e à personalidade do grande baiano, Clemente Mariani. Não tendo podido comparecer àquelas festividades por motivos alheios à minha vontade, dirigi telegramas ao Sr. Clemente Mariani e à Diretoria daquele estabelecimento de crédito, hipotecando minha solidariedade às homenagens que a Bahia lhes presta, neste momento. Associe-me aos companheiros do Senado e a V. Exa. nas brilhantes palavras com que se refere ao eminente baiano e homem público, Clemente Mariani, ex-Ministro da Educação, cuja atuação dedicada, eficiente e decisiva, tem sido de tanto proveito para o Brasil.*

O SR. JURACY MAGALHÃES — *Registro, com agrado, o aparte de Vossa Excelência.*

Concluo, Sr. Presidente, afirmando ao Senado que se o Banco da Bahia, há um século, teve grandes fundadores, seus administradores atuais não ficam distantes

daqueles que construíram a força, o prestígio e a autoridade do grande estabelecimento de crédito, orgulho da nossa terra e do nosso povo. (*Muito bem; muito bem Palmas*).

O Sr. Apolônio Salles *deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.*

O SR. PRESIDENTE — *Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Salles, segundo orador inscrito.*

O Sr. Apolônio Salles *pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.*

O Sr. Apolônio Salles *reassume a cadeira da presidência.*

O SR. PRESIDENTE — *Sobre a mesa ofício do nobre Senador Argemiro de Figueiredo.*

*É lido o seguinte*

#### *Ofício*

Senhor Presidente:

Achando-se ausente desta capital os Srs. Senadores Carlos Lindenberg, Alô Guimarães, Lima Teixeira e Lineu Prestes, solicito se digne V. Exa. de designar-lhes substitutos temporários na Comissão de Economia, na forma do disposto no art. 39 § 2.º do Regulamento Interno.

Atenciosas saudações. — *Argemiro de Figueiredo.*

O SR. PRESIDENTE — *Atendendo à solicitação de que trata o ofício que acaba de ser lido, designo os nobres Senadores Lameira Bittencourt, Gilberto Marinho, Lima Guimarães e Kerginaldo Cavalcanti. (Pausa).*

Da Comissão Organizadora das Comemorações do Centenário de nascimento do Senador Bueno Brandão, na cidade de Ouro Fino,



Minas Gerais, a Mesa recebeu telegrama que vai ser lido.

É lido o seguinte

*Telegrama*

Exmo. Sr. Presidente Senado Federal — Rio D.F.

Ouro Fino — M.G.

Confirmando nosso ofício junho vg temos prazer de reiterar convite Senado Federal comparecer honrar festividades comemorativas Centenário Nascimento Senador Bueno Brandão, dia onze nesta cidade pt Contamos representação Senadores pedindo comunicação nomes ilustres representantes pt SDS Crisanto Avellar Muniz — Comissão Central Festejos pt

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido outro ofício chegado à Mesa.

É lido o seguinte

*Ofício*

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a V. Exa., para conhecimento do Senado, que me ausentarei por algumas semanas dos trabalhos da Casa, para uma breve viagem ao exterior — *Mem de Sá*.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa foi inteirada. (*Pausa*).

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Francisco Gallotti.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 289, de 1958

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução número 9, de 1958.

Sala das Sessões, em 7 de julho de 1958. — *Francisco Gallotti*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final cuja publicação foi dispensada. Consta do Parecer número 290, já lido.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

A matéria vai à promulgação. (*Pausa*).

Sobre a mesa outro requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 290, de 1958

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara número 86, de 1958.

Sala das Sessões, em 7 de julho de 1958. — *Rui Palmeira*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final, que consta do Parecer número 291, anteriormente lido.

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar, naquela Casa, o estudo do substitutivo do Senado, designo o nobre Senador Mendonça Clark.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

*Discussão única da Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara*

número 30, de 1958, que abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros 25.000.000,00, para socorrer as vítimas da explosão de Gramacho, em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, e do incêndio em Guaratinguetá, Estado de São Paulo (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer número 285, de 1958).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

É aprovada e vai à Câmara dos Deputados, a Redação Final constante do seguinte:

PARECER

N.º 285, de 1958

*Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 30, de 1958.*

Relator: Sr. *Saulo Ramos*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei número 30, de 1958, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 1.º de julho de 1958. — *Ezequias da Rocha*, Presidente. — *Saulo Ramos*, Relator. — *Públio de Mello*.

ANEXO AO PARECER

N.º 285, de 1958

*Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, número 30, de 1958, que abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públi-*

*cas, o crédito especial de Cruzeiros 25.000.000,00 para socorrer as vítimas da explosão de Gramacho, em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, e do incêndio em Guaratinguetá, Estado de São Paulo.*

EMENDA N.º 1

Ao projeto (emenda de redação).

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

«Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, crédito especial para socorrer vítimas de explosão em Gramacho, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, e de incêndio em Guaratinguetá Estado de São Paulo, bem como reparar prejuízos resultantes do desabamento do Edifício São Luís Rei, na Capital Federal».

EMENDA N.º 2

Ao art. 1.º (Emenda número 1-C).

Acrescente-se a este artigo, como C, o seguinte item:

«c) aos condôminos — proprietários definitivos ou promitentes compradores — do prédio de apartamentos número 36, da Rua Décio Villares, na Capital Federal, destruído pelo desabamento ocorrido no dia 30 de janeiro de 1958, do Edifício São Luís Rei, sito à Rua Figueiredo Magalhães na mesma cidade, o auxílio de Cruzeiros 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) a ser pago em partes iguais a cada um dos 7 (sete) condôminos».

O SR. PRESIDENTE — Para acompanhar, na outra Casa do Congresso, o estudo das emendas do Senado, designo o Sr. Senador Othon Mäder.

*Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução número 2, de 1958, que autoriza o uso do processo elétri-*

co de votação e dá outras providências (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 288 de 1958).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão — (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

É aprovada e vai à promulgação, a Redação Final constante do seguinte:

PARECER

N.º 288, de 1958

*Redação Final do Projeto de Resolução número 2, de 1958:*

Relator: Sr. *Públio de Mello*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) do Projeto de Resolução número 2, de 1958, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, 1 de julho de 1958. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Públio de Mello*, Relator. — *Saulo Ramos*.

ANEXO AO PARECER

N.º 288, de 1958

*Redação Final do Projeto de Resolução número 2, de 1958.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do artigo 27, letra «n» do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º.... — 1958

*Autoriza o uso do processo elétrico de votação e dá outras providências.*

Art. 1.º Será utilizado o processo elétrico de votação:

a) na votação simbólica em fase de verificação;

b) na votação secreta, salvo em se tratando de eleições;

c) na votação nominal, quando o deliberar o Senado, por proposta da Mesa, ou de qualquer Senador.

Art. 2.º Os processos de que tratam os arts. 160 e 162 do Regimento Interno serão usados:

a) quando o equipamento de votação elétrica não estiver em condições de funcionar;

b) quando o entender o Senado, por proposta da Mesa ou de qualquer Senador.

Art. 2.º Para a votação nominal pelo processo elétrico, cada Senador terá lugar fixo, numerado, e que deverá ocupar ao ser anunciada a votação.

Art. 4.º Quando se tratar de eleições, far-se-á a votação por meio de cédulas.

Art. 5.º O parágrafo 1.º, do artigo 160, do referido Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

«§ 1.º Se o resultado fôr tão manifesto que, à primeira vista, se conheça a maioria, o Presidente o proclamará. Havendo dúvidas, os Secretários contarão os votos. Se algum Senador requerer verificação, repetir-se-á a votação pelo processo elétrico, ou, na impossibilidade da sua utilização, por meio da contagem, pelos Secretários, dos votos, para o que se levantarão primeiro os Senadores favoráveis e em seguida os contrários».

*Discussão única da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo número 2, de 1958, originário do Senado Federal, que aprova o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, assinado em Quebec em 1945, (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 287, de 1958).*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão — (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É aprovada e vai à Câmara dos Deputados a Redação Final constante do seguinte:

PARECER

N.º 287, de 1958

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo número 2, de 1958.*

Relator: Sr. *Públio de Mello.*

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo número 2, de 1958, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, 1 de julho de 1958. — *Ezechias da Rocha.* — Presidente. — *Públio de Mello.* Relator. — *Saulo Ramos.*

ANEXO AO PARECER N.º 287, de 1958

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo, número 2, de 1958, que aprova o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para Alimentação e a Agricultura — (FAO).*

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), assinado em Quebec, no ano de 1945, e atualizado com as emendas que lhe foram apostas até novembro de 1955.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 44, de 1958, que abre, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cruzeiros 5.000.000,00, para ampliação da pista de aterrissagem e construção do abrigo de passageiros do aeroporto de Joaçaba, no Estado de Santa Catarina, tendo Pareceres Favoráveis, sob números 272 e 273, de 1958, das Comissões: — de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa emenda de autoria do Sr. Lino de Mattos, que vai ser lida:

É lida e apoiada a seguinte:

EMENDA N.º 1

Substitua-se o art. 1.º pelo seguinte:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) destinados a auxiliar a pista de aterrissagem e construção do abrigo de passageiros do aeroporto da cidade de Joaçaba, no Estado de Santa Catarina, e Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), ao aeroporto de Ourinhos, no Estado de São Paulo.

*Justificação*

O aeroporto de Ourinhos, junto à divisa entre São Paulo e Paraná, é um dos mais importantes no interior do Brasil, pela sua intensa movimentação de passageiros, razão por que se impõe a emenda de minha autoria.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1958. — *Lino de Mattos.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. — (Pausa).

Encerrada.

O projeto volta às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, e de Finanças, para opinarem sobre a emenda de Plenário.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 108, de 1958, que cria, no Município de Santarém, Estado do Pará, o Estabelecimento Rural do Tapajós, tendo Pareceres Favoráveis, sob números 282, a 284, de 1958, das Comissões: de Economia; de Serviço Público Civil e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão — (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 108, de 1958

(N.º 173-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Cría no Município de Santarém, Estado do Pará, o Estabelecimento Rural do Tapajós.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica constituído, com personalidade própria, de natureza autárquica, sob a jurisdição do Ministério da Agricultura e com sede no Município de Santarém, Estado do Pará, o Estabelecimento Rural do Tapajós (E.R.T.), forma-

do pelo conjunto de propriedades rurais até agora denominado Plantações Ford de Belterra e Fordlândia, resultante da aquisição, nos termos do Decreto-lei número 8.440 de 24 de dezembro de 1945, de acervo da Companhia Ford Industrial do Brasil.

Art. 2.º O Estabelecimento Rural do Tapajós tem por objetivo:

I — realizar a exploração de suas propriedades rurais, procurando o melhoramento de seu rendimento econômico, provendo à conservação e melhoramento de seus serviços, instalações e equipamentos;

II — realizar pesquisa e experimentação de natureza agrônômica e zootécnica, de interesse para as atividades rurais da região amazônica;

III — produzir, na escala reclamada pelas necessidades da região amazônica, material de propagação de linhagens melhoradas de espécies vegetais aconselháveis para a região, especialmente de seringueira;

IV — manter plantéis para a criação de animais reprodutores, objetivando ao suprimento das necessidades da região amazônica;

V — intensificar a produção de alimentos necessários às populações das suas dependências;

VI — manter instalações para a industrialização primária e beneficiamento de produtos de origem vegetal e animal, segundo as conveniências de seus trabalhos;

VII — cooperar nas atividades gerais de fomento da produção agropecuária, desenvolvidas no vale do Rio Tapajós.

Parágrafo único. Os trabalhos realizados para a consecução do objetivo do E.R.T. serão desenvolvidos em estreita cooperação e harmonia de ação com os mais órgãos, específicos das atividades referidas, que atuam na região amazônica.

Art. 3.º Constituem o patrimônio do Estabelecimento Rural do Tapajós:

a) os bens e direitos cuja aquisição foi feita em virtude do Decreto-lei número 8.440, de 24 de dezembro de 1945;

b) os bens e direitos adquiridos por Plantações Ford de Belterra e Fordlândia, seja com os recursos concedidos para sua manutenção, seja com os oriundos de sua produção;

c) os bens e direitos que, de futuro, sejam adquiridos e incorporados.

Art. 4.º O Estabelecimento Rural do Tapajós gozará de tôdas as regalias e vantagens outorgadas à União quanto ao pagamento de impostos, taxas, direitos aduaneiros, impenhorabilidade dos bens patrimoniais, fóro e tratamento nos pleitos judiciais, bem como de tôdas as isenções e favores que tenham sido atribuídos à Companhia Ford Industrial do Brasil.

Art. 5.º A administração do ERT será composta de um Administrador nomeado em comissão, por livre escolha do Presidente da República, entre engenheiros agrônomos de reconhecido tirocínio, e de um Conselho Fiscal constituído por dois representantes do Ministério da Agricultura, indicados pelo Ministro, por um representante do Estado do Pará, indicado pelo Governador, e por um representante do Município de Santarém, indicado pelo Prefeito.

§ 1.º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos.

§ 2.º O Presidente do Conselho Fiscal, que será escolhido por eleição entre seus membros, substituirá o Administrador em suas faltas e impedimentos.

Art. 6.º Ao Administrador competirá superintender todos os serviços e negócios da autarquia e representá-la em juízo ou fora d'ele. Os seguintes atos dependerão, porém, de autorização do Conselho Fiscal:

a) a execução de serviços e obras por administração direta, por

administração contratada, por tarefa ou empreitada;

b) a aquisição de materiais de qualquer natureza: direta, no caso de aquisição a produtor, fabricante ou vendedor exclusivo, e mediante concorrência pública nos mais casos;

c) o estabelecimento e assinatura de contratos, convênios ou ajustes para execução de serviços e obras, bem como de cooperação com outros órgãos para execução de trabalhos referentes aos seus objetivos;

d) o pagamento das despesas regularmente processadas e a movimentação das contas de depósitos da autarquia;

e) a admissão de empregados mediante concurso público de provas e concessão de melhorias de salários obedecendo-se à legislação em vigor;

f) a baixa ou venda dos bens que se inutilizarem ou se tornarem desnecessários aos serviços da autarquia;

g) o arrendamento, a locação e a prestação de serviços a terceiros;

h) regulamentação da ocupação gratuita ou remunerada dos imóveis da autarquia, segundo a conveniência do serviço;

i) a colaboração com as autoridades e órgãos próprios para o saneamento e o povoamento de sua área de influência;

j) a formação de pessoal necessário aos seus serviços por meio de seleção, orientação e treinamento;

k) a assistência social e educacional aos dependentes de seus empregados.

§ 1.º Os seguintes atos independem de autorização do Conselho Fiscal:

a) os atos sôbre pessoal não especificados na letra e d'êste artigo;

b) as despesas de pronto pagamento até o total máximo de Cruzeiros 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) por mês, que serão exa-

minadas *a posteriori* pelo Conselho Fiscal.

§ 2.º O relatório a ser apresentado anualmente até 30 de abril, ao Ministro da Agricultura pelo Administrador, será acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

Art. 7.º O E.R.T. custeará suas atividades, com a renda proveniente de sua produção, observado o orçamento da despesa que será aprovado pelo Ministro da Agricultura.

Art. 8.º O Orçamento Geral da União incluirá, anualmente, durante 5 (cinco) anos, a dotação de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para incremento das atividades do E.R.T.

Art. 9.º O Administrador apresentará, dentro em 120 (cento e vinte) dias da vigência da presente lei, ao Ministro da Agricultura, para aprovação do Presidente da República, os seguintes projetos acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;

a) Regulamento Geral do E.R.T., com a discriminação, competência e atribuições dos diversos órgãos, e a definição das atribuições e responsabilidades dos respectivos dirigentes;

b) Quadro de pessoal, constar-te de tabelas de mensalistas, diaristas e tarefeiros, bem como tabela de funções gratificadas.

Art. 10. Caberá ao Governo da União fornecer os recursos necessários ao pagamento de qualquer aumento de despesa decorrente de ato expresso dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

*Discussão única do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem número 214, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do Sr. José Joaquim de Sá Freire Alvim para o cargo de Prefeito do Distrito Federal.*

O SR. PRESIDENTE — Como se trata de matéria sigilosa, solicito dos Senhores Funcionários da Mesa as providências de direito.

*A sessão torna-se secreta às vinte e duas horas e sete minutos e volta a ser pública às vinte e duas e vinte minutos.*

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão pública.

Amanhã, terça-feira, dia 8, não haverá sessão do Senado.

Reunir-se-ão as duas Casas do Congresso Nacional em sessão conjunta, às quatorze horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, para a apreciação de *veto* presidencial ao projeto de lei que estende aos segurados de todos os Institutos de Previdência Social, os benefícios do art. 3.º e respectivos parágrafos da Lei número 3.322 de 26 de novembro de 1957. (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de quarta-feira a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Eleição dos representantes do Senado na Comissão Mista destinada a proceder a estudos sobre os símbolos nacionais.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 115, de 1952, que denomina «Ponte Presidente Eurico Dutra» a ponte da Estrada-de-Ferro Noroeste do Brasil sobre o Rio Paraguai, no Estado de Mato Grosso, tendo Pareceres, sob ns. 265 e 266, de 1958, das comissões: de Constituição e Justiça, contrário e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 231, de 1957, que acrescenta parágrafo ao art. 682 do Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho (Dispõe sobre a substituição de

Juízes representantes classistas dos Tribunais Regionais do Trabalho, nas faltas ou impedimentos dos titulares efetivos e respectivos Suplentes), tendo Pareceres Favoráveis, sob números 96 a 98, de 1958, das Comissões; de Constituição e Justiça; de Legislação Social e de Finanças.

4 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado número 7, de 1958, que dispõe sobre a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado por funcionários à União, às autarquias e ao Banco do Brasil S.A. (aprovado em primeira discussão, com emendas, em 27-6-58) tendo Parecer número 286, de 1958, da Comissão de Redação, ofe-

recendo a redação do vencido.

5 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado número 19, de 1958, que prorroga os prazos de que tratam o artigo 3.º e seu parágrafo único da Lei número 2.982, de 30 de novembro de 1956, alterado pelo art. 10 da Lei número 3.338, de 14 de dezembro de 1957, tendo pareceres favoráveis (proferidos oralmente na sessão de 26-6-1958) das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 22 horas e 25 minutos.



**79.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 3.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 9 de julho de 1958**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E MATHIAS OLYMPIO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Prisco dos Santos.  
Lameira Bittencourt.  
Públio de Mello.  
Waldemar Santos.  
Mathias Olympio.  
Mendonça Clark.  
Onofre Gomes.  
Fernandes Távora.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Reginaldo Fernandes.  
Ruy Carneiro.  
Argemiro de Figueiredo.  
Ezechias da Rocha.  
Freitas Cavalcanti.  
Rui Palmeira.  
Jorge Maynard.  
Lourival Fontes.  
Neves da Rocha.  
Juracy Magalhães.  
Carlos Lindenberg.  
Ary Vianna.  
Sá Tinoco.  
Alencastro Guimarães.  
Caiado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Bernardes Filho.  
Benedicto Valladares.  
Lima Guimarães.  
Lino de Mattos.  
Colmbra Bueno.  
Mário Motta.  
João Villasbôas.  
Othon Mäder.  
Gaspar Velloso.  
Gomes de Oliveira.  
Francisco Gallotti.  
Saulo Ramos.  
Mem de Sá. — (40).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Segundo Suplente, servindo de Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

*O Sr. Primeiro Suplente, servindo de Primeiro Secretário, dá conta do seguinte*

**EXPEDIENTE**

1) — *Prestação de contas da cota do Imposto de Renda recebida pelas Prefeituras Municipais:*

Do Prefeito Municipal de Nioaque — Mt;

— do Prefeito Municipal de Capelinha — MG;

— do Prefeito Municipal de Nova Era — MG;

— do Prefeito Municipal de Aguai — SP;

— do Prefeito Municipal de Orlandia — SP;

— do Prefeito Municipal de Cornélio Procópio — PR.

2) — *Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:*

Projeto de Lei número 1.853-56 (na Câmara) que dispõe sobre a classificação de cargos do ser-

viço público civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes e dá outras providências;

— da Assembléia Legislativa do Amazonas;

— da Assembléia Legislativa de Goiás;

— Projeto de Lei número 2.751-57 (na Câmara que dispõe sobre o direito de greve;

— da Assembléia Legislativa do Paraná;

— da Câmara Municipal de Cruz Alta — RS;

— dos sindicatos trabalhistas das cidades de Juiz de Fora, Leopoldina, Além Paraíba e Belo Horizonte reunidos em Cataguazes — MG;

— dos trabalhadores Metalúrgicos de Lorenzetti S.A., de São Paulo — SP;

— Projeto de Lei número 3.221-57 (na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, crédito especial de Cruzeiros 500.000,00 para auxiliar a realização do I Congresso Nacional de Trabalhadores Metalúrgicos, Mecânicos e de Material Elétrico em Porto Alegre, de 14 a 17 de novembro de 1958;

— da Câmara Municipal de Taquara — RS;

— da Câmara Municipal de Canoas — RS;

— Projeto de Lei do Senado número 47-57 que assegura aos vereadores ampla liberdade de expressão no cumprimento do mandato;

— da Câmara Municipal de Capava — SP;

— da Câmara Municipal de Cafelândia — SP;

— da Câmara Municipal de Itaipu — SP;

— da Câmara Municipal de Olímpia — SP;

— Projeto de Lei da Câmara número 326-56 (no Senado) que modifica o art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho (registro de 6 horas de trabalho para telefo-

nistas contínuos e empregados em serviço de portaria e limpeza):

— da Câmara Municipal de São Leopoldo — RS;

— do Sr. Francisco Dias Silva e outros funcionários do The First National City Bank of New York;

— dos sindicatos dos Operários, dos Estivadores, Comerciantes, dos Oficiais Gráficos de Aracaju — SE;

— dos Srs. Djalma Almeida, Moacir Vi'ela e Nelson Tavares de Propriá — SE;

— da Assembléia Legislativa de Sergipe;

— Projeto de Lei da Câmara número 3-58 (no Senado) que considera sujeitos a contribuição para todos os fins da previdência social o repouso semanal remunerado e as gratificações concedidas por tempo de serviço como prêmio de frequência ou abono de família;

— da Câmara Municipal de Jaticabal — SP;

— Projeto de Lei da Câmara número 10 de 1958 (no Senado) que dispõe sobre a estrutura administrativa da Previdência Social e dá outras providências;

— Da Assembléia Legislativa de Minas;

— da Câmara Municipal de Jaú — SP;

— da Câmara Municipal de Volta Redonda;

— da Câmara Municipal de Canoas — RS;

— do Sr. Carlos Ramos, bancário aposentado de Poços de Caldas — MG;

— da Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários de Bauru — SP.

### 3) — Comunicação de eleição e posse:

— do Governador do Território do Acre;

— do Governador do Território de Fernando Noronha;

— da Mesa da Câmara Municipal de Soure — PA;

- da Mesa da Câmara Municipal de Oriximiná — PA;
  - da Diretoria do Centro Artístico e Operário Timonense — MA;
  - da Diretoria da União dos Estudantes de Crato — CE;
  - da Mesa da Câmara Municipal de Nazaré — PE;
  - da Diretoria do Centro Operário de Cuiabá — Mt;
  - da Mesa da Câmara Municipal de Aurilândia — GO;
  - da Mesa da Câmara Municipal de Santa Helena, de Goiás — GO;
  - da Mesa da Assembléia Legislativa da Bahia;
  - da Mesa da Câmara Municipal de Alagoinha — BA;
  - da Mesa da Câmara Municipal de Feira de Santa Ana — BA;
  - da Mesa da Câmara de Vereadores de Itiruçu — BA;
  - da Diretoria da Federal Nacional de Hotéis e Similares do Rio de Janeiro;
  - da Diretoria do Centro Acadêmico Afonso Pena de Belo Horizonte — MG;
  - da Diretoria da Associação dos Oficiais de Justiça do Distrito Federal;
  - da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;
  - do Secretário Geral da Agricultura Indústria e Comércio da Prefeitura do Rio de Janeiro;
  - da Diretoria do Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Pedras Preciosas do Rio de Janeiro;
  - do Diretório Acadêmico Pedro Ernesto do Rio de Janeiro;
  - da Diretoria da Sociedade Brasileira de Autores, Compositores e Escritores de Música do Rio de Janeiro;
  - da Mesa da Câmara Municipal de Cosmorama, SP;
  - da Diretoria do Centro Social dos Cabos e Soldados da Força Pública de São Paulo, SP;
  - da Mesa da Câmara Municipal de Garapuava, PR;
  - da Mesa da Câmara Municipal de Ubirajara, SP;
  - da Mesa da Câmara Municipal de Capinzal, SC;
  - da Diretoria da Associação Rural de Invaiporã, PR;
  - da Diretoria do Sindicato do Comércio Atacadista de Blumenau, Sta. Catarina;
  - da Diretoria do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Blumenau, SC;
  - da Mesa da Câmara de Vereadores de Bagé, RS;
  - da Mesa da Câmara de Vereadores de Santa Maria, RS;
  - da Mesa da Câmara Municipal de Sarandi, RS;
  - da Diretoria da União Nacional dos Estudantes do Rio Grande do Sul.
  - da Diretoria da Associação dos Servidores Hidroviários do Rio Grande do Sul.
- 4) — *Observações e sugestões sobre proposições em curso no Congresso:*
- Projeto de Lei da Câmara número 326-56 (no Senado) que modifica o art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho (regime de 6 horas de trabalho para telefonista, contínuos e empregados em serviços de portaria e limpeza):
    - do Diretor da Caixa Econômica, do Paraná;
    - do Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos Bancários do Ceará;
    - Projeto de Lei número 3.515-57 (na Câmara) que altera dispositivos da legislação relativa ao Imposto de Renda (Deputado Bruzzi de Mendonça);
    - da Câmara Municipal de São Carlos, SP;
    - Projeto de Lei da Câmara número 28-58 (no Senado) que define, regula e atualiza a proteção ao direito do autor;
    - da Câmara Municipal de São Carlos, SP.

5) — *Solicitações e sugestões para apresentação de proposições:*

Que estende aos cabos e soldados das Polícias Militares o direito do voto:

— do Sr. Tarcísio de Paula, Cabo da 5.º BC de Taubaté, SP;

— que revogue os arts. 201 e 202 da Lei Orgânica da Previdência Social;

(Lei número 2.119-A, de 12-12-57);

— da Câmara Municipal de Guararapes, SP;

— que altere o Código Eleitoral, com o restabelecimento dos distritos eleitorais:

— da Câmara Municipal de Rio Claro, SP;

— que congele os preços dos gêneros de 1.ª necessidade:

— da Câmara Municipal de Santos, SP;

— que favoreça a importação de maquinarias, combustíveis etc., destinados à lavoura tritícola:

— da Câmara Municipal de Cricumal, RS;

— da Câmara Municipal de Esteio, RS;

— da Câmara Municipal de Uruguaiana, RS;

— que torne feriado nacional o dia 12 de outubro em consagração a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil:

— da Câmara Municipal de Itaipu, SP;

— da Câmara Municipal de Iguaçu, SP.

6) — *Diversos assuntos:*

Solicitações em favor de intercâmbio comercial do Brasil com os países da «Cortina de Ferro»:

— da Câmara Municipal de Barretos, SP;

— da Câmara Municipal de Getulina, SP;

— da Câmara Municipal de Mauá, SP;

— da Câmara Municipal de Nova Granada, SP;

— da Câmara Municipal de Pirapózinho, SP;

— da Câmara Municipal de Paraguassú Paulista, SP;

— da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, SP;

— da Câmara Municipal de Vera Cruz, SP.

Congratulações pela aprovação da lei da aposentadoria integral dos trabalhadores:

— do sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Manaus;

— dos trabalhadores na Fiação e Tecelagem de São Cristóvão, SE;

— dos trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Itajubá, MG;

— da Câmara Municipal de Jundiá, SP;

— do Sindicato dos Agenciadores de Publicidade e Propagandistas do Rio de Janeiro;

— dos Estivadores de Angra dos Reis, RJ;

— do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados do Rio;

— do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e Mecânicas e de Material Elétrico do Rio de Janeiro.

Manifestações contrárias a quaisquer fórmulas ou arranjos que visem a prejudicar a realização dos próximos pleitos estaduais:

— da Câmara Municipal de Santo Ângelo, RS;

— da Câmara Municipal de Esteio, RS.

— da Assembléia Legislativa do Amazonas encarecendo a especial atenção do Congresso no sentido de terem andamento os processos que se encontram sem solução e em que são beneficiários, na maioria, os hansenianos;

— do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no Amazonas solicitando do Congresso urgentes providências para que seja solucionado o problema da energia elétrica, em Manaus;

— da Câmara Municipal de Belém, PA, manifestando profundo

pezar pelo acidente ocorrido na Central do Brasil, no qual perderam a vida inúmeros trabalhadores;

— do Presidente da União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Pará, solicitando providências urgentes contra as violências policiais praticadas nas localidades de Colares, Ariri, Santos, Antônio Pacutuba, São João Jocró, Itabocal, Mocajatuba, Itajura e Vigia, naquele Estado;

— da Câmara Municipal de Teresina PI, enviando ao Congresso um voto de pesar pelo lamentável desastre de trens na Central do Brasil;

— do Prefeito Municipal de Guaciaba, CE, solicitando moratória para os comerciantes e agricultores daquele município ameaçados de total fracasso nas suas atividades em virtude da seca;

— da Câmara Municipal de Campina Grande, PB, solicitando a revogação da Portaria número 113, da SUMOC;

— da Associação Comercial de Campina Grande, PB, manifestando-se contrária ao projeto apresentado pelo Deputado Adail Barreto concedendo moratória para a Agricultura, o Comércio e Indústria dos Estados assolados pela seca.

— da Assembléia Legislativa de Pernambuco congratulando-se com o Congresso Nacional pelo oportuno discurso proferido pelo Sr. Presidente da República alertando a Nação contra o comunismo;

— da Câmara Municipal de Salvador, BA, enviando ao Congresso Moção de solidariedade ao Professor Anísio Teixeira, na direção do INEP;

— da Sra. Aida Sampaio Borges e outros de Baixa Grande, BA, solicitando do Congresso providências urgentes contra as violências e vexames praticados pelo Delegado de Polícia às famílias daquela localidade;

— da Câmara Municipal de Volta Redonda, RJ, solicitando do Con-

gresso a rejeição do veto do Senhor Presidente da República oposto ao projeto que ampara os militares e civis que serviram em fábricas, estiveram sob regime militar no período da guerra e aos quais foi aplicado o Decreto-lei número 4.937, de 9 de novembro de 1942;

— do Secretário da Comissão Executiva Permanente dos Congressos Brasileiros de Turismo do Rio de Janeiro enviando cópia do trabalho apresentado pelo Senhor George D. Craddock, do Centro de Navegação Transatlântica do Rio de Janeiro e aprovado por aquela Comissão;

— do Sr. José Cândido de Melo Carvalho membro da Congregação de Pesquisadores do Museu Nacional, manifestando-se contrário às freqüentes corridas de automóveis na Quinta da Boa Vista que, segundo diz, desrespeita a Lei número 2.615, de 4 de setembro de 1912;

— dos aposentados e pensionistas pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rêde Mineira de Viação em Barra Mansa, RJ, enviando agradecimentos aos Senadores que apresentam emendas e projetos, com a finalidade de amparar aqueles aposentados e pensionistas;

— do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos de Belo Horizonte, MG, apresentando ao Congresso as reivindicações da classe;

— da Secretaria da Associação Rural de Itabirito, MG, enviando relatório das atividades daquela associação;

— da Diretoria da Associação Rural Regional de Andradina, SP, pedindo ao Congresso amparo para os lavradores, em face da situação calamitosa em que se encontram os cotonicultores daquela região;

— do Sr. Lourenço Lunardi Galo, enviando relatório do Sanatório Dr. Cândido Ferreira, de Campinas, SP, relativo ao ano de 1957;

— da Câmara Municipal de Marília, SP, manifestando-se contrária à «Cota de Sacrifício» pelo Governo Federal contra a Lavoura Cafeeira;

— da Câmara Municipal de Jaú, SP, manifestando-se contrária à atitude do Sr. Presidente da República e a maioria dos parlamentares com relação ao projeto de lei que concede aposentadoria aos contribuintes de previdência social;

— do Sr. Alcides Collazi, de São Paulo, enviando cópia da carta que dirigiu ao Sr. Presidente da República sobre a Lei Eleitoral;

— da Câmara Municipal de Marília solicitando a colaboração do Congresso no sentido da revogação do ato da CACEX que suspende a exportação do algodão;

— da Câmara Municipal de Marília, SP, congratulando-se com o Governador Jânio Quadros por seu telegrama enviado ao Ministro da Fazenda protestando contra a decisão da CACEX, proibindo a exportação do algodão;

— da Câmara Municipal de Marília, SP, congratulando-se com o Governador Jânio Quadros por seu telegrama enviado ao representante do Estado na Junta Administrativa do IBC no sentido de ser observado o preço mínimo do café, não inferior ao da última safra, a ser pago diretamente ao produtor;

— da Câmara Municipal de Marília, SP, solicitando do Congresso sejam extensivos aos segurados das Caixas de Aposentadoria e Pensões os benefícios da Lei da aposentadoria integral aos 55 anos de idade e 30 de serviço;

— Ofício da Câmara Municipal de Mirandópolis, SP, solicitando a rejeição do projeto de lei que concede recursos financeiros a partidos políticos;

— da Assembléia Legislativa de São Paulo, SP, manifestando-se contrária à revogação da prisão preventiva de Luiz Carlos Prestes;

— da Câmara Municipal de Iga-

raçú, PR, solicitando do Congresso providências urgentes contra o banditismo que destrói a tranquilidade das famílias do norte daquele Estado;

— da Câmara Municipal de Londrina, PR, solicitando providências no sentido de dar cabo aos criminosos e salteadores que infestam o Norte daquele Estado;

— da Câmara Municipal de Franca, SP, manifestando-se contrária a projeto que dá exclusividade aos IAPS do direito de fazer seguros contra acidentes do trabalho;

— da Câmara Municipal de Rio Claro sugerindo medidas para melhorar a situação financeira do País;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP, manifestando-se solidária ao projeto que pretende dar nova redação à lei de recolhimento do Imposto de Renda;

— da Escola Agrotécnica D. Sebastiana de Barros, SP, convidando o Congresso para a II Semana Ruralista a se realizar, de 8 a 12 do corrente, naquela Escola;

— do Presidente da Sociedade Rural Brasileira solicitando do Congresso apoio às resoluções da Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café;

— do Prefeito Municipal de Ribeirão Pires, SP, lançando apêlo no sentido de ser aumentada a cota dos dólares para importação de máquinas rodoviárias;

— da Câmara Municipal de Sorocaba, SP, lançando apêlo ao Senado no sentido de serem acatadas as deliberações tomadas pelo Congresso Nacional dos Trabalhadores;

— da Câmara Municipal de Presidente Prudente, SP, solicitando do Congresso a rejeição do Projeto que visa modificar a Bandeira Nacional e o escudo das Armas da República;

— do Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Jacaré SP, enviando relatório sobre as ativida-

des daquela instituição durante o exercício de 1957;

— da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, SP, comunicando a consignação em Ata de um voto de saudade e respeito à memória do Presidente Getúlio Vargas, pela passagem de seu aniversário natalício;

— da Câmara Municipal de Paranaguá, PR, congratulando-se com o Sr. Armando Petrelli pela maneira ativa e dignificante que vem dando à frente da Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café, naquele Estado;

— da Câmara Municipal de Caxias do Sul, RS, e dos Acadêmicos de Araraquara, SP, solicitando do Congresso a anulação da Instrução baixada pela SUMOC, sob número 113, na qual permite a instalação no Brasil do maior truste de latas do mundo;

— das Câmaras Municipais de Caxias do Sul, Crisciumal, Santo Cristo e Santa Rosa no Rio Grande do Sul, manifestando-se contrárias ao comércio do Brasil com a Rússia;

— do Sr. Hélio Araújo Costa solicitando providências no sentido de ser regulamentada a Lei número 3.149, de 21 de maio de 1957, que criou o Serviço de Assistência Social aos Economiários;

— da Câmara Municipal de Livramento, RS, manifestando-se contrária ao projeto de lei que visa à alienação do Departamento dos Correios e Telégrafos para empresas estrangeiras;

— do Sr. Artur Roque Marinheiro, solicitando a rejeição do projeto que prorroga por mais dois anos a Lei do Inquilinato;

— da Câmara de Vereadores do Município de São Lourenço do Sul, RS, solicitando a rejeição do projeto que dispõe sobre o regime econômico e financeiro das companhias concessionárias de luz e força em todo o território nacional;

— da Câmara Municipal de Santa Maria, RS, solicitando o aumento do salário-mínimo;

— da Câmara Municipal de São Carlos, SP, manifestando-se contrária ao projeto que regula a cobrança de direitos autorais;

— da Associação Comercial e Industrial de Araçatuba, SP, solicitando a rejeição do projeto que dispõe sobre a estrutura administrativa da Previdência Social;

— do Sr. Amílcar Pereira de Macapá, comunicando que as eleições para Governador daquele Território decorreram em ambiente de absoluta tranqüilidade.

#### *Aviso*

Do Sr. Ministro da Fazenda, número 263, nos seguintes termos:

Av'ço número 263 — Em 7-7-58:  
Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de comunicar a V. Exa., que este Ministério está envidando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o Requerimento número 13 de 1958, da autoria do Sr. Senador Victorino Freire, para imediato encaminhamento a essa Casa do Congresso.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *Lucas Lopes.*

*Dê-se conhecimento ao Requerente.*

#### *Mensagens*

Do Sr. Presidente da República:

Ns. 102 a 105, restituindo autógrafos dos seguintes Projetos de Lei da Câmara, já sancionados:

— N.º 32, de 1958, que retifica o art. 1.º da Lei número 3.367, de 26 de dezembro de 1957, que concede a pensão especial de Cruzeiros 5.000,00 mensais a Amália de Carvalho Cunha, filha do ex-professor Felisberto de Carvalho;

— N.º 96, de 1958 que estende aos militares da Marinha incapacitados em combate ou acidente

em serviço ou doença contraída ou agravada no teatro de operações da última guerra, os benefícios da Lei número 2.378 de 24 de dezembro de 1954, e dá outras providências;

— N.º 76, de 1958 que autoriza o Poder Executivo a doar aos seus ocupantes as porções que integram o terreno situado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas incorporado ao Patrimônio da União Federal, em virtude de deferimento, em seu favor, de herança jacente de Júlia Costa e Zulmira Amorim, e dá outras providências;

— N.º 98, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cruzeiros 5.000.000,00 para atender às despesas com a realização da I Exposição Brasileira de Alimentação.

— N.º 106, acusando e agradecendo o recebimento da de número 58, desta Casa, que encaminhou o autógrafo do Decreto Legislativo, número 7, de 1958.

— N.º 107, nos seguintes termos:

MENSAGEM N.º 107, DE 1958  
(Número de Ordem na Presidência da República: 213)

Presidência da República

Gabinete Civil

Rio de Janeiro, D.F. Em 4 de julho de 1958.

Sr. Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação dessa Casa do Congresso Nacional a nomeação do Sr. Senador Aguiinaldo Boulitreau Fragoso, Ministro Plenipotenciário de Primeira Classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário dos Estados Unidos do Brasil junto ao Governo da Nação Argentina.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e consideração. — *Victor Nunes Leal* —  
Chefe do Gabinete Civil.

N.º 213

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exas. a nomeação que desejo fazer do Sr. Aguiinaldo Boulitreau Fragoso, Ministro Plenipotenciário de Primeira Classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário dos Estados Unidos do Brasil junto ao Governo da Nação Argentina.

Quanto aos méritos do Sr. Aguiinaldo Boulitreau Fragoso, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação anexa prestada pelo Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1958. — *Juscelino Kubitschek*.

#### CURRICULUM VITÆ

*Embaixador Aguiinaldo Boulitreau Fragoso*

Nascido em Recife, Estado de Pernambuco, em 3 de março de 1907;

Ingressou no Ministério das Relações Exteriores como Adido de Legação, em 11-11-1930; contratado em 24-4-1933; Cônsul de Terceira Classe em 19-2-1934; promovido a Segundo Secretário, por merecimento em 27-3-1936; promovido a Primeiro Secretário por merecimento em 7-12-1943; Conselheiro, em 7-3-1943; Conselheiro, em 7-3-1949; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 8-11-1949; Ministro de Primeira Classe em 29-4-1955.

Postos em que serviu:

Adido de Legação em Montevideú;

Terceiro Secretário em Berna;  
Segundo Secretário em Lima;



Segundo Secretário em Washington;

Primeiro Secretário em Washington;

Primeiro Secretário em Montevideu;

Embaixador no Panamá.

2. Além dessas funções próprias da carreira de Diplomata, exerceu o Embaixador Aguinaldo Boulitreau Fragoso as seguintes missões e comissões:

Oficial de Gabinete do Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro, em 1931; Serviu no Gabinete do Secretário Geral, em 1933. Membro da Comissão de Recepção ao Presidente da Argentina, General Augustin Justo, em 1933. Auxiliar de Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em 1934. Adido ao Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em 1934. Adido à Comitativa Presidencial na viagem às Repúblicas do Prata. Auxiliar da Delegação do Brasil à II Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas realizada em Havana, em 1940. Auxiliar do Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, de 1942 a 1944. Auxiliar da Secretaria da III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, realizada no Rio de Janeiro, em 1942. Secretário Geral da Delegação do Brasil à Conferência Monetária Financeira das Nações Unidas Bretton-Wooda, em 1944. Secretário da Delegação do Brasil à Conferência Internacional sobre Problemas da Guerra e da Paz, realizada na cidade do México, em 1945. Secretário da Delegação do Brasil à Conferência da Organização Internacional das Nações Unidas, realizada em São Francisco da Califórnia em 1945. Encarregado de Negócios, em Washington, em 1945. Assessor do Delegado do Brasil à Comissão Consultiva de Emergência para a Defesa Política do Continente em 1946. Assistente do

Secretário Geral da Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, em 1947. Chefe da Divisão do Pessoal em 1949. Chefe Substituto do Departamento de Administração, em 1950. Chefe da Divisão do Cerimonial, em 1950. Ministro em Missão Especial nas solenidades de posse do Senhor Andrés Martínez Trueba, Presidente eleito da República Oriental do Uruguai, em 1951. Membro da Comissão Organizadora do I Congresso da União Latina no Rio de Janeiro, em 1951. Ministro da Missão Especial para representar o Governo brasileiro nas solenidades do Cinquentenário da Independência de Cuba, em 1952. Membro da Comissão Organizadora da VIII Assembléia da Comissão Interamericana de Mulheres no Rio de Janeiro, Ministro em Missão Especial, nas solenidades de posse do Presidente da República Dominicana, em 1952. Delegado Substituto da Delegação do Brasil à VII Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova York, em 1952. Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em 1953. Chefe do Departamento de Administração em 1953. Embaixador em Missão Especial, do Governo do Brasil nas solenidades de posse do Presidente da República do Panamá em 1956.

Verifica-se dos assentamentos pessoais do Embaixador Aguinaldo Boulitreau Fragoso que:

a) não consta dele qualquer nota que o desabone;

b) foi êle muitas vêzes elogiado pelo desempenho dado às missões e comissões que lhe foram confiadas;

c) é casado com a Senhora Corina Iphigenia Pessoa Fragoso, brasileira, da qual tem um filho maior de nome João Carlos Pessoa Fragoso;

d) é Membro da Sociedade Geográfica de Lima.

O Embaixador Aguinaldo Boulitreau é indicado para exercer o

cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Argentina.

Confere: Nilza Gouveia de Oliveira; Escrevente: Datilógrafa ref. «21» — Conforme: Asdrubal P. de Ulysséa. Diplomata, classe K.

*A Comissão de Relações Exteriores.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, primeiro orador inscrito.

O SR. OTHON MÄDER — Sr. Presidente, o Estado do Paraná tem sido motivo ultimamente, para numerosas notícias nos jornais desta Capital e de São Paulo, as quais, infelizmente, não são daquelas que o exaltem ou honrem, mais ao contrário, são-lhe altamente deprimentes. São informações que de lá vêm, acêrca de conflitos verificados entre posseiros e a Fôrça Policial do Estado do Paraná dos quais têm resultado ferimentos e mortes. Ainda ontem, os jornais traziam telegramas informando que no Distrito de Palotina, no oeste paranaense, a Fôrça Policial do Estado do Paraná comandada pelo Delegado Regional de Polícia de Cascavel, Major Haroldo Cruz, havia tentado expulsar das terras numeroso grupo de posseiros, lá radicados, havendo, em consequência duas mortes e muitos feridos.

Esses fatos, demonstram que, no Paraná, as questões de terras continuam vivas e insolúveis; impera a injustiça e principalmente o espírito de negociata. No fundo, a intervenção ostensiva do Governo Estadual, é a causa do quanto acontece naquela região. O Estado titula terras a determinados individuos; tempos depois, quando convém aos interesses políticos, ou particulares do Governador substitui ou modifica o título, altera os limites das glebas já definitivamente tituladas ou, ainda, reduz

a área concedida por título definitivo a determinada pessoa, enfim, não respeita nem dá importância aos direitos individuais.

Nestas condições, ninguém, no Estado do Paraná tem tranqüillidade e garantia suficientes para labutar na terra onde sempre prevalece o direito dos protegidos das autoridades governamentais e dos mais ricos. No fim, os lavradores, que trabalham para cultivar o seu pedaço de terra são de lá expulsos, expoliados pelos especuladores, pelos espertos, que tudo fazem sob a proteção do Governo do Estado, e atirados nas estradas ficando muitas vezes em completo abandono com sua família, sem ter mesmo o que comer.

Apesar dos nossos continuados protestos e das provas trazidas para evidenciar a parcialidade e injustiça com que age o Governo, é o espírito de negociata que ainda impera no Departamento de Terras do Estado do Paraná.

A despeito das reiteradas reclamações, nada se tem conseguido, nem mesmo aquela famosa questão das terras do Sudoeste, de Pato Branco a Capanema a imensa região que tanto sofreu com as emprêças do Sr. Moysés Lupion auxiliadas pela Polícia do Estado, nem mesmo aquela questão está resolvida. A solução encontrada pelo Sr. Presidente da República, que era a desapropriação das terras pela União, não foi ainda posta em prática porque a ela se opôs o Governador do Estado, embora a apoiassem tanto o Procurador Geral da República como os Procuradores do Instituto Nacional de Imigração e Colonização do Conselho de Segurança Nacional e mais autoridades, unânimes em considerá-la a mais pronta e eficaz fórmula de se resolver a questão. Havia, não obstante, um homem, um político que a ela se opunha e, por causa da influência do Senhor Moysés Lupion não se conseguiu o decreto de desapropriação. Até hoje continuam os lavradores na inse-

gurança, na intranquilidade, expostos à especulação, à exploração, à perseguição dos sócios e policiais do Sr. Moysés Lupion.

Depois de Cascavel, Sr. Presidente, onde novos e graves conflitos se verificaram, Palotina foi também palco de lamentáveis acontecimentos. O Governo do Estado está ali despejando das suas terras colonos que as trabalhavam há alguns anos para nelas colocar os apaniguados, os protegidos. Outra notícia muito grave é aquela hoje estampada no «Correio da Manhã», no sentido de que o Procurador Geral da República no Paraná, Dr. Otacílio Arcoverde, além de já haver feito uma representação contra o Governador daquele Estado, Senhor Moysés Lupion, ao Conselho Superior da Magistratura do Estado, acaba de apresentar também um protesto judicial contra a sua intervenção indébita nas terras pertencentes à União.

Como se sabe, Sr. Presidente, possui a União algumas glebas no Oeste paranaense, que estão sendo disputadas pelo Governador do Estado, que diz delas ser proprietário. O Sr. Moysés Lupion em vez de procurar uma solução amigável e de boa política com a União, expulsa por meio de violência aqueles que lá estão com títulos do Governo Federal para aquinhoar os portadores de títulos fornecidos pelo Departamento de Terras do Estado. A violência jamais deveria ser empregada, nessa disputa entre a União e o Estado. A solução a adotar seria aquela que já estava em meio caminho no tempo do Governador Munhoz da Rocha: o arbitramento ou acôrdo por meio do qual se resolvesse o caso. Essa fórmula, entretanto, não convém ao Sr. Moysés Lupion que deseja, exatamente, vender as terras, apanhar o dinheiro e enriquecer os intermediários apadriñados pelo Governador.

Assim, em vez de prosseguir naquela trilha do acôrdo ou do arbitramento, preferiu S. Exa. en-

trar no terreno da violência, fazendo com que as vítimas, que são afinal, os humildes colonos e posseiros não saibam em que confiar: se nos títulos da União, se nos do Estado, pois estão sendo espoliados no seu trabalho, vendo seus ranchos e casas queimados pela Fôrça Policial do Paraná.

Tôdas essas violências são conhecidas no Brasil inteiro. Os prejudicados protestam, constantemente, mas infelizmente, nada conseguem, porque, acima de tudo e como fôrça poderosa, está o Governador do Paraná.

Desejo, agora, comentar fato hoje divulgado pelo «Correio da Manhã» em que atribuí ao Sr. Moysés Lupion o título bem apropriado de «grileiro». Grileiro é aquele que profissionalmente, se dedica à fabricação e falsificação de documentos, fazendo com que determinadas terras passem de seus legítimos proprietários para os especuladores. Assim, propriedades tradicionalmente conhecidas por certas denominações são batizadas com nomes inteiramente diferentes.

É exatamente o que vem fazendo o Governador do Paraná. O caso da gleba «Piquiri», citada pelo jornal, é bem expressivo. Sempre foi ela conhecida por esse nome e agora tem o de Piqueroba, e outros dados pelo Governador do Estado justamente para estabelecer a confusão e ludibriar os legítimos donos e fazer com que ninguém saiba propriamente qual o terreno que êle está dando aos seus apaniguados. O edital menciona terras na gleba «Piquerobi» e como o proprietário está na gleba «Piquiri» não dá pela falsificação e não protesta. Como não protesta é o título expedido em nome do grileiro, pelo próprio Governo do Estado.

Os títulos, Sr. Presidente, são concedidos em inteiro desacôrdo com o regulamento de terras do Estado do Paraná, o qual exige seja a terra medida e demarcada e que as picadas fiquem abertas,

a fim de se fazer a perfeita localização no terreno loteado.

O Governo paranaense, entretanto, procede a êsses levantamentos pelo método da aerofotogrametria, usando o avião e o caboclo que está cá em baixo não percebe que a sua terra está sendo levantada.

Sem descer ao terreno, sem medir-lhe a área, sem abrir as linhas divisórias e sem cravar marcos, confecciona-se a planta e nesta risca-se o perímetro e os títulos são expedidos, tudo feito no Departamento de Terras e Geografia do Estado do Paraná, ocultado do posseiro ou colono que lá está.

*O Sr. Gaspar Velloso* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Pois não.

*O Sr. Gaspar Velloso* — Infelizmente para mim não ouvi a primeira parte do discurso de Vossa Excelência relativa às questões de terras do Estado do Paraná. Pelo que ouvi, no entanto, parece-me se refere o nobre colega a um protesto apresentado pelo Sub-Procurador do Estado que, no momento responde pela Procuradoria da Justiça Federal. Inquiri eu de Vossa Excelência, para conhecimento do Senado, se essa petição foi deferida ou indeferida, liminarmente, pelo Juiz dos Feitos da Fazenda. Se V. Exa. o ignora, eu darei a resposta para que conste dos Anais do Senado.

O SR. OTHON MÄDER — Posso informar a V. Exa. que a petição foi formulada pelo Procurador da República do Estado do Paraná e que a justificou plenamente nos itens de sua petição, juntando abundante documentação.

Ao que sei, o Juiz da Capital deferiu a petição. Posteriormente no entanto, pressionado, ao que se diz por políticos e autoridades administrativas paranaenses, modificou a sentença. Não se conformando

com a decisão do Juiz dos Feitos da Fazenda da Capital, o Procurador da República apelou da sentença a qual virá ao Tribunal de Recursos para ser julgada. Como quer que seja, não há dúvida que as provas aduzidas pelo Procurador da República são de impressionar, tal a clareza, precisão e quantidade de documentos anexados, provando estar o Governo do Paraná «grilando» as propriedades da União naquele Estado. Aliás isto é público e notório.

*O Sr. Gaspar Velloso* — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Com todo o prazer!

*O Sr. Gaspar Velloso* — Agradeço a V. Exa. as informações que traz ao conhecimento do Senado, de que o Meretíssimo Juiz dos Feitos da Fazenda do meu Estado o qual sequer conheço de nome, indeferiu liminarmente o protesto de Procurador da Fazenda. Declaro que, qualquer que seja o Juiz do meu Estado, não endosso as afirmativas de V. Exa. de ser êle pressionado por políticos. Não creio que na Judicatura do Paraná haja Juiz capaz de ceder a pressões políticas. De todo modo — e estou satisfeito — gostaria concordasse V. Exa. em que o protesto formulado pelo Procurador da República foi liminarmente indeferido pelo Juiz dos Feitos da Fazenda do Estado do Paraná. É o que desejaria constasse dos Anais do Senado.

O SR. OTHON MÄDER — Posso afirmar ao nobre colega que os fatos citados pelo Procurador da República são públicos e notórios. Qualquer um que tenha viajado por aquela região paranaense sabe perfeitamente que o que está ocorrendo é bem o que diz o Procurador da República. Os fatos são verídicos. Não há quem não saiba o que se passa no interior do Paraná. Os atos do Governador do Es-

tado, sempre criticado pela opinião pública do Paraná e pela imprensa do País definem bem como Sua Excelência governa aquela unidade da Federação. Lá não há o propósito de se fazer justiça, não há o intuito de cuidar do bem público; o que existe no Senhor Moysés Lupion é o interesse egoístico, de se locupletar à custa de qualquer cousa, seja de terras de contratos, de empréstimos; seja do que fôr, S. Exa. tira em tudo a sua percentagem, o seu quinhão.

Assim essas críticas, êsses ataques feitos ao Governador do Paraná têm fundamento, estão comprovados na prática, e quem quiser saber melhor e ter maiores esclarecimentos a respeito dêsses fatos é suficiente demorar algum tempo no meu Estado e verá, então, como podem ser comprovados até mesmo citados fatos concretos e casos pessoais.

Sr. Presidente, tudo isso envergonha o nosso Estado, humilha os paranaenses e nossa terra, que deveria ser citada entre as mais progressistas e dignas da Nação, é sempre mencionada como o Estado da ladroeira, das negociatas da velhacaria, da violência, da perseguição e do crime. Tudo isso ocorre no Paraná, sob o Governo do Senhor Moysés Lupion.

Vou deixar para comentar minuciosamente em próxima sessão os dois casos que citei, — os conflitos de Palotina e a ação promovida pelo Procurador da República no Paraná, contra o Governo daquêle Estado.

Quero, hoje tratar de outro assunto, que é, também, uma página vergonhosa para o meu Estado. Refiro-me às imposições e ameaças de rompimento que o Governador paranaense vem fazendo ao Governo Federal, para conseguir um empréstimo.

Estão todos cientes porque os jornais tem amplamente divulgado, de que o situacionismo do Paraná fez uma intimação ao Sr. Presidente da República: ou S. Exa.

satisfaz a determinados itens, que lhe foram endereçados, entre os quais está um empréstimo ao Paraná, ou o PSD paranaense romperia com o PSD nacional e o Presidente da República e passaria a atuar independentemente, a partir do dia 5 de julho que, aliás já transcorreu. É de se supor, então, que, no dia de hoje, o PSD do Paraná já tenha rompido com o PSD nacional e esteja a esta hora, o Sr. Moysés Lupion combatendo o Sr. Juscelino Kubitschek, porque até esta hora o empréstimo pleiteado não foi concedido.

Sr. Presidente, o item mais importante dêsse ultimatum, dirigido por insinuação e sob a responsabilidade do Governador do Paraná ao Presidente da República, através dos prefeitos municipais e dos seus líderes políticos no Rio de Janeiro é aquêle em que pleiteia um empréstimo de um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros, para completar o empréstimo que pretendia, de um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros.

Como se sabe, do empréstimo pretendido foram entregues ao Governo do Estado apenas duzentos milhões de cruzeiros. É êste saldo — a que se julga com direito — que o Sr. Moysés Lupion está exigindo neste momento, e para conseguí-lo ameaça romper com o Governo Federal.

Êsse empréstimo, Sr. Presidente, deverá ser cuidadosamente analisado, antes de concedido pela União em seus diferentes aspectos.

Para justificar êsse empréstimo alegou o Governador do Estado e o seu Secretário da Fazenda, em entrevistas aos jornais de Curitiba, que dois fatores levaram a pedi-lo: — a queda na arrecadação estadual e o grande aumento dos vencimentos do funcionalismo público estadual.

Quanto ao primeiro fator, podemos contestá-lo facilmente. A redução verificada na receita e invocada pelo próprio Governador, pelo Secretário da Fazenda e pela

imprensa do Sr. Moysés Lupion, decorre de decréscimo na exportação de café nos três primeiros meses d'êste ano, mas logo sanada porque a partir de abril, a exportação voltou ao ritmo normal e hoje se faz com tôda a regularidade, estando a receita na mesma proporção dos anos anteriores.

É uma falsidade do Senhor Moysés Lupion quando diz que essa diminuição da exportação afetou a receita do Estado, pois o Instituto Brasileiro do Café, adiantou ao Estado do Paraná a importância de 130 milhões de cruzeiros para compensar a redução da receita, decorrente da diminuição da exportação. A exportação diminuiu, mas a receita correspondente não sofreu decréscimo porque o IBC adiantou ao Tesouro por intermédio do Banco do Estado, a importância correspondente, como se não tivesse havido redução na exportação. O Tesouro não teve prejuízo.

Não é, portanto, motivo plausível nem justo o invocado pelo Governador do Paraná, se houve diminuição nas Coletorias, ela se compensou obtendo irregularmente do Instituto Brasileiro do Café aquêle adiantamento de 130 milhões. Digo irregularmente porque não há qualquer autorização, qualquer ato, qualquer regulamento, qualquer lei, dando permissão ao Instituto para fazer empréstimo aos Estados, adiantando dinheiro aos Bancos Oficiais, estaduais, para compensar eventuais diminuições de receita.

É um abuso do Presidente do Instituto Brasileiro do Café, que o fez, sabemos, exatamente para captar a solidariedade do Governador e o apoio da delegação paranaense à Junta Administrativa do Café.

Foi por esta maneira irregular que o Sr. Moysés Lupion compensou a queda da receita proveniente da redução da exportação do café nos três primeiros meses do ano. E agora vem alegar que

houve diminuição da receita e que por êste motivo não pode pagar o funcionalismo.

Ainda mais, Sr. Presidente; se atentarmos para as palavras do Governador, de que a diminuição mensal foi de noventa e oito milhões de cruzeiros, nos primeiros meses do ano, verificaremos que nos outros títulos de receita do Estado, há excessos que compensam a baixa arrecadação do imposto de exportação. Menciona a diminuição de receita da exportação de café, mas não se refere ao aumento que tiveram outras rubricas do orçamento e oculta o adiantamento que recebeu do IBC, no valor de 130 milhões de cruzeiros. Há evidente má fé.

A prova é que a receita do Paraná tem se conservado no mesmo nível; diminuiu apenas a receita proveniente da exportação de café, nos três primeiros meses d'êste ano, o que, como se viu, perfeitamente compensado — torno a acentuar — com o adiantamento feito pelo Instituto Brasileiro do Café ao Governo do Estado, através do Banco do Estado do Paraná.

Esta justificativa, portanto, não pode prevalecer; não há razão para que o Governo Estadual venha agora pedir empréstimo, baseado na queda da exportação de café, nos três meses do começo do ano, pois se redução de exportação houve, ela foi fartamente compensada com o aumento de arrecadação em outros títulos orçamentários e com o adiantamento do IBC. E isto sem contar com o empréstimo de 200 milhões de cruzeiros do Tesouro Nacional!

Esta desculpa, portanto, não serve, para justificar o empréstimo.

Sr. Presidente, dizem ainda, o Governador Moysés Lupion e o Secretário de Finanças que o aumento de despesa com o funcionalismo público é outro motivo pelo qual se está pleiteando o empréstimo. Entretanto, se calcularmos, com base nos dados fornecidos pelo próprio Governador, que afir-

ma orçar aquela despesa em cêrca de duzentos e vinte milhões de cruzeiros por mês, verificamos que em quatro meses — período a que se refere o Governador do Paraná — essa dívida poderia montar a oitocentos e oitenta milhões de cruzeiros, importância que o Estado estaria devendo ao funcionalismo público. Para efetuar êsse pagamento, o Paraná não precisava de nenhum empréstimo; bastaria exigir daqueles que desfalcaram o Banco do Estado do Paraná em cêrca de um bilhão de cruzeiros, a reposição da referida quantia. Os novecentos e sessenta milhões de cruzeiros foram extorquidos do Banco do Estado do Paraná, pelo «Grupo Lupion», do qual o Governador é o chefe supremo, se fôsem devolvidos dariam de sobra, para o referido pagamento, não havendo, portanto necessidade de empréstimo para pagar o funcionalismo com quatro meses de atraso. Faça o Sr. Lupion com que seus sócios, amigos e parentes restitua ao Banco do Estado o dinheiro que de lá levaram, e terá numerário para pôr em dia todo o funcionalismo.

Por outro lado, o aumento descomunal de despesas com o funcionalismo público do Paraná foi causado pelo próprio Sr. Moysés Lupion. Razões de ordem eleitoral e conveniências políticas fizeram com que S. Exa. nomeasse quantidade incomensurável de funcionários públicos.

Segundo depoimento do Deputado trabalhista, na Assembléa do Estado Sr. Chafic Cury, somente de janeiro a maio de 1958, o Governador do Estado do Paraná nomeou cêrca de oito mil pessoas e, conforme notícia corrente em Curitiba, transmitida para esta Capital e aqui publicada em todos os jornais, somente no mês de abril foram feitas mil e quinhentas nomeações de funcionários estaduais e duas mil de professoras, perfa-

zendo um total de três mil e quinhentas novas nomeações.

Sr. Presidente, não há Estado, Tesouro, ninguém que agüente tamanha despesa, absolutamente desnecessária de caráter eleitoral, feita pelo Sr. Moysés Lupion, sobrecarregando os cofres estaduais. Agora, não podendo pagar, S. Exa. apela para a União, solicitando empréstimo. Devia ter pensado n'isto quando fêz as nomeações.

Não é justo que o Estado e o povo do Paraná sejam onerados com um novo empréstimo, para satisfazer os caprichos do Sr. Moysés Lupion, que, sem necessidade, fêz essas nomeações. Os nomeados ou não têm o que fazer ou são designados para servir nas mais diferentes repartições. Até para o Distrito Federal foram designados alguns funcionários, para passear e viver na Capital da República à custa dos cofres do Estado do Paraná.

É preciso que aqui na Capital Federal se saiba que o Sr. Moysés Lupion elevou o montante dos vencimentos dos funcionários públicos, que era de setecentos e oitenta milhões de cruzeiros, em 1954, para dois bilhões e quinhentos milhões, em 1958. Este aumento extraordinário de despesa improduttiva com o funcionalismo público foi consequência das nomeações desnecessárias do Sr. Moysés Lupion. São êstes esbanjamentos que oneram os cofres públicos e depois que venham os empréstimos e o povo que pague.

Não se trata, como quer o Secretário da Fazenda, de reajustamento de vencimentos de funcionários. O grande volume da despesa com o funcionalismo público do Paraná é consequência do aumento extraordinário dos seus quadros, e não de um alegado reajustamento feito em 1956, mas cujo total não poderia de forma alguma elevar-se a tanto. Por êsse aumento é responsável o Governador, que, com sua costumada poltiquice, com

sua costumada leviandade, vem desgraçando o Estado e comprometendo suas finanças. Realmente, Sr. Presidente, o Paraná, a unidade mais progressista da Federação, cuja receita aumenta de ano para ano, chegando, até, a dobrar em certas épocas; que poderia ocupar posição privilegiada, com sobra de dinheiro, nadando em ouro, em condições de auxiliar seus irmãos da União Federal, está às portas do Tesouro Federal mendigando empréstimos. Com os desmandos, abusos e erros imperdoáveis que o Sr. Moysés Lupion vem praticando à frente do Executivo, o Paraná atravessa situação financeira das mais difíceis.

Se a União atender à exigência do Governador paranaense, concedendo-lhe o empréstimo, não beneficiará minha terra. Como declarei, bastava os dilapidadores do Banco do Estado do Paraná devolverem as somas dele retiradas ilegal e indevidamente, e o Estado poderia pagar os vencimentos atrasados do funcionalismo. O dinheiro que está nas mãos do «Grupo Lupion» é dinheiro do Estado, é portanto do Estado, que com ele poderia liquidar todo o débito com os funcionários estaduais.

Quanto à alegação do Governador, referente a grandes despesas com obras públicas e que por isso precisa do empréstimo, é outra falsidade.

Atualmente, no Paraná nada se está fazendo no particular. O Sr. Moysés Lupion há dois anos e meio se acha à frente do Governo; entretanto, até agora só foram pavimentados dezoito quilômetros de estrada entre Curitiba e Campo Largo. Nenhuma outra obra de vulto está sendo realizada e as em curso não são do interesse do Estado, mas de interesse particular. Haja vista ao que acontece com a Usina Elétrica de Cotia, condenada por todos os técnicos que ali estiveram. Comissões de peritos e especialistas, que examinaram a

queda d'água, concluíram que o volume hidráulico era insuficiente para a obra projetada e aconselharam o abandono da citada obra. Apesar disso, o Governador do Paraná, por capricho do Diretor do Departamento de Águas e Energia Elétrica, Dr. Luiz Orlando, continua jogando dinheiro fora nesse empreendimento, sabendo que a usina jamais poderá funcionar a plena capacidade e, se se concluir, custará preço fabuloso. Já se gastaram inutilmente cerca de 200 milhões; dinheiro esbanjado, pôsto fora. Nisso, o Governador faz questão de gastar; mas as estradas do Paraná, que deviam ser conservadas, pavimentadas, estão em completo abandono.

Em dois anos e meio de Governo — repito — apenas foram inaugurados, até agora, dezoito quilômetros de estrada. Ora, não há de ser com esses dezoito quilômetros de estradas pavimentadas que o Paraná ficará quebrado, perdendo toda a receita arrecadada naquele período. As razões da falta de numerário são muito outras. Essa falta de dinheiro momentânea com que luta o Tesouro tem outras raízes, outras causas que examinarei oportunamente.

Sr. Presidente, só sei dizer que o Governo do Paraná está com o crédito arrasado. Basta lembrar que comete a ignomínia de descontar dos seus funcionários cada mês, o dinheiro correspondente às prestações dos empréstimos por eles levantados na Caixa Econômica e não o entrega à referida Caixa. O resultado é que a Caixa Econômica cortou o crédito dos funcionários. É um crime de apropriação indébita o que está praticando o Governador Lupion em relação aos funcionários públicos dos quais desconta as prestações devidas à Caixa Econômica e se apossa dessas importâncias.

Não dispõem eles mais de crédito na Caixa Econômica, por que o Estado, se apropria das contribui-



ções dos servidores, e essa prática abusiva prejudica o funcionalismo.

Isso não ocorre apenas com a Caixa Econômica. O Serviço Social da Indústria, o SESI o qual, como se sabe, fornece gêneros alimentícios aos empregados públicos desde que tenha garantia de desconto em fôlha, supria de alimentos os trabalhadores portuários de Paranaguá. Quando a dívida deles chegou a quatro milhões de cruzelros, não pôde o SESI suportar a situação e teve que cortar o crédito desses trabalhadores. Hoje, com os atrasos de vencimentos e sem crédito no Serviço Social da Indústria, para comprar os gêneros alimentícios de que necessitam para si e suas famílias, estão os empregados portuários de Paranaguá lutando com as maiores dificuldades e sacrificados, porque o Governo do Paraná ficou com o dinheiro que desconta das fôlhas de pagamento.

*O Sr. Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Pois não.

*O Sr. Fernandes Távora* — Pelo que acaba V. Exa. de dizer, o Sr. Moysés Lupion não é Governador; é um terremoto.

O SR. OTHON MÄDER — Realmente, Sr. Presidente, não poderia haver Governo mais calamitoso para o Paraná que o do Senhor Moysés Lupion. E isto que tenho dito é ainda muito pouco diante de outros malefícios que tem feito ao meu Estado.

Os empreiteiros de obras do Estado também não recebem ou quando o conseguem é com grande atraso e em notas promissórias, as quais, não são pagas no vencimento pelo Governo. Tudo isso vem se fazendo, de modo que cada vez mais se desmoraliza o Governo do Estado. O empreiteiro que quiser receber sua nota promissória ou

ter seu crédito pago pelo Tesouro do Estado tem que ir ao Cartório de Protestos de Títulos. Só assim o Governo do Estado salda seus compromissos.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, provas do que afirmo. Aqui está certidão do 1.º Cartório de Protesto de Títulos de Curitiba, em que o Oficial do Protesto de Títulos anota o protesto das promissórias do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, emitidas em favor dos empreiteiros S. Menegusso e Cia. Ltda., de números 2.090, 2.091, 2.092 e 2.093, na importância total de quatrocentos e quarenta e oito mil cruzelros. Esses títulos foram levados a Cartório para protesto; só diante da notificação o Estado mandou pagá-las.

Aqui tenho, Sr. Presidente, a prova; são recibos passados pela Firma S. Menegusso e Cia. Ltda., cobrando a importância de quatrocentos e quarenta e oito mil cruzelros, no Cartório de Protesto de Títulos. E como este, outros muitos casos existem. O Governo do Paraná é mau pagador.

Sr. Presidente, esta a ma'or vergonha que possa atingir a um Governo, que só paga dívidas mediante protesto, em cartório, tal como negociantes recalitrantes, desmoralizados, que só solvem compromissos em virtude de coações fortes ou ameaça de protestos de títulos. Assim é o Paraná, sob o Governo Lupion.

Como o Sr. Moysés Lupion tem por hábito pagar títulos particulares somente sob ameaça de protesto, entende que o Estado pode proceder da mesma forma. Vem, assim, desacreditando e desmoralizando completamente o Paraná nos me'os financeiros, tanto dentro de seu território como na Capital da República.

Sr. Presidente, o empréstimo que está sendo pleiteado pelo Governo do Estado precisa ser estudado atentamente e não deve a União concedê-lo levemente só porque

Lupion exige e é político influente. Se S. Exa. não fizesse mais essas nomeações escandalosas que faz, se não esbanjasse como esbanja se não permitisse se apropriassem seus sócios e quantos pertencem ao «Grupo Lupion» dos dinheiros do Banco do Estado do Paraná, as finanças do Estado estariam normalizadas. Quando o Senhor Moysés Lupion assumiu o Poder, em 31 de janeiro de 1956, encontrou a situação financeira do Estado perfeitamente em ordem.

Lerei, para ilustrar minha asserção, o comunicado da UDN do Paraná publicado, há pouco, na imprensa da Capital paranaense de autoria do Cel. Paula Soares, ex-Secretário da Fazenda e Presidente do Banco do Estado do Paraná até 31 de janeiro de 1956, data da posse do Sr. Moysés Lupion.

Era então Governador do Estado o Sr. Adolpho de Oliveira Franco, que deixou inteiramente em ordem as finanças públicas.

Diz o ex-Presidente do Banco do Estado do Paraná:

«Recebeu o Governo do Estado do Paraná, na plenitude de uma vida financeira equilibrada e normal. Se a arrasou logo no primeiro ano de administração, se permitiu o estabelecimento de uma política cafeeira prejudicial à arrecadação estadual culpa não cabe aos Governos anteriores».

Essa explicação deve-se ao fato de vir o Sr. Moysés Lupion de uns tempos a esta parte, alegando que, ao receber o Governo das mãos do Governador Adolpho de Oliveira Franco, encontrou um *deficit* descomunal. De imediato, o Secretário Geral da Fazenda do ex-Governador foi para os jornais demonstrar o contrário, que a situação financeira do Estado era perfeitamente normal e registrara até um *superávit* de duzentos e trinta milhões de cruzeiros.

Tendo encontrado equilibradas as finanças, o Sr. Moysés Lupion, en-

tretanto, em pouco tempo, as arrasou completamente. Hoje, o Paraná se vê como um pedinte às portas do Ministério da Fazenda, solicitando empréstimo ao Governo Federal, o que prova a incapacidade e a desonestidade administrativa da atual gestão.

O Sr. Moysés Lupion é, pois, o responsável por tudo quanto está acontecendo e pelo sofrimento que o povo paranaense ainda terá que passar, se o empréstimo for consumado, pois o será em letras do Tesouro Nacional, as quais, sabemos, estão vencendo juros, às vezes, de 14%. Não é compreensível faça o poder público empréstimo em tais condições a juros extorsivos, que muito sacrificam as gerações atuais e futuras. Juro superior a 7%, em empréstimo entre poderes públicos, já é excessivo; não o devem aceitar os administradores. O Sr. Moysés Lupion, entretanto, está ancioso por conseguir o empréstimo de um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros em letras do Tesouro, a juros de 14%; e é quase certo que, se tiver necessidade de descontá-las na praça, sofrerá grande desconto. Com a emissão de vinte e dois bilhões de cruzeiros em letras do Tesouro, feita pelo ex-Ministro José Maria Alkmim, esses títulos já estão sendo depreciados. A praça está abarrotada, os bancos saturados e uma nova colocação de títulos dessa natureza só se poderá fazer através de grandes descontos que vão pesar sobre o erário público do Paraná. Isto é, sobre o povo, que terá de pagar juros de 14% e descontos que poderão ir a talvez mais de 20%.

Esse empréstimo é, pois, sob todos os aspectos, desastroso e altamente prejudicial ao Paraná. Considero-o também desnecessário tendo em vista ainda os dois argumentos invocados pelo Governador de Estado: a grande despesa com o funcionalismo e a queda da receita estadual. Não tem assim

cabimento, conforme demonstrei no início do meu discurso.

Sr. Presidente, venho hoje à tribuna dirigir um apêlo ao novo Ministro da Fazenda, Sr. Lucas Lopes — homem de bem, honesto, inteligente e culto — a fim de que S. Exa. quanto tiver de estudar o empréstimo pleiteado pelo Governador do Paraná, examine se, de fato, há dêle necessidade. Se o meu Estado está em condições de fazê-lo e, finalmente, se convém ao povo paranaense, pelo seu tipo, prazo, juros etc.

*O Sr. Fernandes Távora* — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Pois não.

*O Sr. Fernandes Távora* — Para fazer essa verificação bastaria que o Sr. Ministro da Fazenda pedisse ao Governador Moysés Lupion a lista do atual funcionalismo do Paraná. Comparando-a com a antiga, S. Exa. verificará se é possível ajudar um Estado pequenino que, dentro de meses, aumentou de milhares e milhares o número de seus servidores.

O SR. OTHON MÄDER — Vossa Excelência tem razão.

Lembro, ainda, ao Sr. Ministro da Fazenda que antes da concessão desse empréstimo envie um dos seus assessores ou técnicos ao Estado do Paraná, a fim de fazer o levantamento da verdadeira situação financeira do Estado; verificar as medidas que podem ser adotadas para evitar despesas e, aumentar a Receita, para que o Estado possa sair das dificuldades momentâneas em que o colocou o Governador Moysés Lupion, sem o recurso de empréstimo tão oneroso como é êste por Letras de Tesouro.

Sr. Presidente, tanto é excessivo e conseqüentemente desnecessário o funcionalismo nomeado pelo Governador que, o próprio Se-

nhor Moysés Lupion, pelos jornais está amedrontando os servidores de provável demissão em massa. Tentando restabelecer a ordem e a disciplina, no seio do funcionalismo, ora subvertidas, o Governo do Paraná, está ameaçando demitir todos os interinos, extranumerários e diaristas.

Ora, se o Governo do Estado está disposto a demitir funcionários em massa é porque são êles totalmente dispensáveis.

Manifestações de protesto se fazem dentro das repartições e até depredações têm-se verificado em próprios do Estado. Cartazes aparecem por tôda parte pedindo pagamento dos atrasados.

Há mesmo o projeto de uma passeata do funcionalismo público pelas ruas da cidade até o Palácio do Iguazu, a fim de conseguir o pagamento de seus vencimentos em atraso. Tudo isto é muito deprimente não só para o Estado como para o próprio Governador, mas os funcionários não têm mais para quem apelar e vão então ao extremo.

A onda de nomeações feitas pelo Sr. Moysés Lupion obedeceu a outros intuitos que não os da necessidade do serviço público. A irresponsabilidade do Governador e seus interesses eleitoreiros é que determinam essas nomeações desnecessárias.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término da hora do Expediente.

O SR. FERNANDES TAVORA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, solicito de V. Exa., consulte o Senado, sôbre se consente na prorrogação, pelo prazo regimental, da hora do Expediente, a fim de que o nobre Senador Othon Mäder possa concluir suas considerações.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimen-

to formulado pelo nobre Senador Fernandes Távora.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados.

(Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Othon Mäder.

O SR. OTHON MÄDER — Senhor Presidente, agradeço ao nobre Senador Fernandes Távora a gentileza do requerimento de prorrogação da hora do Expediente; e ao Senado, por tê-lo deferido.

Dizia eu que a incompetência e a politiquice do Sr. Moysés Lupion à frente do Governo do Estado levou, em apenas dois anos, o Paraná à bancarrota. Recebera-o entretanto, aquêlê político com as finanças perfeitamente normalizadas, como o provou cabalmente não só o Secretário da Fazenda, do Senhor Adolpho de Oliveira Franco como o Presidente do Banco do Estado naquêlê mesmo período.

O excessivo número de nomeações que agora vem pesar sôbre o Orçamento do Paraná, obedeceu a intuítos da mais baixa politicagem. As nomeações de professoras provam minha assertiva. Não se nomeiam mais professoras diplomadas ou habilitadas através de qualquer prova ou concurso. Os Chefes políticos dos municípios procuram quem deseja emprêgo; nomeiam as interessadas professoras, embora não tenham elas alunos e sequer salas para darem aulas. Limitam-se a receber vencimentos correspondentes ao cargo que ocupam, sem trabalhar, mas o que importa ao Governo é aumentar seu eleitorado.

A loucura das nomeações chegou a tal ponto que se nomearam até pessoas já falecidas.

O Deputado Chafic Cury relatou, na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, o caso de uma professora nomeada para o Município de Irati que falecera muito tempo antes da nomeação. Pa-

ra mostrar a desordem, a falta de critério, de honestidade e de patriotismo reinantes na administração pública paranaense, basta dizer que candidatas a serventes nos grupos escolares e escolas são nomeadas professoras. Por falta de vaga no quadro de serventes, o Governo nomeia-as professoras.

Foi o que aconteceu no Município da Lapa. O ensino que sofra, mas não se perca um voto.

O que interessa ao Governador é aumentar o eleitorado, prevalecer-se dos cofres públicos e da máquina governamental para fortalecer o seu partido, o PSD, e fazer com que seus candidatos sejam eleitos.

Essa a corrupção que lavra no Estado do Paraná; e estou certo de que, no momento oportuno, chegarão ao conhecimento da Comissão Parlamentar de Inquérito contra a Corrupção Eleitoral, os fatos por mim denunciados. Não é possível continue o Governador paranaense a abusar dos poderes que lhe foram conferidos pelo povo e a se aproveitar dos cofres públicos, de tôda a máquina governamental, dela tirando o máximo de proveito pessoal e político, em prejuízo dêsse mesmo povo.

Sr. Presidente, voltarei à tribuna na próxima sessão para iniciar análise mais pormenorizada, sôbre a situação financeira do Estado do Paraná e da indébita intervenção do Governador no Banco do Estado, para se beneficiar e beneficiar o seu «Grupo».

Por hoje, Sr. Presidente, só quero deixar lavrado êsse protesto contra os desregramentos e abusos que se praticam no Estado do Paraná, e, especialmente, chamar a atenção do Sr. Ministro da Fazenda — porque está, agora, nas suas mãos o deferimento, ou não, do pedido de empréstimo para o Estado do Paraná — para que cooperando com o povo paranaense, mande apurar se, efetivamente, aquela unidade da Federação está necessitada dêsse empréstimo, ou

se o Sr. Moysés Lupion o quer para continuar a orgia de nomeações, de gastos supérfluos, de esbanjamentos e outros tais, que levarão talvez o Estado, dentro em pouco, a colocar-se nos últimos lugares entre os Estados do Brasil.

Se realmente o Paraná necessitar dêsse empréstimo, que o conceda de acôrdo com o que precisa, e não em demasia. Pois não é justo que por incapacidade ou desonestidade do seu Governador, venha recair sobre os ombros dos paranaenses de hoje, e de amanhã um encargo financeiro brutal, como será por certo um empréstimo em Letras do Tesouro, a juros de 12 por cento com desconto provável de 20 por cento e cuja aplicação não é de esperar que se faça honestamente. (*Muito bem!*)

*Durante o discurso do Senhor Othon Mäder, o Sr. Cunha Mello deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mathias Olympio, reassumindo-a depois.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso, para explicação pessoal.

O SR. GASPAR VELLOSO — (\*) — (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. O Senado está cansado de ouvir debates sobre as terras do Paraná, e cansada está a opinião pública, pois não se passa dia sem que os jornais noticiem novos casos com as terras do Sudoeste paranaense.

Assim, exaustivamente, lado a lado, a questão tem sido posta, para que os de boa fé concluam o que realmente, está acontecendo.

É bem de ver, Sr. Presidente, que tendo ido o caso das terras do Paraná da alçada política para a administrativa, e desta para a alçada judiciária, só à Justiça compete dar a última palavra, repondo a questão nos seus limites.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Há, no Brasil, para felicidade nossa, três Poderes — O Executivo, o Legislativo e o Judiciário, que se comuncam mas que são autônomos e independentes.

A questão das terras do Sudoeste paranaense iniciou-se no Executivo, por força de normas legais regulamentares, e veio para o Senado através de um recurso, de uma decisão do Tribunal de Contas da União. Tramitou por essa Casa o processado e foi definitivamente encerrado, na órbita administrativa, indo para o Judiciário. Só a este, portanto, cabe dizer a última palavra.

Teceu meu ilustre colega, representante do Paraná, Senador Othon Mäder considerações sobre a petição protesto do Procurador Geral da República, seção do Paraná, ao Exmo. Sr. Juiz dos Feitos da Fazenda daquele Estado, contra a invasão de terras, por parte do Estado, nas faixas fronteiriças do Paraná, as quais, segundo S.Sa. são litigiosas.

É bem de ver, Sr. Presidente, que serenadas as paixões porventura existentes, acalmada a situação criada pelas eleições estaduais que se aproximam, o homem do futuro, ao ler o que se disse no Senado, ficará impressionado com as afirmativas de um representante do meu Estado, sobre questão que gravita na órbita judiciária. Para evitar que o homem desavisado do futuro, em busca nos Anais do Senado de subsídio para o estudo da época que atravessamos, forme juízo precipitado sobre o atual Governante do Paraná, sobre sua ação serena e sua atuação administrativa e judiciária, desejo neste mesmo dia, nesta mesma hora, conste também dos Anais desta Casa o que realmente ocorreu, e conste de maneira simples, clara, sem palavras e sem argumentos, porque os argumentos e as palavras o observador do futuro tirará da documentação que vou apresentar.

O Exmo. Sr. Procurador Geral da República no Estado do Paraná, substituto, porque ocupa o cargo de Sub Procurador Geral do Estado, dirigiu ao Juiz dos Feitos da Fazenda uma Petição de cancelamento das inscrições no Registro de imóveis das Comarcas situadas no Sudoeste, de terras vendidas pelo Estado do Paraná. Sua Excelência, lendo a petição e sem conhecer a realidade dos fatos, despachou-a favoravelmente. Entrou, então, o advogado do Estado, o Consultor Jurídico do Estado.

O Sr. Othon Mäder — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Pois não.

O Sr. Othon Mäder — V. Exa. está fazendo grave acusação à Justiça do Paraná; o Juiz recebeu a petição e despachou-a sem estudá-la?

O SR. GASPAR VELLOSO — V. Exa. não percebeu ou não entendeu por não estar afeito às lides jurídicas, a minha afirmativa. Um protesto, quando vem ao Juiz, contém apenas as alegações da parte. O Juiz ignora as Razões contrárias e pode despachar. Para o Juiz, entretanto, há sempre uma oportunidade de retificar, quando errou de boa fé, retificação que lhe faculta o Código do Processo. O bom Juiz não é aquele que teima; mas exatamente aquele que verificando a verdade, modifica o julgamento. Esta é a maneira mais clara de fazer justiça.

Respondo com essa explicação o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Othon Mäder — No caso, não teria o Juiz acertado no primeiro despacho e errado no segundo?

O SR. GASPAR VELLOSO — V. Exa., afirmou a esta Casa — o que ignoro mas aceito por partir de V. Exa. — que o Sr. Procurador Geral da República, não

satisfeito com a decisão do Juiz de Direito, havia apelado para o Superior Tribunal de Justiça. Ato a decisão dessa Corte, que, por força de disposição legal e imperativo do nosso sistema judiciário, tem poder para modificar a decisão do Juiz, se este porventura estiver errado, sem que isso implique correção ao ato do Juiz. É evidente que três ou dez ouvidos e olhos ouvirão e verão melhor que um.

Está assim respondido o aparte de Vossa Excelência.

Sr. Presidente para que conste dos nossos Anais, passo à leitura da Petição dirigida pelo Exmo. Senhor Procurador Geral da República ao Ilustre Juiz da Vara da Fazenda do Estado do Paraná, formulada nos seguintes termos:

#### MEDIDA SUBTERFUGIOSA DA UNIÃO CONTRA INTE- RESSE DO ESTADO

Pretendia-se, com insinuação de protesto judicial criar percalços à transcrição de títulos de domínio expedidos pelo Paraná — A Consultoria Geral do Estado, em ação pronta e decidida, impediu o cumprimento da ilegal pretensão — Decisão do ilustre titular da Primeira Vara da Fazenda Pública — Entrevista com o Dr. Nelson Lins, procurador daquele órgão jurídico do Estado.

A União Federal — faz poucos dias, ainda, veiculamos por estas colunas o episódio — requereu protesto-interpeção contra o Estado do Paraná no sentido de que os órgãos administrativos paranaenses, no setor de terra, se abstivessem de expedir títulos de domínio de glebas situadas na denominada faixa de fronteira.

O fato é, na verdade, de alto interesse, tendo aquele pronunciamento da União despertado as atenções dos circu-

los jurídicos do nosso Estado.

Procuramos, ontem à tarde, ouvir a palavra do Dr. Nelson Faria Lins D'Albuquerque, Procurador da Consultoria Geral do Estado, que vem na sua qualidade de advogado, intervindo nesse momentoso caso.

#### *Despachado o pedido da União*

Indagamos, inicialmente à quele causídico quais os efeitos que poderiam surgir, face aos termos da petição formulada pela União e das consequências, do despacho proferido pelo Juiz da Primeira Vara da Fazenda Pública da Capital.

— «O item b), da petição formulada pela União Federal, por intermédio do Procurador Seccional da República, Dr. Octacílio Vieira, Arcoverde, foi subterfugioso, uma vez que solicitava a inscrição do inteiro teor daquele protesto e interposição judicial, no livro 4, do Registro Imobiliário, nos termos e para os efeitos aludidos no art. 281 da Lei de Registros Públicos (Decreto número 4.857, de 9 de novembro de 1939). Esse dispositivo legal, só autoriza inscrição no aludido livro 4, das ações reais, pessoais reipersecutórias e as possessórias, conforme o caso, desde que tenha havido decisão judicial, e tal inscrição consideraria litigiosos os bens, para o efeito de apreciação de fraude em posteriores alienações.

Por êsses esclarecimentos chega-se à fácil conclusão das graves consequências a que se chegaria com tal inscrição daquele protesto, em seu inteiro teor no Registro Imobiliário das Comarcas de Foz do Iguaçu, Cascavel e Toledo.

Percebendo a amplitude da medida judicial ordenada inicialmente, atingindo a expedi-

ção de todos os títulos de terras devolutas de evidente propriedade do Estado do Paraná, procurei pelos meios processuais adequados conjurar os efeitos danosos que acarretariam ao patrimônio territorial do Estado e a licitude das transações que realiza nesse teor.

#### *Petição do Estado*

Quais foram as providências tomadas diante dessa situação, perguntamos ao Dr. Nelson Faria Lins D'Albuquerque.

— Endereçamos ao Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, do qual é titular o íntegro magistrado Doutor Arthur Heráclio Gomes Filho, uma petição que é do teor seguinte:

«Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba.

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, por seu procurador, adiante assinado «ut» instrumento de delegação anexo, vem expor e afinal requerer a Vossa Excelência o seguinte:

1) A União Federal, por intermédio do Procurador Seccional da República requereu a V. Exa. em longa petição, a notificação do ora Suplicante, com base no disposto pelos arts. 720 e seguintes da lei adjetiva, como meio de «prevenir responsabilidade e prover à ressalva e conservação de seus direitos» no que se relaciona com terras situadas dentro da denominada «Faixa de Fronteira», terras cujo domínio a União Federal alega lhe pertencer, em face do disposto pelos arts. 34 e 180 da Constituição Federal vigente.

2) Aquêlê protesto e interposição judicial do qual foi requerida a notificação judicial do Estado do Paraná, publi-

cado no «Diário da Justiça» número 246 de 26 de maio de 1958, entretanto, extravassou da sua finalidade de «prevenir responsabilidades e prover à conservação e ressalvar de direitos» alegados pela requerente para, em última análise dar causa a dúvidas e incertezas, impedindo à formação de contratos e a realização de negócios lícitos, com o que incidiu a União Federal na proibição taxativa do art. 721 do Código de Processo Civil, como V. Exa. verá demonstrado mais adiante.

3) Em seu petitório da interpelação e protesto, a União Federal ataca atos alienativos do Estado do Paraná, ao expedir títulos de domínio de terras de seu patrimônio, que a União considera lhe pertencerem por estarem situadas na região lideira com os países estrangeiros, e, subterfugiosamente, a pretexto de «prevenir responsabilidades e prover à conservação e ressalva de direitos» que alega ter sobre esse patrimônio territorial do Estado do Paraná, requereu «sejam notificados, por via de Carta Precatória, os titulares dos Offícios de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos das Comarcas de Foz do Iguaçu, Toledo e Cascavel, para fins de inscrição do presente protesto judicial no livro número 4, próprio dos Officiais de Registro consoante o disposto pelo art. 281 do Decreto número 4.857, de 9 de dezembro de 1939, assim como para os efeitos ali, previstos, tudo por atos que serão objetos de mandado judicial dos Juizes deprecados e antes mencionados».

4) O pedido da União Federal, assim formulado, data vênua, é impertinente e ilegal, não só por infringência do disposto pelo art. 721 do esta-

tuto processual, como porque, fundado no que estatui o artigo 281 da Lei de Registros Públicos (Decreto número 4.857, de novembro de 1939), esse dispositivo legal impermite a inscrição, no livro número 4, dos protestos e interpelações judiciais:

Art. 281 Serão inscritas, no livro 4, as ações reais, ou pessoais repressórias inclusive processórias, quando for o caso e a retificação de registro pelas certidões das citações, com os mesmos requisitos dos arts. 250 e 279 no que for aplicável, averbando-se as decisões, recursos e seus efeitos e ficando desde logo considerados os bens como litigiosos para o efeito de apreciação de fraude de posteriores alienações».

Art. 279. Remitido pelo artigo 281 no que se refere aos requisitos que constam *in fine* no que for aplicável, determina a inscrição no livro 4 de penhoras, arrestos e seqüestros de imóveis, e em nenhum dos dispositivos dali encontrará permissibilidade de inscrição de protestos ou interpelações judiciais.

5) Entretanto, MM. Dr. Juiz, mesmo evidente a ilegalidade do pedido e, certamente, dado o caráter supratício com que foi requerida tal diligência ilaqueando-se a boa fé de V. Exa. com citação de um dispositivo legal, foi o requerimento deferido pelo item II de seu respeitável despacho, quando devera ter sido indeferido, com base no disposto pelo citado art. 721 do Código de Processo, dados os graves efeitos que produz tal inscrição.

6) Obteve a União Federal, por esse estratagema, em requerimento constante do item «b» da notificação, quase escondido, medrosamente, em



meio a um longo arrazoado, que se desautorasse, por outro meio, o acórdão do Egrégio Conselho da Magistratura que indeferiu, por votação unânime, representação sua que objetiva a mesma coisa, ou seja, proibir a transcrição dos títulos de domínio expedidos pelo Estado do Paraná, nas Comarcas de Foz do Iguaçu, Guaíra, Toledo e Cascavel.

Isto exposto é a presente para respeitosamente, requerer a V. Exa. que reconsiderando parcialmente o despacho proferido no protesto e interpelação judicial requerido pela União Federal, casse a expedição das precatórias que determinam a inscrição do inteiro teor do pedido no livro número 4, por inaplicável à espécie o disposto pelo art. 281, do Decreto número 4.857, de 9 de novembro de 1939, inferindo, por impertinente, tal solicitação do Dr. Procurador Seccional da República, representante da União Federal.

Nestes termos pede e espera.

#### Deferimento.

Curitiba, 6 de junho de 1958  
— *Nelson F. Lins D'Albuquerque*, Procurador do Estado».

Para conhecimento do Senado e da opinião pública, lerei o despacho do Exmo. Sr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda que não representa meu pensamento; não consubstancia o pensamento dos que são contrários ao atual Governo paranaense; não revela a paixão, a política ou as exigências do momento; representa, sim, a palavra jurídica sobre o caso que hoje se debate nesta Casa do Parlamento.

Sr. Presidente; leio esse despacho unicamente para que conste dos Anais do Senado, a fim de que os menos avisados, os homens do futuro, conheçam a realidade do fato.

(Lendo).

#### DECISÃO DO MAGISTRADO

Poderia informar, Dr. Nelson Lins, qual foi o despacho do titular daquela Vara na petição que subscreveu?

— «Com a presteza requerida em caso de tanta gravidade — disse-nos o nosso entrevistado — e, também, de tão danosos efeitos para o Estado, aquêlê ilustre magistrado proferiu o seguinte despacho:

«I — Em face das ponderações expostas na petição de fls. 238 a 241, não tenho dúvida em reconsiderar o despacho dêste Juízo, proferido a fls. 222, com referência ao item II, que mandou expedir as cartas precatórias solicitadas, de notificação e inscrição do protesto em aprêço, no livro 4 dos respectivos cartórios, dos Oficiais do Registro.

II — Mas, verificando-se já terem sido expedidas as precatórias aludidas, mando seja solicitada, com urgência, sua devolução, aos juízos deprecados, independentemente de cumprimento, uma vez que não se justificava tal expedição, para o fim requerido, não autorizado em lei. Ainda mais, na hipótese de já terem sido cumpridas, nos Juízos deprecados as precatórias em foco, os respectivos serventuários deverão cancelar as inscrições efetuadas, do teor do protesto requerido. Oficie-se e intime-se. Em 6 de junho de 1958. (a) *Heráclio Gomes Filho*».

#### PROVIDÊNCIAS TOMADAS

Indagamos, então, ao nosso entrevistado, quais as providências tomadas no sentido do cumprimento dessa decisão.

— O Dr. Arthur Heráclio Gomes Filho, imediatamente, subscreveu os officios destinados a fazer sua decisão, que cassou o cumprimento das precatórias expedidas para aque-

las Comarcas da zona do sudoeste do Paraná, a fim de restabelecer, com presteza necessária os direitos do Estado, que tinham sido violados.

Está aí, Sr. Presidente, a última palavra sobre o assunto, dada por quem poderia fazê-lo — o judiciário.

O Sr. Othon Mäder — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Sempre com muito prazer recebo os apartes de Vossa Excelência.

O Sr. Othon Mäder — Não gosto de atrapalhar a quem discursa. A meu ver, a melhor forma de rebater uma oração é outra, na qual mais amplamente se esplane a matéria. Mesmo assim, desejaria que V. Exa. notasse que está patente antes do mais, que o Juiz deferiu a primeira Petição.

O SR. GASPAR VELLOSO — Ninguém o nega.

O Sr. Othon Mäder — Posteriormente, reformou a sentença, sem dizer porque; não deu razão de espécie alguma. Na primeira ocasião, decidiu de um modo; na segunda, de outro, completamente diferente. Não está justificada a sentença. De mais a mais trata-se de debate jurídico, e cada um pode estender-se à vontade. Naturalmente, advogados inteligentes, como os que atuam na espécie têm muitos argumentos; mas é público, notório, sabido e indestrutível que o Sr. Moysés Lupion está, definitivamente, loteando as terras da União da faixa de fronteira e dando-as a outros; está deslocando pessoas há muito radicadas nesse lugar para substituí-las por apaniguados do Governo. Essa, a verdade que V. Exa. com sua brilhante inteligência não pode desfazer.

O SR. GASPAR VELLOSO — Respondo ao aparte de V. Exa. com muito prazer.

O que afirma V. Exa. é precisamente o que dizem os advogados que vão a juízo requerer contra o Sr. Moysés Lupion.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Permito-me lembrar ao nobre orador que dispõe apenas de dois minutos mais.

O SR. GASPAR VELLOSO — Sr. Presidente, vou terminar, muito obrigado a Vossa Excelência.

Os advogados da parte contrária opõem a esses argumentos de Vossa Excelência e de advogados ...

O Sr. Othon Mäder — Fatos!

O SR. GASPAR VELLOSO — ... outros fatos ou argumentos. Não discuto com V. Exa. nem com o Governador do Estado; apresento a decisão judicial, porque definitiva.

O Sr. Othon Mäder — Definitiva não; pode ser reformada.

O SR. GASPAR VELLOSO — Pode; mas, no momento, representa a voz de terceira pessoa, não apaixonada pelo lado de cá, nem pelo lado de lá. Quanto a esta terceira pessoa, não podemos discutir, porque se trata do ilustre Juiz dos Feitos da Fazenda, cujo nome só agora estou sabendo, o qual honra as tradições do meu Estado, como já honrou seu pai, que foi Desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná. Descende, portanto, de família tradicionalmente afeita às lides jurídicas com nome a velar, irmão de Generais e comerciantes probos. Não ir'a deslustrar seu cargo exarando despacho como esse apenas para estar de acôrdo com V. Exa., ou com o orador. O que êle fez, foi apenas justiça.

Tenho, assim, respondido ao aparte de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, lastimo que o tempo de que disponho não permita considerar as restantes acusações do ilustre Senador Othon Mäder. Deixo, entretanto, nos Anais do Senado, para conhecimento dos pósteres, o despacho do Juiz. Peço a V. Exa. me considere inscrito para, na primeira oportunidade, continuar as refutações que venho fazendo às afirmativas de meu ilustre colega. (*Muito bem! Muito bem!*).

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Lino de Mattos.

**O SR. LINO DE MATTOS** — (*Para explicação pessoal*) — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, o nosso atraso em construções navais, pode dizer-se, já alcança a casa dos cem anos. Paramos, sem dúvida, um século, ainda que tenhamos a responsabilidade de extensa costa marítima e não desprezíveis sistemas hidrográficos capazes de comportar intensa navegação fluvial. A nossa marinha de guerra ou mercante, vive à míngua de recursos e o seu patrimônio restringe-se, apenas, às glórias do passado.

Há muito, vimos retroagindo à estaca zero, sobretudo quanto à marinha mercante. Durante a última guerra, sofremos impacto tremendo e, desde então não conseguimos recuperar, sequer, a posição modesta mantida anteriormente.

A verdade é que não atendemos nem mesmo às necessidades de nosso comércio de cabotagem que, dia a dia, diminui a olhos vistos, em proporções assustadoras. Os nossos velhos cargueiros flutuam precariamente como fantasmas trôpegos, perdidos na longa noite da incúria governamental.

Entretanto, parece que já é chegada a hora de reagirmos e o Fundo de Marinha Mercante constitui, agora, o final de esperança, para todos nós. O plano a que destina bem poderá ser o começo da

recuperação. E dele queremos destacar, justamente, o da formação de técnicos e operários especializados, o que só poderá conseguir-se com o estabelecimento de unidades escolares de alto nível.

Santos, o maior porto da América Latina e uma das maiores e mais progressistas cidades do Brasil, é ponto especialmente indicado para a instalação de uma Escola Técnica de Construção Naval. Sua proximidade com os maiores centros industriais e com a região de maior densidade demográfica, impõem, à evidência, a necessidade de, ali, construir-se um estabelecimento modelo. É o que todos nós brasileiros de S. Paulo aguardamos, esperando se cumpram os planos anunciados pelo Governo.

A fim de obter informações precisas sobre assunto de tal magnitude, Sr. Presidente, encaminho à Mesa o seguinte requerimento de informações:

#### REQUERIMENTO

N.º 291, de 1958

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministério da Viação e Obras Públicas as seguintes informações:

a) os planos de reaparelhamento da Marinha Mercante incluem, de fato, a construção de estaleiros em diversos pontos do País, assim como de Escolas Técnicas de Construção Naval?

b) em que estado se encontram os estudos referentes à instalação de uma dessas escolas na cidade de Santos, no Estado de São Paulo?

c) esses estabelecimentos de ensino técnico mantêm a sua prioridade, dentro da «meta governamental» relativa às construções navais em nosso País?

d) no caso afirmativo, para quando está prevista a instalação da Escola Técnica de Construção Naval de Santos?

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (*Muito bem! Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Nos termos regimentais, defiro o requerimento lido da Tribuna pelo nobre Senador Lino de Mattos.

Tem a palavra, em explicação pessoal o nobre Senador Juracy Magalhães.

O SR. JURACY MAGALHAES — (*Para explicação pessoal*) — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente.

Encontrava-me ausente do Rio de Janeiro no dia 28 de junho passado, quando o Brasil perdeu um de seus maiores e melhores filhos; um daqueles seres dotados de tais dons e tantas virtudes que o tornaram uma daquelas criaturas privilegiadas, por se haverem realmente aproximado do ideal da perfeição moral. Lamentei estar distante desta cidade na data em que o Senado Federal associando-se ao pesar de toda a Nação, participou das homenagens rendidas ao grande morto, à cuja figura eu tinha motivos especiais de maior apreço e de particular admiração. Tenho a honra de referir-me a Plínio Barreto, à cuja memória decidi prestar a modesta homenagem de algumas palavras, no dia em que se comemora mais um aniversário da Revolução Paulista de 1932, e desta Tribuna, onde tantas e tão belas orações já foram proferidas em referência àquele admirável campineiro.

Dispensar-me de referir-me ao exímio cultor do Direito, cuja tônica principal de seu espírito e de sua existência foi uma uniforme retidão. Não careço recordar a importância da obra do jurista que espargiu e esparralhou seus amplos conhecimentos da ciência do Direito nas suas celebérrimas «Crônicas Forenses», em que a elegância da forma se emparelhava com a visão penetrante do advogado, acompanhando dia a dia e pari-

passu as atividades dos Tribunais de Justiça, «Crônicas Forenses» a que a sua excepcional capacidade de trabalho associou, contemporaneamente, a «Revista dos Tribunais», órgão oficial dos trabalhos jurídicos da terra bandeirante, luz e luzeiro dos cultores do Direito.

Ex'imo-me, outrossim, de referências ao excepcional jornalista que foi o conterrâneo — ambos campineiros — e digno continuador da obra exemplar de Júlio de Mesquita, à frente do «O Estado de São Paulo», em que ingressou como revisor e em cujas colunas o modelar periodista sempre exerceu, magistralmente, a sua missão de grande advogado público.

Excuso-me, ainda, de referir-me à figura do parlamentar, do constituinte, com quem privei pessoalmente e que mereceu do meu eminente correligionário e querido amigo, o Deputado Gabriel Passos, um luminoso discurso em que «o homem que falava sorrindo» foi apresentado à Nação em toda a grandeza de sua insigne fíeura.

O que apenas desejo pôr em relevo, neste momento, na figura exemplar de Plínio Barreto, é a sua ação e atuação de advogado impertérrito, em prol de um punhado de «tenentes». Refiro-me a seu trabalho exemplar de advogado inexcedível dos «tenentes» de 1924, lutando contra um Governo forte, como o de Artur Bernardes e afrontando um procurador da República tenaz e capaz como o Ministro Pires e Albuquerque, conseguindo impor-se, vencendo Governo e Procurador.

Este ângulo da figura de Plínio Barreto para mim que fui e ainda, depois de velho, continuo sendo «tenente», é motivo de apreço e admiração especiais. E este apreço e esta admiração ainda mais se ampliam quando recordo a errônea e incompreensível conduta dos «tenentes», opondo-se, como se opuseram a que o advogado de seus companheiros de 1924 assumisse o Governo de São Paulo, pa-

ra o qual foi nomeado pelo Governo revolucionário, vitorioso em 1930.

Foi este, a meu ver, um dos mais graves equívocos da Revolução de 1930, cujas conseqüências pagamos e sofremos até hoje.

Tenho motivos e razões pessoais para mostrar e demonstrar que o admirável advogado dos «tenentes» de 1924, apesar da injusta e reprovável atitude dos «tenentes» de 1930 contra sua investidura na interventoria de São Paulo, apesar daquele desacerto inepto, não permitiu que o travo da decepção perturbasse seu espírito amplamente aberto aos ideais democráticos e progressistas do «movimento tenentista». A prova dessa permanência da fidelidade do causídico à causa dos «tenentes» de 1924, eu a tive quando veio a lume um livro que meus amigos da Bahia decidiram editar e publicar, em comemoração do jubileu de um «tenente», que sou eu, com a vida pública baiana. Contra os possíveis méritos e as virtudes prováveis do «tenente», alçaram-se e se realçaram os meus adversários, que, para aniquilar o «tenente», serviram-se de quaisquer argumentos para aniquilar o servidor da Bahia.

Quando sofria eu tão rudes e injustos ataques de quantos se opunham à obra realmente renovadora e reformadora de um «tenente», em prol da Bahia, tive a honra de merecer, desinteressadamente e por genuíno espírito público, do grande advogado dos «tenentes» que foi Plínio Barreto, uma admirável «Crônica» em que o «tenente» da Bahia era retratado pelo companheiro e continuador de Júlio Mesquita, com as virtudes, dons e qualidades que êle desejaria para o homem, com espírito tenentista a quem coubesse a interventoria do grande Estado de São Paulo.

A Plínio Barreto, o exemplar advogado dos «tenentes», cumpro o dever de juntar a tantas e tão me-

recidas homenagens, as sinceras e cordiais homenagens do mais humilde dos «tenentes». (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Freitas Cavalcanti, para explicação pessoal.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — (*Para explicação pessoal*) — (\*) — Sr. Presidente, peço ao Senado que me releve voltar, mais uma vez, a examinar assunto já largamente debatido nesta Casa, inclusive com a cooperação do eminente Líder da Maioria, Senador Filinto Müller.

Quero referir a reivindicações dos servidores da Rêde Ferroviária do Nordeste.

Fixei em discurso anterior, essas reivindicações que abrangem a incorporação da gratificação adicional, por tempo de serviço, aos pagamentos da aposentadoria, e o pagamento de diferença de salários a que têm direito, por serviços extraordinários, prestados no ano de 1956.

No dia seguinte ao meu último discurso, o Senador Filinto Müller, trouxe a esta Casa, a palavra do Governo, isto é, a informação que lhes deram o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e o Presidente da Rêde Ferroviária Federal S. A., de que seria paga, no mais breve tempo, a diferença de salários referentes ao exercício de 1956, admitindo-se como pacífica a questão da incorporação da gratificação adicional.

Como me cumpria, de conhecimento aos ferroviários do Nordeste, é verdade que já com certo desencanto com relação às providências governamentais. Agora, recebo do Presidente do Sindicato dos Ferroviários no Recife, o seguinte cabograma:

«Senador Freitas Cavalcanti — Senado Federal.

(\*) — Não foi revisado pelo orador.

«Acuso e agradeço o recebimento de carta, acompanhada de exemplares do «Diário do Senado». Lamento informar que, até hoje, a Direção da RFFSA não enviou o numerário para pagamento da diferença das horas extraordinárias do Exercício de 1956; cujas folhas já estão prontas. Reina grande descontentamento no meio da classe. Solicito a valiosa interferência de V. Exa., no sentido de que aquele pagamento seja efetuado com toda urgência, evitando que a classe se desespere e tome atitudes de conseqüências imprevisíveis. Atenciosas saudações.  
a) *José Galdino Silveira* — Presidente».

Com a leitura desse cabograma, Sr. Presidente, desejo que se abra ao Governo Federal, por intermédio do Ministro da Viação e Obras Públicas e do Presidente da Rede Ferroviária Federal S. A., mais uma oportunidade de resolver, tranqüillamente, o pagamento daquela diferença de salários.

Tenho para mim que se essa providência não fôr adotada dentro do mais breve tempo possível os ferroviários do Nordeste irão à greve em defesa de legítima reivindicação, no que contarão com a minha solidariedade. (*Muito bem! muito bem!*).

**O SR. PRESIDENTE** — Há requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes requerimentos

REQUERIMENTO

N.º 292, de 1958

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Exa. nos termos Regimentais, que se solicite ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a seguinte informação:

Se em observância ao Despacho Presidencial de 26-4-58, no Parecer número 401-Z, sobre o assunto, já foi concluída a revisão dos cálculos das aposentadorias concedidas depois da promulgação da Lei número 2.752 de 10-4-56, na forma estabelecida no artigo 20 do Decreto número 26.778 de 14-6-49, conforme decidiu a Justiça, ao conceder os mandados de segurança, publicados no Orgão Oficial em dezembro de 1957.

Sala das Sessões, em 9 de julho de 1958. — *Alencastro Guimarães*.

REQUERIMENTO

N.º 293, de 1958

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro, na forma do Regimento, que o Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas informe em que condições tem sido observado o que dispõem os Decretos de números 3.590 e 2.003, de 11-1-39 e 3-2-40, nas Estradas-de-Ferro incorporadas à Rede Ferroviária Nacional, relativamente à concessão de passes aos respectivos servidores e inativos.

Sala das Sessões, em 9 de julho de 1958. — *Alencastro Guimarães*.

REQUERIMENTO

N.º 294, de 1958

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, que V. Exa. se digne providenciar, que o Ministério da Justiça informe ao Senado se a Polícia está promovendo inquérito, em observância ao que dispõe a Lei número 1.521 de 26-12-51, para apurar a responsabilidade dos indivíduos que à frente de organizações imobiliárias, lesaram em elevadas importâncias os que pretenderam adquirir um imóvel em prestações.

*Justificação*

Existindo no País, principalmente no Rio de Janeiro, grande nú-

mero de organizações nesse gênero, para lesar a economia popular, contra os preceitos da lei citada, cabe à polícia investigar os fatos existentes, convocando com a publicação de editais, os lesados a prestarem os necessários esclarecimentos, a fim de encaminhar a Juízo o relatório do que fôr apurado.

Na Avenida Presidente Vargas número 509 sala 1.202, encontra-se ali presentemente instalada a antiga Incorporadora Melhoramentos do Bairro Independência Ltda., que foi a incorporadora do Edifício «Titan», situado à rua Santo Amaro, 220 e 222, nesta Capital, com a construção há muito paralizada, onde foram ali os muitos cidadãos prejudicados nas suas particulares economias.

Como se vê é urgente uma providência do Governo.

Sala das Sessões, em 9 de julho de 1958. — *Alencastro Guimarães*.

REQUERIMENTO

N.º 295, de 1958

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Exa., na forma regimental, que se solicite ao Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, se digne Sua Excelência, informar ao Senado se é possível haver um entendimento com o Ministro da Viação, no sentido de instalar nas dependências da Rede Ferroviária Federal (Central do Brasil), um posto para efetuar o pagamento aos inativos e pensionistas da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, na localidade de Engenho de Dentro, onde grande número de falecidos contribuintes residiam com suas famílias.

*Justificação*

Como se vê, a providência em estudo facilitará muito a vida dos

inativos e pensionistas residentes nos subúrbios e zona rural, com o recebimento de seus haveres em pontos mais próximos à suas moradias, evitando longas viagens à cidade, com perda de tempo em bonde ou trem, que lhes acarreta forçadas despesas e outros inconvenientes.

Sala das Sessões, em 9 de julho de 1958. — *Alencastro Guimarães*.

O SR. PRESIDENTE — Vão ser lidos requerimentos de urgência.

São lidos os seguintes requerimentos.

REQUERIMENTO

N.º 296, de 1958

Nos termos do art. 156, § 3.º, combinado com o art. 126, letra j do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara número 127, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cruzeiros 582.424.000,00 para atender à despesa, no exercício de 1958, com o pagamento do repouso semanal remunerado, quinquênios e salário família devidos aos trabalhadores marítimos.

Sala das Sessões, em 9 de julho de 1958. — *Gilberto Marinho*. — *Lameira Bittencourt*. — *Caiado de Castro*. — *Gaspar Velloso*. — *Lima Guimarães*. — *Waldemar Santos*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Rui Palmeira*. — *Públio de Mello*.

REQUERIMENTO

N.º 297, de 1958

Nos termos do art. 156, § 3.º, combinado com o art. 126 letra j do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara número 61, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da

Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para auxiliar a Associação Rural de Montes Claros, na conclusão das obras do Parque Regional da Exposição Agro-Pecuária Industrial.

Sala das Sessões, em 9 de julho de 1958. — *Lino de Mattos*. — *Gilberto Marinho*. — *Carlos Lindenberg*. — *Ary Vianna*. — *Públio de Mello*. — *Caiado de Castro*. — *Argemiro de Figueiredo*.

O SR. PRESIDENTE — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados depois da Ordem do Dia.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Eleições dos representantes do Senado na Comissão Mista destinada a proceder a estudos sobre os símbolos nacionais.*

O SR. PRESIDENTE — A fim de que os Srs. Senadores se munam da respectiva cédula vou suspender a sessão por cinco minutos.

*A sessão é suspensa às 16 horas e 15 minutos e reaberta às 16,20.*

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão. O Sr. Primeiro Secretário vai proceder à chamada.

Procede-se a chamada.

Procede-se a chamada e votam os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.  
Prisco do Santos.  
Lameira Bittencourt.  
Públio de Mello.  
Waldemar Santos.  
Mathias Olympio.  
Fernandes Távora.  
Ruy Carneiro.  
Argemiro de Figueiredo.  
Freitas Cavalcanti.

Rui Palmeira.  
Lourival Fontes.  
Juracy Magalhães.  
Carlos Lindenberg.  
Ary Vianna.  
Alencastro Guimarães.  
Caiado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Bernardes Filho.  
Benedicto Valladares.  
Lima Guimarães.  
Lino de Mattos.  
Coimbra Bueno.  
Mário Motta.  
João Villasbôas.  
Othon Mäder.  
Gaspar Velloso.  
Gomes de Oliveira.  
Francisco Gallotti.  
Saulo Ramos.  
Mem de Sá. (31).

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada e votaram 31 Srs. Senadores, com o Presidente 32. Há número regimental. Vai-se proceder à apuração.

São recolhidas 32 cédulas, número que coincide com o de votantes que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Senador Gilberto Marinho — 31 votos.

Senador Caiado de Castro — 31 votos.

Senador Mário Motta — 31 votos.

Em branco — 1 cédula.

O SR. PRESIDENTE — Proclamo eleitos para a Comissão Mista de Senadores e Deputados que procederá ao estudo dos símbolos nacionais, os nobres Senadores Gilberto Marinho, Caiado de Castro e Mário Motta.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 115, de 1952, que denomina «Ponte Presidente Dutra» a ponte da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil sobre o Rio Paraguai, no Estado de Mato Grosso, tendo Pareceres, sob números 265 e 266, de 1958, das Comissões:*



*de Constituição e Justiça, contrário e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 298, de 1958

Nos termos dos arts. 126, letra F, e 155, letra B, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara número 115, de 1952, a fim de ser feita na sessão de 14 do corrente.

Sala das Sessões, em 9 de julho de 1958. — *Lima Guimarães.* — *Rui Palmeira.* — *Coimbra Bueno.* — *Fernandes Távora.* — *Mathias Olympio.* — *Argemiro de Figueiredo.* — *Juracy Magalhães.*

O SR. PRESIDENTE — Em obediência ao voto do plenário, retiro o projeto da Ordem do Dia para incluí-lo na pauta dos trabalhos da sessão do dia 14 próximo.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 231, de 1957, que acrescenta parágrafo ao art. 682 do Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho (Dispõe sobre a substituição de Juizes representantes classistas dos Tribunais Regionais do Trabalho, nas faltas ou impedimentos dos titulares efetivos e respectivos suplentes), tendo Pareceres Favoráveis sob números 96 e 98, de 1958, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Legislação Social e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — O presente projeto figurou na Ordem do

Dia da sessão de 29 de maio último, dela sendo retirado a requerimento do Sr. Senador Gilberto Marinho a fim de que sobre ele fosse pedido o pronunciamento do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Feita a consulta, aquela alta autoridade respondeu-a em 20 de junho findo. A sua opinião está expressa nos seguintes termos:

«Honrado pela consulta dessa ilustre Casa do Congresso Nacional, declaro-me inteiramente de acôrdo com os pareceres das doudas Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social, os quais bem esclareceram vir a proposição em causa consagrar norma já adotada nos Tribunais Regionais do Trabalho.

Em verdade, a falta de quorum para o julgamento de feitos de natureza urgente, como os dissídios coletivos, pela ausência justificada dos juizes representantes de classe e de seus suplentes, obrigava os Presidentes dos Tribunais Regionais a convocar vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento, respeitada a representação profissional dos Juizes ausentes.

Peço vênha para sugerir apenas emenda de redação: substituir a palavra «reuniões» por «sessões», termo mais apropriado».

Como se vê, o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, manifestando-se favorável ao projeto, nêle focaliza, entretanto, a existência de uma impropriedade de expressão, constante do uso da palavra «reuniões» em vez de «sessões».

Com êsses esclarecimentos a Mesa vai submeter o projeto à deliberação da Casa. Se aprovado, a Mesa o encaminhará à Comissão de Redação, a fim de que examine a possibilidade de, em Redação Final, corrigir o defeito apontado.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 231, de 1957

(N.º 1.648-C-56, na Câmara dos Deputados)

*Acrescenta parágrafo ao artigo 682 do Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ao art. 682 do Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho — é acrescentado o seguinte parágrafo:

«Art. 682 . . . . .

§ 3.º Na falta ou impedimento de qualquer Juiz representante classista e seu respectivo Suplente, é facultado ao Presidente do Tribunal Regional designar um dos Vogais de Junta de Conciliação e Julgamento para funcionar nas reuniões do Tribunal, respeitada a categoria profissional ou econômica do representante».

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

*Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado número 7, de 1958, que dispõe sobre a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado por funcionários à União, às autar-*

*quias e ao Banco do Brasil S.A. (aprovado em primeira discussão, com emendas, em 27 de junho de 1958) tendo Parecer número 286, de 1958, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado em segunda discussão, que vai à Câmara dos Deputados:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 7, de 1958

*Que dispõe sobre a contagem recíproca para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado por funcionários, às Autarquias e às Sociedades de Economia Mista.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A União, as Autarquias e as Sociedades de Economia Mista, nas quais o Estado detenha a maioria das ações e as Fundações instituídas pelo Poder Público contarão reciprocamente, para os efeitos de aposentadoria o tempo de serviço anteriormente prestado a qualquer daquelas entidades pelos respectivos funcionários ou empregados.

Art. 2.º Será também, computado para os mesmos efeitos do artigo precedente o tempo de serviço superior a 10 (dez) anos anteriormente prestado aos Estados e Municípios pelos servidores e empregados das Autarquias e das Sociedades de Economia Mista.

Art. 3.º A contagem de tempo será feita mediante prova hábil fornecida pela entidade a que o beneficiário haja servido — Repartição Pública, Sociedade de Economia Mista ou Autarquia.

Art. 4.º Não havendo o beneficiário contribuído para a instituição de previdência social a que pertence durante o tempo contado para os efeitos desta lei, pagará em 30 (trinta) prestações mensais descontadas em fôlha, a importância equivalente a 10% (dez por cento) do montante dos salários ou vencimentos percebidos naquele período, salvo se no cargo ou serviço atual, já houver recolhido ao Instituto respectivo o mínimo de 120 (cento e vinte) contribuições mensais.

Art. 5.º Aos atuais servidores ou funcionários beneficiados por esta lei, é assegurado o direito de requerer a contagem do tempo a incorporar dentro do prazo de 1 (um) ano da data de sua publicação.

Parágrafo único. Para os casos futuros vigorará igual prazo, a ser contado da data de admissão ao trabalho.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

*Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado número 19, de 1958, que prorroga os prazos de que tratam o artigo 3.º e seu parágrafo único da Lei número 2.982, de 30 de novembro de 1956, alterado pelo art. 10 da Lei número 3.338, de 14 de dezembro de 1957, tendo pareceres favoráveis (proferidos oralmente na sessão de 26-6-59) das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Na sessão de 27 de junho último este projeto figurou em Ordem do Dia para segunda discussão, sob o regime da urgência especial do parágrafo 4.º do art. 156 do Regimento.

Anunciada a matéria, foi enviado à Mesa requerimento do Sr. Filinto Müller e outros Srs. Senadores, no qual, aludindo ao fato de haver chegado da Câmara o Projeto número 124, de 1958, que dispunha sobre a mesma matéria, de maneira mais ampla, os requerentes solicitavam o cancelamento da urgência, a fim de que a proposição de iniciativa da outra Casa pudesse ser apreciada com precedência sobre esta, conforme previsto no Regimento Comum.

O Plenário atendeu ao solicitado, cancelando o rito especial em que se achava este projeto.

Na mesma data houve por bem o Senado conceder urgência especial para o projeto da Câmara, que, aprovado sem emenda foi remetido à sanção, convertendo-se na Lei número 3.416, de 30 de junho.

O presente projeto está, assim, superado. Não dispondo a Mesa, regimentalmente, de poderes para mandá-lo arquivar, resolveu incluí-lo em Ordem do Dia a fim de que o Plenário pudesse, conhecendo das explicações que acabam de ser prestadas, autorizá-la a dar-lhe este destino.

Não havendo, todavia, na lei interna, a figura de arquivamento de projetos se não após deliberação do Senado pela sua rejeição, é no sentido da aprovação, ou não, da matéria, que a consulta deve ser feita à Casa.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado em segunda discussão, que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 19, de 1958

*Prorroga os prazos de que tratam o artigo 3.º e seu parágrafo único da Lei número 2.982, de 30 de novembro de 1956, alterado pelo artigo 10 da Lei número 3.338, de 14 de dezembro de 1957.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam prorrogados até 25 de julho de 1958 os prazos a que se referem o artigo 3.º e seu parágrafo único da Lei número 2.982, de 30 de novembro de 1956, alterado pelo art. 10 da Lei número 3.338, de 14 de dezembro de 1957.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, para explicação pessoal.

O SR. FERNANDES TÁVORA — *(Para explicação pessoal) — (Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente:*

Com a morte de Da. Sarah Villela de Figueiredo, o Brasil perdeu, há poucos dias, uma grande dama e um dos seus melhores artistas.

Nascida em São Paulo, radicando-se no Rio de Janeiro, aqui fazendo seus estudos de Belas-Artes, tornando-se uma exímia pintora. Descendente de ilustre família pernambucana, era neta do engenheiro José Uchoa Cavalcanti, construtor

dos túneis de Copacabana, e sobrinha do grande constitucionista João Barbalho, pertencia, por outro lado, a outras tradicionais famílias daquele Estado, como a do Marquês de Recife, Visconde de Suassuna e Visconde de Albuquerque. Era casada com o ilustre e conhecido arquiteto pernambucano Nestor de Figueiredo, que realizou o plano urbanístico de Recife e de outras cidades do Brasil.

Especializada na arte difícil do retrato, gozava do melhor conceito nos meios artísticos nacionais e estrangeiros, que lhe dispensavam os maiores e justificados elogios.

Em seu livro «Artes Plásticas no Brasil», sobre ela assim se externou o renomado crítico Carlos Rubens: «Sarah Villela de Figueiredo» é uma das artistas mais encantadoras do Brasil, pela saúde intelectual, pela sensibilidade e pela robustez da sua arte, construída com sabedoria, audácia e espontaneidade.

Máxima retratista, fazendo este gênero pinturesco com a segurança de um mestre, Sarah vem de fazer o nú, saindo-se de maneira a aumentar o fulgor do seu singularríssimo talento. Matriculada na Escola Nacional de Belas Artes em 1917, começou logo de pintar; passou depois a estudar com Modesto Broco e, em seguida, com Henrique Bernardelli, que a soube ensinar e admirar. Não abandonando nunca o salão, revelou no retrato a maior mestria e felicidade na apresentação fisionômica dos modelos, mostrando absoluto «caráter», e uma pincelada deveras máscula. Possui uma pintura sadia, cheia de brilho e de mocidade.

Fazendo, também, a paisagem, ultimamente, a ilustre pintora vem tentando excelentemente a aquarela.

Nem sempre recompensada como merece, a distinta artista de Mme. San Juan, já obteve no Salão, medalha de bronze, em 1922, pequena e grande medalha de pra-

ta em 1924 e 1927. Tem feito várias exposições.

É uma artista excepcional com que conta a pintura brasileira».

Assim opinou um dos mais ilustres e acatados críticos de arte, em nosso País, acompanhado, agora, pelos meios culturais do Brasil.

Em sessão plena da Congregação da Escola Nacional de Belas-Artes, por proposta do Professor Alfredo Galvão, que fez o elogio da grande artista morta, apoiado pelo Diretor Professor Gerson Pinheiro, foi consignado, em Ata, um voto de profundo pesar pela grande perda que acabava de sofrer a arte brasileira.

Da mesma forma se manifestaram a Associação de Artistas Brasileiros, a Sociedade Brasileira de Belas Artes, e o Instituto de Arquitetos do Brasil, externando o seu aprêço ao incontestável valor artístico da pintora extinta. Seus trabalhos estão distribuídos em museus e coleções particulares, sobressaindo, na Pinacoteca do Palácio do Itamarati um dos seus melhores trabalhos, o retrato em tamanho natural do Professor Henrique Bernardelli, seu velho mestre, quando este pintava seu último quadro sobre os bandeirantes.

Na coleção do Museu Nacional de Belas Artes, há um auto retrato da artista, em perfil, muito elogiado pela crítica que lhe realçou as dificuldades da técnica, a beleza, do colorido, a segurança e perfeição do desenho.

Dona Sarah Villela, além de suas qualidades em assunto de arte, possuía uma notável cultura geral, falando várias línguas, o que lhe permitia fazer as mais interessantes observações nos vários museus do velho e novo mundo.

Apaixonada pela civilização precolombiana, e pelos motivos característicos que distinguem a arte de certas regiões do nosso continente, estudou, *in loco*, as diferentes épocas das civilizações perua-

nas e mexicanas, trazendo para o seu «atelier» obras de arte de reconhecido valor, principalmente, pinturas do século XVIII. Por ocasião de um Congresso de Arquitetura, reunido em Rabat, capital do Marrocos, teve oportunidade de conhecer essa ilustre pintora, que aproveitou a oportunidade para estudar peculiaridades da civilização árabe. Várias cidades brasileiras foram contempladas pelo seu notável pincel, sobretudo Recife, onde realizou uma série de impressões regionais, de grande sucesso na Exposição que fez na «Associação de Artistas Brasileiros», quando regressou ao Rio.

Pintou também várias telas sobre assuntos regionais da Paraíba, Bahia e Minas.

Eis, Sr. Presidente, em rápidos traços, a vida dessa notável pintora, que honrou a sua classe e enalteceu a arte em nosso País.

Do seu amável convívio social, ficou-me, como a todos que tiveram a ventura de sua amizade, a suave lembrança que sóem perpetuar em nossa memória e em nossos corações, aquelas almas eleitas que passam pela terra como suave perfume que se não dissolve na morte, mas a cada instante, se reacende e se prolonga na recordação e na saudade! (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Deviam agora ser votados os dois Requerimentos de urgência, lidos na hora do Expediente. Sendo, no entanto, evidente a falta de número do Plenário, a Mesa deixa de submetê-los à votação.

Antes de encerrar a sessão, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária amanhã, às 9 horas e 30 minutos, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 80, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Via-

ção e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 30.400.000,00, para atender a despesas com a criação de funções de extranumerário tarefeiro no Departamento dos Correios e Telégrafos, tendo Pareceres Favoráveis sob ns. 206 e 289, de 1958, das Comissões; de Serviço Público Civil e de Finanças.

2 — Discussão única do Parecer da Comissão de Economia sobre

a Mensagem número 101, de 1958, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado o nome do Sr. Eurico de Aguiar Sales, para as funções de membro do Conselho Nacional de Economia.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.

80.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 3.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 10 de julho de 1958

EXTRAORDINARIA

As 9 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Prisco dos Santos.  
Lameira Bittencourt.  
Públio de Mello.  
Waldemar Santos.  
Mathias Olympio.  
Onofre Gomes.  
Fernandes Távora.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Reginaldo Fernandes.  
Ruy Carneiro.  
Argemiro de Figueiredo.  
Ezechias da Rocha.  
Freitas Cavalcanti.  
Rui Palmeira.  
Jorge Maynard.  
Lourival Fontes.  
Neves da Rocha.  
Juracy Magalhães.  
Carlos Lindenberg.  
Ary Vianna.  
Sá Tinoco.  
Arlindo Rodrigues.  
Alencastro Guimarães.  
Calado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Benedicto Valladares.  
Lima Guimarães.  
Lino de Mattos.  
Coimbra Bueno.  
Mário Motta.  
João Villasbôas.  
Othon Mäder.  
Gaspar Velloso.

Gomes de Oliveira.  
Francisco Gallotti.  
Saulo Ramos.  
Mem de Sá. — (39).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Ezechias da Rocha, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é, sem debate, aprovada.*

O SR. PRESIDENTE — Não há, sobre a mesa, Expediente para leitura.

Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães orador inscrito.

O SR. JURACY MAGALHÃES — *(Lê o seguinte discurso)* — Senhor Presidente: O incêndio, ontem ocorrido em Salvador, destruindo o Teatro Castro Alves, magoou e feriu a minha sensibilidade, tão profunda e doloridamente, como se eu houvesse perdido um de meus próprios bens mais preciosos. Ainda há poucos dias o vi e reví com enlévo e ufanía. Sabê-lo arrasado, carbonizado, deu-me a dolorosa sensação de ver destruída a jóia mais preciosa de meu tesouro.

Todo Governo que pretenda permanecer na memória viva de seus governados, além das obras e empreendimentos de rotina, deve escolher e concentrar-se numa realidade que se converta numa mensagem imorredoura às gerações futuras.

A benemerita e benfazeja administração do Governador Antônio Balbino, assim pensando e desta forma almejando fincar-se na justa gratidão popular, fez construir uma jóia sem jaça, o Teatro Castro Alves, esplêndido e singular monumento à cultura artística nacional.

O edifício monumental arrasado pela inclemência traiçoeira do fogo, era na opinião dos doutos na matéria, uma construção perfeita, dotada de todos os mais modernos e mais audaciosos aperfeiçoamentos técnicos, como não se encontram melhores, nem mesmo nos mais adiantados teatros do mundo contemporâneo. Um projeto admirável. Uma construção condigna e rigorosa. Havia luxo, sem exagero. Beleza, comodidade o bom gosto. Uma ribalta condigna dos maiores artistas do Brasil e do mundo. Era um templo digno da recordação de Castro Alves e da celebração de sua iniciação como teatrólogo, tangido pelo seu amor a Eugênia da Câmara.

A construção do teatro destruído pelo fogo consumiu uma farta quantia da economia baiana. Nem mesmo a catástrofe faz com que nenhum baiano possa maldizer a aplicação, numa obra de arte, de tão grande parcela da riqueza baiana. Bem inspirado, pois, e merecedor dos mais legítimos louvores, o Governo que teve a louvável coragem de erigir um templo de arte, digno da Bahia, da Bahia do passado e do futuro; bem haja o Governador tão bem afinado com o tradicional espírito baiano que, vez por outra, realiza e leva a cabo projeto que, para outrem, po-

deria parecer até uma demasia. Mas o povo baiano, à cuja curiosidade foi amplamente mostrada, em visitação pública, num plebiscito *sui-generis*, a obra-cume da honrada administração Antônio Balbino — o Teatro Castro Alves — a aprovou e admirou calorosamente considerando-a a realização consagradora do atual Governador baiano e deu provas sobejas de sua calorosa ufania ao ver a Cidade do Salvador, dotada de um dos mais perfeitos teatros do mundo.

Estava fixado o próximo dia 14 de julho, data tradicional da humanidade, para a inauguração do Teatro Castro Alves. Em todos os recantos do País organizavam-se caravanas para assistirem ao excepcional acontecimento artístico. Num requinte de fineza e de bom-gosto, como o sabe ter a gente baiana, fôra convidada uma glória excelsa da arte mundial, uma anglo-brasileira, Margot Fonteyn, para presidir, em pessoa, o tão esperado acontecimento.

Quis, porém, o destino castigar bem fundo e imerecidamente a alma baiana e o seu benemerito Governo.

O Sr. Neves da Rocha — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pois não, com todo o prazer.

O Sr. Neves da Rocha — Subcrevo inteiramente tôdas as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> sobre a lamentabilíssima catástrofe, que acaba de ocorrer na minha terra, a Bahia, destruindo completamente o Teatro Castro Alves. V. Ex.<sup>a</sup> já disse, por várias vezes, dessa mesma tribuna, que, quando se trata dos interesses da Bahia um só sentimento une a Bancada baiana. É verdade, nobre Senador Juracy Magalhães. A Bancada baiana associa-se à profunda mágoa por que acaba de passar nossa querida ter-



ra, mágoa que atinge a tôdas as classes de nossos compatriços. O Teatro Castro Alves representava o sonho do nosso Governador. Já se disse, com muita razão, que o Governador Antônio Balbino era considerado o operário número um. É a expressão da verdade. Não havia dia em que S. Ex.<sup>a</sup> não fôsse às obras, para inteirar-se do seu andamento, tal o seu desejo de vê-la pronta. É, pois, com verdadeira emoção que me associo à dor da minha gente nesse amargurado transe por que passa. Eram essas, Senador Juracy Magalhães, as palavras que desejava proferir, justamente no momento em que recebo do nosso eminentemente Governador telegrama em que agradece nossas manifestações pelo transcurso da magna data de 2 de julho, condignamente festejada em nossa terra.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte ?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Francisco Gallotti — Sabido que é ser a Bahia berço da cultura e da civilização do nosso País, quero também, em aparte ao brilhante discurso de V. Ex.<sup>a</sup> — pois o nobre colega tem autoridade para falar em nome de todo o Senado da República neste momento de consternação para o povo baiano — exprimir meu profundo sentimento pela perda irreparável do Teatro Castro Alves. Pode V. Ex.<sup>a</sup> estar certo de que o Brasil inteiro chora ante a catástrofe que tanta dor causou ao povo baiano.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Agradeço os apartes dos meus nobres colegas, Senadores Neves da Rocha e Francisco Gallotti, o primeiro, como eu, representante da gente baiana nesta Casa do Parlamento.

De fato a Bahia tem-se mostrado unida em tôdas as manifestações que dizem respeito aos interesses legítimos da nossa terra, e só não está figurando conosco, nesta manifestação, de apoio ao Governador Antônio Balbino, nesta hora de provação, o nosso nobre colega, Senador Lima Teixeira, porque ausente em missão do Senado no Velho Continente. Se aqui estivesse S. Ex.<sup>a</sup> também haveria de participar com o Senador Neves da Rocha e comigo, da emenda que estou formulando a um projeto em tramitação nesta Casa, para dar à Bahia a certeza de que todos os brasileiros estão ao lado da terra *mater* da nacionalidade, nesta hora de provação e infortúnio.

O Sr. Lameira Bittencourt — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Concedo o aparte a Vossa Excelência.

O Sr. Lameira Bittencourt — Permita o nobre colega que, em nome da Maioria me associe com a máxima sensibilidade e profunda emoção às justas e expressivas manifestações de pesar pela grande perda que não só a Bahia, mas o Brasil inteiro sofre no seu patrimônio artístico e cultural com o lamentável incêndio que sacrificou o Teatro Castro Alves. Como muito bem diz o nobre Senador Francisco Gallotti, V. Ex.<sup>a</sup> não está falando apenas em seu nome pessoal nem traduzindo exclusivamente os sentimentos, que compreendemos com a máxima simpatia, da Bahia; posso afirmar, e para tanto não lhe faltam títulos legítimos, que V. Ex.<sup>a</sup> está interpretando o sentimento unânime do Senado da República.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES  
Ouço o nobre colega com aten-  
ção.

O Sr. Coimbra Bueno — Trago, igualmente a solidariedade de todos os goianos à dos próprios baianos, que em boa hora, elegeram nossa terra, para nela se radicarem, sobretudo nas zonas pioneiras, a tal ponto de constituírem mais de 80% dos habitantes de um dos mais novos e pujantes núcleos rurais. Recebi a triste notícia da destruição do Teatro Castro Alves, com grande dor, compartilhando da consternação da minha própria família, pois sou casado com uma neta de um bandeirante de Paraguaçu, barão de rija têmpera da gente balana dos Teixeira de Freitas, que nos fins do século passado, palmilhou os sertões de Goiás, e abriu fazendas no nosso atual Município de Jataí, onde constituiu seu lar e findou seus dias. Peço a V. Ex.<sup>a</sup> me conceda a honra de subscrever a emenda que acaba de enunciar como homenagem à Bahia e ao seu povo, nesse transe doloroso, pela perda cultural que significa a destruição daquela grande obra, a cujo início assisti em visita que fiz à Bahia.

O Sr. Ezechias da Rocha — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (*Assentimento do orador*) — Sabe Vossa Excelência que estudei, diplomel-me, formei meu espírito na Bahia. Por isso, por essa minha formação na terra do Cantor dos Escravos, digo sempre que sou balano de coração. E como balano de coração, não posso deixar de, nesta hora, participar também dos sentimentos, da consternação profunda do povo da Bahia, da grande terra de Ruy Barbosa, pela grande perda que acaba de sofrer o seu patrimônio artístico e cultural, com o incêndio dessa maravilha que era o Teatro Castro Alves.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES  
— Concedo o aparte a Vossa Excelência.

O Sr. Lima Guimarães — Embora o Senador Neves da Rocha, um dos membros do meu Partido, tenha enunciado o seu grande pesar pelo golpe que acaba de sofrer a Bahia, S. Ex.<sup>a</sup> falou mais com o coração de balano que o de trabalhista. Por isso, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, solidarizo-me com o povo balano, tanto mais quanto não é estranho aos meus sentimentos de mineiro essa tragédia, pois há pouco o meu Estado foi vítima de um incêndio desta natureza numa das grandes esperanças de Minas Gerais que era a *Frimisa* e que muito nos consternou. Avalio, por conseguinte, o que representa a perda daquele padrão de arte e expressão do sentimento artístico do povo balano, que era o Teatro Castro Alves, não só para a Bahia como para todo o Brasil.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES  
— Pois não.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Participamos do justo pesar do povo balano e de todos os brasileiros pelo incêndio que destruiu o Teatro Castro Alves. Os alagoanos sempre revelaram gosto especial pela arte teatral e, no começo do século, seu Governo construiu em Maceió o Teatro Deodoro, que está sendo, neste momento restaurado. É, em nome desse sentimento do povo alagoano que traduzo nossa mágoa pelo desaparecimento de tão notável obra. Resta-nos a certeza de que os balanos reconstruirão o seu grande teatro, e certamente com a juda financeira da União, que assim assinalará sua

solidariedade à velha Bahia. A chama do idealismo e do amor à cultura há de reerguer o Teatro Castro Alves sobre as chamas do incêndio. Pronuncio estas palavras em meu nome e do meu caro colega Senador Rui Palmeira.

*O Sr. Mourão Vieira* — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JURACY MAGALHÃES**  
— Ouço Vossa Excelência.

*O Sr. Mourão Vieira* — Associe-me, em nome da Bancada amazônica, às expressões de V. Ex.<sup>a</sup> quando lamenta a destruição do Teatro Castro Alves, uma obra que faz jus à admiração de todos os brasileiros. O Teatro Castro Alves foi um dos marcos luminosos das últimas administrações da terra de Ruy Barbosa e o seu desaparecimento representa uma perda acentuada para a cultura do País.

*O Sr. Mário Motta* — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. JURACY MAGALHÃES**  
— Pois não.

*O Sr. Mário Motta* — Hipoteca inteira solidariedade ao pesar do povo baiano. É profundamente lamentável a destruição do grande Teatro Castro Alves.

*O Sr. Othon Mäder* — Permite o nobre orador um aparte?

**O SR. JURACY MAGALHÃES**  
— Concedo o aparte a Vossa Excelência.

*O Sr. Othon Mäder* — V. Ex.<sup>a</sup> já está falando em nome de todo o Senado, conforme muito bem acentuou o nobre Senador Francisco Gallotti; todavia, quero também compartilhar do sentimento de pesar que neste momento domina não só os baianos como todos os brasileiros, por essa per-

da extraordinária que foi a destruição do Teatro Castro Alves. Peço a V. Ex.<sup>a</sup> me permita ser um dos signatários da emenda que V. Ex.<sup>a</sup> apresentará, para possibilitar a reconstrução daquele monumento artístico.

**O SR. JURACY MAGALHÃES**  
— Obrigado a Vossa Excelência.

*O Sr. João Villasbôas* — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. JURACY MAGALHÃES**  
— Pois não.

*O Sr. João Villasbôas* — V. Ex.<sup>a</sup> está expressando, nesta hora, o sentimento não só da Bancada do Partido de que é digno Presidente, mas da unanimidade desta Casa do Congresso. Quero, porém, trazer pessoalmente a expressão do meu mais profundo pesar pelo doloroso e trágico incêndio que destruiu a grande obra que era o Teatro Castro Alves. Alie-me a V. Ex.<sup>a</sup> na Mensagem de pesar dirigida ao povo baiano, ao Governo do Estado e ao Prefeito da capital histórica.

*O Sr. Carlos Lindenberg* — Permite o nobre orador um aparte?

**O SR. JURACY MAGALHÃES**  
— Pois não.

*O Sr. Carlos Lindenberg* — Vossa Excelência está expressando o pensamento do Senado, na referência do incêndio que devorou o Teatro Castro Alves. Em nome do povo do Espírito Santo, expresso o nosso sentimento de solidariedade. Desde já antecipo meu pleno acôrdo à emenda que V. Ex.<sup>a</sup> pretende apresentar. A triste ocorrência causou, no meu Estado, como nos outros da Federação brasileira o mais profundo pesar, o que nos leva a dirigir estas palavras ao povo e ao Governo baianos.

*O Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES  
— Ouço o nobre colega.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Dois grandes e profundos golpes, nestes poucos dias, sofreu a Bahia: primeiro, a terrível explosão de Santo Amaro da Purificação, que abalou todo o Brasil. Agora, é ferida a Bahia, no seu Teatro, quase em vias de inauguração. O incêndio devorou o Teatro Castro Alves, que seria o orgulho da administração do honrado Governador Antônio Balbino. Todos nós, brasileiros, nos sentimos tristes com êsse fato e, através da palavra autorizada de V. Ex.<sup>a</sup>, meu Partido, o Partido Social Progressista manifesta seu pesar e sua solidariedade aos companheiros diretamente atingidos pelo sinistro, esperando que outros semelhantes não se registrem na crônica trágica da Bahia dos últimos dias. Aquela terra bem merece o trabalho fecundo dos seus filhos, sobretudo êsse que teria, intelectualmente, significação extraordinária. Com efeito, quando por ali passei, ouvi palavras de entusiasmo e esperança, com a asseveração de que seria aquêle um dos mais belos teatros da América do Sul.

O SR. JURACY MAGALHÃES  
— Sr. Presidente, registro com profunda emoção os pronunciamentos que o Senado acaba de testemunhar.

A palavra dos ilustres colegas, sempre generosos e solidários com as diferentes parcelas da população brasileira atingidas pela fatalidade, trouxeram indiscutível lenitivo à dor que acabrunha o povo baiano nesta hora. Hei de transmiti-las, depois de recolhidas no coração, ao nobre Governador do Estado, Sr. Antônio Balbino, e ao povo baiano, que saberão manifestar sua gratidão a esta prova de

fraternidade e compreensão dos nobres Senadores da República.

O Sr. Públlo de Mello — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES  
— Perfeitamente.

O Sr. Públlo de Mello — Peço a V. Ex.<sup>a</sup> junte às sentidas palavras que está proferindo, sôbre o incêndio do Teatro Castro Alves, solidariedade da Bancada do Maranhão com o Estado da Bahia.

O Sr. Waldemar Santos — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? — (*Assentimento do orador*) — Solidarizo-me, de coração, com as palavras do nobre colega, ligado que também estou à Bahia, pois ali concluí o curso ginásial. Em nome da Bancada do Piauí, externo o pesar que nos envolve pela dolorosa ocorrência verificada no seu Estado natal.

O SR. JURACY MAGALHÃES  
Sr. Presidente, as manifestações dos dois dignos colegas do Maranhão e Piauí completaram o cenário de geral acolhimento à dor que manifesto desta tribuna e que atinge todo o povo da Bahia.

O destino castigou-nos bem fundo e imerecidamente; a alma baiana e o seu Governador sentem-se compungidos nesta hora, mas não há dúvida de que a solidariedade do Senado irá espargir lenitivo aos sofrimentos que acabrunham a gente baiana.

Consola-nos, Sr. Presidente, ainda neste instante, manifestar nesta tribuna a observação histórica de que os grandes infortúnios só caem e recaem sôbre os povos fortes.

Devem, pois, êles merecer admiração, a solidariedade e o decidido apoio dos irmãos dos mais Estados do Brasil, como indiscutível e inconcussamente o Senado acaba de fazê-lo neste momento.

Aqui estou, Sr. Presidente, não mais para pedir, mas, nesta hora, já para agradecer a associação do Senado às manifestações do mais vivo pesar por aquela terrível catástrofe, solicitando propície, como é de inteira justiça, ao Governo e à terra de Castro Alves os recursos financeiros que forem necessários à imediata reconstrução da obra excelsa do Governador Antônio Balbino, a fim de que se repita, na linda cidade de Salvador, o milagre mitológico da Fênix, resurgindo íntegra das próprias cinzas. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa solidariza-se com a mágoa do povo baiano pela perda de uma grande parcela de sua cultura artística. Telegrafará ao Governador Antônio Balbino expressando o seu pesar. (*Pausa*).

Tem a palavra o nobre Senador Carlos Lindenberg, para explicação pessoal.

O SR. CARLOS LINDENBERG — (*Para explicação pessoal*) —

(\*) — Sr. Presidente, como estamos em plena atividade eleitoral, parece oportuno uma referência a determinadas falhas da lei que rege essa atividade, falhas que observamos no decorrer de nossa campanha.

É do conhecimento de todos os Senhores Senadores e daqueles que se interessam pela vida política do País que, pelas facilidades do nosso Código Eleitoral e da própria Constituição Federal, nos é facultada a criação de muitos Partidos políticos, pluralidade que determina certo tumulto à vida nacional.

A observação leva-nos a crer que, se a nossa legislação fôsse de molde a evitar o pluripartidarismo, organizando mais consentaneamente a vida administrativa do País, principalmente no que diz

respeito à constituição das Câmaras Legislativas; se pudéssemos modificar a legislação a fim de que as eleições para as Câmaras Estaduais e Federais se processassem não pelo sistema atual, mas obedecendo ao regime de voto proporcional por legenda, concorreria para melhor constituir as representações partidárias. O voto por legenda não só facilitaria o processo eleitoral, como a composição das Câmaras Legislativas. Já foi um passo bem avançado a instituição da cédula única para o sufrágio de Senadores e Presidente da República.

Tenho verificado através da campanha eleitoral, os próprios eleitores são, na grande maioria, favoráveis ao voto por legenda, que dá, sem dúvida alguma, mais força aos Partidos, que, afinal, representam os Poderes políticos de uma terra.

Se a votação por legenda pode, por um lado, trazer algumas dificuldades aos próprios Partidos, por outro, dar-lhes-á certa calma, certa tranqüillidade na formação das representações, tanto para a Câmara dos Deputados, como para o Senado Federal, fortalecendo o Legislativo.

Atualmente, nenhum Partido pode, por si só ganhar uma eleição, em qualquer dos Estados brasileiros. Há sempre necessidade de entendimentos, acordos, coligações, do que resulta, sem dúvida, certo enfraquecimento do Poder Executivo.

Vivemos sob o regime presidencialista; mas, na Administração, parece-me que estamos caminhando para o parlamentarismo. Não é possível contudo, tal simbiose, dentro do mesmo regime. A meu ver, seria preferível reforçar os Partidos pelo voto de legenda, diminuindo embora o seu número, em benefício do fortalecimento do presidencialismo, dando ao Governo o prestígio de que carece para

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

uma boa administração, e desobrigando os Executivos Federal e Estadual de chamarem para a administração Partidos que, por mais que desejem bem servir ao País, trazem algum, interêsse de sua agremiação, em choque com as mais que apóiam o Governo. Acontece, assim, o que se está verificando em vários Estados da Federação: entrec choques dentro da própria Administração que só podem provocar mal-estar e dificuldades.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término do tempo de que dispõe.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Terminarei já Sr. Presidente. As observações que ofereço à Casa são retiradas da prática que está sendo adotada nas proximidades das eleições.

Trago também a manifestação da vontade popular do meu Estado para o voto de legenda, para melhor servir à Administração do nosso País. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento de urgência.

*É lido o seguinte*

REQUERIMENTO

N.º 299, de 1958

Nos termos do art. 156, § 4.º do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para auxiliar a Associação Rural de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na conclusão das obras do Parque Regional da Exposição Agro-Pecuária Industrial.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1958. — *Lino de Mattos*. — *Lamei-*

*ra Bittencourt*. — *Francisco Gallotti*, — *Lima Guimarães*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Gaspar Velloso*. — *Públio de Mello*. — *Waldemar Santos*.

O SR. PRESIDENTE — O presente requerimento será votado depois da Ordem do Dia.

Vai ser lido outro requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 300, de 1958

Requeremos, com fundamento no art. 127, letra e, do Regimento Interno, que o Senado Federal se faça representar por uma Comissão de três membros nas solenidades comemorativas do centenário do nascimento do insigne brasileiro Bueno Brandão, que honrou esta Casa, como representante do Estado de Minas Gerais, em várias legislaturas, solenidades que se realizarão na cidade de Ouro Fino, no mesmo Estado.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 1958. — *Bernardes Filho*. — *Lima Guimarães*.

O SR. PRESIDENTE — Em virtude da deliberação do Senado, designo os nobres Srs. Senadores Benedicto Valladares, Bernardes Filho e Lima Guimarães para representarem o Senado na festa do Centenário de nascimento do insigne brasileiro Bueno Brandão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 80, de 1958, que outoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros 30.400.000,00, para atender a despesas com a criação de funções de extranumerário tare-*

feito no Departamento dos Correios e Telégrafos, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 206 e 289, de 1958, das Comissões: de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (*Pausa*).

O SR. FREITAS CAVALCANTI — (\*) — Sr. Presidente, estou chegando à Casa e não tive tempo de verificar se do Avulso constam informações que eu havia solicitado em sessão anterior, com relação à audiência da Comissão de Serviço Público Civil. Para que possa votar o projeto, certo da conveniência do crédito aqui solicitado, desejaria uma informação de V. Ex.<sup>a</sup> nesse sentido.

Naquela oportunidade lembrei ao Senado que havíamos votado créditos da ordem de seis bilhões de cruzeiros, solicitados pelo Poder Executivo para ordenar despesas, muitas delas realizadas sem autorização do Legislativo, e para atender a outras não efetuadas.

Creio, Sr. Presidente, com aqueles créditos tão vultosos está o Poder Executivo inteiramente armado de recursos extra-orçamentários para atender às despesas de que nos dá notícia naquela Mensagem. Foi por esse motivo que solicitei nova audiência da Comissão de Finanças, em face da aprovação do crédito anterior, já transformado em lei a fim de que aquele órgão técnico do Senado nos informasse se há realmente conveniência na concessão do crédito agora solicitado para atender às despesas no Ministério da Viação e Obras Públicas. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Consta do Avulso parecer da Comissão de Serviço Público Civil, qual, embora não examinando o conteúdo da consulta de V. Ex.<sup>a</sup>, a satisfaz, por ser favorável à proposição.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. FREITAS CAVALCANTI

— Agradeço a informação de Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão do projeto. (*Pausa*).

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. GILBERTO MARINHO — (*Para encaminhar a votação* — (\*) Sr. Presidente, para esclarecimento ao eminente colega Senador Freitas Cavalcanti e mais ilustres companheiros de Plenário, devo dizer que quem pediu a inclusão, na Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara n.º 80, de 1958, foi eu, por solicitação do nobre Relator da matéria, na Comissão de Serviço Público Civil da outra Casa do Congresso, Deputado Lopo Coelho.

Trata-se da Mensagem do Governo, que visa a permitir ao Departamento dos Correios e Telégrafos a contratação de oitocentos tarefeiros. Esse o objetivo da proposição. Requerilhe a inclusão na Ordem do Dia, após a exigência do nobre Senador Freitas Cavalcanti e depois de obtidos os pareceres das Comissões, a fim de que, com essa tramitação rápida, pudesse ser atendida a necessidade do Departamento dos Correios e Telégrafos. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 80, de 1958

(N.º 1.039-C, de 1956, na Câmara dos Deputados)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros 30.400.000,00 para atender às despesas com a criação de funções de extranumerário tarefeiro no Departamento dos Correios e Telégrafos e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros 30.400.000,00 (trinta milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para atender às despesas com a criação de extranumerário tarefeiro, no Departamento dos Correios e Telégrafos.

Art. 2.º — Os antigos empregados do Serviço Hollerith S. A. e posteriormente, dos Serviços Técnicos Orgamec, atualmente em exercício no Departamento dos Correios e Telégrafos e que, por força do término do contrato de locação de serviços entre a União e as mesmas empresas, ficaram como empregados, pagos à conta de dotações globais, fundo especial ou recursos próprios, do mencionado Departamento, passam à condição de extranumerários mensalistas, em funções para esse fim criadas por ato do Poder Executivo.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Discussão única do Parecer da Comissão de Economia sobre a Mensagem n.º 101, de 1958, pela qual o Sr. Presiden-*

*te da República submete ao Senado o nome do Sr. Eurico de Aguiar Sales, para as funções de membro do Conselho Nacional de Economia.*

O SR. PRESIDENTE — Como a matéria envolve assunto de deliberação secreta, peço aos funcionários da Mesa tomem providências nesse sentido.

*A sessão transforma-se em secreta às 10 horas e 32,5 minutos e volta a ser pública às 10 horas e 45 minutos.*

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão pública.

Vou submeter à votação o Requerimento n.º 299, lido na hora do Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1958.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. ( *Pausa* ).

Está aprovado.

Tratando de urgência especial, nos termos do parágrafo 4.º, do art. 156, do Regimento Interno, a matéria entra imediatamente em discussão.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para auxiliar a Associação Rural de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na conclusão das obras do Parque Regional da Exposição Agropecuária Industrial.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Ary Vianna, para emitir o Parecer da Comissão de Finanças sobre a emenda.

SR. ARY VIANNA — (*Lê o seguinte parecer*) — Ao presente projeto, já apreciado por esta Comissão apresentou o nobre Senador



Lino de Mattos, em Plenário, emenda que contempla com o auxílio de Cr\$ 500.000,00 a Associação Rural de Atibaia, no Estado de São Paulo, para construção de sua sede.

Examinado o assunto, opinamos pela sua aprovação. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, para encaminhar a votação.

O SR. LINO DE MATTOS — (*Para encaminhar a votação*) — (\*) — Sr. Presidente, não é a primeira vez que apresento emenda a projetos de lei da Câmara dos Deputados, no sentido de conceder a cidades do meu Estado auxílios idênticos aos objetivados pelas proposições.

Entendo, Sr. Presidente, que, não sendo facultado a nós Senadores, a iniciativa de leis dessa natureza, a única fórmula pela qual nos é possível o atendimento de solicitações que nos são dirigidas por elementos do Estado que representamos é sem dúvida, a emenda a proposição originária da Câmara.

Ouvi com satisfação, o parecer do eminente Senador Ary Vianna, no sentido da aprovação da minha emenda. Poderia louvar-me nesse relatório, para, através do meu silêncio, deixar que o Plenário do Senado a aprovasse e, conseqüentemente, a matéria voltasse à Câmara dos Deputados, para ratificação naquela outra Casa do Parlamento.

Acontece, Sr. Presidente que recebi da Associação Rural de Montes Claros apelos veementes, devidamente justificados, segundo os quais eu prestaria homenagem àquela cidade e principalmente àquela Associação se retirasse minha emenda, a fim de que o projeto de lei fôsse imediatamente re-

metido à sanção. Todavia, tenho também compromissos com a cidade de Atibaia, em favor de cuja Associação Rural apresentei a emenda neste instante objeto de votação. A fim de conciliar a situação criada, estive, há dois dias, na Câmara dos Deputados, e ali, através de entendimentos com alguns dos Senhores Deputados, entre eles o eminente Líder da Maioria naquela Casa, Deputado Armando Falcão, consegui então que a emenda de minha autoria fôsse, na outra Casa do Congresso Nacional, apresentada em forma de emenda ao Orçamento da República para o Exercício de 1959.

Assim sendo, minha pretensão de ver a Associação Rural de Atibaia, contemplada com um auxílio para construção de sua sede própria, à semelhança do que estamos fazendo com a Associação Rural de Montes Claros está devidamente atendida. Nessas condições, encaminhei à Mesa requerimento retirando a emenda de minha autoria, com agradecimentos ao Senador Ary Vianna pelo parecer favorável a ela. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 301, de 1958

Requeiro, nos termos do art. 125, letra k, do Regimento Interno, à retirada da Emenda n.º 1 de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1958.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 1958. — *Lino de Mattos*.

O SR. PRESIDENTE — Em virtude da aprovação ao requerimento, a emenda é retirada do projeto.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

É a seguinte a emenda retirada:

EMENDA N.º 1

Substitua-se o art. 1.º pelo seguinte:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), sendo Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para auxiliar a Associação Rural de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na conclusão das obras do Parque Regional da Exposição Agropecuária Industrial e Cruzeiros 500.000 00 (quinhentos mil cruzeiros) para as obras do prédio próprio da Associação Rural de Atibaia, no Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 23-8-58. — *Lino de Mattos.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 61, de 1958

(N.º 2.874-C, de 1957, na Câmara dos Deputados)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para auxiliar à Associação Rural de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na conclusão das obras do Parque Regional da Exposição Agropecuária Industrial.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para auxiliar a Associação Rural de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na conclusão das obras do Parque Regional da Exposição Agropecuária Industrial.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, o nobre Senador Francisco Gallotti.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — (\*) Sr. Presidente, Srs. Senadores, há dias nesta Casa, o eminente colega Senador Alescastro Guimarães, em vibrante discurso, verbeou acremente o que se passa na infeliz Hungria, dominada pelos comunistas.

Por meio de aparte a S. Ex.<sup>a</sup> solidarizei-me com as palavras tão humanitárias que proferia em defesa da liberdade e dos direitos da humanidade.

No dia 27 do mês findo, recebi de São Paulo o telegrama que pasarei a ler, já não o tenho feito por estar êle baseado numa suposição que hoje, tem perfeito cabimento.

É do seguinte teor, o telegrama:

“Em nome dos nossos membros e nós, apoiados por milhares de húngaros do Brasil, pedimos a fineza de transmi-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

tir a nossa sincera e profunda gratidão a todos os Srs. Senadores que, como V. Ex.<sup>a</sup> honrando as tradições brasileiras, condenaram os novos crimes dos bolchevistas contra o povo húngaro e os direitos elementares humanos. Solicitamos vossas preciosas intervenções internacionais para evitar as novas e anunciadas execuções e demais injúrias contra o tão sofrido povo húngaro, defendendo, assim, a liberdade do mundo livre civilizado e bem servindo a nobre Pátria. — *Sociedade Cultura Brasil-Hungria.* — *Comunidade Católica Santo Estêvão.* — *Associação Beneficente de Setembro.* — *Universidade de Coloman*".

Os jornais de hoje, da Capital, Sr. Presidente, publicam telegrama de Belgrado, que informa haverem sido julgados secretamente, em Budapest, mais seis cidadãos húngaros, todos condenados à morte e imediatamente executados.

Lerei, Sr. Presidente, o noticiado:

#### "MAIS SEIS EXECUÇÕES NA HUNGRIA

BELGRADO, 9 (FP-DC) — Segundo rumores provenientes de Budapest, 6 personalidades húngaras foram recentemente julgadas secretamente na capital da Hungria, sendo todas condenadas à morte e executadas imediatamente depois da sentença.

Entre os executados estaria Sra. Júlia Rakj viúva de Laszlo Rakj, que foi enforcado em 1949 e que veio a ser reabilitada pouco antes da insurreição húngara de outubro de 1956. As demais pessoas executadas seriam os Srs. Sandor Haraszzi, Gabor Tanczes Gyorgy Fazekas Sziliard Ujhelyi,

ex-diretor da emissora de Budapeste e Erdos, porta-voz do Sr. Imre Nagy.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que se antecipava no telegrama de 27 de junho sobre as pessoas ameaçadas de execução sumária, é realidade.

Representante do povo brasileiro na Alta Câmara do País, julgo de meu dever lançar desta tribuna, não só em meu nome, como no de todo o povo cristão e democrático da nossa Pátria os mais veementes protestos contra as barbaridades que os comunistas continuam praticando na infeliz e desgraçada Hungria.

Que Deus, na sua onipotência dê, o mais breve possível, dias de liberdade àquele povo, acabando com a nefanda escravidão em que vive, sob o odioso tacão da bota-vermelha da Rússia. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Comunico à Casa que esteve ontem, no Senado, o Embaixador Negrão de Lima, Ministro das Relações Exteriores, recentemente empossado.

Veio S. Ex.<sup>a</sup> agradecer aos Srs. Senadores as atenções que mereceu de todos, quando de sua gestão na Prefeitura desta Capital.

O SR. COIMBRA BUENO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

*O Sr. Senador Coimbra Bueno pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.*

O SR. PRESIDENTE — Hoje, à tarde não se reunirá o Senado, a fim de que as duas Casas do Congresso Nacional, em sessão conjunta, convocada com a devida antecedência, possam conhecer de dois vetos presidenciais.

A próxima sessão do Senado será amanhã, à hora regimental.

Para a mesma é designada a seguinte

### ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1956, que modifica o art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho (estendendo o regime especial de trabalho de 6 horas de que gozam os bancários aos porteiros, telefonistas, contínuos e serventes de bancos e casas bancárias), (em regime de urgência nos termos do art. 156, § 3.º do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 282, de 1958, do Sr. Lino de Mattos e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 7 do mês em curso), tendo Pareceres (ns. 696-57. 33 e 3958) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; de Legislação Social, contrário; de Economia, favorável; e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 33, de 1957, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 153, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 281, de 1958, do Sr. Lino de Mattos e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 7 do mês em curso), tendo Pareceres (ns. 1.120 a 1.122, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, exceto quanto aos artigos 3.º, 5.º e 8.º; de Ser-

viço Público Civil, favorável ao projeto com as Emendas que oferece, de ns. 1-C e 2-C; de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1-C e 2-C; e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as Emendas de Plenário (ns. 3, 4 e 5).

3 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 296, de 1958, do Sr. Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de Cr\$ 582.424.000,00, para atender à despesa, no exercício de 1958, com o pagamento do repouso semanal remunerado, quinquênios e salário-família devidos aos trabalhadores marítimos que prestam serviços ao Lóide Brasileiro, Patrimônio Nacional, e à Companhia de Navegação Costeira, Patrimônio Nacional.

4 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 297, de 1958, do Sr. Lino de Mattos e outros Srs. Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para auxiliar a Associação Rural de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na conclusão das obras do Parque Nacional da Exposição Agropecuária Industrial.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 11 horas e 5 minutos.

**81.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 3.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 11 de julho de 1958**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELLO, FREITAS CAVALCANTI E  
PRISCO DOS SANTOS**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Prisco dos Santos.  
Lameira Bittencourt.  
Públio de Mello.  
Waldemar Santos.  
Mathias Olympio.  
Mendonça Clark.  
Onofre Gomes.  
Fernandes Távora.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Reginaldo Fernandes.  
Argemiro de Figueiredo.  
Ezechias da Rocha.  
Freitas Cavalcanti.  
Rui Palmeira.  
Jorge Maynard.  
Lourival Fontes.  
Neves da Rocha.  
Juracy Magalhães.  
Ary Vianna.  
Sá Tinoco.  
Alencastro Guimarães.  
Caiaado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Benedicto Valladares.  
Lima Guimarães.  
Lino de Mattos.  
Domingos Vellasco.  
Coimbra Bueno.  
Mário Motta.  
João Villasbôas.  
Othon Müder.  
Gaspar Velloso.  
Gomes de Oliveira.  
Francisco Gallotti. — (36).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimen-

to de 36 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Segundo Suplente, servindo de 2.<sup>o</sup> Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

*O Sr. 4.<sup>o</sup> Secretário, servindo de 1.<sup>o</sup>, dá conta do seguinte*

**EXPEDIENTE**

*Ofícios*

Do Sr. Ministro das Relações Exteriores, nos seguintes termos:

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES  
EXTERIORES**

Rio de Janeiro, D.F.

Em 26 de junho de 1958.

DAI/12/ 611.52 (00).

Sr. Primeiro Secretário:

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício n.º 325, de 11 de junho do ano corrente, pelo qual V. Exa. me comunica que, naquela data, foi promulgado pelo Vice-Presidente do Senado Federal o Decreto Legislativo n.º 6, de 1958, que aprova a Convenção para Repressão ao Tráfico de Pessoas e do Lenocínio, concluída em Lake Success, Estados Unidos da América, a 21 de março de 1950, e firmada pelo Brasil a 5 de outubro de 1951.

2. Muito agradeço a V. Exa. o obséquio dessa comunicação, da qual tomei a devida nota.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — José Carlos de Macedo Soares.

— Da Câmara dos Deputados:

— N.º 820, comunicando o seu

pronunciamento sobre as emendas oferecidas pelo Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 101, de 1958, que dispõe sobre o Código do Ministério Público do Distrito Federal, e dá outras providências, enviado à sanção.

— Ns. 824 e 832, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos de lei:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 128, de 1958

(N.º 4.381-A de 1958, na Câmara dos Deputados)

*Abre créditos suplementares no valor total de Cruzeiros 37.500.000,00 ao Orçamento da União para o exercício financeiro de 1958, Anexos 2, Poder Legislativo.*

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º São abertos ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados e Senado Federal — os seguintes créditos suplementares à Lei número 3.327-A, de 14 de dezembro de 1957, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1958:

Subanexo n.º 2.01 — Câmara dos Deputados

*Despesas ordinárias*

Verba 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

	<i>Fixa</i>	<i>Variável</i>
	Cr\$	Cr\$
1.1.02 — Subsídios e representações ....	6.000.000,00	6.000.000,00
1.1.14 — Salário-Família .....		300.000,00
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário :		
1) Secretaria .....		4.500.000,00
	6.000.000,00	10.800.000,00

Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e  
Transformação

Subconsignações :

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e edu- cação .....		1.000.000,00
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .....		500.000,00
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas de viaturas e de aparelhos .....		300.000,00
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fu- mantes .....		300.000,00
		2.100.000,00

	<i>Variável</i> Cr\$
Consignação 1.4.00 — Material Permanente	
Subconsignação:	
1.4.12 — Mobiliário em geral .....	1.000.000,00
	1.000.000,00
Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros	
Subconsignações :	
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....	2.600.000,00
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .....	6.000.000,00
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, e assinatura de caixas postais	1.000.000,00
	9.600.000,00
Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos	
Subconsignações :	
1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado	
1) Comissões de Inquérito .....	500.000,00
1.6.14 — Exposições, congressos e conferências	
1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar .....	4.000.000,00
3) Diversos .....	500.000,00
	5.000.000,00
Subanexo 2.02 — Senado Federal	
<i>Despesas ordinárias</i>	
Verba 1.0.00 — Custeio	
Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos	
Subconsignação variável:	
1.6.14 — Exposições, Congressos e Conferências	
1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar .....	3.000.000,00
	3.000.000,00

Art. 2.º Os créditos aos quais se refere a presente lei são automaticamente registrados pelo Tribunal de Contas e distribuídos ao Tesouro Nacional, dispensadas as exigências do art. 93 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*A Comissão de Finanças.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 129, de 1958

(N.º 4.281-A, de 1958, na Câmara dos Deputados)

*Modifica o art. 11 da Lei n.º 3.338, de 14 de dezembro de 1957.*

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º O art. 11 da Lei n.º 3.338, de 14 de dezembro de 1957, passa a ter a seguinte redação :

“Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral, o crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), para acorrer, nos exercícios de 1957 e 1958, às despesas eleitorais, nos termos desta lei, do Código Eleitoral e das Leis ns. 2.550, de 25 de julho de 1955, e 2.982, de 30 de novembro de 1956”.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*A Comissão de Finanças.*

PARECER

N.º 292, de 1958

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 127, de 1958, autorizando o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 582.400.000,00, para atender à despesa, no exercício de 1958, com o pagamento do repouso semanal remunerado, quinquênios e salário-família devidos aos trabalhadores marítimos que prestam serviços ao Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional — e à Companhia de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional.*

Relator: Sr. Othon Mäder.

Em Mensagem n.º 110, de 8 de maio último, o Sr. Presidente da República encaminhou ao exame do Congresso Nacional o projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 582.400.000,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para atender a despesas decorrentes de reivindicações dos trabalhadores marítimos que prestam serviços ao Lóide Brasileiro (PN) e à Companhia de Navegação Costeira (PN).

A Exposição de Motivos que acompanha a mensagem em apêço esclarece que a Comissão Especial designada pelo Sr. Presidente da República, para estudar o assunto, concluiu pela procedência dos reclamos desses trabalhadores, no atinente ao atraso do pagamento dos quinquênios, do repouso semanal remunerado e do salário-família, por parte das duas companhias de navegação marítima acima citadas.

Solicitados pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio os elementos necessários à estimativa do numerário indispensável à efetivação dos pagamentos devidos, o Lóide Brasileiro informou que se tornava mister a importância global de Cr\$ 449.424.000,00 para liquidação dos atrasados até 31 de março do corrente ano e, mensalmente, a importância de Cruzeiros 1.000.000,00, de 1 de abril em diante até o fim do presente exercício, fazendo a seguinte discriminação :

	Cr\$
Pagamento do repouso semanal remunerado, em atraso, no período de 1.º de janeiro de 1949 a 31 de março de 1958 .....	54.000.000,00
Pagamento de salário-família, em atraso, no período	



	Cr\$
do de 1 de novembro de 1952 a 31 de março de 1958 .....	30.000.000,00
Pagamento de quinquênio, em atraso, a partir de 1958, quando foi instituído .....	356.424.000,00
Para normalização do pagamento do salário-família de 1 de abril até o fim do presente exercício de 1958, na base de um milhão de cruzeiros mensalmente .....	9.000.000,00
Total .....	449.424.000,00

A Companhia Nacional de Navegação Costeira, por seu turno, estimou o *quantum* em Cruzeiros 133.000.000,00, com o seguinte desdobramento:

	Cr\$
Pagamento de quinquênios atrasados, no período de 14 de novembro de 1958 a 30 de abril de 1954 ..	115.000.000,00
Pagamento de repouso semanal remunerado, correspondente ao período de 1.º de janeiro de 1949 a 30 de junho de 1951 .....	18.000.000,00
Total .....	133.000.000,00

Visto que a situação financeira das entidades autárquicas federais em foco não permite saldarem elas tais compromissos com recursos

próprios, a única solução é a abertura de um crédito especial no montante de Cr\$ 582.424.000,00, dos quais Cr\$ 573.424.000,00 para utilização de uma só vez e Cruzeiros 9.000.000,00, a serem postos à disposição do Lóide Brasileiro (PN), em parcelas mensais de Cr\$ 1.000.000,00, a partir de 1 de abril do corrente ano.

O projeto de lei em exame mereceu aprovação unânime da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, sendo posteriormente aceito, sem emendas, pelo Plenário dessa Casa do Congresso.

Considerando a procedência da reivindicação, ajuizada por Comissão Inter-Ministerial especialmente designada pelo Governo, a impossibilidade financeira em que se encontram as duas companhias de navegação de arcar com o ônus dos pagamentos acima discriminados, e, finalmente, a urgência de que se reveste a matéria em face da inquietação social provocada, entre os marítimos, pela demora no atendimento de suas justas reivindicações, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 1958. — *Mathias Olympio*, Presidente. — *Othon Mäder*, Relator. — *Lameira Bittencourt*. — *Lima Guimarães*. — *Ary Vianna*. — *Juracy Magalhães*. — *Gaspar Velloso*. — *Lino de Mattos*. — *Mourão Vieira*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, primeiro orador inscrito.

O SR. OTHON MÄDER — Senhor Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, inscrito em segundo lugar.

O SR. LINO DE MATTOS —  
(\*) — Sr. Presidente, o custo de vida no Brasil sofre de febre galopante. Não há termômetro que resista a essa febre. Todos os dias, há notícia de que determinado gênero de primeira necessidade, por circunstâncias várias e imperiosas, sofreu aumento de preço.

No instante em que ocupo a tribuna do Senado, a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio está reunida, e, por deliberação unânime dos participantes, será feita ao Presidente da República interpelação, a fim de se saber que providências governamentais foram tomadas no sentido de pôr paradeiro à maré montante que vem asfixiando a vida do trabalhador. Foi a carne, hoje; o leite, ontem; o gás, o telefone, a energia elétrica. Será, depois de amanhã, o ônibus, o transporte. Enfim, Sr. Presidente, será tudo. Aumento constante, aumento inevitável, aumento asfixiante.

Tenho imensa responsabilidade, como contabilista profissional, de conhecer as razões profundas determinantes dessa situação. Seria ingenuidade de minha parte atribuir a responsabilidade direta ao Chefe do Governo, pois que sei da causa, como sabem todos aqueles que têm até mesmo conhecimentos elementares da Economia; entretanto, sei também que muito pode o Chefe do Executivo Nacional, através de medidas adequadas e urgentes, pôr, se não um paradeiro definitivo, pelo menos ordem, a fim de que não continue essa situação.

Como consequência do encarecimento constante do custo de vida, surge, inevitável, a necessidade do aumento de salário-mínimo para o trabalhador.

Reconheço, Sr. Presidente, que a providência é aleatória. O aumento do salário-mínimo traz, como consequência quase que imediata, novo aumento no custo de vida.

O Sr. Gomes de Oliveira — Dá licença V. Exa. para um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Há, necessidade de se examinar o problema, conforme êle se apresenta, na sua dura realidade; e — repito — na sua dura realidade é que o trabalhador, hoje, não ganha mais o suficiente para a sua subsistência, cabendo ao Poder Público o dever, a obrigação imperativa de vir em socorro das classes humildes, das classes trabalhadoras, dando-lhes melhor paga, maiores vencimentos, melhor salário-mínimo, como solução ainda de emergência, ainda para acudir à tragédia que representa o aumento constante, diário, quase que de hora em hora e de segundo em segundo, do preço do custo de vida.

Ouçõ, agora, com prazer, o aparte do nobre Senador Gomes de Oliveira.

O Sr. Gomes de Oliveira — Já estou um pouco distante do momento em que as palavras de Vossa Excelência me sugeriram o aparte. Não quero, entretanto, deixar de fazê-lo, tanto mais quanto Vossa Excelência me dá a honra da sua concessão. O que se diz comumente é que o aumento de salários determina o aumento do custo de vida. É o ponto que desejo esclarecer. Entendo que o aumento de salários não devia determinar o aumento do custo de vida.

O SR. LINO DE MATTOS — Nem é a tese que defendo. Apenas, como disse em seguida à minha argumentação, a dura realidade é esta: aumentado o salário-mínimo, imediatamente também o custo de vida se eleva, como consequência. A tese, porém, não é verdadeira, só a prática demonstra.

O Sr. Gomes de Oliveira — Estamos então de acôrdo. Os aumentos de salários são, realmente, con-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

tingência do custo de vida, que impõe tais reajustamentos para colocar os proventos de acôrdo com os preços das utilidades, dentro das realidades econômicas. Defende V. Exa., pois, o mesmo ponto de vista que eu.

O SR. LINO DE MATTOS — A tese exigiria trabalho de fôlego, meditado, de fundo eminentemente econômico, razão pela qual se poderá, sem dúvida, em outra oportunidade, examiná-la. Mostrar-se-la, assim, à opinião pública e, particularmente, àqueles comentaristas de Imprensa, que vêm sempre no aumento do salário mínimo uma provocação para o aumento do custo de vida, que a exploração vem da parte dos possuidores de mercadorias, dos comerciantes, dos industriais, enfim, daqueles que se valem não propriamente do aumento, mas da simples ameaça de aumento para satisfazer à sua gula, à sua loucura por ganhar mais e mais depressa.

Na realidade, todavia, não se justifica subam de preço os gêneros de primeira necessidade e outras utilidades, como consequência do aumento ou reajustamento do salário-mínimo.

Cabe-nos, a todos os homens públicos, o dever de, no momento adequado, aparecer nos nossos postos de atividade, a fim de clamar em favor daqueles que não são responsáveis pelo aumento do custo de vida — os trabalhadores — mas suas vítimas. Por essa razão, aqui estamos, no mais alto Parlamento da Nação, para dar conhecimento à opinião pública de que os trabalhadores, por intermédio de suas associações de classe, a começar das confederações nacionais e a terminar nos simples Sindicatos, estão reunidos para reclamar providências governamentais. Querem, de um lado, que haja um paradeiro no aumento constante dos preços das mercadorias necessárias à subsistência e, de outro, o reajustamento do salário-mínimo, a

fim de que, com novos níveis, possam fazer face à situação econômica atual.

Não objetivam reajuste de salário para enfrentar futuro encarecimento das utilidades, mas para atender à necessidade imperiosa do momento, em que o custo de vida é insuportável, principalmente para quantos vivem de salário.

O Sr. *Gomes de Oliveira* — Permite V. Exa. outro aparte ?

O SR. LINO DE MATTOS — Com prazer.

O Sr. *Gomes de Oliveira* — Foi por esse motivo que a Confederação Nacional do Comércio decidiu pleitear o reajustamento de salários.

O Sr. *Rui Palmeira* — Permite o nobre orador um aparte ?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não.

O Sr. *Rui Palmeira* — Há poucos dias, é verdade que contra o voto de V. Exa. e o meu, como de vários colegas, elementos da Oposição, foi prorrogada a vigência da lei instituidora da COFAP. O que se invocou para obter a prorrogação foi justamente a contenção dos preços das utilidades. Sempre sustentamos, de uns tempos para cá, que a COFAP não tem dado conta das suas responsabilidades. Agora, esse movimento dos trabalhadores, já não podendo suportar o exagêro nas constantes, contínuas e alarmantes elevações de preço, vem demonstrar que estávamos com a razão. Na última vez que se tratou do aumento do salário mínimo ponderamos, diante da euforia do Governo, que parecia ter dado um grande presente aos trabalhadores, que o aumento, dentro de pouco tempo, nada significaria. A simples elevação do salário mínimo nada representaria, seria, apenas, para atender ao instante, que é insuportável para aqueles que vivem desse salário. É preci-

so que o Governo, além da atualização para conter o estado de desorganização da nossa moeda, tome providências — não apenas aquelas alegres providências demagógicas que parecem resolver e, apenas, agravam — mas concretas, reais, para que sejam contidos os preços. Não por decreto, apenas; não por portaria da COFAP, que já está provado não funcionar, mas através de aumento da produção, de melhoria da produtividade, para que então o salário seja realmente justo e se ponha termo ou ao menos se atenui a desgraça que está afligindo tão tremendamente os trabalhadores do Brasil e a classe média que vive de salário.

**O SR. LINO DE MATTOS —** A providência primeira que o Governo há-de tomar, por força, é a de atender o reajuste do salário mínimo na base de seis mil cruzeiros para cidades como Rio de Janeiro, São Paulo e outras capitais, salário mínimo esse ainda insuficiente para o atendimento das necessidades mínimas dos trabalhadores.

Diz com acerto V. Exa., nobre Senador Rui Palmeira, que há uma desorganização de ordem governamental a responder por tudo isso.

Poderíamos lembrar alguns casos que caracterizam bem essa falta de ordem e compreensão, no sentido de o Governo atender melhor às necessidades do País. No que diz respeito à nossa situação no balanço de pagamentos internacionais e, como consequência, carreando para a nossa Pátria maior contingente de divisas indispensáveis para o equilíbrio comercial, colaborando, a fim de que alguma coisa se faça para pôr um paradeiro a essa situação.

Os jornais noticiam, por exemplo, que as passagens de avião foram aumentadas de 15%; e há tendência de se elevarem mais 15%, ou seja, 30%. Em seguida, vem a justificação: a SUMOC criou di-

ficuldades para a importação de determinadas peças e acessórios para os aviões, o que lhes encarecerá a manutenção e, conseqüentemente, exigirá passagens mais caras.

Qual a razão de a SUMOC criar essas dificuldades? Por que preços mais elevados para os dólares necessários a essa importação?

Responderá, por certo, aquêlê órgão do Poder Público: deficiência de divisas.

Como, no entanto, suprir deficiência de divisas senão aumentando as nossas exportações? Haverá, porventura, algum milagre que atenda às necessidades de consumo de divisas, pela Nação, sem ser por intermédio da nossa exportação? Eu, pelo menos, o desconheço.

O mesmo Governo, entretanto, que afirma haver falta de divisas — e por isso cria obstáculos à importação de determinados produtos necessários — tranca a exportação de u'a matéria prima que nos pode carrear divisas em quantidade: o algodão.

Foi o Executivo Federal, através de portaria da CACEX, quem proibiu a exportação de algodão.

Proibiu por quê? Proibiu para quê? Proibiu a fim de atender às exigências das firmas compradoras de algodão que o tendo em grande estoque, desejam pagar pouco ao lavrador. Eis por que a CACEX proibiu a exportação, asfixiou o produtor, criou para o trabalhador agrário o desânimo, o desinteresse. A medida é altamente prejudicial porque, de um lado, evita a entrada de divisas para o País e, de outro, desestimula o trabalhador, que não mais plantará algodão.

*O Sr. Fernandes Távora —* Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. LINO DE MATTOS —** Concedo-o.

*O Sr. Fernandes Távora —* O que o nobre colega relata podia

resumir-se em poucas palavras. O aumento contínuo de salários mínimos e os malefícios que continuamente verificamos sintetizam-se na expressão: "falta de Governo". Um país com a economia deteriorada; que não dispõe de recursos para satisfazer seus compromissos; incapaz de restabelecer o equilíbrio comercial e, principalmente, o equilíbrio orçamentário; e que, apesar de tudo, gasta exageradamente o que não podia nem devia despende, positivamente não é um país organizado; é país de absoluta desorganização; é país que marcha fatalmente para a ruína, se não houver quem tome conta do Governo.

O SR. LINO DE MATTOS — A resposta, se há ou não Governo no País...

O Sr. Fernandes Távora — Julga V. Exa. que há?

O SR. LINO DE MATTOS — ... cabe sem dúvida à liderança da Maioria Parlamentar nesta Casa. A mim se me afigura que o Governo está de fato desinteressado no exame de soluções que prontamente remediariam parte da situação em que nos encontramos. A verdade é que a opinião pública está desolada com essa situação.

O Sr. Fernandes Távora — E continuará.

O SR. LINO DE MATTOS — A Capital da Nação, a Cidade Maravilhosa de São Sebastião do Rio de Janeiro...

O Sr. Fernandes Távora — Ex..

O SR. LINO DE MATTOS — ... há dois dias não tem leite. Há dois dias que os lares estão carentes desse produto indispensável à nossa subsistência; há dois dias, Sr. Presidente, não há leite no Rio de Janeiro, mas hoje à tarde, ou talvez amanhã pela manhã, o lei-

te aparecerá, custando, entretanto, bem mais do que custava há três dias.

O Sr. Lameira Bittencourt — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Concedo o aparte a Vossa Excelência.

O Sr. Lameira Bittencourt — Solicitei de V. Exa. a honra da concessão deste aparte...

O SR. LINO DE MATTOS — Vossa Excelência me desvanece.

O Sr. Lameira Bittencourt — ... apenas para que não se interpretasse o silêncio da Liderança da Maioria — Maioria que Vossa Excelência até há pouco tempo integrou, com tanto brilho e sinceridade — diante do discurso veemente de V. Exa., como aquiescência plena às ardorosas considerações com que V. Exa. procura criticar o Governo atual. Não vou dizer — e seria insinceridade da minha parte — que o Governo atual está sendo integralmente bem sucedido na solução dos problemas nacionais. Seria ingenuidade, seria veleidade, seria absurdo. Nenhum Governo poderia solucionar em dois, três ou até quatro anos de administração, por operosa, incisiva e eficiente que fôsse, o que, sem dúvida, é resultado de erros acumulados através do valvém de várias administrações. O que pretendo contestar — e V. Exa. em sua consciência de homem público sincero e leal, há de convir — é a afirmativa sobremodo injusta, formulada por V. Exa., de que o Governo está inteiramente estranho a esses problemas, inteiramente desinteressado de sua solução; e o afirmou V. Exa., com o apoio não menos caloroso e não menos injusto do meu amigo e quase conterrâneo, Senador Fernandes Távora. Não se pode negar que o Governo atual, em face das circunstâncias que está enfrentando, se

não está fazendo tudo, está fazendo o máximo que é possível fazer. Negue-se o Sr. Presidente da República, mas a Oposição, sincera, desapaixonada e construtiva, deve reconhecer no Chefe da Nação ao menos uma qualidade, uma virtude — o desejo de acertar, de trabalhar, de resolver os problemas nacionais. V. Exa., nobre Senador Lino de Mattos, bem sei que no seu íntimo e em consciência não está longe de concordar com a minha opinião.

O Sr. *Fernandes Távora* — O Governo tem desejos, mas, fica só nos desejos!...

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Não apenas nos desejos — permita agora o nobre orador que complete o meu aparte, replicando ao Senador Fernandes Távora —. Mesmo no Senado, têm chegado ao conhecimento do Plenário, através de depoimentos insuspeitos e autorizados de Governadores da própria Oposição, a aprovação e os aplausos à ação construtiva, patriótica e nobre do Sr. Presidente da República, que assim está provando, por intermédio de testemunhos dos próprios adversários que não está desejando apenas a grandeza do Brasil, mas trabalhando por essa grandeza. Perdoe o nobre orador a extensão do aparte!

O Sr. *Fernandes Távora* — Nenhuma das suas metas foi alcançada.

O SR. LINO DE MATTOS — O aparte do eminente Senador Lameira Bittencourt, em nome da Maioria, desvanece-me e, ao mesmo tempo, me alegra, porque se de um lado é uma honraria para o orador ter o seu discurso acompanhado por outro colega com a responsabilidade de Liderança e, conseqüentemente, na obrigação de defender o Governo, de outro lado estabelece aquela polêmica no Ple-

nário parlamentar, tão necessária para a sobrevivência do regime democrático.

Efetivamente, diz S. Exa., e com acêrto, que integrei a Maioria nessa Casa com muita sinceridade.

Sempre em minha vida de homem público assim procedi. Estava convencido, quando integrava a Maioria, do acêrto das medidas governamentais inicialmente tomadas.

Declarei, de uma feita, que defendi candidato à presidência da República que não era o Sr. Juscelino Kubitschek e sim meu chefe partidário, o Sr. Adhemar de Barros. Entretanto, ful, se não o primeiro, talvez dos primeiros a reclamar, com a responsabilidade, na época, de Senador e de Prefeito da Capital de São Paulo, a opinião pública a que se harmonizassem tôdas as correntes políticas a fim de aguardar-se a posse do novo Presidente da República e auxiliá-lo a conduzir o fardo pesadíssimo que é dirigir os destinos do Brasil. Não obstante, naquele dia em que veio a público, através de uma resposta do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, que o Governo do Sr. Juscelino Kubitschek tratava de maneira discriminatória os Municípios do Rio Grande do Sul, em prejuízo dos demais municípios do Brasil, em particular os de São Paulo, não tive dúvida em ocupar esta tribuna para declarar com a maior sinceridade, com a maior franqueza, com a maior rudeza, que me desligava da Maioria Parlamentar, como protesto ao ato do Presidente da República que não merecia a minha aprovação.

É, pois, com a mesma sinceridade, com a mesma lealdade, a mesma rudeza, que hoje ocupo novamente a tribuna do Senado da República, para dizer que o Governo não está agindo com acêrto nos problemas fundamentais para a vida dos trabalhadores, das classes humildes, da classe média e — por que não dizer? — de tôdas as classes do Brasil. Nós, Senadores

da República, também somos vítimas da situação que aí está. Confesso publicamente, e com a maior lealdade, que não posso viver com os subsídios que recebo no Senado da República.

O *Sr. Lameira Bittencourt* —  
Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LINO DE MATTOS —  
Com prazer.

O *Sr. Lameira Bittencourt* —  
Uma diferença separa-nos a nós que continuamos a integrar, com perfeita consciência de nossos deveres e responsabilidades, a Maioria e aqueles que, hoje, com sinceridade não menor, estou certo, combatem o Governo. Salvo honrosas exceções para os que integram a Maioria ou para os que constituem a Oposição, tudo está errado no que toca à atuação do Governo; o Governo não acerta nunca, o Governo não teve e jamais terá boas intenções. Não! Reconhecemos que o Governo nem sempre é feliz, nem sempre é bem sucedido, nem sempre, apesar de seus esforços e dos seus atos, consegue, de pronto, a solução satisfatória e definitiva dos problemas nacionais. Não podemos, porém, aceitar, sem a ressalva do nosso protesto ou da nossa discordância, as afirmativas mais apaixonadas que verdadeiras de que o Governo não procura solucionar de maneira alguma, os problemas nacionais nem corrigir ou suprir seus possíveis e humanos erros, enganos ou deslizes. No tocante mesmo ao motivo que levou V. Exa. a desligar-se, com muito pesar nosso, do bloco da Maioria — a questão das máquinas rodoviárias concedidas, alega V. Exa., com sentido discriminatório ao Rio Grande do Sul — o nobre colega deve estar lembrado de que o Sr. Juscelino Kubitschek, pouco depois de tomar conhecimento da advertência dos Estados que se julgavam prejudicados, reuniu no Gabinete da Presidência da República os órgãos

responsáveis mais ligados ao problema e procurou dar — como deu — solução que, se ainda não atende completamente às justas reivindicações de todos os Municípios brasileiros já as satisfaz em grande parte. Agradeço a generosa tolerância com que V. Exa. acolhe este meu segundo aparte.

O SR. LINO DE MATTOS —  
Faltou ao Presidente da República, tão somente, a lealdade de confessar que errara com relação ao ato discriminatório, entregando a setenta e cinco municipalidades do Rio Grande do Sul três máquinas rodoviárias, ou seja cerca de trinta e quatro mil dólares a cada uma, quando, pelo seu novo ato, a parte que tocará aos mais municípios é inferior a um terço dessa importância. Faltou ainda ao Governo da República a necessária sinceridade de reconhecer que fomos nós, parlamentares, no Senado e na Câmara dos Deputados, que clamamos por essas medidas. Em consequência desse nosso clamor, no exercício legítimo de nosso mandato, é que foram tomadas tais providências. Nunca deveria o Governo proceder como fez, querendo justificar o ato do Sr. Presidente da República como consequência de estudos realizados pelo então Ministro da Fazenda, Sr. José Maria Alkmim, que conduziu as autoridades fazendárias à compreensão de que se deveria baixar novo ato regulando matéria na qual o Governo estava tendo comportamento errôneo.

Não importa, porém; não ocupamos a tribuna para vermos, depois, nossos atos elogiados ou compreendidos pelo Governo da República.

Aqui estamos no uso de direito que nos outorga o povo, para cumprir deveres, e não à procura de glórias.

Devo lembrar à Liderança da Maioria da Casa que não sou dos que combatem o Governo dentro de um esquema de oposição sistemática, obediente a planos po-

---

*Página*

*original mutilada*



---

*Página*

*original mutilada*

O SR. LINO DE MATTOS — Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem!*).

*Durante o discurso do Senhor Lino de Mattos, o Senhor Cunha Mello deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Prisco dos Santos, reassumindo-a depois.*

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido requerimento do nobre Senador Ruy Carneiro.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 302, de 1958

Nos termos dos arts. 24 e 25 do Regimento Interno, requero licença para me afastar dos trabalhos do Senado pelo prazo de 95 dias, a partir da presente data.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 1958. — *Ruy Carneiro.*

O SR. PRESIDENTE — A licença tem início na presente data, conforme se estipulou no requerimento.

Para substituir o Senador licenciado é convocado o seu Suplente, Sr. Abelardo Jurema.

Achando-se S. Exa. presente, passará imediatamente a tomar parte nos trabalhos, dispensado do compromisso regimental, nos termos do art. 8.º, § 2.º, da Lei Interna, visto já o haver prestado por ocasião da primeira convocação. (*Pausa*).

Tem a palavra o nobre Senador Mathias Olympio, para explicação pessoal.

O SR. MATHIAS OLYMPIO — (*Para explicação pessoal*) — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, traumatiza-se a opinião pública com as revelações de mais um drama a recair sobre o Nordeste. Malgrado a periodicidade do fenômeno, não menor é o impacto sofrido pelas populações atingidas e suas repercussões nos

mais amplos setores da consciência nacional. Mais uma vez mobilizam-se recursos, ativam-se campanhas no sentido de atender às conseqüências da crise cíclica. Serviços de emergência são iniciados e dada maior ênfase a outros que dormitavam nos canais burocráticos. E a Nação acompanha a tragédia nordestina e mal compreende como um problema secular ainda pode atingir-nos de modo tão brutal e acarretando conseqüências desastrosas tão imediatas; como apenas esboçado o quadro da seca ela se abate, de corpo inteiro, sobre as populações atingidas sem que os efeitos houvessem amortecido antes, face a um esquema dantemão planejado e que deveria entrar em ação automaticamente. Não compreende o País como os recursos tecnológicos não são utilizados sequer nas simples previsões meteorológicas. Face a face com a tragédia a repetir-se ficamos atônitos com a ausência de planejamento — imprevidência revelada pelo despreparo com que as medidas de combate são sugeridas e adotadas. Infelizmente — força é confessar — inexistem projetos adequados e capazes de, ao menos, serem manipulados com eficiência.

O resultado da adição de tantos fatores o temos na repetição de quadros que nos deveriam fazer corar. Apesar da afirmativa oficial de que nenhum brasileiro morreria de fome, só na "Hospedaria Getúlio Vargas", em Fortaleza, atingiu a vergonhosa cifra diária de dez crianças mortas de inanição, a serem somadas às duzentas mil que o obituário nacional registra anualmente vítimas de gastroenterites. Não crelo que em outro país do mundo, mesmo em regiões semi-coloniais, à vida humana dê-se tão pouco aprêço.

Sem querer analisar o comportamento dos setores administrativos responsáveis, permita-se-me consigne aqui a profunda estranheza de empenharmos recursos para transportar, via aérea, de Hong-

Kong, e aqui localizarmos nas fe-  
razes glebas paranaenses, cente-  
nas de famílias de russos bran-  
cos e, ao mesmo tempo, assistir-  
mos, sem contração na face e sem  
a indignação a exteriorizar-se em  
atos, o desgaste e o perecimento  
de um patrimônio humano e cultu-  
ral. O contraste é desses que re-  
volta: os serviços imigratórios, em  
momento de angústia e de verda-  
deiro desespero para milhões de  
nordestinos; empregam verbas na  
imigração de colonos estrangeiros  
para cá transportados com requin-  
tes de assistência jamais sonha-  
da pelos nacionais, tratados, na  
melhor das hipóteses, como car-  
ga humana transportada pelos ca-  
minhões de "páus-de-arara".

O *Sr. Fernandes Távora* — Per-  
mite V. Exa. um aparte ?

O SR. MATHIAS OLYMPIO —  
Pois não.

O *Sr. Fernandes Távora* — Em  
meus discursos, em junho do ano  
passado, incentivava eu os Gover-  
nos a proporcionarem a educação  
dos nossos homens do Nordeste,  
que sabem trabalhar em tudo  
quanto seja preciso para ganhar  
a vida, mas não tiveram ainda do  
País a esmola do ensinamento, mi-  
nistrado em tôda a parte a quan-  
tos o desejam. Se o Governo Fe-  
deral, em lugar de gastar somas  
extraordinárias nas emergências,  
de todos os anos, promovesse o ver-  
dadeiro ensino rural, hoje, a po-  
pulação das zonas flageladas esta-  
ria se não independente, pelo me-  
nos a caminho dessa autonomia.  
O que se dá, porém, ao colono es-  
trangeiro, nega-se, totalmente, ao  
autoctone. O resultado é o nosso  
pobre homem do Nordeste arras-  
tar uma vida verdadeiramente las-  
timável por todos os recantos do  
Brasil.

O SR. MATHIAS OLYMPIO —  
Muito agradeço o aparte de Vossa  
Excelência.

(Lendo) :

Indivíduos deslocados em decor-  
rência de mutações territoriais,  
desajustados de toda espécie e, por  
isso mesmo, incapazes de se ade-  
quarem a normas de comporta-  
mento social, são carregados para  
cá e aqui compõem manchetes de  
jornais ao darem vazão a crises  
de crônico inconformismo. Persis-  
tem as autoridades imigratórias  
em desconhecer o fenômeno da mi-  
gração interna, a adquirir, com o  
tempo, índices alarmantes.

O fenômeno climático que vimos  
sofrendo em nada modificou a  
mentalidade de nossa burocracia.  
O nordestino, acossado pela sêca,  
é entregue ao próprio destino, por  
completo desassistido pelas agên-  
cias governamentais. E a indife-  
rença chega a significar a concep-  
ção de que o homem do Nordeste  
não merece que nele sejam inves-  
tidas as verbas orçamentárias do  
Instituto Nacional de Imigração e  
Colonização. Prostrados diante do  
alienígena louro, nossos técnicos  
desatendem ao braço nacional ca-  
boclo que, no entanto, por vários  
séculos e através de vicissitudes  
sem conta, integrou a Amazônia e  
manteve a unidade pátria contra  
repetidos assaltos e construiu um  
tipo de civilização peculiar ao am-  
biente tropical.

Mas tal atitude, contrária aos  
mais comezinhos sentimentos de  
solidariedade humana, por acaso,  
encontrará explicação no mundo  
frio das cifras? Falando franca-  
mente: será mau negócio aten-  
der às necessidades vitais da gente  
nordestina, ou melhor será dar às  
dotações orçamentárias maior ren-  
tabilidade com a localização de  
braços estrangeiros que se sentem  
deslocados em sua própria pátria?  
Compensará à Nação cuidar da  
sobrevivência de milhões de flage-  
lados, ou não será preferível que  
a calamidade promova a impiedosa  
seleção com o sacrifício de ve-  
lhos, mulheres, inválidos e dessa  
geração que nasce sob o signo da  
morte inevitável?

O Nordeste, nesta emergência, será que apenas desperta a comi-scracção do País? Nada mais que isso? Será que o dinheiro que se lhe destinar tem a coloração de um gesto de piedosa assistência? Será que o nosso drama poderá ser equacionado em mera fórmula de donativos, mais ou menos generosos? Será que devemos considerar-nos atendidos com a simbólica demonstração de pesar — gesto mais ou menos inócua e de cuja valia, no caso, não estamos bem certos?

Não; o Nordeste não quer ajuda nem que se instalem em páginas de jornais da metrópole, comissões de socorro para distribuição de roupas aos nus e meia dúzia de gô-tas de leite, às crianças famintas.

O Nordeste reivindica o que é seu e que o Governo lhe suga por via da política cambial. Região exportadora de matérias primas, o que exporta lhe é pago a sessenta e sete cruzeiros o dólar. Quando consegue importar o indispensável, o faz a preços triplicados, quintuplicados. A economia nordestina vem sendo submetida a progressiva e crescente descapitalização. O que produz em gêneros de primeira necessidade é tabelado e vai adquirir manufaturas e implementos agrícolas, tudo o de que necessita, no mercado livre, quando não no mercado negro. Descapitaliza-se ainda mais uma região ainda em estágio semi-colonial para acelerar o desenvolvimento e propiciar o enriquecimento de regiões mais favorecidas.

É bem certo que o progresso nacional não pode e não deve ser detido. Que a conjuntura imponha uma política econômica e que a industrialização se concentre em regiões, no momento, melhor dotadas, é contingência a que nos curvamos e contra a qual o Nordeste não se rebela. Aceita o sacrifício da hora presente, sabendo embora ser pesada a sua cota, porém a tanto lhe impõe o sagrado sentimento de grandeza nacional.

Se, portanto, a política governamental exige tão pesado ônus; se se orienta no sentido de estimular e mesmo financiar a instalação e desenvolvimento de indústrias em outras zonas, não é menos certo incumbir ao Governo o dever de compensar os desajustamentos conseqüentes da adoção de uma mesma norma para disciplinar comércio de composição tão dispare senão oposta.

Se, à sombra de favores e facilidades, liberalmente concedidos até a empresários estrangeiros é natural que a iniciativa privada se concentre em regiões pré-determinadas, inelutavelmente ampliar-se-á a distorção já hoje observada no corpo nacional.

Dentro da Nação, assistimos, preocupados, à formação de fronteiras invisíveis; fronteiras ditas pela injustiça de tratamento dispensado. Tratamento discriminatório que compromete a integração nacional, porque é fonte de ressentimentos profundos.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. MATHIAS OLYMPIO — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — As fronteiras a que V. Exa. alude, os Nordestinos as quebraram desde as guerras holandesas quando, em lugar de fazerem um Estado à parte, sob o domínio da Holanda, preferiram ficar sob o domínio de Portugal. Faz V. Exa. muito bem em referir-se a essas fronteiras que os Nordestinos não desejam mas o Governo parece querer estabelecer.

O SR. MATHIAS OLYMPIO — Obrigado a Vossa Excelência.

Senhor Presidente, minha presença, na tribuna, não é a de quem encarece assistência, mas a de quem reclama um direito. Assistência é favor e o Nordeste não o quer nem dêle necessita. Ele requer justiça no tratamento de seus problemas

específicos; que se lhe devolva, sob a forma de investimentos promovidos pelo poder público, o que se lhe espolia em razão da taxa cambial imposta em detrimento de seus produtos e que funciona como verdadeira sanguessuga de sua economia. O que não é mais possível é continuar-se o financiamento unilateral do País às expensas da exangue economia nordestina. Para evidenciar a monstruosidade da sangria, baste-nos cotejar as cifras de um produto do comércio exportador piauiense: hoje, pela venda da cêra de carnaúba, obtemos cêrca de seis milhões de dólares, que o Govêrno nos paga com quatrocentos e dois milhões de cruzeiros; mas, ao trocarmos os mesmos seis milhões de dólares por manufaturas de que carecemos, despenderemos, no mínimo novecentos milhões de cruzeiros! É esta a cota de espoliação do meu Estado apenas na rubrica de um de seus produtos de exportação. O Piauí empobrecido, por paradoxal que pareça, é um dos financiadores do desenvolvimento nacional; desenvolvimento processado às suas expensas porque o Govêrno não reinveste, no local, sequer uma parcela do que lhe subtrai.

O Sr. *Fernandes Távora* — Dá licença para outro aparte?

O SR. MATHIAS OLYMPIO — Com prazer.

O Sr. *Fernandes Távora* — Pode V. Exa. afirmar que não só o Piauí, mas todo o Nordeste é o maior fornecedor de divisas ao País. Essas divisas, no entanto, são consumidas no Sul; e quando o Norte precisa da esmola de divisas, o Govêrno declara que não as tem.

O SR. MATHIAS OLYMPIO — Exatamente.

Os trabalhos e os estudos de valorização do Vale do Rio Paraíba arrastam-se enquanto cresce e se multiplica o processo de nossa des-

capitalização. Portanto, aqui estamos para alertar a consciência nacional; para despertar as atenções do Senado Federal para os perigos decorrentes da aplicação rígida da política que vamos seguindo. Imperceptivelmente, estamos dividindo a Nação enfraquecendo-a em um de seus núcleos de resistência.

A recuperação do Nordeste, o atendimento de suas necessidades vitais é um imperativo para todos nós, mormente porque podem ser promovidos com os recursos regionais.

Não queremos dádivas; também não advogamos uma política que venha travar o ritmo de industrialização, porém queremos sejam reinvestidos no Nordeste o que a União dêle retira por via da política de câmbio.

Deliberadamente evitei descrever o que vi quando da minha permanência em meu Estado. Não quero envergonhar a Nação. Mas não devo calar o meu protesto contra o descaso por um problema que querem seja visto como fatalidade e não como êle o é — resultado de nossa incúria, de nossa desorganização e de nossa criminosa impassibilidade.

O Sr. *Fernandes Távora* — O protesto não é só de V. Exa.; é de todos os nordestinos.

O SR. MATHIAS OLYMPIO — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. RUI PALMEIRA — Senhor Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira, para explicação pessoal.

O SR. RUI PALMEIRA — (*Para explicação pessoal*) — (\*) — Sr. Presidente, ao empossar-se nas funções de Ministro da Saúde, o Dr. Mário Pinotti pronunciou um discurso. Com a autoridade que o Brasil reconhece nesse técnico, emitiu conceitos dos mais interessantes e traçou um programa de ação em que ninguém, naturalmente, poderá deixar de confiar, pelos títulos que tem o Dr. Mário Pinotti, empenhado várias vezes em notáveis campanhas de saúde pública, neste País.

Para que conste dos Anais desta Casa, vou ler o discurso de S. Exa., que merece os aplausos de todos os homens responsáveis pelos negócios públicos no Brasil:

“Nos seus quase dois anos e meio de existência, graças à confiança dos poderes da República, tanto do Executivo como do Legislativo, os quais jamais recusaram os meios de realizar o que lhes parece exequível em benefício do País, graças também ao apoio das populações em geral, particularmente do Clero e das classes dirigentes e populares, aos seus quase dois anos e meio de existência, o Departamento Nacional de Endemias Rurais tem realizado em defesa da saúde do nosso homem rural, uma obra de que justamente está se orgulhando o sanitário brasileiro, tanto em seus aspectos técnicos, como em seus aspectos sociais. Não é uma obra individual, nem define ou caracteriza o valor de uma só personalidade, porque caracteriza e define uma ampla, leal e desinteressada cooperação de esforços em favor do nosso povo, acima de quaisquer interesses pessoais ou partidários, cooperação essa desde o parlamentar ao vigário do mais remoto município, sem esquecer os que estão nas linhas de frente, meus com-

panheiros de todos os dias, desde os médicos que chefiam e os técnicos que pesquisam, aos abnegados servidores, que se largam pelos confins do Brasil, varando sertões.

Graças a esse espírito de equipe que se foi criando e naturalmente em torno de uma ação do Governo e aos constantes e decisivos estímulos que temos recebido do Presidente Juscelino Kubitschek, reafirmamos, agora, com maior segurança, que o Governo atual encerrará seu mandato podendo proclamar aos brasileiros que as novas gerações deste País não mais sofrerão, como flagelos, cinco devastadoras endemias rurais, cujos sofrimentos, por tanto tempo, tantas populações suportaram, resignada e desamparadamente, contando, para vencê-los, apenas com a ajuda dos céus.

Essas endemias são a bouba, a doença de chagas, o bócio, a leishmaniose e o tracoma. Além disso, se não faltarem os recursos necessários de toda ordem e não sobrevierem circunstâncias superiores, a malária estará erradicada em 10 Estados e 4 Territórios do Nordeste e da região amazônica, até o fim do atual Governo. A doença que até bem pouco tempo prostava e inutilizava para o trabalho anualmente oito milhões de brasileiros, doença por excelência despojadora e pauperizadora, destruidora de energias humanas, poderá ser, dentro de dois anos e meio, solenemente entregue ao Diretor do Museu Histórico, meu particular amigo Gustavo Barroso, para documentar a ação de um Governo, no campo da saúde pública, naqueles 10 Estados e 4 Territórios. Será assim cumprida a etapa inicial do plano de erradicação da malária em todo o País.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Para a realização do programa de erradicação da malária no Brasil, assinou-se, recentemente, entre os Governos brasileiro e norte-americano, êste representado pela I. C. A., antigo Ponto IV, um convênio de cooperação material e outro com a Repartição Sanitária Pan-Americana, que colaborará na preparação de técnicos no exterior e, eventualmente, no Brasil, no fornecimento de drogas antimaláricas e a assistência técnica, quando solicitados.

Com o advento do D.D.T., criou-se situação realmente favorável ao combate à malária. A aplicação domiciliar do D.D.T., periódica e em larga escala, visava inicialmente apenas ao contróle dessa endemia. Em certas regiões, porém, verificou-se, após um quinquênio do uso do D.D.T., que se poderia conseguir não somente o contróle, isto é, a redução da doença a níveis baixos, mas, sua completa eliminação, como ocorreu nas zonas rurais do Distrito Federal e em outras áreas do País onde a malária pode ser tida como praticamente erradicada.

Uma importante ocorrência biológica — o aparecimento de resistência ao D.D.T. por parte de certas espécies transmissoras — veio, porém, trazer um grande impulso à idéia da imediata erradicação da malária. Tem-se, com efeito, que o aparecimento dessa resistência, felizmente ainda não assinalada em nosso País venha a tornar praticamente inútil uma arma tão poderosa como é o D.D.T. Na realidade, essa ameaça pode ser afastada pelo ataque intensivo aos transmissores e às fontes de infecção, ao mesmo tempo que outros métodos profiláticos como o do "sal cloroquinado", constituirão, de qualquer

modo, recursos de grande valor para os trabalhos de combate e erradicação da doença.

Não constitui excesso de otimismo esperar que em dois anos e meio se promova a erradicação da doença nos Estados e Territórios mencionados, considerando-se que os demais Estados já se encontram totalmente cobertos pelas dedetizações domiciliares, em plena fase de contróle, com redução de noventa e sete por cento na sua incidência.

A boubá, a doença de Chagas, e leishmaniose e o bócio, com as campanhas nacionais em desenvolvimento, deixarão de constituir os graves problemas da saúde pública, que tem sido até agora. Da mesma forma, desde que se mantenha sem esmorecimento o ritmo atual de trabalho com os recursos da ciência moderna, e o planejamento técnico-administrativo, ora em execução, o tracoma poderá ser controlado, deixando de constituir-se, também, em desafiador problema de saúde pública.

O combate a essas doenças pode, atualmente, ser estruturado em bases efetivas e eficazes.

A luta contra a boubá, em ação descentralizada e dinâmica pode ser firmada na aplicação de penicilina de ação retardada.

A doença de Chagas poderá ser eliminada pelo combate direto ao transmissor com inseticidas e pelo rebôco das tocas habitações das zonas acometidas, por processo expedito e barato, à base de areia, barro e estrume de gado, processo desde muito conhecido do interior e, ao que parece, inspirado pelo passarinho "João de Barro" na construção de seu ninho tradicionalmente resistente às pedradas da garotada sertaneja...

Além disso, o estudo da quimioterapia da doença de Chagas será um dos pontos a ser desenvolvido. Daremos incremento e todo o apoio àqueles pesquisadores que se têm dedicado a trabalhos com o fito de encontrar um medicamento eficaz para o tripanosoma da doença de Chagas.

A Leishmaniose tem na detetização e na eliminação de seus mais importantes reservatórios, cães e raposas, adequadas armas de combate.

O bócio é evitado seguramente pela iodetação do sal de cozinha, a qual abrange no momento a 80% da produção salinera do País, destinada ao consumo alimentar.

O tracoma encontra, nas sulfas e antibióticos, armas apropriadas às campanhas da massa.

Com a erradicação da malária naqueles Estados e Territórios e o controle da transmissão das outras cinco endemias, o Governo atual terá assegurado a proteção a cerca de trinta e cinco milhões de brasileiros, em outras palavras, praticamente mais da metade da nossa população e metade de nosso vasto território. Terá cumprido, portanto, uma de suas metas de Saúde Pública.

#### Meus Senhores.

O Brasil é um enorme casarão de sólidas paredes esburacadas e chelo de entulho, com algumas salas de visita bem cuidadas, quando vistas de relance, mas com aposentos internos ainda mais entulhados; de despensa vazia, sem água e sem esgoto. É tanto o entulho acumulado, que, muitas vezes, custamos a distinguir os mesmos, não conseguimos enxergar a boa pedra da sua construção. O que nos cumpre fazer, sem maiores delon-

gas e com espírito de resolução, é imediatamente remover o entulho grosso do casarão, que são as nossas doenças de massa, e dotá-lo gradativamente das condições higiênicas mínimas, pondo-lhe a água que não existe, o esgoto que falta, para dar aos seus moradores o que de mais elementar existe em higiene. Tratar de suprir-lhe, na medida do possível, e de melhor maneira, as prateleiras da despensa para que sua gente tenha alimentação suficiente, quantitativa e qualitativamente.

Mas, infelizmente, todos esses cuidados não podem ser dados assim de pronto e simultaneamente ao casarão de boa pedra, inclusive e sobretudo, pelos baixos salários, pela pobreza, quase miséria, de muitos de seus moradores.

Esta, minhas senhoras e meus senhores, embora pitoresca, ou literária, como melhor queiram defini-la, a conceituação de nossas idéias e de nosso programa de trabalho, agora à frente deste Ministério.

Ninguém precisa ser um douto em ciências econômicas, ou um erudito em sociologia para logo compreender, num simples relance de vista, que podemos medir os níveis sanitários de um povo por seus níveis econômicos. São linhas de níveis por assim dizer paralelas e não hesitarei em repetir o conceito, ainda outro dia afirmado perante o Presidente da República, cercado por nossa classe médica no Automóvel Clube, de que povos sadios são os povos economicamente organizados, com suas fontes de riqueza e serviço de seus próprios interesses.

Está hoje no conhecimento geral que as vastas campanhas promotoras do bem-estar social, como em última análise,



se o são as campanhas sanitárias aos países nas condições do nosso, precisam ser correlacionadas com as providências visando à melhoria efetiva das condições econômicas das populações. Sem essas providências complementares, ao plano inexorável da economia, por mais seguras e eficazes, as providências no campo da saúde serão sempre parcialmente bem sucedidas e de resultados inapelavelmente transitórios. Se uma nação desejar viver sadlamente, urge que se enriqueça ou que crie, pelo menos, condições propícias ao desaparecimento da miséria, mãe comum e prolífica de numerosas doenças.

O nosso terrível e humilhante problema de mortalidade infantil, por exemplo. Todos quantos o estudam, e não são poucos em nosso País, apontam-lhe, como causa predominante, a gastroenterite, dizimadora de nossa população infantil. Mas, a gastroenterite, considerada à luz fria de nossas realidades, não é a rigor causa, mas simplesmente efeito, consequência dolorosa da falta de saneamento da miséria e ignorância dolorosas, em que vivem submersas massas enormes de nossas populações. Ainda há poucos dias tinha diante dos olhos um resumo do relatório do Anuário Demográfico de 1957, recém publicado pela Repartição Estatística da Organização das Nações Unidas. Estamos ali entre as três primeiras nações do mundo em mortalidade infantil, ao lado da Birmânia e da Índia, países aos quais a taxa de mortalidade atinge ainda 60 a 80% dos nascimentos, ao passo que em países de melhores condições, como a Suécia, Holanda e outros essa taxa é inferior a 2%.

Essas evidências da estreita

relação entre riqueza e saúde andam por toda a parte tão claras como a luz do sol. Nem pretendo acentuá-las mais, porém, simplesmente, lembrar a existência de uma corrente de técnicos que se bate muitas vezes com extremado ardor, pela tese de que o *desenvolvimento econômico deve preceder ao trabalho de saúde numa região*.

Constituiu-se inicialmente essa corrente, em exaltado movimento de reação às idéias mais antigas, então dominantes entre nós de que a *saúde pública é um problema de estrutura e por intermédio das atividades médico-sanitárias seria possível transformar a fisionomia nacional e seja qual for a situação econômica de um país pode-se e deve-se fornecer ao seu povo, em matéria de assistência médico-sanitária, tudo quanto está à disposição dos países mais adiantados*.

Influenciados pela escola norte-americana, procuraram os partidários desta opinião copiar e introduzir entre nós as normas e padrões recomendados pelos sanitaristas americanos, elaborados para um país de condições econômicas muito diversas das do nosso Brasil.

Diante dos resultados pouco compensadores desse trabalho, insurgiram-se destacados técnicos, que, apontando os erros de nossa política sanitária, transformaram-se em exaltados defensores da idéia de precedência do desenvolvimento econômico, passando a contar com todo apoio de alguns administradores.

Sendo a saúde pública um problema de super-estrutura que somente nos seria possível atender quando atingíssemos a um determinado nível econômico, deveríamos então per-

manecer de braços cruzados esperando viesse essa condição favorável? Deveríamos esperar o crescimento da árvore das patacas? Evidentemente, não.

As relações entre a saúde e a economia não devem ser consideradas de modo simplista.

É indiscutivelmente verdade que a saúde é uma condição para que se assegure a produtividade.

Por outro lado, é também legítima a afirmação de que o desenvolvimento econômico-social influi no quadro regional das doenças, como fator de fundamental importância para o aparecimento ou desaparecimento de muitas delas.

Na realidade, o desenvolvimento econômico-social de uma região, trazendo como consequência a elevação do padrão de vida, pelo saneamento do meio, melhores condições de habitação, alimentação e asselo, tem grande influência sobre a ocorrência de muitos males, tais como a tuberculose, as chamadas doenças intestinais, e, sobretudo a mortalidade infantil, as quais, incontestavelmente, sofrem a ação direta desses fatores de civilização.

É, por exemplo, muito conhecida de todos a observação já clássica em saúde pública, do chamado *Fenômeno Mills Reinke*, significando que após adequado abastecimento de água verifica-se a baixa dos coeficientes de mortalidade infantil nas coletividades beneficiadas.

É que, conforme o desenvolvimento econômico dos países, passam suas populações a dispor de recursos e condições de vida, que conduzem a modificações de seu panorama médico-sanitário.

Diminuem a mortalidade infantil e a mortalidade devida

a doenças transmissíveis, reduzindo-se a importância das doenças de massa, ao passo que, concomitantemente com a maior longevidade, cresce, de modo acentuado, a incidência das doenças degenerativas.

Nosso País, na imensa maioria de seu território, atravessa uma fase de desenvolvimento em que a nosologia apresenta as características das regiões mais atrasadas.

Já se podem, porém, assinalar trechos em que nos situamos no caminho que leva aos aspectos típicos dos países mais desenvolvidos. São as cidades ou regiões mais adiantadas do País, onde vão sendo reduzidas ou eliminadas as condições de atraso social e, por conseguinte, as doenças por êle influenciadas.

Ao passo que a vida média se cifra, no cálculo de Mortara, em 39 anos para todo o País, seu valor já supera nitidamente os 50 anos em certas cidades de maior progresso, como Rio e São Paulo.

Ainda longe dos valores que se avizinham dos 70 anos nos países mais adiantados, já enveredamos em seu rumo nesses trechos do território nacional, confirmando uma lei geral de dependência entre o desenvolvimento econômico e as características demográficas e nosológicas das regiões.

A tuberculose, por exemplo, primeira causa de mortal importância no Rio de Janeiro durante muito tempo, cedeu seu lugar nos últimos anos, às doenças do coração, destacando-se, em terceiro posto, a mortalidade devida ao câncer. Em São Paulo verifica-se esta mesma ordem de importância, representando a mortalidade pelo câncer o triplo da de tuberculose.

Assim, entre a economia e a saúde, existe uma interrelação de caráter reversível.

O que cumpre, acima das divagações doutrinárias, é considerar a saúde pública como uma expressão técnico-administrativa de super-estrutura na organização social. Aos que admitem o primado da saúde sobre a economia fica a certeza de que sem a higidez não se assegura o bem-estar e a produção do indivíduo. A riqueza social só se estrutura, porém, efetivamente, no âmbito coletivo, quando é estabelecido e realizado um programa de desenvolvimento econômico.

O grau de desenvolvimento econômico determina a natureza das medidas sanitárias a serem executadas.

Assim o que são necessidades e indicações para os países ou regiões subdesenvolvidos não deve ser confundido com o que exigem, por suas condições de vida, costumes, recursos e nosologia, os países ou regiões de mais forte economia.

Os problemas médico-sanitários no Brasil não são necessariamente os mesmos em toda a parte.

Aí está a cidade de São Paulo, com sua riqueza, com o bem-estar do seu povo reclamando agora providências mais contra as doenças degenerativas, sinais de vidas longevas, do que contra as doenças de massa, ameaças certas de vidas que se encurtam. Nela, os índices sanitários são os dos países ricos e adiantados. O Rio de Janeiro marcha nesse mesmo rumo, efetuando a viragem da negatividade de atraso para a positividade do progresso social. A vida das nações ou das cidades, como a dos indivíduos, tem seus paradoxos, pois estamos vendo que por certas doenças diagnostica-se a saúde mais saudável de um povo —

a sua vitalidade econômica. Dêsse modo, um sanitarista pode proclamar ser hoje São Paulo, com a sua pujança industrial, a autora de nossa emancipação econômica.

Em qualquer latitude, um traço comum, a base econômica, entrelaça-se aos outros fatores para dar forma e tonalidade aos problemas sanitários.

Com um norte seguro para as aspirações de felicidade, devemos visar a que alcancemos o indispensável progresso social.

Enfazejas, pois, as metas de um Governo, como as do preclaro Presidente Juscelino Kubitschek, que ferem fundo o atraso da nossa economia, para que se alcance o bem-estar de nossa população.

A industrialização, a energia elétrica, os transportes, a racionalização da agricultura, são conquistas do progresso que criarão condições favoráveis à solução de muitos problemas de saúde.

Correlatamente, porém, com as condições ainda vigorantes em grande parte de nosso País, principalmente nas regiões do interior, devemos empreender decidida luta contra as endemias que as atacam.

Os trabalhos sanitários devem, assim, ser adequadamente integrados nos planos de desenvolvimento, concorrendo eficazmente para o progresso das regiões.

Dêsse modo, não podemos deixar de efetuar certas tarefas sanitárias de interesse imediato, para o pleno êxito da melhoria dessas mesmas condições econômicas.

Nesse sentido, devem ser mencionadas as campanhas antimaláricas redentoras da baixada Fluminense, do Vale de Itajaí e criadoras da possibilidade de lançarem-se em

Paulo Afonso, as bases monumentais e efetivas da nossa indústria de produção de energia elétrica. Hoje povoadas e rumorosas de trabalho, estas eram regiões das quais ainda ontem estavam batendo em retirada populações inteiras, afugentadas pelas sezões.

O caso da boubá é outro exemplo eloqüente. Altamente contagiosa, a boubá ataca principalmente as mãos e os pés, invalidando o trabalhador rural que, impossibilitado de vender seu trabalho, passa de pobre a miserável. Com simples injeções de penicilina, cura-se o doente, restituindo-lhe as mãos e os pés, para que possa voltar ao trabalho e recuperar sua produtividade, condição indispensável a que possa verdadeiramente participar dos programas que levam ao aumento da capacidade econômica.

Em Minas Gerais e no Nordeste do País (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas), a boubá já deixou de ser problema sanitário de importância. Esses Estados tinham cerca de 50% dos doentes estimados para todo o País (oitocentos mil). Com 18 meses de campanha tratamos com injeção única de penicilina, de casa em casa, 413.000 doentes e 330.000 contatos. Foram visitados um milhão e cento e sessenta e seis mil (1.166.000) prédios e examinados 4.400.000 pessoas em 210 municípios, correspondendo a uma área de 182 mil quilômetros quadrados. Todos esses municípios foram novamente trabalhados em serviço de revisão, verificando-se que a prevalência da boubá no Nordeste e em Minas Gerais, que era, respectivamente, de 6,7% e 27,1%, tinha caído para 1,4% e 4,3%.

A utilização de meios téc-

nicos eficazes permitiu a proteção e recuperação da saúde de numerosos brasileiros, abrindo-lhes perspectivas de vida mais feliz. Cumpra aos governantes e a todos os homens responsáveis não permanecerem alheios dessa tarefa para que os benefícios da técnica sanitária sejam levados a número cada vez maior de brasileiros.

Não me seria possível examinar, num discurso de transmissão, os aspectos de maior importância de nossos problemas sanitários.

Todos nós, que militamos no campo sanitário ou por ele nos interessamos sabemos, porém, da relevância e maior importância que assumem alguns desses problemas, a merecerem, numa escala de prioridade, destaque.

Sem pretender nesta oportunidade, equacioná-los a fundo, quero, entretanto, referir-me a alguns aspectos que assinalem a primazia com que devem ser considerados.

Já me referi, embora que em largos traços, às endemias rurais, que ainda levam o sofrimento, a morte e a invalidação a milhões de pessoas em nosso País, assumindo, assim, seu combate, primordial interesse para as metas governamentais.

Não me deterei, por isso, em recapitular-lhes o significado e as medidas que, tomadas da medicina de massa, cumpre prosseguir e desenvolver, para que intensiva e extensivamente se leve o ataque aonde se situem essas doenças, até que se alcance o êxito desejado.

A mortalidade infantil, que, como disse, ainda apresenta entre nós, as marcas típicas de verdadeira calamidade pública, deve merecer na preocupação dos dirigentes, atenção especial, no conjunto das mag-

nas questões de proteção à maternidade e à infância.

Sabe-se que, com o progresso social, pode baixar a mortalidade infantil a reduzidos níveis, decorrentes apenas da influência estrita ou fundamental, de causas congênitas, que não se podem remover com os conhecimentos científicos atuais.

Para nós, e para todos os países de análogas condições econômico-sociais, o perigo alimentar é o mais importante fator das altas taxas de mortalidade infantil.

Não podemos, porém, ficar inermes, desprezando os recursos sanitários recomendáveis ao atendimento deste e de outros fatores de mortalidade infantil.

Sem atingirmos ao êxito radical atenuaremos, todavia, os males que ferem nossa infância, ceifando a cerca de 500 mil crianças no primeiro ano de vida.

A assistência e orientação médica, a alimentação adequada, as práticas de imunização, os cuidados pré-natais, a educação sanitária, formam, sem dúvida, entre soluções propriamente sanitárias para combater à mortalidade infantil.

Para atender em muitas zonas do País à precariedade quantitativa e qualitativa, de leite de vaca, acredito seja útil o recurso do leite de soja, que o substituirá, com vantagem de custo e de pureza, como já o provou a experiência do SESP.

A soja poderá ser cultivada mesmo nos quintais, concorrendo, assim, também para a solução da alimentação protéica das populações de regiões mais atrasadas onde a carne e o leite são produtos escassos ou de custo proibitivo. É nossa intenção dar grande impulso a um programa que vise à

produção descentralizada da soja, sem prejuízo da que se verifique em escala industrial.

Neste sentido o Ministério da Saúde procurará se articular com o da Agricultura, para obter sua colaboração.

O saneamento do meio, destacadamente o abastecimento d'água e o conveniente destino dos dejetos, deve ser visado pelo administrador que se empenha em bem cumprir suas responsabilidades.

A continuidade e extensão dos programas de saneamento básico em execução em nosso País, nas várias esferas administrativas, representará um agigantado passo no sentido do progresso e da profilaxia de muitas doenças.

Oitenta por cento de nossas localidades, inclusive duas mil sedes municipais, não possuem serviços de abastecimento d'água.

Dentro da indicação epidemiológica de se atender a localidades mais necessitadas de combate às doenças locais, entre as quais avulta a esquistossomose, poderemos com um custo de seiscentos cruzeiros *per capita* proteger as populações de cerca de quatrocentas localidades do interior, de menos de mil habitantes, em apenas um ano.

Sem pretender excluir as grandes obras definitivas, podem-se efetuar serviços de abastecimento d'água suficientes e satisfatórios, sem complicadas estações de tratamento e sem necessidade de químicos, difíceis em número avultado. Por outro lado, orientação análoga evitará complicadas estações de tratamento de esgotos.

Não se pode, além disso, negligenciar outra condição fundamental para o sucesso dos empreendimentos sanitários, que é a assistência médica.

Necessitamos estender e, sobretudo, estruturar devidamente a rede assistencial. O rendimento de nossos recursos assistenciais não corresponde, pela falta de planificação e coordenação adequadas, ao que se gasta.

Urge, "com os pés na terra", pensar e atuar com os olhos voltados para nossas realidades.

Somos um País em carência de médicos, enquanto que, paradoxalmente, multiplicamos desordenadamente serviços nos centros urbanos sem plano de conjunto. Para o interior, devemos cuidar de supri-los de pequenas unidades, preventivo-assistenciais, a cuja frente estejam médicos práticos, policlínicos, que tenham conhecimentos essenciais sobre medicina preventiva.

Esta será a unidade mais elementar de saúde que se irá articulando, da periferia para o centro, com outras de porte mais alto, para que se complete a constelação médico-sanitária.

Neste plano, os hospitais representarão uma parte indispensável.

Haverá, entretanto, que cuidar sejam essas instituições racionalmente integradas no sistema distrital de assistência médico-sanitária.

Esta racionalização implica não só em que os hospitais tenham natureza e capacidade adequadas, como sejam estrategicamente localizados, segundo as necessidades das regiões a serem atendidas.

Os estabelecimentos hospitalares de iniciativa oficial ou particular, esta mesma em grande parte subvencionada pelo poder público, não se acham, todavia, situados segundo essas indicações.

Em boa parte, é o próprio poder público o responsável

por essa irregularidade de distribuição, construindo hospitais sem planificação das necessidades regionais e descuidando o concurso dos nosocômios particulares.

Além disso, não se ajustam nossos hospitais, muitas vezes, às realidades das regiões a que se destinam, exorbitando em tamanho ou em instalações faustosas, que consomem verbas sem que em nada se aprimorem suas qualidades funcionais.

Urge evitemos maiores inconvenientes, estabelecendo como instrumento legal, um plano de assistência hospitalar, que venha disciplinar a criação, o funcionamento e a subvenção de hospitais e dê assim, ao Ministério da Saúde os meios de, se não corrigir, ao menos atenuar os inconvenientes já existentes.

Firmados na existência dessas disponibilidades fundamentais de assistência e saneamento, os serviços de medicina preventiva poderão atuar em terreno mais propício a seus propósitos.

No plano de ação do Ministério da Saúde, devem caber não só as tarefas de atribuição constitucional da União, na execução do combate às endemias rurais, como as de ordem normativa e de ajuda para solução de outros problemas médico-sanitários.

Não poderia deixar sem uma menção especial alguns desses problemas, importantes para todo o País, ou, mais destacadamente, para algumas de suas regiões.

A tuberculose é uma endemia sobre a qual não podemos cantar os hinos da vitória. Doença médico-social por excelência, a mortalidade da tuberculose diminuía somente nos países em que as condições de vida, cultura e recur-

Administrativos permitiam seu declínio.

O advento de novos meios de diagnósticos precoces, sobretudo, de mais eficientes recursos de tratamento, acelerou, ainda mais, essa queda, ao mesmo tempo que determinou a baixa da mortalidade nas regiões de condições econômico-sociais mesmo menos favoráveis.

Nos últimos anos o Brasil conseguiu reduzir para cerca de um terço a mortalidade de tuberculose em várias de suas cidades. Mas, estamos, ao que parece, detidos nesse nível e necessitamos fortalecer nossa economia e nosso aparelhamento sanitário para nova investida no rumo do sucesso.

Como consequência dos modernos recursos de diagnóstico e de tratamento, diretivas novas se impõem na luta contra a tuberculose. Mais do que nunca, para que sejam adequadamente estabelecidos o tratamento e a profilaxia. Quanto mais cedo se fizer o diagnóstico, melhores serão, evidentemente, os resultados preventivos e o prognóstico.

O prazo de permanência dos doentes nos sanatórios aumentou extraordinariamente com as atuais possibilidades de tratamento. Resta, porém, o aspecto administrativo e econômico deste fato levando à necessidade de serem procurados meios que o restrinjam.

O rendimento dos leitos sanatoriais deve ser incrementado, buscando-se selecionar os casos a serem admitidos e limitando-se o tempo de permanência ao estritamente necessário. Com a dinamização da ação dos dispensários será possível efetivamente estendê-la ao domicílio.

Nestas condições, o tratamento poderá ser em grande

parte ambulatorial e domiciliar, inclusive como complementação do que tiver sido efetuado no sanatório. Naturalmente, os problemas de recuperação e de assistência social deverão, indispensavelmente, ser considerados.

A prevenção da doença pode, talvez, levar à adoção de tratamento preventivo por hidrazidas dos comunicantes a domicílio. Mas, de nenhum modo, o BCG poderá ser esquecido nos planos de prevenção. A vacinação em massa pelo BCG, facilitada pelo emprêgo do produto seco, poderá contar com a cooperação do pessoal de outros serviços além dos de tuberculose, inclusive o de endemias rurais, que possam colaborar nesse programa.

A lepra, que conta hoje, com medicação eficiente, é outro flagelo a exigir redobrada ação para seu combate.

Sem abandonarmos as possibilidades do internamento, particularmente para certas regiões do País, ficamos, entretanto, a convicção de que o tratamento é a arma mais consentânea com a época atual, permitindo ação eficiente e descentralizada, e, assim, atribuindo-se a unidades médico-sanitárias, tarefas até então específicas dos órgãos especializados.

Os custosos leprosários que absorviam recursos oficiais e particulares, para isolarem apenas um terço dos doentes que exigiam internamento, deixavam livres os outros dois terços para propagarem a doença. Porém, assim, modernamente, relegados a plano secundário na luta contra a hansenose, deu-se maior ênfase ao tratamento domiciliário dos doentes e ao controle dos seus comunicantes, e, com isto, ampliando-se e melhorando

do-se as perspectivas da campanha, de modo a ser possibilitado o controle da lepra em futuro não muito distante.

O Ministério da Saúde apoiará o plano já em execução e providenciará para que os 300 jipes, a ele destinados, sejam postos em funcionamento para servir às unidades volantes em todo o País.

O câncer e outras doenças degenerativas vão assumindo acentuado destaque em alguns pontos do País, exigindo por isso a atenção dos poderes públicos, embora nossa grande preocupação seja a luta contra as doenças de massa. Essas doenças degenerativas têm aspectos assistenciais que se entrelaçam com os de pesquisa, visando a esclarecer-lhes a etiologia e origem, para que a medicina vença incógnitas que atormentam as mais adiantadas civilizações.

A luta contra o câncer, as doenças cardíovasculares e as doenças reumáticas crônicas, deve ser considerada.

O Ministério da Saúde, pela ação de seu órgão específico, procurará impulsionar os trabalhos de diagnóstico e tratamento do câncer, inclusive pela ajuda a outras instituições privadas ou oficiais. No que se relaciona a outras doenças degenerativas, faz-se indicado que se incrementem as atividades que se vão estabelecendo para seu atendimento.

As doenças mentais, resultantes de múltiplas e variadas causas, muitas das quais oriundas de fatores sociais, cuja importância se acentua com o progresso, têm constituído sério problema humano e econômico.

Necessitamos de aumentar o número de leitos destinados a psicopatas, terminando a construção de diversos noso-

cômios especializados, que se acham inacabados e incentivando a preparação de pessoal indispensável a que outros possam devidamente funcionar.

O problema da assistência aos egressos desses nosocômios é outro aspecto a ser considerado.

Os cuidados aos predispostos e desajustados mentais, visando ao seu reconhecimento e às providências que se destinem a restituí-los à normalidade, não deverão, porém, ser esquecidos, para que se atenda ao aspecto médico-social desse problema, ao mesmo tempo que se evite o aumento do número de doentes mentais e por conseguinte, maior sobrecarga dos nosocômios especializados.

As causas de doenças mentais reconhecem, com efeito, muitas vezes, origens que, oportunamente eliminadas, representarão um trabalho preventivo de valiosas consequências. Por exemplo, em 25.027 doentes mentais diagnosticados no País em 1955, a sífilis e o alcoolismo contribuíram com a apreciável parcela de 18%.

O Ministério não pode, por isto, ficar alheio a estes problemas, conquanto a parte executiva de sua solução pertença, em grande margem, à ação dos órgãos estaduais ou locais de saúde e também a instituições particulares.

A educação sanitária, como atividade onipresente, cumpre dar o desenvolvimento e forma adequados, para que possamos obter-lhe os fecundos frutos que pode produzir. Precisamos estender e ampliar a educação sanitária. Ultrapassada a fase das meras repetições inconseqüentes de "regras" e "conselhos" de saúde, essa educação é fundamentada, agora, em planejamentos cuidadosos de programas de



execução a longo prazo. Considerada a projeção social de sua tarefa, tem a educação sanitária, como finalidade básica, despertar, no indivíduo e na comunidade, o conhecimento de suas deficiências e limitações e o interesse pela correção desses aspectos.

A estatística devemos dar o relêvo que lhe concedia o grande Oswaldo Cruz, como esclarecedora de rumos em saúde pública. Já é truismo repetir a conhecida frase de Oswaldo: "a estatística é a bússola da saúde pública".

Não podemos continuar indefinidamente, como um País cujos dados bio-estatísticos são conhecidos apenas pelo conjunto de suas capitais estaduais. Estamos distantes mesmo de obter dados mais completos e fidedignos de fatos mais simples, como os de obituário. Precisamos, por outro lado, cuidar de estabelecer concurso efetivo da técnica estatística aos estudos médico-sanitários.

Valerá, ademais, a estatística como instrumento valioso aos trabalhos de investigações e pesquisas científicas, fundamentalmente necessários a que se encontrem soluções apropriadas dos problemas sanitários.

Só estaremos, contudo, devidamente preparados para o êxito de nossos cometimentos, se cuidarmos de valorizar o elemento humano, tanto quanto valorizemos os recursos por ele utilizados.

Um laboratório, com todos os rigores da técnica, regamente comprado, necessariamente produzirá mal, será, por assim dizer, mediocremente instalado, com laboratoristas mal pagos. Somos mais generosos com o equipamento material do que com o equipamento humano.

As possibilidades da técnica são atualmente extraordinárias, mas o sucesso é, também, função de dois fatores de natureza humana: a formação e a remuneração. Estes dois pontos, por sua importância, constituem verdadeiro programa na minha administração.

A preparação do pessoal, em qualquer nível que se faça necessária, deve ser imprescindivelmente levada a efeito, para que as múltiplas atividades do Ministério da Saúde, possam ser cabalmente realizadas.

Em relação ao pessoal técnico, um passo à frente acaba de ser dado pelo Presidente Juscelino Kubitschek, com a criação da Escola Nacional de Saúde Pública.

A formação de pessoal (médicos, engenheiros, enfermeiras e outros técnicos) poderá, com essa escola, tomar forte incremento, concorrendo para que o País possa ser suprido do que urgentemente carece.

O pessoal auxiliar especificamente necessário aos vários órgãos do Ministério, poderá, em âmbito central ou local, conforme as indicações, ser preparado com a participação, ou, então, a responsabilidade total dos órgãos interessados.

Não se pode, entretanto, negligenciar a necessidade de remuneração condigna, que constitua compensação e atrativo para a carreira de sanitário. Sanitarista mal pago é endemia batendo palmas de alegria.

As profissões sanitárias vêm sendo olhadas cada vez com maior desinteresse, escasseando os que as procuram, em virtude dos baixos salários. Salário de sanitário é tão curto como mesada de estudante pobre.

Os níveis de remuneração do pessoal de saúde pública, desde os médicos aos guardas, de-

vem ser revistos quanto antes. Nesse sentido o Ministério da Saúde não poupará esforços junto aos poderes competentes para que se corrija situação flagrantemente injusta, para não dizer desumana.

A adoção do tempo integral é, além disto, providência que se impõe para que a carreira sanitaria apresente condições favoráveis no mercado brasileiro de trabalho.

O Ministério da Saúde não poupará esforços para integrar-se plenamente nos planos de desenvolvimento do País. Aos outros Ministérios e órgãos superiores da administração pública levará seu concurso, para que sejam cumpridas as metas administrativas traçadas pela clarividência patriótica do Presidente Juscelino Kubitschek.

Esta cooperação só se fará, porém, perfeita e eficiente, se o Ministério da Saúde souber assegurar, dentro de sua própria estrutura, a necessária articulação entre suas peças, as quais, ajustadas, o conduzirão à plena eficiência funcional.

Esse ajustamento só poderá proporcionar o máximo rendimento se fôr completada sua reestruturação, que será uma das preocupações mais constantes de minha administração.

É nesse caminho objetivo, traçado por nossas próprias realidades, que pretendo trabalhar nos encargos novos que estou recebendo do Governo.

Sr. Presidente, as palavras do Ministro Mário Pinotti, em quem reconhecemos grande autoridade, devem levar-nos a uma meditação. Estou certo de que à frente do Ministério da Saúde, Mário Pinotti, conhecedor profundo dos problemas da sua Pasta, realizará tra-

balho que corresponderá às esperanças do povo brasileiro. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, para explicação pessoal.

*O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Lamelra Bittencourt.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 303, de 1958

Nos termos do art. 123, letra *a*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara, n.º 127, de 1958, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 1958. — *Lamelra Bittencourt.*

O SR. PRESIDENTE — O Projeto de Lei da Câmara, n.º 127, de 1958, será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

Vai ser lido projeto de emenda à Constituição.

É lido e vai a imprimir o seguinte

#### PROJETO DE REFORMA CONSTITUCIONAL N.º 1 de 1958

*Dispõe sobre a unicameralidade do Poder Legislativo Estadual.*

Acrescente-se ao art. 7.º, n.º 7, a seguinte alínea:

... "Unicameralidade do Poder Legislativo Estadual".

#### *Justificação*

O presente projeto de reforma constitucional se alinha entre os dispositivos vigentes, tais como os

que limitam o tempo de exercício das funções eletivas estaduais às federais, estabelece a periodicidade das mesmas funções e outras; assim, tanto quanto estes, enquadra-se no texto da Lei Magna, igualmente sem ferir o princípio geral do art. 18. Acresce ainda que consagrará uma norma, já na prática vitoriosa em todos os Estados, onde vigora sem exceção o funcionamento do sistema unicameral.

As próprias Assembléias Legislativas, para não emperrarem a marcha dos negócios públicos, já vêm exigindo profundas reformas e aprimoramentos, sucessivamente adiados em face de dificuldades, sobretudo de ordem financeira; esta situação vem sendo responsável pela morosidade da tramitação das leis e dispositivos locais, principalmente das leis de meios. Tais óbices seriam aumentados com a criação dos Senados Estaduais, na melhor das hipóteses, multiplicando-se os tempos de tramitação se não fossem modernizadas as Assembléias.

As funções do próprio Senado Federal, no que tange às iniciativas correspondentes às que, no âmbito estadual, competem às Assembléias Legislativas, já são de si secundárias, e em muitos casos, meramente complementares, a tal ponto que, por exemplo, no caso da Lei dos Meios, já se cogita da unificação de sua tramitação, o mesmo se dando com muitos outros dispositivos, cuja dupla tramitação só tem a virtude de retardamentos. Assim, a própria existência do Senado Federal justificava-se em face do disposto nos arts. 62, 63 e 64 da Carta Magna, o que não tem sentido no âmbito estadual.

Dispositivos outros, como os dos artigos 156, § 3.º (vendas de áreas superiores a 10.000 Ha), poderiam justificar e aconselhar uma ampliação das atuais funções do Senado Federal em benefício dos Estados, dispensando a criação de

novos e onerosíssimos órgãos locais, que iriam pesar nos seus orçamentos, dificultando a tramitação de suas leis, simplificação e eficiência do funcionamento do Regime nas Unidades Federadas.

Na verdade, o sistema bicameral, consagrado na Constituição da República, é inerente ao sistema federativo. O Senado, pois, na dicotomia do Poder Legislativo, se institui, como Câmara Alta, exclusivo órgão da União. Todas as suas atribuições existem em função daquele sistema que, para bem funcionar, exige a representação dos Estados.

Daí a transportar-se, para a esfera estadual, a bicamerabilidade, vai passo temerário, de consequências exdrúxulas e inconvenientes para o regime.

Sala das Sessões, 11 de julho de 1958. — *Coimbra Bueno*. — *Arge-miro de Figueiredo*. — *Caiado de Castro*. — *Carlos Lindenberg*. — *Juracy Magalhães*. — *Mário Motta*. — *Lourival Fontes*. — *Jorge Maynard*. — *Arlindo Rodrigues*. — *Ary Vianna*. — *Kerginaldo Cavalcanti*. — *Gilberto Marinho*. — *Prisco dos Santos*. — *Gomes de Oliveira*. — *Mathias Olympio*. — *Reginaldo Fernandes*. — *Alencastro Guimarães*. — *Fernandes Távora*. — *Neves da Rocha*. — *Lino de Mattos*. — *Abelardo Jurema*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa ofício do nobre Senador Onofre Gomes.

É lido o seguinte

#### Ofício

Achando-se ausente desta capital, em virtude de licença, o Senador Sylvio Curvo, requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja designado seu substituto na Comissão de Segurança Nacional.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 1958. — *Onofre Gomes*.

O SR. PRESIDENTE — Designo o nobre Senador Mário Motta.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

*Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 326, de 1956, que modifica o artigo 256, da Consolidação das Leis do Trabalho (estendendo o regime especial de trabalho de seis horas de que gozam os bancários), aos porteiros, telefonistas, contínuos e serventes de bancos e casas bancárias), (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 282, de 1958, do Sr. Lino de Mattos e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 7 do mês em curso), tendo Pareceres (ns. 696-57, 38 e 39-58) das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável; de Legislação Social, contrário; de Economia, favorável; e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.*

O SR. PRESIDENTE — Vão ser lidos os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

São lidos os seguintes :

#### PARECERES

Ns. 293 e 294, de 1958

N.º 293, de 1958

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre emenda e subemenda ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 326, de 1956, que modifica o artigo 226 da Consolidação das Leis do Trabalho.*

Relator: Sr. Ruy Carneiro

Ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 326, que modifica o artigo 226

da Consolidação das Leis do Trabalho e sobre cuja constitucionalidade já esta Comissão se manifestou favoravelmente, apresentou o nobre Senador Lino de Mattos a Emenda n.º 1, que acrescenta, ao artigo modificado, o seguinte parágrafo único :

*“A direção bancária, mediante revezamento semanal, escalará um grupo de empregados, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total dos mesmos, para a prestação de meia hora de serviço antes do início do expediente e meia hora após o seu encerramento.”*

Essa emenda que, segundo o seu autor, visa a conciliar a situação criada com o projeto, dada a necessidade que têm as organizações bancárias de manter empregados subalternos antes e após o expediente normal do trabalho, foi subemendada pela Comissão de Legislação Social da seguinte forma :

*“Parágrafo único. As direções de cada banco ao organizarem o quadro de horários, escalarão seus funcionários, a fim de que haja empregados do quadro da portaria em exercício, desde meia hora antes do início dos serviços, até meia hora após seu encerramento, respeitado o limite de seis horas diárias”.*

As alterações acima, na verdade, conduzem a resultados positivos, no que tange às reais finalidades da proposição, razão por que nos manifestamos favoravelmente à subemenda da Comissão de Legislação Social, e contrariamente à emenda do Sr. Senador Lino de Mattos.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de julho de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Gilberto Marinho*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *João Vil-*

*lasbóas, vencido — Lameira Bittencourt, com restrições, coerente com o meu voto ao parecer da Comissão de Legislação Social sobre o projeto.*

N.º 294, de 1958

*Da Comissão de Legislação Social, sobre emenda ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 326, de 1956.*

Relator: Sr. *Arlindo Rodrigues.*

Ao presente projeto que modifica o art. 226, da Consolidação das Leis do Trabalho, o nobre Senador Lino de Mattos apresentou a Emenda n.º 1, visando a permitir às direções bancárias, mediante revezamento semanal, o escalonamento de grupo de empregados, correspondente a 25% do total dos mesmos, para prestação de meia hora de serviço antes e depois do expediente normal do trabalho bancário.

Sua emenda contém sem dúvida, providências dignas de aprêço; todavia, parece-nos que o fim precípuo a que se destina só poderá ser alcançado através de pequena modificação, de modo a demover a única dificuldade para o normal funcionamento das organizações bancárias.

Realmente, impõe-se a necessidade de empregados da portaria antes do início dos serviços e depois do seu encerramento; entretanto, deve atender-se para a uniformidade do horário de trabalho na base de seis horas diárias.

Não obstante o douto parecer do nobre Senador Leônidas Mello, que relatou o projeto nesta Comissão, e concluiu pela sua rejeição, entendemos que a emenda ora em exame, com a modificação contida em uma subemenda, deixa o projeto, em condições de merecer aprovação.

Somos, assim, favoráveis ao projeto e à Emenda n.º 1, com a seguinte subemenda:

SUBEMENDA À EMENDA N.º 1

Acrescente-se ao artigo primeiro o parágrafo único seguinte:

*“Parágrafo único. As direções de cada banco ao organizarem o quadro de horários, escalarão seus funcionários, a fim de que haja empregados do quadro da portaria em exercício, desde meia hora antes do início dos serviços, até meia hora após seu encerramento, respeitado o limite de seis horas diárias”.*

Sala das Comissões, em 4 de julho de 1958. — *Lino de Mattos, Presidente. — Arlindo Rodrigues, Relator. — Lameira Bittencourt, com restrições, face às razões apresentadas em relação a outros projetos que visam igualmente, modificações parciais da Consolidação das Leis Trabalhistas. — Waldemar Santos. — Gomes de Oliveira, na conformidade do voto do Sr. Lameira Bittencourt.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Guimarães, Relator da matéria na Comissão de Economia, para emitir parecer.

O SR. LIMA GUIMARAES — (*Lê o seguinte parecer*) — O presente projeto, que modifica o artigo 226 da Consolidação das Leis do Trabalho, para estender o regime especial de 6 horas de trabalho aos empregados de portaria e de limpeza dos Bancos e Casas Bancárias, já foi examinado por esta Comissão, que lhe deu parecer favorável.

Em Plenário, a proposição recebeu emenda, no sentido de acrescentar ao citado art. 226 um parágrafo único, determinando que as organizações bancárias providenciarão escalas semanais para os funcionários em tela, de modo a que os mesmos prestem meia hora de serviço antes e meia hora depois do expediente normal.

Essa emenda foi subemendada pela douta Comissão de Legislação Social, a fim de guardar a uniformidade do horário de trabalho, na base de 6 horas diárias.

Diz a Subemenda :

“Parágrafo único. As direções de cada banco ao organizarem o quadro de horários, escalarão seus funcionários, a fim de que haja empregados do quadro da portaria, em exercício, desde meia hora antes do início dos serviços, até meia hora após seu encerramento, *respeitado o limite de seis horas diárias*”.

(O grifo é nosso).

Bem examinadas a emenda e a subemenda, chegamos à conclusão de que, na verdade, têm inteira procedência, pois, além da garantia que se dá aos funcionários, estendendo-se-lhes o regime de seis horas de trabalho, permite-se aos Bancos e Casas Bancárias um melhor atendimento às necessidades dos seus serviços.

E, por julgarmos a providência contida na subemenda de melhor ajuste ao projeto, manifestamo-nos pela sua aprovação e, contrariamente, à emenda de Plenário. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tendo a Comissão de Legislação Social apresentado subemenda à Emenda n.º 1, abro a discussão especial das mesmas. (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

Em votação a subemenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada. Fica prejudicada a emenda.

É a seguinte a subemenda aprovada :

SUBEMENDA À EMENDA N.º 1

Acrescente-se ao art. 1.º o parágrafo único seguinte :

“Parágrafo único — As direções de cada banco, ao organizarem o quadro de horários, escalarão seus funcionários, a fim de que haja empregados do quadro da portaria, em exercício, desde meia hora antes do início dos serviços, até meia hora após seu encerramento, respeitado o limite de seis horas diárias.

É a seguinte a emenda prejudicada :

EMENDA N.º 1

Acrescente-se ao artigo 1.º o parágrafo único seguinte :

Parágrafo único. A direção bancária, mediante revezamento semanal, escalará um grupo de empregados, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total dos mesmos, para a prestação de meia hora de serviço antes do início do expediente e meia hora após o seu encerramento.

O SR. GILBERTO MARINHO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, submeteu, V. Exa., à votação a subemenda ?

O SR. PRESIDENTE — Exatamente, nobre Senador. A subemenda foi aprovada, ficando prejudicada a emenda.

V. Exa. pode, porém, pedir verificação da votação. É o recurso regimental que cabe, no caso, uma vez que, conhecida a deliberação da Casa sobre a matéria, a Mesa não pode voltar atrás, submetendo-a novamente à votação.

O SR. LINO DE MATTOS — (*Pela ordem*) — (\*) — Sr. Presidente, a subemenda apresentada pela Comissão de Legislação Social foi a solução encontrada pelos

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

membros daquele órgão técnico para contornar o parecer contrário.

Assim, com a aprovação daquela subemenda, pelo Plenário, fica a proposição de acôrdo com o ponto de vista da Comissão de Legislação Social.

Nessas condições, apelaria para que o nobre Senador Gilberto Marinho não requeresse verificação da votação, ficando, assim, encerrado o assunto.

O Sr. Gilberto Marinho — Allás, eu havia chegado a essa conclusão.

O SR. LINO DE MATTOS — Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido. Se aprovado, ficam rejeitadas as expressões contidas no mesmo.

É lido o seguinte :

REQUERIMENTO

N.º 304, de 1958

De conformidade com o disposto no art. 158, § 4.º, do Regimento Interno, requero destaque, para rejeição, das seguintes palavras do texto proposto no Projeto de Lei da Câmara, n.º 326, de 1958 :

“que para todos os efeitos, são considerados bancários”.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 1958. — *Lameira Bittencourt*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — (*Para encaminhar a votação*) — (\*) — Sr. Presidente, não sei se, com a aprovação da subemenda, o requerimento perdeu sua razão de ser.

Creio mesmo que os seus objetivos se encontram prejudicados com a decisão anterior.

Se assim não fôr, Sr. Presidente, não poderei concordar com os termos desse requerimento, porque procura evitar esses pequenos funcionários sejam considerados bancários.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com muito prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Tenho para mim que, com a expressão “para todos os efeitos considerados bancários”, é desnecessária porque todos os direitos dos bancários são assegurados a esses servidores. Faltava apenas a questão das horas de trabalho, já aprovada. Terão, assim, de trabalhar seis horas na consonância com os mais bancários. Estão, pois, automaticamente, nas mesmas condições. Em conversação com diversos Senadores, cheguei à conclusão de que, efetivamente, essa expressão quer fique quer seja eliminada, não altera a situação desses funcionários.

O Sr. Lameira Bittencourt — Permite o nobre orador um aparte ?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com muita satisfação.

O Sr. Lameira Bittencourt — Apresentei o requerimento principalmente para honrar e cumprir o acôrdo firmado entre os Líderes das duas correntes com representação nessa Casa, ou seja, os dois blocos : o da Maioria, representado pelo ilustre Senador Gilberto Marinho e o da Minoria, o não menos eminente Senador João Villasbôas. Informado da existência desse entendimento, não tive dúvida em assinar o requerimento, não só — repito — para cumprir o acôrdo, que visou conciliar os pontos de vista antagônicos dos

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

que desejavam a aprovação integral do Projeto e daqueles que a ele se opunham, intransigentemente, como porque, parece-me, o seu próprio mérito justifica. Das duas, uma, meu eminente colega: ou os servidores dos bancos, a que se refere o projeto, já são bancários para todos os efeitos — e, nesse caso, a expressão deve ser eliminada por tecnicamente imperfeita, supérflua, desnecessária — ou o são e, então, não é esse o meio hábil e legítimo para enquadrá-los nessa categoria. Esse o esclarecimento que tenho a honra de dar a V. Exa., certo de que, com sua conhecida boa fé e ética parlamentar, reconhecerá e aceitará a procedência de minha razão.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não levantei, Sr. Presidente, qualquer dúvida sobre os entendimentos em torno do projeto e das emendas formuladas, nem poderia fazê-lo, porquanto, com efeito, eu os desconhecia totalmente. De certo modo, porém, referia-me às razões brilhantemente expostas, sobretudo pelo preclaríssimo amigo, Senador Lino de Mattos, que, por suas palavras, deixou antever que as condições desses servidores não está sendo legitimamente admitida perante as instituições bancárias como idêntica dos bancários. Tanto não o é que surgiu o projeto. Parece-me, Sr. Presidente, que a matéria se tornaria clara, precisa e indubitável se deixássemos o art. 1.º do projeto, na sua parte final, tal como se encontra.

Com relação ao ponto de vista do nobre e eminente sub-Líder, Senador Lameira Bittencourt, cuja brilhante cultura todos reconhecemos, ainda aqui não sou passível de qualquer restrição; primeiro, pela ignorância das providências antecedentes — delas não tendo conhecimento, não poderia ser responsável em matéria de solidariedade — e segundo, porque das linhas desse dilema poderíamos fu-

gir, se quiséssemos examinar devidamente o assunto.

Estou certo, Sr. Presidente, de que, sendo embora das mais nobres a inspiração que ditou o requerimento — sou o primeiro a proclamá-lo — não terá dúvida o nobre sub-Líder da Majoria de dêle desistir, porque se, como admito, a situação desses favorecidos equivaleria à dos bancários, a disposição de lei que votaríamos seria, como se diz em linguagem popular, apenas *chover no molhado* — não faria mal a quem quer que seja.

Peço desculpas ao eminente Senador Lameira Bittencourt, ao meu preclaro amigo Senador Lino de Mattos e a outros eminentes Líderes e sub-Líderes desta Casa por tomar essa atitude e lhes dirigir apêlo de camarada, apêlo fraterno, a fim de que retirem o requerimento, se não houver maior inconveniente.

Eram as considerações que tinha que fazer, lamentando, todavia, não poder aceitar o requerimento porque, do meu ponto de vista, como se encontra o projeto, atendo melhormente às conveniências e aos interesses dos bancários, ainda que meus ilustres colegas suponham, acreditem, ou creiam, que a emenda não lhes trará nenhum prejuízo. (*Muito bem*).

O SR. JURACY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, para encaminhar a votação.

O SR. JURACY MAGALHÃES — (*Para encaminhar a votação*) — (\*) — Sr. Presidente, está ausente o Líder da Bancada Udenista, o ilustre Senador João Villasbôas, obrigado a deslocar-se para o Itamarati, em cumprimento de deveres da Comissão de Diplomacia desta Casa.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.



Ao vir a debate a idéia de supressão de um texto, que me parece alterar os objetivos do projeto, ia eu pedir a sua retirada da Ordem do Dia, para atender a explicações que, no entender da nossa Bancada, seriam necessárias ouvir do nosso ilustre líder. Fui entretanto em busca da comissão de bancários, presente nesta Casa, e indaguei, se, no seu entender, poderia ser aprovado o projeto com a supressão das palavras "e para todos os efeitos são considerados bancários".

Ouvi a afirmativa de que aprovado o projeto de acôrdo com o requerimento do ilustre Senador Lameira Bittencourt, estaria perfeitamente atendida a nobre classe dos bancários mais humildes, isto é, aquêles que trabalham na Portaria dos nossos estabelecimentos de crédito.

O *Sr. Freitas Cavalcanti* — Permite V. Exa. um aparte, nobre Senador Juracy Magalhães ?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pois não, com todo o prazer.

O *Sr. Freitas Cavalcanti* — Estou igualmente informado pelos delegados dos bancários que a única distinção existente entre porteiros, telefonista de mesa, contínuo e servente, que formam categorias especiais, e os funcionários da Carteira é o regime, o horário de trabalho. Todos êles são associados do Instituto dos Bancários, contribuem para o Impôsto Sindical e adquiriram, na forma da lei, tôdas as características de bancários.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Agradeço o aparte de V. Exa., que melhor esclarece o Plenário.

De fato, Sr. Presidente, o que mais me emocionou nesse movimento dos bancários mais categorizados, foi o sentimento de reivindicação social em benefício daqueles menos favorecidos da classe a que pertencem.

O *Sr. Fernandes Távora* — O que é profundamente louvável.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Diz bem Vossa Excelência.

Recebi apêlo de Sindicatos de Bancários de todo o País e comprometi-me a ajudá-los nessa reivindicação. Como faço, sempre que tomo compromisso, desejo levá-lo a têrmo. Não consentiria na aprovação do projeto, pois usaria todos os meios regimentais para evitá-la, se não tivesse essa afirmativa solene dos bancários aqui presentes de que a aprovação do projeto, com essa modificação, em nada alterará o direito que reivindicam para todos os bancários de Carteira, os de direção, assim como os da portaria, os mais humildes, a fim de que tivessem as mesmas condições de trabalho.

O *Sr. Freitas Cavalcanti* — Muito bem.

O *Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JURACY MAGALHÃES — A única diferença, como esclareceu o Senador Freitas Cavalcanti, era exatamente a de horário de serviço. Desde que a disparidade fica expressamente afastada, por lei, todos podem viver irmanados, recebendo tratamento equânime.

Êsse o pensamento da União Democrática Nacional, quando vota, neste instante, de acôrdo com o requerimento do nobre Senador Lameira Bittencourt.

O *Sr. Fernandes Távora* — Coerente, portanto, com seu hábito de fazer justiça.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — *(Para encaminhar a votação)* — (\*) Sr. Presidente, apenas para justificar — e já agora, confesso, sem maior necessidade, diante da oração que acaba de ser proferida pelo eminente Senador Juracy Magalhães — os motivos por que não posso, como não podia anteriormente, atender ao apêlo, que me mereceu todo aprêço e consideração, do ilustre colega, Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Formulei o requerimento, repito, respondendo pela Liderança da Maioria nesta Casa, com o objetivo principal de dar cumprimento a um acôrdo que sabia existir entre os Líderes da Maioria e da Minoria, no Senado Federal. Formulei-o, como tive ocasião de esclarecer, em face das mesmas razões agora enunciadas com mais abundância, mais clareza e certamente com mais autoridade, pelo eminente representante da União Democrática Nacional.

O Sr. Juracy Magalhães — Não apoiado! O nobre orador deixara bem claro seu pensamento; e todo o Senado, bem como os bancários interessados, hão de fazer-lhe justiça.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Muito grato ao honroso testemunho de Vossa Excelência.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte? — *(Assentimento do orador)* — Durante a oração do nobre Senador Juracy Magalhães, pedi a Sua Excelência me concedesse um aparte. O orador fêz-me um gesto de que eu poderia esperar. Levado, entretanto, por seu brilhante discurso, esqueceu-se de permiti-lo. Eu apenas desejava dizer ao ilustre representante da Bahia — e se o eminente orador m'o permite, o direi agora — que sustento a tese de que a condição, a qualidade legal de bancário para os funcionários que

se pretendem beneficiar pelo Projeto de Lei da Câmara, n.º 326, de 1956, não é legalmente reconhecida. Têm-se-lhes atribuído, gradativamente, algumas prerrogativas dos bancários; mas eles não foram considerados legalmente bancários. Ainda que se lhes tivessem outorgado os direitos, vantagens e prerrogativas dos bancários, a qualidade legal de bancários implicaria na situação jurídica de amanhã, criados novos direitos, novas vantagens e novas prerrogativas para aquela classe, serem êsses funcionários alijados, isto é, postos à margem. Com o meu propósito afastar-se-ia semelhante hipótese porque a qualidade de bancário ficaria clara e expressamente declarada em lei. Êsse o meu objetivo, que desejei esclarecer ao nobre Senador Juracy Magalhães.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Muito grato ao aparte do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite o ilustre orador um aparte de esclarecimentos ao nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti. Não iria eu cometer a descortesia de negar-lhe apartes.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não fiz essa afirmativa.

O Sr. Juracy Magalhães — Estou inteiramente solidário com a argumentação de S. Exa. e preferiria votar o projeto tal como está. *Quod abundat non nocet.* Se o propósito é reconhecer aos funcionários de portaria a categoria dos mais bancários, não havia mal em ficar o projeto como está. Desde, no entanto, que se fêz acôrdo com a aquiescência dos interessados, não vejo por que o Senado negar aprovação ao requerimento do ilustre Senador Lameira Bittencourt.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Muito grato ao esclarecimento de V. Exa. em apoio ao meu requerimento.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Sr. Presidente, quero apenas concluir, dizendo que já, agora, além das razões por mim aduzidas, com inteiro apoio dos eminentes Senadores Juracy Magalhães, Freitas Cavalcanti e aquiescência do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, tenho outra a acrescentar: é que os próprios interessados aceitaram a aprovação do meu requerimento. *(Muito bem).*

O SR. LINO DE MATTOS — *(Para encaminhar a votação)* — (\*) — Sr. Presidente, o projeto de lei ora em votação, tem uma pequena história que deve constar dos Anais da Casa. Essa proposição deu entrada no Senado em novembro de 1956 e foi distribuída a mim na Comissão de Legislação Social, onde a prolatei favoravelmente. No entanto, apesar dos meus esforços naquela Comissão, não consegui naquele ano que o meu parecer fôsse aprovado.

Na sessão legislativa seguinte — ou seja, em 1957 — fui excluído da Comissão de Legislação Social, razão pela qual o parecer que elaborei a êsse projeto deixou de ser apreciado, sendo êste distribuído, então, ao Sr. Senador João Arruda, que, por sua vez, também não o relatou, passando a matéria ao Sr. Senador Leônidas Mello, que prolatoou contrariamente a proposição.

Com êste parecer técnico da Comissão de Legislação Social, contrário, veio a proposição ao Plenário. Aquele tempo não havia os entendimentos de que dão conta, nesta sessão, os eminentes Senadores Lameira Bittencourt, Gilberto Marinho e outros nobres colegas, razão pela qual estava o projeto ameaçado de rejeição, pois que a Maioria parlamentar via, na proposição, falhas que a condenavam. À vista da ameaça que pairava sobre o projeto de lei, com parecer contrário da Comissão principal, de Legislação Social, apresentei emenda objetivando

apenas o retôrno do projeto às comissões.

Volta a proposição, agora, ao nosso exame, com os entendimentos havidos entre a Maioria e Minoria. A princípio, confesso, adotei o ponto de vista defendido pelo meu eminente líder, Senador Kerginaldo Cavalcanti, no sentido de formular apêlo à Maioria e à Minoria para aprovarmos a proposição conforme a recebemos da Câmara dos Deputados, acrescida apenas da subemenda aprovada na Comissão de Legislação Social. Entretanto, já é ponto pacífico, entre Maioria e Minoria, de que prejuízo algum acarretará aos funcionários, que vão ser favorecidos pela proposição, o fato de se fazer aquela exclusão, que os declara, para todos os efeitos legais, como bancários.

Consultada a Comissão respectiva que no Senado representa a classe dos servidores bancários — devidamente autorizada pelos mesmos quando reunidos recentemente em Congresso Nacional, respondeu essa comissão que efetivamente a exclusão requerida pelo Senador Lameira Bittencourt não prejudica a substância da proposição, que consiste em dar aos trabalhadores seis horas de trabalho, em igualdade de condições aos demais bancários.

Sr. Presidente, julguei necessários os esclarecimentos que prestei, pois os interessados, à distância da Comissão e não participando de entendimento direto, achavam que minha emenda visava a prejudicá-los.

Sômente agora êles estão compreendendo que o objetivo da minha emenda foi evitar que a proposição fôsse rejeitada na sessão legislativa de 1957, exatamente pela falta de entendimento entre Maioria e Minoria.

Feitos os entendimentos, estou convencido de que a proposição vai ser aprovada por unanimidade.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem.)*

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

*Durante o discurso do Senhor Lino de Mattos, o Senhor Cunha Mello deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Freitas Cavalcanti.*

O SR. PRESIDENTE — Continua em votação o requerimento de destaque.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — *(Para encaminhar a votação)* — (\*) — Sr. Presidente, conviria uma rápida recapitulação do assunto envolvido por esse projeto, para compreendermos a necessidade ou desnecessidade da parte final do artigo que está provocando debate.

A Lei n.º 1.540, de 3 de janeiro de 1952, diz, no artigo primeiro, que o art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho ficava alterado nos seguintes termos :

“O horário diário para os empregados em Bancos e Casas Bancárias será de 6 horas contínuas, com exceção dos sábados, cuja duração será de 3 horas, perfazendo o total de 33 horas de trabalho por semana”.

O projeto, portanto, visava aos empregados de Banco, sem distinguir entre os mais graduados, salvo os que tinham situação de gerência, de administração ou de diretoria.

Ficava de pé, porém, o art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho, que estabelecia para os empregados em serviço de portaria e de limpeza, tais como porteiros, telefonistas de mesa, contínuos e serventes, aquêle dispositivo geral da Consolidação que estabelece o regime de oito horas.

Em face, portanto, dêsse dispositivo, que não era revogado pela lei a que me referi e permanecia de pé, aquêles funcionários de categorias inferiores ficavam sujeitos, realmente, ao horário de oito

e não de seis horas, como se dava aos demais funcionários de Banco.

Velo, então, Sr. Presidente, o projeto, que, a meu ver, não precisaria dizer, como disse em termos tão amplos, que os funcionários de categoria mais modesta dos Bancos fôssem também contemplados com o benefício do regime de seis horas. Bastaria que revogasse o art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho, para que todos os funcionários de Bancos ficassem beneficiados pela Lei n.º 1.540, que não distingue entre funcionários de categorias tais ou quais e admite como bancários todos aquêles que, realmente, trabalham em Banco, denominando-os a todos de empregados em Bancos e Casas Bancárias.

As comissões desta Casa examinaram a proposição e deram-lhe redação um pouco diferente. Apresentou-se-lhe emenda obrigando os funcionários modestos a meia hora mais de trabalho, no começo ou no fim do tempo de serviço. Ficariam êles, praticamente, com cerca de sete horas, quando assim o determinasse a administração dos estabelecimentos bancários.

Ao projeto, que mantinha as seis horas de trabalho para os empregados em Bancos, foi apresentada emenda ampliando esse horário de meia hora antes e meia hora depois. A essa emenda, a Comissão de Legislação Social ofereceu subemenda restabelecendo o determinado pelo projeto. A subemenda, praticamente, revogava a emenda, pois determinava que a gerência poderia designar tais ou quais funcionários para o serviço de limpeza e outros, mas dentro do horário de seis horas de trabalho.

Parece-me desnecessária a subemenda, que restabelece o projeto. Em vez de apresentar-se subemenda deveríamos rejeitar a emenda. Assim, os modestos empregados de Bancos ficariam sujeitos ao horário de seis horas, o que, realmente, acontecerá, em face da aprovação do projeto e da subemenda.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Expliquei, há instantes, que a emenda de minha autoria teve como único objetivo retirar o projeto da Ordem do Dia, para retornar às Comissões, porque, na ocasião, a tendência da Casa era pela rejeição da proposição. Apesar de ter Parecer Favorável da Comissão de Economia — aliás da autoria de V. Exa., se não me falha a memória, — e da Comissão de Constituição e Justiça, a verdade é que o órgão técnico, específico, a Comissão de Legislação Social, emitira parecer contrário, e a Casa, através da Maioria e da Minoria, estava decidida a rejeitar a proposição, conforme me afirmaram os respectivos líderes. Não tive dúvida em redigir rapidamente, de próprio punho, emenda que entreguei à Mesa, com o único objetivo de fazer com que o projeto retornasse às Comissões. Posteriormente, a Comissão de Legislação Social, por sugestão minha, entendeu de transformar a emenda em subemenda, a fim de mudar o Parecer daquela Comissão de contrário em favorável. Nestas condições, desejo que fique bem claro que a subemenda, absolutamente inóqua, desnecessária, sem sentido, teve como finalidade única modificar o Parecer da Comissão de Legislação Social.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito louvável a atitude do Senador Lino de Mattos, que trouxe esclarecimento perfeito e luminoso sobre esse caso.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Estava eu, então, certo, ao dizer que era desnecessária a emenda, em face do objetivo que tinha em vista, que era restabelecer para esses modestos empregados as seis horas de trabalho.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Salvou o projeto.

O Sr. Lino de Mattos — Permite o nobre orador outro aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Perfeitamente.

O Sr. Lino de Mattos — Tão desnecessárias eram a emenda e a subemenda...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O Sr. Lino de Mattos — ... que devemos confessar de público, que iam rejeitar a subemenda da Comissão de Legislação Social. Estava acertado entre Minoria, Maioria e Independentes a rejeição da subemenda e da emenda. Acontece que, por distração nossa — por quê negar a verdade? — a Mesa, regimentalmente, deu a subemenda por aprovada. Ainda fizemos uma tentativa junto à douta Mesa, no sentido de que fôsse a subemenda submetida novamente à consideração do Plenário, porque queríamos rejeitá-la, entretanto, a Mesa, obediente ao Regimento Interno, só encontrou uma fórmula, o pedido de verificação de votação, que nos pareceu inconveniente.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Perfeito.

O Sr. Lino de Mattos — Achamos melhor deixar que a subemenda fôsse considerada aprovada, porque ela é inútil, é inóqua.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Estamos, portanto, de acôrdo em que a emenda e a subemenda eram desnecessárias.

O Sr. Lino de Mattos — Tinham somente o objetivo de fazer o projeto voltar à Comissão.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — No momento, porém, discutimos o final do artigo, que pretende con-

siderar bancários também os modestos funcionários dos Bancos.

A meu ver, Sr. Presidente, é desnecessário êsse final, porque o projeto restabelece o dispositivo da lei, que não distingue os não bancários entre os funcionários de Bancos e Casas Bancárias. Assim retiradas aquelas palavras, a proposição fica de acôrdo com a lei reguladora da situação de todos os empregados de Bancos.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Pois não.

O Sr. Lino de Mattos — Ao final de seu artigo poderíamos aplicar, com muito acôrto, a sabedoria latina: *Quod abundat non nocet*. (“O que é demais não prejudica”). Maioria e Minoria, entretanto, entenderam que deviam excluir tais palavras, e nós temos de aceitar, porque é melhor seja o projeto aprovado com a exclusão do que totalmente rejeitado.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Honra-me muito o aparte do nobre colega.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com o deliberado pelo Plenário, ficam eliminadas do projeto as expressões: “*que, para todos os efeitos, são considerados bancários*”.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com o deliberado pelo Plenário, ficam eliminadas do projeto as expressões: “*que todos os efeitos, são considerados bancários*”.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 326, de 1956

(N.º 4.371-B, de 1954, na Câmara dos Deputados)

*Modifica o art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 226. O regime especial de 6 (seis) horas de trabalho também se aplica aos empregados de portaria e de limpeza, tais como porteiros, telefonistas de mesa, contínuos e serventes, empregados em Bancos e Casas Bancárias que, para todos os efeitos são considerados bancários”.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

*Art. 226 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-1943*

Art. 226. Nos estabelecimentos bancários, a duração normal do trabalho dos empregados em serviço de portaria e de limpeza, tais como porteiros, telefonistas de mesa, contínuos e serventes é regulada pelas disposições gerais sobre duração de trabalho de que trata o título anterior.

(\*) — Não foi revisto pelo aráador.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — *(Para declaração de voto)* — (\*) — Sr. Presidente, a desconformidade do meu ponto de vista é de natureza fundamentalmente jurídica. Não admito, malgrado meus poucos conhecimentos da Ciência do Direito, da técnica e interpretação das leis, que a posição legal dos empregados de portaria e outros, indicados no projeto, seja a de bancários na sua concepção jurídica.

A circunstância de atribuir-se a este ou àquele empregado determinadas vantagens não lhes outorga a condição de bancário conforme o define a lei. Se assim não fôra, não haveria razão para justificar a existência deste projeto.

Se os Srs. Líderes da Classe Bancária entenderem que, com isso, está preenchida a lacuna, muito bem. De uma coisa, porém, desde já, fiquem certos e avisados: a retirada, da proposição, das expressões — “para todos os efeitos são considerados bancários” — trouxe graves inconvenientes — primeiro, como elemento interpretativo, segundo, porque, o que aí está, é, de modo explícito, a sua exclusão da condição de bancário.

Amanhã, quando se examinar a tramitação deste projeto, a não ser o debate que acabo de provocar neste recinto, como de natureza elucidativa, resultará que o Congresso examinou e esmerilhou o assunto, mas chegou à conclusão de que era inconveniente dar-se a esses empregados a condição explícita de bancários.

As razões que aduzimos, por mais interessantes e curiosas que sejam, na verdade não situaram esses empregados na condição legal de bancários. O projeto é, gritantemente, a proclamação do que afirmo, tanto que se pudessem esses empregados ser considerados bancários, não haveria nenhuma razão para apresentá-lo.

Bem é de ver, Sr. Presidente, que minhas palavras de advertência têm os melhores fundamentos

e são da maior conveniência para o esclarecimento e a defesa dos interesses desta classe.

Ademais, contra o pressuposto de, com a aprovação deste projeto, ter-se concedido a esses funcionários o que pretendem em matéria de prerrogativa, há a circunstância de, posteriormente, quando os bancários forem contemplados com outras vantagens e prerrogativas se partirem do fundamento de que a nova lei os favorecerá, saberem que tais prerrogativas ficarão dependendo de novo projeto de nova lei, sem o que não poderão fazer qualquer reclamação básica.

Quiz dar a esses funcionários humildes, não uma situação que poderia escorregar-lhes pelos dedos como água, mas situação de fato, positiva, legal, irredutível.

Retirando-se, do projeto, como se retirou a expressão “para todos os efeitos são considerados bancários”, arrancou-se-lhes, no final desta votação, um direito pelo qual lutaram e só êle lhes asseguraria a tranqüillidade.

Não tenho qualquer interesse em dizer o contrário do que estou afirmando; o que proclamo resulta da minha convicção. Bacharel em Direito e advogado por muitos anos, posso declarar ao Senado e asseverar aos interessados bancários, os maiores responsáveis, neste momento, pela aprovação da extirpação dessa disposição, que, amanhã, se verão em dificuldades. Quando novas leis surgirem, atribuindo a bancários, prerrogativas e vantagens, se iludidos pelo que ocorreu, entenderem lhes assistirem direitos semelhantes, ficarão na dependência de nova lei.

Sr. Presidente, não fui consultado, seja como Líder do Partido Social Progressista, seja como obscuro Senador que toma parte nos debates desta Casa sobre a tramitação desse projeto. Se o fôra, teria formulado a grave, séria objeção, de que qualquer medida que porventura cerceasse o texto da proposi-

ção, seria sobremaneira inconveniente; inconvenientíssimo entre todos o que acabamos de aprovar, pois retira dos empregados um direito pelo qual, clara e expressamente, sempre lutaram, o de serem considerados bancários, da maneira irretorquível.

Sr. Presidente, deixei claro o meu pensamento e se não fôramos colhidos pelas surpresas das votações, como, ainda agora, bem o frisou um nobre colega, se a matéria tem merecido, como mereceu, afinal, pela nossa modesta intervenção, debate acerado, se melhor examinadas as emendas e subemendas estou certo de que o Senado as teria recusado, porque são também, no seu bôjo, de certa maneira, prejudiciais aos interesses dos bancários.

Deixo consignado o meu voto de aprovação do projeto, que desejaria fôsse aceito integralmente.

O que houve, Sr. Presidente, é que o Senador Lino de Mattos, conforme reconheceu, precisou de salvar, em certo momento, a proposição, ameaçada de degola. Sômente por êsse motivo, para defender os interesses das classes menos favorecidas entre os servidores de Bancos, foi que S. Exa. apresentou a emenda, conseguindo dessa forma, desviar a matéria para submetê-la ao conhecimento das Comissões técnicas respectivas.

Louvo S. Exa., não como meu liderado, mas como meu colega, por essa atitude realmente benéfica para os bancários e classes congêneres.

Tenho assim esclarecido meu pensamento. (*Muito bem*).

O SR. GILBERTO MARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para declaração de voto, o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO — (*Para declaração de voto*) — (\*)

(\*) — Não foi revista pelo orador.

— Sr. Presidente, assiste razão, em parte, ao eminente Senador Kerginaldo Cavalcanti quando sustenta a tese de que o ideal seria a aprovação pelo Senado do texto de projeto de lei tal como elaborado pela Câmara dos Deputados. Como é do conhecimento da Casa, houve, entretanto, necessidade, a certa altura dos trabalhos, de modificá-lo por força de acôrdo entre as diversas unidades partidárias no Senado representadas, acôrdo que decorreu da exigência do eminente Líder da União Democrática Nacional, Senador João Villasbôas, cuja Bancada só daria anuência à aprovação do projeto mediante a supressão da parte final do artigo 1.º.

O Sr. Fernandes Távora — Em benefício dos próprios bancários.

O SR. GILBERTO MARINHO — Muito grato pela contribuição de Vossa Excelência.

Não desejando, de forma alguma, que, por ausência de apoio de parte ponderável do Senado, soffesse a tramitação do projeto, consultei os interessados, através dos seus órgãos de classe e representantes mais credenciados, dêles colhendo a declaração formal de que da medida, não lhes decorreria maior prejuízo. Nessas condições, anulmos à proposição do representante da União Democrática Nacional e assumimos o compromisso de só trazer a matéria a exame do Plenário mediante requerimento de destaque, para rejeição, da expressão contida na parte final do artigo 1.º.

Mesmo assim, não desejando eu expressamente fazer o requerimento, para não parecer que era iniciativa minha, solicitei, hoje, do eminente Senador Lameira Bittencourt que o subscrevesse; e Sua Excelência me atendeu.

É verdade que, nessa oportunidade, dei-lhe inteiro apoio, porque se tratava, no momento, apenas de dar cumprimento a um compromisso assumido com a União Democrá-



tica Nacional.

Encarregado, pelos representantes de sindicatos, que aqui compareceram várias vezes, de dar uma palavra antes da aprovação do projeto, eximi-me de fazê-lo, porque vários colegas me haviam antecedido e o Plenário estava suficientemente esclarecido. Não desejava retardar a aprovação do projeto e dar margem a que, depois, pela ausência de número, se viesse a procrastinar o atendimento de justa reivindicação da classe dos bancários.

É preciso fique bem esclarecido que esse projeto, em determinada fase, esteve literalmente perdido. É de se reconhecer em prol de sua salvação, o esforço despendido pelo nobre Senador Lino de Mattos. Sua Excelência através de intervenção destacada não só no estudo, como na apresentação de sugestão, a qual, depois, consubstanciada em emenda, veio a tornar-se praticamente inútil, mas como ficou devidamente esclarecido perante o Plenário, na ocasião, era fundamental para possibilitar a apreclação da matéria na Comissão de Economia, conseguiu dar andamento ao projeto que estava literalmente perdido.

Dessa forma, a Maioria não chama apenas a si o trabalho de aprovação, reconhece que para a tramitação definitiva do projeto concorreram tôdas as representações partidárias: a União Democrática Nacional, através do esclarecimento que essa pequena restrição em nada afetava o mérito da proposição, como agora acentua o eminente Senador Fernandes Távora; a Maioria, dando o início, seu trabalho e esforço para que fôsse aprovado, e, finalmente, o Partido Social Progressista, através do seu digno sub-Líder Senador Lino de Mattos.

O Sr. Lino de Mattos — Muito agradecido a V. Exa. pela referência à minha pessoa.

O SR. GILBERTO MARINHO — Ignorava que o nobre colega estivesse no recinto. É assim teste-

munha do que faço neste momento: em nome da Maioria da Casa, reconheço o seu trabalho em colaboração com a Maioria em benefício da nobre classe dos bancários. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. ABELARDO JUREMA — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra para declaração de voto o nobre Senador Abelardo Jurema.

O SR. ABELARDO JUREMA — (*Para declaração de voto*) — (\*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, cabe-me um esclarecimento e, sem dúvida, o mecanismo de uma Câmara Parlamentar o possibilita.

Ao votar com o Relator, na Comissão de Legislação Social, em julho de 1957, impressionou-me o parecer da Divisão de Fiscalização do Ministério do Trabalho e, assim, acompanhei S. Exa. que melhor havia estudado o assunto e concluiu pela rejeição do projeto.

Posteriormente, entretanto, em contato com os líderes de classe, sobretudo, no meu Estado, verifiquei, como bem salientou o nobre Senador Juracy Magalhães, que havia um movimento de solidariedade da classe dos bancários para com os modestos servidores de Bancos e Casas Bancárias que ocupam as funções subalternas. Impressionei-me, assim, com esse movimento que visava a dar igual tratamento àqueles que, dentro de uma Casa Bancária exercem as suas funções, dentro dos princípios constitucionais que estabelecem:

*“... não poder a legislação ordinária admitir distinção entre trabalho manual ou técnico e o trabalho intelectual, nem entre os profissionais respectivos, no que concerne a direitos, garantias e benefícios”.*

Votei, assim, pelo projeto, por uma questão de consciência e melhor esclarecido dêsse movimento suscitado pelo Sindicato dos Ban-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

cários do Brasil em defesa dos mais modestos servidores dessa classe.

O Sr. *Fernandes Távora* — É uma retificação que muito honra a Vossa Excelência.

O SR. ABELARDO JUREMA — Obrigado a Vossa Excelência. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — O projeto vai à Comissão de Redação.

*Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 33, de 1957, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 281, de 1958, do Sr. Lino de Mattos e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 7 do mês em curso), tendo Pareceres (ns. 1.120 a 1.122, de 1957) das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável, exceto quanto aos artigos 3.º, 5.º e 8.º; de Serviço Público Civil, favorável ao Projeto e às Emendas que oferece, de ns. 1-C e 2-C; de Finanças, favorável ao Projeto e às Emendas ns. 1-C e 2-C; e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as Emendas de Plenário (ns. 3, 4 e 5).*

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

É lido o seguinte

PARECER

N.º 295, de 1958

*Da Comissão de Serviço Público Civil sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 33, de 1957, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências.*

Relator: Sr. *Mem de Sá*.

A Comissão de Serviço Público Civil já se pronunciou sobre o presente projeto, através de parecer verbal dado pelo Relator em Plenário, em seu nome, quando a matéria figurou na Ordem do Dia em regime de urgência.

Nesta assentada, cumpre-nos opinar sobre as Emendas ns. 3, 4 e 5, oferecidas na mencionada oportunidade.

2. Vale esclarecer que foram ouvidos, a respeito das emendas em questão, o Colendo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e o Departamento Administrativo do Serviço Público.

O primeiro eximiu-se de um pronunciamento conclusivo, acentuando que os beneficiários das emendas não se integravam na relação dos servidores pertencentes ao Quadro de sua Secretaria nem tampouco nos seus Serviços Auxiliares. O DASP, por seu turno, opinou contrariamente às inovações pretendidas. Considerou-as, mesmo, sob certos aspectos indesejáveis, em virtude do sério precedente que elas instaurariam, acarretando o desencadeamento "de uma série de reivindicações por parte dos funcionários dos Tribunais Federais", naturalmente desejosos de equiparação com os do Tribunal de Justiça.

3. Convém, todavia, para melhor conhecimento da matéria por parte da Comissão, examinar as três emendas isoladamente, o que passamos a fazer.

EMENDA N.º 3

Desdobra-se esta emenda em três partes distintas. A primeira delas atribui novos padrões de vencimentos aos serventuários que menciona. A segunda, transforma em quadro suplementar a tabela funcional em que atualmente se encontram os escreventes-datilógrafos e oficiais de justiça do Tribunal do Júri dos crimes contra a Economia Popular. A última parte da emenda estende aos funcio-

nários da Secretaria e Serviços Auxiliares do Tribunal, bem como a todos os demais funcionários da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, o regime de percepção das gratificações adicionais por tempo de serviço de que tratam as Leis números 1.820, de 1953, e 264 de 1948.

O Tribunal de Justiça, como já ficou dito, absteve-se de um pronunciamento conclusivo sobre a emenda em exame. Nada obstou, entretanto, quanto à pretensão dos outros serventuários, que são estranhos aos seus quadros.

Entendemos que, salvo o disposto na terceira parte da emenda, esta não é de ser acolhida. Além das restrições apontadas pelo D.A. S.P., não é aconselhável promover o escalonamento sugerido sem um estudo minudente ao qual não seria estranho um critério do levantamento da repercussão financeira da medida. Tal aspecto, muito embora não se inscreva nas atribuições deste órgão técnico, não é de ser abandonado, em face de suas íntimas correlações com o mérito da emenda.

O § 2.º do artigo proposto, e que constitui a terceira parte da emenda, encontra amparo na situação geral já assegurada aos demais servidores da justiça federal. Estes já percebem adicionais por tempo de serviço, não sendo lícito deixar no desabrigo da lei os servidores de que trata o dispositivo em questão.

Somos assim, de parecer favorável à Emenda n.º 3, nos termos da subemenda que adiante formularemos.

#### EMENDA N.º 4

Trata-se de emenda cujos termos estão contidos, em linhas gerais, na emenda anterior.

Coerente com o ponto de vista já enunciado, somos por sua rejeição.

#### EMENDA N.º 5

Atribui ao Chefe de Seção símbolo de remuneração superior ao

estabelecido no art. 10 do projeto.

O nobre autor da emenda considera, na sua justificação, não poder haver desigualdade de remuneração entre os diversos cargos de chefia do Tribunal. Argumenta com o padrão atribuído pelo art. 9.º ao Chefe da Seção de Comunicações do Quadro da Secretaria, que é "PJ-2" enquanto ao constante do art. 10 — Chefe de Seção na Corregedoria — é concedido o símbolo "PJ-3".

Não ocorre, contudo, o pretendido desnivelamento. Os cargos em aprêço têm funções distintas e pertencem a quadros independentes, um da Secretaria e outro da Corregedoria.

Tais considerações nos conduzem a opinar contrariamente à Emenda n.º 5.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1958. — *Prisco dos Santos*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Neves da Rocha*. — *Gilberto Marinho*, com restrições. — *Caiado de Castro*.

#### SUBEMENDA À EMENDA N.º 3

Dê-se à Emenda a seguinte redação :

"Acrescente-se onde convier :

Art. Fica estendido aos funcionários da Secretaria e Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, bem assim a todos os servidores da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, remunerados pela União, o regime de gratificações adicionais por tempo de serviço, de que tratam as Leis ns. 1.820, de 1953 e 264, de 25 de fevereiro de 1948."

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Ary Vianna, Relator da matéria na Comissão de Finanças, para emitir parecer.

O SR. ARY VIANNA — (*Lê o seguinte parecer*) — Ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 33, de 1957, que altera os Quadros da Secre-

taria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, foram apresentadas, em Plenário, as Emendas ns. 3, 4 e 5, sôbre as quais nos devemos pronunciar.

A Emenda n.º 3 pretende :

a) instituir novos padrões de vencimentos, para efeito de aposentadoria e benefícios de família, dos cargos de serventuários da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

b) reclassificar diversos cargos da Vara de Acidentes do Trabalho, do Juízo de Menores;

c) efetivar, em cargos, os extranumerários do júri dos crimes Contra a Economia Popular;

d) equiparar os funcionários da Justiça do Distrito Federal aos das Secretarias do Supremo Tribunal, do Tribunal de Contas e do Congresso, para efeito de recebimento da gratificação por tempo de serviço.

Examinando o assunto, verifica-se fugir o mesmo aos objetivos do projeto, razão por que opinamos contrariamente à emenda e à subemenda da Comissão de Serviço Público Civil.

A Emenda n.º 4, transforma em Quadro Suplementar a atual tabela de extranumerários mensalistas do Tribunal do Júri de Crimes Contra a Economia Popular.

A matéria, pela sua complexidade, deve ser tratada após a aprovação do projeto de reclassificação dos cargos do Poder Executivo, ora em tramitação na Câmara, no qual é prevista a transformação das atuais funções de mensalistas em cargos, de acôrdo com as normas técnicas. Sômente um estudo meticoloso do problema evitará possíveis injustiças na fixação dos padrões dos cargos em consonância com as referências das funções ocupadas pelos mensalistas.

Assim, opinamos pela rejeição da Emenda n.º 4.

A de n.º 5 pretende equiparar os cargos de Chefe de Secção da Secretaria da Corregedoria (PJ-3) aos de Chefe de Secção da Secre-

taria do Tribunal de Justiça (PJ-2).

Parecer contrário, tendo em vista que os padrões desses cargos devem variar segundo as suas atribuições, critério, aliás, obedecido pela Câmara, ao fixá-los com bastante benevolência.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina contrariamente às Emendas ns. (inclusive a subemenda) 4 e 5, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 33, de 1957. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tendo a Comissão de Serviço Público Civil apresentado subemenda à Emenda n.º 3, fica aberta a discussão especial das mesmas.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — (\*) — Sr. Presidente, há poucos dias dirigi-me ao Plenário do Senado, solicitando a aprovação do projeto de lei que alterou os quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte. Encontrei acolhida favorável, que mais uma vez agradeço. Da mesma forma, portanto, quero dar minha solidariedade aos propósitos de alteração, por via de lei, dos quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

A emenda que V. Exa., com respectiva subemenda, submete ao conhecimento do Plenário, é da autoria de eminente jurista, a quem todos nós respeitamos, o nosso nobre colega, Senador Attilio Viva-cqua.

Infelizmente, S. Exa. não se encontra nesta Capital; crelo que está em sua terra natal; mas antes disso, num encontro que tivemos, recomendou-me voltasse minha atenção para essa emenda de sua autoria e, se nada me repugnasse, lhe desse meu apoio e meus cuidados.

Fiquei assim, Sr. Presidente, com investidura das mais delicadas, com uma obrigação moral irretor-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

quível, qual a de sustentar a emenda de meu nobre colega, cuja ausência profundamente deploro, porque, estudioso de assuntos dessa natureza, certamente êle lhe daria brilho extraordinário.

Entretanto, essa emenda recebeu subemenda em um de seus aspectos substanciais; e essa subemenda, ao que anunciou V. Exa., depois de ouvidos os pareceres das Comissões Técnicas, viu-se também fulminada pela Comissão de Finanças.

Não sei das razões, porque foram sintéticas, tal qual seria possível no desenvolvimento rápido de projeto em regime de urgência. É possível que os encarregados dêse órgão técnico, que têm de joear o assunto, melhor compreendam a inconveniência da subemenda; de minha parte, porém, que não pude penetrar êses aspectos particularísticos, não vejo como estender a mão à palmatória aos argumentos aludidos pela douta Comissão.

O que se pretende na emenda do nobre Senador Attilio Vivacqua é, apenas, colocar na órbita do projeto certos funcionários que jamais se viram alheios da condição de funcionários da Justiça. Entretanto, desta vez, inexplicavelmente, foram postos à margem; viram-se excluídos.

Como era natural, recorreram aos bons ofícios do eminente jurista que é o Senador Attilio Vivacqua, para que lhes postulasse os direitos claríssimos, nesta questão.

Sobre a matéria, os pareceres, inclusive do eminente Desembargador da Justiça e de órgãos especializados, não dão mão forte à tese de que tais funcionários, por sua natureza, devam ser excluídos; a *contrário sensu*, admitem que o Senado possa aceitar a emenda, embutindo-os nos alcances e objetivos do projeto, colocando-os, portanto, nos quadros a que se refere o mesmo.

O Senador Attilio Vivacqua, autor da emenda, diz o seguinte :

#### *Emenda ao Projeto n.º 33-57*

Art. — Para o vencimento, provento e aposentadoria e benefício de família, são instituídos os seguintes padrões :

a) PJ-2, a que se refere a Lei n.º 2.488, de 16 de maio de 1955, relativos aos Escrivães das Varas Criminais, da de Menores e Acidentes do Trabalho;

b) M, N e O, relativos aos Escreventes Juramentados pagos pelos cofres públicos, correspondentes aos seus atuais padrões de vencimentos J, K e L, respectivamente;

c) L, K e I, relativos aos oficiais de justiça em geral, ao operador de raios X da Vara de Acidentes do Trabalho e aos correios de justiça, respectivamente;

d) M e K, relativos aos porteiros dos Tribunais do Júri e ao do Juiz de Menores, respectivamente;

e) O, relativos ao médico e comissários de vigilância do Juízo de Menores, e ao médico da Vara de Acidentes do Trabalho;

f) O, L e K, relativos aos cargos isolados dos Escrivães do Crime, dos Tabeliães de Notas e dos Escrivães dos Juízos de Direito dos Territórios Federais, respectivamente;

g) G e D, relativos aos oficiais de Justiça e serventes da Justiça dos Territórios Federais, respectivamente;

§ 1.º Os atuais escreventes-datilógrafos e oficiais de justiça da T.N.M. do Júri dos crimes contra a Economia Popular, terão sua tabela transformada em *quadro suplementar* de escreventes juramentados e oficiais de justiça, efetivos, com os vencimentos correspondentes, respectivamente, aos padrões M e L."

Segue-se extensa justificação, que deve ter sido examinada con-

venientemente pelas Comissões, e para a qual peço a atenção dos nobres colegas.

Sr. Presidente, dirigi a Vossa Excelência requerimento, que deve estar sôbre a mesa, de preferência para a votação da emenda do nobre Senador Atílio Vivacqua. Estou certo de que o Senado lhe dará seu apoio, porque consulta aos interesses dessa numerosa classe, sem criar exclusões odiosas. Lamento que, com a aprovação dessa emenda o projeto tenha de retornar à Câmara dos Deputados. Meu desejo sincero, do íntimo d'alma, de todo o coração, é que a proposição suba imediatamente à sanção do Exmo. Sr. Presidente da República. Há, porém, diversas emendas. Aquela a que me refiro é a de n.º 3. Poderá ocorrer, que alguma emenda venha a ser aprovada, e eu ficaria, com profundo pesar, com grande responsabilidade, se não pugnassem pela aprovação da Emenda n.º 3. Se eu tivesse certeza — digamos pleonásticamente — certeza certa, de que o projeto seria aprovado sem qualquer emenda, eu não defenderia a proposição formulada pelo nobre Senador Atílio Vivacqua, tal o meu propósito de beneficiar a esses funcionários que se encontram ansiosos.

Tenho, entretanto, cumprido o meu dever, não com o brilho que era de esperar da parte do nobre Senador Atílio Vivacqua, mas com as fôrças de que disponho.

Sr. Presidente, estou certo de que o Senado levará na melhor consideração as modestas palavras que acabo de proferir. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão especial da emenda e subemenda. (*Pausa*).

Não havendo mais quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Não há, evidentemente, *quorum* para a votação da matéria constante da Ordem do Dia, nem para prosseguimento da sessão.

Convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária na próxima segunda-feira, às dez horas.

O SR. LIMA GUIMARAES — Senhor Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Lamento não poder conceder a palavra a V. Exa. Tendo em vista disposição expressa do Regimento Interno, não há número, como disse, para o prosseguimento da sessão.

Designo para a sessão extraordinária da próxima segunda-feira, às dez horas, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 127, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 532.424.000,00 para atender à despesa, no exercício de 1958, com o pagamento do repouso semanal remunerado, quinquênios e salário-família devidos aos trabalhadores marítimos que prestam serviços ao Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional — e à Companhia de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional (incluído em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Lamela Bittencourt) tendo Parecer Favorável (sob n.º 292, de 1958) da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.

82.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 3.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 14 de julho de 1958

EXTRAORDINARIA

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Prisco dos Santos.  
Lameira Bittencourt.  
Públio de Mello.  
Waldemar Santos.  
Mathias Olympio.  
Mendonça Clark.  
Onofre Gomes.  
Fernandes Távora.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Reginaldo Fernandes.  
Abelardo Jurema.  
Argemiro de Figueiredo.  
Ezechias da Rocha.  
Jorge Maynard.  
Lourival Fontes.  
Neves da Rocha.  
Juracy Magalhães.  
Lima Teixeira.  
Carlos Lindenberg.  
Sá Tinoco.  
Calado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Benedicto Valladares.  
Lima Guimarães.  
Lino de Mattos.  
Mário Motta.  
João Villasbôas.  
Othon Mäder.  
Gaspar Velloso.  
Gomes de Oliveira.  
Prímio Beck. — (33).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o compareci-

mento de 33 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Waldemar Santos, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

O SR. PRESIDENTE — Não há Expediente sobre a mesa.

O Sr. Primeiro Secretário vai proceder à leitura de dois requerimentos de urgência.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 305, de 1958

Nos termos do art. 156, parágrafo 4.º, combinado com o art. 126, letra *j* do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara número 129, de 1958, que modifica o art. 11 da Lei número 3.338, de 14 de dezembro de 1957.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1958. — *Lameira Bittencourt.* — *Gilberto Marinho.* — *Ary Vianna.* — *Gaspar Velloso.* — *Públio de Mello.* — *Lima Guimarães.* — *Waldemar Santos.* — *Mathias Olympio.*

REQUERIMENTO

N.º 306, de 1958

Nos termos do art. 156, parágrafo 4.º, combinado com o artigo 126, letra j, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara número 128, de 1958, que abre créditos suplementares no valor de Cr\$ 37.500.000,00 ao Orçamento da União para o exercício financeiro de 1958. — Anexo 2 — Poder Legislativo.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1958. — *Lameira Bittencourt*. — *Gilberto Marinho*. — *Ary Vianna*. — *Gaspar Velloso*. — *Públio de Mello*. — *Lima Guimarães*. — *Waldemar Santos*. — *Mathias Olympio*.

O SR. PRESIDENTE — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados depois da Ordem do Dia.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Abelardo Jurema, orador inscrito.

O SR. ABELARDO JUREMA — (\*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, desta tribuna, faço um apêlo ao Senhor Ministro da Fazenda, no sentido de que libere os créditos necessários à atualização dos pagamentos dos serviços levantados no Nordeste, para assistência aos flagelados.

Justiça é salientar que jamais, na História econômica do Nordeste, tantos serviços se avolumaram; justiça é realçar que nunca, na História das secas, os serviços de assistência foram plantados num planejamento tão racional, evitando-se, dessa forma, o êxodo para zonas distantes e, mesmo, a desorganização quase completa, como outrora da economia nordestina.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Verifica-se, no Nordeste, a assistência a quatrocentos mil flagelados, o que representa muito mais de um milhão de pessoas, se por aquele número multiplicarmos os dependentes, na média de quatro.

Se o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira atendeu tão prontamente aos anseios da comunidade nordestina, o Ministro da Viação — dos maiores Ministros desta República — desenvolveu com absoluta sensibilidade e perfeito conhecimento da região e dos seus problemas, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, a assistência, que só em meu Estado, a Paraíba, envolveu cento e dois mil trabalhadores perfazendo a média de meio milhão de pessoas, computados os dependentes. Observem-se, particularmente, as cifras relativas aos Municípios mais distantes do meu Estado, como os de Conceição, com oito mil trabalhadores; Piancó, com nove mil; Patos, com dez mil e quinhentos; Antenor Navarro, com cinco mil; e Souza, com seis mil. A estatística prossegue, comprovando que, em vez do deslocamento dessas populações para outras cidades do Estado ou para o Sul, verificado noutros tempos, o que se registra hoje no Nordeste, sobretudo na Paraíba, é a distribuição dos flagelados nos próprios locais de trabalho, nas próprias zonas onde habitavam, dispersados através de vários serviços do DNER e do DNOCS.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Acredito no que V. Exa. está dizendo, mas, infelizmente, no meu Estado, o Ceará, as coisas não se passaram dessa forma, embora tenham sido aproveitados flagelados nos serviços contra as secas. A política porém, sempre voraz e



malfazeja, procurou deslocar as populações de uns para outros Municípios, de acôrdo com as tendências políticas, o que prejudicou grandemente os Partidos políticos. Não podendo evitar o êxodo, como talvez fôsse desejo de alguns, transferiram elementos de uns Municípios para outros, a fim de dificultar o pleito eleitoral. É o que confesso com pesar, porque, infelizmente, creio, meu Estado foi o único que se serviu dessa arma política.

**O SR. ABELARDO JUREMA —** Agradeço o aparte de V. Exa. Realmente me surpreende. Em meu Estado, pode-se fazer crítica aos Serviços, quanto à técnica ou desenvolvimento; mas no tocante à distribuição, todos os Municípios, sobretudo os da faixa sertaneja, procuraram atender, inclusive, nobre Senador Fernandes Távora, a milhares de cearenses que buscam as nossas fronteiras, como ocorre nos Municípios de Conceição, Cajazeiros, Jatobá, Bonito, Antenor Navarro e Souza.

Pessoalmente, travei conhecimento com centenas de trabalhadores do Ceará, que buscavam serviço naquelas comunas do nosso Estado.

*O Sr. Fernandes Távora —* O mesmo acontece no Ceará.

**O SR. ABELARDO JUREMA —** São fluxos e refluxos de populações em busca de trabalho. Embora êsses serviços ass'im bem distribuídos, apesar de o Ministério da Viação estar entregue às mãos operosas de um dos maiores Ministros da República, vale salientar que, no Nordeste, uma das metas atingidas e já quase no término, são sete bilhões de metros cúbicos de água armazenada. O Sr. Presidente da República, encontrou perto de três milhões e deixará, com a inauguração de Pentecoste, Orós, Arariris, Sobretudo, e Mãe D'Água, triplicada a capacidade de armazenamento d'água no Nordeste.

*O Sr. Fernandes Távora —* Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. ABELARDO JUREMA —** Com muita satisfação.

*O Sr. Fernandes Távora —* Creio haver engano de V. Exa. quanto à cubagem d'água no Nordeste. Quando o Sr. Juscelino Kubitschek assumiu o Governo, a cubagem era de mais de três milhões e meio de metros cúbicos.

**O SR. ABELARDO JUREMA —** Perto de três milhões de metros cúbicos, segundo estatísticas do Ministério da Viação, que me foram dadas através do titular da Pasta, na Câmara dos Deputados.

*O Sr. Fernandes Távora —* Tenho comigo as estatísticas do próprio Serviço de Obras Contra as Secas, que mostram ser a cubagem existente em 1954, de três milhões e meio.

**O SR. ABELARDO JUREMA —** Aceito a hipótese de qualquer lapso no número.

*O Sr. Fernandes Távora —* Qualquer que seja êle, sou o primeiro a reconhecer que a ação do atual Ministro da Viação é das mais interessantes nesse ponto de vista do Nordeste.

**O SR. ABELARDO JUREMA —** Das mais intensas. Essa justamente a opinião que esposo.

Preciso ainda, Sr. Presidente, salientar que o Governo da República, através do seu Ministério, realizou em Campina Grande — cidade das maiores do Nordeste, centro géo-econômico de larga irradiação em tôda a região, cujo nome já penetrou mercados internacionais — grande obra, em atendimento ao apêlo da população. Será inaugurada no dia 31 de julho, com a presença do Sr. Juscelino Kubitschek, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e representantes do Departamento Na-

cional de Obras Contra as Sêcas, o abastecimento d'água daquela cidade.

*O Sr. Fernandes Távora* — Campina Grande teve a felicidade de ver ali realizado o Encontro dos Bispos. Não fôsse êsse acontecimento lá não haveria água.

**O SR. ABELARDO JUREMA** — O Encontro resultou da comunhão de idéias entre o Clero e o Poder temporal.

Sr. Presidente, a obra dispendeu duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros, para vinte milhões de metros cúbicos por dia. O empreendimento é de grande porte econômico, e, sobretudo, de grande efeito social por se tratar de uma zona à mingua de água e que não dispõe de elementos para seu desenvolvimento, apesar do milagre de sua floração, graças à capacidade realizadora dos homens do Nordeste.

Êsses fatos elevam e exaltam o Governo do atual Presidente da República, não obstante haja o que denunciar no tocante às verbas.

Enquanto os serviços se desenvolvem, enquanto o Sr. Presidente da República dá ordens diretas e os trabalhos se plantam nas comunidades, onde são mais necessários o Ministério da Fazenda, desligado dêsse ritmo de ação, atrasa a liberação das verbas; e o que acontece é a exploração do trabalhador pelos agiotas.

*O Sr. Fernandes Távora* — É o que ocorre em todo o Nordeste; o dinheiro não vai até lá e a exploração é inevitável.

**O SR. ABELARDO JUREMA** — Conheço bem, Senador Fernandes Távora, a situação. Evidentemente, logo aos primeiros clamores, quando se fazia necessária a ação pronta e imediata, do Governo a fim de assistir aquelas levas imensas de homens sem trabalho, por força da tramitação burocrática, não se podia esperar chegasse o

numerário com a presteza com que chegavam as ordens de assistência. Não se justifica, porém, que meses após, o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas e Departamento Nacional de Estradas de Rodagem ainda estejam cumprindo obrigações referentes a salários do mês de abril, quando já nos encontramos em julho. Quer isso dizer que maio e junho estão nas mãos dos fornecedores como antes o estiveram os meses atrasados, cobertos em abril.

*O Sr. Lameira Bittencourt* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. ABELARDO JUREMA** — Aceito com muita satisfação, o aparte de Vossa Excelência.

*O Sr. Lameira Bittencourt* — Posso assegurar a V. Exa. que o apêlo justo e legítimo de que o eminente colega está-se fazendo, neste instante, autorizado intérprete, receberá a melhor acolhida do nobre Sr. Ministro da Fazenda, ilustre brasileiro e um dos homens públicos mais dignos e capazes do País, o Dr. Lucas Lopes. Estou certo de que S. Exa. de acôrdo, aliás, com as recomendações reiteradas já tornadas públicas, do Senhor Presidente da República, cujas obras do Nordeste V. Exa., com tanta justiça e propriedade, exalta, não terá dúvida em tomar providências para regularizar a situação. O eminente colega, Senador Abelardo Jurema, estou seguro, há de reconhecer, no tocante ao atraso denunciado, se não justificativa plena, pelo menos, atenuante razoável. Como o Sr. Ministro da Viação já teve oportunidade de evidenciar, na sua brilhante exposição à Câmara dos Deputados — e V. Exa. mesmo há de reconhecer — a magnitude dos problemas, das necessidades e das reivindicações do Nordeste está exigindo somas tão vultosas que nem sempre o pagamento imediato corresponde às possibilidades do Erário Nacional. Estou, porém, certo de que o Titular da Pasta da Fa-

zenda não ficará indiferente aos apelos do Nordeste pela voz de um dos seus mais inspirados e autorizados intérpretes.

O SR. ABELARDO JUREMA — Muito obrigado ao meu Líder, o nobre Senador Lameira Bittencourt. Também estou certo de que o Senhor Ministro Lucas Lopes, com um passado de grandes serviços ao Brasil, e com atuação das mais brilhantes na vida pública do País, atenderá ao meu apêlo que não tem outro sentido senão trazer para o Senado e para o Senhor Presidente da República, através desta tribuna os anseios e clamores de uma opinião pública toda ela voltada para o Chefe da Nação, exaltando-o, mas apreensiva quanto à manutenção desses serviços. Os atrasos de pagamentos que nêles se verificam, produzem reflexos não apenas na economia privada como também em toda economia nordestina. Essa situação não pode permanecer infinitamente, em face da saturação que deverá atingir o problema de investimentos. Os capitais do Nordeste não são de molde a acreditar-se que suportarão êsse impacto. Peço mesmo ao meu nobre Líder que amplie e fortaleça minhas palavras, porque, se há Governo com auréola das mais populares no Nordeste é o do eminente Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Se existem falhas nos serviços autorizados por S. Exa., cabe aos órgãos especializados e, sobretudo, ao Ministério da Fazenda, assistir, de modo imediato, êsse problema a fim de que o Nordeste possa respirar tranqüilamente através de uma solução que não seja de agonia e desespero.

O Sr. Lameira Bittencourt — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — É com muita honra que recebo sempre os apartes do meu nobre líder.

O Sr. Lameira Bittencourt — Em primeiro lugar, devo assegurar que o prezado amigo tem a maior autoridade para formular êsse apêlo, entretanto, terei muito prazer em cooperar na solicitação que dirige ao Sr. Ministro da Fazenda. Em segundo lugar, desejo, em abono das palavras de V. Exa. salientar que o Sr. Presidente da República vem desenvolvendo todos os esforços no tocante à solução dos problemas do Nordeste e em especial, no atendimento às maiores necessidades da grande crise que vem flagelando a brava gente nordestina. Vem resolvendo e acudindo êsses problemas de necessidade com desassombro, eficiência, vigor e energia. Aqui mesmo, no Senado, vozes das mais autorizadas e insuspeitas da Oposição num gesto digno de louvor, já tiveram oportunidade de elogiar, aplaudir e reconhecer quanto o Nordeste, neste momento, está devendo ao patriotismo do Sr. Presidente da República, que, no caso, está demonstrando plena, rigorosa e exata consciência dos seus deveres e responsabilidades.

O SR. ABELARDO JUREMA — Obrigado ao meu nobre líder.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término da hora do Expediente.

O SR. ABELARDO JUREMA — Sr. Presidente, concluindo as minhas palavras, que se dirigem ao Sr. Ministro da Fazenda fortalecidas com o esclarecido apoio do Senador Lameira Bittencourt, meu nobre Líder nesta Casa, espero, em nome do povo de minha terra, dos paraibanos, que as providências do Sr. Ministro da Fazenda se façam sentir com aquela rapidez e eficiência, que bem caracterizam a ação do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, através dos De-

partamentos de Obras Contra as Sêcas e de Estrada de Rodagem. As diretrizes, os chefes e responsáveis, por êsses serviços em tôda a zona nordestina, assumem encargos dos mais pesados, cujos pagamentos se atrasam, mas com o mesmo empenho, a mesma abnegação e boa vontade continuam êles a servir à comunidade. Exalto desta tribuna a ação dêsses engenheiros e técnicos que têm sido, dia e noite, o sustentáculo dos bravos nordestinos no drama mais pungente que se abate sôbre a região. A gente do Nordeste sofre, mas o Poder Público a assiste através dêsses órgãos, cujos homens, engenheiros e operários não poupam os seus esforços, as suas canseiras em bem servir à comunidade nordestina.

Ao Ministro da Viação os agradecimentos do Nordeste; e ao Ministro da Fazenda o nosso apêlo para que não falte na hora em que o Presidente da República jamais faltou ao Nordeste sofredor. (*Muito bem. Muito bem*).

**O SR. JURACY MAGALHÃES** — Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, para explicação pessoal.

**O SR. JURACY MAGALHÃES** — (*Lê o seguinte discurso*) — (*Para explicação pessoal*) — Senhor Presidente. O mandato popular é hoje conquistado a duras penas. O voto está ainda sujeito às falhas decorrentes de uma prática democrática imperfeita, entregue a uma população não completamente preparada para o seu exercício. Somos um povo em que a percentagem de analfabetos é ainda impressionante, em que as influências das pressões políticas e econômicas são ainda decisivas, em que o cidadão se considera apenas espectador das cenas eleitorais, a aplaudir ou a valar, sem se aperceber

que o regime lhe entregou a arma do aperfeiçoamento das instituições, da melhoria de condições de vida do povo, do progresso da Nação. O eleitor vota sem se aperceber, que julga, que decide, e que o julgamento ou a decisão são o seu próprio destino. Partidos e indivíduos são preferidos e escolhidos «à la diable». Mas mesmo sem se convencer do papel representado, quer o eleitor ver o candidato. Não aceita ser ator, mas se torna um espectador exigente. Não basta ouvir. O rádio se torna, aliás, dia a dia, mais inacessível aos partidos; aos da Oposição pelas restrições inacreditáveis e obstinadamente mantidas da legislação em vigor; a todos porque as tabelas de preços das emissoras, para fins de propaganda eleitoral, são injustificadamente bem mais altas que as usadas para fins comerciais. O esclarecimento do cidadão tem que custar mais que a indicação do remédio para caspa, ou da loja mais barateira ...

A disputa pela preferência do eleitor obriga-nos, assim, às longas caminhadas, às peregrinações cívicas estafantes, embora agradáveis. As proximidades dos pleitos saímos a percorrer as regiões que representamos, usando o meio de transporte que é possível usar, sentindo, é verdade e aprendendo, pelo sofrimento, as dificuldades que as populações rurais sentem. E para ganhar tempo, não medimos conseqüências, não apuramos as condições dos veículos usados, muita vez nos teco-tecos de hélices amarradas a cordel e de asas emendadas a esparadrapo, ou nos *jeeps* que foram feitos mais para a tração que para a velocidade, mas dos quais precisamos, muitas vezes arrancar as diferenças de tempo, que os deveres políticos nos impuseram.

É rara a campanha que não tem sido assinalada com uma cruz. Salgado Filho, Lauro Freitas, Lúcio Bittencourt. Nereu Ramos ainda agora vinha do conclave iniciador

de novas lutas. E quantos outros lidadores pereceram em caminho para as praças públicas que, graças a Deus, ainda continuam sendo do povo «*como o céu é do condor*».

Na Bahia, Sr. Presidente, venho de perder um companheiro dos melhores, em plena campanha eleitoral. Como os Deputados Estaduais baianos José Mariano e Oscar Teixeira, morreu também de um desastre de *jeep*. Com menos de cinquenta anos. Casado, com quatro filhos menores. Médico, filho do Município de Ituaçu — distrito de Sussuarana — município a que vivo ligado pelas melhores dedicações da minha vida política. Trocou a medicina pela política mas fazendo esta como aquela; sem se alterar, criando apenas devotamentos, servindo, lutando pela melhoria das condições do interior baiano. Era dotado de uma capacidade aglutinadora admirável e de uma honestidade de propósitos das mais altas. Chamava-se Guilherme de Oliveira Dias.

Ao dar conhecimento ao Senado do desaparecimento deste bravo companheiro, não posso deixar de ressaltar como as campanhas políticas não se limitam apenas a nos gastar física e psicologicamente. Não raro, a muitos de nós, levamos de vez. — (*Muito bem. Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 307, de 1958

Requeremos, com fundamento no art. 125, parágrafo único, letra b, do Regimento Interno, as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Odilon da Silva Soares, brasileiro ilustre, que representou o Estado do Maranhão na Assembléia Constituinte de 1946

e na Câmara dos Deputados, na legislatura que àquela Assembléia se seguiu:

a) inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do ilustre cidadão;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Maranhão.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1958. — *Públio de Mello*. — *Waldemar Santos*. — *Lameira Bittencourt*. — *Onofre Gomes*. — *Prímio Beck*. — *Caiado de Castro*. — *Georgino Avelino*. — *Neves da Rocha*. — *Jorge Maynard*. — *Fernandes Távora*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

O SR. PÚBLIO DE MELLO — (*Para encaminhar a votação*) — (\*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, é grande a perda do Maranhão com o falecimento do Dr. Odilon da Silva Soares, incontestavelmente um dos expoentes intelectuais da minha terra.

O Dr. Odilon Soares ocupou no Maranhão vários cargos de destaque; e em todos se houve com inteligência, critério e dignidade. Deputado pelo Maranhão à Assembléia Constituinte, de 1946, na Legislatura que se seguiu representou o povo do meu Estado na Câmara Federal. Por essas razões, Sr. Presidente, requeri, com o apoio de outros Senadores, se lançasse na Ata dos nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo infausto acontecimento.

O telegrama publicado nos jornais de ontem e que nos dá notícia do falecimento do Dr. Odilon da Silva Soares, está assim redigido:

«Faleceu repentinamente nesta capital, vítima de um infarto do miocárdio, o Sr. Odilon da Silva Soares, professor da Faculdade de Farmácia e Odon-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

tologia e da Faculdade de Filosofia. Membro da Academia Maranhense de Letras e do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão».

Como vê o Senado, o Dr. Odilon da Silva Soares não apenas destaca-se na honrosa profissão de médico, pela sua inextinguível filantropia, pelo seu grande espírito de humanidade; também pelo seu talento grangeou louvores em outros ramos da intelectualidade como a Academia Maranhense de Letras, o Instituto Histórico e Geográfico e a Cátedra do Liceu Maranhense e da Faculdade de Filosofia.

Cidadão prestante, para quem o desempenho da medicina era verdadeiro sacerdócio, dedicou-se de tal forma à nobre profissão o que viveu identificado com a Liga Contra a Tuberculose, da qual era o grande Diretor.

Sr. Presidente, porque o Maranhão esteja passando por essa dor cruciante, peço ao Senado aprove a moção de pesar por nós solicitada. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento. (*Pausa*).

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

A Mesa, se associa às homenagens em memória do ex-parlamentar extinto e determinará o cumprimento das providências constantes do requerimento aprovado. (*Pausa*).

Recebeu a Mesa mais um requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 308, de 1958

CÓPIA DE TELEGRAMA  
URGENTE

Presidente Senado Federal — Rio De Campos — RJ — 11-7-58.  
Solicito a Vossa Excelência sub-

meter ao Senado pedido de prorrogação por 60 dias da licença que já estou gozando para tratamento de saúde. — Senador Tarcísio Miranda.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 127, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros 582.424.000,00 para atender à despesa, no exercício de 1958, com o pagamento do repouso semanal remunerado, quinquênio e salário família, devidos aos trabalhadores marítimos que prestam serviços ao Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional — e à Companhia de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional, incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Senhor Senador Lameira Bittencourt, tendo Parecer Favorável (sob número 292 de 1958) da Comissão de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o Projeto (*Pausa*).

Nenhum Senador pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 127, de 1958

(N.º 4.105-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 582.424.000,00, para atender à despesa, no*

*exercício de 1958, com o pagamento do repouso semanal remunerado, quinquênio e salário família devidos aos trabalhadores marítimos que prestam serviços ao Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional — e à Companhia de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 582.424.000,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil cruzeiros), para atender à despesa, no exercício de 1958, com o aumento do repouso semanal remunerado, quinquênios e salário família devidos aos trabalhadores marítimos que prestam serviços ao Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional — e à Companhia de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a matéria constante do avulso. Vou submeter à votação os requerimentos de urgência lidos na hora do Expediente.

Em votação o Requerimento número 305, de urgência, nos termos do parágrafo 4.º do art. 156, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara número 129, de 1958.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

Em obediência ao voto do plenário o projeto entra imediatamente em discussão.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 129, de 1958, que modifica o arti-*

*go 11 da Lei número 3.338, de 14 de dezembro de 1957 (em regime de urgência, nos termos do art. 156, parágrafo 4.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 505, de 1958, do Senhor Lameira Bittencourt e outros Senhores Senadores, aprovado na presente sessão), dependendo de parecer da Comissão de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Solicito o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — *(Lê o seguinte parecer)* — A Lei número 3.338, que altera disposições das Leis números 2.550, de 25 de julho de 1955 e 2.982, de 30 de novembro de 1956, abre crédito ao Poder Judiciário de Cruzeiros 30.000.000,00 para ocorrer às despesas decorrentes do alistamento eleitoral.

Acontece, porém, que outras despesas, vinculadas aos trabalhos eleitorais, inclusive medidas para a realização do pleito de 3 de outubro, não poderão ser atendidas pelo referido crédito, cujo montante foi calculado para satisfazer, também, às referidas despesas.

O presente projeto, que dá nova redação ao art. 11 da citada Lei número 3.338, tem por objetivo, precisamente, corrigir tal omissão.

Somos assim, pela sua aprovação.

*(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o Projeto.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão *(Pausa)*.

Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 129, de 1958

(N.º 4.261-A, de 1958, na Câmara dos Deputados).

*Modifica o art. 11 da Lei número 3.338, de 14 de dezembro de 1957.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 11 da Lei número 3.338, de 14 de dezembro de 1957, passa a ter a seguinte redação:

«Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral, o crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), para a correr, nos exercícios de 1957 e 1958, às despesas eleitorais, nos termos desta Lei do Código Eleitoral e das Leis números 2.550, de 25 de julho de 1955, e 2.982, de 30 de novembro de 1956».

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o Requerimento número 306, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara número 128, de 1958.

Os Srs. Senadores que aprovam, o requerimento queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Tratando-se de urgência especial, o projeto a que se refere o presente requerimento, entra imediatamente em discussão.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 128, de 1958, que abre crédito suplementar no valor total de Cruzeiros 37.500.000,00, ao Orçamento da União para o exer-*

*cício financeiro de 1958. Anexo número 2 — Poder Legislativo — (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 4.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número ... de 1958, do Senhor Lameira Bittencourt e outros Srs. Senadores aprovado na presente sessão), dependendo de parecer da Comissão de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Peço o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — (*Lê o seguinte parecer*) — Pelo presente projeto, são abertos ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados e Senado Federal — créditos suplementares à Lei número 3.327-A, de 3 de dezembro de 1957, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o presente exercício financeiro.

Esses créditos, que totalizam Cruzeiros 37.500.000,00 destinam-se a atender a despesas diversas, devidamente reconhecidas pela Mesa da outra Casa do Congresso e para as quais as dotações orçamentárias foram insuficientes.

Diante do exposto, nada temos a opor à aprovação do projeto. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Manifestou-se sobre o projeto de lei a douta Comissão de Finanças, única que deveria fazê-lo. Seu parecer foi favorável.

Em discussão o projeto (*Pausa*).

Nenhum Senhor Senador pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão.

Vai-se proceder à votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram conservar-se sentados (*Pausa*).

Está aprovado.

*É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:*



PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 128, de 1958

(N.º 4.381-A, de 1958, na Câmara dos Deputados)

*Abre créditos suplementares no valor total de Cruzeiros 37.500.000,00 do Orçamento da União para o exercício financeiro de 1958, Anexo.*

2 — PODER LEGISLATIVO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º. São abertos ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados e Senado Federal — os seguintes créditos suplementares à Lei n.º 3.327-A, de 14 de dezembro de 1957, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1958.

Subanexo n.º 2.01 — Câmara dos Deputados

DESPESAS ORDINÁRIAS

Verba 1.0.00 — Custeio  
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil  
Subconsignações:

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.1.02 — Subsídios e representações...	6.000.000,00	6.000.000,00
1.1.14 — Salário-Família .....		300.000,00
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário:		
1) Secretária .....	6.000.000,00	4.500.000,00
		<hr/>
		10.800.000,00

Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e Transformação

Subconsignações:

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....		1.000.000,00
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .....		500.000,00
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas de viaturas e de aparelhos .....		300.000,00
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes		300.000,00
		<hr/>
		2.100.000,00

Consignação 1.4.00 — Material Permanente

Subconsignação:

1.4.12 — Mobiliário em geral .....		1.000.000,00
		<hr/>
		1.000.000,00

Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações:

1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		2.600.000,00
--	--	--------------

	Variável Cr\$
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .....	6.000.000,00
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, e assinatura de caixas postais .....	1.000.000,00
	<hr/>
	9.600.000,00
Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos	
Subconsignações:	
1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado	
1) Comissões de Inquérito .....	500.000,00
1.6.14 — Exposições, congressos e conferências	
1.6.14 — Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	4.000.000,00
3) Diversos .....	500.000,00
	<hr/>
	5.000.000,00

Subanexo 2.02 — Senado Federal

DESPESAS ORDINÁRIAS

Verba 1.0.00 — Custeio	
Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos	
Subconsignação Variável	
1.6.14 — Exposições, Congressos e Conferências	
1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	3.000.000,00
	<hr/>
	3.000.000,00

Art. 2.º Os créditos aos quais se refere a presente Lei são automaticamente registrados pelo Tribunal de Contas e distribuídos ao Tesouro Nacional, dispensadas as exigências do art. 93 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, inscrito para esta oportunidade.

O SR. FERNANDES TAVORA — (*Lê o seguinte discurso*) —  
— Senhor Presidente, meu intuito ao assomar a esta tribuna, é solicitar do Senado a inclusão em Ata de nossos trabalhos da Proclamação do Episcopado brasileiro à Nação, após sua recente reunião em Goiânia.

Como acertadamente diz «O Globo», a reunião do Episcopado proclama a necessidade e a legitimidade da colaboração pacífica in-

ternacional; afirma que a intervenção estatal é responsável pela mediocridade de nossa Escola Secundária; condena a multiplicidade dos Partidos, sem programas definidos e que acobertam interesses pessoais; e trata dos problemas da Família; pode ser considerado o mais importante pronunciamento, até hoje, da Igreja.

Vou ler, para conhecimento do Senado, a Proclamação.

«Sem Paixões sem Preconceitos

Inicialmente, a declaração firma como uma das missões mais importantes da Igreja, em todos os tempos, especialmente em horas confusas e agitadas a de traçar dire-

trizes, recordar princípios, salvar a hierarquia de valores. Frisa, ainda, no prólogo, os benefícios que têm advindo, através dessa função orientadora, até os não-católicos ou espíritos afastados da preocupação religiosa, mas pessoas bem intencionadas e retas, desejosas de acertar:

«Claro que não faltam os que descobrem segundas intenções nos pronunciamentos da Igreja e sobretudo, não faltam os que descobrem nas palavras do Episcopado argumentos que, interpretados de modo faccioso, dizem o que a Hierarquia jamais pensou dizer. Daí o apêlo que fazemos a quantos leem esta declaração. Leiam-na sem paixões, sem preconceitos, na certeza de que as lições nela contidas servem a todos; referem-se a erros em face dos quais cada um, a seu modo, tem sua dose de responsabilidade; alertam contra perigos que a todos, Governo e particulares, Clero e fiéis — nos cabe tentar evitar».

#### *A situação Educacional*

Entra, então, a declaração de Goiânia, na análise de seu primeiro tema de estudos:

«É matéria pacífica que, na crista de todos os problemas brasileiros, se projeta esta dramática situação de um país que, secular como nação, ainda não achou rumos certos para resolver o problema de educação de sua gente. Coeficiente alarmante de analfabetos: *deficit*, em qualidade e quantidade, de escolas primárias; rede precária de escolas industriais e artesanais; escolas superiores nem sempre cheias dos mais capazes e dos mais indicados para as funções da liderança que as universidades deviam assegurar».

Passa, em seguida, a abordar a outorga da tarefa de ensino, pelo Estado, a particulares;

«Nós, os bispos do Brasil, guias espirituais da maior parte da população nacional, e brasileiros dos

mais interessados na boa solução dos grandes problemas da pátria devemos proclamar que a colocação do problema está errada. Educar é obra da família, cuja função não se restringe apenas à procriação, mas se completa na educação. A escola é, verdadeiramente, a extensão da família. Os ideais de vida, as suas concepções morais e religiosas, o lastro de tradições que assegura a continuidade da história, tudo isso é preservado e transmitido pela escola, que dinamiza as forças criadoras de que a família é depositária».

#### *O Limite da Ingerência Estatal*

«Educar não é tarefa própria do Estado. Pertence a outro grupo natural, que lhe é anterior; a família. Não vamos firmar, porém, que o Estado deva ignorar a obra educativa, ou dela desinteressar-se. Pelo contrário. Instituição mais bem aparelhada, deve oferecer os meios materiais para que a família possa cumprir sua missão educativa, o equipamento técnico mais adequado para a escola realizar-se. Nunca, porém, tomar o lugar da família, impondo-lhe concepções de vida ou comandando-a. Mas, reconhecemos que na ordem social não pode haver vácuo. Quando as famílias se omitem, quando as condições são infra-humanas e o despreparo familiar tamanho que as privam do preenchimento do dever elementar da educação dos filhos, o Estado deve chegar com a sua escola que não pode, porém, contrariar as tradições da família e a sua filosofia da vida.

A escola do Estado deve existir onde não pode existir a escola particular, em que os educadores são delegados da confiança dos pais de família. A escola primária deve ser obrigatória, pela força mesma que emana do dever que todo pai tem de assegurar ao filho os meios necessários para o mínimo de desenvolvimento humano. A proporção que o Estado amplia sua rede

de arrecadação de impostos, a gratuidade de ensino primário e secundário se impõe, diretamente para as suas escolas, indiretamente para as particulares.

No Brasil, a ingerência do Estado em matéria educacional precisa encontrar um limite que possa salvar a cultura ameaçada pela standardização provocada por decretos e portarias. Não tememos dizer que a intervenção estatal é responsável pela mediocridade de nossa escola secundária. O Estado criou um tipo de escola regulando tudo, programa, horários, até detalhes burocráticos mais insignificantes. Mas desde que as formalidades dos regulamentos e portarias sejam acatadas, o colégio bom ou mau, dá diplomas, confere certificados todos de mesmo valor».

#### *Os dois Estágios da Educação no Brasil*

A declaração do Episcopado frisa, ato contínuo, que defender o ensino particular não significa defesa da mercantilização do ensino ou desejo de avanço nas subvenções do Estado, mas, sim, livrar a educação «do esclerosamento da burocracia e da venalidade do eleitoralismo».

Mais adiante, assinala os dois estágios, de 1930 até hoje, na história da educação no Brasil:

«Com a revolução, o Estado descobriu que o problema não é ensinar, mas sim educar. As antigas «diretorias de ensino» foram substituídas pelos «departamentos de educação» e criou-se o Ministério de Educação. E, dentro da linha «educar», veio a Religião para a escola pública. Mas, infelizmente, apenas como matéria de ensino, mais ou menos inócua já que desligada da vivência que só uma educação integral poderia garantir. Foi um grande passo. Precisamos completá-lo, deixando continuar viva, na escola, sem mutilações nem hiatos, a religião viva, dentro do lar.

Também de 1930 para cá, o Estado, nas mutações ditatorial ou democrática em que temos vivido, marcou, em face dos problemas educacionais, tendência progressiva em favor de crescente centralização, só agora dando sinais de recesso. Apesar de vivermos em regime democrático, não se pode dizer que o nosso sistema educacional seja fundamentalmente democrático, pois as leis que regulam o ensino de tal forma determinam padrões rígidos estabelecem regime de outorga, proibem modificação na seriação das disciplinas que, praticamente, anulam a liberdade da iniciativa particular. O Santo Padre, em seus discursos, mostrava que a liberdade admitida no ensino fica, na realidade limitada e até combatida e é «quando muito tolerada se o Estado pensa ser detentor de um verdadeiro monopólio».

«Nada mais dentro da tradição cristã do que a defesa da obra da cultura e da educação popular. Sempre, ao longo da história, foi ela asseguradora e transmissora dos valores do espírito nas Universidades que fundou, nas escolas que sustentou, nas lutas pela liberdade que teve que enfrentar contra o laicismo e o monopólio estatal».

#### *A Ascensão da Classe Operária*

A dignificação das condições humanas serve de intróito ao segundo capítulo da declaração de Goiânia, sob o título «A Igreja em face dos problemas sociais».

Assim está exposta a matéria:

«Angustia-nos a evidência de que as estruturas econômico-sociais do nosso mundo de negócios e das indústrias ainda continuam a ser fontes de injustiças, sofrimentos e opressões que desnortelam consciências e tornam impossível a expansão da mensagem do Evangelho que prega a justiça e o amor.

A febre de desenvolvimento econômico sacode o País, de ponta a ponta. O progresso que se espera

dêsse fenômeno, as perspectivas de riqueza que se rasgam em face do nosso futuro e o esforço que essa realidade representa para nossa libertação de uma economia subdesenvolvida encontram, de nossa parte, simpatia, aplausos e incentivo.

Como se vê, ao nos insurgirmos contra as injustiças sociais, por demais evidentes nas chocantes condições de vida que impedem uma mais rápida ascensão da classe operária e das camadas populares, não nos situamos em atitude de indiferença ao progresso econômico da terra comum».

#### *Também os Trabalhadores Rurais*

«O que devemos denunciar é a regra materialista dos que se lançam aos empreendimentos econômicos com um intuito de lucros e mais lucros a qualquer preço, tendo diante dos olhos, apenas, equações econômicas, estabelecendo, assim, uma mentalidade que coloca o êxito econômico como critério absoluto, com a subestima das exigências morais, sociais e espirituais da comunidade humana ligada às empresas sob forma de serviço salariado. Não nos referimos a pessoas. Apontamos os erros e os perigos que se encontram na estrutura dos sistemas e os denunciaremos, com o objetivo pastoral de incentivar esforços que levem à correção dos males e implantação de formas justas de convivência humana. Interessa-nos ver estabelecida, por toda a parte, a paz no trabalho, o entendimento entre os homens do capital e do trabalho. Mas há uma exigência para que cheguemos a uma tal realidade: é que ela se faça em base da justiça social e da fraternidade cristã, com o pensamento de que há um Deus conduzindo os destinos dos povos e de que o equilíbrio do mundo está em que sua lei seja respeitada.

Nisto está toda a formulação cristã de nossa posição contra o

comunismo ateu que combatemos, inclusive no terreno de suas táticas, mas que não confundimos com a aspiração legítima acalentada pela classe operária e por todo o mundo do trabalho, em busca de tempos melhores.

Tôdas as iniciativas que congregam os trabalhadores para sua promoção humana e cristã merecem nosso apoio caloroso e efetivo, como uma constante posição que o Episcopado brasileiro vem tomando em favor das legítimas aspirações operárias.

Todavia, nosso pensamento não se volta só para os operários, mas também para os dirigentes de empresas, num apêlo da maior importância, no sentido de que examinem, em profundidade, seus critérios de relações humanas em face de seus empregados e operários, comparando êsses critérios com a doutrina social cristã, para uma revisão de tratamento, que muitas vezes se impõe.

A Igreja prega a harmonia das classes, mas é preciso que sua pregação não encontre barreiras intransponíveis na mentalidade dos que detêm a concentração dos bens materiais em suas mãos. Nem nas cidades, nem nos campos. Porque a mesma preocupação que nos ocorre relativamente ao operário urbano angustia-nos quando pensamos em milhões de trabalhadores rurais, que já é hora de atender em programas concretos de cooperação social e educativa, até mesmo a fim de criar o ambiente propício à reforma agrária que virá, que está batendo à nossa porta, infelizmente sem aquela preparação necessária às resoluções destinadas a mudar a fisionomia econômico-social de um povo inteiro.

Enquanto essa reforma não chega, impõe-se uma mudança de atitude no tratamento das populações rurais esquecidas, na imensidão de nosso território.

Criar, melhorar, ampliar serviços de caráter educativo e social em benefício do homem rural, dar

assistência técnica e creditária, aos pequenos e médios proprietários, em proporções que se torne aceitável e humano o apêgo à terra e ao interior do País, são indicações realistas e sabidas que devem falar à consciência de todos aqueles que são responsáveis pelos destinos espirituais e temporais de nossa gente rural. E quando, por uma necessidade de migração interna, que é um direito seu indiscutível, o homem rural se transfere de uma a outra parte do território nacional, tomem os Poderes Públicos as medidas que se impõem *a fim de que esses movimentos migratórios se façam sob critérios que resguardem a dignidade humana e satisfaçam às exigências mínimas de homens e mulheres, jovens, crianças e velhos que são nossos compatriotas e irmãos*. E, como tais, devem ser tratados. Nossas responsabilidades de Pastôres exigem uma posição clara diante desses problemas focalizados e o fizemos certos de que cumprimos nosso dever de dar um testemunho pela palavra, ao qual continuaremos a acrescentar nosso testemunho pela ação».

#### A Política

Como parte introdutória, a análise da atualidade política do Brasil, o Episcopado proclama sua confiança no regime democrático, quaisquer que sejam suas deficiências, *mais devidas à fraqueza dos políticos do que à estrutura do regime*. E *acentua que um dos maiores defeitos da atualidade brasileira está na multiplicidade de partidos que, sem programas definidos, são simples pretextos para acobertar interesses pessoais e fonte de debilidades para a nossa organização política*. Fala, inclusive, da pressão de uma lei eleitoral que impõe o voto à legenda partidária, *constrangendo a eleger, por nosso voto, os que não quiséramos ascendessem a postos eletivos*.

O triste espetáculo do voto negociado à base de ofertas ostensivas é um sinal sumamente degradante de nosso panorama político que pede eficazes medidas de justa reação dos responsáveis por semelhante chapa social. Essas falhas, como outras de nossa vida pública, não nos parecem, entretanto, irremediáveis. Quando somos chamados a dar o nosso voto, estamos armados para colaborar na moralização dos costumes públicos escolhendo conscientemente, os candidatos mais capazes pelas suas qualidades morais, intelectuais e técnicas. A democracia deve saber defender-se contra as infiltrações espúrias de candidatos que apenas se servem do voto atual para fins subversivos e totalitários no futuro. Que os nossos votos não conduzam ou reconduzam ao Legislativo nem ao executivo os inimigos dos princípios cristãos e democráticos. Poderão inimigos do regime infiltrar-se nos partidos e ocupar como já ocuparam, lugares de responsabilidade e relêvo na vida pública, mas que não seja com a colaboração e conivência, dos votos nem das atitudes dos que nos quiserem ouvir.

Interessa-nos tudo o que convém à Pátria. Julgamos assim do nosso dever dar uma palavra de esclarecimento em torno do movimento nacionalista. Apóstolos e missionários acima de tudo a serviço das almas em ordem a um destino e a uma vocação eterna do homem, não nos esquecemos dos condicionamentos históricos, geográficos e econômicos a que está sujeito o destino temporal do homem e da comunidade.

Na linha desses interesses, que não estão alheios à nossa missão, queremos recordar o empenho demonstrado nos nossos pronunciamentos coletivos por ocasião dos Encontros dos Bispos da Amazônia (1952, 1954 e 1957), dos Bispos do Vale do São Francisco (1952), dos Bispos do Nordeste (1956).

Na ordem dessas atitudes é que estamos ao lado de tudo o que, no movimento nacionalista, exprime valorização de nossas indústrias de base, de nossas riquezas naturais, elevação de nível de vida, recuperação de áreas subdesenvolvidas, independência econômica, aumento de capital e soerguimento político. Somos por um nacionalismo sã e equilibrado enquanto atende às necessidades de uma soberania nacional que rejeita qualquer escravidão de tipo capitalista ou de feito marxista. Sendo a Nação Brasileira órgão de uma comunidade das Nações, proclamamos a necessidade e a legitimidade da colaboração pacífica internacional com o respeito à nossa soberania. Reprovamos o nacionalismo exacerbado que recusa qualquer convivência e colaboração legítima com outras nações e que se exprime como uma forma aguda de egoísmo coletivo.

Condenamos o imperialismo econômico que representa um tipo de ditadura internacional e uma abdicação da autonomia nacional. Reprovamos com veemência o imperialismo soviético que, sob pretexto de nacionalismo e anticolonialismo, comanda frentes e movimentos políticos que representam apenas, momentos provisórios de um assalto à autonomia da pátria, revelando-se depois como um virulento antinacionalismo.

A experiência da infiltração marxista na China e em tôdas as chamadas Democracias Populares convince-nos, com fatos os mais dolorosos, de que devemos estar vigilantes, pois o nacionalismo é, por vezes, a cobertura sedutora do mais feroz colonialismo imperialista.

#### *O Divórcio e a Família*

Na parte final de sua declaração os Bispos do Brasil reiteram sua posição frontalmente contra a instituição do divórcio em nossa terra, como elemento anticristão e antinatural. E apelam, também,

para a união em defesa da família, solicitando leis que protejam a família estável e unam, estimulem e assistam às famílias numerosas e coibam tudo o que represente um atentado à verdadeira comunidade conjugal e doméstica.

E termina essa parte pedindo uma legislação que promova o salário-família para todos os trabalhadores, facilite a aquisição da casa própria e o acesso à propriedade familiar.

#### *Brasília e o Tríplice Aviso*

Reportando-se à visita que fizeram a Brasília, acrescentam os Bispos que, embora entrevejam o que de progresso a obra representada para o País traz a «Cidade-Símbolo» a inadiabilidade de um tríplice aviso:

— «se a educação não fôr pelo Estado colocada em seus devidos termos, se a família e a Igreja não tiverem na obra educativa o papel insubstituível que lhes cabe, construções materiais como Brasília serão imensos corpos sem alma;

— se os problemas sociais não tiverem tratamento adequado, a capital da democracia que imaginamos construir poderá amanhã ser capital de mais uma das chamadas Repúblicas populares;

— se a política não se deixa orientar pela moral, se o bem comum não pairar acima de paixões e interesses inconfessáveis, tudo poderá acontecer neste País e nem valerá a pena estar construindo cidades novas na esperança de um mundo melhor».

Sr. Presidente, a reunião dos Bispos e Cardeais em Goiânia, marca uma época, na política do Brasil. Pela primeira vez a hierarquia cristã intervém, no sentido de melhorar as condições político-sociais de nosso País. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Não há outro orador inscrito. (*Pausa*).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a ordinária de 14 horas e 30 minutos a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 33 de 1957, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, parágrafo 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 281, de 1958, do Sr. Lino de Mattos e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 7 do mês em curso), tendo Pareceres (ns. 1.120 a 1.122, de 1957) das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável, exceto quanto aos artigos 3.º, 5.º e 8.º; de Serviço Público Civil, favorável, ao projeto com as Emendas que oferece de números 1-C e 2-C; de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas números 1-C e 2-C; e ainda, da Comissão de Serviço Público Civil, oferecendo subemenda à de número 3 e contrário às de números 4 e 5; e de Finanças, contrário às de números 3, 4 e 5.

2 — Votação, em discussão única, de Requerimento número 296, de 1958, do Senhor Gilberto Marinho e outros Senhores Senadores solicitando urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara número 127, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de Cr\$ 582.424.000,00,

para atender à despesa, no exercício de 1958, com o pagamento do repouso semanal remunerado, quinquênios e salários-família devidos aos trabalhadores Marítimos que prestam serviços ao Lóide Brasileiro, Patrimônio Nacional, e à Companhia de Navegação Costeira, Patrimônio Nacional.

3 — Votação, em discussão única do Requerimento número 297, de 1958, do Senhor Lino de Mattos e outros Senhores Senadores, solicitando urgência, nos termos do artigo 156, parágrafo 3.º do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara número 61, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cruzeiros 5.000.000,00, para auxiliar a Associação Rural de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na conclusão das obras do Parque Regional da Exposição Agropecuária Industrial.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 115, de 1952, que denomina «Ponte Presidente Eurico Dutra» a ponte da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, sobre o Rio Paraguai, no Estado de Mato Grosso, tendo Pareceres, sob números 265 e 266, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça, contrário e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 11 horas e 10 minutos.



83.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 3.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 14 de julho de 1958

PRESIDÊNCIA DOS SRS. APOLÔNIO SALLES, CUNHA MELLO E  
PRISCO DOS SANTOS

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Prisco dos Santos.  
Lameira Bittencourt.  
Públio de Mello.  
Waldemar Santos.  
Mathias Olympio.  
Mendonça Clark.  
Onofre Gomes.  
Parsifal Barroso.  
Fernandes Távora.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Georgino Avelino.  
Reginaldo Fernandes.  
Abelardo Jurema.  
Argemiro de Figueiredo.  
Apolônio Salles.  
Jarbas Maranhão.  
Rui Palmeira.  
Jorge Maynard.  
Lourival Fontes.  
Neves da Rocha.  
Juracy Magalhães.  
Lima Teixeira.  
Carlos Lindenberg.  
Ary Vianna.  
Sá Tinoco.  
Alencastro Guimarães.  
Caiado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Benedicto Valladares.  
Lima Guimarães.  
Lineu Prestes.  
Lino de Mattos.  
Domingos Vellasco.  
Mário Motta.  
João Villasboas.  
Othon Mäder.  
Gaspar Velloso.

Gomes de Oliveira.  
Francisco Gallotti.  
Prímio Beck — (42).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Jorge Maynard, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

*O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte*

EXPEDIENTE

*Diploma*

República dos Estados Unidos do Brasil

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas

*Diploma de Suplente de Senador Federal*

Extrato da Ata geral dos trabalhos sobre a apuração das eleições para Suplente de Senador Federal, realizadas no Estado de Alagoas, em 3 e 29 de outubro de 1950, que servirá de *Diploma* ao candidato eleito cidadão Antônio Ribeiro Casado.

### *Total dos votos apurados*

Em tôda a circunscricão do Estado de Alagoas, foram apurados 88.129 (oitenta e oito mil cento e vinte e nove) votos para Suplente de Senador Federal, nas eleições realizadas em 3, e 29 de outubro de 1950.

### *Votação obtida pelo Diplomado*

Foi considerado eleito Suplente do Senador Federal Dr. Ezechias Jerônimo da Rocha, o cidadão Antônio Ribeiro Casado, candidato dos Partidos Social Democrático e União Democrática Nacional, por haver obtido 49.478 (quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito) votos.

Assim, tendo em vista o disposto no art. 118 da Lei número 1.164 de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral), e para que produza os devidos efeitos legais, é expedido o presente Extrato, que servirá de Diploma de Suplente do Senador Federal pelo Estado de Alagoas Dr. Ezechias Jerônimo da Rocha, ao cidadão Antônio Ribeiro Casado, eleito pelos Partidos Social Democrático e União Democrática Nacional.

A Ata geral, lavrada em 25 do corrente, e de cujo original foi extraído o presente, foi aprovada e devidamente assinada pelos membros dêste Tribunal, em sessão de 29 dêste mês.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas em Maceió, 30 de janeiro de 1951 — *Domíngos Paes Barreto Cardoso*, Presidente.

Registrado à página 2 v. do livro competente.

Secretaria do T.R.E., em Maceió, 30 de janeiro de 1951.

Tribunal Regional Eleitoral — Alagoas — *Moacir Coelho*, Diretor da Secretaria.

### *Mensagens*

Do Sr. Presidente da República:

— número 108, acusando e agradecendo o recebimento da de número 29, desta Casa do Congresso.

— ns. 109 e 114, restituindo autógrafos dos seguintes projetos de lei, já sancionados:

— número 93, de 1958, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

— número 55, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros 600.000,00 para auxiliar a realização do I Congresso de Imprensa do Interior Nordestino.

— número 53, de 1958, que abre, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros 2.000.000,00 para auxiliar as festas comemorativas do I centenário de Brusque, Estado de Santa Catarina.

— número 63, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para construção do primeiro pavilhão para alunos internos do Aprendizado Agrícola Juvenil Monsenhor Giordano, no Município de Jundiá, Estado de São Paulo.

— número 46, de 1958, que determina providências para a comemoração do centenário do nascimento de Clóvis Bevilacqua.

— número 51, de 1955, que determina a inclusão da especialização do engenheiro sanitarista na enumeração do art. 16 do Decreto-lei número 8.620, de 10 de janeiro de 1956.

### *Aviso*

Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nos seguintes termos:

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rio de Janeiro — D.F.  
Em 10 de julho de 1958  
N.º 166.354-58-GM 2.822

*Comunicação*

Sr. Secretário.

1. Com o Ofício número 386, de 30 de junho próximo findo, V. Exa. encaminhou a este Ministério o texto do Requerimento número 274, de 1958, pelo qual o Sr. Senador Alencastro Guimarães solicita informações relativas à revisão e atualização de proventos de servidores da União aposentados na vigência da Lei número 593, de 1958.

2. Ao propósito, tenho a honra de comunicar a V. Exa. que o Ofício em referência foi protocolado neste Ministério, sob o número MTIC 166.354-58, e encaminhado ao Ministério da Fazenda, visto tratar-se de assunto da órbita de competência daquela Secretaria de Estado.

3. Ao fazer a presente comunicação, apraz-me esclarecer a Vossa Excelência que, sobre o assunto, encarei àquela Secretaria de Estado a gentileza de encaminhar diretamente, a V. Exa. as informações requeridas.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Mário Meneghetti*, Ministro Interino.

— Dê-se conhecimento ao Requerente.

PARECER  
N.º 296, de 1958

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 66, de 1957, em que retifica, sem ônus, as Leis números 1.487, de 6-12-1951, 2.135, de 14-12-1953, 2.368, de 9-12-1954 e 2.665, de 6-12-*

*1955, que estimam a Receita e fixam a Despesa para os exercícios de 1952, 1954, 1955 e 1956.*

Relator: Sr. *Benedicto Valladares*.

Em face das minuciosas informações da Assessoria Legislativa do Senado, de 8 de abril do corrente ano, verifica-se não se tratar de simples retificações das leis anuais.

Mostra, com efeito, a Assessoria que:

a) algumas das subvenções já foram pagas, prejudicada, assim, a retificação quanto a elas;

b) outras não constam do Orçamento que se quer retificar;

c) e finalmente outras se referem a entidades não registradas nos termos da Lei número 1.493-52.

Tais óbices estão a recomendar se dê parecer contrário ao projeto, em reconsideração ao anterior, sem quebra de nosso ponto de vista de serem constitucionais os projetos, que visam, apenas, à retificação de enganos verificados nas leis orçamentárias.

Sala das Comissões, 9 de julho de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Benedicto Valladares*, Relator. — *Lima Guimarães*. — *Gilberto Marinho*. — *Ruy Carneiro*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Lameira Bittencourt*.

PARECER  
N.º 297, de 1958

*Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado número 13, de 1958, que outorga a regalia de prisão especial aos Oficiais da Marinha Mercante.*

Relator: Sr. *Benedicto Valladares*.

O projeto estende a todos os Oficiais da Marinha Mercante regalia de prisão especial, antes de condenação definitiva.

Dêsses Oficiais já gozavam da vantagem os que tenham exercido funções de comando — (Lei número 799-49).

O projeto nada tem de inconstitucional e já o artigo 295 do Código do Processo Penal concede igual privilégio, em contemplação de cargos e funções, a diversas classes de cidadãos.

Como bem acentua a justificação do Senador Atílio Vivacqua, o projeto nada mais faz do que pôr os Oficiais da Marinha Mercante em igualdade de situação com os Oficiais do Corpo de Bombeiros e cidadãos ex-jurados.

Opiro pela aprovação.

Sala das Comissões, em 9 de julho de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Benedicto Valladares*, Relator. — *Ruy Carneiro*. — *Lima Guimarães*. — *Gilberto Marinho*. — *Argemiro de Figueiredo*. *Lameira Bittencourt*.

PARECER

N.º 298, de 1958

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o memorial do Prefeito Municipal de Marília, São Paulo, formulando apêlo no sentido de que o Senado suspenda a execução da Lei número 1.845, do mesmo Estado, que teria sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.*

Relator: Sr. *Lameira Bittencourt*.

Pelos justos motivos que expõe, em carta endereçada, em 18 de maio último ao Sr. Presidente desta Casa, documentada com um exemplar de um órgão da imprensa local, o prefeito do Município paulista de Marília pede ao Senado que promova, com o que lhe compete, na forma do art. 64 da Constituição Federal, a suspensão da execução da Lei Estadual de São Paulo, número 1.845, que teria sido declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Opinamos no sentido de que, considerando-se aquêlê documento como uma representação, nos termos ainda do art. 141, § 37 da Constituição, seja oficiado ao Supremo Tribunal Federal solicitando-lhe cópia autêntica da decisão em causa, isso, é claro, caso não conste ela da relação até o presente enviada a esta Casa.

É o nosso parecer, em termos de requerimento preliminar.

Sala das Comissões, em 9 de julho de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Lameira Bittencourt*, Relator. — *Benedicto Valladares*. — *Gilberto Marinho*. — *Lima Guimarães*. — *Ruy Carneiro*. — *Argemiro de Figueiredo*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, por cessão do nobre Senador Mourão Vieira, primeiro orador inscrito.

O SR. OTHON MÄDER — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, não era desejo meu voltar a tratar desta alta tribuna, dos escândalos, negociatas e outras indecências em que se tornou célebre o Governador do Paraná, considerado o campeão brasileiro da fraude, da corrupção e da imoralidade administrativa. A seu respeito tudo aqui e na Câmara dos Deputados tem sido dito e repetido, demonstrado e provado. Quanto mais esbanja os dinheiros públicos, quanto mais dilapida o Tesouro e assalta o Banco do Estado, mais empréstimos o Governo Federal lhe facilita. Há pouco o Banco do Brasil deu-lhe mais duzentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 200.000.000,00) em letras do Tesouro e o Instituto Brasileiro do Café (IBC) adiantou-lhe cento e trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 130.000.000,00). Demonstrado e provado ficou como o Governador Moysés Lupion se locupletava com o patrimônio territorial do Estado, em prejuízo dos legítimos

lavradores, distribuindo as terras públicas, por preços irrisórios, aos seus parentes, amigos e protegidos, para que estes as vendam por quantias fabulosas, ganhando somas fantásticas. E por último, expusemos com toda a clareza e em sua completa nudez o drama dos humildes posseiros e colonos de Pato Branco, Francisco Beltrão, Barracão, Santo Antônio e Capanema. Explorados, espancados, seviciados e barbaramente trucidados pelos capangas das Companhias Colonizadoras, de propriedade do próprio Governador do Estado, protegidas e auxiliadas pela polícia paranaense, aqueles infelizes brasileiros viveram e ainda vivem ao sabor das ambições e da cupidez sem limites do Grupo Lupion, organizado e dirigido pelo homem que governa o Paraná.

Revelados aqueles horrores do Sudoeste do Paraná, através da tribuna parlamentar, o que aconteceu? O Governador paranaense, em vez de ir para o banco dos réus e expiar os seus crimes, foi mais prestigiado ainda nas altas esferas políticas e administrativas do País. Conseguiu através do seu partido, o PSD, que a Comissão de Inquérito Parlamentar nomeada para apurar aqueles graves acontecimentos, não funcionasse e nada investigasse. Conseguiu que uma força do Exército que marchava para o teatro da luta para proteger os míseros perseguidos do Grupo Lupion, fizesse alto no meio do caminho, em União da Vitória, e dali regressasse. Conseguiu ainda que um decreto de desapropriação daquelas terras pela União, medida considerada por todos como salvadora da situação, fôsse suspenso e não pôsto em vigor, porque afetava seu prestígio político na região e punha têrmo na exploração a que êle vinha submetendo os posseiros e colonos, através das emprêsas imobiliárias do seu grupo econômico.

O Governador Lupion faz o que quer, pode tudo, e nada, absolutamente nada, lhe acontece. Ao contrário, a sua força e o seu prestígio político aumentam à medida que seus abusos e seus crimes são conhecidos. Estamos em pleno regime da irresponsabilidade e da impunidade dos governantes.

Diante dessa realidade, era para ensarilharmos armas nesta luta que vimos mantendo para combater a nefasta administração do Paraná, na esperança de anular ou pelo menos refrear a voracidade do Grupo do Governador.

Entretanto, nosso patriotismo e nosso amor às instituições paranaenses nos impelem a vir denunciar mais «um plano em marcha» concebido pelo Sr. Moysés Lupion, para destruir uma antiga, tradicional e benemérita criação do nosso Estado. Para se salvar da catastrófica situação econômico-financeira em que êle e seu grupo se encontram, com uma dívida que orça entre oitocentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 800.000.000,00) e um bilhão (Cr\$ 1.000.000.000,00), está o Governador levando o Banco do Estado do Paraná a sérios embaraços e o levará à ruína se não fôr prontamente socorrido.

Seríamos omissos e displicentes e portanto co-responsáveis, se não viéssemos denunciar essa criminosa atividade do Governador do Estado, da qual resultarão talvez prejuízos materiais de centenas de milhões de cruzeiros para o instituto oficial de crédito, tantas vezes vítima das ruinosas operações particulares e políticas daquele governante.

Enquanto os prejuízos dessas operações eram de dezenas de milhões de cruzeiros, o Banco aguardava. Mas agora a perspectiva é de que só do Grupo Lupion, podem decorrer centenas de milhões de cruzeiros de perda para o Banco.

*O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?*

O SR. OTHON MÄDER — Com todo o prazer.

O Sr. *Fernandes Távora* — Não há Banco que aguento o Sr. Moysés Lupion; nem Rotschild, nem Rockefeller, nem outro qualquer.

O SR. OTHON MÄDER — Vossa Excelência tem razão. Digo o mesmo, mais adiante.

É com a sincera intenção de defender e resguardar a integridade e o crédito do Banco Oficial do Estado, que venho trazer ao conhecimento da Nação e particularmente do povo do Paraná, graves fatos que estão ocorrendo nas operações bancárias do Banco do Estado do Paraná com o Sr. Moysés Lupion e as pessoas e firmas que constituem o seu Grupo. Só nos resolvemos por esta decisão, depois de muito aguardarmos que as investidas do Grupo, iniciadas desde o momento da posse do Senhor Lupion no Governo do Estado, fôsem contidas e êle mesmo se abstivesse de continuar saqueando os cofres do Banco, da maneira violenta por que o fêz entre o dia da sua posse e o final do primeiro semestre de 1956.

Em cinco meses apenas, de 31 de janeiro de 1956, data em que foi empossado no Governo Estadual, até 30 de junho do mesmo ano, o Sr. Lupion e seu Grupo tomaram do Banco do Estado por meios diretos e indiretos, a fabulosa quantia de duzentos e cinqüenta e quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 254.000.000,00). Efetivamente, o seu Grupo devia àquele Banco no dia 31 de janeiro de 1956 — antes de Lupion ser Governador — um saldo de Cr\$ 66.870,00. Cinco meses após, no balancete de junho, a dívida do Grupo já era da ordem de duzentos e cinqüenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil cento e setenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 254.876.174,00).

Por essa ocasião, a desassombrada revista «Maquis», sob a direção desse intrépido jornalista que é

Amaral Neto, em reportagens documentadas e nunca contestadas pelo Governo do Sr. Lupion, denunciou à Nação o assalto que o Grupo Lupion vinha praticando contra o Banco do Estado, calculado em duzentos e cinqüenta e cinco milhões de cruzeiros (Cruzeiros 255.000.000,00) em números redondos.

O Sr. *Gaspar Velloso* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Com muito prazer.

O Sr. *Gaspar Velloso* — Poderia V. Exa., para ilustrar seu discurso, citar os nomes dos que constituíam o «Grupo Lupion» e dizer se, efetivamente, o Sr. Moysés Lupion é co-obrigado a algum desses empréstimos a que V. Exa. se refere?

O SR. OTHON MÄDER — Tantas vezes, Sr. Senador Gaspar Velloso, tenho repetido, neste recinto, os nomes das pessoas e firmas que constituem o «Grupo Lupion», que, penso, recorrendo aos *Anais do Senado*, saberá V. Exa. facilmente quais são êles. Se, no entanto, tem interêsse imediato em conhecê-los, poderei trazê-los talvez hoje mesmo, se tivermos sessão à noite, discriminando sócios, parentes, firmas, enfim, todos os componentes do «Grupo».

Admira-me que V. Exa. dêles não se lembre; seus nomes andam na boca de toda a gente. O nobre colega que costuma percorrer a Rua 15 de Novembro, em Curitiba, certamente já os ouviu. No momento, não vou dar-me outra vez ao trabalho de citá-los; porém, na primeira oportunidade não terei dúvida em fazê-lo.

O Sr. *Gaspar Velloso* — Agradeço a V. Exa. a intenção de responder à minha pergunta e vou formular outra; são oficiais os dados por V. Exa. apresentados? Em caso afirmativo, onde os conse-

guiu? De pessoas autorizadas, representantes da SUMOC ou do próprio Banco? Queira responder, porque a simples alegação de fatos nada representa.

O SR. OTHON MÄDER — Os números apresentados são verdadeiros; não os teria trazido ao Plenário sem conhecer-lhes a procedência. V. Exa. está na obrigação de desmentir-me; dizer se são ou não reais. No momento, porém, afirmo que são exatos, porque obtidos de fontes dignas de créditos.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Com muita satisfação.

O Sr. *Fernandes Távora* — É necessário fazer ver ao nobre Senador Gaspar Velloso: neste País, é muito perigoso dar-se a conhecer o nome de quem põe a limpo falcatruas dessa ordem.

O SR. OTHON MÄDER — Vossa Excelência tem razão. O Sr. Moysés Lupion tem por norma não responder a requerimentos de informação formulados pela Assembléa do Estado. Sistemáticamente se recusa a responder-lhes; e quando o faz, é porque tem qualquer interesse. De ordinário, não responde.

O Sr. *Gaspar Velloso* — V. Exa. vai permitir mais um aparte e desculpar a insistência; é, apenas, para que figure nos Anais da Casa. Se amanhã, o leitor os percorrer saberá, com certeza, a realidade do momento que passa, excluídas as paixões políticas atuais. Perguntaria a V. Exa., que foi Presidente de Banco e ainda Diretor de estabelecimento bancário, se os Bancos no Brasil estão sujeitos ou não a uma fiscalização, se essa fiscalização é efetivamente exercida, se a SUMOC tem ou não os elementos comprovantes daqui-

lo que V. Exa. afirma e se, como Senador V. Exa. pode ou não pedir informações e essa mesma SUMOC para trazê-las ao conhecimento desta Casa, aí sim, autenticadas e com a chancela de legítima autoridade.

O SR. OTHON MÄDER — A resposta ao aparte de V. Exa. será dada quase imediatamente porque vou, exatamente, entrar na parte referente à fiscalização da SUMOC. V. Exa. será satisfeito no seu desejo.

O Sr. *Gaspar Velloso* — Agradeço a Vossa Excelência.

O SR. OTHON MÄDER — A campanha de «Maquis» causou a mais funda impressão e todos imaginaram que diante do escândalo desvendado, o Governador do Estado e seus comparsas se detivessem e restituíssem ao Banco o que haviam retirado de maneira tão irregular e insólita. Mas qual, aquela gente não é para se intimidar com o julgamento da opinião pública, nem com as conseqüências dos seus atos impatrióticos e desonestos contra o patrimônio público e os bens particulares de um Banco do povo que está sob sua direção. A campanha contra o «Governador que assalta Bancos», não surtiu efeito.

Uma inspeção fiscalizadora empreendida pelo órgão federal competente, a SUMOC, constatou que o Grupo Lupion continuava a devastação no Banco do Estado. Em fins de 1957 as dívidas do famoso grupo de aventureiros, diretas e indiretas, elevavam-se já à fantástica soma de seiscentos e oito mil e setecentos e setenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 608.977.744 00).

De junho de 1956 a setembro de 1957 cresceu de Cr\$ 254.876.174,00 para Cr\$ 608.977.744,00, ou mais do dobro, quando todos esperavam que fôsse decrescer. A desfaçatez e a audácia do Grupo Lupion não têm limites.

Fácil é avaliar o que representa para um Banco a concentração num só grupo de tão vultosa quantia e da maneira súbita com que isto se fez. O Banco teve naturalmente de restringir as operações com todos os demais clientes, talvez clientes tradicionais e de primeira qualidade para destinar quase todos os seus recursos monetários a um só, o Grupo Lupion. O impacto desse favoritismo deve ter abalado o equilíbrio financeiro do Banco, como o de qualquer outro nas mesmas condições. Mas isto pouco importa a Lupion. Acima da solidez e estabilidade e do bom nome do Banco do Estado estão os interesses do seu grupo.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Com todo o prazer.

O Sr. *Fernandes Távora* — O Sr. Moysés Lupion quer, naturalmente, açambarcar todas as atividades comerciais do Paraná, simplesmente porque é como o rei dos animais da fábula: «quia nominor leor».

O SR. OTHON MÄDER — Se V. Exa. souber que o Banco do Estado tem capital de sessenta milhões de cruzeiros e só o Grupo Lupion deve quase um bilhão de cruzeiros, poderá avaliar a situação.

O Sr. *Fernandes Távora* — Esse Banco já está enterrado há muito tempo.

O Sr. *Gaspar Velloso* — Não é verdade! É o Banco mais próspero do Brasil.

O Sr. *Fernandes Távora* — Então é milagre!

O Sr. *Gaspar Velloso* — Milagre do Paraná, que está atento. Vá V. Exa. àquele Estado e verá como a situação é diferente da que supõe.

O Sr. *Fernandes Távora* — O jeito é eu mudar-me para o Paraná.

O Sr. *Gaspar Velloso* — Tanto é diferente, que o Governador Moysés Lupion, na última eleição, conseguiu suplantar três candidatos das outras correntes.

O SR. OTHON MÄDER — Novamente o argumento político.

Senador *Fernandes Távora*: Vossa Excelência disse a verdade. Quanto a ter sido contraditado pelo eminente Senador Gaspar Velloso, que afirma ser o Banco do Estado do Paraná o estabelecimento mais progressista do Brasil, peço a S. Exa. não insista nesse ponto, do contrário, serei obrigado a vir à tribuna para dizer por que os depósitos desse Banco cresceram.

Não quero, entretanto, Sr. Presidente, entrar nessas minúcias, na apreciação dos processos escusos que estão sendo aplicados pelo Senhor Moysés Lupion. Se, porém, o Senador Gaspar Velloso insistir voltarei à tribuna para denunciar a forma legal e contrária à ética bancária que está sendo usada para obter esses depósitos.

O Sr. *Gaspar Velloso* — Vossa Excelência reconhece que o capital aumentou e de forma considerável.

O SR. OTHON MÄDER — O Senhor Moysés Lupion está obrigando o Banco a recorrer a processos ilegais e contrários à ética bancária, para conseguir essa prosperidade fictícia.

O Sr. *Gaspar Velloso* — É denúncia a que V. Exa. está obrigado a encaminhar à Fiscalização Bancária. Na realidade o que há é excesso de depósitos.

O SR. OTHON MÄDER — Estou, justamente, pedindo à Fiscalização Bancária que salve o Banco do Paraná. Como paranaense, tenho amor a esse estabelecimen-



to, que conheço há trinta anos. Seria, pois, doloroso vê-lo entrar em fase de decadência e, quiçá, em colapso.

Para bem se aproveitar de um estabelecimento de crédito sólido, como o Banco do Estado é que ele aspirou a suprema magistratura estadual do Paraná, pois que o Governo possui 88 por cento das ações daquele instituto Oficial. A diretoria foi toda ela composta de comparsas, sócios, empregados e amigos incondicionais de Lupion. Sua vontade é ordem para os diretores.

Para satisfazer as insaciáveis e astronômicas necessidades de dinheiro do seu grupo, o Governador do Estado, tem forçado o Banco, através de uma diretoria submissa e conivente com o chefe do grupo, a realizar operações irregulares e ruinosas e até processos de aumentar depósitos, proibidos pelo regulamento e pela ética bancária, foram utilizados para contentar as exigências, desmedidas dos homens que compõem o famoso grupo.

Aqui, está, Sr. Presidente, a resposta ao eminente colega, Senador Gaspar Velloso.

Se por este lado o responsável máximo pelos prejuízos que o Banco venha a sofrer, é o Governador do Estado, nem por isso estarão isentos de culpa e punição os Diretores do estabelecimento. Dia virá em que serão chamados a responder pela gestão, temerária e pela culpabilidade dos prejuízos que conscientemente causaram. Atendem esses diretores displicentes ou coniventes com o assalto do Grupo Lupion ao Banco do Estado, para a ação que acaba de propor o Banco do Brasil, contra seus ex-Diretores, Ricardo Jaffet e José Stefano, pela má gestão, nos longínquos anos de 1951 a 1953. Talvez tivessem também autorizado operações nocivas ao Banco por imposição política ou hierárquica. Nem por isso ficaram livres de processos de responsabilidade, de acordo com a lei das sociedades por

ação e terão agora que comparecer à barra dos tribunais. Igual sorte vão ter os diretores do Banco do Estado do Paraná quando um dia, extinta a ditadura Lupion naquele Estado, alguém responsabilizá-los pelos desmandos e abusos que estão cometendo à frente do instituto de crédito do Estado.

Há, porém, coisa mais grave ainda do que a canalização de quase todo o numerário do Banco para um só grupo de pessoas e empresas, sem idoneidade para tanto.

Esse dinheiro era dado sem garantias reais, sem penhor nem hipoteca e também as garantias fidejussórias eram péssimas. Os títulos eram sacados, aceitos, avalizados ou endossados por uns contra outros do mesmo grupo, apenas se revezando nas posições. Entre esses co-obrigados sempre estiveram Moysés Lupion e as suas firmas, de modo que, em última análise, sempre havia a garantia pessoal direta ou indireta do Governador do Estado. Era uma garantia subjetiva ou psicológica porque financeiramente ela vale muito pouco.

Pois bem, até essa frágil garantia individual está desaparecendo. Muitos desses títulos em que Lupion estava co-obrigado com o seu nome estão sendo substituídos por outros de responsabilidade de terceiros, onde não mais figura a assinatura do Governador e das suas firmas tradicionais. Aparecem então, novos devedores, alguns com garantias muito fracas em relação ao vulto da dívida e outros sem garantia alguma e até sem idoneidade alguma.

*O Sr. Fernandes Távora* — Isto é o que a gíria popular diz «ter quengo».

**O SR. OTHON MÄDER** — São operações que fatalmente vão dar prejuízo ao Banco e de cujos prejuízos Lupion está isento de responsabilidade. O Banco que se arranje e o debite em contas em liquidações e lucros e perdas. Quantos títulos desta natureza e quan-

tos cheques sem fundo dêsses novos devedores não terá o Banco do Estado levado à conta de prejuízos? E Lupion vai assim reduzindo seu débito perante o Banco e ao fim do seu Governo poderá estar livre de tôda a sua dívida. Por êstes processos tortuosos transferiu-a a terceiros e o Banco que vá então se haver com êsses novos devedores, com mínima ou nenhuma possibilidade de se cobrar.

Outras vêzes, pessoas e firmas desconhecidas ou com crédito bancário insignificante ou até sem ficha cadastral em qualquer Banco, levantam fabulosas quantias. Pelas ligações dessas pessoas e firmas ao «Grupo Lupion», é evidente que êsse numerário arrancado assim ao Banco do Estado é destinado ao Grupo. Dêste modo, com a mão do gato, Lupion sangra os cofres daquele estabelecimento e seu nome não aparece. Beneficia-se da operação, mas os que ficam devendo ao banco são outros.

E assim por estas duas fórmulas, substituindo o seu nome pelo de outros ou tomando o dinheiro em nome de terceiros, Lupion, vai reduzindo sua vultosa dívida e continuando a se utilizar dos dinheiros do Banco em escala cada vez maior. E se êsse plano não fôr interrompido ao findar o seu mandato de Governador, terá desviado do Banco do Estado para si e seu Grupo, centenas de milhões de cruzeiros e o seu nome não figurará entre os devedores ou co-obrigados. O Banco que vá cobrar de outros. Lupion estará cheio de dinheiro, livre de dívidas e com o nome limpo no cadastro do Banco.

O Sr. Fernandes Távora — Ai está o «quengo».

O SR. OTHON MÄDER — Exatamente. Tem V. Exa. razão.

É êste «plano em marcha» que denuncio a quem compete tomar providências para evitar tão vultoso prejuízo ao Banco do Estado do Paraná. Será à Diretoria do Ban-

co que devo apelar? Será ao seu Conselho Fiscal? Será à SUMOC? Será ao Conselho Nacional de Política Bancária? Será enfim ao seu brioso corpo de funcionários?

Todos êstes órgãos e pessoas, porém, sabem demais que isto está acontecendo e sabem de relatórios em que essa intervenção abusiva e criminosa do Governador está apurada e que providências foram pedidas aos dirigentes da Moeda e do Crédito no País.

Entretanto nada se fêz porque Lupion é alto e prestigioso prócer do PSD, amigo íntimo do Presidente da República e do antigo Ministro da Fazenda. O Paraná o elegeu, agora que o agente, dirão os que por lei deveriam se opor e coibir êsses desmandos e crimes administrativos.

Como estamos agora com novas pessoas à frente do Ministério da Fazenda e da SUMOC, eu me animo hoje a apelar para êstes dois operosos e competentes economistas e financistas, que são Lucas Lopes e José Garrido Torres, para que leiam os relatórios da SUMOC e da Divisão do Imposto de Renda no Paraná, sobre a nefasta e criminosa influência política do Grupo do Governador nas operações do Banco do Estado do Paraná, tão digno de melhor sorte. Ficarão estarrecidos com essa leitura.

Em face dêsses relatórios que consubstanciam dados reais e oficiais, oferece-se um ensejo único para que as autoridades financeiras da moeda e crédito tomem providências drásticas, condizentes com a gravidade dos fatos relatados naquelas inspeções. A SUMOC constatou irregularidades gravíssimas e a Delegacia do Imposto de Renda no Paraná não só confirmou essas irregularidades como ainda apurou que por meio dessas operações feitas sob os auspícios do Governador Moysés Lupion, o Fisco Federal é fundamente lesado, sonegando-se do Imposto de Renda fabulosas quantias.

Além dessas comprovações idôneas e oficiais sôbre a maneira criminosa e temerária como vem se conduzindo o Governador do Estado em relação ao Banco Oficial dê-se mesmo Estado, há agora mais um motivo relevante que propicia uma intervenção — que pode ser branca — das autoridades superintendentes da moeda, e do crédito na vida financeira do Paraná. Refiro-me ao pedido de empréstimo que o Governador Lupion está fazendo ao Ministério da Fazenda, empréstimo que seria um crime se fôsse dado sem maiores estudos e seria mais lenha na fogueira, que devora as finanças do Paraná.

É esta uma ótima oportunidade para o Sr. Ministro da Fazenda e o Diretor da SUMOC intervirem para salvar o Banco do Estado e também o próprio Paraná do descalabro financeiro em que ambos estão engolfados. Seria ainda uma providência auxiliar do combate à inflação, objetivo que vai ser um dos principais alvos da equipe jovem e capaz que está agora à frente do Ministério da Fazenda, pois no Governo e no Banco do Estado do Paraná estão dois poderosos focos inflacionários.

Se o eminente Sr. Lucas Lopes e o ilustre Sr. Garrido Torres não atenderem meu apêlo e não socorrerem o meu infeliz Estado, então, a nós paranaenses, só resta levantar as mãos para o céu e exclamar: Deus, tenha pena do Paraná e do seu Banco. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido requerimento do nobre Senador Ezechias da Rocha.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 309, de 1958

Nos têrmos dos arts. 24 e 25 do Regimento Interno, requeiro 95 dias de licença a fim de me afastar

do exercício do meu mandato de Senador pelo Estado de Alagoas, a partir desta data.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1958. — *Ezechias da Rocha*.

O SR. PRESIDENTE — Conforme consta do requerimento aprovado, a licença tem início na presente data.

Para substituir o Sr. Senador Ezechias da Rocha durante a licença concedida, é convocado o seu Suplente, Sr. Antônio Ribeiro Casado.

Achando-se Sua Excelência presente, prestará imediatamente o compromisso regimental.

Para introduzir Sua Excelência no Plenário, são designados os Senhores Senadores Gaspar Velloso, Fernandes Távora e Lima Guimarães.

*Acompanhado da Comissão, tem ingresso no recinto o Senhor Antônio Casado, que, após prestar o compromisso regimental, passa a participar dos trabalhos.*

(*Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso, por cessão do nobre Senador Lino de Mattos, inscrito em segundo lugar.

O SR. GASPARE VELLOSO — (\*) — Sr. Presidente, em dia da semana passada o Senador Othon Mäder ocupou a tribuna desta Casa para fazer graves acusações ao Governo do Paraná, dividindo a sua oração em três pontos principais. Primeiro, notícias relativas a tumultos havidos na zona sudoeste do Estado e atribuídas por Sua Excelência à Polícia do Estado, em virtude de violências que teria cometido.

Segundo, posse das terras denominadas «de fronteiras» que Sua Excelência asseverara pertencerem

(\*) — Não foi revisado pelo orador.

à União e das quais o Estado do Paraná queria apropriar-se, expedindo títulos ilegais, de vez que não era o titular das mesmas.

O terceiro, empréstimo pedido pelo Governo do Estado ao Banco do Brasil para colocar em dia a sua finança e pagar ao funcionalismo público que — S. Exa. afirmou e é verdade — está atrasado.

Na ocasião, leu S. Exa. um documento retirado do jornal «O Correio da Manhã» e que reproduzia uma representação feita pelo Procurador dos Feitos da Fazenda contra o Governo do Estado, pedindo ao Juiz dos Feitos da Fazenda que proibisse o registro dos títulos expedidos pelo Governo paranaense nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas do Sudoeste do Estado.

Na ocasião, Sr. Presidente, afirmo que não gostaria mais de discutir este caso de terras do Estado do Paraná, por me parecer que ele já era do conhecimento do Senado e da opinião pública, através de debates constantes nesta tribuna e na imprensa.

Aleguei, porém, que era necessário deixar consignada nos Anais desta Casa, uma defesa do Governador e do Governo do meu Estado apenas com uma finalidade: é que amanhã ou depois — afirmo eu — leitor menos avisado dos Anais do Senado, folheando-o, encontraria aquela peça oratória do ilustre representante do meu Estado e formaria sobre o momento atual um juízo, a meu ver, injusto e parcial. Para que esse leitor tivesse uma visão clara dos acontecimentos atuais, sem paixão, sem ódios e sem «parti-pris», juntei ao meu discurso a decisão proferida pelo ilustre Juiz dos Feitos da Fazenda, na promoção que lhe fizera o Procurador da Fazenda do Estado do Paraná, pois a única forma de se desmanchar palavras é a exibição de documentos. Falou-se muito numa promoção feita pelo Procurador Geral dos Feitos

da Fazenda, e eu juntei a palavra final, no caso, a decisão do Juiz dos Feitos da Fazenda.

Em aparte com que honrou meu discurso, o Sr. Senador Othon Mäder alegou que a decisão do Juiz dos Feitos da Fazenda fôra ditada por fatores outros que não os da justiça. Insinuou S. Exa. que o referido Magistrado poderia ter sido peitado por interesses de ordem material ou moral, e, por isso, modificara seu despacho primitivo.

Afirmo a S. Exa. que o caso poderia ser resolvido desde que o Procurador recorresse da decisão do Juiz para a ma's alta instância; e S. Exa. declarou que o recurso fôra impetrado. Entretanto, para conhecimento do Senado, longe de palavras, longe de injúrias e de afirmativas de A, B ou C, vou ler a decisão do Conselho Superior da Magistratura do meu Estado, sobre o assunto, a fim de pulverizar definitivamente esse item da acusação ao Governador paranaense.

Diz o Acórdão 95-58 do Conselho Superior da Magistratura do Paraná:

«Acórdão N.º 95-58 — Vistos relatados e discutidos estes Autos de Representação número 76-58, de Curitiba, em que é representante o Dr. Octacílio V. Arco Verde, Procurador Geral da República Substituto, protocolado sob número 606-58, na Corregedoria Geral da Justiça. A espécie é a seguinte: O Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da República, neste Estado, pretende que a Corregedoria Geral da Justiça determine aos Oficiais do Registro de Imóveis das Circunscrições que abrangem a faixa fronteiriça do Estado, com as Repúblicas da Argentina e Paraguai, não procedam as transcrições de títulos de terras concedidos pelo Estado do Paraná, sem o prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional. A matéria

versada no pedido vem sendo objeto de discussão judicial, desde longo tempo, uma vez que a União e o Estado do Paraná pretendem a posse e o domínio das terras situadas na chamada Zona de Fronteira. Até aqui, ao que se saiba, não houve um pronunciamento definitivo na fase executória, pois o reconhecimento do domínio do Estado do Paraná, resultou de sentença proferida em primeira instância e confirmada por acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, cuja decisão passou em julgado e foi posteriormente embargada tanto pela União Federal, como por particulares que as adquiriram, tanto da Superintendência das Empresas Incorporadas como do Estado do Paraná. Ev'dente portanto, que a matéria está *Sub-Judice*, pendente de decisão final na via contenciosa, razão pela qual não é possível, pela pretendida via administrativa, ser atendida a pretensão da douta Procuradoria da República, parte naquele feito litigioso. Acresce ainda, que os títulos de terras expedidos pelo Estado, têm valor *Juris Tantum* e têm eficácia até as decisões judiciais em contrário que possam invalidá-las. Ademais, a matéria é regulada pelo Decreto número 4.857, (Lei dos Registros Públicos) que em seus artigos 178 e seguintes, disciplinam o registro e cancelamentos das transcrições. Desde que o título esteja revestido das formalidades legais e extrínsecas, não pode o oficial negar-se a sua inscrição (artigo 215). Além do mais esta pretendida faixa de fronteira não está devidamente delimitada e demarcada, estando sem situação def'nida, quer pela via administrativa, quer pela contenciosa, de vez que os mapas anexos reproduzem tão

sòmente a situação geográfica daqueles municípios limítrofes, com aposição arbitrária de linhas demarcatórias feitas pela interessada, unilateralmente. Nestas condições, *Acórdam* os Juizes do Conselho Superior da Magistratura, por unanimidade de votos, em tomar conhecimento da representação e julgá-la improcedente. — Curitiba, 14 de maio de 1958. — (ass.) *Eduardo Xavier da Veiga* — Presidente com voto. — *Antônio Franco Ferreira da Costa*, Relator. — *Costa Barros*. — *Segismundo Gradowsky*. — *Lauro Lopes*. — *Fabício de Melo*.

O Sr. Othon Mäder — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GASPAS VELLOSO — Com grande prazer.

O Sr. Othon Mäder — O acórdão do Conselho Superior da Magistratura, que V. Exa. acaba de ler, nada dec'diu; apenas considerou que, estando a matéria *sub-judice*, não lhe competia dela tomar conhecimento. Não se pronunciou, nem disse que não era verdade o que alegara o Procurador.

O SR. GASPAS VELLOSO — Agradeço a V. Exa. o aparte, que me permite prestar esclarecimento.

Discute-se neste instante — e eu procuro rebatê-la — a representação do Procurador da Fazenda. V. Exa. fêz cavalo de batalha dessa promoção e em tórno dela teceu comentários de tóda ordem, julgando que estávamos perdidos. Quero mostrar que não sou eu quem repele as afirmativas de Vossa Excelência.; são apenas o Juiz dos Feitos da Fazenda, em seu despacho, e o Conselho Superior da Magistratura na decisão do assunto.

Peço, nesta hora, a opinião abalizada do nobre colega, porque a sei é honesta ...

O Sr. Othon Mäder — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. GASPAR VELLOSO — ... sobre o critério com que agiram os Juizes cujos nomes acabo de ler. Sabe V. Exa. que estão acima de qualquer suspeita.

O Sr. Othon Mäder — Não tenho dúvida alguma com relação aos Juizes. Afirmo apenas que o Conselho Superior da Magistratura entendeu que o assunto não devia ser submetido à sua decisão, não entrando, portanto, no seu mérito. Não disse se as alegações do Procurador da República eram verdadeiras ou falsas. A decisão do Conselho Superior da Magistratura, portanto, não veio a favor de Vossa Excelência.

O SR. GASPAR VELLOSO — Não, e explico-o a V. Exa. Não é do Conselho Superior da Magistratura essa afirmação, porque não podia examinar o assunto. Referiu-se, porém, em acórdão que acabo de ler, à decisão do Juiz da Primeira Vara dos Feitos da Fazenda, que dava ganho de causa ao Estado do Paraná na questão daquelas terras.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Peço licença para comunicar ao nobre orador que está para terminar a hora do Expediente.

O SR. LIMA GUIMARAES — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requiro a prorrogação regimental da hora do Expediente, para que o nobre Senador Gaspar Velloso prossiga em seu brilhante discurso.

O SR. PRESIDENTE — A Casa ouviu o requerimento do nobre Senador Lima Guimarães.

Os Senhores Senadores que estão de acôrdo, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Foi aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço a V. Exa., Sr. Presidente, à Casa o gesto de tolerância para comigo e ao meu particular amigo, Senador Lima Guimarães, propiciando-me continuasse, embora fracamente, a defesa do Governador do meu Estado, nos casos em debate no Senado.

Continuando, Sr. Presidente, só tive em mira, na rápida oração que venho proferindo, fazer figurar, nos Anais desta Casa, aquilo que há e aquilo que realmente está ocorrendo no Judiciário, sem paixões, sem *parti-pris*, com absoluta imparcialidade, de vez que afirmo, desta tribuna, que não pertencço ao chamado Grupo do Sr. Lupion.

O Sr. Othon Mäder — Permite V. Exa. que o interrompa? (*Assentimento do orador*) Tenho dito, mais de uma vez, e repito, que V. Exa. é homem de passado limpo, bem apreciado no Estado do Paraná ...

O Sr. Abelardo Jurema — Muito bem.

O Sr. Othon Mäder — ... e que, jamais, fêz parte do «Grupo Lupion». Por isso, muito me admira o ardor com que V. Exa. defende os interesses do grupo, sendo-lhes absolutamente alheio, estranho.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço a V. Exa. a generosidade ao afirmar que tenho passado limpo. Efetivamente não pertencço a Grupos Econômicos no Paraná ou fora do Estado; não devo ao Banco do Estado sequer um real, por aval ou por dívida própria. Todavia, desceria no meu conceito de homem limpo — como V. Exa. afirma — se não estives-

se, aqui, defendendo o Governador do meu Estado que, além de Chefe do Partido a que pertenco, é meu amigo pessoal.

O Sr. Othon Mäder — Ai é que V. Exa. está errado.

O SR. GASPAR VELLOSO — Cumpro dever de lealdade para com meu Partido, para com meu Estado e, acima de tudo, dever de amizade que, penso, deve a todo instante prevalecer, porque é só nas horas incertas e amargas que se pode bem conhecer amigos que se tem.

Sr. Presidente, não ficou aí a boa vontade do Governo do Estado do Paraná, no sentido de resolver, definitivamente, o caso das terras. Tendo conseguido do Juiz da Primeira Instância decisão favorável em tôrno das terras que constituem o «Grupo Missões e Chopin», quis o Governador dirimir, de uma vez por tôdas, no Poder competente, o Judiciário, as questões de terras no Paraná, para que nunca mais se falasse sobre elas e, também, não fôsem motivo de exploração de ordem política. Para isso, o Consultor Geral do Estado, Sr. Nelson Lins de Albuquerque propôs, na Vara competente, a Primeira Vara da Fazenda Pública do Estado do Paraná, uma Ação Declaratória, a fim de que sejam terminantemente demarcadas as terras do Estado e declarado a quem pertencem. Vou lê-la para que conste dos nossos Anais:

«Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Curitiba.

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, por seu Procurador e advogado, adiante assinado, «ut» instrumento de delegação incluso, inscrito sob o número 511 na O.A. B., Seção do Paraná, tendo em vista os termos do Editorial número 9.

57 (doc. junto), expedido pelo Serviço do Patrimônio da União, convocando os interessados para o início de uma «discriminatória administrativa» na sede da Coletoria Federal de Cascavel, neste Estado, a fim de serem extremadas das dos particulares as terras devolutas de propriedade da União, situadas naquele município e dentro da denominada «faixa de fronteira», quer propor, com base no disposto pelo parágrafo único, primeira parte, do artigo 2.<sup>o</sup> e no art. 290 do Código de Processo Civil, a presente Ação Declaratória contra a União Federal, mediante as razões de fato e os fundamentos de direito, adiante articulados:

1.<sup>o</sup>

#### Histórico

A Constituição Federal de 1891, transferindo para os Estados as *terras devolutas* situadas nos seus respectivos territórios — que até então pertenciam à União — a esta reservou «sòmente A Porção de território que fôr indispensável para a defesa das fronteiras, fortificações, construções militares e estradas-de-ferro federais».

A Carta Magna de 1934, ao situar a questão, fixou a largura da «faixa de fronteiras» em cem (100) quilômetros, estabelecendo a proibção de qualquer concessão de terras ali situadas «sem audiência do Conselho de Segurança Nacional», além de outras estipulações constantes do seu artigo 166. Do mesmo modo, assim o estabeleceu a Constituição de 1937, que estendeu essa faixa para 150 quilômetros ao longo das fronteiras.

Na vigência da Constituição de 1937 vários diplomas legais,

à guisa de regulamentação dos dispositivos constitucionais que abordavam a matéria, foram expedidos sob forma de Decretos-leis, dispondo especificamente sobre concessões de terras situadas nas lindes do território nacional com os países estrangeiros, e, bem assim, estabeleceram normas sobre aforamento de marinhas e terras devolutas situadas nessas regiões.

Dêsse modo, o regime legal encontrado pela Constituição de 18 de setembro de 1946 foi o consubstanciado nos Decretos-leis ns. 1.164 de 18 de março de 1939, 3.348, de 17 de julho de 1941 e 7.724, de 10 de junho de 1945, que dispuseram sobre a matéria, fixada atualmente nos arts. 34 e 180 que retornaram à vetusta estipulação preconizada pela Constituição Republicana de 1891, da seguinte forma:

«Art. 34 — Incluem-se entre os bens da União:

I — ... (omissis).

II — a porção de terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, às fortificações, construções militares e estradas-de-ferro».

«Art. 180 — Nas zonas indispensáveis à defesa do País, não se permitirá, sem prévio assentimento de Conselho de Segurança Nacional:

I — Qualquer ato referente à concessão de terras, abertura de vias de comunicações e instalação de melos de transmissão;

II — ... (omissis);

III — ... (omissis);

«§ 1.º — A lei especificará as zonas indispensáveis à defesa nacional, regulará sua utilização e assegurará nas indústrias nelas situadas predominância de capitais e trabalhadores brasileiros».

Assim, o regime legal preconizado pela Constituição Fe-

deral de 1946 é, *mutatis mutandis*, o mesmo da Constituição Republicana, definindo como bens incluídos entre os da União, tão somente «A Porção de terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras» e de que «nas zonas» indispensáveis à defesa do País, não se permitirá concessão de terras *Sem Prévio Assentimento* do Conselho de Segurança Nacional, bem assim, estatui, o § 1.º do art. 180 que a lei especificará quais as zonas indispensáveis à defesa nacional.

Diante do texto constitucional, vemos, desde logo, que o legislador político teve intenção de deixar maiores larguezas ao legislador ordinário que, de acôrdo com as conveniências, apontaria quais as zonas indispensáveis à defesa nacional.

Realmente, a 12 de setembro de 1955, portanto, quase dois lustros após o advento da Constituição vigente, foi promulgada a lei destinada à regulamentação daqueles dispositivos constitucionais. E, quanto mais perlustramos o texto da lei regulamentar, mais fica arraigada em nossa mente a primitiva concepção de que a União pretende, tão somente, a fixação de uma faixa de influência na região da fronteira para, quando julgue oportuno e necessário, estabelecer, nas porções de terra que lhe interessarem, as restrições relativas ou absolutas que os interesses da defesa nacional ditarem.

Percebe-se, sem sombra de dúvida, que a Constituição de 1946, tendo encontrado fixadas nas Constituições e nas leis anteriores, faixas territoriais de 66, 100 e 150 quilômetros ao longo das fronteiras, não adotou o mesmo critério prefixando a extensão e a profundidade dessa faixa fronteiriça. Pre-



feriu antes deixar que a lei ordinária o fizesse, especificando «as zonas» indispensáveis à defesa nacional — nem se referindo a «faixa» — para criar uma espécie de direito novo, adotando um regime legal diferente, que tanto poderia ser o traçado de uma faixa de igual largura em toda extensão das fronteiras com os países limítrofes, como poderia obedecer a outros critérios, que se oferecessem mais adequados ao objetivo que colimou. (*Castro Nunes* — Subsídios para discussão do Projeto de Lei número 386, sobre a faixa de fronteira).

Se a Lei Regulamentar (número 2.597, de 12 de setembro de 1955), logo em seu primeiro dispositivo, estabeleceu a vedação de, nos termos do art. 180 na Constituição e nas zonas indispensáveis à defesa do País, serem feitas concessões de terras, abertura de vias de comunicações etc., sem o prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional, não proíbe taxativamente, desde que *permite a prática daqueles atos com audiência do Conselho* mencionado.

No seu art. 6.º especifica que são de *interesse* para a segurança nacional, as indústrias de armas e munições, a pesquisa, lavra e aproveitamento de reservas minerais, a exploração da energia elétrica, desde que de potência superior a 150 kw; as fábricas e laboratórios de explosivos e de qualquer substância que se destine a uso bélico; os meios de comunicação, tais como, rádio, televisão, telefone e telegrafo. No mesmo dispositivo, em seu parágrafo 2.º, exige de autorização exigida na lei a exploração de energia elétrica, quando feita diretamente pelos Estados e Municípios, que remeterão ao Conselho, sô-

mente para fins estatísticos, os elementos informativos das suas instalações.

E tanto não considera a União lhe pertencerem, a título de proprietária, as terras localizadas na região da fronteira, dentro da zona definida no artigo 2.º da Lei número 2.957, que permite a concessão de terras, as transações comuns, tais como alienações, transferências por enfiteuse, anticrêse, usufruto e transmissão de posse *aos nacionais, sem quaisquer restrições*, mas exige autorização prévia do Conselho de Segurança Nacional, quando se tratar de transações *com estrangeiros*, como se vê do disposto nos artigos 8.º, 9.º e 10 e seus parágrafos. As empresas de colonização que operem dentro da faixa de fronteira, exige a lei a observância das restrições enumeradas no seu artigo 7.º, ou seja, quanto ao Capital, 51% deve pertencer a brasileiros; que o quadro de pessoal seja constituído de, pelo menos, 2/3 de trabalhadores nacionais e que a administração ou gerência caiba a brasileiros, ou a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

Nem outra poderia ser a orientação da lei que regulamentou os dispositivos constitucionais da espécie, que são claros e qualquer exame técnico, de tal modo que os seus dispositivos vieram espancar todas as obscuridades aparentes na letra da Constituição, escoimando-a de todas as dúvidas, para que a verdade da intenção do legislador constitucional saltasse aos olhos, até dos menos avisados, no estudo de matéria de tanta relevância.

Sempre que qualquer dúvida fermentada em nosso espírito vai tomando corpo, nós, os

juristas, voltamos os olhos para o passado, a pesquisar na história dos povos, nos seus usos e costumes, na essência das suas instituições sociais e políticas, as razões da nossa insegurança doutrinária e os motivos do desconforto intelectual que nos assoberba em um momento dado. E lá, no longínquo passado da história, encontraremos certamente a clara razão do direito, a força inelutável das instituições que se arrimaram na verdade científica, eis que esta é eterna em suas manifestações fundamentais.

Voltando, passos atrás, vamos encontrar segundo nos informa Fauchille em seu «Tratado de Direito Internacional Público», que era uso dos antigos, estabelecer uma faixa de cada lado da linha da fronteira, a ser conservada desabitada e deserta, para constituir zona neutral entre países limítrofes, pois era dêsse modo que na antiguidade, como no período da «idade média», os romanos se protegiam contra os germanos, os russos contra os tártaros, os austríacos, contra os turcos etc., uma vez que segundo o «direito das gentes», aquela faixa deveria ser a *Terra de Ninguém*.

O sistema constitucional moderno, porém, tendo em vista os princípios gerais do Direito Internacional Público, ao curar da matéria sobre regiões fronteiriças, não mais admite êsse sentido de que as terras situadas na linha divisória constituam «um tampão territorial», pois, preconizam os doutos que, ainda suportando algumas restrições decorrentes da sua contiguidade com a linha divisória, convém sejam essas terras aproveitadas, cultivadas e intensamente habitadas, o que é evidente, uma vez que o al-

cance estratégico de uma larga faixa de serviço militar ao longo das fronteiras, já não tem hoje a mesma importância de outrora. (*Castro Nunes — Op. cit. — Subs. ao Proj. 386*).

No século da aviação, do rádio, do radar e das armas atômicas, as necessidades da defesa militar não exigem tão larga margem territorial fronteiriça na base quilométrica estabelecida nos textos legais, senão como «uma servidão constitucional» para uso posterior senão oportuno.

Em magnífico parecer, que se encontra no bôjo dos autos de uma ação rescisória, em que são interessados a FPCI, o Estado do Paraná, a União Federal e a Companhia de Colonização Espéria, e se constituiu em subsídio para a discussão do Projeto número 386 sobre a faixa de fronteira, o eminente jurista, Ministro José de Castro Nunes, esgota a matéria ao examinar os mais variegados aspectos da questão jurídica suscitada a propósito das terras situadas na região limdeira do nosso País com o estrangeiro.

Seria longo transcrever todos os pontos principais daquele primoroso trabalho jurídico, motivo pelo qual o advogado que esta subscreve, neste rápido estudo, apenas em rapidez cinematográfica, examina cada um dos aspectos daquele trabalho, que, para sua elaboração, demandou a consulta a inúmeros tratadistas da matéria, nos melhores repositórios da doutrina especializada, nacional e estrangeira.

Segundo o relato dêsse eminente jurisconsulto, na Europa, o sistema adotado era o da existência de zonas concêntricas, em torno das praças fortes, a primeira das quais ocupada pela fortificação com a área circunjacente, consti-

tuindo o *Domínio Militar* propriamente dito e a outra ou outras — e:is que na Alemanha, por exemplo, eram três — são zonas de *servidão militar* (habitadas, industrializadas, cultivadas), de extensão que não ia além de dois ou três quilômetros: *Servidões legais*, — dizem os tratadistas, que não excluem a existência da propriedade privada, a atividade agrícola, as indústrias, ainda que sujeitas às restrições impostas pelas necessidades da defesa militar e da contiguidade das fortificações. (*Laband*, *Droit Public de l'Empire Allemand*, ed. fr., vol. V, págs. 522 e segs.; *Planiol et Ripert*, *Traité Pratique de Droit Civil*, III, pg. 837; *Cunha Gonçalves*, *Trat. Dir. Civil*, XI, pg. 222; *Hauriou*, *Droit Administratif*, pg. 710; *Scialoja*, *Dizionario del Diritto Privato*, II, demanio; *Daloz*, *Nouveau Repertoire*, vol. III, place fort.).

Assim, a Constituição atual e a lei que regulamentou o disposto pelos arts. 34 e 180. estruturaram em bases diferentes das anteriores a defesa militar do País no que respeita às zonas territoriais estratégicas, para perm'tir um regime legal mais flexível, fixando «zonas» de maior interesse estratégico, nesta ou naquela fronteira, a despeito do pressuposto, com assento no art. 34 II, do domínio público eminente da União sobre as terras contíguas às linhas das fronteiras, mas com determinação ou fixação das *Porções* ou *Áreas* territoriais fronteiriças que forem indispensáveis à defesa do território nacional.

Isso vale dizer que as áreas não ocupadas pela União, as terras públicas onde não existam colônias militares, quartéis, fortificações e estabeleci-

mentos semelhantes, são terras vagas ou devolutas, se não estiverem no domínio particular por qualquer título legítimo, pertencendo aos Estados em cujos territórios estejam situadas.

E agora, vêm a propósito as perguntas: A quem competirá conceder essas terras? A União? — Evidentemente, não, uma vez que o Governo Federal não poderia, em face do texto constitucional e da lei regulamentar, conceder terras devolutas situadas nos Estados. As leis de terras a que se refere o art. 156 da Constituição, deixam claramente entrevisto que tais terras continuam no domínio estadual (parágrafos 1.º e 2.º).

As terras devolutas constituem para os Estados federados poderoso elemento de propulsão econômica, articulado este com a política imigratória no interesse do seu povoamento e colonização. Não importa a previsão constitucional de leis federais complementares que estabeleçam bases, planos uniformes e coordenação das medidas necessárias ao êxito desse sistema. Nada disso exclui a competência dos Estados de disporem do seu patrimônio latifundiário no interesse daquela política, de acordo com as normas legais que venham a ser traçadas na órbita federal.

É que o interesse público exige, e, particularmente o interesse da defesa nacional, que as terras lindeiras sejam povoadas e cultivadas, que nelas se instalem indústrias, que brotem povoados e cidades. No centro de toda essa atividade surgem naturalmente, na fronteira, redutos de defesa, assegurando às tropas em operações, centros de abastecimentos. (*Castro Nunes* — Op. cit. Subst. ao Proj. 386).

Fator negativo de sucesso militar seria o deserto, pois, no dizer de *Alsina*, eminente homem público da Argentina e renomado processualista, ao referir-se à linha fronteira do Rio Negro, com extensão de 200 léguas, que se pretendia guardar com soldados. — «es una quimera, con el desierto à vanguardia y con el desierto à la espalda (apud *De Vedia*, obr. cit. pág. 289).

Cumpra examinar agora e inquirir depois, num sentido objetivo e cientificamente verdadeiro, de que natureza é o direito da União sobre as terras das fronteiras. Será ela proprietária dessas terras, ou serão estas bens dominicais, ou do seu domínio patrimonial?

O domínio público, na ampla acepção da palavra, comporta três modalidades: 1.º — o domínio eminente, que a União exerce sobre todo o território nacional, confundindo-se e entrosando-se com o conceito de soberania territorial consubstanciando-se em poderes de legislar e governar, domínio eminente êsse de que também participam os Estados com base no disposto pelo artigo 2.º da Constituição, e, por delegação dêstes, os municípios, em menor proporção. — (*Rodrigo Otávio*, Domínio da União e dos Estados, 2.ª ed. pág. 33 — *Rui Barbosa*, Direito do Amazonas, vol. I, páginas 287 e segs. *Antokoletz*, Derecho Constitucional e Administrativo, vol. I, página 24); 2.º o domínio público, propriamente dito, que abrange os bens de uso comum do povo (ruas, praças, estradas, rios etc.), e os bens destinados a um uso especial; 3.º — o domínio patrimonial do Estado, na sua acepção genérica, que compreende os chamados bens dominicais, ou dominiais,

que são os «próprios», segundo a linguagem do nosso Direito Privado e do Administrativo, podendo pertencer tanto à União como a êste ou aquêle Estado, a êste ou aquêle Município, inclusive o Distrito Federal e os Territórios.

Sòmente com relação aos bens desta última espécie se pode dizer, na sua ampla acepção, que é «proprietário» o ente público, União; Estado federado ou Município, a cujo patrimônio estejam incorporados. (Gen. Lyra Tavares, Domínio Territorial do Estado).

Os da segunda categoria — bens públicos de uso comum ou afetados a uso especial — dêles não é proprietária a União nem o Estado. A propriedade dêles, segundo o consenso geral, pertence à coletividade, ao povo, e se define não pelas regras do Direito Público, isto porque o conceito de *domínio público*, na expressão de *Bielsa*, exprime «una atribución de uso sobre un conjunto de cosas que componem esse domínio, las cuales podem ser por todos usadas, ya Uti Singuli (Individualmente), ya Uti Universi (en su conjunto, pero en manera indirecta). E conclui: «sobre los cuales (bens públicos) el Estado tiene un superior poder de policía no derecho de propiedad» — (*Bielsa* Derecho Administrativo, vol. II, pgs. 420-424).

Citando Otto Meyer, por seu tratado de Direito Administrativo Alemão. o Ministro Castro Nunes no seu magnífico trabalho já referido, afirma que «os bens públicos são instrumentos da administração que dêles se serve para realizar fins de utilidade pública» (*Otto Meyer*, Le Droit Adm. Allemand, ed. fr. vol. III, pgs. 87 e segs.).

A lei regulamentar traduziu, com grande dose de acerto, o pensamento, do legislador constitucional, pois, mesmo descendo aos mínimos detalhes, aos brasileiros, estabeleceu uma só restrição ao fixar que só a nacional será consentido possuir terras em qualquer município integrado total ou parcialmente na faixa de fronteira, em área que iguale a um terço da superfície da comuna, e, superado esse limite, a pretensão fica sujeita ao crivo do Conselho de Segurança Nacional, respeitados os direitos dos brasileiros já proprietários de áreas que ultrapassem essa limitação (parágrafos 1.º e 2.º do art. 10).

Assim, no exame percuente que empreendemos na Lei número 2.597, em confronto com os mandamentos constitucionais da espécie, em nenhum ponto encontramos senão o princípio esposado pela Lei Magna de que só se incluirão entre os bens da União «as porções» de terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras e que a lei ordinária especificaria as «zonas» indispensáveis à defesa do País, regulando-lhe a utilização.

As terras lindeiras, que integram a faixa reservada à União, a esta pertencem, não a título de propriedade, e sim, como bens de seu domínio público afetado a um *uso especial*: — a defesa militar da fronteira com os países estrangeiros — mas na medida do necessário a essa defesa, nas *zonas* e nas *porções* que forem fixadas. Se dentro dessa faixa existem terras «devolutas» que significa, desocupadas, estas pertencem aos Estados dentro de cujo território estiverem, podendo a União, a qualquer tempo, se apropriar delas, para construir quartéis, campos de pouso, fortificações

e quaisquer outros estabelecimentos militares. Nessa ocasião é que «tais construções com a área territorial ocupada, passam a próprios» nacionais, com o direito de propriedade titulado da União».

As demais porções, que constituírem terras propriamente «devolutas», por não estarem no domínio particular por qualquer título legítimo de aquisição, são de propriedade dos Estados, que delas poderão dispor como terras devolutas, pelos meios regulares de sua legislação específica, desde que a transação se compadeça com as leis federais que tratam da segurança nacional e da defesa militar do País.

Não fôsse assim, teríamos que admitir que as terras devolutas situadas na faixa de fronteira e que não forem indicadas como necessárias à defesa e segurança nacional, seriam propriedade da União, o que é inadmissível em face do texto constitucional.

É indiscutível, em face das disposições da Lei Magna e da lei regulamentar já citada, estar constituída na «faixa de fronteira» uma servidão constitucional gravando a propriedade do Estado sobre as terras devolutas e as terras particulares que integram a zona limítrofe com os países estrangeiros. Ditadas pelo interesse público, são restrições consideráveis impostas ao direito de propriedade, tanto do Estado como dos particulares, pois, esse é o sentido jurídico das *servidões militares*, segundo nos ensinaram os expositores estrangeiros já citados.

Essa situação, examinada sob o prisma dos princípios do Direito Público geral, nos conduz a conceber uma explicável hipertrofia do domínio eminentemente exercido pela União só-

bre tóda a zona, confinante com os países estrangeiros, de par com os poderes policiais que lhe ficaram assegurados (art. IV e VII), uma vez que tem, assim, o poder de estabelecer limitações ao direito de propriedade, constituindo essa servidão legal, l'imitações que incidem, não tanto sôbre a propriedade privada, mas sôbre a propriedade pública, dos Estados e Municípios, cuja autonomia fica, restrita ou reduzida por efeito dessa intervenção, segundo o conceito de Hauriou. (Droit Adm., pg. 710, nota).

Concluimos, sem sobra de dúvida, que o domínio da União Federal sôbre as áreas situadas na região da fronteira é também restrito à destinação dessas terras, quando e onde fôr necessário à defesa do País e à segurança nacional, resultando numa servidão legal, de base constitucional, sôbre as terras devolutas ou não utilizadas, que continuam no domínio patrimonial do Estado, ainda que gravadas pelas restrições estatuídas na Constituição e na regulamentação dos dispositivos que curam da espécie, uma vez que êstes diplomas legais nos asseveram que o direito da União tem a natureza de uma servidão, de um verdadeiro *Jus in re aliena*.

À União, segundo o disposto pelos arts. 34 e 180 da Constituição vigente, ficou reservada uma faixa estratégica ao longo das fronteiras, não significando isto que tais terras lhe pertençam a título de proprietária, pois o sentido da locução «Incluem-se entre os bens da União» — não é senão o de significar que as terras devolutas ali situadas são do *domínio público* da Nação,

desde que interessem à defesa militar do território nacional.

Ademais, os Estados afetados pelas restrições consentidas à União, podem exercer, concorrentemente com ela, sôbre a mesma faixa, que é parte de seu território, poderes de jurisdição, de tributação, polícia etc., bem como, possuir, como os particulares, bens patrimoniais ali situados, e, segundo nos ensina *Bielsa*, é possível a coexistência de vários domínios titulados em entes públicos diferentes se os seus objetivos forem distintos (Bielsa — OP. vol. cit. pg. 436).

E *Castro Nunes* nos aponta, na riqueza da sua linguagem, forte nas expressões literárias e jurídicas «a realidade viva dessa coexistência. Existem nas terras adjacentes às fronteiras, cidades e povoações, fazendas, campos e criação ou pastoreio e indústrias instaladas. Existem mesmo cidades, como no Estado do Paraná, a de Foz do Iguaçu, situada na fronteira fluvial com o Paraguai e no Rio Grande, Sant' Ana de Livramento e Rivera, separadas por uma rua sôbre a linha de fronteira com o «Uruguai».

Daí a conclusão, arrimada à mais sólida lógica jurídica, não só em face do texto e dos pressupostos constitucionais, como das disposições da lei regulamentar da matéria, de que «o domínio da União sôbre as terras da fronteira não tem o sentido que se lhes atribui: é um regime jurídico que se define por um conteúdo policial, desdobrado em medidas de segurança, e limitações ao direito de propriedade na utilização daquelas terras, sem excluir a propriedade privada e o domínio patrimonial do

Estado sobre as terras devolutas que existem naquela região.

*A Ação Declaratória e seu Cabimento na Espécie*

O Congresso Internacional de Direito Comparado, que se reuniu em Haya, em agosto de 1932, mediante proposição expositiva de Chiovenda concluiu que a «ação declaratória» ou seja, a «declaração de mera certeza», foi definida como

«la forma más elevada y más delicada de ejercicio del poder judicial, que debe ser considerada como ut lissima a los litigantes y a la vida social, en cuanto asegura el normal desenvolvimiento de las relaciones jurídicas, previene los actos ilegítimos, en lugar de afectarios con el peso de graves responsabilidades, y a las partes una regla para su conducta futura». (*Chiovendo — Instituzioni* vol. I, parágrafo 9, cit. por *Calamandrei*. *institucione de Derecho Procesal Civil*, p. 73-74).

A declaração de certeza de um direito, que se pretende obter em Ação Declaratória, se produz mediante decisão, ainda que, com finalidade mais remota, se colime prevenir a futura inobservância dos direitos, e atribuí imediatamente às relações ou estados jurídicos a que se refere, o caráter de irrevogável certeza oficial que se consegue através da cognição do Juiz.

Instituída na lei processual vigente no País (arts. 2., parágrafo único e 290), como de resto em toda legislação adjetiva do mundo moderno, a «ação declaratória» tem por objeto principal a declaração da existência ou inexistência de uma relação jurídica, que corresponde a uma declaração

jurisdicional de certeza de um direito, e, a fórmula ampla, expressa pelo art. 2.º, parágrafo único do Cód. de Processo — abrange as relações de direito público, sendo a ação declaratória um meio idôneo para a declaração de inconstitucionalidade, ou ilegalidade de imposto, taxa, ou ato Poder Público». (A Buzaid — *Ação Declaratória no Direito Brasileiro*, pg. 108).

Ainda segundo Buzaid, tratadista nacional, clássico da matéria, deveria esse procedimento judicial denominar-se «ação meramente declaratória», para distingui-la de outras ações que, tendo outro objeto ou conteúdo, não deixem de ser declaratórias em parte, e nisso Buzaid segue o conceito de Cammeo (*Studi*, p. 176).

Nos termos do art. 2.º, parágrafo único do Código de Processo Civil, o interesse do Autor poderá limitar-se à declaração da existência ou inexistência de uma relação jurídica e esta disposição de concerto com o que estatui o art. 290, nos dá os lineamentos essenciais da Ação Declaratória e de que a sentença nela proferida, desde que passe em julgado, valerá como preceito, mas a execução do que houver sido declarado somente poderá promover-se em virtude de sentença condenatória.

Pela leitura e interpretação dos dispositivos legais que curam da matéria, se deduz que a lei exclui dos objetivos da ação declaratória os fatos que não revistam a forma de uma relação jurídica, por não admitir que um fato, ainda que juridicamente relevante, possa constituir motivo e fundamento para a propositura de ação declaratória. A tal regra só abriu uma exceção: a permissibilidade da ação pa-

ra ser declarada a autenticidade ou falsidade de documento.

Poucos juristas admitem que o objeto da ação declaratória seja, ordinariamente, de direito privado. A maioria dêles, entretanto, se inclina no sentido de que o seu âmbito atinge fundamente a esfera do direito público, principalmente naquilo que ver-se sôbre a inconstitucionalidade ou ilegalidade de um ato do poder governamental. (Rui Barbosa. Os Atos Inconstitucionais — 1.893, pg. 64 e 96 a 101 — Jaffin, *Les modes d'Introduction du Controle Judiciaire de La Constitutionnalité*, pg. 256).

Assim, a ação declaratória, segundo a doutrina construída pelos juristas de todos os países, compreende a interpretação de dispositivos legais ou regulamentares e de atos administrativos, para que se cumpra, deixe de cumprir, ou exija o cumprimento de obrigações dêles decorrentes e a respeito dos quais houver divergência entre as partes. (A. Buzaid) — A Ação Declaratória no Direito Brasileiro, pg. 107).

Diz Pontes de Miranda, em seus comentários ao parágrafo único do art. 2.º do Código de Processo Civil que «a relação jurídica tem de ser tal que, existindo, alguma conduta do réu possa causar prejuízo ao autor quanto a algum bem da vida ou lh'o cause a própria existência dela». (P. Miranda, Com. ao Cod. Proc. Civil, vol. I, pg. 124). Do mesmo modo se definem alguns tratadistas estrangeiros, tais como Sobernheim — *Das Ungustige Parteivorbringen*, 152 — Pollak, *System*, 14 — Bayer, *Entscheidungsgrundl*, 58 — Menestrina — *La Prejudiciale*, 163).

Pelo que se deduz da leitura dos doutrinadores da matéria,

e, bem assim, dos dispositivos processuais da espécie, sob dois aspectos se apresenta a ação declaratória: a positiva e a negativa. Sob este último aspecto, não inova o Autor uma relação jurídica, mas trata do estreitamento da esfera jurídica total que o protege, decorrente do fato de atribuir-se o réu um direito que não tem, quando alega esse direito contra o Autor ou quando reclama para si um direito que não é seu, com relação à propriedade, direito de terceiro etc. Essa pretensão deve de tal modo ameaçar a situação jurídica do Autor, que a proteção dêste, por via de ação declaratória, seja justificada. (A. Buzaid — *Op cit.* pg. 158).

Na ação declaratória, essa declaração de certeza do direito de uma das partes tem uma finalidade essencialmente prática; não se trata de interpretar as leis em abstrato, por mero interesse científico — como poderia fazer o jurista que comenta as leis em um tratado —, mas em declarar a certeza do preceito já individualizado, mediante o qual a lei regula, *in concreto*, uma relação da vida social já em curso. A individualização da lei mediante a declaração jurisdicional de certeza, elimina para sempre toda possibilidade legal de falta de certeza ou de discussão com respeito àquilo que é o direito do caso concreto. (Calamandrei — *Instituciones de Derecho Procesal Civil*, pgs. 82-85).

Ressalta, do extenso quadro das ações cíveis, tôdas elas destinadas a restaurar ou estabelecer os direitos violados, a ampliação das normas processuais, já aqui não com o escopo de reintegrar os direitos já ofendidos, mas para



os tutelar antes da violação, afirmando-os, se duvidosos na existência, ou incertos nos termos em que forem postos pelas partes. Entre essas normas de ampliação do quadro das ações da esfera cível, está a instituição da «ação declaratória», que pode ser intentada unicamente com a finalidade de obter a afirmação da existência de direito». A instituição dela, se por um lado amplifica a missão tutelar do direito processual em face aos direitos individuais, permitindo ampará-los até mesmo antes de violados, por outro reafirma o seu originário papel de pacificador da sociedade, com prevenir litígios, ordinariamente evitados pela simples definição de direitos resultantes da sentença que a decide». (Guilherme Estelita — Da ação Declaratória no Direito Brasileiro, págs. 9-10 — Maynard — Les Jugements Declaratoires, pág. 4).

#### *O Interêsse do Estado do Paraná*

Segundo as expressões claras do art. 2.º do Código de Processo Civil, é necessário legítimo interêsse econômico ou moral para que alguém possa propor ou contestar uma ação.

No que respeita às normas que gizam a ação declaratória, pode-se afirmar que o interêsse na propositura da ação é revelado por uma situação de fato que o Autor, sem a declaração judicial da vontade da lei, sofrerá um dano injusto, apresentando-se essa declaração judicial como meio de evitar a eclosão do dano entrevisto.

Zanzuchi assinalou, com muito acêrto, que «certamente não basta a legitimar a ação uma incerteza meramente subjetiva, isto é, que o Autor con-

sidere duvidosa e incerta a existência do próprio direito mas deve haver uma incerteza objetiva em face da opinião comum, derivada de fatos exteriores, que sejam capazes de perturbar, efetivamente, as relações de quem quer agir em declaração no seu comércio jurídico com os outros homens». (Zanzuchi, *Dirito Processuale Civile*, I, pág. 230). Do mesmo modo doutrina Chiovenda ao afirmar que «O interêsse deve existir concretamente, deve haver uma incerteza objetiva, de caráter jurídico, isto é, deve haver uma situação controvertida entre as partes, que se não fôr declarada preventivamente, pode conduzir a um litígio entre elas». (Chiovenda — *Instituzioni*, I, pág. 207).

Exposta e acentuada a matéria em seus mais amplos contornos, cumpre-nos afirmar que há um inexcusável e manifesto interêsse do Autor o Estado do Paraná, na propositura da presente Ação Declaratória, tendo-se em vista o ato praticado pelo Serviço do Patrimônio da União do Ministério da Fazenda, por intermédio de sua Delegacia no Estado do Paraná, uma vez que o Edital número 9-57, pelos termos em que vem vazado, afirmando o comportamento próximo da Ré, com o início de uma *discriminatória administrativa* das terras da «faixa de fronteira» com 66 quilômetros de largura, a fim de serem descritas, medidas e extremadas as do domínio particular «das do domínio da União», causa em relação a terceiros uma incerteza real e considerável ao direito do Autor, será em sua existência ou extensão, de maneira a prejudicar seu direito, principalmente tendo em vista a repercussão dessa dúvida entre terceiros que com o Autor

transam, sabendo-se que, em face da Constituição e das leis, a União não é proprietária de terras, devolutas ou não, no território dos Estados federados.

No caso específico do Estado do Paraná, a Constituição Federal no seu Ato das Disposições Transitórias (art. 8), fixou a propriedade do Estado sobre as áreas de terras situadas na região da fronteira com os países estrangeiros, pois extinguindo o «Território do Iguacu» e o de «Ponta Porã», determinou que as «áreas voltarão aos Estados de onde foram desmembrados», e voltaram elas ao poder do Autor, com tôdas as benfeitorias úteis ali construídas.

4.º

#### O Pedido

Demonstrado, à saciedade, o cabimento da *ação declaratória* na espécie e o particular interesse do Autor, na declaração do seu direito de propriedade sobre as terras devolutas situadas na «faixa de fronteira», direito a cujo exercício pretende a Ré se contrapor, realizando uma discriminatória administrativa, para extirpar das dos particulares, terras que alega serem do seu domínio, vem o Autor pedir que V. Exa. no seu alto entendimento e justiça, declare para valer como preceito na prevenção de um litígio nosível no futuro, o direito de propriedade do Autor, o Estado do Paraná, sobre tôdas as terras devolutas que se encontram dentro da denominada «faixa de fronteira» restrito o direito da União ao domínio simplesmente eminente, de servidão constitucional, como é estatuído pelos artigos 34 e 180 da Constituição Federal, regulamentados pela Lei nú-

mero 2.597 de 12 de setembro de 1955. É relevante notar que o Decreto-lei número 9.760 é de 5 de setembro de 1946, anterior, portanto, à promulgação da Constituição Federal vigente, que estabeleceu norma diversa da estatuída naquele diploma legal, bem assim, as disposições da Lei Regulamentar (número 2.597), que estabeleceram que a «faixa de fronteira» é de 150 quilômetros e não de 66 quilômetros, com o que se considera revogado aquêle decreto-lei federal, por contrário aos princípios e dispositivos constitucionais.

Isto exposto, requer o Estado do Paraná, que V. Exa. se digne de determinar a expedição de mandado de citação à União Federal, na pessoa do Dr. Procurador Seccional da República no Estado do Paraná, para vir responder aos termos da presente Ação Declaratória, dentro do prazo legal, e espera que V. Exa., suprimindo com suas luzes as deficiências dêste arrazoado julgará procedente a ação, nos termos do pedido, condenada a Ré nas custas e demais pronúncias de direito cabíveis na espécie. Protesta-se por todo o gênero de provas em direito admitidas, se necessárias forem.

Nestes termos, pede e espera Deferimento.

Curitiba, 4 de janeiro de 1958 — (a.) Nelson F. Lins d'Albuquerque, Procurador do Estado.

O Sr. Othon Mäder — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Ouço V. Exa. com muito prazer.

O Sr. Othon Mäder — Por que não entram em acôrdo com a União e o Estado para resolver essa questão, ou não se leva avante

aquela iniciativa do arbitramento, proposta, creio, pelo Governador Munhoz da Rocha? Talvez se solucionasse a questão evitando contendas entre os dois poderes. Por que os dois não resolvem o assunto de maneira definitiva?

**O SR. GASPAR VELLOSO —** É de grande valor a sugestão apontada por V. Exa. Leva-la-ei ao conhecimento do Governador do meu Estado e das altas autoridades da República, e, se me permite, já agora com o apoio do nobre colega.

*O Sr. Othon Mäder —* Perfeitamente. Permita V. Exa. um esclarecimento. Disse V. Exa. que eu havia afirmado que as terras pertenciam à União, e, não, ao Estado. Se V. Exa. relesse o meu discurso veria, entretanto, que eu dissera haver contenda entre os dois; isto é, uma disputa de terras. Não poderia, destarte, afirmar pertencerem as terras ao Estado do Paraná ou à União. Afirmei, apenas, que sobre a questão havia um processo do Procurador Geral da República. Não sou competente para saber a quem realmente pertencem as glebas litigadas.

**O SR. GASPAR VELLOSO —** Anoto, com prazer, o aparte, de Vossa Excelência e peço escusas se, porventura, interpretei mal o seu pensamento.

Não me traz à tribuna, Sr. Presidente, em absoluto, o intuito de querela, debate ou discussão; mas, apenas o desejo de, mais uma vez, restabelecer o que me parece ser a verdade. Se não o fôr, quem o decidirá não é o momento presente; mas o futuro, serenadas as paixões políticas.

No segundo tônico de seu discurso, diz o nobre Senador Othon Mäder que ocorreram até, distúrbios naquelas faixas do território paranaense, dos quais já resultara inclusive assassinatos pela Polícia do Estado.

Passo a ler, também, para que conste dos Anais do Senado, a «Nota Oficial» fornecida pela Chefatura de Polícia, por intermédio do seu Serviço de Relações Públicas. É a seguinte:

«Tendo em vista notícias veiculadas pela imprensa local de que elementos policiais se teriam envolvido em questões de terra no Município de Guaira, este Serviço de Relações Públicas tem a esclarecer a opinião pública que a autoridade regional de Cascavel, em cumprimento a mandado judicial de Palotina para efetuar a captura de delinquentes foragidos da Justiça.

No exercício de suas atribuições apreendeu aque'a autoridade farto armamento e munição proibida, tendo sido determinada a instauração de inquérito para elucidação do facto.

Da diligência policial resultou ferida uma pessoa, internada no hospital de Guaira.

Tem ainda este Serviço de Relações Públicas a declarar que a Polícia Civil se mantém totalmente alheia às denominadas questões de terra, limitando sua atividade ao exercício normal e rotineiro de suas atribuições — Cordiais saudações — Bel. *Almir Chagas Vilela, Dir. do SRP*».

*O Sr. Othon Mäder —* Permite Vossa Excelência mais um aparte?

**O SR. GASPAR VELLOSO —** Terei sempre prazer em ouvir Vossa Excelência.

*O Sr. Othon Mäder —* Muito obrigado. V. Exa. leu o desmentido do Chefe de Polícia. Esse desmentido porém, não desmente. Houve, realmente, conflito, envio de forças e tudo o mais. Apenas o Chefe de Polícia conta os fatos de forma diferente da noticiada pela

imprensa do Rio de Janeiro. Não desmente porém — repito — o conflito, a remessa de forças etc., fatos incontestáveis.

O SR. GASPAS VELLOSO — Agradeço o aparte de V. Exa., que me dá oportunidade de reafirmar conceitos de interesse para o historiador do futuro. Sempre que a Polícia é chamada a prender alguém, no interior do Brasil, principalmente nas faixas de fronteiras, onde se abrigam os egressos das penitenciárias, os fugitivos da Justiça, todos, enfim, que vivem à margem da lei, como contrabandistas, e outros é bem de ver — e V. Exa. há — de concordar comigo — que às vezes a Polícia tem de cometer violências que se justificam. É claro que esses homens não se vão entregar de mãos beijadas, declarando-se bonzinhos e convertidos a qualquer religião e que, daquele momento em diante se transformarão em elementos capazes e dignos na sociedade em que vivem.

Alegou V. Exa. e muito bem, que li, desta tribuna, uma declaração da Polícia e que pode não merecer fé.

Vou dar conhecimento ao Senado e ao nobre colega do que, a propósito, declarou o ilustre General Nelson Rabello de Queiroz, Comandante da 5.<sup>a</sup> Região Militar, em entrevista concedida ao jornal «Estado do Paraná» que, como V. Exa. sabe, é tradicionalmente contrário à política do meu Estado e à do Senhor Moysés Lupion.

A palavra de S. Exa. é insuspeita quando declara:

*Desmente o Exército a luta de posseiros em Guaira — Inspeção de rotina é o que se prepara no Estado Maior — Não foram enviadas tropas — Situação de perfeita calma, afirma o comandante.*

O General Nelson Rabello de Queiroz desmentiu ontem, falando ao «Estado», que não

seja de perfeita calma a situação em Guaira, onde se anunciaram lutas entre colonos e destacamentos de Polícia Militar. Também não foram enviadas tropas à região, afirmou o general.

#### *Inspeção de Rotina*

O General Rabello de Queiroz viaja hoje para Ponta Grossa em caráter de rotina. «Basta dizer — salientou — que realizarei inspeção às unidades dessas cidades. Por aí se vê que é infundada a notícia do envio de tropas».

#### *Estado Maior*

O Comandante da Região adiantou, entretanto, que um oficial do Estado Maior foi enviado à região apontada como palco dos acontecimentos.

«Mas ele não vai lá como emissário do Exército. Vai realizar apenas uma inspeção, e não tem outro fim em sua viagem. Vão para lá constantemente oficiais do Estado Maior» — delarou o General, que afirmou também ser de perfeita calma a situação no oeste.

O Sr. Othon Mäder — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. GASPAS VELLOSO — Tenho sempre muito prazer em conceder permissão a V. Exa. e ouço com carinho os apartes do nobre colega.

O Sr. Othon Mäder — O General Nelson de Queiroz declara que não foram remetidas forças para lá. Aliás, ninguém afirmou tal coisa.

O SR. GASPAS VELLOSO — O General esclarece que é de calma a situação.

O Sr. Othon Mäder — É de calma, mas o fato é que houve alguma coisa de anormal.

O SR. GASPAR VELLOSO — Desejo deixar claro que não há o tumulto que V. Exa. acentua.

O Sr. Othon Mäder — Há qualquer coisa de anormal, tanto que o Chefe de Polícia afirma que houve um ferido. Se houve um ferido, claro é que foi em consequência de conflito.

O SR. GASPAR VELLOSO — A Polícia explicou; trata-se de rotina, foi prender criminosos denunciados e pronunciados. Se não fôr prendê-los com medo de que repercuta no Senado a questão de terras do Paraná, estará perdida. Amanhã, também nos morros do Rio de Janeiro, se vai matar e nada se fará.

O Sr. Othon Mäder — Que houve qualquer coisa, houve!

O SR. GASPAR VELLOSO — O Chefe de Polícia confirma-o. A calma, porém, a que se refere o General, é a calma política, entre posseiros e colonos. Conflito houve, de fato; da Polícia contra criminosos que iam ser presos e resistiram à prisão. Sobre o assunto o «Jornal do Comércio» de 10 de julho de 1958, publica o seguinte:

#### NOTA OFICIAL DO GOVERNO DO PARANÁ

##### *Esclarecimentos sobre cessão de terras na faixa de fronteiras*

Com relação à publicação divulgada pelo «Correio da Manhã», em sua edição de 9 do corrente, na qual são transcritos trechos de um protesto judicial requerido pelo Procurador da República, substituto, no Estado do Paraná, perante o Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública daquele Estado, a Secretaria do Governo do Paraná, a bem da verdade, informa o seguinte:

#### Notificação

1.º A 19 de maio último, a União, pelo Procurador da República, substituto, no Estado do Paraná, Dr. Otacillo Arco-Verde, requereu, perante o Juiz da Primeira Vara da Fazenda Pública, daquele Estado, notificação, aos interessados, de um protesto judicial, oferecido sob a alegação de estar o Estado do Paraná expedindo, irregularmente, títulos de propriedade sobre terras enquadradas na chamada «faixa de fronteiras» e que seriam de propriedade da União;

2.º Não obstante a evidente ilegalidade do pedido e, certamente, dado o caráter sub-repitição com que foi requerida tal diligência, ilaqueando se a boa fé do Juiz, foi o requerimento deferido pelo julgador quando deveria ter sido indeferido, com base no disposto no artigo 721 do Código de Processo Civil; obteve, desse modo, a União Federal, que se desautorizasse um Acórdão do Egrégio Conselho de Magistratura, que já houvera indeferido, por votação unânime, representação da União, que objetivava a mesma coisa, ou seja, proibir a transcrição dos títulos de domínio expedidos pelo Estado do Paraná, nas Comarcas de Foz do Iguaçu, Guaira, Toledo e Cascável;

3.º A 6 de junho, o Estado do Paraná, através de seu Procurador, contestou os termos do aludido protesto judicial, demonstrando fartamente sua impertinência e ilegalidade, não só por infringência do disposto no artigo 721 do Código de Processo Civil, como também pelo que estatui o art. 281 da Lei de Registros Públicos (Decreto número 4.857, de novembro de 1939);

4) A contestação do Estado do Paraná, o Juiz de Direito da Primeira Vara, da Fazenda Pública proferiu o seguinte despacho:

«I — Em face das ponderações expostas na petição de fôlhas 238 a 241, não tenho dúvida em recons'derar o despacho dêste Juízo, proferido a fls. 222, com referência ao item II, que mandou expedir as cartas precatórias solicitadas, de notificação e inscrição do protesto em aprêço, no livro 4 dos respectivos cartórios, dos Officiais do Registro.

II — Mas, verificando-se já terem sido expedidas as precatórias aludidas, mando sejam solicitadas com urgência, sua devolução, aos Juizes deprecados, independentemente de cumprimento, uma vez que não se justificava tal expedição, para o fim requerido, não autorizado em lei. Ainda mais, na hipótese de já terem sido cumpridas, nos Juízos deprecados, as precatórias em foco, os respectivos serventuários deverão cancelar as inscrições efetuadas, do teor do protesto requerido. Oficie-se e intimem-se. Em 6-6-1958. — (a) *Heráclio Gomes Filho*».

5) Não há, portanto, dúvida diante dos termos do despacho supra, que a divulgação, por jorral desta Capital, de trechos da petição do Procurador da República, substituído, no Estado do Paraná, já *indeferida* pelo Juízo competente, sôbre ser extemporânea, foi maliciosa e visou, unicamente, a explorações políticas, procurando incompatibilizar o Estado do Paraná e a pessoa do seu Governador com a opinião pública».

Sr. Presidente, dou, assim, por respondidos do's aspectos do discurso pronunciado nesta Casa pelo ilustre representante do meu Es-

tado, Senador Othon Mäder. Resta um terceiro relativo ao empréstimo pleiteado pelo Governo do Estado do Paraná junto ao Banco do Brasil, para pagamento do funcionalismo, que segundo afirmou Sua Excelência — e é verdade — encontra-se atrasado.

Sinto-me feliz, Sr. Presidente, por ter como contendor, no aspecto que vou estudar, um ilustre engenheiro, político, *doublé* de administrador e de banqueiro, o qual certamente me auxiliará, com suas luzes, no esclarecimento que prestarei ao Senado Federal.

Assumindo o Governo do Estado do Paraná, o atual Chefe do Executivo Paranaense, encontrou aquela unidade federativa em situação quase desesperadora.

Não estou na tribuna para atacar ou defender o Governo antecessor do ilustre conterrâneo, Senhor Bento Munhoz da Rocha. A verdade é que Sua Excelência, fascinado com a promissora expectativa de orçamentos elevadíssimos, planejou a construção do que se chamou, no meu Estado, o Centro Cívico. Para tanto, desviou a atenção de todos os mais problemas, certo que aquela obra lhe marcaria, indelêvelmente, a passagem de grande homem num grande Governo.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Dá licença para um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Terei muito prazer.

O Sr. *Juracy Magalhães* — O Senhor Bento Munhoz da Rocha foi dos valores mais altos que o Paraná mandou ao cenário federal, como representante do povo paranaense. Além de seu colega na Assembléia Nacional Constituinte, tive oportunidade e a honra de privar da sua amizade pessoal. Não conheço homem de mais elevado pensamento e de mais notável vigor patriótico do que êste ilustre paranaense a quem V. Exa. se refere como tendo tomado a iniciati-

va da construção do Centro Cívico do Paraná. Mesmo essa iniciativa...

**O SR. GASPAR VELLOSO —**  
Eu ia justificá-la.

*O Sr. Juracy Magalhães — ...* decorreu do seu entranhado amor à terra que V. Exa. e o nobre Senador Othon Mäder honram e dignificam, representando-a nesta Casa do Parlamento Brasileiro.

**O SR. GASPAR VELLOSO —**  
Honra-me o aparte de V. Exa. por partir de quem parte, pessoalmente, e como Presidente da União Democrática Nacional.

Os homens do Paraná, creia Vossa Excelência, são todos desse tipo, têm todos esse gabarito. Apresentou Vossa Excelência uma boa mostra; as outras no entanto, não fogem a esse exemplo. São assim os homens de minha terra.

*O Sr. Juracy Magalhães —* Motivo de alegria e de honra para Vossa Excelência.

**O SR. GASPAR VELLOSO —**  
Agradeço a V. Exa. porque efetivamente útil a sua declaração.

*O Sr. Juracy Magalhães —* O gabarito Munhoz da Rocha é muito alto.

**O SR. GASPAR VELLOSO —**  
Grato a Vossa Excelência.

Como declarei, de início, não estaria aqui nem para atacar nem para defender o ilustre paranaense que ocupou o Governo do meu Estado antes da gestão atual. Não o defenderia por pertencer a partido contrário ao meu; e por pensar que errou em algumas fases de sua administração. Não o atacaria por reconhecer, como V. Exa., que na Capital da República, honrou e elevou o nosso Estado. Se foi infeliz em sua administração, não deve o insucesso a fatores dependentes da sua vontade, mas a circunstâncias estranhas e ocasionais.

*O Sr. Juracy Magalhães —* Não raro os julgamentos decorrem de considerações subjetivas, muito difíceis de apurar.

**O SR. GASPAR VELLOSO —**  
Tem razão Vossa Excelência.

Como dizia, o Sr. Bento Munhoz da Rocha, iludido por promissoras perspectivas de desenvolvimento do Estado, resolveu construir o que se chamou Centro Cívico. Acontece, porém, que, para infelicidade de Sua Excelência e do meu Estado, duas geadas — a de 1950 e a de 1953 provocaram um decréscimo na Receita impedindo Sua Excelência de terminar a obra que imaginara, isto é, o Centro Cívico, como, também, levando-o a descuidar um pouco da renovação do nosso parque de máquinas utilizadas na abertura e pavimentação de estradas e, também, das necessárias à agricultura.

Nessas condições encontrou o Governador Moysés Lupion o Estado do Paraná: sem máquinas dessa espécie, pois que o parque da maquinaria não fôra renovado durante os cinco anos do Governo do Sr. Bento Munhoz da Rocha.

Alguma coisa se devia fazer, e foi feita: procurar o Governo Federal e explicar a situação em que se encontra o Governo do Estado.

*O Sr. Juracy Magalhães —* Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. GASPAR VELLOSO —**  
Terei grande prazer.

*O Sr. Juracy Magalhães —* Perdoe-me V. Exa. a interrupção. Minhas andanças pelo território nacional vão me permitindo conhecer muitos problemas locais. Mesmo a respeito da terra de V. Exa., tive oportunidade de dar um depoimento ao Senado sobre a conveniência e até imperioso dever de o Governo Federal assistir o Paraná na solução dos seus problemas.

O SR. GASPAR VELLOSO — Muito agradecido a Vossa Excelência.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Gostaria, porém, de lembrar a Vossa Excelência que tive oportunidade de viajar em estradas asfaltadas, aliás das melhores do Estado do Paraná, e disseram-me informantes locais que elas tinham sido construídas no Governo do benemérito Senhor Bento Munhoz da Rocha. Será verdade ou V. Exa. contestará a contribuição desse eminente brasileiro, para o desenvolvimento econômico do Estado?

O SR. GASPAR VELLOSO — Eu não contestaria V. Exa., porque não poderia dizer, senão faltando à verdade, que o Governo do Sr. Bento Munhoz da Rocha se alheiou completamente dos problemas do Paraná.

Sabe V. Exa., que o Estado possuía uma boa rede de estradas de rodagem, iniciada no Governo do Senhor Manuel Ribas e continuada pelos diversos Governos posteriores. No Governo de S. Exa. o Sr. Munhoz da Rocha com menos intensidade, já que S. Exa. se preocupou precípua e principalmente com a organização do Centro Cívico.

O Sr. *Othon Mäder* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Pois não. Terei muito prazer.

O Sr. *Othon Mäder* — V. Exa. diz que no Governo do Sr. Munhoz da Rocha houve diminuição na construção de estradas. Posso, entretanto, afirmar que houve uma intensificação nos trabalhos de construção de rodovias. Agora, no Governo do Senhor Moysés Lupion é que está havendo um decréscimo no ritmo de trabalho e mesmo interrupções.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço o aparte do nobre colega.

Como engenheiro, que ocupou no Estado do Paraná os cargos de Secretário da Viação e Secretário da Fazenda, sabe V. Exa. que na construção de uma estrada a grande dificuldade é a abertura da mesma.

O Sr. *Othon Mäder* — Hoje já não é o que se verifica; a pavimentação é mais trabalhosa.

O SR. GASPAR VELLOSO — Era naquele tempo. Se V. Exa. puser a mão na consciência, fará justiça ao primeiro Governo do Senhor Moysés Lupion, que abriu as estradas do norte do Estado e continuou o plano feito pelo Sr. Manuel Ribas, de saudosa memória.

O Sr. *Prímio Beck* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Com muito prazer.

O Sr. *Prímio Beck* — O Senhor Manuel Ribas, embora criado no Rio Grande do Sul, foi o governante do Paraná — disso posso dar testemunho — que mais se preocupou com os meios de comunicação principalmente no setor do transporte rodoviário e ferroviário. A convite do saudoso brasileiro, quando Interventor, tive oportunidade de com êle visitar inúmeros trechos de ferrovias e de rodovias iniciados na sua administração. Manuel Ribas incentivou as cooperativas. Criou a da Viação Férrea do Rio Grande do Sul e, posteriormente, estabeleceu no Paraná cooperativa idêntica à do meu Estado. Apesar de riograndense, e um pouco alheio à administração pública do Paraná, dou meu testemunho, por ter acompanhado Manuel Ribas, no seu grande trabalho e da enorme preocupação em abrir novas estradas ferroviárias e rodoviárias no Estado do Paraná.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço o aparte de V. Exa.; e parece-me que posso acrescentar



o nome do ilustre Senador Othon Mäder, que no Governo Manuel Ribas, foi Secretário da Fazenda, Diretor da Viação e Obras Públicas e um dos grandes homens da equipe que planejou e construiu o plano de reforma das estradas do Paraná.

Quanto a mim, acompanhei Manoel Ribas de sua chegada ao Paraná e fui orador no seu sepultamento em Ponta Grossa.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. GASPAR VELLOSO** — Com muito prazer.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Perdoe-me V. Exa. mais essa interrupção, mas o debate cria interesse à proporção que nos aprofundamos nêle.

O fato de se procurar ver o que cada Governo fez, já nos possibilitou fazer justiça, de início, ao Sr. Munhoz da Rocha, e, agora, ao saudoso Senhor Manoel Ribas, de quem, além de admirador fui amigo pessoal. Se nós políticos, seguissemos o itinerário de Bergson, quando aconselhava que cada filósofo devia procurar o que outro realizou em busca da verdade e não os erros cometidos por êsse filósofo, e procurássemos ver o que cada um de nós fez de bom pela coletividade, talvez fôssemos mais equitativos e até mais justos.

**O SR. GASPAR VELLOSO** — Agradeço o aparte de V. Exa., sempre oportuno e brilhante. Não tivesse eu a obrigação, que me impus, de responder, uma a uma, as afirmações aqui feitas, creia o Presidente da UDN, eu encerraria meu discurso com as felizes palavras que V. Exa. pronunciou nesse aparte.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Muito obrigado a Vossa Excelência.

**O SR. PRESIDENTE** — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico ao nobre orador que está a terminar o tempo de que V. Exa. dispõe.

**O SR. GASPAR VELLOSO** — Senhor Presidente, é claro que em do's minutos, nem ao menos eu poderia iniciar a série de argumentos em favor da tese que me propus defender nesta Casa do Congresso. Por êsse motivo, encerro meu discurso com as excelentes palavras do ilustre Senador Juracy Magalhães, Presidente da União Democrática Nacional.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Com o que V. Exa. muito me honra.

**O SR. GASPAR VELLOSO** — Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (*Muito bem! Muito bem!*).

*Durante o discurso do Senhor Gaspar Velloso, o Senhor Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello e, em seguida, o Sr. Prisco dos Santos.*

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Lino de Mattos.

**O SR. LINO DE MATTOS** — (*Para explicação pessoal*) — (\*) — Sr. Presidente, há dias, li notícia de que foram designados dois peritos do Ministério da Fazenda, para o exame das contas da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio. Notícia sêca, sem maiores esclarecimentos, trouxe-me a preocupação, — que por certo há de ter também despertado no espírito de todos os que a leram — a curiosidade de saber o motivo da determinação.

A fim de que sejamos esclarecidos sobre as razões dessa providência, encaminho à Mesa requerimento do teor seguinte:

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

REQUERIMENTO

N.º 310, de 1958

Senhor Presidente.

Requeiro à Mesa, nos termos do Regimento, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1. Sabe o Ministério da Fazenda de alguma irregularidade nas contas da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 1958?

2. Quais as razões determinantes da designação dos guarda-livros do Ministério da Fazenda, Dário Feltrim e Antônio Abitân'a, para procederem ao exame do balanço e contas da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro, relativos ao exercício de 1955?

3. As contas referentes ao exercício de 1955 da mencionada autarquia foram aprovadas pelo Conselho Fiscal incumbido de examiná-las?

4. Quais eram os diretores daquela autarquia, responsáveis pela gestão da mesma no ano de 1955?

5. Na hipótese de ser do conhecimento do Ministério da Fazenda a existência de qualquer irregularidade nas contas objeto destas indagações, quais as medidas preventivas tomadas pela Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro, para salvaguarda de seus interesses e a intangibilidade do seu patrimônio?

*Justificativa*

Ante a notícia da designação de dois peritos, do Ministério da Fazenda, para proceder a exame das contas da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro, referentes ao exercício de 1955, sem qualquer outra explicação sobre as razões determinantes dessa medida, é natural o interesse do parlamentar em obter informações completas que melhor elucidem o assunto.

Fica, assim, justificado o Requerimento, que visa a obter da parte do Senhor Ministro da Fazenda, os esclarecimentos indispensáveis ao perfeito conhecimento de fatos relacionados com questão de indisputável interesse público, e que merecem, da parte do Executivo, maiores e mais detalhadas informações.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1958. — *Lino de Mattos.*

Sr. Presidente, é esse o primeiro requerimento de informações que dirijo ao atual Ministro da Fazenda, Sr. Lucas Lopes. Nutro a esperança de que a sorte dêle seja diferente da que teve outro por mim subscrito ao tempo em que estava à frente daquela Pasta o hoje Deputado Sr. José Maria Alkmim.

A opinião pública recorda-se de que, no dia 19 de junho de 1957, ou seja, há mais de um ano, encaminhei requerimento de informações ao Senhor Ministro da Fazenda, sobre a aplicação dos recursos do Instituto Brasileiro do Café, destinados à campanha de cafés finos.

Completado o primeiro mês da apresentação do meu pedido e após a indispensável reclamação, o titular das Finanças, em ofício à Mesa do Senado, respondeu que, devido a dificuldades no coligir elementos para a resposta adequada à minha perquirição, solicitava mais um mês para prestar as informações.

Tratando-se de solicitação que, realmente, o Ministro da Fazenda poderia fazer, porque de acôrdo com a Lei de Responsabilidade, que regula a matéria, aguardei mais algum tempo. Meses depois, novo ofício pedindo prorrogação de prazo. Voltei a reclamar, da tribuna do Senado; e, assim, mês após mês, o tempo foi avançando até o Senhor José Maria Alkmim deixar, finalmente, o Ministério da Fazenda sem o atendimento do meu pedido. Completou este um ano de

existência, e, até hoje, a resposta não veio. Ao novo Ministro da Fazenda, Sr. Presidente, certamente tomarei a providência de formular outro requerimento, a propósito da aplicação dos recursos do Instituto Brasileiro do Café, na campanha dos cafés finos. É certo que não desistirei.

Vejamos se meu novo requerimento, que apresentarei na próxima sessão do Senado da República, terá sorte mais feliz que o outro, que mereceu absoluto desprezo do ex-Ministro da Fazenda, Sr. José Maria Alkmim. (*Muito bem; muito bem*).

*Durante o discurso do Senhor Lino de Mattos, o Sr. Prisco dos Santos deixa a cadeira da presidência, reassumindo-a o Sr. Cunha Mello.*

O SR. PRESIDENTE — Nos termos regimentais, defiro o requerimento que acaba de ser lido da tribuna pelo nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, para explicação pessoal.

O SR. MOURÃO VIEIRA — (*Para explicação pessoal*) — (\*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a insistência com que venho tratando de assuntos atinentes à juta não é fruto de constante vontade de defender um produto amazôn'co. É, antes, a convicção de minha parte de que ela será, na realidade, como já está sendo parcialmente, o sustentáculo da economia da Amazônia.

Sr. Presidente, em meados de fevereiro do corrente ano, depois de luta titânica a que V. Exa. deu também o valor de sua atividade e de seu prestígio conseguiu o Amazonas — a Amazônia, direi melhor — um decreto presidenc'al, em que se fixaram três pontos principais, que, naquele momento,

resolviam o problema então em conjectura: a fixação do preço do produto para 1958; a compra dos excedentes existentes nos armazéns de Manaus, Parintins, Itacoatiara, Santarém e Belém; e, finalmente, autorização para exportação de um milhão de toneladas da fibra, como exportação pioneira para a conquista de mercados no exterior.

Posteriormente, fazendo parte da Delegação do Brasil, para discutir o problema de tarifas, no Gatt, em Genebra, tive ocasião de interferir nos debates, incluindo a juta como um dos pontos básicos da economia do Norte do País.

O fenômeno econômico do Brasil, Sr. Presidente, desenvolve-se vertiginosamente. De um momento para o outro, a situação transfigura-se e decorridos, apenas, alguns meses, já o decreto fica completamente fora de aplicação, tendo em vista, principalmente, o aumento de impostos e outras despesas, que colocam o agricultor sem meios para que faça do produto sua fonte de abastecimento a fim de se manter, a si e à família.

Não desejo, Sr. Presidente, tratar do problema. Em simples explicação pessoal não teria tempo para dêle cuidar minuciosamente, como necessário à compreensão de meus ilustres pares; entretanto vou ler para o Senado o telegrama que me dirigiu o Presidente da Associação Comercial do Amazonas sobre a matéria, que deixo em pauta, para que, durante o receso dos nossos trabalhos possa melhor colhêr dados e argumentos. Prometo fazer, logo que possível, um discurso analisando profundamente a questão, que demanda, sem dúvida, estudo.

Diz o telegrama:

«Senador Antóvilva Mourão Vieira — Palácio Monroe — Rio — D.F.

147-58 a Produção de Juta Amazonense está ameaçada de graves dificuldades, em virtu-

(\*) — Não foi revisado pelo arador.

de do retraimento dos industriais do Sul. Estamos diante da presente safra ainda sem compradores. Garantimos os suprimentos da Juta adquirida pelo Banco do Brasil da safra passada; os industriais sulinos «mantêm-se indiferentes em relação à safra do corrente ano. Por outro lado, as bases anteriores para aquisição do produto por parte da Comissão de Financiamento são insuficientes desde a sua concessão em virtude de despesas que oneram a juta amazonense e tornam-se, agora, absolutamente impraticáveis, tendo em vista os aumentos verificados nos impostos e fretes. Diante desse dilema, somente a liberação da exportação aos preços dos mercados internacionais e sob proteção cambial concedida pela CACEX, poderia evitar o colapso de nossa produção de juta nesta grave emergência. Agradecemos, portanto, ao eminente amigo no sentido de encetar junto à CACEX mais esta campanha em favor dos juiticultores que reconhecem na pessoa de V. Exa. o seu mais dedicado defensor. Cordiais saudações — Associação Comercial do Amazonas, *Jacob Sabbah*, Presidente em exercício».

Sr. Presidente, o telegrama, dá-nos conta de nova luta em prol da juta amazonense. Tenho a impressão de que terá longa duração. Os fenômenos econômicos do País se redemoinham, se transformam-se modificam de minuto a minuto.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com muita satisfação.

O Sr. *Fernandes Távora* — Tenho acompanhado a luta de Vossa Excelência na defesa desse pro-

duto que os japoneses nos trouxeram, com grande dificuldade. Não compreendi ainda, quais os motivos por que, dia a dia crescem os obstáculos para o fomento e a exportação dessa matéria prima. Vejo o nobre colega sempre a queixar-se e o Governo a fazer «ouvidos moucos». Desejaria me explicassem qual a razão por que não foi ainda devidamente protegida essa cultura. Gastamos milhões na importação de juta, quando poderíamos ganhá-los exportando-a.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Exa. Dentro do espírito de justiça e independência, contudo, não posso, em parte, concordar com a explicação do nobre colega. Venho, realmente, numa luta tremenda, de muitos anos, trabalhando em prol da juta amazonense. Do Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, entretanto, a Amazônia já conseguiu a expedição de decreto acautelador dos interesses desse produto. Daí eximir-me, de alguns tempos, a esta parte, de tratar do assunto. Vim, hoje, à tribuna porque as oscilações, as constantes modificações dos fenômenos econômicos brasileiros têm afetado a juiticultura amazonense. A questão, aliás, tem preocupado toda a Bancada do Amazonas no Senado e na Câmara Federal e o eminente Senador *Lameira Bittencourt*, que em várias oportunidades nos deu o prazer e a honra de seu apoio. Cometeria injustiça se culpasse o atual Presidente da República pela conjuntura, porquanto S. Exa. tem atendido sempre aos nossos reclamos. O decreto que baixou deu — vamos dizer — nova oportunidade para a Amazônia. Criaram-se, entretanto, novos impostos, os fretes foram majorados e tudo isso recaiu sobre a produção de juta da Amazônia.

Tenho, assim, a impressão de que o problema excede às nossas possibilidades de luta.

O Sr. *Lameira Bittencourt* —  
Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA —  
Com todo o prazer.

O Sr. *Lameira Bittencourt* —  
Tem V. Exa. tôda a razão e fala com a alta autoridade de um dos maiores conhecedores do problema e mais ardorosos defensores da juta amazônica nesta Casa do Congresso. Improcedem, realmente, as críticas e censuras ao Senhor Presidente da República. Foi no seu Governo, que, pela primeira vez na história da juta, se registra fatos sobremodo auspicioso para a economia da Amazônia e do Brasil. É que, em consequência dessas medidas a que V. Exa. com justiça se reportou — partidas tôdas elas do atual Governo e para cuja concessão tanto se empenhou o nobre colega — pela primeira vez, repito, nós que há tantos anos importávamos tôda a juta consumida no Brasil, estamos habilitados a exportar, em apreciável quantidade, produto de nossa cultura. Esse o testemunho que me julgo no dever de dar, em favor da tese de V. Exa. agradecendo a generosa referência feita à minha modesta ajuda ao grande trabalho que V. Exa. sempre desenvolveu, em defesa da juta da Amazônia.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite o nobre orador mais um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA —  
Com todo o prazer.

O Sr. *Fernandes Távora* — Pelo que vejo, V. Exa. ao contrário do que supus, está muito satisfeito ou, pelo menos, conformado com a atual situação da juta e com as providências governamentais que permitem a exportação da fibra. Eu o estaria também se ficasse convencido do êxito dessas providências; entretanto, pelo que pude inferir das palavras e reclamações constantes de V. Exa. nesta Casa,

foi que a exportação não se faz ou, se ocorre, é com grande dificuldade. Se porém, o nobre colega garantir que está havendo exportação, e com vantagem, retirarei meu aparte. Só desejo o que o nobre colega e todos os bons brasileiros desejam: a felicidade de seu Estado e do Brasil.

O SR. MOURÃO VIEIRA —  
Agradeço o aparte de V. Exa. nobre representante do Ceará e, além do mais, amigo incondicional do Amazonas, já que lá residiu e deixou traços indeléveis de sua passagem, pelo seu critério e honestidade. Todos, conhecemos o passado do nobre Senador Fernandes Távora.

O Sr. *Fernandes Távora* — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. MOURÃO VIEIRA —  
Sabe V. Exa. o apêgo pessoal em que o tenho. O aparte com que me honrou é, pois, apenas um auxílio, pois minha independência de atitude, nesta Casa, já é conhecida. Não viria à tribuna, fazer reclamações injustas.

O Sr. *Fernandes Távora* — Acredito que V. Exa. só reclama quando lhe assiste inteira justiça.

O SR. MOURÃO VIEIRA — A reclamação refere-se a novos aspectos a novos campos, no sentido da defesa, do produto cuja proteção especial é exatamente a providência a que se refere a CACEX. Não estou também satisfeito com a situação da juta, que aliás, está longe de satisfazer a qualquer um de nós, mas o que quero dizer é já uma esperança da nossa parte, no sentido de que a exportação, que V. Exa. deseja, ardentemente, e eu apaixonadamente, se realiza.

O caso é o seguinte, Srs. Senadores: o que se pede nesse telegrama da Associação Comercial do Amazonas é que seja concedida proteção cambial pela CACEX,

a fim de evitar-se o colapso da produção de juta em decorrência dos fenômenos que se verificaram, após a lei que nos beneficiava.

O aparte de V. Exa. vem portanto, em meu auxílio.

Estamos aqui para debater francamente o assunto, mas reconheço, com toda lealdade que não se pode acusar o atual Governo porque êle já fez o que outros não fizeram.

Não sei se a CACEX atenderá ou não a êsse apêlo que estou formulando, no desempenho do meu mandato. Trago o ponto de vista da Associação Comercial do Amazonas, que representa o dos produtores do baixo Amazonas e de São Luís.

Sr. Presidente, devemos neste instante — não com otimismo porque não o tenho — mas, pelo menos com prudência, aguardar os resultados da nova campanha que ontem encetamos, com o auxílio de V. Exa. em favor tanto da sua terra quanto da Amazônia.

Conto, portanto, com a colaboração das altas autoridades da República, particularmente da CACEX, que tem à sua frente êsse homem de notável responsabilidade que é o Dr. Inácio Tosta, a fim de que seja realmente concedida essa vantagem cambial aos juticultores do Amazonas. (*Muito bem! Muito bem!*).

*Durante o discurso do Senhor Mourão Vieira, o Senhor Cunha Mello deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Apolônio Salles.*

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, para explicação pessoal.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*Para explicação pessoal*) — (\*) — Sr. Presidente, recém-chegado da Conferência Internacional do Trabalho, que se realizou em Genebra, na Suíça, tive conhecimento de acontecimentos profundamente lutosos. O primeiro atingiu uma das figuras de maior projeção no cenário nacional; o eminente Senador Nereu Ramos; e, também, o Deputado Leoberto Leal e o Governador Jorge Lacerda.

A ocorrência causou-me, como a toda a Nação, grande mágoa. O eminente Senador Nereu Ramos, ex-Vice-Presidente desta Casa, dirigiu os destinos do Brasil em hora das mais difíceis — 11 de novembro de 1956 — conduzindo-se invariavelmente, com grande compostura, e elevado padrão moral, características, aliás, de sua personalidade. Jamais estimulou ódios ou rancores.

Solidarizo-me com as sentidas palavras dos oradores que nesta Casa homenagearam a memória de tão eminente homem público, que deixou traços marcantes de equilíbrio e de bom senso na História da nacionalidade.

Sr. Presidente, o segundo acontecimento lutuoso ocorreu no Município Santo Amaro da Purificação, no Estado da Bahia. Quantas e quantas vidas foram ceifadas! Ma's de cem foram vítimas da imprevidência que ocasionou a explosão de barracas onde se vendiam fogos de artifício para os festejos de São João e de São Pedro.

Consternei-me mais ainda porque conhecia, um dos donos daquelas barracas, trágicamente desaparecido.

A catástrofe ensangüentou Santo Amaro da Purificação, tradicional cidade do Recôncavo baiano sobre a qual se debruçam os verdes canais que deram à Nação equilíbrio e sustentáculo econômico, durante muito tempo. Ali se formou a aristocracia rural dos ve-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

lhos engenhos de açúcar. Sua população ainda sofre e chora a perda de tantas vidas.

O *Sr. Juracy Magalhães* — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Ouço o nobre colega.

O *Sr. Juracy Magalhães* — Tive oportunidade de visitar as vítimas da terrível catástrofe, no Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro, cujas obras estavam paralisadas por falta de recursos. Os últimos auxílios proporcionados àquela instituição haviam decorrido de emenda minha ao Orçamento da República; uma ala do hospital estava concluída, enquanto a outra se encontrava quase em ruínas. Tive oportunidade de ver tôdas as crianças queimadas e feridas em consequência da explosão, e, desgraçadamente, não havia uma só em estado de perfeita nutrição, o que prova que a fome está consumindo aquela brava gente, que construiu a riqueza do ciclo da cana de açúcar nas terras do Recôncavo. V. Exa. neste momento, associando-se à dor daquela população que representa dignamente nesta Casa tem dupla autenticidade: a de ser autêntico representante do povo santamarense e, também, a de ser filho do Dr. José Antônio Rodrigues Teixeira, o Dr. Zeca Teixeira, líder da classe rural dos plantadores de cana na Bahia. Aquêlê sangue está misturado com o suor da sua gente, naqueles bravios canaviais. Daí a emoção com que fala V. Exa. de uma catástrofe a que estêve ausente. Todavia, eu próprio afirmo que, sempre que a nossa Bahia sofresse a dor de um episódio daquela natureza, todos nós, irmanados, choramos por ela e com ela a pedir medidas em benefício da gente que representamos nesta Casa. V. Exa. com suas palavras traz uma solidariedade que foi já demonstrada desta

tribuna, mesmo na sua ausência, porque sabemos muito bem quanto é baiano o coração de Vossa Excelência.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito agradecido, nobre colega Senador Juracy Magalhães, pelas palavras comovidas, que a mim trazem, nesta hora em que sinto o sofrimento do povo santamarense, o conforto que só se agazalha em espíritos bem formados como o de V. Exa. sempre inclinado em defender os interesses públicos.

Sr. Presidente, aproveito o ensejo para um agradecimento ao Senador Juracy Magalhães. Estando eu na Europa, na hora em que S. Exa. teve conhecimento daquelas ocorrências em Santo Amaro, ocupou a tribuna e, não se esquecendo do colega representante daquele Município, declarou que, se aqui estivesse comungaria a dor, do sofrimento do povo santamarense.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que dispõe de apenas dois minutos para concluir sua oração.

O *Sr. Neves da Rocha* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O *Sr. Neves da Rocha* — Faz Vossa Excelência muito bem em acentuar que o eminente colega Senador Juracy Magalhães, na hora crucial por que passou a Bahia, teve toda a Bancada do nosso Estado uníssona, como sempre, a defender os interesses e a chorar a dor dos baianos, especialmente aquêles santamarenses que perderam a vida de modo tão trágico. Fêz Vossa Excelência muito bem em acentuar, repito, porque, dissera eu naquela ocasião, que a Bancada baiana está sempre ao lado

dos que sofrem, sempre ao lado, dos interesses da nossa querida terra.

O SR. LIMA TEIXEIRA - Agradeço as palavras do nobre Senador Neves da Rocha. Realmente, a Bancada da Bahia está sempre unida na defesa dos interesses do Estado, como coesa está em todos os seus sofrimentos, em tôdas as suas dores.

Outra, tristíssima ocorrência foi o incêndio, nas vésperas de sua inauguração, do Teatro Castro Alves, um dos mais belos da América do Sul e que custou ao Governo do Estado cerca de trezentos milhões de cruzeiros. O povo baiano, que tem amor à cultura e à tradição, esperava ansioso a inauguração do Teatro Castro Alves, que seria o continuador da época do Teatro São João.

O Sr. Neves da Rocha — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Neves da Rocha — Vossa Excelência cometeria clamorosa injustiça para com os ilustres representantes de todos os Estados nesta Casa se não ressaltasse que nos dois momentos dolorosos para nós — o da catástrofe de Santo Amaro e o do incêndio do Teatro Castro Alves — sempre tivemos ao nosso lado o conforto muito grato de todos os Membros dos diversos Partidos representados no Senado, que compartilharam do sofrimento por que passou a Bahia.

O Sr. Fernandes Távora — Nem outro seria o nosso dever.

O SR. LIMA TEIXEIRA — A Bancada baiana fica muito grata ao Senado.

Sr. Presidente, solidarizo-me com o sofrimento do povo baiano, e, também do Governador Antônio Balbino. Segundo relatam os jor-

nais, emocionado pelo espetáculo dantesco, e pela dor de ver destruído o Teatro Castro Alves, por cuja construção se empenhara dedicadamente, tudo fez para salvar aquela bela casa de espetáculos.

Sr. Presidente, ao regressar da Conferência Internacional do Trabalho, junto meu profundo pesar pelo trágico desaparecimento do ilustre Senador Nereu Ramos, do Deputado Leoberto Leal e Governador Jorge Lacerda; e dirijo ao povo de minha terra e ao seu ilustre Governador, minha grande mágoa pelas tristes ocorrências que enlutaram a Bahia.

(Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, para explicação pessoal.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — (Para explicação pessoal) — Senhor Presidente, não fôra a notícia de que entraremos em recesso amanhã, não tomaria o tempo da Casa, quando temos matéria em regime de urgência na pauta dos nossos trabalhos.

Acabo, no entanto, de receber radiograma de Natal, minha cidade, que de certo modo é necessário conste dos Anais do Senado, porque é um testemunho de que meu povo me acompanha os passos na vida parlamentar, e se, por vezes, na minha terra, não disponho de meios que divulguem minhas atividades, direta ou indiretamente ele é sabedor de que jamais deixei de comparecer um só dia a esta Casa e aqui estive sempre vigilante na defesa dos seus mais sagrados interesses.

O telegrama, que parte de adversário político é sobremaneira honroso. De certo modo — mais do que um aspecto de mera vaidade — nas suas linhas encerra um apêlo não só a mim, como também ao eminente Ministro da Educação, Sr. Clóvis Salgado.

Passo a ler o despacho concebido nos seguintes termos:



«Senador Kerginaldo Cavalcanti — Senado Federal — Rio de Janeiro.

Devidamente autorizado pelo meu prezado colega Antoni Félix, peço ao eminente Senador falar ao Ministro da Educação no sentido de conceder auxílio ao Instituto de Assistência às Famílias dos Trabalhadores Rurais de Pedra das Abelhas, o qual mantém a escola primária.

Sendo V. Exa. o único representante que toma interesse pela nossa gente indistintamente de condição política espero que o aludido auxílio seja concedido.

Saudações (a) Vereador Gastão Mariz».

Não se trata de um Vereador de Natal que seja da minha amizade particular; como já disse, trata-se de adversário político. Mas, Sr. Presidente, quando outras virtudes não existem nos homens, ainda há aquela, que algum dia salvará esta triste humanidade; a Justiça.

Pedra das Abelhas, no Município de Apodi, encravada num chapadão magnífico, é povoação florescente, que bem merece o auxílio do Poder Público.

As palavras de apêlo que me faz adversário político, ecoarão, estou certo, no espírito compreensivo do honrado Ministro da Educação, Doutor Clóvis Salgado. Vim à tribuna formular, de público, o pedido, que levarei pessoalmente a S. Exa. Mais uma vez procuro servir o povo do Rio Grande do Norte, e assim farei com desvelo enquanto me encontrar nesta Casa.

Sou homem de Partido, com responsabilidades partidárias, mas, acima disso e de tudo mais, coloquei sempre o povo brasileiro e, por conseguinte, o da minha terra. Jamais perguntel, na hora de prestar um serviço, a que Partido pertencia o solicitante, a que cor po-

lítica se vinculava: apenas procuro saber se se tem em mira a felicidade dos riograndenses do norte.

Jamais, na minha vida parlamentar, me servi direta ou indiretamente, de qualquer verba, de qualquer vantagem em meu favor; jamais desviei ou permiti-me fosse desviado um níquel dos dinheiros públicos em meu benefício. Sempre tive horror acentuado e não invencível a tudo o que signifique corrupção com os dinheiros da Nação. Considerarei sempre o dinheiro do povo coisa sagrada; considerarei sempre que não era lícito desviar um centil do suor da nossa gente, em benefício meu ou de quem quer que seja. O dinheiro da Nação, aquêle por que o povo sua, deve ser distribuído geralmente com êsse mesmo povo. Um cruzado que se tem poderá ser um remédio que sirva à mulher de um operário poderá ser uma gota de leite para uma criança necessitada. Será crime de lesa-consciência, se desviado em favor de outrem, e crime dobrado ou redobrado se aplicado em favor de um parlamentar.

Há nove anos sou Senador; já no fim do mandato posso afirmar de cabeça erguida: não há, não houve, nem pode haver alguém que possa dizer que das verbas e das destinações orçamentárias, para êste ou aquêle fim me haja servido, alguma vez, direta ou indiretamente.

Daí, porque, Sr. Presidente, telegramas como o que li podem chegar-me, realmente. E podem chegar-me às mãos, porque sempre coloquei, acima de tudo o bem estar do povo e a felicidade do Rio Grande do Norte. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra para explicação pessoal, o Sr. Gomes de Oliveira.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA (*Para explicação pessoal*). — (\*) — Sr. Presidente, estou recebendo de meu Estado telegramas dos funcionários da chamada Verba 3, pedindo que se apresse o pagamento, já tão atrasado, dessa classe de servidores havidos assim como uma espécie de párias no funcionalismo público.

Não sou da corrente que esteja sempre de arma em riste contra os atos do Governo. Sabe o Senado que aqui pauto minha conduta dentro da orientação do Partido Trabalhista Brasileiro, que acompanha e apóia a política governamental.

Não podemos ser, porém, insensíveis a fatos como êsse. Grande parte, quase a massa do funcionalismo público federal, pertence ao grupo da Verba 3. Êsses funcionários, até hoje, não receberam os vencimentos do corrente ano. É incrível, custa a acreditar, possa haver servidores trabalhando e trabalhando com gôsto, nas condições em que se encontra essa massa de funcionários federais. Não podemos, por isso, compreender, repito, que até hoje não tenham sido pagos.

Há, entretanto, uma notícia alvissareira que mando a todos os funcionários da Verba 3 do meu Estado e do País inteiro, ansiosos pelo pagamento de seus ordenados. Foi, recentemente, informado de que o pedido de autorização de pagamento já o despachou o Sr. Presidente da República. É, sem dúvida, um lenitivo, um conforto para êsse grande número de funcionários, ansiosos pelo recebimento de seus ordenados, saberem que já está autorizado o pagamento.

Ainda assim, Sr. Presidente, faço daqui um apêlo ao Sr. Ministro da Fazenda para que os órgãos competentes não retardem sequer um dia o pagamento de tão dignos funcionários que prestam tão bons serviços ao País, quanto qualquer

outro do quadro do funcionalismo público. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Gilberto Marinho.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 311, de 1958

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Saúde as seguintes informações:

1 — quais as instituições contempladas no Plano de Auxílios do Departamento Nacional da Criança, no âmbito do Distrito Federal e no presente exercício;

2 — quais as importâncias a elas destinadas.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1958. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido parecer encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte

PARECER

N.º 299, de 1958

*Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 326, de 1956.*

Relator: Sr. *Mourão Vieira*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 326, de 1956, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 14 de julho de 1958. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Mourão Vieira*, Relator. — *Gilberto Marinho*.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

ANEXO AO PARECER  
N.º 290, de 1958

*Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 326, de 1956, que modifica o art. 326, da Consolidação das Leis do Trabalho.*

EMENDA

N.º 1

Ao art. 1.º (Requerimento número 304, de 1958).

No texto oferecido ao art. 226, da Consolidação das Leis do Trabalho, suprimam-se as expressões *in fine*;

«... que, para todos os efeitos, são considerados bancários».

EMENDA

N.º 2

Ao art. 1.º (Subemenda da Comissão de Legislação Social à Emenda número 1, de Plenário).

Acrescente-se ao texto oferecido ao art. 226, da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte parágrafo único:

«Parágrafo único. A direção de cada banco organizará a escala de serviço do estabelecimento de maneira a haver empregados do quadro da portaria em função meia hora antes e até meia hora após o encerramento dos trabalhos, respeitado o limite de 6 (seis) horas diárias».

O SR. PRESIDENTE — O parecer que acaba de ser lido versa sobre matéria em regime de urgência.

Em discussão, pois, a Redação Final constante do referido parecer.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados.

De conformidade com o Regimento Comum, designo o nobre Senador Arlindo Rodrigues para, na Câmara dos Deputados, acompanhar o estudo das emendas do Senado.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

*Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 33, de 1957, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos, do artigo 156, § 3.º do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 281, de 1958, do Sr. Lino de Mattos e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 7 do mês em curso, tendo Pareceres (números 1.120 a 1.122, de 1957) das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto com as Emendas que oferece de números 1-C e 2-C; de Finanças favorável ao Projeto e às Emendas números 1-C e 2-C e ainda, da Comissão de Serviço Público Civil, oferecendo subemenda à de número 3 e contrário às de números 4 e 5; e de Finanças, contrário às de números 3, 4 e 5.*

O SR. PRESIDENTE — A discussão foi encerrada na sessão anterior. Vou anunciar aos Senhores Senadores o esquema da votação.

A votação deve começar pelas emendas.

Serão votadas em conjunto as que tiverem pareceres concordantes, favoráveis ou contrários.

1) grupo das emendas de Pareceres concordantes favoráveis;

1-C e 2-C;

de autoria da Comissão de Servi-

ço Público, com parecer favorável de Finanças.

2) grupo de emendas de Pareceres concordantes contrários

4 — 5

de Plenário.

3) Emenda com Subemenda número 3.

Dever-se-ia votar primeiro a subemenda. Todavia, há requerimento do Sr. Senador Kerginaldo Cavalcanti, pedindo preferência para a votação da emenda.

Antes de submetê-lo convém esclarecer que a votação da emenda prejudica a subemenda, e vice-versa, quer o resultado seja a aprovação, quer a rejeição.

A subemenda, que foi apresentada para substituir a emenda, reproduz a matéria do parágrafo 2.º do texto proposto pela emenda.

3a — Leitura do requerimento de preferência para a emenda.

3b — Votação do requerimento.

3c — Votação da emenda.

4 — Votação do projeto assim emendado.

5 — A matéria vai à Comissão de Redação.

Sobre a mesa requerimento de preferência para a votação da Emenda número 3. A aprovação da subemenda prejudicará a emenda, e vice-versa.

A subemenda que foi apresentada para substituir a emenda reproduz a matéria do parágrafo 2.º do texto proposto pela emenda.

Será lido, oportunamente, o requerimento de preferência para a Emenda número 3.

Passa-se à votação do grupo de emendas com pareceres favoráveis concordantes.

Os Srs. Senadores que aprovam as Emendas ns. 1-C e 2-C queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas

EMENDA

N.º 1-C

Suprimam-se o § 2.º do art. 3.º, o art. 5.º e o art. 8.º.

EMENDA

N.º 2-C

Na tabela C. Onde se diz: «Um Oficial de Justiça, padrão «I» diga-se: «Um oficial de Justiça padrão «L».

O SR. PRESIDENTE — Em votação as Emendas números 4 e 5, que têm pareceres concordantes, porém contrários das Comissões.

Queiram conservar-se sentados os Senadores que as aprovam. (Pausa).

Estão rejeitadas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

.....

EMENDA

N.º 4

Art. Fica criado o Quadro Suplementar para os atuais Oficiais de Justiça e Escreventes-dactilógrafos do Tribunal do Júri dos crimes contra a economia popular.

§ 1.º Os atuais ocupantes dos referidos cargos, ficam no padrão M.

§ 2.º Serão extintos os cargos que se vagarem.

EMENDA

N.º 5

Art. 10. Onde se lê:

«dois Chefes de Seção PJ-3»;

Leia-se:

«dois Chefes de Seção PJ-2», e em consequência, retifique-se a Tabela «C», anexa ao mesmo projeto, a qual deverá ficar assim redigida: «2 Chefe de Seção .....PJ-2»

O SR. PRESIDENTE — Repetirei, agora, o esclarecimento dado há pouco; a aprovação da subemenda prejudicará a Emenda nú-

mero 3. Vou ler a Emenda número 3 e subemenda para que os nobres Senadores dela tomem conhecimento.

*O Sr. Primeiro Secretário procede à leitura da emenda e da subemenda.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 312, de 1958

Nos termos do art. 126, letra i, do Regimento Interno, requeriro preferência para a Emenda número 3, a fim de ser votada antes da respectiva subemenda.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1958. — *Kerginaldo Cavalcanti.*

O SR. PRESIDENTE — A Mesa julga oportuno esclarecer que a votação preferencial da emenda, conforme foi requerida, prejudicará a subemenda. De fato, aprovando ou rejeitando a emenda, o Senado estará aprovando ou rejeitando, em texto maior, o que se pretende na subemenda, o que naquela constitui o § 2.º.

Nessas condições, se fôr intenção do Plenário votar a subemenda, só o poderá fazer negando a preferência solicitada, pois nesse caso a votação se fará primeiramente quanto à subemenda. Se esta fôr aprovada, a emenda ficará prejudicada. Se rejeitada, ter-se á que votar a emenda, salvo quanto ao seu parágrafo 2.º.

Esclarecido o Plenário, submeterei à votação o requerimento do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de preferência para a emenda, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está rejeitado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à verificação de votação, requerida pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam o requerimento. (*Pausa*).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram o requerimento e levantar-se os que o rejeitam. (*Pausa*).

Votaram a favor do requerimento sete Senhores Senadores, e contra, dezoito.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada.

Procede-se à chamada.

Respondem à chamada os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Prisco dos Santos.  
Lameira Bittencourt.  
Públio de Mello.  
Waldemar Santos.  
Fernandes Távora.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Abelardo Jurema.  
Ribeiro Casado.  
Jorge Maynard.  
Lourival Fontes.  
Neves da Rocha.  
Juracy Magalhães.  
Lima Teixeira.  
Alencastro Guimarães.  
Caiado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Lima Guimarães.  
Lino de Mattos.  
Domingos Vellasco.  
Othon Mäder.  
Gaspar Velloso.  
Gomes de Oliveira.  
Prímio Beck. (25).

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 25 Senhores Senadores. Com o Presidente, 26.

Está confirmada a falta de número.

A votação fica adiada.

*Votação, em discussão única, do Requerimento número 296, de 1958, do Senhor Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara número 127, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de Cruzeiros 582.424.000,00, para atender à despesa, no exercício de 1958, com o pagamento do repouso semanal remunerado, quinquênios e salário-família devidos aos trabalhadores marítimos que prestam serviços ao Lóide Brasileiro, Patrimônio Nacional e à Companhia de Navegação Costeira, Patrimônio Nacional.*

O SR. PRESIDENTE — Está prejudicado o requerimento de vez que se trata de matéria já aprovada.

*Votação, em discussão única, do Requerimento número 297, de 1958, do Sr. Lino de Mattos e outros Srs. Senadores, solicitando nos termos do artigo 156, § 3.º do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara número 61, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para auxiliar a Associação Rural de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na conclusão das obras do Parque Regional da Exposição Agropecuária e Industrial.*

O SR. PRESIDENTE — Igualmente prejudicado o requerimento

de urgência, de vez que o projeto ao qual se refere já foi aprovado.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 115 de 1952, que denomina «Ponte Presidente Eurico Dutra» a ponte da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil sobre o Rio Paraguai, no Estado de Mato Grosso, tendo Pareceres sob números 265 e 266, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça, contrário e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Abelardo Jurema, inscrito para a oportunidade.

O SR. ABELARDO JUREMA — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, segundo orador inscrito.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Domingos Vellasco, terceiro orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — (\*) — Sr. Presidente, quero dar conhecimento ao Senado e, através desta tribuna, à Nação, de um Manifesto assinado por quase todos os presidentes de Organizações Sin-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

dicais, do primeiro, do segundo e do terceiro graus e por outras entidades de classe.

Está vazado nos seguintes termos:

«Apoiados nos que constroem a riqueza do País, irmanados com os que geram o progresso nas fábricas, nas oficinas, nas escolas e universidades, nos centros de pesquisas e nas instituições culturais, no Congresso Nacional e nos órgãos técnicos da Administração, nas casernas e na imprensa — neste imenso laboratório de trabalho e de empreendimentos em que se fundem as atividades manuais e intelectuais — erguemos nossa voz, porque também queremos ser ouvidos, para afirmar, em colaboração com o Governo, que não permitiremos forças econômicas estrangeiras, ou elementos nacionais a seu serviço, ou que eventuais modificações nos seus quadros perturbem o ritmo de nosso desenvolvimento ou embarcemos os esforços tendentes à ampliação da área dos nossos atos soberanos.

Não falamos em vão.

Com efeito, não falamos em vão quando insistimos em que possuímos recursos e meios para alcançar esse objetivo. A exploração do petróleo por brasileiros e para brasileiros é um fato que nos enche de orgulho e fixa com nitidez o rumo a seguir. O grau de desenvolvimento alcançado pela economia em vários ramos básicos nos capacita a proclamar que o caminho da utilização dos nossos recursos disponíveis é o caminho justo. Quando percorremos Volta Redonda e os centros industriais que constituem o parque paulista, quando vemos os empreendimentos de base erguidos com o nosso esforço, é que com-

preendemos o quanto foi prejudicial para nós o longo período em que grupos econômicos estrangeiros, desinteressados do nosso destino se valeram dos nossos recursos e do nosso trabalho para conduzir aos seus países lucros enormes, dificultando o ingresso do nosso povo na via que leva ao bem-estar material.

Ainda vemos com tristeza e apreensão que as principais fontes de energia não se encontram em mãos do povo brasileiro. E sem que estas fontes estejam em mãos seguras, sem que sejam inteiramente colocadas a serviço do progresso de nossa Pátria, não poderão surgir empreendimentos industriais novos com a certeza da expansão e do êxito. Fontes de energia, meios de transportes, exploração do nosso subsolo, expansão da nossa indústria pesada, devem constituir metas do Governo como imposição das necessidades vitais do nosso povo.

Saudamos a política que se procura levar a termo, de unificação dos povos latino-americanos, para que possam avançar pelo caminho da independência econômica e se libertar da opressão e do colonialismo. Não podemos, entretanto, silenciar diante das vacilações do Governo, em sua política externa, quando teima em não manter relações francas e independentes com todos os países do mundo. Impossível se torna permanecer em organismos internacionais com o propósito de manter relações amistosas com todos os que deles participam, ao mesmo tempo em que subsiste a recusa matemática em amparar e sustentar decisivamente um intercâmbio frutífero com muitos desses países, tanto na esfera política como na cultural e econômica.

Por tudo isso e convencidos de que exprimimos mais uma vez o sentimento autêntico do nosso povo, principalmente da massa laboriosa, é que reafirmamos a nossa posição nacionalista e patriótica, já consagradas em Congressos, Conferências, reuniões e debates, em livros e realizações, posição pela qual lutaram as gerações passadas e caldeada no fogo de nossas experiências.

Precisamos, no entanto, dar um passo à frente. Desejamos que todas essas forças se unam e entrelacem os seus programas. Que o Governo, em todas as suas instâncias, nos ouça e deposite confiança em nossos esforços. Que, para nacionalizar a produção de energia elétrica, os meios de transporte e o sistema bancário, visando sempre a melhoria dos serviços oferecidos à coletividade, confie, sem hesitação no poder que se concentra na capacidade de decisão do nosso povo. Que, para empreender a renovação política no sentido do progresso, mobilize nossos esforços.

Decididamente colocados ao lado de uma política de renovação e de aproveitamento de nossos recursos estão os trabalhadores, os homens do campo, os cientistas, os empreendedores, os sindicatos, os órgãos estudantis, as entidades industriais, os militares que amam e defendem a nossa Pátria enfim, todos os brasileiros que se unem para a consecução dos nossos objetivos comuns, que se resumem no engrandecimento do Brasil.

Discutiremos todos os pontos de nossos programas em nossas organizações, e, para que sejam realizados, oferecemos cooperação conseqüente aos poderes da Nação. Confie o Governo no povo e te-

mos a certeza de que as forças monopolistas e retrógradas não poderão reproduzir tragédias como a de 1954.

Essa é a nossa disposição, esse é o nosso compromisso. Saberemos honrá-lo do mesmo modo que sabemos produzir diariamente para a grandeza do País.

Em nome dessas forças é que conclamamos todos os brasileiros à união e à organização de poderoso movimento patriótico e nacionalista, que constitua barreira às pretensões do colonialismo e à trincheira que nos permita a exploração tranqüila dos nossos recursos a serviço do nosso progresso e das supremas aspirações do povo brasileiro.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1958.

(as.) Antônio Erico de Figueiredo Alvares — Mamede Caetano Teixeira e Vicente Alvares, Membro da Diretoria da CNTI;

Alcino Horácio da Costa, Presidente e Secretário da Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais;

Alcino Horácio da Costa, Presidente da Federação Nacional dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares;

José Alves Barbosa Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas;

Dante Pellacani e Newton Oliveira, Presidente e Tesoureiro da Federação Nacional dos Trabalhadores das Indústrias Gráficas;

Jorge Coelho Monteiro e Jorge Barbosa, Presidente e Tesoureiro da Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas;

Oswaldo Rodrigues dos Santos e João Batista dos Santos,



Presidente e 1.º Tesoureiro da Federação Nacional dos Estivadores;

Alberto Bettâmio e Carmelo Calabria, Presidente e Secretário da Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais;

Maria da Graça Dutra, Secretário Geral da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais;

Vicente Orlando, Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Rio de Janeiro;

Eurípedes Aires de Castro e Isaltino Pereira, Presidente e Conselheiro da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e Material Elétrico do Rio de Janeiro;

José Almeida Barreto, Presidente da Federação Interestadual dos Trab. em Estabelecimentos de Ensino e do Sindicato dos Professores do Ensino Secundário, Primário e de Artes do Rio de Janeiro;

Nelson Egydio de Pinho, Tesoureiro da Federação dos Trabalhadores na Indústria do Vestuário do Rio de Janeiro;

Fernando Rodrigues, Tesoureiro da Federação dos Bancários do Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo;

Benedito Cerqueira, Heráclides dos Santos e Agostinho de Carvalho, Presidente, Secretário Geral e militantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico do Rio de Janeiro;

Floriano da Silveira Maciel, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins industriais, de Produtos Farmacêuticos, de Tintas e Vernizes e de Sabão e Velas do Rio de Janeiro;

Francisco Giovani Amadeo Romita, Osvaldo Goes e Miguel Paixão, Presidente, Secretário e Procurador do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Rio de Janeiro;

Humberto Menezes Pinheiro, Antônio Pereira da Silva Filho e Olímpio Fernandes de Mello, Presidente, Secretário e militantes do Sindicato dos Empregadores em Estabelecimentos Bancários do Rio de Janeiro;

Luiz Gregório da Paixão, José Amaral de Menezes e Roberto Morena, Presidente, 1.º Secretário e militante do Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias e Móveis de Madeira do Rio de Janeiro;

Lício Hauer e Edgard Leite Ferreira, Presidente e Primeiro Vice-Presidente da União Nacional dos Servidores Públicos Civis;

Antônio Crespo Vasconcelos, Moacir José dos Reis e Eliseu Alves de Oliveira, Presidente, Secretário Geral e militantes do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos do Rio de Janeiro;

Argemiro Rocha Júnior e Antônio de Souza Leite, Presidente e 1.º Secretário do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica e Produção de Gás do Rio de Janeiro;

Manoel Maravilha Lourenço, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas do Rio de Janeiro;

Ernesto Costa Fonseca, Valdir Grasso e Fernando Arruda, Presidente, Secretário e militante do Sindicato Nacional dos Aeronautas;

Othon Canedo Lopes e João Silva de Mattos, Presidente e Secretário do Sindicato Nacional dos Aeroviários;

Luiz Guimarães, Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro;

Félix Cardoso da Silva e Hércules Corrêa dos Reis, Presidente e 1.º Secretário dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro;

Alvaro David e Demisthoclides Batista, Presidente e Secretário do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias.

Waldir Gomes dos Santos e Sebastião Jaccoud, Presidente e Secretário do Sindicato Nacional dos Contramestres, Marinheiros, Moços e Remadores em Transportes Marítimos.

Aparício Amaral, Presidente do Sindicato Nacional dos Comissários da Marinha Mercante.

José Ribeiro da Silva, Presidente do Sindicato Nacional dos Foguistas da Marinha Mercante.

José Pereira dos Santos, Presidente do Sindicato Nacional dos Taifeiros, Culinários e Panificadores Marítimos.

Armando Ma'ia, Presidente do Sindicato Nacional dos Mestres de Pequena Cabotagem e dos Contramestres em Transportes Marítimos.

João Barreto, Presidente do Sindicato Nacional dos Enfermeiros da Marinha Mercante.

Dejalma Santos, Presidente do Sindicato Nacional dos Radiotelegrafistas da Marinha Mercante.

João Fernandes, Presidente do Sindicato dos Operários Navais do Rio de Janeiro.

Oswaldo Costa, Presidente do Sindicato dos Empregados em Escritório de Empresa de Navegação.

Indio Villas-Boas, Presidente do Sindicato dos Práticos Arrais e Mestres de Cabotagem do Rio de Janeiro.

Jaime Corrêa, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro.

Meçando Rachid e Augusto Antônio Amorim, Presidente e Secretário do Sindicato de Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos do Rio de Janeiro.

Euclides José Batista e Jair Batista, Presidente e Secretário do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Rio de Janeiro.

Hugo Gomes da Costa e Pedro José da Silva, Presidente e Secretário do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar, Doces e Derivados do Rio de Janeiro.

Valdemar Viana e Hélio Martins, Trabalhador nas Indústrias da Cerveja e Bebidas em Geral.

Antônio Rodrigues da Rocha e Haroldo Pereira dos Santos, Presidente e Secretário do Sindicato do Trabalhador nas Indústrias do Trigo, Milho, Mandioca e de Massas Alimentícias do Rio de Janeiro.

Inaldo Lima Rocha e Carlos Sá Bezerra, Presidente e Secretário do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria, de Produtos de Cacau e Balas, de Torrefação e Moagem de Café do Rio de Janeiro.

Antônio Gonçalves e Salvatore Paschoal de Chiara, Presidente e Secretário do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fumo do Rio de Janeiro.

Plínio Alves, João da Costa Pacheco e Rubens da Costa Fagundes, Presidente, Secretário e 1.º Tesoureiro do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Calçado e de Luvas, Bolsas e Peles e Resguardo do Rio de Janeiro.

Adalto Rodrigues e Clóvis Estelita Pereira da Cunha, Presidente e Secretário dos Ofi-

ciais Alfaiates e Trabalhadores na Indústria de Confecções de Roupas e Chapéus de Senhoras do Rio de Janeiro.

Sósthene Freire de Barros, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Mármore, Calcários e Pedreiras do Rio de Janeiro.

Orlando Maurício Scanseti, Sylvio Coelho Garcia e Ismael Mendes de Souza, Presidente, Secretário e Tesoureiro do Sindicato dos Oficiais Eletricistas do Rio de Janeiro.

Filogônio da Costa Magalhães Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Mármore e Granitos do Rio de Janeiro.

Cataldo Messeder Cardoso, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Móveis de Vime do Rio de Janeiro.

Júlio Marques da Silva, Presidente do Sindicato dos Mestres e Contramestres de Flação e Tecelagem.

Mário Dopazo, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro do Rio de Janeiro.

Alacirino Tavares Dias e Augusto Cascon, Presidente e Secretário da União dos Operários Municipais.

Manoel Rodrigues Bonfim, Presidente da Associação dos Servidores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Wilson Sampaio Diniz, Presidente da União Brasileira dos Servidores Postalistas e Telegráficos.

José Levy Filho, Representante do Sindicato dos Marinheiros de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina.

Jorge Moura do Valle, Representante do Sindicato dos Contramestres, Marinheiros e

Moços Fluviais de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Hugo Pimentel Mendonça, Representante do Sindicato dos Práticos e Arrais do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Severino Vieira de Lima, Representante do Sindicato dos Taifeiros, Culinários e Panificadores de Corumbá, Estado de Mato Grosso.

José Alves dos Santos, Representante do Sindicato dos Contramestres, Marinheiros e Moços de Corumbá — Estado de Mato Grosso.

Expedito Borja, Representante do Sindicato dos Operários Navais de Fortaleza e do Sindicato dos Condutores Motoristas, Mestres de Pequena Cabotagem e Contramestres em Transportes Marítimos de Fortaleza — Estado do Ceará.

Henrique Raimundo de Oliveira, Presidente da União dos Portuários do Rio de Janeiro.

Eufrasiano Nunes Galvão, Membro da Comissão Permanente do 1.º Congresso Nacional dos Estivadores.

Lauro Jurandir de Castro Leão, Delegado Regional do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancários e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio de Janeiro.

Moacir Palmeira, Vice-Presidente do Sindicato Nacional dos Aeroviários e Membros do Conselho Deliberativo da CAPFESP.

Osnildo Staford, Membro do Conselho Fiscal do IAPB.

Waldemar Luiz Alves, Membro do Conselho Fiscal do IAPI.

Luiz Agenor de Lemos, Membro do Conselho Fiscal do IAPI.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

*Durante o discurso do Senhor Domingos Vellasco, o Senhor Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Cunha Mello.*

O SR. APOLONIO SALLES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Salles.

*O Sr. Senador Apolônio Salles, pronuncia discurso, que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.*

O SR. PRESIDENTE — Antes de encerrar a sessão, reporto-me a fato, certamente já conhecido de todos os Srs. Senadores: realiza-se, êste ano, no Brasil, mais uma sessão do Congresso Interparlamentar. Virão ao Brasil perto de cinquenta Delegações de Parlamentares de todo o mundo. As maiores notabilidades parlamentares visitarão esta maravilhosa Capital no decorrer da segunda quinzena de julho e nos primeiros dias de agosto.

Resolveu, assim, o Congresso Nacional entrar em recesso, para que todos os Srs. Senadores e Deputados possam acompanhar os trabalhos da importante Conferência e levar-lhe as sugestões de sua inteligência e cultura, no interesse do Brasil.

Convido, pois, todos os Srs. Senadores para a reunião desse Congresso, formulando votos para que nosso País, mais uma vez, seja exaltado como tem acontecido em todos os Congressos a que se tem apresentado.

Nada mais havendo que tratar, vou levantar os trabalhos.

Designo para a sessão do dia 1 de agosto de 1958, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 33, de 1957, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências (*em regime de urgência, nos termos do art. 156, parágrafo 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 281, de 1958, do Senhor Lino de Mattos e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 7 do mês em curso*), tendo *Pareceres* (números 1.120 a 1.122, de 1957) das Comissões de *Constituição e Justiça*, favorável exceto quanto aos arts. 3.º, 5.º e 8.º de *Serviço Público Civil* favorável ao projeto com as Emendas que oferece de ns. 1-C e 2-C; de *Finanças* favorável ao Projeto e Emendas ns. 1-C e 2-C e ainda, da Comissão de *Serviço Público Civil*, oferecendo Subemenda à de número 3 e contrário às de ns. 4 e 5 e de *Finanças*, contrário às de ns. 3, 4 e 5.

2 — Votação em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 115, de 1952, que denomina «Ponte Presidente Eurico Dutra» a ponte da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil sobre o R'õ Paraguai, no Estado de Mato Grosso tendo *Pareceres* sob ns. 265 e 266, de 1958, das Comissões: de *Constituição e Justiça* contrário e de *Transportes, Comunicações e Obras Públicas*, favorável.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.